

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES
POLÍTICAS (PPGHIS)

EDUARDO TEIXEIRA GOMES

UM FILÓSOFO ENTRE OS COMUNS: JOHN STUART MILL E O
GOVERNO REPRESENTATIVO NO PARLAMENTO BRITÂNICO
(1865-1868)

VITÓRIA-ES
2020

EDUARDO TEIXEIRA GOMES

**UM FILÓSOFO ENTRE OS COMUNS: JOHN STUART MILL E O
GOVERNO REPRESENTATIVO NO PARLAMENTO BRITÂNICO
(1865-1868)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História, na área de concentração História Social das Relações Políticas.

Orientador: Prof. Dr. Rogério Arthmar

VITÓRIA-ES
2020

G633f

Gomes, Eduardo Teixeira, 1972-

Um filósofo entre os Comuns: John Stuart Mill e o governo representativo no parlamento britânico (1865-1868) / Eduardo Teixeira Gomes. — Vitória, 2020.

407 f.

Orientador: Prof. Dr. Rogério Arthmar.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Espírito Santo, 2020.

Inclui referências.

1. Governo representativo e representação. 2. Mill, John Stuart, 1806-1873. 3. Democracia. 4. Ciência política – Filosofia. 5. Participação política. I. Arthmar, Rogério. II. Título.

CDD 321.8

CDU 321.7:141.2Mill

EDUARDO TEIXEIRA GOMES

**UM FILÓSOFO ENTRE OS COMUNS: JOHN STUART MILL E O
GOVERNO REPRESENTATIVO NO PARLAMENTO BRITÂNICO
(1865-1868)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História, na área de concentração História Social das Relações Políticas.

Aprovada em de ____ de 2020.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profº. Drº. Rogério Arthmar (Orientador)
Universidade Federal do Espírito Santo

Profº Dr. Gilvan Ventura da Silva (Membro interno)
Universidade Federal do Espírito Santo

Profº Dr. Sebastião Pimentel Franco (Membro interno)
Universidade Federal do Espírito Santo

Profº Dr. Alexandre Ottoni Teatini Salles (Membro externo)
Universidade Federal do Espírito Santo

Profº Dr.^a Laura Valladão de Mattos (Membro externo)
Universidade de São Paulo

DEDICATÓRIA

Dedico à minha mãe, Maria Amélia (*In Memoriam*) e ao meu pai, José Maria.

À Alexandra, esposa amada.

Às minhas filhas, Rebecka e Sara, galardões do Senhor.

AGRADECIMENTOS

A escrita de uma tese de doutorado se mostrou um caminho árduo. Diante das circunstâncias, revelou-se mais laboriosa do que imaginei ao início da jornada. A travessia conteve diversas noites de trabalho e dias aflitivos, entretanto, vencemos. Realmente, não teria chegado ao fim sem o significativo apoio de várias pessoas.

Agradeço, sobretudo, ao Senhor Deus Eterno que na sua Graça me esteou, dele são a sabedoria e a força. Soberano em seus atos, me permitiu a conclusão deste trabalho suprindo-me os recursos intelectuais e materiais, além do tempo necessário para a produção.

Agradeço aos meus pais, Maria Amélia (*in memoriam*) e José Maria, por terem me proporcionado a melhor educação que puderam, sem o exemplo de perseverança e tenacidade deles jamais teria logrado êxito.

Agradeço à minha esposa Alexandra, pelo companheirismo e cumplicidade na superação dos obstáculos. Às minhas filhas Rebecka e Sara, por sempre lembrarem-me de que iríamos conseguir. Sou grato por compreenderem as numerosas horas de ausência devido a elaboração deste estudo. Sem o suporte de vocês não poderia alcançar a vitória.

Agradeço ao meu orientador, professor Dr. Rogério Arthmar, pelas sábias contribuições e correções a nortear esta pesquisa, tornando-a exitosa. Seu acompanhamento paciente e confiante, bem como a amplitude acadêmica, motivaram-me a evoluir como pesquisador e docente.

Agradeço aos professores Doutores Gilvan Ventura da Silva e Sebastião Pimentel Franco, historiadores pelos quais nutro admiração e cujos trabalhos me animam a prosseguir nesta missão. Suas observações na qualificação desta pesquisa, além de imprescindíveis, constituíram-se basilares para o desenvolvimento da tese.

Agradeço ao professor Dr. Alexandre Ottoni Teatini Salles, cujas ponderações na qualificação se mostraram indispensáveis a esta pesquisa.

Agradeço, também, a professora Dr.^a Laura Valladão de Mattos, por gentilmente aceitar examinar este trabalho e compor a banca de defesa. Suas obras sobre John Stuart Mill aclararam-me o entendimento e contribuíram significativamente nesta produção. Agradeço aos familiares e amigos que nos apoiaram e estiveram ao nosso lado. Sinto-me honrado com a valiosa contribuição de todos.

[...] a ciência incha, mas o amor edifica. E, se alguém cuida saber alguma coisa, ainda não sabe como convém saber.

Ainda que eu falasse as línguas dos homens e dos anjos, e não tivesse amor, seria como o metal que soa ou como o sino que tine.

E ainda que tivesse o dom de profecia, e conhecesse todos os mistérios e toda a ciência, e ainda que tivesse toda a fé, de maneira tal que transportasse os montes, e não tivesse amor, nada seria.

E ainda que distribuísse toda a minha fortuna para sustento dos pobres, e ainda que entregasse o meu corpo para ser queimado, e não tivesse amor, nada disso me aproveitaria.

O amor é sofredor, é benigno; o amor não é invejoso; o amor não trata com leviandade, não se ensoberbece.

Não se porta com indecência, não busca os seus interesses, não se irrita, não suspeita mal;

Não folga com a injustiça, mas folga com a verdade;

Tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta.

O amor nunca falha; mas havendo profecias, serão aniquiladas; havendo línguas, cessarão; havendo ciência, desaparecerá;

Porque, em parte, conhecemos, e em parte profetizamos;

Mas, quando vier o que é perfeito, então o que o é em parte será aniquilado.

Quando eu era menino, falava como menino, sentia como menino, discorria como menino, mas, logo que cheguei a ser homem, acabei com as coisas de menino.

Porque agora vemos por espelho em enigma, mas então veremos face a face; agora conheço em parte, mas então conhecerei como também sou conhecido.

Agora, pois, permanecem a fé, a esperança e o amor, estes três, mas o maior destes é o amor”

(I aos Coríntios capítulo 8:1, 2 e capítulo 13).

RESUMO

É crescente o renovado interesse sobre John Stuart Mill e suas perspectivas acerca da democracia representativa, das quais foi ativista e um dos principais teóricos. Empirista e intelectual eclético, o segundo Mill nasceu em 1806 em Pentonville, Londres, vindo a falecer em 1873, na localidade de Avignon, França. O filósofo de Westminster nutria um conceito radical sobre a liberdade humana e acentuou o papel do governo na promoção do desenvolvimento do indivíduo e da sociedade. Jeremy Bentham e James Mill programaram o pequeno John para ser o príncipe dos radicais utilitaristas. Todavia, após seu colapso mental, acatou novas influências cuja aplicabilidade forjou um tipo de neoutilitarismo milleano, conciliando liberalismo e utilitarismo. Em seu tempo, suas obras mais influentes foram *A System of Logic* (1843) e *The Principles of Political Economy* (1848), nas quais revitalizou pressupostos econômicos clássicos em discussões relevantes na Economia Política. Durante o século XX, suas obras preeminentes foram *Utilitarianism* (1861), *Considerations on Representative Government* (1861) e *On Liberty* (1859). Em maio de 1823, John Stuart Mill ingressou na *East India Company*, no cargo de *Examiner of India Correspondence*; permaneceu na companhia por 35 anos, uma rica oportunidade para acompanhar as diferentes demandas dos negócios públicos e das relações institucionais. Stuart Mill absorveu porções das teorias de pensadores britânicos e continentais, como Auguste Comte e Alexis de Tocqueville; de historiadores compartilhou aspectos associados à inclusão metodológica da história nas discussões políticas e sociais. Alinhado a Tocqueville, temia os efeitos da “tirania da opinião pública” ou o “despotismo dos costumes” com relação ao caráter social de um povo. Apesar da florescente monta a respeito do filósofo de Westminster, sua atividade parlamentar ainda é escassamente escrutada, deixando o período apenas caricaturado por alguns estudiosos. O presente estudo revisitou fatos fundamentais na sua breve carreira parlamentar (1865-1868), conduzida por um radical moralista que adotou a democracia como modo de vida dentro e fora do Parlamento britânico. A discussão de imprescindíveis temas públicos outorgou ares novos ao *Commons* e elevou seu nível intelectual. A retórica discursiva de John Stuart Mill propiciou uma oportunidade ímpar para a aplicação das propostas hermenêuticas de Quentin Skinner e John Pocock, cuja metodologia defende a compreensão da historicidade do

pensamento por intermédio de se recuperar a intencionalidade autoral nas ideias e convenções no debate político. O filósofo parlamentar apresentou pioneiramente, na história dos parlamentos, uma moção em favor do sufrágio feminino. Outrossim, incluiu uma proposta eleitoral fundada na teoria da Representação Proporcional de Thomas Hare; defendeu uma solução radical para a questão camponesa na Irlanda; apresentou a denúncia criminal contra um governador colonial em razão dos assassinatos cometidos durante repressão na Jamaica; defendeu as liberdades individuais e civis; lutou pela participação ativa dos trabalhadores na vida política britânica; resoluto, fez da crença no progresso permanente o fio condutor de seu mandato. Ele influenciou a história política de seu tempo na direção pretendida; destarte, ecos de seus ideais ultrapassaram fronteiras e ressoam por diversos sistemas democráticos mais de 160 anos depois de sua formulação.

Palavras-Chave: Inglaterra; John Stuart Mill; Sufrágio feminino; Governo Representativo; Progresso e Parlamento

ABSTRACT

There is a growing interest in John Stuart Mill and his perspectives on representative democracy, of which he was an activist and a leading theorist. An eclectic empiricist and intellectual, the second Mill was born in 1806 in Pentonville, London, and died in 1873, in the town of Avignon, France. The Westminster philosopher nurtured a radical concept of human freedom and emphasized the role of government in promoting the development of the individual and society. Jeremy Bentham and James Mill programmed little John to be the prince of the utilitarian radicals; however, after his mental breakdown, he embraced new influences whose applicability forged a type of millian *neoutilitarism*, reconciling Liberalism and Utilitarianism. In his time, his most influential works were *A System of Logic* (1843) and *The Principles of Political Economy* (1848), in which he revitalized classic economic assumptions in relevant discussions in Political Economy. During the 20th century, his prominent works were *Utilitarianism* (1861), *Considerations on Representative Government* (1861), and *On Liberty* (1859). In May 1823 John Stuart Mill joined the East India Company as Examiner of India Correspondence; he remained at the company for 35 years, a rich opportunity to follow the different demands of public affairs and institutional relations. John Stuart Mill absorbed portions of the theories of British and continental thinkers, such as Auguste Comte and Alexis de Tocqueville; of historians shared aspects associated with the methodological inclusion of history in political and social discussions. Aligned with Tocqueville, he feared the effects of the “tyranny of public opinion” or “despotism of customs” about the social character of a people. Despite the flourishing mound about the Westminster philosopher, his parliamentary activity is still scarcely scrutinized, leaving the period only caricatured by some scholars. The present study revisited fundamental facts in his brief parliamentary career (1865-1868), led by a moralist radical who adopted democracy as his way of life inside and outside the British Parliament; the discussion of essential public themes gave the Commons a new look and raised its intellectual level. John Stuart Mill's discursive rhetoric provided a unique opportunity to apply the hermeneutic proposals of Quentin Skinner and John Pocock, whose methodology defends the understanding of the historicity of thought by recovering the authorial intentionality in the ideas and conventions in the political debate. The parliamentary philosopher pioneered, in the history of parliaments, a

motion in favor of female suffrage; likewise, it included an electoral proposal based on Thomas Hare's theory of proportional representation; advocated a radical solution to the peasant issue in Ireland; filed a criminal complaint against a colonial governor for the murders committed during the repression in Jamaica; defended individual and civil liberties inside and outside the UK; he fought for the active participation of workers in British political life; resolute, made belief in permanent progress the guiding thread of his mandate. He influenced the political history of his time in the intended direction; thus, echoes of his ideals have crossed borders and resonated through various democratic systems more than 160 years after their formulation.

Keywords: England; John Stuart Mill; Female suffrage; Representative Government; Progress and Parliament

RESUMEN

Está creciendo el interés renovado en John Stuart Mill y sus perspectivas sobre la democracia representativa, de la que fue un activista y un destacado teórico. Un empirista e intelectual ecléctico, el segundo Mill nació en 1806 en Pentonville, Londres, y murió en 1873, en Avignon, Francia. El filósofo de Westminster alimentó un concepto radical de la libertad humana y enfatizó el papel del gobierno en la promoción del desarrollo del individuo y la sociedad. Jeremy Bentham y James Mill programaron al pequeño John para que fuera el príncipe de los utilitarios radicales. Sin embargo, después de su colapso mental, abrazó nuevas influencias cuya aplicabilidad forjó una especie de neoutilitarismo, conciliando el liberalismo y el utilitarismo. En su época, sus obras más influyentes fueron *Un sistema de lógica* (1843) y *Los principios de la economía política* (1848), en las que revitalizó los supuestos económicos clásicos en discusiones relevantes en *Economía política*. Durante el siglo XX, sus obras destacadas fueron *Utilitarismo* (1861), *Consideraciones sobre el gobierno representativo* (1861) y *Sobre la libertad* (1859). En mayo de 1823, John Stuart Mill se unió a la Compañía de las Indias Orientales como examinador de correspondencia de la India; permaneció en la empresa durante 35 años, una rica oportunidad para seguir las diferentes demandas de los asuntos públicos y las relaciones institucionales. Stuart Mill absorbió porciones de las teorías de pensadores británicos y continentales, como Auguste Comte y Alexis de Tocqueville; de los historiadores compartieron aspectos asociados a la inclusión metodológica de la historia en las discusiones políticas y sociales. Alineado con Tocqueville, temía los efectos de la “tiranía de la opinión pública” o el “despotismo de las costumbres” en relación con el carácter social de un pueblo. A pesar del floreciente montículo sobre el filósofo de Westminster, su actividad parlamentaria todavía es poco analizada, dejando el período solo caricaturizado por algunos estudiosos. El presente estudio revisó hechos fundamentales en su breve trayectoria parlamentaria (1865-1868), liderada por un moralista radical que adoptó la democracia como forma de vida dentro y fuera del Parlamento británico. La discusión de temas públicos esenciales dio a Commons una nueva mirada y elevó su nivel intelectual. La retórica discursiva de John Stuart Mill brindó una oportunidad única para la aplicación de las propuestas hermenéuticas de Quentin Skinner y John Pocock, cuya metodología defiende la

comprensión de la historicidad del pensamiento a través de la recuperación de la intencionalidad autoral en ideas y convenciones en el debate político. La filósofa parlamentaria fue pionera, en la historia de los parlamentos, de una moción a favor del sufragio femenino. Además, incluyó una propuesta electoral basada en la teoría de representación proporcional de Thomas Hare; abogó por una solución radical al problema campesino en Irlanda; presentó una denuncia penal contra un gobernador colonial por los asesinatos cometidos durante la represión en Jamaica; defendió las libertades individuales y civiles; luchó por la participación activa de los trabajadores en la vida política británica; decidido, hizo de la fe en el progreso permanente el hilo conductor de su mandato. Influyó en la historia política de su tiempo en la dirección prevista; Por lo tanto, los ecos de sus ideales han traspasado fronteras y han resonado en varios sistemas democráticos más de 160 años después de su formulación.

Palabras clave: Inglaterra; John Stuart Mill; Sufragio femenino; Representante del Gobierno; Progreso y Parlamento

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Placa na casa em Kensington	22
Figura 2 - John Stuart Mill, membro do Parlamento por Westminster.....	37
Figura 3 - John Arthur Roebuck.....	49
Figura 4 - Harriet Taylor.....	59
Figura 5 - Pintura alusiva à sessão na qual foi aprovada a Reforma de 1832.....	90
Figura 6 - Jeremy Bentham.....	119
Figura 7 - James Mill.....	125
Figura 8 - John Locke.....	132
Figura 9 - Alexis de Tocqueville.....	143
Figura 10 - John Stuart Mill, 1865.....	190
Figura 11 - Benjamin Disraeli no Parlamento em 1867.....	247
Figura 12 - Cartoon sobre a disputa política entre Gladstone e Disraeli no Parlamento.....	250
Figura 13 - Manifestações trabalhistas no Hyde Park, 1866.....	267
Figura 14 - John Stuart Mill na defesa do sufrágio feminino.....	338
Figura 15 - John Stuart Mill e sua enteada Helen Taylor.....	347
Figura 16 - John Stuart Mill, o deputado das damas.....	368

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
1 JOHN STUART MILL: VIDA, OBRA E O VIÉS HISTÓRICO DE UM RADICAL REFORMISTA	34
1.1 JOHN STUART MILL: PERSPECTIVAS DE SUA BIOGRAFIA INTELLECTUAL.....	36
1.1.1 A exótica educação de um infante prodígio e as sociedades de debates.....	42
1.1.2 A crise depressiva, o encontro com Harriet Taylor e perspectivas sobre a educação liberal.....	50
1.2 O CONTEXTO HISTÓRICO DE JOHN STUART MILL: POLÍTICA E SOCIEDADE NA INGLATERRA DO SÉCULO XIX.....	66
1.2.1 Uma utopia imperialista, a Inglaterra vitoriana e seus filhos rebeldes.....	67
1.2.2 Avanços tecnológicos, industrialismo e democracia nas cidades inglesas.....	73
1.3 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA ANÁLISE DOS DISCURSOS PARLAMENTARES.....	91
1.3.1 Discursos políticos, linguagens e contextos linguísticos.....	92
1.3.2 Perspectivas de Quentin Skinner sobre a análise histórica do pensamento político.....	100
1.4 O MÉTODO HISTÓRICO NO REFORMISMO SOCIAL E POLÍTICO DE JOHN STUART MILL.....	104
1.4.1 A perspectiva histórica no pensamento político e social de John Stuart Mill.....	105
1.4.2 Influências de historiadores franceses na filosofia da história de John Stuart Mill.....	109
2 AS INFLUÊNCIAS MARCANTES NO PENSAMENTO MILLEANO E O GOVERNO REPRESENTATIVO EM JOHN STUART MILL	116
2.1 BENTHAMISMO, RADICALISMO E A TRADIÇÃO LIBERAL DE JOHN LOCKE: ATUAÇÕES SOBRE O PENSAMENTO DE MILLEANO.....	117
2.1.1 O método benthamita e o radicalismo de James Mill.....	118
2.1.2 John S. Mill além do benthamismo e da tradição inglesa em Locke.....	128
2.2 OS PENSADORES FRANCESES E OS DILEMAS DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA.....	136
2.2.1 Auguste Comte e a filosofia política de John Stuart Mill.....	137

2.2.2 Alexis de Tocqueville e o filósofo de Westminster: perspectivas sobre a democracia e seus dilemas	143
2.3 O GOVERNO REPRESENTATIVO EM JOHN STUART MILL: PERSPECTIVAS E PARADIGMAS	159
2.3.1 Um bom Governo Representativo: permanências e avanços	160
2.3.2 Governo Representativo, o povo e o Parlamento no equilíbrio entre a elite virtuosa e a soberania popular	169
2.4 DEMOCRACIA E SUFRÁGIO NO GOVERNO REPRESENTATIVO MILLEANO	175
2.4.1 A democracia e o espírito público: perspectivas radicais e milleanas	176
2.4.2 O voto secreto, aberto e plural na perspectiva de John S. Mill	181
3 O POTENCIAL REFORMISTA DO PARLAMENTO SOB A ÉGIDE DA REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL JUSTA	187
3.1 JOHN STUART MILL: UM MORALISTA NOS COMUNS	189
3.1.1 As origens do Parlamento britânico e sua autoridade política	192
3.1.2 A eleição de John Stuart Mill em 1865: ineditismos e fatos relevantes	197
3.2 A AÇÃO PARLAMENTAR COMO INSTRUMENTO REFORMISTA NA INGLATERRA VITORIANA (1830 a 1860)	207
3.2.1 Alianças políticas e princípios morais no mandato de John Stuart Mill	208
3.2.2 Primeiros passos no Parlamento: uma casa de “embaixadores”	214
3.3 TEMPOS REFORMISTAS NA POLÍTICA INGLESA NO SÉCULO XIX	227
3.3.1 Um novo estado de sociedade: turbulentos tempos trabalhistas	228
3.3.2 A Reforma Parlamentar na década de 1860: desafios e concepções	243
3.4 A REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL E A PRESENÇA DOS TRABALHADORES NO PARLAMENTO	254
3.4.1 A representação proporcional e os trabalhadores no Parlamento	255
3.4.2 Os trabalhadores à beira da revolta civil: a crise do <i>Hyde Park</i> e a participação ativa nas demandas políticas	266
4 JOHN STUART MILL ENTRE OS COMUNS: JAMAICA, IRLANDA, SUFRÁGIO FEMININO E A ELEIÇÃO DE 1868	275
4.1 JAMAICA, 1865: ABUSOS PÓS-ESCRAVISMO, REVOLTAS E JUSTIÇA NO CARIBE BRITÂNICO	276
4.1.1 A revolta na Jamaica (1865)	279
4.1.2 O Parlamento em chamas: desafios, dilemas, comitê parlamentar e a opinião pública	285

4.2 A QUESTÃO IRLANDESA NO DISCURSO DE JOHN STUART MILL.....	298
4.2.1 A suspensão do Habeas Corpus na Irlanda e a questão feniana e o imbróglio das faculdades irlandesas.....	300
4.2.2 A questão fundiária irlandesa: precedentes e dilemas.....	309
4.3 A QUESTÃO DO SUFRÁGIO FEMININO E O MANDATO PARLAMENTAR DE JOHN STUART MILL.....	324
4.3.1 O crescimento do sufrágio feminino e o mandato de John S. Mill.....	327
4.3.2 O apoio de Harriet e Helen para o trabalho parlamentar: uma derrota vitoriosa no caso da emenda pelo sufrágio feminino.....	333
4.4 AS ELEIÇÕES DE 1868: O CREPÚSCULO DE UM FILÓSOFO NO PARLAMENTO.....	348
4.4.1 Diferenças entre as campanhas eleitorais de 1865 e 1868: perspectivas e representações.....	349
4.4.2 Um olhar autobiográfico – com direito de defesa – sobre o insucesso eleitoral em 1868.....	361
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	368
REFERÊNCIAS.....	375
APÊNDICE.....	404
ANEXO - Petição pelo sufrágio feminino apresentada em junho de 1866.....	407

INTRODUÇÃO

Na segunda metade do século XVIII, o sapateiro James Milne, oriundo de Edinburgh, trabalhava ao lado de sua esposa em Northwater, Escócia. Sob severas dificuldades, com poucos recursos e muito esforço, educaram num ambiente cristão um talentoso filho nascido na primavera de 1773, James Mill, com este sobrenome por escolha da mãe (PACKE, 1954, p. 5). Enviado à escola paroquial, antes de completar sete anos já chamava a atenção dos diretores da instituição. Aos poucos, o menino tornou-se a esperança da família. Na juventude foi aceito pela *University of Edinburgh*¹ e, a partir de outubro de 1798, alcançou permissão para pregar sermões paroquiais no ministério presbiteriano, mas não logrou êxito. Entre 1790 e 1802, ocupou-se com o estudo de história e filosofia enquanto prestava serviços como tutor de crianças, entre as quais a filha de Sir John Stuart (1752-1821)², o barão de Fettercairn, seu leal mantenedor desde os estudos em Edinburgh. Após sucessivas intempéries, mudou-se para Londres, ainda sob o patronato de Sir Stuart.

Imerso no ambiente londrino, James Mill (1773-1836) conheceu figuras importantes enquanto frequentava regularmente a *House of Commons*³, onde ficou impressionado com o limitado nível intelectual da maioria de seus ocupantes. Em Londres, iniciou carreira nas letras e, após seis meses de trabalho foi aceito para a equipe editorial do *Anti-Jacobin Review*. Ao longo do ano, persuadiu a editora a lançar um novo periódico chamado *Literary Journal*, sendo ele próprio o editor. Dois anos mais tarde comandou um jornal independente, o *St. James's Chronicle*. As rendas desses empreendimentos permitiam-lhe o sustento na metrópole.

James Mill foi o último sobrevivente da escola iluminista escocesa e cultivava

1 Professores como Adam Smith (1723-1790), Thomas Reid (1710-1796), Adam Ferguson (1723-1816), entre outros, contribuíram ativamente na sua formação humanista.

2 Quarto barão de Fettercairn, Sir John Stuart utilizava o sobrenome Belsches Wishart até outubro de 1797. Patrono de James Mill, Sir John ocupou uma cadeira como deputado escocês no Parlamento da Grã-Bretanha, eleito por Kincardineshire, entre 1797-1806 (1802-06 como Sir John Stuart). Para mais informações consulte-se Cameron (1899).

3 A Câmara dos Comuns do Reino Unido (*House of Commons of the United Kingdom*) ocupa o centro da vida política britânica. Encontra-se composta por um representante de cada um dos 650 distritos do Reino Unido eleito através do sistema distrital *first-past-the-post* (FPTP) para um mandato de cerca de 5 anos. O Parlamento pode ser dissolvido e convocadas novas eleições antes desse prazo. Como veremos adiante, originou-se no século XIV e evoluiu para Câmara dos Comuns da Grã-Bretanha até chegar em sua forma atual. Quase todos os ministros do governo são apontados pela Câmara baixa desde o final do século XIX.

um certo ódio pela aristocracia hereditária (PACKE, 1954, p. 9). Uniu-se em matrimônio a Harriet Burrow, em 5 de junho de 1805, e residia no número 12 da Rodney Terrace, Pentonville, onde em 20 de maio de 1806 nasceu um filho que lhe daria fama e o eclipsaria. Em deferência ao amigo e mantenedor, a criança foi batizada como John Stuart Mill⁴ (CAMERON, 1899, p. 84). Começou a escrever a obra *History of British India*, em 1806, tendo completado os três volumes após doze anos de trabalho, em 1818. Imediatamente exitosa, a publicação lhe abriu portas na *Imperial East India Company* e relativa estabilidade financeira.

Dois anos após o nascimento de seu primogênito⁵, conheceu Jeremy Bentham (1748-1832)⁶ e David Ricardo (1772-1823)⁷. Bentham e James Mill, apesar de suas origens díspares, uniram forças para criar o movimento que ficou conhecido como radicalismo filosófico⁸. James Mill chegou a se mudar para um endereço próximo à mansão de Bentham, na qual os dois amigos passavam horas dialogando, enquanto o pequeno frequentava a grande biblioteca do eminente pensador britânico. Em 1819, com o apoio de Ricardo e Joseph Hume (1777-1855), James Mill foi nomeado assistente examinador de correspondência na *Imperial East India Company*, organização na qual trabalhou até o ano de sua morte em 1836. Em 1823, o segundo Mill seguiu os passos do pai.

4 Nesta tese, John Stuart Mill será indicado por John S. Mill, ou simplesmente Mill, quando o contexto permitir, a fim de evitar confusão com o pai James Mill, o qual será sempre indicado pelo seu nome completo.

5 Para cronologia da vida de John Stuart Mill, veja-se o apêndice.

6 Jeremy Bentham (1748-1832) foi jurista, filósofo e um dos derradeiros representantes do iluminismo. Um homem do século XVIII no século XIX, propôs um sistema de filosofia moral, não apenas formal e especulativa, mas voltada a buscar soluções práticas para as crises de sua época. Preceptor de John Stuart Mill e parceiro de James Mill na difusão do utilitarismo, formatou sua teoria ética normativa com vistas a responder as questões acerca do viver em termos da maximização da utilidade e da felicidade. Bentham estendeu um tipo de utilitarismo ao campo da moral, do direito, da economia e da política, na qual concebia ser um governo utilitarista imprescindível ao progresso da sociedade.

7 Economista e político liberal britânico, Ricardo destacou-se como um dos mais influentes na escola inglesa de economia política ao lado de James Mill, Thomas Malthus (1766-1834) e Adam Smith. Nascido em Londres, com origens judaicas, Ricardo foi o terceiro de dezessete filhos em uma família sefardita de origem portuguesa. Seu pai, um judeu nascido na Holanda, tornou-se próspero na bolsa de valores. Em 1793, aos 21 anos, converteu-se ao unitarismo e se casou com a Quaker Priscilla Anne Wilkinson (RICARDO, 1896, p. 93).

8 O termo *radicalismo* foi introduzido na *House of Commons* por Charles James Fox (1749-1806), em 1797. Na ocasião, Fox exigia uma reforma política radical com a adoção do sufrágio universal. Os radicais Ingleses eram vistos como uma ala extrema do Partido Whig em defesa de políticas mais democráticas e igualitárias.

A parceria entre James Mill e Jeremy Bentham objetivava difundir o utilitarismo⁹ e engendrar profundas transformações sociais, políticas e legais nas instituições inglesas com vistas à defesa da liberdade de imprensa como coluna mestra da sociedade humanista (CAPALDI, 2012, p. 18). Bentham contribuiu para a carreira de James Mill com benevolente interesse no pequeno John em decorrência de suas expectativas para com o crescimento da causa utilitarista. Filósofo, jurista e um dos últimos iluministas a propor um sistema de filosofia moral, Bentham insistia no rompimento das tradições e paradigmas influentes nos campos da moralidade e da legalidade.

James Mill, de sua parte, dedicou-se à causa benthamita e se tornou líder dos Radicais Filosóficos na difusão do conhecimento útil em defesa do governo eficiente, sem privilégios, corrupção ou clientelismo, promotor da democracia representativa a serviço do bem comum. Pragmáticos, os radicais postularam políticas reformistas para a sociedade e instituições políticas britânicas, além de articularem uma ideologia sistemática filosoficamente apoiada no Princípio da Utilidade, como veremos no primeiro capítulo. Significativamente relevante para a democracia britânica, o Ato da Reforma Eleitoral de 1832¹⁰ (*Representation of the People Act 1832*) contava com diversas ideias defendidas por James Mill.

Apesar de ter recebido a oportunidade para a formação acadêmica do jovem Mill em Cambridge, James optou por um experimento educativo rigoroso para o seu primogênito em casa, com foco nos estudos clássicos e na cultura europeia moderna

9 O utilitarismo é uma doutrina ética normativa defendida principalmente por Jeremy Bentham, James Mill e John Stuart Mill. Nele se afirma serem as ações boas quando tendem a promover a felicidade e más quando tendem ao oposto, sempre de forma pragmática. Filosoficamente, significa agir sempre de forma a produzir a maior quantidade de bem-estar possível, de forma isolada ou coletiva. Trata-se de uma moral menos hedonista do que eudemonista. Insiste em considerar o bem-estar de todos e não apenas o de uma única pessoa, além de objetivar a maior felicidade em detrimento do prazer imediato. Apesar de o utilitarismo já existir na Grã-Bretanha antes de Jeremy Bentham e John Stuart Mill, conhecido como “utilitarismo anglicano” (HEIDT, 2013, p. 16), foram eles os sistematizadores dos princípios fundamentais de tal doutrina, bem como de sua aplicação às questões concretas nos mais variados campos da política, justiça, economia, cultura e da moral.

10 A Lei de Reforma de 1832 (*Representation of the People Act 1832* ou *Great Reform Act*) introduziu ampla gama de mudanças no sistema eleitoral na Inglaterra e País de Gales. Concebida para corrigir abusos recorrentes nas eleições parlamentares do Reino Unido e terminar com os condados eleitorais pouco representativos (*rotten boroughs*), a nova lei concedeu cadeiras na Câmara dos Comuns às grandes cidades surgidas durante a Revolução Industrial e ampliou significativamente o conjunto de eleitores, notadamente da classe média. Disponível em: <<https://englishlegalhistory.wordpress.com/tag/representation-of-the-people-act-1832/>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

(CAPALDI, 2012, p. 12). Sob a tutela do progenitor, com a assistência de Bentham e do radical Francis Place (1771-1864)¹¹, John Stuart Mill foi doutrinado rigorosamente para ser um grande intelectual e príncipe do pensamento radical utilitarista. Acerca do rígido processo educativo narrado em sua *Autobiography*, Alan Ryan (2017, p. 11) diz ter se constituído “um dos mais conhecidos tratados filosóficos sobre educação”.

Evitou-se, nesta pesquisa, o aprofundamento em aspectos mais conhecidos do pensamento milliano. Preferiu-se circunscrever o trabalho às temáticas levantadas durante a década de 1860, por ocasião de seu mandato legislativo, com ênfase na relevância das contribuições do filósofo parlamentar. John Stuart Mill foi eleito membro da Casa dos Comuns em julho de 1865 pelo condado de Westminster; seu mandato estendeu-se até novembro de 1868, quando desfez-se o Parlamento e convocou-se novas eleições. Seus princípios sociopolíticos reverberaram em diversas ações durante o breve mandato parlamentar, outorgando relevantes impactos cujas influências diretas e indiretas marcaram seu país e além dele.

Figura 1. Placa na casa em Kensington



Fonte: Fotografia produzida pelo autor

Em 1837, meses após a morte do pai, John Stuart Mill mudou-se para uma

¹¹ Reformista inglês e ativista político, Place trabalhava como alfaiate e no seu tempo livre militava a causa dos radicais reformadores. Em 1793, organizou manifestações trabalhistas e algumas greves no setor da alfaiataria. Sofreu retaliações e passou oito meses sem emprego. Em 1794, Place se uniu à *London Corresponding Society*, quando regressou à política. Em 1822, publicou *Illustrations and Proofs of the Principles of Population* e, no ano de 1824, colaborou com o fim da proibição dos sindicatos de trabalhadores. Mostrou-se ativo colaborador do Cartismo, tendo se afastado do movimento por discordâncias políticas (PLACE, 1896, p. 390-393).

casa em Kensington com a mãe, Harriet Barrow (1782-1854) e oito irmãos mais novos. A placa verde de fundo branco em porcelana, acima reproduzida, destaca o número 18 na Kensington Trackray Street, em frente a uma pequena praça arborizada. Após o noivado de John Stuart Mill com Harriet Taylor (1807-1858) em 1850, então viúva, a sala de visitas da residência foi palco de discussões acaloradas diante da reprovação dos familiares do filósofo ao relacionamento. Após o casamento, em 1851, John e Harriet se mudaram para Blackheath Park, Greenwich.

As principais obras do filósofo e economista inglês utilizadas nesta tese foram: *A System of Logic* (1843), *The Principles of Politics Economy* (1848), *On Liberty* (1859), *Utilitarianism* (1861) e *Auguste Comte and the Positivism* (1865). Além disso, concedeu-se atenção significativa às obras *Considerations on Representative Government* (1861), *Inaugural Address Delivered to the University of St. Andrews* (1867), *The Subjection of Women* (1869), *Autobiography* (1873)¹² e parte da publicação póstuma *Socialism* (1879). Consultaram-se dezenas de missivas de John Stuart Mill, juntamente com ensaios e artigos ligados à temática política, como *Coleridge* (1840), *Guizot's Essays and Lectures on History* (1845), *Thoughts on Parliamentary Reform* (1849), *The Negro Question* (1850), *The Contest in America* (1862), e *The Slave Power* (1862).

Referência indiscutível em filosofia, economia e ciência política na Grã-Bretanha do século dezanove, John Stuart Mill é considerado por certos estudiosos o pensador de língua inglesa mais influente no século dezanove (RYAN, 2017, p. 10). De acordo com Henry Sidgwick (1838-1900), professor de Filosofia Moral em Cambridge, o filósofo “governou a Inglaterra no reino do pensamento como poucos homens jamais o fizeram” (COLLINI, 1991, p. 178). Acima de tudo, Mill revelou-se um autêntico reformista e moralista público, enfrentando os problemas do seu tempo sob uma ótica analítica aliada à busca por soluções efetivas, operadas por intermédio de reformas políticas e sociais.

Coadunando visão pessoal com programa político, envidou esforços na luta contra injustiças, despotismos, tiranias e explorações diversas. Pelo exemplo, inspirou seguidores ao redor do mundo, principalmente no que tange à defesa intransigente

¹² A obra *Autobiography* foi escrita em dois momentos distintos (primeiramente 1853 e 1854, em seguida, entre 1869 e 1870). A publicação ocorreu após seleção rigorosa de Helen Taylor (RYAN, 2004, p. 12).

da soberania popular, do governo representativo, da igualdade, da melhoria das condições dos trabalhadores e, sobretudo, da resistência às incursões contra as liberdades individuais.

Eclético e com o espírito aberto, John Stuart Mill acolheu importantes ascendências de pensadores continentais em seu pensamento social e político. Além de seu largo conhecimento dos economistas clássicos como Adam Smith (1723-1790), Thomas Malthus (1766-1834) e David Ricardo, o filósofo manteve longa correspondência com Auguste Comte e Alexis Tocqueville, entre outros pensadores franceses (CAPALDI, 2012, p. 14-15). Em sua formação, o jovem Mill estudou Direito Romano com o jurista John Austin¹³, a quem atribuiu a sua capacidade de acolher as melhores ideias de Bentham e desenvolvê-las para além de seu significado original (MILL, 2007 [1873], p. 72).

Em 1826, aos vinte anos de idade, John Stuart Mill enfrentou severo esgotamento nervoso em decorrência da estafante rotina de estudos associada à abusiva cobrança paterna em um contexto precário de emoções sadias no âmbito familiar. Afastado da convivência com outras crianças além dos irmãos, a quem lhe coube ajudar na educação, aos quinze anos John Stuart Mill possuía formação intelectual equivalente ao nível universitário de sua época. O colapso mental configurou um divisor de águas em sua vida, tornando-o, após a superação do episódio, mais receptivo a influências estranhas ao utilitarismo, como a literatura romântica, a poesia e os sentimentos pessoais voltados ao bem comum. Fato fundamental, em 1830, John Stuart Mill conheceu Harriet Taylor em um encontro da Igreja Unitária, com quem progressivamente se envolveu de forma definitiva. A comunhão entre ambos mostrar-se-ia decisiva na trajetória intelectual de Mill.

Em sua autobiografia, redigida na maturidade, o filósofo descreveu a intervenção das ideias de Harriet Taylor como a mais importante em suas concepções filosóficas e sociais. Encontro ímpar de mentes, o casal mantinha diálogos constantes nos quais compartilhavam pontos de vista mutuamente influenciadores, resultando em obras essenciais como *On Liberty*, uma das mais conhecidas e debatidas defesas do

13 John Austin (1790-1859), jurista inglês considerado um dos precursores do positivismo jurídico, lançou as bases para um estudo científico do Direito. Viveu parte da vida em Londres, onde foi vizinho de Bentham e Mill. Em 1826, foi nomeado o primeiro professor de Direito da recém-criada Universidade de Londres. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/43/edicao-1/john-austin>>. Acesso em: 4 jan. 2021.

liberalismo (DONNER, 2001, p. 12) e o capítulo sobre o futuro das classes trabalhadoras nos *Principles of Political Economy*.

É permanente o interesse na obra de John Stuart Mill, bem como sobre a sua perspectiva acerca da democracia representativa – a “democracia dos modernos” – da qual foi ativista e um dos principais teóricos. Apesar da florescente monta em relação às múltiplas contribuições do filósofo de Westminster, a sua atividade parlamentar é escassamente estudada. Destarte, consolidou-se nas últimas décadas um senso comum por meio do qual acentua-se a suposta irrelevância do mandato do filósofo, tanto na bibliografia nacional como em produções internacionais.

O desinteresse, ao que parece, advém da tradição em se atribuir limitado valor ao seu mandato legislativo, deixando tal período apenas caricaturado por alguns estudiosos. Nesta linha, Michael St. John Packe, em sua obra biográfica sobre John Stuart Mill, dedicou reduzido espaço ao período parlamentar do filósofo. Nicolas Capaldi (2012) e Richard Reeves (2007), por sua vez, concederam atenção passageira ao tema, portanto, não explicitam a sua relevância. Já o trabalho predominantemente histórico de Bruce Kinzer, Ann P. Robson e John M. Robson (1992), ocupou-se, principalmente, dos motivos para o insucesso na reeleição de John Stuart Mill em 1868. Justin McCarthy, em 1872, apesar de louvar a liderança intelectual do filósofo, sublinhou o limitado impacto, aos seus olhos, de sua passagem pela Câmara dos Comuns (McCARTHY, 1872, p. 113). O próprio Mill, no entanto, dedicou substancial espaço (34 páginas) de sua *Autobiography*¹⁴ às reflexões a respeito de seu mandato político.

Divergindo da abordagem tradicional, a presente pesquisa explicita esta importante fase da vida de John Stuart Mill, revisitando eventos e temas fundamentais das políticas interna e externa na segunda metade do século XIX na Grã-Bretanha. O curto mandato do filósofo como membro do Parlamento permitiu-lhe, não obstante, a discussão de temas públicos de largo alcance entre os Comuns. Neste viés, defendeu a democracia representativa, o combate à corrupção, a inclusão dos trabalhadores na vida pública, as reformas, a representação proporcional mais justa, a submissão do Estado à Constituição, a promoção da educação pública, bem como da liberdade individual com viés social voltado ao bem comum, adaptando o liberalismo britânico

14 Dedicou 34 páginas, de um total de 313, tomando-se por base a terceira edição publicada em 1874.

às demandas sociais, econômicas e políticas nascidas do notável avanço industrial.

No presente trabalho busca-se esclarecer em que medida a ação parlamentar de John Stuart Mill influenciou os princípios éticos, políticos e jurídicos de seu tempo, com efeitos notáveis em seu próprio país e nas relações imperiais para com as revoltas nas colônias, como se atestou no exemplo da Jamaica. Apesar do começo decepcionante, Mill ganhou a atenção da casa, em abril de 1866, por ocasião da defesa dos moldes reformadores liberais. A afincada participação milleana nos Comuns engendrou alguns ineditismos apresentados ao longo deste trabalho, destacam-se (não respectivamente na ordem exposta a partir do terceiro capítulo): a Representação Proporcional dos eleitores, conforme defendida por Thomas Hare¹⁵ (1806-1891), com vistas a garantir a presença da maior diversidade possível de opiniões nos Comuns. Sustentava-se a coexistência da pluralidade em prol do bem comum, pois conflitos dialéticos colaborativos despertariam “elementos novos” carregados de melhoramentos progressistas.

Em seguida, se mostra importante ressaltar o trabalho de John Stuart Mill no que tange à participação ativa dos trabalhadores na vida política em conformidade com o Governo Representativo milleano, algo original naquele Parlamento. Uma vez que as grandes cidades industriais rapidamente se tornaram as forças econômicas do país, a aristocracia proprietária de terras viu crescer a força política dos emergentes progressistas. Os “novos atores” insistiam na admissão do trabalhador respeitável e na utilização de melhores processos democráticos como instrumentos pacificadores. Neste sentido, a reforma de 1867, da qual John Stuart Mill foi um dos protagonistas, ampliou o acesso ao voto para o trabalhador industrial urbano.

Um terceiro elemento inédito verifica-se na excepcional contribuição de Mill como o primeiro presidente de um comitê parlamentar inglês a propor a prisão de um governador colonial, acusando-o de cometer assassinatos e abusos de poder por ocasião da repressão à Revolta na Jamaica, em 1865 resultou em um divisor de águas na história das colônias inglesas no tocante ao protocolo para se tratar revoltas coloniais. Seguramente, marcou fim de uma era no Império britânico (GREEN, 1991, p. 381), dado que, após o controverso julgamento do então governador da Jamaica,

¹⁵ O jurista Sir Thomas Hare propôs uma elaborada reforma eleitoral. Estudou direito e foi chamado ao tribunal em novembro de 1833. Em 1853, tornou-se inspetor de instituições de caridade e, mais tarde, foi comissário assistente da *Royal City Charities Commission*. Eleito membro do Parlamento pelo Partido Conservador, renunciou ao cargo em 1846.

nenhum outro dirigente colonial britânico ousou massacres à revelia¹⁶. Como veremos no decorrer desta tese, a questão da Jamaica ocupou o centro da agenda política ao lado dos debates pela Segunda Lei da Reforma, durante o primeiro ano de mandato parlamentar do filósofo de Westminster.

Em quarto lugar, a solução radical para a questão camponesa na Irlanda apresentada por Mill se mostrou “revolucionária” aos olhos de seus adversários. Seguramente, não houve na legislatura 1866-1868, excetuando os irlandeses, alguém tão dedicado à causa como John Stuart Mill. O filósofo denunciou o fracasso do sistema agrícola inglês na Irlanda, responsabilizou o império britânico pela crise irlandesa e propôs o Estado como gerente das terras sob um tipo de arrendamento permanente vinculado à produtividade. Ao assumir tal perspectiva de análise, Mill defendia incrementar-se o caráter irlandês por meio da subsistência digna aliada à educação para participação democrática imersa na prosperidade material com vistas ao bem comum. Em acréscimo, suas propostas reformistas reivindicavam a permanente exigência de se observar o contexto histórico, econômico, cultural e político das instituições irlandesas antes de se adotar qualquer tipo de medida em relação ao país.

Outro feito extraordinário relativo à sua breve passagem pela Câmara dos Comuns consistiu no fato de que pela primeira vez na história moderna europeia solicitou-se formalmente o direito ao voto para as mulheres num Parlamento. Indubitavelmente, a envergadura intelectual do filósofo emprestou credibilidade à reivindicação do sufrágio feminino no mundo político vitoriano. Como tratar-se-á adiante, após uma menção no ano anterior, Mill sugestionou durante os debates no Projeto da Reforma em 1867 uma emenda na questão do direito ao sufrágio feminino¹⁷ mediante a substituição da palavra “homem” pelo termo “pessoa”, intencionava-se a abertura de um novo tempo na política. Apesar de derrotada numericamente, a proposta alcançou resultados surpreendentes: 196 votos contrários e 73 favoráveis. Consolidava-se, imprescindivelmente, as crescentes aspirações sufragistas. A

¹⁶ Os governadores coloniais passaram a ser enquadrados sob responsabilidades legais mais duras. Presume-se a grandeza deste avanço ao contemplar-se 350 milhões de pessoas governadas sob o colonialismo britânico em uma extensão territorial abarcando 25% do território do planeta nas últimas décadas do século XIX.

¹⁷ Consoante ao prolongado anseio das mulheres por liberdade, o tema permeou as primeiras reuniões desde a candidatura de John S. Mill, cujo programa expressava a convicção de que as mulheres tinham o direito de estar representadas no Parlamento do mesmo modo que os homens.

contribuição de Mill à questão ultrapassou as fronteiras nacionais e lhe conferiu a alcunha de “pai do feminismo” (REEVES, 2007, I. 7393).

Um sexto ineditismo se refere à luta pelas liberdades individuais e civis em conformidade com as premissas explicitadas em *On Liberty*, fruto da parceria com sua amada Harriet Taylor. Ao mesmo tempo, o filósofo lutava pela criação de um Partido Liberal Avançado capaz de aprimorar a democracia representativa britânica; finalmente, apresentou um Projeto de Lei com vistas a compor uma única autoridade metropolitana, bem como a criação democrática do cargo de prefeito para a cidade de Londres. Delineava-se aprimorar a qualidade dos serviços públicos, bem como promover o desenvolvimento da participação política em nível local.

Para ele, o Parlamento configuraria um templo do dissenso no qual os parlamentares agiriam como diplomatas, um “comitê das queixas do país” ou o seu “congresso de opiniões” (REEVES, 2007, I. 6641). O representante radical de Westminster objetivava criar um liberalismo avançado capaz de guiar o Reino Unido¹⁸ rumo àquilo que julgava ser o inexorável “progresso da democracia”. Aos seus olhos, a sua missão no Parlamento constituía um instrumento para promoção de ideais à frente de seu tempo, conformando, portanto, uma tarefa para poucos.

Antes de descrever os principais pontos a serem desenvolvidos em cada capítulo, faz-se necessário prestar alguns esclarecimentos. Uma vez que nosso objetivo central consiste em analisar a relevância do mandato parlamentar de John Stuart Mill, cabe, neste momento, mencionar novamente aspectos marcantes em sua passagem pela Casa dos Comuns, a saber: a apresentação inédita de uma moção em favor do sufrágio feminino no Parlamento; a visibilidade à teoria da representação proporcional de Thomas Hare com vistas a garantir uma democracia mais representativa; a defesa de uma solução radical para a questão camponesa na Irlanda; a denúncia criminal por assassinato contra um governador colonial devido à violenta repressão ao levante na Jamaica, em 1865; a defesa da função diplomática do parlamento na política externa do Reino e, por fim, a luta pela maior presença dos trabalhadores na vida política britânica.

18 O Reino Unido (*United Kingdom - UK*) é oficialmente denominado Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, configurando uma união política de quatro países: Escócia, Inglaterra, Irlanda do Norte e País de Gales. O governo é regido por um sistema parlamentar, cuja sede está localizada na cidade de Londres e tem a rainha Elizabeth II, nascida em 1926, como soberana e chefe de Estado. Disponível em: <http://en.wikipedia.org/wiki/History_of_the_United_Kingdom>. Acesso em: 04 jan. 2021.

Grande parte do corpo documental pesquisado neste trabalho é constituído por fontes primárias (ensaios, correspondências pessoais, livros, artigos jornalísticos, publicações póstumas, comentários e anotações de John Stuart Mill). A maioria destes documentos estão compilados na obra organizada pelo professor John M. Robson intitulada *The Collected Works of John Stuart Mill*, perfazendo 33 volumes sob o selo da *University of Toronto Press* e disponível no sítio da *Online Library of Liberty*. Da mesma forma, revelou-se importante o material pesquisado na *British Library*, em setembro de 2019, principalmente os periódicos da segunda metade do século XIX, assim como os discursos parlamentares proferidos na década de 1860, os escritos do benthamismo e de outros autores no início do século XX. Neste aspecto, os documentos disponibilizados pela hemeroteca digital da *British Library* e pelo acervo digitalizado do Parlamento britânico se mostraram imprescindíveis à pesquisa. A documentação digital disponibilizada por meio da plataforma *Hansard*¹⁹, na qual estão registrados mais de três mil volumes de discursos parlamentares a partir do século XVIII, se constituiu basilar neste trabalho.

O início do século XIX coincidiu com o crescente interesse popular pelas discussões ocorridas entre os Comuns. Em 1803, Thomas Curson Hansard (1776-1833) estabeleceu a sua prensa própria em *Patemoster Row*. No mesmo ano, o jornalista William Cobbett (1763-1835) passou a imprimir os debates parlamentares, muitas vezes retirando-os das colunas de jornais. A partir de 1809, Thomas Hansard decidiu imprimir os relatórios de Cobbett, revisando e dando forma legível aos discursos e procedimentos verificados na Casa dos Comuns. Em 1812, Cobbett vendeu os direitos de publicação a Hansard, o qual continuou a publicar os registros pelo resto de sua vida. Em 1829, ele adicionou o próprio nome ao material, conferindo-lhe o título que permanece até hoje. No ano de 1909, o Parlamento britânico assumiu oficialmente a transcrição das falas de seus membros, editando erros e repetições, cobrindo o material escrito produzido pela instituição. Sob o título oficial de *Hansard*, tais registros dividem-se entre a Casa dos Comuns e os Lordes, de modo que os volumes estão convertidos para o acesso online (*UK Parliament*).

Acrescentam-se ainda às fontes documentais deste estudo, como visto, a correspondência de John Stuart Mill. Ao lado de sua biografia, tais missivas ocupam importante espaço autorreferencial, pois a reflexão sobre si proporciona uma visão particular

19 O Parlamento britânico é constituído oficialmente pelo Soberano, a Casa dos Comuns e a Casa dos Lordes. Os trabalhos de cada legislatura, seguindo tradição ancestral, são abertos por um pronunciamento do Rei ou Rainha.

sobre as posições políticas e sociais dos protagonistas políticos. A “escrita de si é, ao mesmo tempo, constitutiva da identidade de seu autor e do texto, que se criam, simultaneamente, por meio dessa modalidade de ‘produção do eu’” (GOMES, 2013, p. 16). Outrossim, utilizou-se nesta pesquisa dezenas de periódicos e jornais da época com vistas a oferecer um panorama mais amplo da atmosfera histórica no entorno da década de 1860, na Inglaterra. Apesar de alguns autores classificarem os periódicos como um grupo de fontes de segunda classe, preferiu-se inverter tal tendência e utilizá-los na contextualização dos eventos históricos (FREEDEN, 2005, p. 12). As representações ali contidas fornecem uma fotografia das tensas discussões políticas, principalmente a preocupação em se prevenir instabilidades sociais a fim de se evitar ondas revolucionárias à francesa.

Nesse sentido, investigar-se-ão os discursos e as ações linguísticas, alinhavados com as propostas metodológicas de Quentin Skinner²⁰ e John Pocock²¹, visando explicitar a historicidade do pensamento, isto é, o que exatamente o discursante diz e aquilo que pretende ao fazê-lo. Ao se estudar os discursos parlamentares de John Stuart Mill, ancorado em seus contextos históricos e linguísticos, nosso empenho concentra-se nas estratégias retóricas e na linguagem empregada, configurando-se ambas em poderosos instrumentos de transformação social e política (GRAY, 1979, p. 8). As linguagens têm como atributo tanto a continuidade como a transformação. Elas são utilizadas para enunciar novos significados distintos daqueles conhecidos por seu emprego tradicional. Como explicado por Pocock: “Um autor é tanto o expropriador quanto o inovador que atua sobre a linguagem de maneira a induzir mudanças momentâneas ou duradouras na forma como ela é usada” (POCOCK, 2013, p. 29).

Busca-se examinar, portanto, não apenas o que é dito, mas, principalmente, o

20 Quentin Robert Duthie Skinner nasceu na Inglaterra, em 1940. Um dos mais influentes historiadores britânicos na segunda metade do século XX com referências teóricas nas obras de John Austin e Robin George Collingwood, Skinner integra a Escola de Cambridge. Desde 1978, ocupa a cadeira de Ciência Política na Universidade de Cambridge. Sua obra *The Foundations of Modern Political Thought* (1978) é um clássico da história intelectual em função das contribuições à metodologia historiográfica para a história do pensamento político. Disponível em: <www.britannica.com/biography/Quentin-Spinner>. Acesso em 04 jan. 2021.

21 Historiador neozelandês, John Greville Agard Pocock destaca-se na área da história do pensamento político e é um dos integrantes da Escola de Cambridge. Nascido em Londres em 7 de março de 1924, emigrou para a Nova Zelândia. Posteriormente, ingressou na Universidade de Cambridge onde realizou seu doutorado. Em 1966, tornou-se professor da Universidade Johns Hopkins, nos Estados Unidos da América. O autor publicou uma extensa obra nesta área destacando-se *The Ancient Constitution and the Feudal Law* (1957), *Politics, Language and Time* (1971) e *The Machiavellian Moment* (1975). Disponível em: <<https://www.skoob.com.br/autor/23547-j-g-a-pocock>>. Acesso em: 12 set. 2020.

que se objetiva ao se defender um ponto de vista. A retórica milleana, como será visto, revela a sua agenda reformista centrada na necessidade de emergência de um Governo Representativo promotor do aperfeiçoamento humano contínuo. Neste contexto, o desenvolvimento social e material estimularia a participação de todos os cidadãos na esfera pública, fortalecendo as instituições sociopolíticas e o combate da prevalência de interesses privados sobre os públicos.

É relevante delinear a importância da reflexão histórica na produção discursiva de John Stuart Mill. À luz da modernidade, o pensamento histórico – tal qual a consciência que dele resulta e nele atua – assenhora-se do passado para compreender o presente e planejar o futuro. No século XIX, uma nova consciência sobre o sentido histórico crescia na Europa Ocidental. Tanto Stuart Mill como outros pensadores dentro e fora da Inglaterra entendiam as mudanças políticas, econômicas e sociais como um encadeamento irresistível. Longe do fatalismo determinista, suas prédicas nos convocam à preparação para uma nova ciência política derivada de um inexorável mundo novo. Um tempo no qual a expectativa em relação ao futuro permeava tanto o relato do acontecimento quanto o acontecimento em si (HARTOG, 2013, p. 141).

Idealista na maturidade intelectual, John Stuart Mill ingressou no Parlamento objetivando semear mudanças a garantir avanços sociais e morais consistentes. Tal perspectiva rompeu a ideia de tempo *continuum* como visto pelos antigos e enalteceu rupturas decorrentes de ações conscientes no âmbito decisório individual, sem renunciar à pluralidade e à interconectividade entre o político, o social e o econômico como elementos constituintes de uma nova história política²².

Após estes esclarecimentos preliminares, a presente tese estrutura-se como segue. No primeiro capítulo, seção inicial, apresentamos os principais aspectos biográficos, a formação e obra intelectual do filósofo de Westminster dentro do contexto histórico da Grã-Bretanha vitoriana, com destaque às principais influências em sua trajetória pessoal. Conclui-se a seção apresentando-se a perspectiva milleana sobre o valor da educação liberal objetivando o desenvolvimento dos indivíduos no sentido da autonomia democrática, por ocasião do discurso de posse na reitoria da

22 A história política se apresenta como uma “ciência encruzilhada, a pluridisciplinaridade é para ela como o ar necessário para respirar. [...] a história política deve bastante às trocas com outras disciplinas: sociologia, direito público, psicologia social, linguística, [...]” (RÉMOND, 2003, p. 29).

Universidade de St. Andrew (1867).

Em seguida, introduz-se um resumo sobre o crescimento do Radicalismo Filosófico na Inglaterra diante dos problemas com a integração das massas trabalhadoras à sociedade tradicional inglesa. A consolidação da economia industrial criou bolsões de miséria ao lado de tecnologias inéditas, combinando avanços e retrocessos que moldaram novos tempos e atores políticos. A terceira seção do primeiro capítulo versa sobre os aspectos metodológicos ligados à análise dos discursos parlamentares de John Stuart Mill, assim como das outras fontes documentais supracitadas, utilizando-se para tanto, como indicado, a abordagem propugnada por Skinner e Pocock. A quarta e última seção do capítulo primeiro ressalta a visão do pensador inglês sobre a história como método fundamental para conferir sentido aos fenômenos sociais e políticos. Destaca-se a preponderância de historiadores europeus na consolidação da abordagem milliana sobre a história.

No segundo capítulo examinam-se as contribuições determinantes na formação intelectual de John Stuart Mill, mais especificamente, o benthamismo, o reformismo de James Mill, certos pensadores franceses e a tradição liberal inglesa, especialmente àquela vinculada a John Locke (1632-1704)²³. Destacam-se as relações entre John S. Mill e pensadores britânicos e continentais como François-Auguste Mignet²⁴ (1796-1884), Jules Michelet²⁵ (1798-1874) e François Guizot²⁶ (1787-1874). Além destes, Samuel Coleridge²⁷ (1772-1834) e Alexis de Tocqueville

23 Conhecido como “pai do liberalismo”, John Locke, filósofo inglês, é considerado o principal representante do empirismo britânico, ao lado de David Hume (1711-1776) e George Berkeley (1685-1783). Um dos principais teóricos do contrato social, Locke se opôs ao absolutismo na Inglaterra em defesa das liberdades e da tolerância religiosa.

24 Jornalista e historiador francês, Mignet teve um pai entusiasmado com os princípios da Revolução Francesa e incentivador das ideias liberais. Tornou-se professor acadêmico em Avignon em 1815. No jornal Liberal, *Le Courrier Français*, investiu seus escritos contra a Restauração. Sua *Histoire de la Révolution Française* (1824) apoiava a causa liberal com ênfase nas concepções fundamentais. Disponível em: <<http://britannica.com/biography/Francois-Mignet>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

25 Filósofo e historiador francês, Michelet nasceu em Paris. Seu pai, mestre-impressor, foi arruinado pelas prescrições de Napoleão contra a imprensa. Estudou no *Lyceé Charlemagne* sendo nomeado professor de História no *Collège Rollin*. Homem de letras e investigador do passado, polêmico e ativista, além de ensaios, redigiu várias obras densas como *Introdução à História Universal* (1831) e *História da França*. Disponível em: <<http://britannica.com/biography/Jules-Michelet>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

26 Político e historiógrafo francês liberal-conservador, Guizot ocupou o cargo de primeiro-ministro na França entre 1847 e 1848. Em 1834, como ministro da Instrução Pública determinou na Faculdade de Direito de Paris, a instalação da primeira cátedra de Direito Constitucional. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/François_Guizot>. Acesso em: 18 abr. 2020.

27 Poeta, crítico e ensaísta inglês, considerado, ao lado de seu colega William Wordsworth (1770-1850), um dos fundadores do romantismo na Inglaterra, Samuel Taylor Coleridge influenciou uma

(1805-1849)²⁸, contribuíram, ao lado de Auguste Comte (1798-1857)²⁹, os discípulos de Henri de Saint-Simon³⁰ e outros. Considera-se ainda, nessa mesma seção, o legado de Harriet Taylor sobre o pensamento político e social de John Stuart Mill. A terceira seção contempla as ideias centrais de Mill sobre o governo representativo, obra produzida na fase madura do filósofo a conter os princípios elaborados durante a maior parte de sua vida, abarcando muitas de suas sugestões práticas já publicadas (HARRISON, 2011, p. 296). Tais ideias proveram o sustentáculo de sua atuação no Parlamento. Na última seção do segundo capítulo, examinam-se os conceitos de democracia e sufrágio na ótica millleana, segundo a qual o voto é uma manifestação da consciência política, devendo, portanto, ser aberto e plenamente discutido sem prejuízo a qualquer dos oponentes.

A primeira seção do terceiro capítulo promove breve síntese sobre as origens do Parlamento britânico e o seu potencial reformista no século XIX. Em seguida, a segunda seção evidencia o viés essencialmente moralista de John Stuart Mill sobre o seu mandato político, com destaque aos seus primeiros passos, e tropeços, no Parlamento. A terceira seção acentua os tempos reformistas na política inglesa do século dezenove, especialmente a luta pelas reformas eleitorais de 1866 e 1867, momentos fundamentais do processo para tornar o Reino Unido uma democracia moderna. A derradeira seção do terceiro capítulo analisa a reivindicação de representação proporcional com base na proposta de Thomas Hare, bem como a

geração de escritores e filósofos vitorianos. Depois de publicar poemas em 1796, escreveu, em parceria com Wordsworth, em 1798, a obra que se tornou um marco da poesia inglesa, *Lyrical Ballads* (STEPHEN, 1887, p. 302).

28 Alexis Charles-Henri-Maurice Clérel, visconde de Tocqueville, político, escritor e historiador francês. Defendeu a liberdade individual e a igualdade na política como dois conceitos inseparáveis. Em sua defesa da democracia, identificou diversos riscos inerentes, principalmente, às inclinações tirânicas, sejam da maioria ou de qualquer minoria. Disponível em: <<https://www.libertarianism.org/publications/essays/centralized-power-biography-alexis-de-tocqueville>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

29 Filósofo francês, Isidore Auguste Marie François Xavier Comte fundou o Positivismo e pode ser considerado um dos “pais” da Sociologia. Em 1814 entrou na escola politécnica de Paris, da qual expulso por indisciplina em 1816. Entre 1817 e 1824 trabalhou como secretário do conde Henri de Saint-Simon, um expoente do socialismo utópico. Comte conjugava as ciências naturais com as questões históricas e sociais; neste sentido, durante um quarto de século erigiu sua obra principal: *Curso de Filosofia Positiva*. Em sessenta lições apresentou sua perspectiva acerca da evolução das ciências e, por conseguinte, das sociedades (BOURDÉ, 2018, p. 101).

30 Reformador social francês, Claude Henri de Rouvroy defendia ideias utópicas próximas a um tipo de socialismo acrescido de diversas perspectivas místicas (VEAUVY, 2017, p. 10,11).

questão relativa à presença dos trabalhadores no Parlamento.

Na primeira e na segunda seção do quarto capítulo são contemplados outros dois episódios emblemáticos no mandato de John Stuart Mill: a revolta na Jamaica e a questão irlandesa, respectivamente. Sua participação no Comitê da Jamaica desvelou os contornos de seu pensamento constitucional e definiu o seu futuro político no *Commons*. Em acréscimo, a contribuição no tocante à questão fundiária irlandesa causou intensos debates no cenário político britânico. A terceira seção do quarto capítulo aborda uma das principais temáticas de seu mandato: o sufrágio feminino. Apesar das aparentes derrotas e fortes resistências, a visibilidade e o envolvimento da opinião pública com o tema marcaram a democracia inglesa e encaminharam conquistas sociais e políticas.

Na última seção, examinam-se os motivos para a derrota eleitoral de Mill em 1868 e o avanço dos conservadores no condado de Westminster. A forma como o filósofo trabalhou a sua ética moral durante a campanha para reeleição reflete, em larga medida, a sua ética pública. Por fim, a conclusão apresenta os corolários da trajetória construída pelo filósofo de Westminster no Parlamento, cuja relevância foi atestada tanto pelos projetos inéditos como pela robusta defesa dos princípios liberais em prol de instituições mais democráticas e progressistas. Entre os Comuns, John Stuart Mill provou ser possível fazer da postura democrática um modo de vida e uma bússola moral.

1 JOHN STUART MILL: VIDA, OBRA E O VIÉS HISTÓRICO DE UM RADICAL REFORMISTA

“Eu tinha o que pode ser chamado, com verdade, uma meta na vida: ser um reformador do mundo. A concepção de minha própria felicidade se identificava por inteiro com esta meta” (John Stuart Mill, na juventude).

No pensamento milleano, os indivíduos carregam o influxo de seu tempo, no entanto, têm a capacidade de modificá-lo diretamente na decisão tomada no ápice da própria vida (AGAMBEN, 2005, p. 122). Cada um decide tendo a própria história como pano de fundo e o futuro aberto ao imponderável do agir humano. Na efervescente segunda metade do século XVIII já se verificava o crescimento de perspectivas sobre um marcante tempo transicional, algo como um novo início que “poderia ser um fenômeno político resultante do que os homens haviam feito e do que poderiam começar a fazer!” (ARENDETT, 2011, p. 78).

Sob o predomínio otimista de um amanhã melhor do que hoje, a utopia milleana buscava desobstruir o progresso, ou avanço, ao mesmo tempo em que promovia reformas para garanti-lo em uma sociedade industrialista “na qual as inovações tecnológicas e a busca por benefícios cada vez mais rápidos tornam obsoletos as coisas e os homens, cada vez mais depressa” (HARTOG, 2013, p. 148). Reformador convicto, John Stuart Mill fez de seu mandato parlamentar uma estratégica oportunidade para dar visibilidade às reformas pretendidas em seus princípios morais, continuamente a serviço de avanços inéditos na vida política inglesa e da intensificação do Governo Representativo.

Neste capítulo, destaque será concedido aos aspectos biográficos fundamentais de sua trajetória, bem como à rigorosa educação imposta por seu pai até o advento da grave crise psicológica do jovem John S. Mill, superada ao longo de dois anos. Verificar-se-ão aspectos significativos das influências mais marcantes em sua vida e obra, ao lado das ascendências de pensadores europeus, assim como o papel singular e fundamental de Harriet Taylor em sua transição intelectual, por meio

da qual novas perspectivas incrementaram o seu pensamento filosófico, político e social. Por fim, concluir-se-á a primeira seção destacando as perspectivas do filósofo sobre a educação liberal com vista à formação de uma sociedade mais bem politizada, democrática, inclusiva e autonomista.

Na segunda seção do primeiro capítulo, nos debruçamos sobre o contexto histórico vitoriano no bojo de suas transformações tecnológicas e ideológicas. Em seguida, discorrer-se-á sobre aspectos metodológicos de análise dos discursos utilizados nesta tese e a importância do uso da História no pensamento político e social do filósofo de Westminster. Quanto a este tópico, mencionamos a relevante contribuição de historiadores europeus para a consolidação da filosofia da História apresentada por John Stuart Mill.

Julgando-se talhado para a missão na *House of Commons*, o filósofo parlamentar utilizou as oportunidades de seu efervescente contexto histórico a fim de promover diversos princípios que pressupunha inerentes à função parlamentar no radicalismo filosófico, entre os quais: o antagonismo na construção do desenvolvimento social e individual; a defesa das liberdades individuais e civis com autonomia e foco no bem comum; a representação mais justa possível de todos os segmentos da sociedade no Parlamento; o Governo Representativo garantidor do progresso; a participação ativa das massas na política; a igualdade de direitos entre homens e mulheres; o sufrágio universal e irrestrito, entre outros temas similares.

Apesar das contribuições do próprio John Stuart Mill por meio de sua *Autobiography* para reforçar uma caricatura semelhante ao vitoriano seco, neurastênico e sem humor, tal presunção se constitui uma distorção grosseira. A sua trajetória de vida também teve momentos pitorescos. Por exemplo, o romance com Harriet Taylor se tornou um dos assuntos mais comentados em meados do século XIX na Londres vitoriana. É difícil exagerar a influência de John Stuart Mill na maior parte das principais áreas da filosofia e, em particular, na filosofia política. Multifacetado, suas obras afetaram, e ampliaram, estudos sobre sociedade, moral e política, sob a égide de um conceito radical da liberdade humana, muito além da simples “não-interferência” do Estado. Em muitos aspectos, este representante do empirismo britânico produziu diversas obras à frente de seu tempo na tentativa de compreender e superar as principais questões de sua época (DONNER, 2011, p. 12).

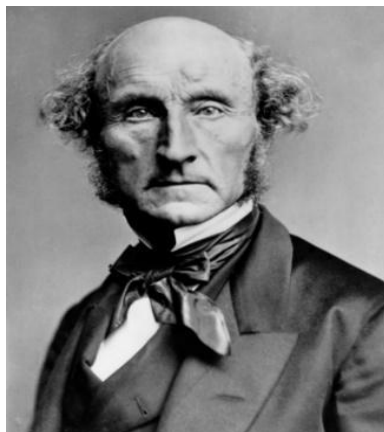
1.1 JOHN STUART MILL: BIOGRAFIA INTELECTUAL

Filósofo, economista, editor, reformador social e político, servidor público, reitor universitário, parlamentar, escritor renomado, John Stuart Mill nasceu em 20 de maio de 1806, na rua Rodney, no bairro de Pentonville, Londres, Inglaterra. Veio a falecer em 7 de maio de 1873, vítima de erisipela infecciosa, na cidade francesa de Avignon e sendo lá sepultado ao lado de sua esposa, Harriet Taylor. Imerso nas tensões de seu tempo, o filósofo de Westminster fez-se um escritor prolífico com olhar reformista para os mais diversos setores da sociedade. Suplantou seus mestres, Jeremy Bentham e James Mill, tecendo uma variante do utilitarismo, um modelo referencial de democracia representativa e um tipo especial de governo representativo.

Em complemento a este ponto é oportuno discorrer brevemente sobre algumas obras de John Stuart Mill, doravante John S. Mill, principalmente as mais utilizadas em nosso estudo: *A System of Logic* (1843), *The Principles of Politics Economy* (1848), *Auguste Comte and the Positivism* (1865), *On Liberty* (1859), *Considerations on Representative Government* (1861), *Inaugural Address Delivered to the University of St. Andrews* (1867), *Autobiography* (1873) e *The Subjection of Women* (1869). O arcabouço variado atesta a ampla abrangência de seus interesses. É importante destacar a acessibilidade da maioria de suas ideias ao leitor comum, bem como a cativante atualidade de seus argumentos, mesmo após mais de um século e meio. John S. Mill possuía uma genialidade sem “analogia antes do desenvolvimento da imaginação histórica no final do século XVIII e início do século XIX, e que, portanto, foi apenas palidamente reconhecida pelos seus contemporâneos” (CAPALDI, 2012, p. 25).

O sucesso surpreendente do escolástico *A System of Logic* (1843) o consolidou como referência em Oxford e Cambridge. Escrevendo de forma clara, John Stuart Mill atraía a opinião liberal sem agredir a religião, relegando à poesia e à arte um papel vital no desenvolvimento humano. Por exemplo, o tratamento dispensado à questão irlandesa, explícita no quarto capítulo; o filósofo parlamentar combateu os abusos dos latifundiários ingleses na exploração da Irlanda e propôs uma reforma agrária como vistas à justiça social. Além disso, concebeu um novo desenho político atribuindo maior autonomia à Irlanda, o qual, resultaria mais eficaz contra a calamidade pública lá prevacente do que o tradicional “teatro de palavras”.

Figura 2. John Stuart Mill, membro do Parlamento por Westminster



John Stuart Mill após a sua eleição em 1865³¹.

O colapso econômico irlandês à época o encorajou a concluir *Principles of Political Economy*, publicado em 1848, com mais de trinta edições posteriores. Repleto de inovações analíticas no âmbito econômico, o trabalho o projetou como um dos pensadores clássicos da economia. No segundo volume da obra, analisou o fenômeno da intervenção pública na economia, desenvolvendo o conceito de “falhas de mercado” como condição básica para a ingerência. Aos poucos, o filósofo/economista se aproximou do socialismo e do sindicalismo, assentando as bases do que hoje se poderia chamar um protótipo da doutrina social-democrata. Norberto Bobbio, por exemplo, destacou a prédica do segundo Mill, no contexto da concepção liberal, para manutenção de instâncias na sociedade a garantir tal rede de proteção social aos vulneráveis e um conjunto de estímulos aos empreendedores de tal forma que os primeiros pudessem se converter em produtores autônomos.

A exigência de uma repartição justa da produção entre todos os membros da sociedade, a eliminação dos privilégios de nascimento e a substituição gradual do egoísmo do indivíduo, que trabalha e acumula unicamente em benefício próprio, por um novo espírito comunitário. Além disso, enfatizando com clareza e distinção entre ciência e política econômica e aceitando intervenções estatais na economia, Mill foi, sem dúvida, o precursor da instituição fundamental da ideologia liberal socialista (BOBBIO, 1998, p. 705).

Nesse sentido, John Stuart Mill se inclinou mais ao liberalismo à esquerda, sem perder a resistência à violência das revoluções ditatoriais como instrumento para

³¹ Disponível em: <<https://oll.libertyfund.org/titles/mill-collected-works-of-john-stuart-mill-in-33-vols>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

promoção da igualdade. Nos *Principles*, destacou os perigos ambientais do crescimento econômico, com alertas sobre os riscos de a competição econômica tornar-se um tipo de selvageria predatória e destrutiva. Finalmente, denunciou o risco de grupos econômicos controlarem os processos democráticos, reforçando tiranias sob o manto de falsas democracias (MILL, J. S., 1965a [1848], p. 277-279).

Em *On Liberty*, John S. Mill e Harriet Taylor teceram a obra mais duradoura atribuída ao filósofo. Recebida friamente pela crítica em 1859, tratava-se de uma leitura radical sobre liberdade muito além de seu tempo, com foco na livre construção protagonista de cada um acerca do seu destino. Nela, os indivíduos empregam todas as suas faculdades para dirigir a própria existência e resistir a qualquer forma de dominação, seja ela estatal ou não, pois “o que esmaga a individualidade é despotismo, qualquer que seja o nome que se lhe chame” (MILL, 1977a [1859], p. 270). Tomando a liberdade como contraponto da apatia política, o livro é reconhecido como uma das mais relevantes abordagens do pensamento liberal sobre o imperativo de tratamento igualitário ao homem e à mulher (RYAN, 2017, p. 9).

Em adição, vale ressaltar a defesa do contraditório como instrumento da “verdade”. Aos olhos de ambos, as opiniões, mesmo que pareçam excêntricas, contêm uma parte da “verdade”, portanto, mediante a colisão entre os argumentos antípodas emergiriam partes complementares da “verdade”. Assim, a liberdade de opinião se faz crucial para semear a tolerância na diversidade. Destarte, o contraditório torna-se preciosa ferramenta contra os males do fanatismo excludente.

Não o conflito violento entre partes da verdade, mas a supressão silenciosa de metade dela é o formidável mal; sempre há esperança quando as pessoas são forçadas a ouvir os dois lados; quando atendem apenas a um lado é que os erros se tornam preconceitos, e a própria verdade deixa de ter o efeito da verdade (MILL, 1977a [1859], p. 262).

A discórdia evitaria a tirania de opinião tão comum por toda a parte. No entendimento de John S. Mill e Harriet, a sociedade resultaria comprometida caso opiniões minoritárias ou discordantes estivessem silenciadas. A opinião da minoria poderia ser verdadeira e, ainda que não o fosse, seria capaz de conter partes desconhecidas da verdade. Mesmo nos casos em que a opinião geral esteja correta, a contradição se faz necessária (HACKER, 1954, p. 402).

A proteção, portanto, contra a tirania do magistrado não é suficiente: é preciso também proteger contra a tirania da opinião [...]; contra a tendência da sociedade de impor, por outros meios que não as penas civis, suas próprias ideias e práticas como regras de conduta para quem discorda; [...] e obrigar todos os personagens a moldar-se segundo o modelo próprio (MILL, J. S., 1977a [1859], p. 233).

Em 1861, John S. Mill publicou *Considerations on Representative Government* (doravante *Considerations*), obra basilar nesta tese e referencial para democracia representativa ou a “Democracia dos Modernos”. Inclusive, em seu ponto de vista, a democracia moderna suplantara a dos antigos por ser mais refinada, permitir a manutenção de instituições livres em grandes territórios e estimular a prosperidade sem a utilização de escravos (MILL, J. S. 1978 [1853] p. 300). Em *Considerations*, o filósofo de Westminster descortinou o funcionamento de um governo representativo eficaz ao desenvolvimento da sociedade e do indivíduo na democracia representativa. Ao mesmo tempo, objetivava garantir o acesso das minorias à representação parlamentar e destacar o papel político de representantes e representados.

O filósofo defendia um modelo de esfera pública no qual as elites intelectuais e as massas populares colaborariam emparceirados. Garantida a liberdade do indivíduo, as elites conscientes estimulariam o desprendido mercado de ideias, a imprensa livre, o sistema educativo pautado nas demandas locais e no aperfeiçoamento dos indivíduos, bem como a garantia de voz a todas as camadas da sociedade. No mesmo livro, Stuart Mill levantou os problemas da democracia representativa e propôs soluções, contrapesos e compensações. Apontou mecanismos de controle contra as diversas formas de tirania e a corrupção atrelada ao exercício do poder político. Segundo a sua ótica, a principal finalidade de um governo liberal autêntico reside na promoção de uma sociedade igualitária e livre, com vistas ao progresso por meio do desenvolvimento autônomo dos indivíduos sem perder a atenção ao bem comum.

Ainda em 1861, John S. Mill publicou *The Utilitarianism* em forma de sete artigos a partir do volume 64 da *Fraser's Magazine*. Em 1863, a obra foi lançada em forma de livro. Nela, o autor sofisticou - e suplantou - a premissa benthamita: agir sempre de forma a produzir a maior quantidade de bem estar possível. O filósofo de Westminster adicionou a noção de qualidade dos prazeres (ou sentimentos) para auferir o melhor tipo de felicidade. Para ele, os prazeres intelectuais ou espirituais, proporcionam a verdadeira felicidade, sem excluir o altruísmo e diferentes formas de

dedicação ao bem comum. Nessa direção, um componente mais importante do que a quantidade de prazer ou dor, seria a qualidade destes sentimentos, principalmente em relação ao que definiu como prazeres superiores ou intelectuais. Por utilidade, Stuart Mill sublinhava aquilo que significaria felicidade, algo que somente poderia ser alcançado por fins secundários e não como um fim em si mesmo.

Na primavera de 1869, John S. Mill publicou *The Subjection of Women* após um longo período de espera. Trata-se de um trabalho exaustivo “traçando o domínio do homem desde o início difícil da história até os métodos mais suaves dos dias atuais” (PACKE, 1954, p. 494). O cerne da obra atacava o argumento de que as mulheres são naturalmente inferiores aos homens, simplesmente, não se poderia saber onde as mulheres poderiam chegar sem permitir a tentativa para executar todas as tarefas que, diziam à época, lhes eram impossíveis. Na *Autobiography*, expressou-se o marido para com sua esposa e enteada em relação à obra:

O tratado escrito nessa época é o que foi publicado com o título: *A sujeição das mulheres*. Escrito por sugestão da minha filha, [...] foi enriquecido com algumas ideias importantes dela e passagens de sua escrita. No que era de minha própria composição, tudo o que é mais marcante e profundo pertence a minha esposa; vindo do fundo de pensamento que se tornou comum a nós dois, por meio de inúmeras conversas sobre um assunto que ocupou um lugar tão grande em nossas mentes (MILL, J. S., 1981 [1873], p. 231).

Para James Stephen, se tratou do trabalho que mais hostilidades levantou contra o autor (STEPHEN, 1874, p. 225), visto que expôs as desvantagens das mulheres em cada um dos três grandes circuitos da vida humana: a educação, o trabalho e a família. O filósofo estava convencido de que o desenvolvimento moral e intelectual da humanidade resultaria em maior felicidade para todos, homens e mulheres. Aos seus olhos, a autoridade por um lado e a subordinação por outro, impediriam o real estabelecimento de confiança entre o casal.

O objetivo do ensaio do sr. Mill é explicar os fundamentos da opinião de que o ‘princípio que regula as relações sociais existentes entre dois sexos, a subordinação legal de um sexo ao outro, é errado em si e agora é um dos principais obstáculos à melhoria humana; e que deve ser substituído por um princípio de perfeita igualdade, não admitindo poder ou privilégio, por um lado, ou incapacidade, por outro’ (STEPHEN, 1874, p. 220).

Até entre seus amigos o livro causou espanto. Alexander Bain o descreveu como um livro de caráter marcante, cuja exposição sobre os abusos de poder formatou um sentimento apaixonado, apesar de algumas contradições,

principalmente no que tange à natureza física da força feminina (BAIN,1882, p. 136) e no caso de algum homem ou mulher, unidos pelo vínculo matrimonial, não se mostrarem interessados em cooperar como parceiros iguais.

Ao discutir a liberdade política em geral, ele está sempre suficientemente vivo para as necessidades do governo; na presente pergunta, nos leva a supor que as relações de homens e mulheres entre si possam funcionar sobre um princípio puramente voluntário (BAIN, 1882, p. 130).

Outros classificavam John Stuart Mill como arrogante em relação aos “sentimentos e motivos de todos de quem ele difere, além de pura intolerância com exceção aos seus próprios discípulos” (PACKE, 1954, p. 495). Deveras o filósofo estimulava discussões sobre um assunto no qual todos possuíam opiniões fortes. Duas edições do livro se esgotaram rapidamente, traduções para o alemão, francês e polonês foram produzidas com celeridade. A disponibilidade de John S. Mill para levar a sério ideias conservadoras e simultaneamente andar na vanguarda das próprias ideias liberais, custou-lhe amigos e aliados. O museólogo Henry Cole (1808-1882) relatou o espírito contestatório do jovem Mill: “com os utilitaristas era um místico; com os místicos, um utilitarista; com os lógicos, um sentimental e com estes um lógico” (REEVES, 2006, p. 8).

Aparentemente John S. Mill parecia funcionar em dois tempos distintos: o curto e o longo prazo. No primeiro, sopesava-se demandas mais urgentes de acordo o melhor ganho possível face às batalhas em curso; no segundo, ponderava-se as possíveis consequências no tocante ao futuro. No ano de seu falecimento, 1873, sua enteada Helen Taylor (1831-1907) revisou os textos da autobiografia escritos em dois períodos nas décadas de 1850 e 1860 (1853-1854 e 1869-1870, respectivamente) e os publicou sob o título *Autobiography*. Trabalho crucial para compreensão de sua vida privada, pública e intelectual, no qual suas doutrinas estão concatenadas com as questões significativas de sua vida, sem perder de vista o contexto histórico de cada tema.

1.1.1 A exótica educação de um infante prodígio e as sociedades de debates

O filho primogênito de James Mill foi educado sob um rígido experimento do utilitarismo racional elaborado pelo pai com a assistência de Jeremy Bentham e Francis Place. Com a idade de três anos, aprendeu o alfabeto grego; aos oito anos recebeu ampla carga de literatura, filosofia, história grega e latina. Nessa época, já havia lido as fábulas de Esopo e a Anábasis de Xenofonte, toda a obra de Heródoto, Lúcio, Diógenes, Laércio e Sócrates. Entre nove e doze anos, leu os clássicos latinos: Bucólicas de Virgílio, os seis primeiros livros de Eneida, Horácio (exceto os Epodos); os primeiros cinco livros de Tito Lívio. Estudou Ovídio, Salústio, Cícero, Mongault, Sófocles, Eurípedes e Aristófanos, Tucídides, Demóstenes, Esquines e Lísias (MILL, 1929 [1873], p. 13).

Absorveu os poetas gregos e leu a *Ilíada* cerca de trinta vezes; seu pai tinha grande zelo pelos escritos de Aristóteles, a quem atribuía "muitas das melhores observações dos antigos sobre a natureza humana e a vida". James Mill o forçava a ler Platão³² destacando os métodos socráticos para corrigir erros de retórica e aclarar confusões comuns às expressões imprecisas.

Li em grego a *Ilíada* e a *Odisseia* inteiras; uma ou duas peças de Sófocles, Eurípedes e Aristófanos, ainda que pouco tenha aproveitado delas; todo Tucídides; as Helênicas, de Xenofonte; grande parte de Demóstenes Esquines e Lísias; Teócrito; Anacreonte e parte da Antologia; um pouco de Dionísio; vários livros de Políbio; e, por último, a Retórica, de Aristóteles, que por ser o primeiro tratado expressamente científico que eu li sobre assuntos morais, e por conter muitas das melhores observações dos antigos sobre a natureza humana e sobre a vida, meu pai me fez estudar com cuidado especial (MILL, 2007 [1873], p. 32).

Aos dez anos, John Mill já havia examinado a obra de um dos economistas mais destacados de seu tempo, David Ricardo. Tímido e amável, Ricardo "tornou-se o mais próximo de [James] Mill, possivelmente o seu único amigo de verdade" (PACKE, 1954, p. 38). Em muitas oportunidades ambos caminhavam juntos à tarde, ocasião para diálogos sobre os temas econômicos, tendo o adolescente John como companhia

32 Discípulo de Sócrates (470-399 a.C.), Platão (428-347 a.C.) um dos mais importantes filósofos da Grécia Antiga, fez de seu mestre um personagem em muitos de seus diálogos. Apesar de não ser consensual, Stuart Mill acreditava ser a obra *Protágoras* uma defesa socrática de princípios utilitaristas, nos quais uma ação tenderia a ser boa na medida em que fornecesse prazer e má na medida em que causasse dor.

(MILL, 2007 [1873], p. 65). Lendo grego e latim no original, aos doze anos conhecia seis diálogos de Platão e escreveu uma “história do governo romano”, compilada de Tito Lívio e Dionísio (MILL, 2007 [1873], p. 33). A partir de então, recebia aulas de Lógica e aos treze anos avançou em obras de economia política. Lia a *Organon*³³ e os tratados latinos de lógica escolástica, aos quais atribuiu elevados méritos pela contribuição ao seu desenvolvimento intelectual (MILL, 2007 [1873], p. 37).

Gradativamente passou dos estudos sobre os pensamentos para a formação do próprio pensamento. Na *Autobiography* John Stuart Mill se apresentou como amante da história, principalmente a história antiga (MILL, 2007, [1873], p. 57). Alegava, por meio dela, familiarizar-se com as mais diferentes opiniões humanas (CAIRNS, 1985, p. 6). A incessante leitura, segundo John S. Mill, deixou sua mente “repleta de detalhes históricos a respeito dos mais obscuros povos da antiguidade” (MILL, 2007 [1873], p. 33). O jovem mergulhou nas obras históricas de William Robertson³⁴, David Hume³⁵, Edward Gibbon³⁶ e do historiador inglês Nathaniel Hooke (1687-1763). Preferia, contudo, o trabalho de Watson sobre a Macedônia de Filipe II (386 a.C. – 336 a.C.) e o meio-irmão de Alexandre Magno, o rei Filipe III (357 a.C. - 317 a.C.).

Ao ler, tomava notas em pequenos pedaços de papel, utilizando-as depois, para narrar a meu pai as histórias que havia lido. Pois os livros em questão eram quase sempre livros de história, que eu lia em grande número: obras históricas de William Robertson (um dos primeiros a abordar a história como ciência empírica), David Hume, Edward Gibbon. Mas o meu maior deleite era a obra de Watson sobre os reinados de Felipe II e Felipe III. [...] Depois de Watson, minha leitura histórica favorita era a História de Roma, de Hooke [*The Roman History from the building of Rome to the Ruin of the Commonwealth*] (MILL, 2007 [1873], p. 29).

James Mill inculcou na mente do filho diversos exemplos de líderes fortes, heróis, tragédias e superações em circunstâncias difíceis, com foco na resiliência

33 *Organon* (do grego, ὄργανον) é o nome tradicionalmente dado ao conjunto das obras sobre lógica de Aristóteles.

34 Clérigo e historiador escocês William Robertson (1721-1793) escreveu *History of Scotland during the reigns of Queen Mary and King James VI (1759)*, obra aclamada por renomados autores ingleses e europeus (BROWN, 1997, p. 1-2).

35 David Hume (1711-1776), brilhante filósofo, economista e historiador do iluminismo escocês. A obra *History of England (1778)*, em seis volumes, é considerada um marco da historiografia inglesa (LEE, 1891, p. 215).

36 Edward Gibbon (1737-1794) foi um historiador inglês, autor de *“Decline and Fall of the Roman Empire”*, publicada em seis volumes, entre 1776 e 1778, tendo sido imediatamente reconhecida na historiografia inglesa (STEPHEN, 1890, p. 250). Como membro do Parlamento (1774-1783) se fez notar pela violenta oposição à independência das colônias americanas

(MILL, 2007 [1873], p. 30), como o próprio John S. Mill asseverou: “a heroica defesa dos cavaleiros de Malta contra os turcos e a revolta dos países baixos contra a Espanha despertaram em mim um interesse intenso e duradouro” (MILL, 1929 [1873], p. 14). Nas frequentes conversas sobre os resumos do filho, James explicava a política, a sociedade, a cultura e a moral, ao mesmo tempo em que cobrava opiniões fundamentadas. “Ele também me fez ler e relatar muitos livros que não me interessariam o suficiente para lê-los” (MILL, 1981 [1873], p. 50).

Toda essa preparação se mostrou frutífera na forma resiliente como enfrentava as intempéries de sua jornada. A educação do primogênito fazia-se fundamental para James Mill, como se percebe na carta a Bentham em 1814.

Caso eu venha a falecer antes que este pobre menino se torne um homem, uma das coisas que mais me magoaria seria deixar sua mente aquém do grau de excelência que eu espero fazer com que ele atinja. A única coisa que poderia suavizar essa dor seria deixá-lo em suas mãos (BAIN, 1967, p. 119).

Em 1820, então com catorze anos, o adolescente Mill foi convidado a passar seis meses na casa de Samuel Bentham (1757-1831)³⁷, no Sul da França (CAPALDI, 2012, p. 28). Apesar da relutância do pai, a “estadia” estendeu-se por cerca de um ano e se mostrou de grande alcance. “[A] maior vantagem que devo a este episódio de minha educação foi a de haver respirado durante todo um ano o ambiente livre e amável da vida no continente” (MILL, 2007 [1873], p. 68). Desde os 15 anos, o jovem John S. Mill planejava tornar-se um reformador do mundo (MILL, 1981 [1873], p. 181). Para tanto, sujeitou-se ao desumano método educativo de James Mill (PACKE, 1954, p. 34), a ponto de descrever a si mesmo como uma “máquina lógica” aos dezoito anos. Apesar da extrema pressão paterna, enxergava pontos positivos no treinamento.

Não creio haver ensino científico mais perfeito, nem mais apropriado para desenvolver as faculdades do que o modo pelo qual meu pai me ensinou lógica. Tratando de estimular, inclusive em grau exagerado, a atividade de minhas faculdades, ele me forçava a descobrir tudo por mim mesmo e só dava suas explicações após eu ter sentido toda a força das dificuldades que a questão encerrava (MILL, 2007 [1873], p. 45).

Seguramente, um aspecto extraordinário em relação à precocidade de Stuart Mill, diz respeito à sua capacidade para compreender e enunciar ideias abstratas em

³⁷ Notável engenheiro mecânico e arquiteto naval inglês, creditado com inúmeras inovações, particularmente relacionadas à arquitetura naval, Samuel Bentham foi um dos dois irmãos do filósofo Jeremy Bentham.

partes da filosofia, ciência e economia quando sequer havia completado quinze anos de idade. Pragmático, James Mill ensinou o filho a observar as habilidades dos oradores gregos, principalmente como preparavam gradual e persuasivamente as mentes dos ouvintes para aceitar suas premissas (MILL, 2007[1783], p. 39). “Ele estritamente catequizou seu filho para observar se algo era verdadeiro nas teorias, mas que requeria correção na prática” (PACKE, 1974, p. 37).

Em complemento a este ponto, é oportuno mencionar a indignação em relação à falta do devido reconhecimento intelectual e político dos ingleses ao pai. Stuart Mill denuncia um injusto esquecimento em relação a James Mill, o primeiro britânico a compreender os pontos essenciais das ideias de Jeremy Bentham sobre a ética, o governo e o direito. Em seu entendimento, a “escola de Bentham” consistia em jovens reunidos em torno dos escritos de James Mill, a debater “uma parte maior ou menor de suas bem definidas opiniões políticas e filosóficas” (MILL, 1981 [1873], p. 81).

Bentham exerceu sua influência mediante seus escritos [de James Mill]. Por meio deles produziu efeitos na condição da humanidade que, sem dúvida, são mais profundos do que os que podem ser atribuídos a meu pai. Na história seu nome é muito maior. Mas meu pai exerceu uma ascendência pessoal consideravelmente mais vasta (MILL, 2007 [1873], p. 99).

As opiniões de seu pai deram um caráter distintivo ao propagandismo utilitarista, outorgando respeitabilidade e contornos ao pequeno grupo de jovens formadores do Radicalismo Filosófico. Conhecidos pela fé utilitarista, enquanto filosofia política e moral, esperavam “transformar a face política do mundo ocidental” (DONNER, 2011, p. 11). A parceria Bentham-Mill decorria de “uma combinação dos pontos de vista de Bentham com os da moderna economia política, e, ainda, com os da metafísica de Hartley” (MILL, 2007 [1873], p. 102). Como visto, James Mill imprimiu elevados padrões de moral na educação do pequeno Mill com foco na superação dos obstáculos através do trabalho disciplinado voltado ao bem comum. Um componente valioso no ativismo reformista do filósofo parlamentar nos Comuns.

As convicções morais de meu pai, totalmente dissimuladas da religião, eram muito do caráter dos filósofos gregos e foram entregues com a força e a decisão que caracterizavam tudo o que vinha dele. Mesmo na tenra idade em que li com ele as recordações de Xenofonte, eu absorvi esse livro e um profundo respeito pelo caráter de Sócrates [...] como um modelo de excelência. [...] mais tarde o elevado padrão moral exibido nos escritos de Platão teve grande efeito sobre mim. As inculcações morais de meu pai sempre foram: justiça, temperança, veracidade, perseverança; prontidão para enfrentar a dor e principalmente, a consideração pelo bem público; estimativa de pessoas de acordo com seus méritos e uso de coisas pela sua utilidade intrínseca (MILL, 1981 [1873], p. 63).

John Stuart Mill julgava ter sido a obra escrita por seu pai, *History of British India* (1818), uma dádiva à humanidade: "se não é a mais instrutiva história jamais escrita, é uma das mais instrutivas e um dos livros que mais pode beneficiar um espírito em formação" (MILL, 2007 [1873], p. 42). As abundantes citações referentes ao seu pai na *Autobiography* revelam sua personalidade carente e manipulável. Anos depois grande parte da idolatria foi transferida para Harriet Taylor e, posteriormente à morte da esposa, em menor intensidade para a enteada, Helen.

O jovem Mill estudou Direito Romano com o jurista John Austin, a quem atribuiu a capacidade de aprimorar as melhores ideias de Bentham (MILL, J. S., 2007 [1873], p. 72). Um dos raros intelectuais britânicos do século XIX na vanguarda dos acontecimentos políticos e teóricos ocorridos no continente europeu, principalmente na França, John Stuart Mill aproximou-se das teorias de Auguste Comte e Alexis de Tocqueville. Outrossim, conhecia profundamente as teorias dos economistas clássicos, Adam Smith, Thomas Malthus e David Ricardo (CAPALDI, 2012, p. 14,15).

Em sua *Autobiography*, John Stuart Mill destacou a influência aprimorativa, em suas habilidades retóricas e investigativas no campo das ideias, exercida pelas sociedades de debates. Aberto ao novo, o filósofo de Westminster não se furtava mudar de opinião quando julgasse necessário ao seu progresso.

Foi também graças a elas [as discussões nas sociedades de debates] que adquiri um hábito mental ao qual atribuo tudo o que já fiz, ou devo fazer, no campo das especulações: o de nunca aceitar meias soluções para os problemas; nunca abandonar um quebra-cabeça, mas voltar a ele até que fosse esclarecido; nunca permitir que os cantos obscuros de um assunto permaneçam inexplorados, porque não pareciam importantes; nunca pensar que eu perfeitamente compreendi qualquer parte de um assunto até haver compreendido o todo (MILL, 2007 [1783], p. 115).

No início do século XVIII, se multiplicavam em Londres círculos de convívio nos quais dezenas de frequentadores de ambos os sexos e diversas origens sociais encontravam-se semanalmente para discutir livremente sobre política, religião, educação, sexo, cultura e assuntos cotidianos. As sociedades debatedoras evoluíram para clubes e caracterizavam a sociedade inglesa até meados do século XIX, quando praticamente desapareceram.

Isso [as sociedades de debates] representou grande conquista na composição de espaços ordenados de sociabilidade e de avanço do conhecimento para as pessoas comuns, privilégio até então permitido exclusivamente ao Parlamento, às universidades e a alguns grupos aristocráticos privados. Com o passar do tempo, esses fóruns tornaram-se também um foco para novos tipos de organizações, como redes de correspondentes e até mesmo sociedades científicas (CELLINI, ARTHMAR, 2018, p. 609).

Na década de 1780, existiam mais de trinta sociedades de debates somente em Londres. Na maioria delas se defendia um Parlamento mais bem representativo da vontade popular, em vez de apenas da aristocracia. Com a Revolução Francesa “ao lado”, o governo britânico temia o estímulo às sedições por meio de reuniões jacobinas. Por isso, promulgou-se em dezembro de 1795 o *Seditious Meetings Act* com objetivo de restringir as reuniões públicas a cinquenta pessoas e exigir licença do magistrado para realização de palestras ou debates, incluindo-se a cobrança para entradas. O ato veio acompanhado do *Treason Act* por meio do qual qualquer local onde ocorressem discussões políticas poderia ser rotulado como “casa da desordem”.

No verão de 1822, John Stuart Mill escreveu o seu primeiro ensaio polêmico contra a suposta superioridade moral atribuída aos ricos. Logo a seguir, constituiu uma pequena sociedade composta por jovens “que estivessem de acordo em uma série de princípios fundamentais: reconhecer a Utilidade como o critério a ser adotado em questões éticas e políticas!” (MILL, J. S., 2007 [1873], p. 83). Denominada Sociedade Utilitarista, seus associados nunca ultrapassaram a quantidade de dez pessoas. Reuniam-se quinzenalmente na residência de Bentham para discutir questões sociais, econômicas e políticas com base nos escritos de James Mill, Ricardo, Hobbes e outros. Debatiam exaustivamente um tema até mitigar todas as dúvidas, mesmo se permanecessem meses em um único capítulo.

À época, formou-se sólida amizade entre John S. Mill, George John Graham e John Arthur Roebuck (1801-1879)³⁸. Devotamente, os integrantes da Sociedade Utilitária, iluminados por velas de sebo ao redor de uma mesa, primeiramente na casa

38 Político britânico nascido na Índia e criado no Canadá, Roebuck mudou-se para a Inglaterra em 1824 tornando-se íntimo dos reformadores radicais utilitaristas. Membro do Parlamento pelo condado de Bath entre 1832 e 1847, e por Sheffield a partir de 1849. Opositorista, chegou à notoriedade após derrubar o ministério de Lord Aberdeen, em 1865, por meio da resolução para a nomeação de uma comissão de inquérito sobre abusos na Guerra da Crimeia (1853-1856). Disponível em: <<https://www.oxforddnb.com/view/10.1093/ref:odnb/9780198614128.001.0001/odnb-9780198614128-e-23945>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

de Bentham e mais tarde no Museu Britânico, debatiam questões políticas e sociais como um cânon sagrado. Para eles, os seus dogmas irrefutáveis se revelavam simples e incontestáveis diante de qualquer outra teoria. Apesar das resistências, os laços afetuosos entre o grupo foram redobrados, entretanto, nunca mais tiveram a hospitalidade de James Mill (PACKE, 1974, p. 68).

Aos poucos, a Sociedade Utilitarista se deteriorou e a reunião quinzenal passou a ocorrer na casa do historiador George Grote³⁹ (1794-1871). O menino John pouco interagiu com jovens além dos irmãos, logo, o momento oportunizava externalizar desejos juvenis contidos (PACKE, 1974, p. 69). Henry Taylor, um dos componentes, escreveu em dezembro de 1825: “O jovem Mill vai abrir o debate sexta-feira com um ataque contra a aristocracia como uma classe perniciosa” (PACKE, 1974, p. 71). Aqueles jovens objetivavam chocar os conservadores e liberais por meio de batalhas intelectuais acendendo as faíscas de “Prometheus” para fazer subir ao céu londrino as chamas da razão.

Em maio de 1823, John Stuart Mill ingressou na Companhia das Índias Orientais (East India Company⁴⁰) no cargo de *Examiner of India Correspondence*, no qual trabalhou por 35 anos até a extinção da companhia em 1858. Em suma, passou quase metade da vida em uma empresa colonialista e a reconhecia – assim como seu pai – como um tipo de despotismo (HARRIS, 1964, p. 185). Apesar disto, tratava-se de um emprego apropriado para sua produção intelectual e oportuno para acompanhar as demandas dos negócios públicos e das relações institucionais.

Concordo com aqueles que conjecturaram que meu posto oficial me deu a oportunidade de aprender, mediante a observação pessoal, as condições necessárias para a direção prática dos negócios públicos, e que isso teve para mim, como reformador teórico das instituições e opiniões do meu tempo, um valor considerável (MILL, 2007 [1873], p. 87).

39 Historiador político inglês com forte influência dos radicais filosóficos, Grote defendia a representação popular, os parlamentos curtos e o sufrágio amplo.

40 A Companhia das Índias Orientais (EIC), também conhecida como Honorable Companhia das Índias Orientais (HEIC) ou Companhia Britânica das Índias Orientais, foi uma companhia inglesa e mais tarde britânica. Formada para prosseguir o comércio com as Índias Orientais, acabou por negociar principalmente com o subcontinente indiano e a China da dinastia Qing. Inicialmente, uma sociedade de comerciante de Londres, em 1600, fundou uma companhia denominada “*Company of Merchants of London Trading to the East Indies*”, a quem a rainha Isabel I concedeu o monopólio do comércio com as “Índias orientais” por um período de 15 anos. Evoluindo com a ampliação do comércio britânico, a partir do século XVIII, a companhia continuou detentora do monopólio da venda de chá. Apesar do contrabando de mercadorias sem impostos (principalmente da Holanda), a empresa aumentou a sua representação em metade do comércio mundial, particularmente traficando mercadorias básicas: algodão, seda, corantes, sal, salitre, chá, ópio etc (ROBINS, 2012, p. 15,31-35).

Até os dezoito anos, aparentemente, o experimento educativo de James Mill se mostrava exitoso, apesar da repressão às emoções. A máquina lógica tinha seus prazeres corporais severamente limitados ao necessário para a saúde. Packe via falta de “consciência própria”, apesar do intelecto aguçado.

Como uma máquina ele não tinha ideias próprias, nem mesmo consciência própria e seu intelecto era mais aguçado [...]. Ele não conhecia quase ninguém de sua idade ou menos. Com exceção de Baldar, a quem não via desde que saíra de Montpellier, nunca tivera um amigo (PACKE, 1974, p. 66).

A partir de 1825, John S. Mill encontrava-se com George Grote duas vezes por semana, até 1829, na *London Debating Society* (PACKE, 1954, p. 189), uma congregação de membros de Cambridge e Oxford reunidos para debater a economia política e seus dilemas. No início de 1825, John Roebuck se aproximou dos discípulos de Robert Owen (1771-1858)⁴¹ e frequentava reuniões públicas na Sociedade Cooperativa de Londres, em Chancery Lane. Percebeu como a sua doutrina de altruísmo os conduzia a ver as leis da Economia Política como perversas e desumanas. Mais tarde, Mill e Charles Austin convidaram os membros da Sociedade Cooperativa para debater com os membros da Sociedade Utilitarista.

Figura 3 - John Arthur Roebuck



John Arthur Roebuck foi um dos principais amigos de John Stuart Mill em seu início de vida adulta e parlamentar radical entre os Comuns⁴²

⁴¹ Reformista social considerado um dos fundadores do socialismo e do cooperativismo social, Owen se constituiu um dos mais importantes socialistas utópicos. Vindo de uma modesta família artesã, tornou-se diretor de importantes indústrias escocesas de fiação em Manchester. Aos 30 anos, era sócio e gerente de uma fábrica em New Lanark. Ali reduziu a jornada de trabalho para cerca de 10 horas diárias, um avanço à época, já que um típico operário têxtil trabalhava de 14 a 16 horas. Construiu casas para os funcionários, criou a primeira cooperativa onde as pessoas podiam comprar produtos de qualidade por pouco mais do que o custo do produto e a venda de álcool estritamente controlada (LEE, 1895, p. 444,445).

⁴² Disponível em: < <http://imgc.allpostersimages.com/images/P-473-488-90/88/8848/Z62S300Z/posters/john-arthur-roebuck-1801-187-british-politician.jpg>>. Acesso em: 25 maio 2020.

Tomando a questão populacional como o objeto de debate, o advogado Charles Austin (1799-1864) liderou o grupo dos economistas políticos com um discurso brilhante. A luta perdurou por cinco ou seis reuniões semanais com audiências lotadas durante cerca de três meses.

Foi uma luta de corpo a corpo entre Owenistas e economistas políticos, [...] mas era uma disputa perfeitamente amigável. Nós, que representamos a economia política, tínhamos os mesmos objetivos que eles tinham, e nos esforçamos para mostrá-los. O principal campeão do lado deles era um homem muito estimado com quem eu estava bem familiarizado, Sr. William Thompson, de Cork. Eu próprio falei com mais frequência do que qualquer outra pessoa do nosso lado (MILL, 1981 [1873], p. 89).

William Ellis (1880-1881) e Roebuck participaram de forma destacada, o outro lado também obteve, na questão da população, apoio eficiente. O historiador Connop Thirlwall (1797-1875), anteriormente bispo de Saint David e advogado da corte de justiça, impressionou John Stuart Mill: “antes mesmo dele concluir as dez primeiras frases notei que era o melhor orador que eu já havia ouvido e, desde então, jamais ouvi outro superá-lo” (MILL, 2007 [1873], p. 116).

1.1.2 A crise depressiva, o encontro com Harriet Taylor e algumas perspectivas sobre a educação liberal no discurso de posse em St. Andrews

Como visto, aos vinte anos de idade, no outono de 1826, John Stuart Mill entrou em profunda crise psicológica e depressão nervosa. Decepcionado com os limites de sua filosofia, exaurido intelectual e emocionalmente pelo treinamento pedagógico intensivo, o jovem Mill foi tomado por um severo desencanto e considerou o suicídio.

A educação do jovem Mill foi um notável exemplo do apego [cego] de seu pai a certas ideias psicológicas da ilustração, concretamente à noção de que não há nada inato nas pessoas, que são todas iguais ao nascer. Cada indivíduo é uma tábula rasa sobre a qual a educação pode fazer qualquer coisa. Esta é uma ideia falsa, pois não somos geneticamente iguais, mas foi popular naqueles anos e James Mill decidiu usá-la literalmente (BRAUN, 1996 p. 5).

Após sua crise nervosa, Mill reconsiderou os ideais utilitaristas, principalmente em relação à individualidade sentimental. Nesse aspecto, devemos ressaltar a

intensidade de sua angústia, pois aos vinte anos se via como um dispositivo mecânico despojado de humanidade. O jovem filósofo depreendeu a toxicidade corrosiva produzida pelos hábitos de análise desconectados de sentimentos abstratos.

Minha educação havia fracassado no momento de criar esses sentimentos com vigor suficiente para resistir à influência dissolvente da análise, e todo o curso de minha formação intelectual havia feito da análise precoce um hábito impregnado em meu espírito. [...] Estava tão adestrado a um tipo de exercício mental que eu podia levá-lo adiante ainda que seu sentido houvesse desaparecido (MILL, 2007 [1873], p. 128).

Definindo a crise como uma "enfermidade espiritual" (MILL, 2007 [1873], p. 129), Mill afirmou ter encontrado o alívio por meio da poesia de Samuel Coleridge e William Wordsworth (1770-1850)⁴³, dado que tais leituras despertaram sua consciência afetiva e humanista.

Suponha que todas as suas metas de vida fossem realizadas, que todas as transformações que tu persegues nas instituições e opiniões fossem efetuadas neste instante mesmo: seria isso motivo de grande alegria e felicidade para ti? E minha consciência, sem poder se reprimir, respondeu: "Não!". Meu coração se abateu: todo o fundamento sobre o qual eu erguera a minha vida havia ruído. Toda minha felicidade consistia na permanente busca daquela meta, e esta meta já não me atraía. [...] Parecia-me que não restava mais nada por que viver (MILL, 2007 [1873], p. 124).

John Stuart Mill leu poetas românticos e alguns autores conservadores, com atenção especial a Samuel Taylor Coleridge, a quem seu pai considerava um místico inescrutável (RYAN, 2017, p. 12). A partir destas novas ascendências literárias e poéticas, Mill repensou perspectivas e se abriu ao contato com ideias alternativas oriundas de intelectuais franceses e ingleses, separando-se, gradativamente, do viés exclusivista de seu pai e de Bentham.

Em suma, [Stuart] Mill se abriu em um certo sentido a um tipo de viés anti-utilitarista, porque começou a considerar certas ideias de um âmbito de direitos invulneráveis. Desde esse novo interesse acerca dos socialistas utópicos e dos reformistas igualitários, sobretudo os seguidores de Saint-Simon, principalmente Auguste Comte (TASSET, 2017, p. 4).

Como veremos com maior profundidade no próximo capítulo, a formação intelectual de Stuart Mill manteve múltiplas conexões com diversas correntes,

⁴³ Um dos grandes poetas românticos da Inglaterra, Wordsworth, ao lado de Samuel Taylor Coleridge ajudou a lançar o romantismo na literatura inglesa por meio da publicação de *Lyrical Ballads*, em 1798.

enquanto nutria uma desconfiança “à inglesa” dos sistemas filosóficos capazes de respostas infalíveis para todos os males. Entre outras, absorveu influências de Comte e partes da democracia tocquevilliana sem tornar-se mero propagandista de ambos. As discussões socialistas com seguidores de Robert Owen e relações amigáveis com os discípulos de Saint-Simon levaram-no a adotar teorias mais simpáticas ao interesse social e estimularam um olhar atento ao cultivo emocional do indivíduo como fundamento imprescindível ao desenvolvimento humano.

É certo que jamais foi abalada a minha convicção de que a felicidade é o critério de todas as regras de conduta e o fim que se persegue na vida. Mas eu agora pensava que este fim só pode ser alcançado não fazendo dele o objetivo imediato (MILL, 2007 [1873], p. 130).

Educado para ser um produto utilitarista, a partir da reconstrução pós-surto depressivo, Mill suplantou a teoria de Bentham sobre o homem ser apenas um conjunto de receptores sensoriais a responder aos impulsos de dor e prazer (como veremos adiante). Sua falência emocional expôs a insuficiência do intelecto para garantir a felicidade. Com efeito, o colapso psicológico confirmou uma tese liberal: o homem está sujeito às intempéries, especialmente no que diz respeito a delimitar o alcance de suas escolhas.

Em vão busquei consolo em meus livros favoritos, naquelas memórias de nobreza e grandeza passadas, das quais eu sempre havia extraído força e ânimo. Agora eu as lia sem sentimento, ou com o sentimento habitado, mas desprovido de todo encanto. Cheguei a me persuadir de que meu amor pelo gênero humano e pelo ideal de sua excelência havia se esgotado (MILL, 2007 [1873], p. 125).

Aquela máquina pensante provida de diferentes conhecimentos com uma gigantesca capacidade de cálculo descarrilou abruptamente. A partir de então, John S. Mill assumiu o fato de que as questões humanas abrangem complexidades maiores do que apenas cálculos referentes ao comportamento ou à felicidade do maior número. Por conseguinte, reconstruiu o Princípio da Utilidade sob nova roupagem filosófica, algo mais “milleano”: a doutrina de Bentham, sua base de pensamento, havia sido abalada.

A pedra angular [o benthamismo] que unia todos os elementos fragmentados de meus conhecimentos e crenças, dava unidade às minhas concepções de coisas. Eu passava a ter opiniões, um credo, uma doutrina, uma filosofia e, em um dos melhores sentidos da palavra, uma religião cuja propagação e difusão podia constituir a principal finalidade de uma vida (MILL, 2007 [1783], p. 74).

Avançando além do benthamismo, John S. Mill conciliou um liberalismo eclético com múltiplas correntes, destacando a associação de elementos poéticos e socioemocionais ao seu arcabouço político e filosófico. A simpatia pelos ideais socialistas o aproximou do amor de sua vida, Harriet Taylor, em 1830. Após décadas de encontros camuflados, na França e em Londres, ambos se casaram em 1851, dois anos após a morte de John Taylor, marido de Harriet. A empatia do filósofo pela causa da igualdade de gêneros, do respeito à mulher, da livre participação política de qualquer pessoa racionalmente capaz, bem como do controle de natalidade, já existia em seu pensamento sociopolítico desde a juventude. Harriet, entretanto, o impulsionou a olhar mais enfaticamente para tais demandas. Como visto, pós-crise psicológica (1826), o jovem Mill passou a considerar a arte imprescindível à cultura humana e adicionou à intelectualidade utilitarista o cultivo dos sentimentos e das abstrações que lhe fizeram falta: literatura, música e criatividade.

A manutenção de um equilíbrio entre faculdades parecia-me agora de maior importância. O cultivo dos sentimentos se converteu em um dos pontos primordiais de meu credo ético e filosófico. E meus pensamentos e inclinações se orientaram cada vez mais para tudo que pudesse contribuir para esse objetivo (MILL, 2007 [1873], p. 131).

Ao mesmo tempo em que Mill ponderava um método eficaz para estudar a ciência política e a sociedade, o historiador Thomas Macaulay (1800-1859)⁴⁴ escreveu, em 1829, na *Edinburgh Review* um famoso ataque contra o *Essay on Government* de James Mill, no qual o primeiro Mill investiu contra o método empirista de Macaulay no tratamento dos fenômenos políticos. Embora o segundo Mill reconhecesse incorreções no artigo, elogiou alguns pontos enquanto criticou a defesa da ciência política como meramente experimental e inapta à admissão de deduções. No tocante a James Mill, censurou a insistência do pai em se utilizar apenas um método para análises políticas, mesmo se tratando do método dedutivo.

Na década de 1830, John S. Mill conheceu Harriet Taylor, a paixão de sua vida: “[ela é] a principal bênção da minha existência e a fonte de grande parte de tudo o que tentei fazer e espero realizar de agora em diante em favor do aprimoramento do gênero humano” (MILL, 2007 [1873], p. 161). Harriet nasceu em 8 de outubro de 1807,

⁴⁴ Poeta, historiador e político ligado ao Partido Whig na Inglaterra, Thomas Babington Macaulay esteve no *Commons* eleito pelo condado de Edimburgo, Escócia. Escreveu extensivamente ensaios e críticas sobre a história britânica.

filha do cirurgião Thomas Hardy. Casou-se aos 18 anos e meio, em 14 de março de 1826, por intermédio de arranjos do seu pai com pretensão na fortuna do empresário farmacêutico de Islington, John Taylor, apesar da inexistência de qualquer indício de necessidade material à época. O escolhido tinha trinta anos, a amava intensamente e não interferia em seus sonhos. Ambos, contudo, não compartilhavam os mesmos interesses intelectuais.

Harriet conheceu John S. Mill no quarto ano de seu casamento, quando o marido frequentava círculos unitaristas radicais, ao lado de artesãos, lojistas e populares londrinos (THOMPSON, 1987a, p 28). Um ano mais nova do que o pensador inglês, Harriet Taylor possuía dois filhos pequenos e esperava o terceiro. O religioso William Johnson Fox⁴⁵ (1786-1864), seu líder na congregação unitarista, atendeu às inquietações de Harriet sobre a falta de alguém para conferenciar a respeito de temas filosóficos e políticos, pois o seu marido carecia de gostos intelectuais e artísticos. Próximo do filósofo de Westminster devido à sintonia crescente entre unitaristas e radicais, Fox promoveu um encontro entre ambos. Mill surgiu escoltado por Graham e Roebuck para jantar com John Taylor e esposa na casa do industrial; ali já se encontravam William Fox e Harriet Martina. As discussões sobre temas políticos e filosóficos impressionaram o filósofo de Westminster, principalmente a capacidade analítica de Harriet.

Ela [Harriet Taylor] não possuía a sua [de J. S. Mill] riqueza intelectual e, assim como a maioria daqueles acostumados a proteger seus pontos de vista, atacava os seus oponentes com cobiça, sem se importar em salvar a essência da verdade no pensamento deles ou mesmo em entender onde haviam errado. Tornou-se sua missão resgatar Stuart Mill de sua amabilidade e colocá-lo no curso da decisão e do julgamento, delineados não mais por especulação lógica, mas pela afirmação franca de sua própria mente (PACKE, 1974, p. 131).

A interferência mútua se tornou mais do que admiração e afeto. Harriet induzia Mill no campo afetivo na mesma proporção que a afinidade teórica estreitava o relacionamento mútuo. Aborrecido com as conversas infames nos círculos ingleses, John S. Mill propôs uma fuga para França. Harriet, no entanto, recusou, respondendo-

⁴⁵ Importante clérigo e político inglês, William J. Fox nasceu em Uggeshall Farm, Wrentham. Seu preceptor foi John Pye Smith, o teólogo congregacional. No início de 1810, assumiu o comando da congregação em Fareham, Hampshire, tornando-se anos após o ministro da capela Unitária em Chichester. Disponível em: < https://en.wikipedia.org/wiki/William_Johnson_Fox>. Acesso em: 12 oct. 2020.

lhe que ele não deveria “jogar fora tudo que o tornava valioso para o mundo” (RYAN, 2017, p. 13). A influência da esposa de John Taylor se mostrou preponderante para o retorno do filósofo ao racionalismo mais nativo e a pontos de vista românticos.

O que eu devo a ela, inclusive intelectualmente, é quase infinito em seus detalhes [...] Adquiri mais de seus ensinamentos do que das demais fontes juntas. [...] em qualquer das formas em que as recebi ou criei, seja como economia política, psicologia analítica, lógica, filosofia da história, ou qualquer outra forma, aprendi dela a considerar com ceticismo, e esta não é a menor das minhas dívidas intelectuais para com ela, ceticismo que, entretanto, não me impediu de continuar o honesto exercício de meu pensamento, fossem quais fossem as conclusões obtidas, mantendo assim o meu espírito disposto não só a admitir, mas a receber com prontidão [...] a possibilidade de obter percepções mais claras e melhores (MILL, 2007 [1873], p. 164-165).

Apesar da passionalidade, o filósofo destacou “continuar o honesto exercício de meu pensamento, fossem quais fossem as conclusões obtidas”. Segundo Mill, Harriet se tornou uma entre “as muitas [forças] que contribuíram para moldar o caráter de meu desenvolvimento posterior [...] [ela] não alterou o meu caminho, apenas me ajudou a segui-lo com mais determinação e, ao mesmo tempo, com mais cautela” (MILL, 2007 [1873], p. 166). Ao fim de 1833 Harriet se mudou para Paris, evitando a sociedade inglesa, o apaixonado Mill se juntou a ela. Diante da humilhação sofrida pela família do ex-marido, voltou a Londres em 1834, para morar em sua própria casa, na qual recebia Mill frequentemente. Alguns amigos acreditavam estar o ex-marido melhor sem ela, mas não verificamos evidências de que ele concordasse. Em 1849, John Taylor faleceu vítima de um câncer retal.

O marido de Harriet foi o herói não decantado dessa união; ele pediu apenas que os dois não fizessem nada que o levasse a parecer ridículo e aceitou com espantosa benevolência que sua mulher tivesse encontrado em outro homem uma satisfação intelectual e emocional que ele não poderia oferecer. Os que comentavam o caso e antipatizavam com Harriet Taylor acharam que o marido estava muito bem sem ela (RYAN, 2017, p. 13).

Temendo um escândalo maior do que fora a separação, Harriet e John S. Mill esperaram dois anos antes de se casarem em 1851, com total igualdade de direitos reivindicada pelo filósofo, algo inédito à época. O círculo de amigos de John S. Mill estreitou-se após o caso com Harriet, pois amigos contrários ao relacionamento foram por ele abandonados. Mill afastou-se da própria família, pois não concordavam com o relacionamento, inclusive rompendo relações com seu pai.

Ele logo se separou de suas irmãs e preservou apenas um relacionamento formal com sua mãe, tudo por causa de insultos extravagantes à sua esposa. Uma carta reconhecidamente infeliz de seu irmão George sobre o casamento provocou uma resposta selvagem (MINEKA & LINDLEY, 1972, p. 19).

A breve convivência matrimonial foi afetada pela tuberculose; embora a dele parecesse mais adiantada, Harriet foi vitimada primeiro, em 3 novembro de 1858 no Hotel Europe, Avignon. Seu falecimento devastou o filósofo inglês: “Quando a terra caía sobre seu caixão, parecia que era ele quem estava sendo esmagado” (PACKE, 1954, p. 397). Desolado, acreditava não estar apto a nenhuma outra atividade dali em diante. Harriet outorgou ao pensamento milliano marcas duradouras expostas na obra *On Liberty*, publicada após sua morte e dedicada a ela. Dezoito meses antes da publicação, o livro já estava pronto, com cada palavra discutida e pensada por ambos (PACKE, 1954, p. 399). Em 30 de novembro de 1858, abatido, escreveu ao editor John William Parker (1792-1870):

Você pode ter meu opúsculo *On Liberty* para publicação nesta temporada. O manuscrito está pronto; mas provavelmente desejará examiná-lo ou deixar alguém de sua confiança fazê-lo, pois há algumas coisas que podem ofender os preconceitos. Se decidir publicá-lo, proponho o mesmo arranjo feito para a Economia Política (MILL, 1972a [1858], p. 72).

Obra-monumento para celebrar a junção intelectual de ambos, *On Liberty* se constituiu uma declaração conjunta de valores a reivindicar o progresso contínuo do homem em direção ao que ambos julgavam ser a perfeição⁴⁶. Como visto, trata da liberdade moral, social e intelectual afirmada contra qualquer forma de intervenção (governamental ou da opinião pública) sobre o indivíduo, exceto para se garantir efetiva proteção contra danos a terceiros, como veremos no próximo capítulo.

On Liberty foi um trabalho conjunto, mas direta e literalmente produzido pelos dois do que qualquer outra obra que leva o meu nome. Não há, nesse livro, uma só frase que não revisamos juntos várias vezes, que não resolvemos de mil maneiras, tentando eliminar cuidadosamente as falhas detectadas, tanto de conteúdo como de expressão (MILL, 2007 [1873], p. 209).

A contribuição dele à parceria forneceu a “estrutura filosófica e histórica que transformou as ideias compartilhadas entre ambos em obras duradouras” (RYAN, 2017, p. 15). A fase ao lado da amada foi definida por John Stuart Mill como o seu

⁴⁶ É interessante destacar como a obra *The Subjection of Women* fornece a chave para se entender com maior clareza *On Liberty* (1859).

terceiro ciclo de progresso mental: “as minhas opiniões ganharam amplitude e profundidade. Eu compreendia mais coisas e de forma mais complexa o que já era de meu conhecimento” (MILL, 2007 [1873], p. 193).

Foi durante tal período em minha evolução mental que criei a amizade que foi a honra, a principal bênção da minha existência e a fonte de grande parte de tudo o que eu tentei fazer e espero realizar de agora em diante em favor do aprimoramento do gênero humano. [...] senti imediatamente que era a pessoa mais admirável que conheci (MILL, 2007 [1873], p. 161).

John Stuart Mill testemunhava ter encontrado em Harriet a energia emocional cerceada pelo opressivo regime educacional paterno. Ao lado da companheira e esposa, ele foi estimulado a falar além de James Mill ou Bentham. Desde a adolescência, Mill acreditava firmemente na igualdade entre homens e mulheres, em especial na necessidade de protegê-las do abuso e negligência de seus maridos. Com certeza, “se afligia pela indelicadeza com que James Mill tratava sua mãe, como ele relembra em passagens do rascunho de sua *Autobiography*, as quais apagou antes de morrer” (RYAN, 2017, p.14). Ainda arrasado após o falecimento da esposa, escreveu ao filósofo australiano Theodor Gomperz (1832-1912):

Sua carta me encontrou sob o choque da mais amarga calamidade que poderia ter caído sobre mim. Perdi com uma morte, que quase pode ser chamada de repentina, minha perfeita amiga, companheira, guia, professora, tudo em uma. O pouco que você viu dela pode ter sido suficiente para fazê-lo supor que havia muito mais para ver, mas nada que eu pudesse dizer poderia lhe dar a ideia do que ela era ou do que sua perda foi para mim (MILL, 1972a [1858], p. 74).

John S. Mill atribuía à esposa o mérito de tê-lo ajudado a perceber novas verdades e a livrar-se de alguns erros naturalizados, mas o hiperbólico tratamento dado à Harriet suscitou ceticismo em vários conhecidos. O irmão de Mill, George, descreveu ao filósofo e biógrafo Alexander Bain (1818-1903) a Sra. Taylor como uma “mulher inteligente e notável, mas nada na magnitude com que John a considerava” (BAIN, 1967, p. 166). Golden Smith observou: “a alucinação de Stuart Mill quanto à genialidade de sua esposa o privou de autoridade em todos os lugares em que ela aparecesse”. Grote acrescentou: “apenas a reputação de Stuart Mill poderia sobreviver a tais exibições” (PACKE, 1954, p. 408).

Atualmente, se tornou evidente os méritos do trabalho de Harriet e suas qualidades pessoais, principalmente sua empatia conquistadora (HAYEK, 1951, p.

28). Em conexão com esta ideia é interessante observar o fato de a experiência parlamentar ter sido utilizada pelo filósofo economista como um tributo pessoal à Harriet Taylor, como verificamos na missiva ao amigo pastor protestante e advogado Arthur Hardy, escrita um ano após a viuvez, datada de 14 de maio de 1858.

Indescritível perder alguém cujo igual não viveremos o suficiente para ver novamente. Para nós que sabemos o que é estar com ela e pertencer a ela, essa fantasmagoria boba da vida humana desprovida dela seria totalmente insignificante e insuportavelmente cansativa, se ainda não houvesse algo a fazer, que ela desejava fazer, e alguns objetos públicos e outros com os quais ela cuidou e nos quais, portanto, ainda é possível manter algum grau de interesse. Tenho publicado algumas de suas opiniões e espero empregar o que me resta da vida a trabalhar para difundi-las, embora com poderes tristemente diminuídos agora que não a tenho para me orientar (MILL, 1972a [1859], p. 109).

A morte de Harriet coincidiu com a aposentadoria de John S. Mill na Companhia das Índias Orientais. No início de maio de 1859, o filósofo retornou às reuniões do Clube de Economia Política e aprofundou a amizade com o economista John Elliott Cairnes (1823-1875)⁴⁷, mais tarde uma autoridade em assuntos econômicos e consultor pessoal do futuro membro do Parlamento, por Westminster. A década de 1860 se mostrou determinante na “guinada parlamentar” de John S. Mill, pois, a partir de 1865 elegeu-se com avançadas bandeiras liberais: o sufrágio universal, a inclusão das mulheres em condição de igualdade aos homens, a questão agrária, a educação pública, o governo como instrumento do desenvolvimento humano, a representação proporcional mais justa, o controle dos eleitos, a liberdade como fundamento da individualidade e a igualdade, o uso da teoria econômica na tomada de decisão política e uma política orientada para o bem comum (CRIMMINS, 1994, p. 260).

⁴⁷ Economista irlandês, talvez o último dos economistas clássicos, Cairnes se tornou professor de jurisprudência e economia política no Queens College, Galway, em 1861. No ano seguinte, publicou *The Slave Power*, obra elogiada por muitos como um dos melhores exemplos de filosofia econômica aplicada.

Figura 4. Harriet Taylor



*Harriet Taylor retratada por um artista desconhecido em 1834*⁴⁸

Na metade da década de 1860, no segundo semestre de 1865, John Stuart Mill recebeu uma expressiva homenagem organizada pelos estudantes da escocesa *St. Andrews University*: a eleição para a reitoria da instituição. Uma homenagem à sua eminência, apesar do maior filósofo britânico no século XIX jamais ter concluído um curso superior. Em 1873, o amigo Henry Fawcett (1833-1884)⁴⁹ referiu-se incisivamente ao peso do filósofo entre os universitários⁵⁰: “qualquer pessoa que tenha residido durante os últimos vinte anos em qualquer universidade inglesa, notou que o Sr. Mill é o autor que mais influenciou quase todos os jovens talentosos” (FAWCETT, 1873, p. 74).

Quando eu estava como estudante de graduação, lembrei-me de que a maioria dos meus amigos, que provavelmente aceitaria grandes honras matemáticas, já estavam tão intimamente familiarizados com os escritos do Sr. Mill, que poderiam ter sido considerados seus discípulos. Muitos olhavam para ele como seu professor; desde então sentiram que ele instilou neles princípios que, em grande medida, guiaram sua conduta por toda a vida (CAPALDI, 2012, p. 328).

48 Disponível em: <https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/0/02/Harriet_Mill_from_NPG.jpg>. Acesso em: 9 set. 2020.

49 Acadêmico e economista britânico, Fawcett, em 1858, aos 25 anos, perdeu a visão após um acidente de caça. Apesar de sua deficiência visual, prosseguiu com os estudos em economia. Escreveu o *Manual of Political Economy* (1863), quando se tornou professor de economia política em Cambridge. Foi eleito membro dos Comuns pelo Partido Liberal em 1864, atividade que exerceu até 1884, quando faleceu aos 51 anos (STEPHEN, 1889, p. 252,253).

⁵⁰ A influência do filósofo de Westminster em Oxford e Cambridge encontrava-se no auge, durante a década de 1860. Em seus dias, John S. Mill percebia o incremento qualitativo nas universidades inglesas, instigadas por mais comissões reais, alimentadas por escolas públicas rejuvenescidas e incentivadas por reformadores internos. Os valores clássicos tradicionais se expandiam e o currículo baseado em matemática era debatido em nível nacional.

Eleito pelos alunos com noventa e seis votos favoráveis, seu oponente George Kinnaird (1807-1878) obteve quarenta e oito votos e ocorreram vinte e seis abstenções (HART, 2017, p. 4). Associados a vários de seus princípios, os estudantes o escolheram como uma manifestação oposicionista ao *establishment*. O primeiro dos reitores “ornamentais” ocupou o cargo durante todo o seu mandato legislativo.

Aguardada com expectativa por alunos e alguns docentes, a prédica do reitor democrata durou três horas, [“uma performance muito prolongada”, resmungou Alexander Bain (BAIN, 1882, p. 126)], apresentando proposições para a educação liberal. Se não poderia estar nivelada em oratória, aos discursos de William E. Gladstone⁵¹ (1809-1898) ou Macaulay, certamente a conferência o seria pela qualidade de seu conteúdo.

A eleição para Reitor de 1865 foi apenas a terceira, após a função ter sido redefinida sob a Lei das Universidades escocesas, de 1858. John Stuart Mill se constituiu como o primeiro dos “reitores ornamentais”. A oportunidade para incluir o pensamento e a prática de Mill na função de Reitor, permitiu o caminho aberto para focalizar o papel do Diretor como o ponto central da administração da Universidade. Após uma recusa gentil com relação ao primeiro convite, em 20 de novembro de 1865, aceitou participar do pleito. Em 1866, os estudantes indicaram novamente John Stuart Mill para a Reitoria da *University of Saint Andrews*, bondosamente aguardaram quase um ano para que ele tomasse posse na função honorária. Por ocasião de sua presença na cidade, em 31 de janeiro de 1867, preparou-se a cerimônia para o dia seguinte.

O filósofo vislumbrou a oportunidade para influenciar o debate educacional, bem como, oferecer uma pequena homenagem à tradição universitária escocesa, possivelmente, pelo fato de seu pai ter sido educado em Edimburgo. Em 1º de fevereiro de 1867, John Stuart Mill tomou posse na reitoria em nível ornamental. Posicionando a educação na Escócia em nível superior à inglesa, Mill incentivou o

51 Político liberal britânico, eminente líder do Partido Liberal (1866/1875 e 1880/1894), William Ewart Gladstone atuou como membro do Parlamento, ocupou vários cargos no governo e chegou a Primeiro-ministro do Reino Unido por quatro vezes. Estadista oriundo da aristocracia escocesa, iniciou como Conservador, posteriormente, tornou-se Ministro do Comércio e das Colônias, assim como Chanceler do Tesouro em distintos gabinetes. Em 1855, integrou-se ao Partido Liberal, do qual dez anos mais tarde tornou-se presidente. Disponível em: < <https://www.gov.uk/government/history/past-prime-ministers/william-ewart-gladstone> > . Acesso em: 25 set. 2020.

nível universitário voltado ao ensino integral das artes liberais, especialmente as línguas clássicas, história e filosofia, equilibrando-as com as premissas da modernidade. Por ocasião do discurso alusivo à posse, versou por cerca de três horas sobre a educação superior, entretanto, a comunicação parecia desconhecer os limites para a quantidade de terrenos a explorar num curso universitário. Aos seus olhos, o nível de educação dos eleitores relacionava-se diretamente à qualidade democrática e governamental. A cultura transmitida, deliberadamente, “em cada geração aos seus sucessores, com o fim de qualificá-los para que ao mesmo tempo conservem e, se for possível, elevem o nível já alcançado [naquela cultura]” (MILL, 1984 [1867], p. 226).

A *homilia* incorporou pontos fundamentais do seu pensamento político. Ao tratar a educação como um tema inesgotável, apesar de “não conhecer outro tema sobre o qual se tenha escrito tanto”, destacou como a instrução afeta várias faces da vida humana e seus propósitos, mesmo tão diferentes entre si (MILL, 1984 [1867], p. 225). Tomando a educação como viés fundamental no processo aprimorativo dos indivíduos e da sociedade, exortou que “não se poderia esperar tal transformação de um momento para o outro. [...] o melhoramento humano seria, para ele, uma tendência histórica” (MATTOS, 1998, p. 41,42). Nesse sentido, destacou o valor dos estudos históricos ao lado da sincronia entre os estudos científicos e o humanismo clássico.

Nesse discurso expressei as ideias e opiniões que, ao longo dos anos, eu acumulara a respeito de vários estudos que devem ser incluídos em uma educação liberal, seus usos, influências e o modo como que deveriam ser cursadas para torná-las mais benéfica (MILL, 2007 [1873], p. 249).

Apologista do retorno aos estudos clássicos, John Stuart Mill defendia a dedicação aos estudos nas fontes mais originais possíveis, para assegurar melhor entendimento e criticidade. Aos seus olhos, a educação integra o viés fundamental para qualquer reforma política duradoura, desde que rompidos os métodos autoritários (HARRISON, 1875, p. 366), memorizadores e doutrinantes. Significa dizer, retirar o poder de um grupo e passar para outro que não o possuía.

As massas querem ardentemente uma educação realmente nacional efetuada em milhares de reuniões por todo o país. Mesmo que eles se importem pouco e saibam menos sobre a necessidade da própria questão, dar-lhe poder seria estabelecer uma educação nacional. [...] Há centenas de homens na Inglaterra capazes de elaborar um esquema satisfatório de Educação e ajudar a nação a ver sua importância, se eles tivessem apoio justo e não preconceitos arraigados (HARRISON, 1875, p. 146).

Do ponto de vista milleano, as leituras realizadas diretamente nos textos gregos ou latinos se mostravam mais eficientes para a “melhor educação literária, capaz de estabelecer uma base admirável para a cultura ética e filosófica, conhecer a mente antiga, compreender seus pensamentos ainda valiosos” (MILL, 1984 [1867], p. 234). Pensando nessa direção, o século dezenove “foi o século do reavivamento grego e da lenta transição para a democracia” (URBINATI, 2002, p. 33).

Os Estados antigos, representados por Atenas (república democrática) e Esparta (república oligárquica), particularmente, foram revisitados, com o intuito de ser encontrada alguma luz que permitisse uma compreensão mais clara das mudanças e agitações políticas e sociais pelas quais alguns países europeus (como a França pós-Revolução Francesa e mesmo aquela das revoluções de 1830 e 1848) e os Estados Unidos (1776) estavam passando ou haviam passado (LIMA, 2014, p. 10).

O contato direto com os documentos nos idiomas dos pensadores, permite maior clareza na comparação entre diferentes escolas de pensamento e suas epistemologias. O alunato deveria ser “levado até onde for suficiente para permitir ao estudante ler com facilidade as grandes obras da literatura antiga, história antiga ou filologia geral [...]” (MILL, 1984 [1867], p. 237). Tomando o progresso como fator decorrente da aprendizagem emancipatória e autonomista, Mill condenava a transformação dos alunos em depósitos de informação, exortando-os ao crescimento moral e político para ampliar as práticas cidadãs. Estudar com “escrutínio rígido” posicionaria o aluno no protagonismo da aprendizagem e lhe capacitaria a construir autonomias emancipatórias, como sujeito do seu próprio conhecimento.

Questionar todas as coisas; nunca se afastar de nenhuma dificuldade, não aceitar doutrina nossa, ou de outras pessoas, sem um escrutínio rígido de críticas negativas, sem deixar falácia, incoerência ou confusão de pensamento passar despercebida; acima de tudo, insistir em ter o significado de uma palavra claramente entendido antes de usá-la e o significado de uma proposição antes de concordar com ela; estas são as lições que aprendemos dos antigos dialéticos (MILL, 1984 [1867], p. 235).

A história estudada filosoficamente “traria uma certa amplitude de concepção ao aluno, e familiariza-o com a ação de grandes causas [...] o aluno deve ser levado a interrogar sua própria consciência, a observar e experimentar sobre si mesmo” (MILL, 1977a [1836], p. 180). John Stuart Mill julgava ser competência da educação universitária treinar o ensino reflexivo com profundidade, o qual teria como “objetivo não apenas produzir advogados, médicos ou engenheiros competentes, antes, deveria formar seres humanos capazes e cultivados” (MILL, 1984 [1867], p. 226).

Pensando nesta direção, ensinar-se-ia a conexão entre os conhecimentos compartimentalizados sob um pensar racional e lógico.

Em adição, as virtudes humanas, a ética clássica e a moderna com vistas ao pensamento político autônomo e altruísta, pois, se desejamos que os homens pratiquem a virtude, “vale a pena tentar fazê-los amar a virtude e considerá-la um objeto desejável em si mesmo e não um imposto pago pela licença de se buscar outros objetos” (MILL, 1984 [1867], p. 255). O filósofo parlamentar reconhecia a necessidade das escolas de medicina, engenharia, direito ou atividades industriais sem renunciar às carreiras de um conhecimento integral.

Não é o ofício de uma Universidade dar instruções em ramos únicos de conhecimento desde o início. O aluno deve ser ensinado aqui a metodizar seu conhecimento, analisar cada parte separada em sua relação com as outras partes e com o todo, combinando vislumbres parciais obtidos do campo do conhecimento humano em diferentes pontos em um mapa geral, se assim posso dizer, de toda a região; observando o conhecimento conectado, como ascendemos a um ramo por meio de outro, como o superior modifica o inferior e o inferior nos ajuda a entender o superior (MILL, 1984 [1867], p. 227).

Para comprovar os argumentos do pesquisador, durante a apresentação de um projeto sobre escolas públicas, em 29 de julho de 1867, Mill defendeu fervorosamente a implantação de escolas técnicas subsequentes ao ensino fundamental, “uma adição importante aos nossos arranjos atuais”. Do seu ponto de vista, os melhores alunos teriam acesso direto às vagas no ensino técnico; por outro lado, aqueles que não alcançassem bons resultados participariam de projetos pedagógicos com vistas à recuperação significativa de aprendizagens.

Era verdade que não eram apenas os alunos inteligentes e aptos os que tinham que ser pensados; mas também deveria ser um grande objeto de estudos aqueles que não atingiram tal proficiência como lhes daria direito à recompensa a que ele havia se referido (MILL, 1867, c. 374).

Desta forma, na educação liberal, o papel das escolas seria a instrução geral para a juventude até onde se possa estudar de forma compartimentalizada. Na Universidade, o educando aprenderia a unir os diferentes estamentos do conhecimento, sob o prisma de suas preferências. Após a conclusão das bases filosóficas e humanistas, os alunos buscariam cursos adaptados às suas metas pessoais. Em seguimento, a educação liberal proposta por John S. Mill se mostrava intensamente politizadora, quanto mais bem democrática for a consciência política do cidadão maior será

a probabilidade de se forjar o sistema representativo em prol do bem comum. Avançando do conhecido para o desconhecido, vale ressaltar o permanente cultivo de si, associado ao juízo crítico como instrumentos de resistência às dominações partidárias ou institucionais, para avançar além da mera transmissão, ou depósito, de conteúdos curriculares específicos com fins puramente materiais.

MILL propõe ser a tarefa principal da educação preparar as pessoas para o papel do cidadão em uma democracia, concebido assim, como a habilidade de tomar decisões ponderadas e [bem] informadas sobre os assuntos de política pública (KITCHER, 2009, p. 303).

Adequadamente preparado, o indivíduo enxergará melhor quais conexões invisíveis atuam por detrás das realidades visíveis, a fim de perceber os interesses articuladores dos fatos políticos, econômicos e sociais. Desse modo, o ensino desvinculado da reflexão crítica é superficial, desconectado e memorialista. Se for estimulada a autonomia do pensamento, possibilita-se ao aluno descobrir novas aprendizagens, conectando-as com os desafios de sua época (MILL, 1984 [1867], p. 233).

Levar o estudante a cuidar de suas reflexões, fazendo-o se interessar pela história não como uma mera narrativa, mas como encadeamento de causas e efeitos que se desenrolam progressivamente diante de seus olhos, estando repleta de consequências importantes para si e seus descendentes (MILL, 1984 [1867], p. 248).

O filósofo acentuou a necessária conexão entre o progresso da humanidade e o “cultivo aprimorativo de si”. Na Antiguidade, o “exame de si” se configurava como uma prática cotidiana, tanto para dar o melhor de si como também para se distinguir da massa popular.

É através dessa promoção [o cultivo aprimorativo do si], iniciada cedo, e não neutralizada por influências desfavoráveis, que, em alguns espécimes circunstanciados da raça humana, os sentimentos mais elevados tornam-se uma segunda natureza, mais forte que a primeira, e não tanto subjugando a natureza original quanto fundindo-a nela mesma (MILL, 1985a [1874] p. 401).

Neste formato de educação liberal, o filósofo defendia a Universidade como o “lugar onde o aluno deve ser introduzido na Filosofia da História”, pois ali, os professores não apenas falariam sobre fatos, mas exercitariam, elevadamente, as mentes em conjunto com os estudantes: “Uma Universidade é realmente o lugar onde o aluno deve ser introduzido na Filosofia da História (MILL, 1984 [1867], p. 231). Na

materialista sociedade inglesa, John Stuart Mill condenava a idolatria da ganância, e, reclamava ser vital garantir a ampliação dos horizontes humanistas, sem perder o ímpeto empreendedor. No caso inglês, não se necessitava ensinar o desejo pela riqueza, mas o uso dos avanços materiais em prol da democracia representativa, com vistas ao bem comum. Nesse sentido, Mill salientava ser o uso que fazemos das aprendizagens mais importante do que a posse destas (MILL, 1984 [1867], p. 231).

Toda melhoria real no caráter dos ingleses, consistindo em dar-lhes aspirações mais elevadas ou apenas uma estimativa do valor de seus atuais objetos de desejo, deve necessariamente moderar o ardor de sua devoção à busca da riqueza (MILL, 1965a [1848], p. 144).

Uma educação que treina apenas a mente, mas não a vontade, despreza o fato de que ambas são indissociáveis à elevação humana: “Não há um de nós que não possa se qualificar para melhorar a quantidade média de oportunidades, a ponto de deixar seu companheiro em melhores condições para usar o seu intelecto” (MILL, 1984 [1867], p. 258). O crescimento, portanto, passaria pela capacidade de reformar as próprias opiniões e costumes. Se a introspecção das normas sociais tem o poder de coação, na medida em que são naturalizadas, então, pode-se enfrentar as tradições coercitivas por meio do “cumprimento inteligente do costume”, isto é, agir racionalmente em relação às normas sociais, evitando migrar de um tipo de cativeiro para outro. Outrossim, na (re)construção diária das práticas democráticas, a educação liberal deveria estar comprometida com as virtudes, os direitos humanos fundamentais, as liberdades individuais e o cultivo da autonomia no combate a vulnerabilidade social e econômica dos cidadãos.

Discordante de John Stuart Mill em várias posições filosóficas, políticas e religiosas, o poeta e crítico britânico Matthew Arnold (1822-1888), um apologista da democratização do ensino, elogiou o discurso de posse do novo reitor ornamental da *University de St. Andrews*. Enalteceu-o como um dos que contribuíram com “a melhor opinião educacional para o país” (ALEXANDER, 1965, p. 31).

1.2 O CONTEXTO HISTÓRICO DE JOHN STUART MILL: POLÍTICA E SOCIEDADE NA INGLATERRA DO SÉCULO XIX

Durante o século XIX, a Inglaterra viveu efervescentes confrontos ideológicos em questões relevantes. O império inglês transbordou as fronteiras da Europa exportando a civilização ilustrada e convertendo-se no capitão do “progresso” apesar de suas contradições. Ao lado da Revolução Industrial ascendiam pressões por inovações intelectuais, políticas e sociais. Diferentes formas de pensamento consoante às ideias de liberdade e de maior participação política se apresentavam nas mais variadas esferas da sociedade, conseqüentemente, os povos colonizados absorviam parte das doutrinas liberais que as instituições britânicas traziam consigo.

Em acréscimo, vale sublinhar a crescente dificuldade dos ingleses para vetar nas colônias a liberdade política tão aclamada em sua civilização.

A última [ideia de liberdade] talvez seja a mais importante, porque continua sendo a característica mais peculiar do império [britânico], aquilo que o separa dos seus rivais da Europa continental. Não pretendo afirmar que todos os imperialistas da Inglaterra eram liberais: alguns estavam muito longe disso. O que é impressionante na história do império é que, todas as vezes que os britânicos se comportavam despoticamente, quase sempre vinha uma crítica liberal a esse comportamento de dentro da sociedade britânica. Na verdade, essa tendência a julgar a conduta imperial pelo padrão da liberdade era tão poderosa e consistente que deu ao Império Britânico um certo caráter autodestrutivo (FERGUSON, 2016, p. 21).

Como já mencionado, esta seção versa sobre o contexto histórico de John Stuart Mill na segunda metade do século XIX. Destacar-se-á nesta primeira parte dilemas presentes no imperialismo britânico, principalmente no tocante ao liberalismo inglês e suas relações com as colônias em praticamente um quarto do planeta. A seguir desvelar-se-á aspectos significativos da Inglaterra vitoriana em permanente transformação, com destaque aos principais partidos políticos e suas doutrinas para a área socioeconômica. Observar-se-á algumas especificidades constitutivas relacionadas ao desenvolvimento do radicalismo filosófico e suas implicações político-sociais para as reformas parlamentares na Grã-Bretanha. A derradeira parte tratará dos avanços tecnológicos e industriais a transmutar o perfil das cidades na Inglaterra, bem como implicações decorrentes de suas contradições.

1.2.1 Uma utopia imperialista, a Inglaterra vitoriana e seus filhos rebeldes

Reiteradamente, o olhar de John Stuart Mill sobre o passado britânico destoava da interpretação prevalecente no continente europeu. Lembrando ser a exegese sobre o passado dinâmica⁵² (BLOCH, 2001, p. 109), vale ressaltar a perspectiva milleana em favor do Império Britânico no papel de um instrumento desenvolvimentista para as nações colonizadas. Em seu prisma de visão, havia dois grupos nações: os povos de civilização similar ao conquistador e os ainda muito distante deste estágio.

Na doutrina milleana para os governos representativos não havia uma regra universal, pois cada contexto específico reclama uma estrutura política própria. Dessa forma, o governo imperialista poderia ser útil, desde que garantidas as liberdades administrativas internas e a cooperação para emancipação local (MILL, 2018, p. 305), quando as populações menos aptas ao Governo Representativo estivessem preparadas para tal fim. Na sua ótica, este modo de governo é “tão legítimo como qualquer outro se, no estágio civilizatório do povo submetido, for o mais propício para facilitar a sua transição para um estágio mais avançado” (MILL, 2018 [1861], p. 310).

Dependendo da situação, o regime político mais adequado poderia ser despótico ou democrático e a intervenção do Estado poderia ser bastante extensa ou diminuta. O importante para Mill seria que esses fossem tais que levassem ao aprimoramento dos homens e os preparassem para a próxima etapa no caminho do desenvolvimento (MATTOS, 2008, p. 136).

Mais cedo ou mais tarde, as liberdades individuais e civis defendidas em Londres não poderiam ser negadas aos “filhos do império”. As colônias viam e ouviam os discursos liberais e conservadores. Achou-se explícita por meio da atuação na crise da Jamaica e no caso da Irlanda, a defesa de um governo representativo local apesar do colonialismo, desde que garantido o emancipacionismo assim que estivessem preparados para a democracia representativa. Em contrapartida, o Império Britânico deveria ser responsabilizado, na forma da lei, por eventuais falhas na garantia de condições vitais para o desenvolvimento político da região ocupada. Como defender seletivamente uma aspiração tão humana quanto a liberdade política e social?

⁵² O passado é, por definição, um dado que jamais se modificará. O conhecimento do passado é algo em constante progresso que incessantemente se transforma e aperfeiçoa (BLOCH, 2001, p. 75).

Nesse caso [pequenas possessões coloniais], o principal é o objetivo militar ou naval, e os habitantes não podem ser admitidos ao governo local; apesar disso, devem-lhes ser concedidos os direitos e privilégios compatíveis com essa restrição, inclusive a livre gestão dos assuntos municipais; e, como compensação pelo sacrifício local à conveniência do estado governante, devem-lhes ser concedidos direitos iguais aos dos súditos nativos de todas as outras partes do império (MILL, 2016 [1861], p. 303).

Uma considerável quantidade de intelectuais no século XIX acreditava na Inglaterra como uma terra de liberdades, culto à razão, relativa tolerância e modernidade. Muitos se perguntavam se o resto do mundo não poderia ser igual. “Por quase trezentos anos após a Revolução Gloriosa⁵³, a Grã-Bretanha atraiu os liberais de toda Europa, incluindo a Rússia, por sua notável combinação de cortesia e liberdade!” (BURUMA, 2001, p. 12). Na utopia milleana, a Inglaterra instrumentalizaria o progresso humano em escala universal: uma irradiante ilha de liberdade, ciência e prosperidade para outros povos. Mill publicou, em 1859, na *Fraser's Magazine*, o ensaio “*A few words on non-intervention*”, no qual exaltou a inexistência na Europa de outro país exuberante, cuja política externa “deixava as demais nações em paz”.

De todos os países que são suficientemente poderosos para serem perigosos aos seus vizinhos, somos talvez o único a quem meros escrúpulos de consciência bastariam para impedir isso [uma invasão]. Nós somos as únicas pessoas entre as quais, por nenhuma classe da sociedade, o interesse (ou a glória) da nação é considerado como desculpa suficiente para um ato injusto; o único que se refere ao ciúme, a suspeita ou propensão à crítica hostil como perigosos; precisamente são atos de governo que em outros países, com certeza, serão saudados com aplausos (MILL, 1984 [1859], p. 147).

Em seu entendimento, os ingleses seriam “o povo mais apegado à liberdade e o mais capaz de defender e de fazer bom uso de instituições livres” (MILL, 1984 [1859], p. 150). O declínio das superstições aglutinado à implementação da industrialização em sociedades “atrasadas” (FERGUSON, 2016, p. 158) impulsionaria o desenvolvimento mediante a gradual conversão ao liberal capitalismo.

53 Chamada a “revolução sem sangue”, a Revolução Gloriosa ocorreu entre 1688 e 1689, na Inglaterra. Componente da Revolução Inglesa iniciada por meio da Revolução Puritana empreendida entre 1640 e 1649, da qual a Revolução Gloriosa foi o complemento natural (ARRUDA, 1990, p. 7). Jaime II (1633-1701), dinastia Stuart, adotou medidas em favor do catolicismo e passou a ser percebido como ameaça aos protestantes, tanto em seu próprio país quanto na Europa. Sob o pressuposto de se combater a ameaça católica representada por Jaime II foi arquitetada uma invasão à Inglaterra por parte de Guilherme III (1650-1702) e de sete lordes ingleses (seis nobres e o bispo de Londres). O golpe de Estado foi “pacífico”, destituiu Jaime II do trono da Inglaterra, Escócia e Irlanda, permitindo a tomada do poder por Guilherme III e sua esposa Maria Stuart (filha de Jaime II). A Revolução Gloriosa marcou o fim do absolutismo monárquico britânico e a escalada do poder do Parlamento burguês.

A economia, por exemplo, preserva o volume existente da riqueza nacional e favorece a criação de mais riqueza. Uma distribuição justa dos encargos, apresentando a todos os cidadãos um exemplo de moral e boa consciência aplicadas a ajustes difíceis [...] tende em grau eminente educar os sentimentos morais da comunidade tanto em solidez como em discernimento (MILL, 2018 [1861], p. 41).

Obviamente, tal descrição romântica não traduzia a realidade. Na sede do Império e nas colônias, as instituições democráticas estavam em débito com a igualdade, o sufrágio não era universal e a exploração estimulava a miséria. A sociedade apresentava graves discrepâncias sociais e econômicas, por toda a parte se clamava por melhores condições de vida e trabalho, enquanto se notavam as fraturas, apesar de a Inglaterra vitoriana prosperar alcançando níveis além da expectativa do século anterior. Distintos setores do pensamento social e político reclamavam por mudanças urgentes, sejam eles *tories*⁵⁴ como Charles Dickens (1812-1870)⁵⁵, Samuel Coleridge ou Robert Owen, além de muitos *whigs*⁵⁶ monarquistas ou radicais como John S. Mill.

Os 63 anos e sete meses de governo da Rainha Alexandrina Vitória (1819-1901)⁵⁷ foram marcados por permanente tensão dialética entre grupos antagônicos: a

54 *Tory* é o nome do antigo partido de tendência conservadora atuante no Reino Unido. A agremiação política teve sua fundação em 1678 por Thomas Osborne (1632-1712), ministro-chefe de Carlos II (1630-1685), rei da Inglaterra. Em 1673, Jaime II (1633-1701) se negou a prestar o juramento de posse por motivos de afinidade ao catolicismo. Por outro lado, os protestantes ingleses temiam o exemplo francês de um católico à frente de uma monarquia absolutista. Em 15 de maio de 1679, apresentou-se um projeto de lei conhecido como *Exclusion Bill* ou Lei da Exclusão. Como visto, objetivava-se impedir a ascensão ao trono da Inglaterra e Irlanda de Jaime (futuro Jaime II) em decorrência de sua conversão ao catolicismo. O Partido *Tory* se opôs à lei da Exclusão, no entanto, os que deram origem aos *whigs* a defendiam. No início da década de 1760, a agremiação partidária deixou de existir como entidade política organizada, embora o termo fosse usualmente utilizado por escritores políticos. Entre 1783 e 1830, um novo Partido *Tory* subiria ao poder com William Pitt, o Novo (1759-1806), então mais voltado ao conservadorismo vinculado à reforma social. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/Whig-Party-England>>. Acesso em: 17 jan. 2021.

55 O mais popular romancista inglês na era vitoriana, Charles John Huffam Dickens contribuiu para a introdução da crítica social na literatura de ficção inglesa. Seus maiores clássicos foram *David Copperfield* (1850) e *Oliver Twist* (1839), nos quais tratou do fenômeno da delinquência provocado pelas precárias condições da sociedade industrialista inglesa (STEPHEN, 1888, p. 20,21).

56 O *Whig Party* reunia as tendências liberais no Reino Unido, em contraponto ao *Tory Party*, de linha conservadora. "*Whig*" constitui uma expressão de origem popular para designar o partido liberal e originalmente relacionava-se com o setor calvinista das sociedades escocesa e inglesa em defesa de um regime parlamentar e protestante. O termo de origem escocesa deriva de *whiggamore* – "condutor de gado" – e designava os escoceses ocidentais que vinham ao porto de Leith para comprar milho. No reinado de Carlos I (1600-1649), referia-se à facção radical de escoceses presbiterianos e associava-se às classes mais baixas. Durante a crise da Lei da Exclusão (1679), o vocábulo entrou definitivamente no discurso político inglês.

57 Alexandrina Victoria Regina nasceu em Londres no dia 24 de maio de 1819 e faleceu em 22 de janeiro de 1901. Assumiu o trono do Reino Unido aos dezoito anos, em 1837, e governou até sua morte.

ciência e a religião, a aristocracia e o empreendedorismo, a tradição e a tecnologia, a natureza e o industrialismo, o ruralismo e o urbanismo, o imperialismo e as revoltas locais, o liberalismo e o conservadorismo, etc. Os tempos eram turbulentos, a administração do Lord Liverpool (1770-1828)⁵⁸, entre os anos de 1812 e 1827, foi liberal (pelos padrões da *Restoration Europe*) no exterior e conciliatória em casa. As cruéis e exploratórias relações industriais e a dívida de guerra incrementavam a tensão social e política; a desmobilização dos militares piorava a condição de trabalho e moradia: emergiam ataques ao governo nos jornais, nas revistas e nos panfletos, além dos protestos populares.

A manutenção do subsídio dos grãos pelas *Corn Laws*⁵⁹ (1815) provavelmente conteve, durante mais de uma década, a escalada do descontentamento entre os trabalhadores agrícolas e os proprietários de terra. Ainda mais forte do que em 1811-12, a ameaça à ordem veio das novas cidades industriais, nas quais cresciam o desemprego generalizado ao lado da queda acentuada nos salários. Sucessivas agitações da Liga *Anti-Corn Law*, formada em Manchester (1839), denunciavam os subsídios como prejudiciais ao livre comércio. Após prolongada campanha, os opositores da tarifa lograram triunfo em 1846.

Uma nova classe média buscava espaços políticos ao mesmo tempo em que os radicais insistiam pela inclusão dos operários no processo político. Por outra quadra, os representantes do governo viviam um isolamento eleitoral crescente, na medida em que as riquezas acumuladas pelas elites contrastavam com a miséria dos trabalhadores. O capital “transbordava para países estrangeiros e para todos os tipos de especulações selvagens” (MILL, 1977a [1836], p. 164).

A partir de 1876, se tornou a Imperatriz da Índia. Filha única do príncipe Eduardo, ascendeu ao trono após a morte de seu tio, Guilherme IV (1765-1837). A derradeira monarca da casa de Hanôver influenciava a política no governo, encarnou valores vigorosos de moral robusta e ficou marcada pela grandiosidade do Império (BAIRD, 2018).

58 Robert Banks Jenkinson, 2º Conde de Liverpool (1770 - 1828), ocupou o cargo de Primeiro-Ministro do Reino Unido por mais tempo na história política britânica (Robert Walpole dirigiu o gabinete mais longo, todavia, antes da formação do Reino Unido). Político hábil na contenção da ala reacionária do seu partido, enfrentou o desafio de manter a ordem no período pós-Guerras Napoleônicas, no Congresso de Viena, na promulgação das *Corn Laws* e no massacre de Peterloo. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/history/past-prime-ministers/robert-banks-jenkinson-earl-of-liverpool>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

59 Um claro exemplo do mercantilismo britânico concebido a proteger os produtores rurais ingleses, as *Corn Laws* (Leis dos Cereais) foram tarifas à importação de grãos para incentivar os preços dos cereais britânicos contra a concorrência de importações estrangeiras mais baratas. As tarifas foram estabelecidas no *Importation Act* de 1815 e revogadas pelo *Importation Act* de 1846.

O próprio governo olhou com desconfiança para a industrialização não consolidada. Em direção ao livre comércio, à administração sistemática e a um código penal reformado, ainda dependia do interesse agrícola e temia mais violência da classe trabalhadora (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 32).

A Inglaterra do século XIX manifestava os vícios herdados de séculos da estrutura aristocrática. O clientelismo nobiliárquico corrompia as instituições políticas, sociais e religiosas (CLARCK, 2000, p. 165) à sombra de revoltas operárias e do desenvolvimento das classes médias urbanas. Diferentes grupos reivindicavam profundas reformas políticas na democracia limitada na qual se assentava a monarquia constitucional inglesa erguida nos moldes da Revolução Gloriosa de 1688. Em adição, vale ressaltar que as conquistas decorrentes da Revolução Industrial não se converteram em progresso qualitativo para todos, em vista disso, mudanças se faziam imprescindíveis para garantir avanços nas instituições democráticas.

Em 1769, na esteira do embate entre o radical John Wilkes⁶⁰ (1725-1797) e a *House of Commons*, o radicalismo enfrentou a hegemonia do bipartidarismo protagonizado por *whigs* e *tories*. Décadas após, consolidando o crescimento do radicalismo filosófico, Jeremy Bentham e James Mill constituíram o perfil intelectualizado de pressão política em favor do investimento industrial, do capitalismo agrário e da redução dos gastos públicos. Os radicais filosóficos denunciavam o conservadorismo fisiocrata, a manutenção dos antigos laços de dependência clerical, as relações pós-vassálicas no trabalho industrial e a mera ocupação das massas em obras públicas ou em sistemas educativos alienantes. No crescimento do radicalismo figuras como o economista David Ricardo, o historiador George Grote e o jurista John Austin (1790-1859) objetivavam destravar o liberalismo progressista, enquanto combatiam a dominação aristocrática, a religião anglicana e o Judiciário elitista.

Desde a presença de David Ricardo no Parlamento (eleito em 26 de fevereiro de 1819) até o fim do mandato de John Stuart Mill (em 11 de novembro de 1868), dezenas de economistas pressionaram o cenário político por meio da participação ativa na *House of Commons*. Seguramente, os radicais filosóficos saíram-se exemplares nesse fenômeno sem paralelo na Europa (FETTER, 1975, p. 1051). A

⁶⁰ Jornalista e político radical inglês empenhado na defesa do direito dos eleitores determinarem os seus representantes na Casa dos Comuns, Wilkes obteve, no ano de 1771, o direito dos jornalistas publicarem as prédicas parlamentares. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/John-Wilkes>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

tensão permeava o ambiente político, pois, por um lado, os radicais defendiam as liberdades políticas e as reformas. Por outro, “o mínimo indício da existência de tais grupos atraía imediatamente a atenção dos magistrados e o poder de fogo de propagandistas anti-jacobinos” (THOMPSON, 1987b, p. 10).

Como se desprende no *Plan of Parliamentary Reform* (1818) e na *Radical Reform Bill* (1819), ao mesmo tempo em que a Inglaterra concedia liberdade ao povo para protestar e apresentar fórmulas de governo, as propostas dos radicais reclamavam programas robustos para o Governo Representativo, a liberdade de imprensa, o regime de livre câmbio com liberdade econômica, a erradicação de monopólios, a supressão de privilégios e de instituições agressoras da dignidade humana. Em acréscimo, pleiteavam a introdução de um sistema legal baseado na criação de códigos protetores dos direitos fundamentais, da segurança jurídica, das liberdades civis e democráticas (MILL, 1868, c. 685).

Os reformistas impulsionavam o Parlamento em prol do bem comum não se limitando às funções básicas (STRASSER, 1984, p. 64). No artigo *Civilization* (1836), John Stuart Mill já defendia reformas com vistas à lógica industrialista e ao progresso sem perder a preocupação com a redução da individualidade em uma sociedade cada vez mais consumista e massificante. Em complemento, é oportuno mencionar o apreço de alguns pelas condições materiais exitosas da Inglaterra vitoriana. O historiador irlandês Edmund Burke (1729-1797)⁶¹ descreveu na obra *Reflexiones sobre la Revolución de Francia* (1826) a forma como *tories* e *whigs* herdaram da Revolução Gloriosa (1688) as bases para construir um sistema político estável e próspero. Infere-se não ser necessário qualquer revolta pelo que os jacobinos franceses chamavam “direitos do povo”.

Para Burke, o sistema político inglês baseado na autoridade da tradição mantinha garantias legais de direitos políticos capazes de promover a paz social, o progresso econômico e a contenção dos maus governantes, além de garantir a governança “constituída por nós mesmos” (BURKE, 1826, p. 16). Em referência a esse ponto, cabe ressaltar a predileção do historiador inglês por mudanças lentas para sanar descaminhos decorrentes do entusiasmo irracional jacobino. Apesar de

⁶¹ Político e escritor renomado, Burke é reconhecido pelos historiadores das ideias como um liberal crítico da Revolução Francesa.

concordar com a falta de conexão lógica entre o terror jacobino e a racional defesa dos direitos fundamentais, John Stuart Mill dissentia de Burke em relação às estruturas tradicionais da sociedade britânica, como verificamos nos vários artigos publicados na *Westminster Review* (1824).

Em Londres, estreitavam-se cada vez mais os laços entre os reformadores da classe média e os operários. Nos Comitês locais, profissionais liberais trabalhavam junto a artesãos autodidatas e “conforme afrouxava a repressão, reviviam o fórum, a sociedade de debates e os grupos de discussões” (THOMPSON, 1987b, p. 32). Gradativamente, entre as décadas de 1840 e 1860, a região de Westminster assumiu um protagonismo liberal, no qual as demandas trabalhistas ocupavam um espaço cada vez mais amplo. Por conseguinte alçaram ao cenário político britânico o príncipe herdeiro do utilitarismo, John Stuart Mill.

1.2.2 Avanços tecnológicos, industrialismo e democracia nas cidades inglesas

O inquestionável desenvolvimento industrial inglês não seguiu um curso pré-determinado, o próprio Adam Smith tinha as suas suspeitas. Ainda na década de 1820, diversos economistas nutriam dúvidas se realmente a tecnologia melhoraria a qualidade de vida geral (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 9). Na Inglaterra vitoriana, o aumento populacional, a ampliação das atividades comerciais, industriais e as inovações tecnológicas experimentaram um impressionante crescimento exponencial.

No ano de 1801, o censo oficial informava a população na Inglaterra com oito milhões e trezentas mil pessoas, a Escócia com um milhão e seiscentos mil habitantes, Gales com aproximadamente quinhentos e oitenta e seis mil residentes e a Irlanda possuindo cerca de cinco milhões e duzentos mil habitantes. Em níveis gerais, a população praticamente dobrou de tamanho duas vezes durante o século XIX: dos dezesseis milhões e oitocentos mil habitantes registrado no ano de 1851, para quase trinta milhões e quinhentos mil em 1901 (JEFFERIES, 2005, p. 3).

Tabela 1. População no Reino Unido entre 1780 e 1851, em milhões.

	1780 (est.)	1801	1831	1851
Inglaterra	7	8,3	13	16,9
Gales	0,5	0,6	0,9	1,1
Escócia	1,4	1,7	2,4	2,9
Irlanda	4	5,2	7,7	6,5
Total UK	12,9	15,8	24	27,4

Fonte: HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 11.

O aumento populacional acompanhou um importante incremento na produção agrícola. Pesquisas recentes sugerem a agricultura britânica 2,5 vezes mais produtiva do que a francesa no início do século e mais eficiente do que o restante europeu. De certa forma, por conseguinte, incrementou-se a migração para as cidades. Neste sentido, é importante sublinhar o fato de que ao mesmo tempo em que algumas regiões rurais da Grã-Bretanha experimentavam fomento na produção agrícola, várias outras declinavam em condições de vida e trabalho, conseqüentemente, milhares de imigrantes migraram para as várias cidades industriais, principalmente na região metropolitana londrina, em busca de trabalho e melhores condições de vida. O historiador Edward Thompson (1924-1993) relacionou o crescimento da intensidade democrática nas cidades inglesas com o temor das revoltas populares e a escalada da violência (THOMPSON, 1987a, p. 111).

No primeiro ano do século dezanove, trinta por cento dos ingleses viviam nas cidades e, por sua vez, vinte e um por cento destas possuíam mais de dez mil moradores. Londres já possuía mais de um milhão de habitantes, o que representava um terço de toda população urbana (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 11). Em nível comparativo, é oportuno mencionar o fato de Nova York possuir cento e vinte mil residentes e Paris, apenas quinhentos e sessenta mil habitantes em 1810. O Rio de Janeiro alcançou quase trezentos mil habitantes somente na década de 1870.⁶²

62 CENSO DEMOGRÁFICO DO BRASIL DE 1872. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Censo_demogr%C3%A1fico_do_Brasil_de_1872>. Acesso em: 1 maio 2018.

Diversas outras cidades inglesas experimentaram robustos e irreversíveis crescimentos populacionais. Setenta e quatro cidades ultrapassaram a marca de cinquenta mil habitantes na segunda metade do século dezenove. No ano de 1901, apenas vinte por cento da população da Inglaterra e de Gales viviam na região rural. Em adição, vale sublinhar que o índice de oitenta por cento da população vivendo na zona urbana constituía uma proporção muito maior do que qualquer país europeu experimentou até a metade do século XX. Londres saltou de um milhão de residentes em 1801 para dois milhões e trezentos mil em 1851, chegando a quatro milhões e quinhentos mil em 1911 (sete milhões e trezentos mil se incluirmos os subúrbios). Desse modo, na primeira década do século XX, havia sete grandes áreas urbanas com cidades industriais na Inglaterra, enquanto nenhum país europeu tinha mais do que duas (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 81).

O que atraía tantas pessoas às cidades? A promessa de salários maiores por uma menor quantidade de horas trabalhadas associada à queda na capacidade econômica em várias cidades na zona rural próxima ao entorno metropolitano. Na zona urbana, o crescimento econômico expandiu a classe média inglesa reduzindo o abismo entre os grandes comerciantes e os trabalhadores artesãos. A nova classe ascendeu na atividade mercantil, industrial e no setor de serviços. Ao mesmo tempo, a massa trabalhadora aumentava exponencialmente, como constatado no exemplo dos trabalhadores em mineração. No ano de 1850, a Grã-Bretanha possuía cerca de duzentos mil trabalhadores em mais de três mil minas. Na virada do século eram mais de quinhentas mil pessoas exploradas em péssimas condições de trabalho, saúde, salários e moradias.

Semelhantemente crescia o contingente de trabalhadores em diferentes áreas. No Lancashire, em 1841, menos de um por cento das empresas possuíam mais de quinhentos trabalhadores, no ano de 1871 existiam mais de vinte e três mil fábricas com média de noventa operários para cada uma. Crescia a base de matéria-prima ligada à economia antiga (carvão e ferro) e a exportação das duas *commodities* para os países continentais⁶³. O setor energético estava constantemente pressionado para atender aos mais diferentes setores produtivos, de navios a têxteis, sem excluir a enorme variedade de manufaturados a ganhar o mundo por meio dos navios ingleses.

⁶³ Sobre o corolário da revolução industrial e tecnológica nas transformações das cidades inglesas, conferir BRIGGS & BURKE, 2006.

Conseqüentemente ao surto industrial e mercantil, os altos contingentes de trabalhadores modificaram o jogo das forças políticas. Grande parte da “nova classe” compactuava com as propostas liberais e os discursos de John S. Mill em defesa do progresso para uma sociedade livre, igualitária e pacífica (MILL, 1988 [1866], p. 90).

Entre 1750 e 1800, o mercado interno inglês cresceu quarenta e dois por cento configurando forte incremento da produção industrial. Desde o século XVII, as guerras contra a França mudaram as rotas de comércio para o Norte e fortaleceram o contrabando de mercadorias. Liverpool cresceu no comércio de grãos, escravos, algodão e tabaco; Glasgow, no tabaco, linho e algodão. Os mercantilistas ingleses lucravam mais no comércio internacional ano após ano, em contrapartida, pequenas cidades alemãs fechavam seus portões ao anoitecer para manter fora os estrangeiros (MOKYR, 2011, l. 11050). Filho de mercador, Daniel Defoe (1660-1731) relata na obra *The Complete English Tradesman*.

Por este prodígio de comércio, toda a vasta importação de nossas próprias colônias circulam e se dispersam até o canto mais remoto da ilha, em que o consumo se torna tão grande [...] Esta importação consiste principalmente de açúcares e tabaco, dos quais o consumo na Grã-Bretanha é difícil de ser concebido, além do consumo de algodão, índigo, arroz, gengibre, pimenta, cacau ou chocolate, rum e melão, óleo de trem, peixe salgado, barbatana de baleia, todos os tipos de peles, abundância de drogas valiosas, piche, alcatrão, terebintina, madeira e muitas outras coisas de menor valor; tudo o que, além de empregar um grande número de navios e marinheiros ingleses, ocasionam uma grande exportação de nossos próprios fabricantes para aquelas colônias; [...] como um ramo de nós mesmos e do governo britânico no mundo (DEFOE, 1839, p. 220).

Sem dúvida, a “ascensão do Império Britânico, pode-se dizer, tem menos a ver com a ética do trabalho protestante ou o individualismo inglês do que com o gosto dos britânicos por doces” (FERGUSON, 2016, p. 37). O comércio e a distribuição de mercadorias impulsionaram diferentes espectros do desenvolvimento industrial a formatar o vasto império econômico sustentado pelo tripé: mercado cada vez mais internacional de títulos, a marinha militar agressiva e o consumo capaz de transformar cidades inglesas em oficinas do mundo.

A forte demanda impulsionou novas tecnologias como a energia a vapor e inovações nos maquinários afetaram os padrões de produção e aprimoraram tanto a infraestrutura de transportes como diversas engenharias, impactando a vida cotidiana. “Demorava-se quase duas semanas para viajar de Londres a Edimburgo em 1745, dois e uma metade de dia em 1796 e cerca de trinta e seis horas pelo vapor em 1830”

(HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 15). Apesar do progresso inegável, a miséria dos trabalhadores continuava devastadora, como se verifica no texto de George Downing Alston (1828-1893) publicado pelo *The Times*, no dia 2 de dezembro de 1843.

O público tem sido por si e por outros chamados à força para olhar a condição de pobreza na metrópole; tendo o volume de miséria em um distrito, em que a pobreza existe em sua forma mais abjeta, talvez, mais do que em qualquer outra parte de Londres, eu deveria ser culpado se permanecesse calado quando as misérias prevalecem tão extensamente ao meu redor. Não desejo excitar qualquer sensibilidade mórbida pelos sofrimentos dos pobres, mas [...] a realidade, infelizmente, não precisa de cores da ficção - nem pretendo dizer que o estado atual dos pobres seja pior do que há vários anos; mas a grande massa de pessoas em meu distrito apresenta uma imagem tão forte da miséria humana que este país, abundante em riqueza e professando ser uma nação cristã, deveria sentir-se humilhado. O distrito de St. Philips Bethnal Green, ao qual aludo, contém 1.400 casas, habitadas por 2.795 famílias, compreendendo ao todo uma população de cerca de 12.000 pessoas. O espaço em que essa grande quantidade de pessoas vive é ínfimo e não é incomum que um homem e sua esposa, com quatro ou cinco filhos, e às vezes avô ou avó, sejam encontrados em uma sala de 10 a 12 jardas quadradas para comer, trabalhar e dormir (ALSTON, 1843, p. 3).

Havia miséria nos bairros operários, conhecidos como *East End*, nos quais milhares viviam maltrapilhos e ignorados. As cidades formigantes sofriam efeitos devastadores da aglomeração urbana indisciplinada, como disse o poeta: “o inferno é uma cidade semelhante a Londres, esfumaçada e populosa. Com todo tipo de pessoas arruinadas e pouca diversão, rara justiça e menos ainda compaixão” (BRESCIANI, 1992, p. 22). Engels, em viagem pela Inglaterra na década de 1840, relatou não ter visto nada mais imponente do que o cenário da subida pelo Tâmis em direção ao centro de Londres:

Não conheço nada mais imponente que o espetáculo oferecido pelo Tâmis, quando subimos o rio desde o mar até a ponte de Londres. A massa de casas, os estaleiros de cada lado, os numerosos navios dispostos ao longo das margens apertando-se cada vez mais uns contra os outros, a ponto de, por fim, não deixarem senão um estreito canal no meio do rio, sobre o qual se cruzam a toda a velocidade uma centena de barcos a vapor ficamos estupefatos com a grandeza da Inglaterra ainda antes de pôr os pés em terra (ENGELS, 1975, p. 55).

Poucos dias na cidade foram suficientes para transformar o otimismo em angústia. A degradação física e moral do trabalhador urbano recebia o acréscimo do preconceito sobre a qualidade do operário londrino. A superexploração do trabalho convivia ao lado da crônica falta de emprego; a instabilidade do mercado associada à extrema exploração obrigava o trabalhador ir aonde a busca matinal de emprego

ocasional se tornasse possível (ENGELS, 1975, p. 254). As políticas de demolição e deslocamento dos bairros considerados infectados entre 1850 e 1880 congestionaram os bolsões operários de Londres, nos quais predominavam massas de casas de três a quatro andares construídas em ruas estreitas, sinuosas e sujas.

Qualquer operário, mesmo o melhor, está constantemente exposto a morrer de fome e um bom número sucumbia. Regra geral, as casas dos trabalhadores estavam mal implantadas, mal construídas, mal conservadas, mal arejadas, úmidas e insalubres; nelas, os habitantes estão confinados a um espaço mínimo e, na maior parte dos casos, num cômodo dorme pelo menos uma família inteira. O arranjo interior das casas é miserável [...], as roupas são mediocres e esfarrapadas. A comida é muitas vezes imprópria para consumo e em certos períodos, insuficiente (ENGELS, 1975, p. 111).

James Mill comparava um trabalhador miseravelmente assalariado a um escravo, com a diferença de que o amo comprava o primeiro por um dia, semana, mês ou ano (HALÉVY, 1901, p. 331). Em um relatório enviado ao *Privy Council*⁶⁴ em 1865, Dr. Julian Hunter relatou:

Existem cerca de 20 grandes colônias em Londres com 10.000 pessoas cada uma, cujas condições miseráveis excedem qualquer coisa jamais vista na Inglaterra, sendo isso resultado quase exclusivo das más condições de suas moradias, acrescidas da superpopulação e a dilapidação das casas que são muito piores do que eram há vinte anos (BRESCIANI, 1992, p. 38).

Havia uma diferenciação nítida entre os “resíduos” – empregados ocasionais – e trabalhadores fixos (BRESCIANI, 1992, p. 99). Meio milhão de pessoas submersas no *East End* assustavam os contemporâneos, pois mantinham vínculos empregatícios episódicos e sobreviviam na condição de “resíduos”.

Principalmente em Londres, [...] esta categoria era muito numerosa, mas também a encontramos em outras cidades. Eles comem, na falta de melhor alimento, as cascas das batatas, resíduos de legumes, vegetais apodrecidos [...] e, quando o salário semanal se acaba antes do fim de semana, acontece frequentemente que a família, durante os últimos dias já não tenha nada para comer (ENGELS, 1975, p. 110).

Este tipo de trabalhador ocasional busca a riqueza e a caridade londrina. A

64 O Conselho Privado do Reino Unido é um corpo formal de conselheiros do monarca do Reino Unido. Formado, principalmente, por políticos (atuais ou ex-membros) das duas casas do Parlamento, o Conselho Privado emite instrumentos que, entre outros poderes, promulgam Atos do Parlamento e regulam algumas instituições públicas. O Comitê Judiciário do Conselho Privado já atuou como um tipo de Alta Corte de Apelação de todo o Império Britânico (exceto para o próprio Reino Unido).

cidade tornou-se símbolo das deficiências derivadas do industrialismo, ao ponto de até apologistas das atividades fabris temerem a ocorrência de revoltas incontrolláveis em uma população cada vez maior (BRIGGS, 1993, p. 61). A classe trabalhadora se localizava dentro dos limites da sociedade, apesar de “abaixo”, deixando “vagabundos” e mendigos do “lado de fora” por recusarem o trabalho. Porém, como desarmar os bolsões de miséria, carrascos da condição humana? Segundo a filósofa Hannah Arendt (1906-1975): “A expressão *vida activa* designa três atividades humanas fundamentais: o trabalho, a obra e a ação. [...] a condição humana do trabalho é a própria vida” (ARENDR, 2010, p. 8).

Multidões desempregadas encontravam-se excluídas das atividades políticas pela incapacidade de contribuir financeiramente com o sustento do governo, logo não votavam. Thomas Macaulay avisava: “As pessoas esmagadas pela lei não possuíam esperança. Se as leis são seus inimigos eles serão inimigos da lei” (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 4). A mentalidade pré-industrial dos magistrados, aristocratas e proprietários de terra se traduzia na palavra de ordem, estabilidade e colidia com as demandas trabalhistas. Nesse cenário, os trabalhadores pressionavam cada vez mais, como destacou o filósofo parlamentar no dia 12 de abril de 1866, por meio do discurso “*Representation of People*”.

Se alguma vez houve uma ilusão na face da terra, ela é sobre a massa do povo haver adquirido um grau de educação, um grau de cultivo e conhecimento de política, um grau de familiaridade com jornais e eventos públicos (que eles nunca tiveram antes que despertou a admiração até dos conservadores) e por isso seu interesse em política diminuiu. Seriam eles menos desejosos do bem de seu país e menos interessados em participar do seu destino? Penso que essa ilusão é uma das mais densas já entretidas pelos seres humanos (MILL, 1988d [1866], p. 127).

No segundo volume de *Principles of Political Economy*, John Stuart Mill sustentou a propagação das ideias de igualdade como um fator irreversível para ascensão dos trabalhadores ao cenário político.

A relação é quase tão insatisfatória para o pagador de salários quanto para o recebedor. Se os ricos consideram os pobres como servos e dependentes; por sua vez, eles são vistos como meras presas e pastagens para os pobres. [...] A total ausência de justiça ou imparcialidade nas relações entre os dois é tão marcante no lado dos empregados quanto no dos empregadores (MILL, 1965b [1848], p. 235).

A introdução das massas no “Estado de direito”, descrito por Edward Thompson, mitigaria as consequências nefastas das transformações econômicas,

sociais e políticas derivadas do industrialismo sem proteção social. Para Mill, a cooperação colaborativa entre empregados e empregadores fortaleceria a democracia econômica, incentivaria maior participação política dos trabalhadores amainando potenciais golpes revolucionários.

[...] A relação de mestres e trabalhadores será gradualmente substituída por uma parceria, em uma das duas formas: em alguns casos, associações de trabalhadores com o capitalista; em outras, a associação de trabalhadores entre si [...]. A forma de associação em que a humanidade continua a evoluir, (esperamos que no final predomine) não é aquela entre um capitalista como chefe e trabalhadores sem voz na gestão; mas a associação dos próprios trabalhadores em condições de igualdade possuindo coletivamente o capital com o qual manteriam suas operações e trabalhariam sob administradores eleitos e removíveis por eles mesmos (MILL, J. S., 1965b [1848], p. 239).

Nas primeiras décadas do século XIX, os termos “liberais” e “conservadores” refletiam atores do jogo político sem distinções muito profundas entre suas práticas. Distante de reformas profundas, *whigs* e *tories* agiam como *ins* e *outs* no ritual do jogo político inglês sacudido pelas questões internas, pelo crescimento asiático da Companhia das Índias Orientais e os 25 anos de guerra contra Napoleão findada em 1815. A integração das sofridas massas trabalhadoras na sociedade inglesa colidia frontalmente com a reação dos conservadores e alguns setores liberais, instalados em suas mansões campestres e seus clubes de discussão.

Apesar da representatividade das classes proprietárias de terras e de parcelas das novas classes médias, tanto conservadores como liberais lutavam eivados de valores tradicionais, do ceticismo desigual naturalista, de padrões paternalistas autoritários e tipos de comodismos (HALÉVY, 1961, p. 66). Sob crises de produção recorrentes, David Ricardo se preocupava com o despotismo esclarecido da burguesia industrial para regulamentar a produção e sanar instabilidades econômicas (HALÉVY, 1901, p. 324). Diante desse aspecto, vale lembrar a disposição dos conservadores para aceitar mudanças reestruturais do Estado desde que os mantivessem à frente do controle governamental e do processo industrial (CALLEO, 1966, p. 156).

As ideias contrarrevolucionárias defendiam programas reformistas capazes de evitar rupturas violentas e a perda do poder controlador das elites. Desse modo, as instituições jurídicas e políticas inglesas resguardavam seus domínios face às fortes pressões por menos privilégios aristocráticos e mais liberdades civis/individuais (HALÉVY, 1961, p. 314). Richard Oastler (1789-1861) e outros conservadores atribuíam à exploração comercial e industrial a causa da miséria do trabalhador

(BRIGGS, 1993, p. 142). Filantropos *tories* incorporaram leis trabalhistas atenuantes nas fábricas em 1818; Coleridge apoiou o movimento contra o trabalho infantil e apresentou uma moção no Parlamento propondo a redução do trabalho para 12 horas por dia. Ademais, vários conservadores flertavam projetos comunitários industriais nos moldes de Owen, sobretudo no ministério de Lord Liverpool.

Preocupadas com a escalada dos movimentos trabalhistas, as elites inglesas se inclinavam para mudanças controladas, como sintetizou o poeta laureado e historiador conservador Robert Southey (1774-1843):⁶⁵ “A questão é saber se podemos evitar a revolução, esta doença moral destes tempos turbulentos em que vivemos, para que tenhamos tempo de educar o povo e de melhorar a sua condição de vida” (SOUTHEY, 1816, p. 552). Southey e Mill divergiam em relação à maneira de perceber as mudanças de seu tempo. O primeiro vivenciou o auge da repressão, dos quebra-quebras luditas (1812-13) ao massacre Peterloo⁶⁶ em agosto de 1819, no qual centenas foram feridos e onze mortos, quando forças desintegradoras da sociedade indicavam uma iminente insurreição popular.

Diante da escalada de violência, o governo britânico aprisionou líderes reformistas e promulgou em 30 de dezembro de 1819 os *Six acts* (Lei dos seis atos) com vistas a suspender reuniões ao ar livre para mais de cinquenta pessoas, tributar a imprensa e punir escritos sediciosos. Élie Halévy (1961b, p. 25) considerava isso o “terror contrarrevolucionário sob o patrocínio direto de Lord Sidmouth e seus colegas”. Em decorrência da repressão, fecharam-se várias sociedades científicas (ou que tratavam de questões políticas) como a *Cambridge Union Society*. As memórias de Southey remetem ao governo reacionário militarizado ocupando com milhares de homens as ruas de Lancashire, Nottingham, Yorkshire, Manchester e Londres. A conjugação entre a aglomeração populacional e a inexistência de serviços sanitários e sociais providos pelo Estado tornava as cidades “vulcões prestes a explodir”

65 No ano de 1813, Southey recebeu o título de poeta laureado, posto honorífico cuja principal função era escrever poemas em ocasiões especiais. Especialista em História de Portugal e História do Brasil, Southey é retratado pelos seus contemporâneos como um radical apoiador dos revolucionários franceses na juventude, que se tornou um conservador na velhice.

66 Sob grave crise econômica e algumas ondas de fome, o operariado inglês lutava por melhores condições de vida e trabalho. O governo suspendeu algumas liberdades civis e introduziu novas leis. Exasperada, a oposição organizou uma reunião em Manchester, St. Peter's Fields, na qual comparecem mais de 60 mil pessoas. Milícias governamentais atacaram a multidão ferindo centenas de pessoas e matando onze.

(HALÉVY, 1901, p. 340).

O poder monárquico não sobreviveria por muito tempo sob desacordo social tão grande, portanto, o reformismo se apresentava cada vez mais como a única saída (MILL, J. S., 1986a [1836], p. 362). Muitos queriam um governo novo, para tal seria necessário delinear o papel político das emergentes classes médias, da aristocracia e das classes trabalhadoras.

Uma mudança ocorreu na mente humana, efetuada por gradações insensíveis e sem ruído, já ocorrida muito antes de ser percebida. Quando o fato se revelou, milhares despertaram como se fosse de um sonho. Eles não sabiam quais processos haviam sido continuados na mente dos outros ou até na própria, até que a mudança começou a invadir objetos externos; ficou claro que aqueles eram realmente homens novos insistiam em ser governados de uma nova maneira (MILL, 1986a [1831], p. 314).

A luta contra os privilégios políticos da aristocracia e do clero se uniu ao clamor contra o protecionismo britânico. De outra parte, as elites objetivavam soluções sem a perda do controle para reerguer a “harmonia antiga da sociedade inglesa”, pretendendo remediar a desigualdade social com rígido controle estatal. A Lei da Reforma de 1832 (*Reform Bill*⁶⁷), implementada sob batalhas partidárias, significou um triunfo para primeiro-ministro Charles Grey (1764 – 1845)⁶⁸ e Lord John Russell (1792-1878)⁶⁹, ambos *whigs* vitoriosos na eleição ocasionada pela morte do rei George IV (1762-1830). Durante as idas e vindas da *Reform Bill*, ocorreram ataques

67 A Lei de Reforma de 1832 (*Representation of the People Act 1832, Reform Act 1832* ou *Great Reform Act*) introduziu uma ampla gama de mudanças no sistema eleitoral na Inglaterra e País de Gales. Concebida para corrigir abusos existentes há muito tempo na eleição dos membros parlamentares para a *House of Commons*, a lei assumiu sua versão final na proposta dos *whigs* liderados pelo primeiro-ministro Lord Grey. A temática suscitou enorme celeuma também na *House of Lords*, a Câmara Alta do Parlamento britânico.

68 Primeiro-ministro do Reino Unido entre novembro de 1830 e julho de 1834, o *Whig* Grey liderou movimentos de reforma e supervisionou por quatro anos a reforma política, cuja aplicabilidade impactou profundamente o desenvolvimento da democracia na Grã-Bretanha. Em seu governo efetivou-se a abolição da escravidão no Império Britânico. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/history/past-prime-ministers/charles-grey-2nd-earl-grey>>. Acesso em 6 jan. 2021.

69 Um dos principais líderes liberais na reforma de 1832, Russell capitaneou os *whigs* nos Comuns entre 1834 e 1841. Eleito para a *House of Commons* como um *Whig* em 1813, abraçou, em 1819, a causa da reforma, liderou a ala mais reformista dos *whigs* por toda a década de 1820 e chegou ao gabinete governamental em 1830. Indicado primeiro-ministro britânico por duas vezes, exerceu o segundo mandato como *premier* durante os dois primeiros anos do mandato parlamentar de John Stuart Mill. Russell nasceu em um dos mais altos escalões da aristocracia britânica. A família Russell tinha sido uma das principais dinastias *Whig* na Inglaterra desde o século XVII e estava entre as mais ricas proprietárias de terras no país. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/history/past-prime-ministers/lord-john-russell-1st-earl-russell>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

ao Castelo de Nottingham e o palácio do bispo em Bristol, ambos distritos de parlamentares contrários à reforma. A situação agravou-se nos motins em Merthyr seguidos pela execução do mineiro metodista Richard Lewis (1807/8-1831), conhecido como *Dic Penderyn*, tratado como mártir no país de Gales.

Importante passo na revisão do sistema eleitoral na Inglaterra e País de Gales, a Lei da Reforma de 1832 ampliou o contingente eleitoral ao conceder cadeiras no *Commons* para as grandes cidades surgidas durante a Revolução Industrial e retirar assentos dos "bairros podres" (núcleos com populações reduzidas, mas com representação no Parlamento). Após eliminação da representação parlamentar de circunscrições com menos de dois mil habitantes reduziu-se a um único deputado a representação dos condados com população abaixo de quatro mil residentes. Quarenta e três cidades adquiriram o direito de voto, a exigência de renda foi mantida e permaneceu inalterado o princípio do monopólio da representação pela classe proprietária. Apesar de o voto feminino ainda não ter sido aprovado, tais medidas expandiram o eleitorado de 220 mil para 670 mil votantes. Pode-se inferir o progresso democrático pelo incremento da representatividade, que passou de 4,4% para 7,1% na população acima de 20 anos.

Os *whigs* lograram mais êxitos com a reforma. Os conselhos burgueses escoceses, até então autoeleitos, foram colocados sob sufrágio dos contribuintes em 1833 e dois anos depois as cidades inglesas. Por outro lado, preocupados com a queda dos lucros, os fabricantes exigiam menores salários e a redução do preço do pão⁷⁰. Para tanto, reivindicava-se a revogação das *Corn Laws* (1815) e a livre entrada de cereais. Os radicais agarraram as rédeas da não-conformidade contra a aristocracia fundiária tornando-se peças fundamentais na ampliação do sufrágio e na ampliação da participação dos trabalhadores na política inglesa.

O artesão radical William Lovett (1800-1877) e o advogado Feargus O'Connor (1796-1855), membros da *London Working Men's Association*, lançaram a *Peoples's Charter* em maio de 1838, na cidade de Glasgow, com a presença de 150.000 mil trabalhadores. Com estilo popular, o documento tornou-se a base ideológica do

70 O trigo era o principal item da dieta básica com um consumo equivalente a cinco quilos por semana para cada trabalhador.

movimento Cartista⁷¹ e rapidamente logrou apoio em todo o país. No mesmo mês, o economista Thomas Attwood⁷² (1783-1856) apresentou ao Parlamento uma petição consignada por 1.280.958 assinaturas e o Legislativo votou por desconsiderá-la.

A campanha em defesa dos seis pontos da Carta do Povo avançou com a proposição de mais duas petições ao Parlamento. A Carta detalhava os seguintes pontos cruciais no objetivo de aliviar o sofrimento das classes trabalhadoras: o voto secreto⁷³, o sufrágio universal masculino⁷⁴, os distritos eleitorais iguais⁷⁵, a abolição, a qualificação patrimonial⁷⁶, a remuneração dos representantes parlamentares⁷⁷ e eleições anuais para o Parlamento⁷⁸.

A maior democratização do sufrágio se fazia urgente. Mill expressou no ensaio *The claims of labour* (1845), e no *Principles*, sua resistência ao senso comum sobre a suposta incapacidade do trabalhador para participar ativamente da vida política. A instituição do sufrágio permitia algum tipo de soberania popular e servia de instrumento para inserção do trabalhador na política ao mesmo tempo em que mitigava revoltas. Após a alfabetização de muitos trabalhadores, o acesso aos jornais

71 O cartismo caracterizou-se como um movimento social inglês iniciado na década de 1830. Na fase inicial, lutou pela inclusão política da classe operária, representada pela associação Geral dos Operários de Londres (*London Working Men's Association*). Teve como principal base a carta escrita pelos radicais William Lovett e Feargus O'Connor (a *Carta do Povo*), posteriormente enviada ao Parlamento Inglês. Comícios, abaixo-assinados e manifestações romperam as resistências. Gradualmente, as propostas foram incorporadas no cotidiano da sociedade inglesa e o movimento enfraqueceu até a sua desintegração (SKELLY, 2005, p. 10,11).

72 Banqueiro, economista e membro do Parlamento por Birmingham, Attwood fundou a *União Política de Birmingham* e trabalhou intensamente na campanha pública para a Grande Reforma de 1832.

73 Proprietários ou empregadores poderiam intimidar seus funcionários ou inquilinos caso seus votos contrariassem os interesses dos mandatários locais. Apesar da pressão pela instituição do voto secreto nas eleições britânicas, a prática entrou em vigor apenas em 1871.

74 Em 1838, apenas 18% da população adulto-masculina poderia votar na Grã-Bretanha (em 1832 apenas cerca de 7%). A Carta propunha a extensão da votação para todos os homens adultos com mais de 21 anos, além dos condenados por algum tipo de crime.

75 A representação igualitária objetivava corrigir a disparidade entre os círculos eleitorais, particularmente no norte industrial, onde poucos membros eram devolvidos ao Parlamento em comparação com as áreas rurais ao sul.

76 À época do documento, os potenciais membros do Parlamento precisavam possuir propriedades de um valor específico para aptidão ao pleito eleitoral. Dessa forma, os candidatos provinham das classes mais altas, enquanto a maioria da população permanecia excluída das eleições.

77 Como não se remunerava o membro do Parlamento, apenas pessoas com considerável riqueza poderiam ser membro da *House of Commons*. A Carta propôs um salário de quinhentas libras para os parlamentares.

78 Como um governo poderia manter o poder durante o tempo em que houvesse uma maioria de apoio, se tornava muito difícil substituir um governo impopular. Eleições anuais permitiriam maior rotatividade de representantes e aproximaria o governo dos eleitores.

e assuntos políticos ampliou a visão cidadã. À ótica milliana, o Cartismo foi o primeiro movimento democrático entre as classes operárias: uma separação aberta de interesse, sentimento e opinião “entre a parte trabalhadora da comunidade e todos acima dela. Foi uma revolta do talento ativo e da força física das classes trabalhadoras contra sua relação com a sociedade” (S. MILL. 1967 [1845], p. 369).

As manifestações pelo Cartismo continuam uma lição: os trabalhadores queriam converter seu amplo poder físico em moral e social. As mentes conscientes nas classes dominantes não podiam ignorar a mensagem.

Eles não podiam deixar de se perguntar, com apreensão, o que dizer em resposta a isso; como os arranjos sociais existentes poderiam ser melhores justificados para aqueles que se consideravam prejudicados por eles? [...] Se os pobres tinham motivos para suas queixas, as classes mais altas não haviam cumprido seus deveres como governadores; [...] Enquanto alguns, pelas circunstâncias físicas e morais ao seu redor, foram levados a sentir que a condição das classes trabalhadoras deveria ser atendida, outros foram levados a ver, cegos para isso ou não (MILL, 1967 [1845], p. 370).

O movimento cartista reivindicava a participação política dos trabalhadores e “obrigou os pensadores liberais a constatarem o grau de instrução e a difusão dos jornais entre os operários, sua capacidade de organizar-se em sindicatos profissionais e em sociedades de benefícios mútuos” (BRESCIANI, 1992, p. 102). As manifestações cartistas sofriam repressão brutal, como se viu em Newport, no dia 4 de novembro de 1839, ocasião na qual um confronto sangrento deixou catorze mortos. Aos poucos, a crescente organização de sindicatos, o *boom* econômico de 1843 e 1844 e a repressão minaram o carisma do movimento. Muitos artesãos perderam o ímpeto após o exílio de cartistas militares. O`Connor projetou esquemas de assentamento de terras e aplicou ideias socialistas de Owen. No dia 10 de abril de 1848, ocorreu em *Kennington Common* a derradeira grande manifestação.

Os cartistas conseguiram importantes avanços, tais como: a primeira Lei de Proteção ao trabalho infantil (1833), a Lei de Imprensa (1836), a reforma do Código Penal (1837), a Regulamentação do Trabalho Feminino e Infantil, a Permissão das Associações Políticas e a redução da jornada de trabalho para dez horas. Ao fim da década de 1860, incorporaram-se diversas reivindicações à legislação inglesa.

Ponto fulcral na prédica parlamentar de John Stuart Mill, a participação das classes trabalhadoras na política nunca esteve tão propícia. Nas décadas de 1830 e 1840, os seis pontos de reivindicação dos cartistas não poderiam ser incorporados

imediatamente, porém, na década de 1860, o cenário permitiu melhores acordos parciais. O liberalismo milleano adequava o desacordar e o refletir como esteio do pluralismo democrático saudável (DONNER, 2011, p. 138). Desse modo, avançava além das eleições ou do pluralismo multipartidário, cultivando liberdades e direitos para diferentes grupos sociais e políticos, por intermédio do antagonismo e da educação política mediante a diversidade nos processos democráticos.

A perspectiva de John Stuart Mill sobre a centralidade das virtudes de autonomia, independência e cooperação e sua luta contra os vícios do despotismo e da dependência conduzem naturalmente seu apoio à arena econômica como local poderoso para educação na excelência (DONNER, 2011, p. 142).

Para tanto, o Legislativo deveria garantir a harmonização artificial dos interesses com vistas à justiça social e ao desenvolvimento dos indivíduos. Bentham e John Stuart Mill acentuam a figura do legislador na promoção de sistemas educativos emancipacionistas com vistas à formação de indivíduos capazes de submeter os respectivos interesses à égide do interesse geral em prol do bem comum, pois, o Estado presente inibiria mazelas e revoltas (HALÉVY, 1901, p. 130).

Aos poucos a atmosfera nervosa dos anos 1840 se dissolveu permitindo o crescimento de mais confiança na prosperidade dos trabalhadores. O Príncipe Albert⁷⁹ (1819-1861) reconhecia o nascimento de uma nova era e via a Inglaterra como farol do mundo, conforme explícito na carta ao primeiro-ministro Lord Russel em 1847: “A missão, o dever e o interesse da Inglaterra são se pôr à frente da difusão da civilização e da realização da liberdade” (MARTIN, 2013, p. 246).

A Inglaterra ingressara na segunda metade do século XIX com fortes esperanças (apesar das mazelas constantes) em relação ao “tempo de transição”. Por ocasião de um jantar na *Mansion House*, em março de 1850, Albert sintetizou:

79 Francisco Alberto Augusto Carlos Emanuel foi marido da rainha Vitória e príncipe consorte do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda de 1840 até a sua morte. Nasceu no ducado saxão de Saxe-Coburgo-Saalfeld em uma família conectada a vários monarcas europeus. Aos vinte anos de idade, casou-se com sua prima Vitória, com quem teve nove filhos. Gradualmente, o príncipe adotou várias causas, como a reforma educacional e a abolição da escravatura em nível mundial. Albert ajudou no desenvolvimento da monarquia constitucional britânica ao persuadir sua esposa a mostrar menos partidarismo nos assuntos do Parlamento, por conseguinte ajudou a preservar a Coroa da Revolução (BAIRD, 2018, I. 2823). Morreu jovem, aos 42 anos de idade, deixando a rainha em estado de profundo luto pelo resto de sua vida.

“Vivemos um período de extraordinária transição que tende rapidamente a alcançar o grande fim a que se dirige toda a história – a concretização da unidade da humanidade” (MARTIN, 2013, p. 248).

Gradualmente, o movimento do livre comércio acompanhava o compromisso da economia com as indústrias de manufatura, o transporte e os serviços, contribuindo para o maior equilíbrio entre agricultura e indústria; contudo, o esplendor inglês estava ofuscado pelas multidões na miséria (BAIRD, 2018, I. 5024). A grande exposição de 1851 celebrou a ascendência do Reino Unido ao mercado mundial. Patrocinada pela corte e organizada pela aristocracia, a exposição refletia o compromisso da Grã-Bretanha com o progresso econômico e o liberalismo. A visão das multidões provocava a mente popular, a imprensa registrava o aumento das visitas todos os dias, ao final, mais de seis milhões de ingressos foram vendidos e, em um único dia, cem mil pessoas visitaram o Palácio de Cristal de Joseph Paxton no *Hyde Park*.

Durante os anos 1850 e 1860, a agricultura se consolidou como a maior indústria isolada; contudo, a nação cada vez mais urbana presenciava colisões recorrentes entre o “novo” e suas seculares tradições rurais. Os conservadores perderam seis eleições gerais (1847, 1852, 1859, 1865, 1868), sendo, contudo, difícil dizer quem as ganhou. A maioria legislativa dependia da composição de quatro grupos: whigs, radicais, *tories* e os seguidores de Robert Peel⁸⁰(1788-1850). Sempre passível de desintegração, o governo de coalizão era constituído pelos grupos supracitados ou três deles negociando até não poderem chegar a um acordo. Nesse ponto, o governo sem maioria deixaria o cargo para evitar a dissolução do Parlamento. A coalizão majoritária, inicialmente formada por Lord Aberdeen (1784-1860), em 1852 fundiu-se gradualmente no Partido Liberal. Cada vez mais a consciência política da classe média burguesa obrigou a velha estrutura fundiária inglesa a enxergar os novos limites e arranjos do jogo político.

O livre comércio se mostrou emblemático, avançando para além da abolição de tarifas protecionistas. Denotava uma filosofia de organização política, social e

80 Político e filho de um industrial, Peel ocupou a cadeira de primeiro-ministro entre 10 de dezembro de 1834 e 8 de abril de 1835. Em seu segundo mandato, governou de 30 de agosto de 1841 a 29 de junho de 1846. Seu período como primeiro-ministro impactou a reforma social. A legislação de referência reduziu jornadas de trabalho para mulheres e crianças, reduziu o preço dos serviços ferroviários e reorganizou o policiamento de Londres; por conseguinte, alterou-se radicalmente aspecto fundamentais da sociedade inglesa. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/history/past-prime-ministers/robert-peel-2nd-baronet>>. Acesso em 06 jan. 2021.

econômica nos contornos do *laissez-faire*⁸¹. O Estado ficaria de um lado e a sociedade de outro, entre ambos o indivíduo cresceria esteado no individualismo e autorrespeito operando na economia autorregulada. Emanando a visão liberal, as ações antiprotecionistas tomaram assento permanente na política inglesa durante as décadas de 1850 e 1860. O Partido Liberal inglês se comportava como uma coalização frouxa de lealdades complexas, sendo a mais básica delas o seu compromisso religioso com o livre comércio. Alguns reiteram ser o primeiro derivado do segundo, outros indicam o segundo resultar do entusiasmo liberal, definitivamente a estrutura sociopolítica inglesa foi redesenhada pela convenção entre ambos.

O conceito de progresso, no sentido evolutivo, permeava cada vez mais aspectos da vida e pensamento vitorianos. Nessa continuidade, as inovações tecnológicas e o conhecimento favoreciam a expansão de novas ideias por meio da imprensa liberal. Os jornais diários se multiplicaram, principalmente nas províncias. "As mensagens seguiam nas histórias em quadrinhos, panfletos e romances; [...] a revolução industrial e a revolução da comunicação podem ser vistas como partes do mesmo processo" (BRIGGS; BURKE, 2006, p. 112). Em adição, convém lembrar a fundação de mais 70 jornais a partir de 1853, totalizando 86 somente na região de Yorkshire no ano de 1867. O londrino *Daily Telegraph*, paladino da imprensa liberal refundado em 1855, alcançou a circulação de 200.000 exemplares em 1871, superando o conservador *The Times* (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 69).

Pelo ponto de vista dos opositores das reformas eleitorais, na Inglaterra, os indivíduos já se encontravam representados, enquanto a classe a que pertencessem o fosse por meio de um ou mais membros do Parlamento. Em contrário, Mill destacava a necessidade dos ilustres cavalheiros estenderem os seus benefícios eleitorais à grande maioria de seus compatriotas, pois apenas 26% das classes trabalhadoras devolviam um representante ao Parlamento, comprovando o abismo eleitoral entre empregadores e empregados (MILL, 1988d [1866], p. 109).

Os *tories* temiam não ganhar eleições no sistema vigente, por isso,

81 *Laissez-faire* é parte da expressão francesa *laissez faire, laissez aller, laissez passer*, significa "deixai fazer, deixai ir, deixai passar". Simbolizando o liberalismo econômico na versão mais pura, preconiza o funcionamento do mercado sem a interferência do governo (subsídios ou taxas), apenas com regulamentos suficientes para proteger os direitos de propriedade. Apesar da origem incerta, não resta dúvida que o primeiro autor a usar a frase numa associação clara com sua doutrina, foi o marquês de Argenson por volta de 1751.

movimentavam-se em direção às mudanças. Por outra quadra, os liberais incluíam mais eleitores em seu programa de reformas, apesar de radicais como John Bright (1811-1889) negarem o direito ao voto a indigentes, desempregados e não proprietários. O filósofo de Westminster ia além: reivindicava a participação ativa das classes populares em todas as esferas da vida política, do sufrágio aos mecanismos de controle sobre os eleitos (MILL, 1988d [1866], p. 111). À sua perspectiva, a democracia configuraria uma forma de viver na qual a colaboração entre os estamentos sociais suplantaria a competição predatória, o governo seria uma técnica de arte conduzida a garantir equilíbrio entre a autonomia individual e o bem-estar coletivo. Conseqüentemente, a democracia afigura-se substantiva, um valor, não se resumindo a mero instrumento político.

Por meio da atuação democrática desenvolvem-se as virtudes e capacidades humanas face os problemas da vida material (MILL, 2007 [1873], p. 11). Se o povo for posto de lado, a apatia política confirmará certa coletividade medíocre sob a égide dos descaminhos opressivos.

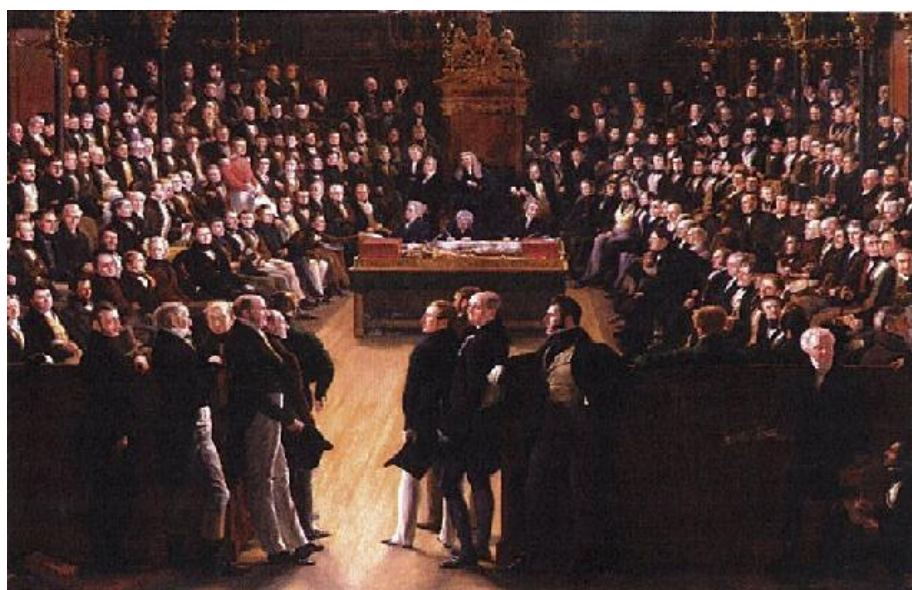
Eles [os trabalhadores] sempre sentiram que não eles próprios, talvez, mas suas opiniões foram preconcebidas e condenadas sem serem ouvidas. Que eles tenham as mesmas oportunidades que os outros para defender a própria causa. [...] Se não obtiverem o que desejam, aceitarão a derrota ou confiarão no simples progresso de razão para reverter o veredicto [de sua exclusão] como qualquer outra parte da sociedade (MILL, 1988d [1866], p. 113).

Em complemento a este ponto é oportuno mencionar a defesa de John Stuart Mill acerca da participação popular em corpos representativos locais com funções democráticas bem definidas. Nestes, os cidadãos elegeriam funcionários e teriam a oportunidade de serem eleitos; assim, por eleição ou revezamento, ocupariam cargos executivos locais. Mill condenava a pobreza e a dependência dos trabalhadores em relação à elite manipuladora, considerando-a moralmente deplorável. O filósofo “tem a esperança de que um aumento da democracia econômica reduza ou anule estas condições de vida” (DONNER, 2011, p. 143).

Ao exercerem diversas funções de interesse público, os cidadãos desenvolveriam melhor a consciência democrática e consolidariam as liberdades civis de forma “proveitosa para o cultivo do espírito público e a inteligência” (MILL, 2007 [1873], p. 217). Stuart Mill apontava novos caminhos por meio da participação igualitária dos cidadãos na política, porém, estava certo de que a maioria do público

britânico não se encontrava pronta para o autogoverno. Por conseguinte, reivindicava a educação para a liberdade democrática por intermédio de experiências políticas empíricas, em nível local, funcionando como uma verdadeira “escola do espírito público” (BAUM, 2003, p. 404).

Figura 5. Pintura alusiva à sessão na qual foi aprovada a Reforma de 1832



Obra de sir George Hayter em comemoração pela aprovação da Lei de Reforma de 1832 na sessão realizada em 5 de fevereiro de 1833 na Câmara dos Comuns⁸².

82 Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Reform_Act_1832#/media/Ficheiro:Detail_House_of_Commons.JPG>. Acesso em: 08 jan. 2020.

1.3 Aspectos metodológicos da análise dos discursos parlamentares

O Parlamento é um campo de práticas discursivas paradigmáticas para a efetivação dos projetos de poder e, principalmente, dos atos de “fazer pensar” em uma direção determinada: “Os participantes e as ações são o núcleo de tais contextos, mas poderíamos ir mais longe analisando os contextos amplamente com seus cenários [históricos] próprios!” (VAN DIJK, 1999, p. 15). Esta seção versa sobre a metodologia empregada neste trabalho com vistas às prédicas e discursos parlamentares. Tenciona-se compreender, além dos significados imediatos, as enunciações discursivas de John Stuart Mill, no entorno de sua fase parlamentar, objetivando superar incertezas em relação à relevância de seu mandato.

O discurso, segundo Van Dijk (2006, p. 18), consiste em uma prática social que reproduz aspectos ideológicos na forma de crenças compartilhadas dentro do contexto de grupos sociais em suas relações de poder. As formações discursivas defendem e legitimam aspectos ideológicos, ao mesmo tempo constituem-se componentes fundamentais de sua reprodução social (VAN DIJK, 2006, p. 20).

Analisar os conteúdos das comunicações (oficiais, extraparlamentares e epistolares) configura-se um trabalho “arqueológico”, no qual se prospectam vestígios sobre as condições de produção e recepção das mensagens (BARDIN, 2016, p. 48), concatenando o que o autor fazia ou intencionava ao enunciá-las. Cada discurso é carregado de vontade política com objetivo de “saber fazer” e “poder fazer” (POCOCK, 2013, p. 13), portanto, é fundamental depreender o contexto histórico da linguagem como ponto inicial e focalizar a produção social das linguagens na retórica discursiva do pensamento político (GOMES, 2017b, p. 5).

Entre a eleição e o fim do mandato parlamentar de John Stuart Mill (1865-1868), estabelece-se uma oportunidade singular para aplicação da metodologia da Escola de Cambridge, cuja tradição historiográfica renovou os estudos sobre a história do pensamento político, preferencialmente sob as propostas apresentadas por John Pocock e Quentin Skinner.

Ambos advogam princípios metodológicos nos quais prevalecem as linguagens paradigmáticas e suas convenções normativas (POCOCK, 2013, p. 42). Por outra parte, deve-se atenciosamente “interpretar não apenas o significado do que foi dito, mas também a intenção que o autor em questão pode ter tido ao dizer aquilo que

disse” (SKINNER, 1996, p. 113). Sem perder de vista Mark Bevir, buscar-se-á a interpretação do pensamento dos discursantes políticos a partir de seu “contexto linguístico, idiomas ou jogos de linguagem [...] e na irreduzibilidade do contexto linguístico ao contexto social” (POCOCK, 2013, p. 31-32).

1.3.1 Discursos políticos, linguagens e contextos linguísticos

Imprescindível às sociedades humanas, o pensamento político abarca a formação de estruturas ideológicas em diferentes níveis de sofisticação a operar dentro de um mundo de contestabilidade, competindo pela formação da linguagem política por meio de vários “dispositivos de descontentamento que tentam fixar significado e aparecem frequentemente agrupados em modos flutuantes aos quais são dados nomes como liberalismo, conservadorismo ou anarquismo” (FREEDEN, 2015, p. 114).

O discurso político é, primeiramente, ideológico e objetiva realizar um tipo de unidade na sociedade por meio da camuflagem de suas diferenças ou divisões. A relação entre a fluidez do pensamento político e sua contenção passa diretamente pelo uso linguístico dos termos e conceitos. Forma-se uma pararealidade sob a maestria do palestrante em direção ao convencimento do ouvinte que, então, passaria a crer no papel oferecido pelo autor, no qual está incluso, identificando-se socialmente. O discursante enseja transformar sua visão ideal em realidade e, para tanto, persuade o ouvinte na direção de seus atos de fala. Por meio de um conjunto de técnicas retóricas convincentes busca-se “fazer que as ideias sobre homem, nação, poder, igualdade, progresso adquiram um sentido que as transforme de simples ideias em realidade, fato social” (FERNANDES, 2011, p. 15). O pensar politicamente inclui cinco categorias apresentadas por Michael Freeden como fulcrais para aprimorar a qualidade da democracia disponível em nossas sociedades.

Apropriar do local da tomada de decisão final no espaço e no tempo; distribuir os bens materiais e simbólicos nas e através das sociedades; mobilizar, ou reter, o apoio público em uma comunidade; organizar as complexidades sociais mediante as quais a estabilidade social ou o conflito são fabricados. Além disso, formular políticas e seleção de opções para as coletividades; e, finalmente, as demandas relativas à posse de poder que abrange as cinco categorias anteriores (FREEDEN, 2015, p. 116).

A dimensão do estudo contextualista de Skinner concentra-se no estudo da dimensão pragmática do discurso político. Aos seus olhos, os conceitos somente podem adquirir significado histórico quando são compreendidos como atos linguísticos. Por seu turno, Bevir busca as crenças expressas por agentes do passado como o objetivo por excelência da História das Ideias. A análise dos discursos e ensaios políticos nos permite conhecer e interpretar mais ricamente o pensamento de uma época. Trata-se de compreender, por intermédio da reconstituição das intenções dos emissores e dos ouvintes, qual o contexto linguístico em que tais intenções operaram (SOUZA, 2007, p. 161). Bevir complementa a proposta da Escola de Cambridge, mais concentrado na recuperação de significados de textos históricos e na fenomenologia da compreensão. Cada um deles, ao seu modo, oferece elementos à cognição em torno do significado de crenças, conceitos e ações linguísticas.

Cada orador discursivo é vivido de outros discursos com os quais compartilha sua ideologia ou ambiente político. Nesse viés, cada expressão denota escolhas prévias, portanto, se faz importante apreender o arcabouço histórico e os contribuintes da enunciação discursiva (FERNANDES, 2011, p. 18). Por esse ângulo, a representação social se apresenta fulcral no relacionamento entre a posição dos discursantes e os interesses dos receptores. Neste viés, engendra a mediação da realidade agindo como força reguladora da vida coletiva e definindo hierarquias, direitos e deveres, valores e símbolos. Veículos para a naturalização dos signos nos indivíduos e na sociedade, (re)construindo novas arenas para o dissenso e o entendimento (GOMES, 2017a, p. 289), outrossim, estabelecem ações demarcadoras das identidades sociais e tornam a existência visível através de formas e dos padrões objetivos de conduta dentro de espaços de poder. As representações do mundo social, assim construídas, “embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são determinadas pelos interesses de grupo que as forjam” (CHARTIER, 1990, p. 17).

O discurso político trabalha a árdua tarefa de fazer crer, persuadir projetos de poder e, principalmente, os atos de “fazer pensar” em uma direção determinada. O contexto histórico da linguagem é um ponto de partida fundamental pelo fato de o pensamento necessitar ser conectado à historicidade da linguagem para se garantir a compreensão “plena”. Dessa forma, apontam-se os “atos de fala”, isto é, as linguagens restritas a uma atividade específica com seus atributos retóricos parlamentares, cujo fim é a difusão de ideias por meio do discurso político. A

indispensabilidade do conhecimento histórico para análise da sociedade é uma reivindicação do próprio Stuart Mill em suas obras e seus discursos.

As camadas de contextos linguísticos que o nosso historiador arqueólogo traz à tona são, portanto, de caráter heterogêneo. Algumas são linguagens da prática profissional, que, por alguma razão, entraram na linguagem da política e se tornaram idiomas nos quais o discurso político é comumente realizado. Outras são idiomas, modos ou estilos retóricos, que podem ser mais bem compreendidos como algo que se originou no interior do discurso e da retórica da política, como resultado de performances operadas pelos autores e atores no âmbito da política (POCOCK, 2013, p. 70).

Dessa forma, o texto em particular não seria o foco, mas sim as convenções regentes sobre aquilo que emerge no discurso político, ato de persuasão por natureza. Cada fala é produzida no caldeirão das experiências, na dialética dos argumentos contraditórios, nas ideologias e retóricas carregadas de peculiaridades em seus idiomas e contextos linguísticos. Pocock acentua a necessidade de se compreender lances e polifonias derivados das intenções do autor e dos ouvintes.

Quanto mais rica a diversidade de idiomas ou linguagens de que um discurso público é composto, mais variados, complexos e sutis são os “lances” desse tipo que podem ser executados. Esses lances podem ser retóricos e implícitos, executados sem alarde e deixados produzindo seus efeitos, ou explícitos e teóricos, explicados e justificados por meio de alguma linguagem crítica, criada para justificar seu caráter. Todos os recursos de retórica, crítica, metodologia, epistemologia e metafísica estarão, portanto, à disposição do ator no campo do discurso “multilíngue” (POCOCK, 2013, p. 41).

O estudo dos contextos linguísticos requer a busca pela congruência entre as ideias veiculadas em determinado período e seus possíveis enunciados influenciadores (POCOCK, 2013, p. 27). Ao considerar tanto a recepção da comunicação quanto às intenções do emissor, formar-se-á uma variedade de “linguagens” nas quais o debate político poderá se desdobrar. Em seguida, os participantes vistos como atores históricos reagem “uns aos outros em uma diversidade de contextos linguísticos - e outros contextos históricos e políticos - que conferem uma textura rica à história de seu debate” (POCOCK, 2013, p. 25).

Para Pocock e Skinner, a categoria “contexto linguístico” abarca diversos elementos históricos da linguagem: as especificidades da linguagem, quando inserida no seu próprio tempo de produção; os diferentes usos da linguagem na constituição dos argumentos utilizados pelos atores históricos; a tradução das ideias mediante releituras dos ouvintes. As coisas ocorrem antes de serem verbalizadas, logo, as

linguagens constituem lentes perceptivas do passado em suas multiplicidades e contextualizações linguísticas próprias; a dimensão linguística precede o próprio ato da fala, prescreve a elaboração do texto e o transcende (POCOCK, 2013, p. 64). Dessa forma, a linguagem reflete, e fala extensamente sobre si mesma.

Eles o fazem envolvendo-se em discursos e debates uns com os outros, conduzidos no *médium* de linguagens carregadas de paradigmas, convenções, usos e linguagens de segunda ordem desenvolvidas para discutir tais usos. Isso é o bastante para fazer com que o processo de resposta à nova experiência leve tempo e seja fragmentado em muitos processos, ocorrendo de diferentes maneiras e a diferentes velocidades (POCOCK, 2003, p. 56).

Investigar a criação, e difusão, de uma linguagem possibilita ao historiador mapear o campo do discurso destacando o estudo da ação; em seguida, permite salientar as transformações efetuadas nele. Citando os discursos propostos por Maquiavel, Skinner (2005, p. 167) destaca como um autor está propositadamente envolvido no ato de comunicação e, portanto, “seja o que estivesse a fazer, é possível identificar as diferentes forças ilocucionárias que o autor pretendeu atribuir às suas afirmações”.

Nesse seguimento, Pocock acentuou as premissas “*parole*” e “*langue*” para ressaltar a importância da linguagem na formação das alterações, reiterações, discordâncias e congruências dos discursos (POCOCK, 2013, p. 28). “*Parole*” aponta ao ato de fala, a utilização da linguagem pelos atores históricos, enquanto “*langue*” se atém aos contextos e limites linguísticos.

Uma grande parte de nossa prática como historiadores consiste em aprender a ler e reconhecer os diversos idiomas do discurso político da forma pela qual se encontram disponíveis na cultura e na época em que o historiador está estudando: identificá-los à medida que aparecem na textura linguística de um determinado texto e saber o que comumente teria tornado possível ao autor do texto propor ou dizer. [...] nessa linha de trabalho, ele inevitavelmente se defrontará com problemas de interpretação, de tendência ideológica e com o círculo hermenêutico (POCOCK, 2013, p. 33).

A escuta atenciosa ante o ato de fala (*parole*) e a linguagem (*langue*) permite a percepção das enunciações e atividades específicas: retóricas, vocabulários especializados e gramáticas (POCOCK, 2013, p. 65). Variando no grau de autonomia e estabilidade, a retórica criará seus próprios componentes de linguagem em busca, teoricamente, do caminho mais eficaz ao convencimento discernindo, para tanto, os meios de persuasão mais adequados a cada caso (ARISTÓTELES, 2005, p. 94).

Nos jogos de linguagem do idioma político o discursante adapta os componentes aos objetivos e desenvolve técnicas de retórica, pelas quais tenta interpretar e tornar significativo, para si e para os outros, o mundo real (GRIMALDI, 1972, p. 54). Por este ângulo, o historiador lida com linguagens (e sublinguagens) construídas a partir do próprio discurso formulado no interior da discussão de temas específicos. Tais “idiomas” aos poucos se tornam “estilos” de comunicação, variando no seu grau de autonomia e estabilidade: “De “idiomas”, as linguagens se converterão gradativamente em “estilos”, rumo a um ponto no qual a distinção aqui traçada entre *langue* e *parole* pode chegar a se perder” (POCOCK, 2013, p. 31).

Debulhar as camadas da linguagem requer atenção à produção social de linguagens e à retórica em decorrência da existência de diferentes autores operando distintos atos de fala na mesma linguagem. Sem a interferência humana os textos são apenas marcas no papel, logo, o universo da linguagem não se configura mero reflexo da realidade material, antes, outorga aos conceitos significados históricos próprios se compreendidos como atos linguísticos (SKINNER, 2000, p. 30). Neste sentido, Palavras são atos, isto é, neste ponto de vista configuram a própria ação e não apenas uma representação da realidade histórica (AUSTIN, 1990, p. 30).

Segundo o psicólogo John Langshaw Austin (1911-1960), os atos linguísticos dependem de seus usos em determinados jogos de linguagem, logo, precisam ser estudados concatenando três dimensões: a locucionária (aquilo que se propõe na fala); a ilocucionária⁸³ (aquilo que se faz ao dizer algo) e a dimensão perlocucionária⁸⁴ (consequência produzida pelo ato da fala). Dito de outra forma, seria a distinção entre dizer alguma coisa, dizer alguma coisa com intenção enfática e os efeitos do que se disse.

Expliquei a realização de um ato nesse novo sentido como sendo a realização de um ato “ilocucionário”, isto é, a realização de um ato ao dizer algo, em oposição à realização de um ato “de” dizer algo. Vou referir-me à doutrina dos diferentes tipos de função da linguagem que aqui nos interessam como sendo a doutrina das “forças ilocucionárias” (AUSTIN, 1990, p. 89).

Vejamos três sentidos diferentes do uso de uma frase (entre outros).

83 Trata-se do conteúdo acional de um enunciado que permite ao ouvinte, num determinado contexto enunciativo, reconhecer o objetivo daquilo que é comunicado pelo locutor a partir de um determinado ato de fala como, por exemplo, fazer um pedido ou prometer algo.

84 O ato perlocucionário é definido pelo efeito no interlocutor daquilo que lhe foi dito. Depende exclusivamente da circunstância em que se encontra o enunciado.

Pareceu conveniente, portanto, voltar aos fundamentos e considerar quantos sentidos podem haver em que dizer algo é fazer algo. Primeiro distinguimos um grupo de coisas que fazemos ao dizer algo, que juntos resumimos dizendo que realizamos um ato locucionário, que é aproximadamente equivalente a proferir uma determinada frase com um certo sentido e referência, isto é equivalente a 'significado' no sentido tradicional. Segundo, dissemos que também realizamos atos ilocutórios, como informar, ordenar, advertir, empreender etc., ou seja, declarações que tem uma certa força. Em terceiro lugar, podemos realizar atos perlocutórios: o que provocamos ao dizer algo (AUSTIN, 1962, p. 108-109).

Skinner enfatiza a dimensão ilocucionária por julgar concentrar-se nela a característica negligenciada por muitos autores e teorias convencionais de significado, isto é, a força de um discurso reside na ação intencional do discursante ao proferir seus atos de fala. A compreensão do significado do texto ou do discurso pressupõe revelar o que o pensante fazia e o que intencionava ao discursar (SKINNER, 2005, p. 117).

Se nos concentrarmos no significado da fala segundo a intenção do autor, é possível estabelecer uma relação estreita entre as intenções dos autores e os significados de seus textos. Na minha opinião, conhecer as intenções de um autor no ato da escrita, no sentido que procurei definir, é não somente relevante como também implica descobrir o significado pessoal do que ele escreveu (SKINNER, 2005, p. 142).

Tendo os vestígios do passado como matéria-prima, o historiador das ideias busca distinguir o significado linguístico, semântico e hermenêutico do texto defendendo a supremacia do significado e suas intencionalidades (BEVIR, 2008, p. 46). Se não podemos tocar na objetividade através dos “fatos puros”, podemos nos aproximar dela via “fatos intersubjetivamente compartilhados”. Cada objeto de crença política está conectado a outros objetos, mesmo antagonicamente.

Há as conexões volitivas, decorrentes das relações entre intenções e as ações construídas para explicar como os atos da vontade distorcem as crenças dos agentes históricos (BEVIR, 2008, p. 49). Por outro lado, existem as conexões condicionais, derivadas das crenças políticas dos agentes sincronicamente posicionadas em uma rede de similaridades compartilhadas ou diacronicamente dispostas nas tradições. Quando fazemos afirmações com “significado, é possível que consigamos desempenhar ao mesmo tempo atos ilocutórios como prometer, alertar, suplicar, informar, e por aí afora” (SKINNER 2005, p. 139).

A força ilocucionária de uma afirmação permite compreender aquilo que o seu autor estava a fazer ao proferi-la (AUSTIN, 1962, p. 94). Igualar a compreensão de

um texto à reconstituição da intenção ilocucionária do autor significa estudar o que foi dito; em seguida, desvelar as intenções autorais presentes na fala, assimilando o que cada autor efetivamente queria dar a entender com aquilo que estava a alegar.

Para compreender uma afirmação importante, devemos procurar alcançar não apenas o significado do que foi dito, mas também o valor que o autor atribuía às suas afirmações. Por outras palavras devemos tentar apanhar não apenas o que as pessoas estão a dizer, mas também o que eles estão a fazer, enquanto o afirmam (SKINNER, 2005, p. 117).

Dessa forma é impreterível a utilização do contexto histórico associado às intenções do autor para hermenêutica do discurso. Logo, a compreensão dependerá “da nossa capacidade de reconstituir o significado ou a intenção que o autor pretendeu atribuir a uma afirmação” (SKINNER, 2005, p. 156). Os pensamentos a recuperar apresentam-se ilocutórios e serão retomados ao se revelar a forma como o autor quis ser compreendido, “caso contrário não devemos atribuir [criativamente] qualquer significado ao que o autor afirmou” (SKINNER, 2005, p. 159).

Para tanto, se mostra indispensável conectar a intenção do discursante com a concepção de significado dos receptores. A compreensão do ouvinte pode divergir das proposições do autor, pois, “as questões acerca dos significados das palavras e das frases utilizadas não devem ser confundidas com questões acerca das intenções ao utilizá-las” (SKINNER, 2005, p. 141). Dessarte, reconstituir tais propósitos permite “caracterizar o que o autor estava a fazer – o que pretendia atacar ou defender ao articular uma tradição específica de discurso” (SKINNER, 2005, p. 142).

Ao resguardar a possibilidade de uma explicação não causal para a realidade social, Skinner rompeu com tradição naturalista e a hermenêutica romântica no que tange às explicações para as ações sociais. Na obra “Visões da Política” destacou a importância de se evitar pensar de forma “isolada” o significado das palavras: “Devemo-nos, pelo contrário, concentrar no uso a que estão sujeitos no contexto de determinados jogos de linguagem e, mais genericamente, no interior de certas formas de vida” (SKINNER, 2005, p. 145). As intenções do autor do discurso ligam a dimensão ilocutória da linguagem ao desempenho dos atos ilocutórios pretendidos.

Mesmo os mais revolucionários e inovadores pensadores, aqueles desejosos de convencer seus leitores da necessidade de alteração do significado de termos e conceitos de uso corrente ou do abandono de seus usos em favor da aquisição de novos termos, precisam recorrer à linguagem convencional ou seus esforços de comunicação serão inócuos (SILVA, 2009, p. 310).

John Austin ressaltou a importância de “distinguir ações que têm um objeto perlocucionário (convencer, persuadir) daquelas que meramente produzem uma sequência perlocucionária” (AUSTIN, 1962, p. 117). Na teoria dos atos de fala, algumas declarações estão carregadas de alto poder criativo, principalmente quando se trata de alguém em posição de autoridade capaz de pressionar os ouvintes (AUSTIN, 1962, p. 118).

Geralmente, podemos dizer 'eu o convenci' com essa palavra. Isso faz com que o ato seja, quando as palavras são ou talvez empregadas, um ato perlocucionário. Devemos distinguir 'ordenei e ele obedeceu, 'de' eu o fiz obedecer' (AUSTIN, 1962, p. 116).

Rejeitando a existência de atos ilocutórios não intencionais (SKINNER, 2005, p.153), Skinner os diferencia das forças ilocutórias. Os primeiros remetem a um recurso da linguagem, enquanto os últimos à capacidade dos agentes explorarem este mesmo recurso de comunicação.

Os atos ilocutórios podem ser identificados, como aliás todos os atos voluntários, através das nossas intenções; mas as forças ilocutórias transmitidas pelas nossas afirmações são determinadas acima de tudo, pelo seu significado e pelo contexto em que ocorrem (SKINNER, 2005, p. 154).

A noção de contexto apresenta um grau de complexidade. Em vista disso, é preciso compreender a razão de um relativo autor apresentar certa proposição e a questão que, supostamente, a afirmativa visa responder (Collingwood, 1939, p. 39). Dito de outro modo, é preciso investigar os distintos atos de fala no propósito reconstrutivo do contexto e das intenções do emissor.

O contexto apropriado para compreendermos o sentido das afirmações dos autores será sempre um contexto qualquer que nos permita apreciar a natureza da intervenção a que o seu discurso dá origem. Para reconstituirmos esse contexto, qualquer que seja o caso, será talvez necessário levarmos a cabo uma investigação histórica minuciosa e de grande alcance temporal (SKINNER, 2005, p. 163).

Busca-se adaptar os projetos às linguagens normativas disponíveis constituintes dos seus mundos mentais (COLEMAN, 1999, p. 33). Na efervescente Inglaterra vitoriana, manipulavam-se os termos “Ordem” e “Progresso”, com diferentes sentidos, a fim de se obter legitimidade política. Como os textos ou discursos incluem dezenas de atos ilocutórios, jamais se poderá ter uma compreensão “infalível”. Mesmo aquelas imputações de intencionalidade em que nos sentimos mais seguros “não

passam de inferências a partir das melhores provas de que dispomos e, como tal, podem ser anuladas em qualquer altura!” (SKINNER, 2005, p. 171).

1.3.2 Perspectivas de Quentin Skinner sobre a análise histórica do pensamento político

Um dos historiadores ingleses mais influentes na segunda metade do século XX, Quentin Skinner defende o ato de escrever ou falar como eminentemente político, posicionando a escrita na função de arma singular. Por este ângulo, insurgiu contra o textualismo e contextualismo social, ambas abordagens dominantes nos anos 1960, alterando profundamente os métodos relacionados aos estudos do pensamento político. Entender o pensamento político exige inferir o significado e a intenção do autor, enquanto estava a fazer ou intentá-lo.

A abordagem skinneriana focaliza o significado dos textos históricos como manifestações de atos linguísticos intencionais materializados em convenções normativas e linguísticas. Considerado este traço, Skinner censura o textualismo padrão, isto é, “ler e reler” determinado texto até chegar ao seu significado correto. Do seu ponto de vista, o pressuposto fundamental reside na autonomia do texto.

A missão do historiador de ideias é estudar e interpretar um cânone de textos clássicos. E a importância de escrever esse tipo de história reside no fato de os textos clássicos sobre moral, política, religião e outras formas de pensamento conterem uma “sabedoria intemporal” expressa em “ideias universais” [...] isso sugere, por sua vez, que a melhor maneira de abordar esses textos é concentrarmo-nos no que cada um deles diz sobre os “conceitos fundamentais” e questões recorrentes da moralidade, da política, da religião e da vida social (SKINNER, 2005, p. 81).

Enfocados na intencionalidade do autor, devemos ler os textos imbuídos das características de seu tempo, como “se tiver sido escrito por um contemporâneo nosso”. Quentin Skinner evita mirar nas condições sociais da produção textual; em sua perspectiva, o contexto social pode privar o historiador da sabedoria do próprio texto. À parte da autonomia textual, emergiriam mitologias de doutrinas carregadas de anacronismos, para tanto basta atribuir ao autor ideias cujos recursos linguísticos apontados estavam indisponíveis no contexto histórico do proferimento.

O autor habita um mundo historicamente determinado, que é apreensível somente por meios disponíveis graças a uma série de linguagens historicamente constituídas. Os modos do discurso disponíveis dão-lhe as intenções que ele pode ter, ao proporcionar-lhe os únicos meios de que ele poderá dispor para efetuar-las (POCOCK, 2013, p. 27).

Para Skinner, a tarefa propriamente histórica não seria estudar a história das palavras, mas a história dos usos dessas palavras em momentos diferentes, e ambos (usos e momentos) com determinância sobre os significados (SKINNER, 2007, p. 115). Skinner opôs-se à tendência de procurar por tipos ideais na história e a atribuição aos discursos da forma de pensar do pesquisador. Nos casos em que assim se sucede, está posto o anacronismo histórico.

O perigo com essa abordagem é que a doutrina sob investigação pode facilmente ficar reificada numa entidade. Como o historiador vai procurar uma ideia previamente caracterizada, fácil será que ele comece a referir-se à forma desenvolvida da doutrina como se ela fosse imanente à própria história, mesmo se vários pensadores não a tenham conseguido descobrir, mesmo que ela não se tenha manifestado em diferentes períodos de tempo (SKINNER, 2005, p. 89).

Um mesmo contexto social e político pode abrigar ideias carregadas dos mais variados conteúdos linguísticos, portanto, destacar-se-á o pensamento do discursante. Dito de outra forma, o trabalho do historiador objetiva conectar os aspectos externos às motivações endógenas do discurso investigado.

Qualquer impaciência em relação àquilo que consideramos irrelevante ou trivial pode iludir-nos quanto à compreensão histórica do que procuramos. Como primeiro passo, talvez seja melhor lembrar que as declarações de crença raramente se apresentam ao historiador de forma individual e com as respectivas provas anexadas. [...] As crenças concebidas, os julgamentos feitos serão mediados pelos conceitos de que dispomos para descrever aquilo que observamos (SKINNER, 2005, p. 62-63).

Skinner amotina-se contra a exclusividade do contexto social para compreensão das ideias: “Errônea presunção de que as ideias de um dado texto devem ser compreendidas em termos de seu contexto social” (SKINNER, 1988, p. 59). Na sua proposta, as ideias de um dado texto ou discurso, rompem a tirania das pressões externas feitas por parte da literatura contextualista. Aos seus olhos, o contextualismo falha ao apresentar o papel das “ideias na sociedade e na política desprovido de autônoma eficácia. A compreensão de uma ideia, enquanto ação linguística não deve confundir-se com sua explicação causal” (SILVA, 2009, p. 308).

Para Skinner tal perspectiva não explica como ideias diferentes surgem e se desenvolvem dentro de um mesmo contexto social e político. As ideias não são produtos acidentais ou reflexos de uma realidade exterior a determinar o mundo da linguagem; ao contrário, derivam de combates entre forças antagonistas visibilizadas, ou ocultadas, conforme o poder político e social vigente. Nesse viés, grande parte do que se crê decorre da força dos atores políticos envolvidos. Por conseguinte, o estudo das ideias estimula a contemplação reflexiva de sistemas rivais de pensamento.

Ao nos percebermos como “mais uma tribo entre outras” pode-se construir uma discussão rica em tolerância na diversidade (SKINNER, 2005, p. 176) a partir da comparação de tradições, cada qual em seu contexto linguístico próprio. A grande aspiração do método skinneriano consiste em se recuperar a identidade histórica dos textos individuais, resgatando um tipo de história do pensamento.

O objetivo é olhar para esses textos como contribuições teóricas para determinados discursos e, desse modo, identificar de que forma estariam a apoiar ou a desafiar ou a subverter os termos convencionais desses discursos (SKINNER, 2005, p. 175).

Definir uma “maneira correta” para recuperar o significado de um texto sempre será passível de discussões acaloradas, pois nenhum método fornecerá a garantia lógica da compreensão plena e definitiva. Pocock vê tal contexto tecido por “linguagens” compreendidas como “paradigmas” que revelam o significado do discurso. Por sua quadra, Skinner destaca a intenção autoral, no contexto linguístico em que tal intenção opera. Portanto, há um intencionalismo skinneriano complementando o “idiomalismo” de John Pocock. A hermenêutica do significado está sempre conectada às redes de crenças do autor. Assim, é preciso compreendê-la na atmosfera histórica do discursante em sua rede de crenças à luz do processo de socialização.

Na verdade, o que eu defendo é que podemos falar das intenções de um autor no ato da escrita, residindo-as, em certo sentido, “dentro” dos seus textos, e não no “exterior”, numa relação contingente à sua produção. [...] é precisamente porque as intenções de um autor se encontram no “interior” de seus textos que – dizem-nos – o crítico não precisa conceder especial atenção [ao exterior] quando pretende interpretar o significado da sua obra (SKINNER, 2005, p. 140).

Complementando, Bevir destaca o papel dos ouvintes/leitores na atribuição de significado, evitando-se a hipertrofia da intenção do autor como um critério quase absoluto. É necessário valorizar as crenças sustentadas pelo discursante ao lado do

significado atribuído pelo receptor (BEVIR, 2008, p. 95). Deste modo, a própria leitura um ato criativo importante nas interligadas redes de crenças políticas. Para Skinner, tanto a idolatria do texto como a sacralização do contexto social poderão ser superados pela tradição intencionalista por intermédio da aplicação dos princípios contextuais linguísticos na hermenêutica (SKINNER, 2005, p. 62).

Se “toda história é história do pensamento”, então, qualquer ação deve ser reconstituída tendo em vista o pensar do agente histórico (COLLINGWOOD, 1989, p.198). Para tal, salientam-se as contradições do enunciado e as mudanças de percepção do autor sobre diversos temas, sem confundir o significado dos enunciados com os do próprio autor, quase sempre negligenciado (SKINNER, 2005, p. 110). O historiador relacionará motivações endógenas dos acontecimentos com as exógenas e manterá o foco no “pensamento do agente investigado” (COLLINGWOOD, 1989, p. 12). Uma vez que as “palavras são atos”, não somente dizem as coisas: realizam-nas.

1.4 O MÉTODO HISTÓRICO NO REFORMISMO SOCIAL E POLÍTICO DE JOHN STUART MILL

Esta seção discorre sobre o papel da história no pensamento social e político de John Stuart Mill. Reformista liberal, a sua concepção de progresso constitui o fio condutor de suas perspectivas políticas para a sociedade. Como visto, após sua crise mental em 1826, o pensador inglês questionou os pontos fracos de sua filosofia, reavaliou métodos e conceitos. Tais críticas alteraram fundamentalmente a função política e social da sua concepção de História. Poetas românticos ofereceram estímulos importantes para reflexões e aprimoramentos, entretanto, foram os saint-simonianos os proponentes da visão de história e humanidade, com melhor conteúdo para explicitar “as características de transição de um período orgânico de fé a um período crítico de disputas e incertezas” (CAIRNS, 1985, p. 8).

A história se consolidou como ciência acadêmica ao longo do século XIX (por esse motivo conhecido como “o século da história”) em virtude de relevantes e decisivas alterações nas noções de História e historiografia, bem como em decorrência das contribuições de uma legião de pensadores a construir caminhos para as questões relativas ao exercício da prática histórica (MALERBA, 2016, p. 22). Tais transformações ocorreram sob a influência de uma corrente denominada, sem dedicação maior à precisão, de “positivismo” e, por outro lado, do “historicismo alemão”, sem dúvida a maior “contribuição do século XIX em matéria de concepções da natureza do histórico e da identidade da historiografia” (MARTINS, 2015, p. 12). Ambos os rótulos requerem cuidadosa gradação.

As diversas escolas e correntes historiográficas do século XIX coincidem pelo menos em um ponto: deixam de considerar a história como uma crônica baseada nos testemunhos legados pelas gerações anteriores e entendem-na como uma investigação, pelo que o termo “história” recupera seu sentido originário em grego (MARTINS, 2015, p. 11).

A sistematização dos novos procedimentos metodológicos e das formas de investigação para torná-las respeitáveis, contribuíram significativamente para considerar a história com outros olhos. John Stuart Mill nasceu, viveu e morreu em meio à ascensão da profissão histórica moderna que, desde o século anterior, já buscava padrão e significado em relação ao uso das fontes, à manipulação dos dados e aos formatos de escrita (CAIRNS, 1985, p. 16).

1.4.1 A perspectiva histórica no pensamento político e social de John Stuart Mill

A concepção de história defendida pelo filósofo parlamentar permaneceu forte em seu pensamento social e político ao longo de toda a sua vida. No seu ponto de vista,urgia a preocupação em atenuar as mazelas sociais e políticas, bem como diminuir as formas de marginalização do individual sob a asfixiante cultura de massa. Na obra *Civilization*, 1836, Stuart Mill defendeu a História como instrumento revelador das estruturas sustentadoras das sociedades humanas (MILL, 1977 [1836], p. 161). O filósofo a posicionava no centro do sistema educacional, pelo fato dela apresentar as conquistas da humanidade e, se analisada filosoficamente, permitir apreender as conexões causais entre as ações: “De nenhuma outra maneira o aluno poderia compreender tão completamente os princípios pelos quais o progresso do homem e a condição da sociedade são governados (MILL, 1988 [1836], p. 180).

Na ótica milleana a evolução progressiva do indivíduo por intermédio das análises históricas contribuiria para libertar homens e mentes das doutrinações partidárias, do fanatismo, da opinião pública, das instituições ou tradições exploratórias e das tiranias governamentais.

Toda ciência política verdadeira é, em um sentido da frase, a priori, deduzida das tendências das coisas, [...] resultado de uma análise do curso da história, considerada como uma evolução progressiva (MILL, 1984 [1867], p. 242).

Como visto, com o advento da crítica racional no Renascentismo, a história passou por reorganização metodológica e teórica a culminar em seu processo de reconhecimento como ciência. Diferentemente do ocorrido em França e Alemanha, os estudos históricos não alcançaram o mesmo patamar no Reino Unido durante o século XIX. Impactado pela perspectiva francesa, o filósofo compactuava com a relevância do saber histórico para a vida prática e, mais precisamente, para a participação na atividade política. Dissentia das afirmações dos benthamitas, segundo as quais o saber histórico se constituía como um conjunto de ideias longas e inanimadas sepultadas nas covas do passado. Aos olhos do segundo Mill, a filosofia da história assemelhar-se-ia a uma bússola para orientação dos indivíduos.

John Stuart Mill não se vê com uma tarefa historiográfica, apesar de Thomas Carlyle (1795-1881) ter-lhe sugerido escrever algo sobre a Revolução Francesa e o próprio pensador inglês ter mencionado interesse no projeto. Mill inovou na medida

em que acolhia os aspectos mais pragmáticos da chamada Escola Metódico Documental⁸⁵ que, podemos dizer, ditaria a ortodoxia historiográfica até a Primeira Guerra Mundial (MARTINS, 2015, p. 13).

A verdade é, se a história universal é tal miserável ‘farrapo’ defeituoso como a consideramos, a culpa não está nos órgãos históricos, mas somente em nosso mal uso desses; na verdade, no grande número de carências e obstruções, variando nas diversas épocas, que perverte o uso adequado deles; especialmente em duas carências prementes em todas as épocas: falta de honestidade e falta de compreensão (CARLYLE, 1940 [1833] p. 91).

Mill evidenciava parte da filosofia política como um tipo de filosofia da história a dar sentido aos eventos do passado e desvelar condições condutoras ao progresso. A historicidade, portanto, consistiria traço marcante na teoria política milleana, pois a representação de uma sensação da memória seria o ponto inicial para o despertamento da consciência racional. Divorciado de perspectivas deterministas, interessava-se pela compreensão encadeada e dinâmica da ação histórica, na qual o cidadão inflexiona e é pressionado, ao mesmo tempo, pela cultura em seu entorno.

Em suma, nunca se explica plenamente um fenômeno histórico fora do estudo de seu momento [tempo]. Isso é verdade para todas as etapas da evolução [histórica]. Tanto daquela em que vivemos como das outras. O provérbio árabe disse antes de nós: os homens se parecem mais com sua época do que com seus pais (BLOCH, 2001, p. 60).

Sobretudo pragmático, o filósofo priorizou o que se poderia fazer materialmente por meio do conhecimento histórico a serviço do progresso individual e coletivo. Decisões e escolhas devem olhar o passado, sem considerá-lo um guia infalível, no mesmo momento em que engendram a trajetória no presente: “É somente no presente que podemos conhecer o futuro; é somente através do presente que está em nosso poder influenciar o que está por vir” (MILL, 1986a [1831], p. 314).

Stuart Mill estava interessado na história pelo que se poderia fazer e não pelo que se poderia ser. E o que ele chamou de “ciência histórica” foi se tornando mais tratável, não só porque os historiadores eram mais inquiridores, ou habilidosos, mas porque a “ciência histórica” estava mudando: em cada geração, tornava-se melhor para todos. O passado devidamente entendido como matéria-prima para a ciência da sociedade estava tomando forma (CAIRNS, 1985, p. 20).

85 Fortemente nacionalista, a escola metódica surgiu na França a partir da década de 1870. Buscava-se consagrar à História o status de ciência, para tal, utilizavam-se métodos científicos objetivando dissociá-la da literatura. Por meio da escola metódica documental visava-se a objetividade “absoluta”, com técnicas rigorosas respeitantes ao inventário das fontes e à crítica dos documentos.

Sob um viés evolutivo, cada geração está mais bem municiada pela geração precedente e, tecnologicamente, mais aparelhada para influenciar o porvir. Cada época contém em si a semente das épocas futuras, portanto, o presente oferece materiais para um julgamento rico, e mais acessível, com vistas à construção do futuro pela instrução do passado.

O estudo filosófico da história, uma das criações mais importantes dos últimos tempos, possibilitou uma estimativa imparcial das doutrinas e instituições do passado, de um ponto de vista relativo e não absoluto – como incidentes de desenvolvimento humano [...] que podem merecer admiração e gratidão por seus efeitos no passado, mesmo que possam ser considerados incapazes de prestar serviços semelhantes ao futuro (MILL, 1985b [1874], p. 432).

Nesse sentido, o sujeito aprimoraria sua consciência histórica a partir da compreensão dos fatos concatenados com as realidades do seu tempo. Em 31 de outubro de 1832, o *Examiner* publicou um artigo sob o título *French News*, com destaque ao método histórico de Guizot, no qual John Stuart Mill criticou políticos e filósofos ingleses pela falta de diligência em relação ao uso da história. A monarquia e o povo teriam muito a ganhar com aprendizagens duradouras decorrentes da atenção aos fenômenos e processos históricos.

Trata-se de um experimento instrutivo sobre o que se espera daqueles que afetam fundar sua sabedoria política principalmente na história, em vez de olhar para a história apenas por sugestões, a serem levadas à prova de uma experiência maior e mais segura (MILL, 1986b [1832], p. 185).

Para John Stuart Mill nas “faculdades especulativas da humanidade” residiria a mola propulsora da história, pois a força das ideias aglutinada ao poder transformador da ação, engendrariam transformações nas condições materiais e intelectuais dos homens (MILL, 1974b [1843], p. 214). Um olhar histórico eficaz desvelaria as conexões invisíveis por detrás das realidades verificáveis, deixando mais claros os pontos conectivos entre ideias, reivindicações e fatos. Ao analisar os seus discursos parlamentares, verificamos recorrente utilização de argumentos históricos para se fazer crer e induzir ações nos ouvintes. Objeto de admiração desde a infância e componente crucial para superação de sua crise depressiva (LOPEZ, 2016, p. 68), a história recebeu alto valor durante os atos de fala de Mill no Parlamento.

O método histórico milleano concentra sua atenção em quatro dimensões: a observacional, a conectiva, a autocrítica e a dimensão do antagonismo caracterizado

nesta tese com uma estrutura discursiva específica: *antagonismo colaborativo liberal*. Primeiramente, efetua-se no fenômeno histórico a dissecação atenciosa, uma herança benthamita, na qual se decompõe o fato investigado até não ser mais possível, analisando cada detalhe. Em seguida, conectam-se os pontos comuns dos polos opostos, pois, argumentos contraditórios podem requerer algo presente na contraparte. Em terceiro lugar, Mill propões criticar a própria premissa com foco na consiliência aprimorativa. Por fim, o antagonismo colaborativo liberal contribui destacando as complementaridades entre os diferentes sistemas de pensamento.

Nesse sentido, o método histórico milliano ao invés de depreciar o “adversário”, busca aprimorar o próprio argumento a partir de componentes do pensamento rival. Por exemplo, o tratamento dado por John S. Mill ao pensamento conservador de Samuel Coleridge, retratando-o na posição de um questionador das ordens estabelecidas, cuja influência transcendeu seu credo filosófico e alegraria qualquer liberal esclarecido: “Um filósofo conservador não totalmente conservador, algumas vezes mais liberal que os próprios liberais” (MILL, 1985b [1840], p. 212).

Do ponto de vista colaborativo, uma análise crítica do “programa político e dos ideais filosóficos que representa Coleridge oferece um corretivo às debilidades políticas dos pontos de vista liberal e radical” (LOPEZ, 2016, p. 57). Pelo ângulo de visão do filósofo parlamentar, a verdade não estaria isolada ou contida por uma corrente filosófica. Comparava-a ao diamante multifacetado no qual cada face abriga um espectro diferente, sendo impossível compreender o todo de um único ponto de vista (PACKE, 1954, p. 246).

O antagonismo colaborativo liberal acastela a dialética dos contraditórios a fim de superar estagnações e promover o avanço contínuo por meio do confronto. Desse modo, o progresso deriva da dissensão sob a égide do sistema representativo a serviço da democracia. Em acréscimo, John Stuart Mill assertivamente denunciava a distância entre progredir e melhorar, visto que a liberdade individual e social poderia estar ameaçada pelo progresso aliado da democracia eficaz. Nesse viés, Mill concorda com Comte, segundo o qual a sociedade passaria do estado teológico ao metafísico em direção ao estado positivo. Ambos sustentavam a dependência do progresso em relação ao conhecimento humano, às crenças em ação e aos valores consolidados cultural e politicamente (LOPEZ, 2016, p. 78).

Destarte, como já destacado, a educação pública democrática (formal e

informal) por meio de Mestres inspiradores de virtude ética indissociável da criticidade isenta, se mostra crucial. Crenças e ações são compartilhadas, visto que não há nada que se espalhe mais contagiosamente de professor para aluno do que a elevação do sentimento: “Muitas vezes os alunos, pela influência viva de um professor, pegam [...] uma nobre ambição de deixar o mundo melhor do que o encontrado” (MILL, 1984 [1867], p. 250-251). Nesta perspectiva, o processo de ensino-aprendizagem apreenderia os “vestígios de verdade” presentes nos fatos históricos em busca de um tipo especial de sabedoria moral, comparando as ações humanas no passado com as realizações no presente. Isto posto, recorrer aos estudos históricos incentiva-se a distinção entre os elementos conducentes à estabilidade ou continuidade daqueles capazes de impulsionar o avanço ou progresso.

1.4.2 Influências de historiadores franceses na filosofia da história de John Stuart Mill

O príncipe herdeiro dos radicais enaltecia os historiadores europeus, mesmo os oponentes ao seu modo de pensar, propondo a consiliência colaborativa, objetivando alcançar a mais completa “verdade” possível. Em adição, vale sublinhar sua expectativa:

[...] convenci-me de que, junto com os erros de suas doutrinas, havia também muitas verdades veladas para espíritos que só eram capazes de recebê-las envoltas na fraseologia transcendental e mística com a qual estavam acostumados a encerrá-las, sem que eles se preocupassem ou soubessem como se desembaraçar dela. Não desanimei em meu intento de separar as verdades dos erros e de expressá-las em termo que fosse inteligível e não repulsivo, para aqueles que compartilhavam de minha orientação filosófica (MILL, 1981 [1873], p. 224).

Tal premissa conectiva posiciona a obra do filósofo de Westminster acima da maioria de seus contemporâneos. Como se pode constatar na influência do já citado poeta inglês Samuel Coleridge, principalmente em relação a complexidade das relações entre “Ordem” e “Progresso” na sociedade. Ao introduzir análises históricas nas discussões teóricas sobre a sociedade, salientou-se a oportunidade de se analisar as instituições e as reformas sociais destas “sempre tendo como pano de fundo um contexto histórico específico” (MATTOS, 1998, p. 45). Segundo Mill, Coleridge

possuía um diferencial no tipo de escrita e leitura da história, pois, ao invés de produzir a defesa de partidos ou grupos, explicitava a filosofia da sociedade sob um tipo de filosofia da história.

Portanto, foi produzida, não uma peça de defesa partidária, mas uma filosofia da sociedade na única forma em que ainda é possível, a de uma filosofia da história; não uma defesa de determinadas doutrinas éticas ou religiosas, mas uma contribuição, a maior já feita por qualquer classe de pensadores, em direção à filosofia da cultura humana. A luz brilhante lançada sobre a história durante o último meio século, procedeu quase totalmente desta escola. O desrespeito em que a história foi mantida pelos *philosophes* é notório; um dos mais sóbrios deles [...] desejava [...] que todos os registros de eventos passados fossem apagados. E, de fato, o modo comum de escrever a história e o modo comum de extrair lições dela eram quase suficientes para justificar esse desprezo (MILL, 1985b [1840], p. 209).

A França, no entendimento milleano, configurava um laboratório de exploração intelectual e um espelho para a Inglaterra. A influência dos pensadores franceses se tornou parte ativa de seu pensamento político e social: “A interpretação que Stuart Mill faz de um grupo de historiadores franceses refletia, sem dúvida, o novo papel que a filosofia da história adquiria em sua ciência social e política” (LOPEZ, 2016, p. 73). Possivelmente, o segundo Mill tenha sido em seus dias o inglês mais próximo do pensamento e da vida pública francesa (CAIRNS, 1985, p. 5).

As influências do pensamento europeu, isto é, do pensamento continental, e especialmente aquelas que representavam uma reação do século XIX contra o século XVIII exerciam agora pressão sobre mim. Elas vinham de vários lados: dos escritos de Coleridge, [...] do que eu havia lido de Goethe; dos primeiros artigos de Carlyle na Edinburgh e na Foreign Review; [...] dessas fontes e de meu conhecimento da literatura francesa da época (MILL, 2007 [1873], p. 144).

Apesar de alguns escritores despertarem o seu interesse pela história, na *Autobiography*, o filósofo assinalou os impactos de Saint-Simon e seu discípulo Comte, dos quais destacava o “novo modo de pensamento político”, como veremos melhor no próximo capítulo.

Em 1829 e 1830 conheci alguns de seus escritos. Eles estavam nos primeiros passos de suas especulações e não haviam dado ainda a sua filosofia a aparência de uma religião nem elaborado o seu projeto de socialismo. [...] Entre as publicações houve uma que me pareceu muito superior às demais e em que a ideia geral havia se desenvolvido em algo muito mais definido e instrutivo. Tratava-se de uma obra inicial de Auguste Comte (MILL, 2007 [1873], p. 146,147).

Na maturidade intelectual John S. Mill destacou os sistemas políticos como fenômenos complexos e multifacetados cuja função seria proporcionar uma série de princípios norteadores dos quais se deduziriam instituições mais adequadas a determinadas circunstâncias. Nos âmbitos sociais e políticos, os historiadores franceses esperavam uma análise histórica capaz de permitir uma previsão mais calculada do futuro. Nisso, Mill criticava Comte. À sua ótica, sem perder o presente de vista, “é necessário levar em consideração todo o tempo passado, desde a primeira condição registrada da raça humana até os fenômenos memoráveis das gerações passadas e presentes” (MILL, 1974 [1843], p. 216). O filósofo de Westminster preocupava-se com a manutenção dos avanços alcançados (ordem) e a busca permanente por outros avanços (progresso). Sendo assim, qualquer teoria geral da política precisava “supor uma teoria prévia do progresso humano ou, o que é mesmo, uma filosofia da história” (MILL, 2007 [1873], p. 145).

Na epístola a Auguste Comte, datada de 15 de dezembro de 1842, Mill demonstrou grande apreço pelo francês: “Acredite em mim, me sinto menos capaz do que realmente sou para apreciar a magnitude que excede, talvez para mim, tudo que você fez antes” (MILL, 1963b [1842], p. 170). Stuart Mill incluiu em uma das edições de *A System of Logic* algumas reflexões do sociólogo.

Estou atento a essas diferenças, inclusive na próxima publicação do meu livro, [*Logic*] alterarei direta ou indiretamente alguns pontos. Sobre este livro, do qual três quartos estão impressos, mesmo nas partes que mais parecem metafísica ele me parece útil em meu país para facilitar a transição do espírito metafísico para o espírito positivo. Quanto ao autovalor das concepções positivas que estão lá, eu não posso ter uma opinião final sobre esse assunto até que eles tenham sido conhecidos e julgados por você, até agora único juiz competente sobre esse tema (MILL, 1963b [1842], p. 171).

Comte e Saint-Simon possuíam diferenças importantes, todavia, apesar do acordo de que tudo precisava mudar, “havia pouco em comum entre os dois. Saint-Simon exortou; Comte ditou. Um era místico; o outro, materialista. Um visava à igualdade social; o outro, a autoridade única” (PACKE, 1954, p. 92). Após a morte de Saint-Simon, em 1825, Comte buscou uma linha de pensamento mais sistemática. A perspectiva milleana acerca história percebida por meio da alternância de períodos críticos evidencia a absorção de um componente dos Saint-simonianos. O progresso decorreria da superação de etapas, nas quais um estado natural da sociedade é pressionado por um estado transicional em dialética direta com o estado anterior; e

assim sucessivamente.

Estimava-os [os saint-simonianos] sobretudo naquilo pelo qual mais haviam sido censurados: a ousadia e a ausência de preconceitos como que trabalha a mais importante de todas as questões, a da família. [...] Ao proclamar a perfeita igualdade entre homens e mulheres e um estado de coisas inteiramente novo no que se refere às suas relações mútuas, os saint-simonianos, assim como Owen e Fourier, merecem a agradecida recordação das gerações futuras (MILL, 2007 [1873], p. 149).

Na obra *A System of Logic*, Stuart Mill defendeu o progresso por etapas: primeiramente, um estado natural das coisas, a obediência ao governo de algum tipo sem confronto com o poder estabelecido; em suas palavras: “Não foi encontrado algo tão fácil de estabelecer no mundo” (MILL, 1974a [1843], p. 210). Na etapa seguinte, fortalece-se na sociedade leal o germe das colisões e dissensões a formar um estado transicional com reivindicações e enfrentamento conducentes ao progresso, nem sempre necessariamente para melhor.

As palavras Progresso e Progressividade não estão aqui para serem entendidas como sinônimos de melhoria. É concebível que as leis da natureza humana possam determinar, e exigir, uma certa série de mudanças no homem e na sociedade, que podem não ser em todos os casos ou que, no geral, não são melhorias. Acredito que a tendência geral é, e continuará sendo, salvando exceções ocasionais, a tendência para um estado melhor e mais feliz. Isso, no entanto, não é uma questão do método da ciência social, mas de uma teoria da própria ciência (MILL, 1974b [1843], p. 206).

Publicada no ano de sua eleição ao Parlamento, John Stuart Mill argumentou na obra *Auguste Comte and Positivism* (1865) sobre a aplicabilidade das ciências sociais ao campo prático, sob auspícios das condições específicas de cada tempo e lugar. Nesse prisma, Estática e Dinâmica são aspectos fundamentais para se compreender a sociedade e os fenômenos políticos. As decisões políticas, propostas reformistas e as retóricas discursivas estão carregadas desta dualidade. Em vista disso, o método adequado para apreender a sociedade se apresenta como uma questão fundamental no discurso político de Stuart Mill (LOPEZ, 2016, p. 51).

Os fenômenos sociais, como todos os outros, apresentam dois aspectos, o estático e o dinâmico, fenômenos de equilíbrio e de movimento. A situação estática remete à existência social, considerada abstratamente do progresso e confinada ao estado estacionário. O aspecto dinâmico é o do progresso social. A estática da sociedade estuda as condições de existência e a permanência do Estado social. A dinâmica estuda as leis de evolução (MILL, 1985b [1865], p. 338).

Comentando a obra de Comte, Mill citou elementos que julgava universais nas

sociedades humanas: a propensão humana para a vida em sociedade e a benevolência natural (embora moderada e egoísta) presente nos seres humanos. O estado social envolve antagonismos entre os dois componentes anteriores e abarca o trabalho como instrumento transformador das materialidades humanas. A vida familiar é um dos elementos universais das sociedades humanas, por meio da qual o altruísmo poderia ser aprendido e os sentimentos benignos cultivados até se tornarem habituais.

O espírito de melhoria resulta da força crescente dos instintos sociais, combinada com o crescimento de uma atividade intelectual. O que guia as propensões pessoais inspira cada indivíduo com um desejo deliberado de melhorar a sua condição (MILL, 1985b [1865], p. 339).

John Stuart Mill utiliza largamente o *antagonismo colaborativo liberal* em sua metodologia de pensamento e ação. Sua forma peculiar de observar as linhas ideológicas de seu partido no *Commons* (LOPEZ, 2016, p. 61) se materializava no respaldo a pontos úteis de outros campos políticos, sem abrir mão das perspectivas entre as forças conservadoras (estáticas) e as dinâmicas (melhorias). Em 1844 e 1845, publicou resenhas das obras de Jules Michelet e François Guizot.

A monumental obra de Michelet, *Histoire de France*, iniciada em 1833 e concluída em 1867 com vinte e três volumes, o transformou no “grande historiador da nação francesa” e fundou uma tradição historiográfica ao imputar “à ciência histórica a responsabilidade de fixar os valores e sentimentos nacionais que deveriam nortear os cidadãos da República” (LIMA, 2013, p. 34). Para Stuart Mill, esses historiadores representavam um degrau superior na investigação histórica, pois trabalhavam com foco no complexo emaranhado de acontecimentos donde cada parte vem à luz como resultado de um prolongamento de outra parte.

Objetivava-se a tentativa de construir uma “história total” capaz de levar em conta o cotidiano as peculiaridades de cada povo, uma “história ressurreição” a perscrutar os traços constitutivos das nações investigadas e, finalmente, uma “história autorrepresentativa” escrita no sentido de que o conhecimento de uma experiência remete à outra experiência pessoal, ou a várias. Como as “interpretações históricas são seletivas, os fatos são apresentados na personificação narrativa daqueles acontecimentos afinados com a respectiva perspectiva” (RUSEN, 2015, p. 140).

Em sua filosofia da história, Mill defendia três estágios distintos para os estudos históricos: o primeiro, marcado pelo anacronismo, peca ao transportar sentimentos e

noções atuais referindo-se ao passado pelo padrão daquilo que o próprio escritor vive. Tudo o que não pode ser traduzido para a linguagem do seu próprio tempo, ou não, pode ser representado por um equivalente moderno é tratado como nada.

Um segundo estágio dos estudos históricos considera “tanto quanto possível, [...] uma imagem verdadeira e viva do tempo passado vestida em suas circunstâncias e peculiaridades” (MILL, 1985c [1844], p. 247). Nele, o escritor vê nos fragmentos de algum elemento passado as evidências ou resíduos do “todo consistente” ao qual pertenciam; lançando luz sobre pequenas coisas, iluminaria partes invisibilizadas para discernir entre o fato individual e o fato geral: não registrado, mas pressuposto.

Na resenha sobre a obra de Michelet, Mill destacou um terceiro estágio: a construção de uma ciência da história. Nessa visão, a totalidade dos eventos ou fenômenos humanos investigados e os estados de sociedade são considerados interconectados como uma cadeia de fenômenos, com causas multifacetadas e efeitos diversos. Na perspectiva milleana, a história deve ser concebida em cadeia progressiva de causas e efeitos a se desdobrar gradualmente, na qual os fatos de cada geração são encarados como fenômenos complexos produzidos na geração precedente e suscitantes dos do próximo nível. A utilização do passado como preceptor da leitura e ação representava um componente fulcral para se valorizar o reformismo progressista na construção do desenvolvimento individual e coletivo.

Esses estados devem seguir um ao outro de acordo com alguma lei; ler essa lei é considerado o problema fundamental da ciência da história. Para encontrar em que princípios, derivados da natureza humana e das leis do exterior do mundo, cada estado da sociedade e da mente humana produziu aquilo que veio depois; e se pode ser rastreado de qualquer ordem de produção suficientemente definida para mostrar quais estados futuros da sociedade podem ser esperados das circunstâncias que existem: é o objetivo da filosofia histórica em seu terceiro palco (MILL, 1985c [1844], p. 249).

Para Mill, o interesse nos estudos históricos na Inglaterra se mostrava inspirador, mas despojado de caráter científico: “A história com a gente não passou dessa fase em que o seu cultivo é um assunto de mera literatura ou de erudição, não de ciência” (MILL, 1985c [1845], p. 275). Comparando com a prática na França e em algumas nações do Sul da Europa e Alemanha, asseverou:

Certas concepções de história consideradas como um todo, algumas noções de progresso das capacidades da humanidade, de uma tendência do homem e da sociedade em direção ao destino da humanidade permeia, em toda a sua extensão, a literatura popular da França. Todos os jornais ou revistas literárias testemunham essas noções [...]. Isso é verdade na França e nas

nações do Sul da Europa que tomam seu tom da França, e quase igualmente nas nações germânicas. [...] Entre os primeiros daqueles por quem a sucessão de eventos históricos foi concebida como um assunto de ciência, estão Herder e Kant. A mais recente escola de metafísicos alemães, os hegelianos, são bem conhecidos por tratá-la como uma ciência que pode até mesmo ser construída a priori [...]. Nós dificilmente precisamos dizer que em nosso próprio país nada disso é verdade (MILL, 1985c [1845], p. 276).

Para John S. Mill, “quem observa atentamente o gênio do inglês vitoriano como nação verá o seu bom senso e habilidade, mas igualmente a sua deficiência de ideias gerais e aplicação às questões teóricas” (MILL, 1985c [1845], p. 306). Citou avanços da Inglaterra rumo ao impulso geral da mente europeia, e tinha, à sua maneira, uma filosofia da história que necessitava evoluir. François Guizot, outro contribuinte para a perspectiva histórica de Mill, destacava o “antagonismo sistemático” como mola propulsora do progresso nas nações europeias. Os reformistas nos turbulentos dias de John Stuart Mill fundamentavam-se no direito de resistir aos modelos envelhecidos de governança por meio do antagonismo em diferentes frentes de pensamento, mantendo-se o foco no progresso por meio da intervenção do cultivo da liberdade aliada à ativa participação na vida política (MILL, 1985c [1845], p. 299). Mill reconhecia o fato de apesar da inspiração em relação ao futuro, a história não se constituía como os “princípios do meio” em si, antes, configurava comprovações para o estabelecimento de tais princípios (MILL, 1974b [1843], p. 213) a fim de se poder alcançar tal devir.

Poderemos, não apenas olhar para o futuro da raça humana, mas determinar quais meios artificiais podem ser usados, e até que ponto, acelerar o progresso natural, na medida em que seja benéfico; para compensar quaisquer inconvenientes ou desvantagens inerentes e para proteger contra os perigos aos quais nossa espécie é exposta dos incidentes necessários de sua progressão (MILL, 1974b [1843], p. 216).

O filósofo de Westminster avançou em tratar o olhar histórico com vistas a diagnósticos e ajustes pragmáticos na política e sociedade de forma a se efetuar o progresso permanentemente. Do seu ângulo de visão, as instruções fundamentadas no equilíbrio entre a sociologia especulativa e o pragmatismo moralista formavam a porção mais nobre e benéfica da arte política. No próximo capítulo destacar-se-á as influências de autores antigos, de seus tutores (sobretudo a mão paterna), de escritores contemporâneos e do circuito de relacionamentos próximos sobre o pensamento político-social de John Stuart Mill. Em complemento se mostra importante ressaltar com o filósofo administrava tais influxos, absorvendo as essências relevantes sem torna-se mero divulgador de nenhuma.

2 AS INFLUÊNCIAS MARCANTES NO PENSAMENTO MILLEANO E O GOVERNO REPRESENTATIVO EM JOHN STUART MILL

“O poder social que tem alguma tendência de se converter em poder político não é um poder inativo, meramente passivo, e sim um poder ativo. O que os homens pensam determina sua maneira de agir” (John Stuart Mill)

Este capítulo discorre sobre influências fundamentais no pensamento milleano, além dos historiadores apresentados na seção anterior e Harriet Taylor. Como visto, John Stuart Mill acolheu influências de autores antigos, de seu pai, dos irmãos Bentham, de pessoas mais próximas, de escritores contemporâneos, bem como a tradição liberal lockeana e o radicalismo benthamita. Nessa toada, discutir-se-á o radicalismo de James Mill e a sua perspectiva sobre a democracia representativa, apresentar-se-ão pontos nos quais John Stuart Mill suplantou as premissas de seus mentores em defesa do Governo Representativo mais bem qualificado.

Na segunda seção do capítulo, observar-se-á introdutoriamente as contribuições de Auguste Comte e Alexis de Tocqueville ao pensamento político e social de John Stuart Mill, com foco nos dilemas da democracia representativa. Em seguida, na terceira seção, será desvelada a ótica milleana para o Parlamento como a casa do dissenso em função do progresso com vistas ao bem comum. Nesse viés, destacar-se-á o antagonismo colaborativo liberal como mola propulsora das sociedades progressistas, submetendo o Estado à ordem democrática. Finaliza-se o capítulo discorrendo sucintamente sobre a democracia representativa e os distintos tipos de sufrágio no Governo Representativo milleano.

O filósofo de Westminster preconizava a incorporação das ações democráticas à vida cotidiana. Nesse prisma, o antagonismo colaborativo, o sufrágio universal, os sistemas representativos e os espaços políticos atuavam como escolas do espírito público. Seu mandato parlamentar constituiu fração cuidadosamente pensada para dar visibilidade pedagógica ao modelo de sociedade livre, bem como à governança arquitetada ao lado de Harriet Taylor Mill. Pragmático, soube como poucos enfrentar os problemas de seu tempo, analisar questões e propor soluções claras que continuam a despertar interesse mais de 160 anos após a sua apresentação.

2.1 BENTHAMISMO, RADICALISMO E A TRADIÇÃO LIBERAL DE JOHN LOCKE: ATUAÇÕES SOBRE O PENSAMENTO MILLEANO

Jeremy Bentham nasceu em 15 de fevereiro de 1748, em Houndsditch (Londres). Prodígio, aos quatro anos de idade lia em grego e latim. Suas contribuições consolidaram o utilitarismo britânico e reformaram a reflexão filosófica inglesa em seus dias. Bacharelou-se no *Queen's College* (Oxford) em 1773, sua admissão exigiu um exame detalhado dos 39 artigos fundamentais da instituição. Bentham criticou as incoerências entre o texto e as práticas cotidianas. No mesmo ano, ingressou no *Lincoln's Inn* a fim de estudar Direito, formou-se e foi admitido no fórum mesmo sem ter trabalhado profissionalmente na área. Exatamente na afinidade com o pensamento jurídico residia o fundamento do seu pensamento político.

Segundo Arthmar, Bentham fez do Princípio da Utilidade - previamente formulado por David Hume (1711-1776), Joseph Priestley (1733-1804) e outros - a sua pedra angular. O filósofo jurista manipulou os termos "prazer" e "dor" apontando para o sentido de "corpo, coração e mente". Sua principal contribuição, no entanto, residia na disposição de transformar esse princípio direto em método de análise para abordar uma ampla gama de problemas sociais" (CINELLI; ARTHMAR, 2018, p. 622).

A partir de 1770, Bentham, influenciado pelas leituras de Claude-Adrien Helvétius⁸⁶ (1715-1771) e do aristocrata jurista milanês Cesare Bonesana di Beccaria⁸⁷ (1738-1794), dedicou-se a estudos minuciosos sobre a legislação e os planos de reforma para os sistemas educativos e penais da Inglaterra. Considerado um dos primeiros juristas a estudar o homem econômico e reconhecido como uma das figuras mais importantes da história intelectual ocidental, Jeremy Bentham, seguramente, ainda possui importantes componentes de seu pensamento político e filosófico a merecer investigações mais aprofundadas (DWORKIN, 2002, p. 12).

86 Filósofo e literato francês, filho de um médico da corte de Luiz XV, Helvétius obteve aos 23 anos o cargo com a renda a permitir-lhe viver apenas entre os meios artísticos. Hesitou antes de encontrar o gênero literário que lhe convinha até apresentar a obra filosófica *Do espírito*. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Claude-Adrien-Helvetius>>. Acesso em 06 jan. 2021.

87 Considerado o principal representante do iluminismo penal e da Escola Clássica do Direito Penal, Cesare Beccaria tornou-se reconhecido por contestar a condição em que se encontrava a esfera punitiva de Direito na Europa dos déspotas, todavia não contestava como um todo a ordem social vigente. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Cesare_Beccaria>. Acesso em 12 ago. 2020.

2.1.1 O método benthamita e o radicalismo de James Mill

John Stuart Mill admirava a maneira como Bentham aplicava o hedonismo em relação à moralidade das ações cotidianas, a forma como classificava e questionava os fatos, as instituições e o sistema político à época: “As perspectivas de aperfeiçoamento que Bentham abria eram suficientemente amplas e brilhantes para iluminar minha vida e dar uma forma definida às minhas aspirações” (MILL, 2007 [1873], p. 75). Bentham rompeu paradigmas feudais supersticiosos remanescentes no direito inglês, dando-lhe um formato mais racional. Expulsou o misticismo da filosofia do direito, definiu o exemplo de visualização das leis de forma prática com base na precisão classificatória do conhecimento e procurou converter o aparelho legal em um código organizado sistematicamente planejado. Pelo ângulo de visão do jovem Mill Bentham “encontrou a filosofia da lei um caos e a deixou uma ciência”.

As especulações de Bentham, como já sabemos, começaram com a lei; e nesse departamento realizou seus maiores triunfos. Ele achou a filosofia do direito um caos, deixou uma ciência: encontrou a prática da lei como se fosse um estábulo augiano e a transformou minerando e varrendo montes e mais montes de lixo (MILL, 1985 [1838], p. 182).

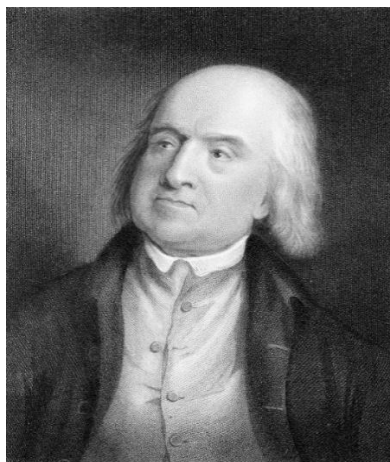
Como já visto, desde a tenra idade John Stuart Mill fazia um “curso extensivo em benthamismo avançado”. Aos seus olhos juvenis, o genial Bentham superou vários pensadores iniciando uma “nova era” para o pensamento filosófico crítico, principalmente pelos questionamentos à Constituição britânica, como também a várias leis inglesas, tecendo representações inovadoras. O segundo Mill o representava na posição de um “grande questionador das coisas estabelecidas” a romper paradigmas, confrontando tradições e práticas sociais.

Bentham tem sido nesta época e país o grande questionador das coisas estabelecidas. É pela fluência dos modos de pensamento com os quais seus escritos inoculavam um número considerável de homens pensantes, que o jugo da autoridade foi quebrado, e inúmeras opiniões, anteriormente recebidas na tradição como incontestáveis, são defendidas e exigidas dar conta de si mesmas (MILL, 1985b [1838], p. 165).

Em meio à corrupção endêmica nas estruturas do Estado, a filosofia cética de Bentham seguiu os moldes do pensamento de David Hume. Em 1776, a obra *A Fragment on Government* sublinhava o direito público. Na obra *An Introduction to the*

Principles of Moral and Legislation (1781), Bentham ressaltou o respeito ao indivíduo⁸⁸, ao invés da sociedade, na construção dos princípios da moral e da legislação. Admirador de Hume, referiu-se à teoria da virtude humeana como um divisor de águas: “lembro-me tão logo li a parte daquele trabalho que trata deste assunto, senti meus olhos destaparem-se. Então, pela primeira vez, eu aprendi a chamar a causa do povo como a causa da virtude” (BENTHAM, 1776, p. 48).

Figura 6. Jeremy Bentham



Jeremy Bentham, filósofo utilitarista inglês, economista e jurista teórico⁸⁹

A influência de Jeremy Bentham demarcou John S. Mill contra os absurdos e as contradições das instituições jurídicas, religiosas e políticas (MILL, 1985 [1838], p. 166). Em complemento a este ponto é importante mencionar a contribuição do jurista John Austin (1790-1859), entre 1821 e 1822, para o incremento do adolescente Mill no benthamismo. Tal experiência serviu como “uma introdução valiosa aos estudos jurídicos, um importante ramo de educação geral” (MILL, 1929 [1873], p. 46).

Com o Sr. Austin passei por Heineccius nos Institutos, em suas *Antiguidades Romanas* e em parte de sua exposição dos Pandectas, com a adição de Blackstone. Foi nessa ocasião que meu pai, como acompanhamento necessário, colocou em minhas mãos as principais especulações de Bentham, interpretadas para o mundo continental e, de fato, para o mundo em geral por Dumont, no *Traité de Législation* (MILL, 1981 [1873], p. 69).

⁸⁸ Liberal, coaduna com Adam Smith em defesa da não intervenção do Estado na economia. Em seu primeiro trabalho sobre economia, *Defense of Usury* (1787), salientou a aplicação lógica dos princípios do liberalismo econômico no qual cada homem é o melhor juiz dos próprios interesses e deveria trabalhar sem entraves.

⁸⁹ Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Jeremy-Bentham>>. Acesso em: 5 jan. 2018.

Após estudar os três volumes da obra *Theory of Legislation*, de Jeremy Bentham, John Stuart Mill definiu as doutrinas benthamitas como uma imagem “mais impressionante da vida humana”, cujo aprendizado marcou “uma época da minha vida e um ponto decisivo em minha história mental” (MILL, 2007 [1873], p. 72).

O “princípio da utilidade”, entendido como Bentham o compreendia e aplicado da maneira como ele o aplicou através desses três volumes, caiu exatamente como a pedra angular que mantinha unidas as partes separadas e fragmentadas de meus conhecimentos e crenças. Isso deu unidade às minhas concepções das coisas. Agora eu tinha opiniões; um credo, uma doutrina, uma filosofia; e (no melhor sentido da palavra) uma religião; cuja inculcação e difusão poderiam ser o principal objetivo externo de uma vida (MILL, 1981 [1973], p. 70).

John Stuart Mill destacou o método de Bentham como o “método do detalhe” (MILL, 1985 [1838], p. 169). O todo deveria ser separado em partes classificadas sistematicamente em subpartes até não ser mais possível decompô-las; desagregando cada pergunta antes de respondê-la, começava-se por colocar diante de si todo o campo do inquérito a que pertence a questão, rejeitando-se gradualmente aquilo que não for objeto da investigação.

Quando descobri a aplicação da classificação científica ao vasto e complexo assunto dos atos suscetíveis de punição, guiada pelo princípio ético das consequências prazerosas e dolorosas conforme o método de detalhe introduzido por Bentham nesses assuntos, me senti elevado a uma altura da qual poderia contemplar um vasto domínio especulativo e ver à distância resultados intelectuais insuspeitados. Conforme ia avançando, parecia que a esta clareza intelectual se acrescentava ótimas perspectivas de melhoria prática nos assuntos humanos (MILL, 2007 [1783], p. 74).

Os estudos clássicos e a escola benthamita foram pontos fundamentais, mas não únicos. Apesar da opressão emocional e intelectual de seu pai, o segundo Mill rompeu casulos, acrescentando ao vigoroso intelecto dimensões mais imaginativas. Após sua crise mental, sob a influência de Harriet Taylor e o contato com pensadores mais abstratos e historicistas, criticou diversos arranjos utilitaristas e avançou além da herança teórica (CAPALDI, 2012, p. 26). John Stuart Mill identificou falhas na teoria de seu tutor e a sofisticou. Primeiramente, apesar de preciso, o método de Bentham não assegurava nada além de um olhar atomizado. Outro problema residia na falta de conectividade com teorias externas, pois, ao se construir um inquérito sem referências ou opiniões prévias, Bentham cultuava egocentrismos excludentes. O filósofo de Westminster concatenava habilidades pessoais com a capacidade de acatar outras

ideias. Do seu ângulo de visão, apesar da estatura intelectual, Bentham pecava ao negar-se reverberar a luz de outras mentes.

O pensador humanista alcança sucesso dependendo do grau em que sua própria natureza e circunstâncias lhe fornecem um retrato correto e completo da natureza e circunstâncias do homem; e, também, de sua capacidade de derivar luz de outras mentes (MILL, 1985 [1838], p. 174).

Ademais, John Stuart Mill afirmou não haver no Benthamismo nada referente à existência de consciência como uma coisa distinta da filantropia, da afeição para o homem ou Deus e do autointeresse neste mundo ou no próximo (MILL, 1985 [1838], p. 178). Por conseguinte, Bentham delineou o mundo como uma coleção de pessoas cujos interesses são guiados pelo prazer pessoal ou social, evitando prejudicar a si mesmas mediante o prejuízo aos outros. Como o governo não estava preocupado em promover a felicidade geral do povo, Bentham sugeriu o sufrágio popular por meio de eleições periódicas com voto secreto. A filosofia utilitarista aguilhoava o Estado centralizador, aristocrático e clientelista. Decepcionados com o regime político inglês, os utilitaristas desenvolveram uma concepção individualista da sociedade, principalmente no que tange à noção de democracia e de esfera pública. A inflexão do primeiro Mill no benthamismo propiciou a migração do Princípio da Utilidade para o escopo da área política (CAPALDI, 2012, p. 17).

Efetivamente, o que seria o Princípio da Utilidade segundo o propósito de Jeremy Bentham? Primeiramente, tomando a finalidade de a ação humana proporcionar “a maior felicidade para o maior número de pessoas” (BENTHAM, 1776, p. 1), inferia-se o bem comum do somatório das vontades individuais com vistas à felicidade do maior número (BENTHAM, 2000 [1781], p. 33).

Pelo princípio da utilidade se entende um princípio que aprova ou desaprova cada tipo de ação de acordo com a tendência de aumentar ou diminuir a felicidade daquele cujo interesse está em questão, ou em outras palavras: para promover, ou para se opor, a essa felicidade devemos empenhar cada ação, não apenas de um particular, mas de todas as medidas do governo (BENTHAM, 2000 [1781], p. 14).

No prisma benthamita, qualquer forma de sociedade “era um produto artificial da vontade de indivíduos” (BOBBIO, 2002, p. 22). Bentham e James Mill consideravam o cerceamento do Estado sobre a opinião comum uma brecha ao despotismo e ao Estado burocrático intervencionista, contrariando a máxima da felicidade dos governados. Com o propósito de obstar a ingerência governamental, os cidadãos

empreenderiam permanente fiscalização coletiva criando restrições aos desvios dos grupos no poder (KEANE, 1991, p. 32). Bentham realmente não esperava a consciente participação de todos os cidadãos na crítica ao governo, mas insistia que tomassem parte no processo e questionassem. Com que autoridade o governo faz o bem das pessoas a quem ele deveria estar sujeito? Por quais meios os abusos de autoridade são verificados e contidos?

Pensando nesta direção, defendia um governo forte e utilitarista em prol da soberania popular mediante a participação ativa do cidadão no sistema representativo, nas políticas públicas e eleições periódicas. “O problema de quem sustenta o governo seria irrelevante, se o interesse do governo, em qualquer forma, fosse sempre garantir a soberania popular” (ARAÚJO, 2006, p. 281). Ampliação do sufrágio, entretanto, tal extensão não estava na pauta dos *whigs*, nem dos *tories*, pois temia-se que o sufrágio ampliado abalasse os “direitos do *establishment*”.

A despeito de diferentes tipos de utilitarismo, em sua forma clássica destaca-se o viés consequencialista e, por outro lado, a soma de subjetivismo em relação à satisfação ou felicidade (SEN, 2002, p. 77). A primeira forma denota ação, regra ou instituição a ser julgada pelas consequências produzidas. Em síntese, o resultado determina o êxito da ação ao invés das intenções, portanto, o fim justificaria os meios. O segundo formato espelha a soma das “utilidades” com propósito de se medir o mérito da ação independente do grau de participação (ou satisfação) dos envolvidos. Bentham ressaltava ser o interesse da comunidade resultante da “soma dos interesses dos membros da referida coletividade” (BENTHAM, 2000 [1781], p. 15).

É possível calcular a felicidade? Bentham assegura que sim. Do seu ângulo de visão, os homens vivem sob dois soberanos: o prazer e a dor. “Ao trono desses dois senhores está vinculada, por uma parte, a norma que distingue o que é reto do que é errado e, por outra, a cadeia das causas e dos efeitos” (BENTHAM, 2000 [1781], p. 14). Atomizado, o indivíduo é, ele próprio, um todo. Somente deteria direitos à medida que conduzisse suas ações para o “bem maior” da sociedade. “A felicidade da comunidade [...] deve ser, para Bentham, a soma das felicidades individuais” (ARAÚJO, 2006, p. 274). O valor atribuído ao prazer ou à dor pode ser considerado maior ou menor, conforme sete critérios aplicáveis e verificáveis: “a intensidade, a duração, a certeza ou incerteza, a proximidade no tempo, a fecundidade, a pureza e a extensão [quantitativa] do respectivo prazer ou dor” (BENTHAM, 2000 [1781], p. 31).

No “cálculo da felicidade” proposto por Bentham, quanto mais parâmetros pudessem ser contemplados por uma ação, maior seria a propensão à felicidade⁹⁰. Quanto a este aspecto deve-se lembrar: quantificar a satisfação de desejos tratandolos como fonte prioritária de valor, muito facilmente produzirá reféns de subjetividade. Sustentando ser o fim principal de qualquer legislação a felicidade geral do povo, o tutor de Stuart Mill via a atividade política menos como um fim em si mesma do que um viés para se alcançar objetivos utilitários. Confrontava a ideia dos direitos humanos como direitos naturais, exaltando as consequências das ações como fator determinante da moralidade, no que John Stuart Mill concordava parcialmente.

A tradição republicana clássica pensava a comunidade política como um todo real e apenas com base neste as partes ganhariam sentido. Para Aristóteles, o sentido atribuído à mão derivava da visão do corpo, logo, de forma objetiva, o cidadão estaria subordinado à comunidade como a mão é subordinada ao corpo. Assim, o pensador grego defendia a aproximação da “perfeição moral” à medida que cada homem participasse ativamente na vida política da *pólis*. Já Bentham definia comunidade política como o interesse da comunidade em fins políticos, principalmente, as deliberações legislativas.

A comunidade não seria um corpo com “alma pensante”, tal faculdade pertenceria aos indivíduos. O cidadão obedeceria ao Estado na medida em que tal ação contribuísse mais para a felicidade geral do que a sua desobediência. Nesse viés, procurava-se substituir a Teoria do Direito Natural pela Teoria da Utilidade, argumentando a prevalência do mundo real sobre o mundo ideal. A ideia de um contrato entre os súditos e o soberano decorria de seculares tradições inglesas, nas quais a troca da inviolabilidade de direitos pessoais (segurança e propriedade) viabilizaria a obediência à coroa sob a égide da *Common Law*⁹¹.

90 Em relação ao critério *Duração*, o prazer longo é mais útil do que o prazer breve? No critério *Intensidade*: o prazer intenso é mais útil do que o prazer superficial? E ainda: um prazer seria mais útil caso obtivéssemos a certeza de que seria efetivo? Em relação ao item *Proximidade*, um prazer imediato seria mais útil do que outro efetuado a longo prazo? No que tange à *Extensão*, uma ação a resultar em alegria para milhões de pessoas seria mais útil do que outra a produzir prazer apenas em poucas pessoas? O mesmo raciocínio aplica-se aos parâmetros *Fecundidade* e *Pureza*.

91 *Common Law* (lei ou direito comum) se refere a um tipo de direito desenvolvido por meio das decisões dos tribunais ao invés dos atos legislativos ou executivos. Diferentemente do direito romano-germânico, o direito nos sistemas de *Common Law* foi criado e aperfeiçoado pelos próprios juizes. Desse modo, uma decisão tomada num caso dependeria das decisões adotadas para casos anteriores e afetaria o direito a ser aplicado em casos similares no futuro.

Tradicionalmente despojados de raízes profundas no direito romano, os juristas ingleses conciliavam a doutrina contratualista com a longa tradição histórica da *Common Law*. Na prática, tratava-se de um complexo sistema legal carregado de superstições feudais. Pragmático, Bentham insurgia argumentando não ser o tempo, por si só, suficiente para se justificar a permanência das leis através de décadas ou séculos, visto que as normas adequadas em uma geração não necessariamente serviriam às futuras.

Aquela composição fictícia que não tem uma pessoa conhecida por seu autor, nenhum conjunto conhecido de palavras para sua substância, forma em todos os lugares o corpo principal do tecido jurídico. [...] Fragmentos e restos de leis reais, presos ao terreno imaginário compõem o código nacional. [...] Portanto, deve haver não apenas um sistema, mas dois sistemas paralelos e conectados, funcionando juntos: as disposições legislativas e as razões políticas, cada uma delas proporcionando a outra correção e apoio (BENTHAM, 2000 [1781], p. 12).

A despeito de sua insistência quanto à reforma dos sistemas judiciário e penal⁹², Bentham foi ignorado pelos governantes. Defensor do Estado Nacional ágil e forte, o tutor de John Stuart Mill recusava deixar a felicidade dos súditos dependente da hermenêutica vinculada aos costumes, o que significaria aprisionar a sociedade em celas morais. Propunha “varrer” o emaranhado de regras costumeiras⁹³ e engendrar leis mais coerentes (BENTHAM, 2000 [1781], p. 14). Do seu prisma de visão, ao se aplicar o Princípio da Utilidade na política e legislação, tão logo ocorresse a iluminação das mentes pelo seu gênio único, os cidadãos seriam corrigidos – ou aprimorados - com gratidão (PACKE, 1954, p. 11).

Estudiosos do benthamismo apontam a sua profunda decepção com o regime político então vigente na Inglaterra – cujos governantes, apesar das demonstrações de simpatia por parte de alguns ministros, simplesmente ignoravam suas insistentes ofertas para reformar os sistemas judiciário e penal (ARAÚJO, 2006, p. 279).

Como um hábito, James Mill passava vários dias do outro lado de Londres – ia

92 Propôs uma profunda reforma no sistema penal com a implantação dos panópticos. Termo utilizado para designar uma penitenciária ideal concebida a fim de permitir a um único vigilante observar todos os prisioneiros, sem que estes saibam se estão ou não sendo observados. Por requerer menor número de vigilantes, o sistema panóptico teria, segundo Bentham, a vantagem de ser mais barato do que o adotado nas prisões à época.

93 As decisões de um tribunal eram vinculantes apenas numa jurisdição em particular e, mesmo dentro de certa jurisdição, alguns tribunais detinham mais poderes do que outros.

de sua casa perto da *King's Cross* até Westminster – para conversar horas com Bentham, deixando sua esposa em casa com o bebê John e a recém-nascida Wilhelmina (PACKE, 1954, p. 12). Bentham e James Mill eram como “espíritos afins” apesar de temperamentos e origens tão diferentes. Por um lado, um gênio excêntrico, solteiro e rico. Por outro, Mill era um trabalhador relativamente pobre com filhos para criar, contudo, um parceiro pragmático cuja escrita persuasiva se mostrou eficaz à causa utilitarista. Ambos reformistas em defesa das liberdades, temiam, caso suas propostas fracassassem, a ocorrência das ondas revolucionárias na Inglaterra já em crise moral, social e política (CAPALDI, 2012, p. 3).

Figura 7. James Mill



James Mill, filósofo, historiador, economista escocês e representante do radicalismo filosófico⁹⁴

Reformador, escritor político e historiador com estilo claro, James Mill escrevia suas teorias pedagogicamente com foco na melhoria da humanidade (MILL, J., 1992, p. 141). Em *Elements of Political Economy* (1820), explicitou ser a função máxima do governo garantir a felicidade de toda a comunidade e dos indivíduos que a compõem. Aos seus olhos, “o governo se preocupa diretamente em aumentar ao máximo os prazeres e diminuir as dores dos homens” (MILL, J., 1992, p. 4). Entre 1803 e 1806, editou o periódico *Literary Journal* dedicando-se à exposição do benthamismo.

94 Disponível em: < <https://www.utilitarianism.com/xjames-mill.jpg.pagespeed.ic.eIBsSlaKuZ.jpg>>. Acesso em: 1 dez. 2018.

Escreveu, entre 1806 e 1818, para a *Anti-Jacobin Review*, a *British Review* e a *Eclectic Review*; acrescentem-se as contribuições para a *Edinburgh Review* ocorridas entre 1808 e 1813 (STEPHEN, 1894, p. 383).

James Mill defendia o pleno emprego com salários dignos para a população trabalhadora, a confiança na eficácia do Governo Representativo como “grande descoberta dos tempos modernos”, pois liberava a maioria das pessoas do pesado trabalho de governar sem desvinculá-las das práticas políticas e de algum controle sobre a governança. Ademais, insistia na liberdade de expressão e nos direitos civis, no sufrágio diferenciado, na importância da educação para consciência política, na erradicação dos privilégios aristocráticos, etc.

Se bem conduzido, o governo educaria para o amadurecimento democrático. As instituições políticas seriam, literalmente, agências de educação nacional, nas quais a participação das massas é conciliada com uma elite competente por meio da representação eleitoral. Para Crimmins (1994, p. 291), a democracia representativa de Bentham e James Mill é uma adaptação da democracia para as necessidades existenciais de uma grande nação. Para conter a tendência exploratória dos governantes, James via na democracia representativa a melhor combinação possível de prosperidade com controle sobre os governantes (MILL, J., 1992, p. 7). Os trabalhadores poderiam fazer de sua participação política um esteio para a ascensão econômica e transformação social⁹⁵.

[...] é a virtude da democracia representativa poder identificar os interesses daqueles que governam com os interesses daqueles que são governados sem excluir no processo a existência de trabalho, propriedade, e, portanto, da própria comunidade (KROUSE, 1982, p. 515).

Em relação ao voto acreditava que se um chefe de família votasse, todos na casa já tinham os seus interesses devidamente representados. Sua maior preocupação consistia na qualificação do direito ao voto (baseado na idade, sexo e, em certa medida, na propriedade). Nisto se diferencia de Bentham, que defendia o sufrágio masculino irrestrito com exceção das mulheres, dos iletrados (para que se motivassem a alfabetizar), dos militares e dos religiosos.

95 A exploração do trabalho alheio garante a máxima produção de riqueza pessoal (esta seria o equivalente econômico da busca do prazer e fuga da dor). Portanto, o menor esforço possível para a produção de riqueza dos governantes significa a máxima exploração do trabalho dos governados.

O pai de John Stuart Mill reivindicava uma sociedade composta por cidadãos ativos, sempre em guarda contra governantes ou representantes parlamentares em defesa de seus direitos e liberdades individuais. Propensos à corrupção pelo poder, os indivíduos precisam de leis protetivas contra os abusos de governança por meio de freios e contrapesos. Em sua perspectiva, a felicidade do maior número dependerá dessas contenções. Outrossim, o Estado deve intervir para transformar benefícios privados em benefícios públicos, promovendo o bem-estar coletivo. Influenciado por ambos, John S. Mill incorporou o radicalismo de James Mill ao benthamismo. Ressentia-se de seu pai não ter alcançado tal fama como Bentham; aos seus olhos, o seu progenitor exercia na sua geração a resplandecência nos moldes da liderança de Voltaire, na França, durante o século anterior.

O século XVIII foi uma era de homens mais fortes e corajosos que o século XIX [...]. Durante os últimos anos de sua vida, [meu pai] liderou os radicais intelectuais na Inglaterra como Voltaire os filósofos da França. É apenas um de seus méritos menores ter sido o criador de toda boa compreensão em relação ao assunto de sua maior obra, a Índia. Enriqueceu todos os assuntos sobre os quais escreveu [...]. Levará muito tempo para que seus livros sejam totalmente substituídos ou deixem de ser uma leitura instrutiva para os alunos de suas disciplinas. No poder de influenciar, pela força da mente e do caráter, nas convicções e no árduo esforço de promover a liberdade e o progresso, não se deixou trabalho igual entre os homens (MILL, 1981 [1873], p. 118).

James Mill incentivava a importância dos fatores econômicos na explicação e transformação da vida social e política. Contrário à reforma aristocrática “de cima para baixo”, invocava a participação popular por meio do sufrágio periódico. Com a força de Mill e o dinheiro de Bentham os esquemas reformistas utilitaristas ganharam um público cada vez maior. Apesar disso, a parceria frutífera se esvaiu gradualmente ao longo da segunda metade dos anos 1820.

2.1.2 John Stuart Mill além do benthamismo e da tradição inglesa em John Locke

Como visto, John Stuart Mill – doravante - fez importantes revisões no Utilitarismo benthamita, criando um tipo de neoutilitarismo com base teórica mais ampla, um caráter mais livre às expressões radicais. Mill incentivava a construção do Partido Liberal Avançado capaz de “assumir o governo do país”, inclusive, a sua ida ao Parlamento fez parte de uma clara estratégia neste sentido (MILL, 1981 [1873], p. 120). Apesar da defesa do benthamismo na sua juventude, o segundo Mill não foi, como muitas vezes o acusam, uma simples cópia de seu pai. “A falta de justiça para o pai e filho continuava a insistir em eliminar a originalidade do primeiro como educador e a tenacidade do segundo” (SIMÕES, 2008, I. 47). A ampliação da noção de felicidade o distanciou da própria tradição utilitarista, para a qual fora treinado com objetivo de ser líder e continuador.

Mesmo sem jamais deixar de ser utilitarista, Mill reformulou o princípio da utilidade de maneira mais clara, alargando as fronteiras da “maior felicidade para um maior número”. Por volta de 1824, Stuart Mill leu a biografia de Anne Robert Turgot (1828-1781)⁹⁶, a partir de então, começou a condenar o forte sectarismo utilitarista e se distanciou do frio cálculo racionalista. Aberto a novas abordagens críticas, o filósofo de Westminster acolheu, durante a segunda metade dos anos 1820, ideias incompatíveis ao utilitarismo tradicional. Mais sensível à cultura, principalmente, após a influência de Harriet Taylor, incorporou conjuntos de reflexões culminantes em sua primeira “revolução” de ideias (SIMÕES, 2008 I, p. 73).

O filósofo sentiu a influência do historicismo, do pensamento social francês e do romantismo de Thomas Carlyle e Johann Von Goethe (1749-1832). Em 1834, John Stuart Mill foi nomeado diretor da *Westminster Review*⁹⁷, no entanto, suas publicações demonstravam divergência para com preceptores. O príncipe herdeiro dos radicais suplantou o utilitarismo benthamita na questão da qualidade dos prazeres. Se o homem é movido apenas pelo prazer ou medo da dor, como as virtudes superiores

96 Economista e estadista francês, cuja obra é vista como um elo entre a fisiocracia e escola britânica liberal clássica. Ministro geral das finanças do rei Luiz XVI, as ideias liberais de Turgot em defesa do livre comércio e contra os privilégios aristocráticos irritavam o clero e a nobreza.

97 Relevante publicação trimestral britânica fundada, em 1823, por Jeremy Bentham, a *Westminster Review* tornou-se o órgão oficial dos radicais filosóficos.

poderiam ser explicadas ou encorajadas? O que dizer do altruísmo ou das milhares de pessoas anônimas capazes de sacrificarem-se pelo bem de outros? Negar o brilho e a virtude de tais ações equivaleria negar a moralidade (PACKE, 1954, p. 421).

À ótica milleana o valor essencial de um prazer residiria em sua qualidade. Isto posto, os prazeres intelectuais superariam os naturais. O hedonismo qualificado proposto pelo filósofo ressaltava a felicidade decorrente da bondade proativa como superior a todos os tipos de bem-aventuranças. Por conseguinte, o homem realmente virtuoso seria aquele mais exitoso na repressão ou no controle dos sentimentos egoístas (MILL, 1977b [1859], p. 281). Mill insistiu na necessidade de se cultivar as virtudes para aprimorar o caráter. Do seu ponto de vista, a felicidade derivaria de relações complexas e somente poderia ser alcançada por meio de fins secundários.

É melhor ser um ser humano insatisfeito do que um porco satisfeito; melhor ser Sócrates insatisfeito do que um tolo satisfeito. E se o tolo, ou o porco, tem uma opinião diferente, é porque ele sabe apenas o seu lado da questão. A outra parte na comparação conhece os dois lados (MILL, 1985 [1861], p. 264).

Outro ponto em que John Stuart Mill suplantou seus mentores diz respeito ao conceito de “Representação Democrática”. Para James Mill, o principal propósito do governo seria maximizar a segurança do cidadão e seus bens divisíveis. Para o mais novo Mill, na promoção do desenvolvimento integral do cidadão consistiria a principal função da governança.

[...] em política... eu agora encaro a escolha das instituições políticas como uma questão moral e educacional mais do que como uma questão de interesses materiais, penso que deveria ser principalmente por uma decisão utilitarista... e que as escolhas políticas garantem melhoria na vida e na cultura para os envolvidos no processo (MILL, 2007 [1783], p. 120).

A visão de governo defendida por Stuart Mill destacava o papel do Executivo a propiciar oportunidades para o desenvolvimento das virtudes e da inteligência do povo. A qualidade de um bom governo poderia ser mensurada pelo grau de fomento das qualidades dos governados, tanto coletiva quanto individualmente. No caso de o sistema político esgotar sua capacidade desenvolvimentista, se faria necessário substituí-lo sob pena de estagnação e involução (MILL, 2007 [1873], p. 24). Nesta perspectiva: “A forma ideal de governo se encontra em qualquer uma das variedades do sistema representativo” (MILL, 2007 [1873], p. 25).

Sendo o primeiro elemento de um bom governo, portanto, a virtude e a inteligência dos seres humanos que compõem a comunidade, o mais importante mérito que pode possuir uma forma de governo é o de promover a virtude e a inteligência do próprio povo. A primeira questão a respeito de qualquer instituição política é saber até que ponto ela tende a desenvolver nos membros da comunidade as desejáveis qualidades morais e intelectuais (MILL, 2007 [1873], p. 19).

O cidadão ativo politicamente constitui-se guardião de seus direitos e interesses. Em favor da autonomia participativa buscará as liberdades fundamentais, que, por sua vez, atingem o ápice “[...] quando o indivíduo está, ou se encontra em vias de estar, de posse dos plenos privilégios de cidadão” (MILL, 2007 [1873], p. 37).

O povo que tiver as leis mais justas, a judicatura mais honesta e eficiente, a administração mais esclarecida e o mais equitativo e menos oneroso sistema de finanças, compatíveis com o estágio de desenvolvimento moral e intelectual estará prestes a alcançar um estágio superior. [...] Se, ao contrário, o seu mecanismo é mal concebido a ponto de executarem mal as tarefas, os efeitos se fazem sentir de mil maneiras, abaixando a moralidade, entervando a inteligência e a atividade do povo (MILL, 2007 [1873], p. 21).

A tese do filósofo de Westminster acerca do sufrágio universal se mostrou mais sofisticada do que a de seus mentores. John Stuart Mill combinou liberalismo e republicanismo na defesa da representação das minorias e da igualdade no direito ao voto entre homens e mulheres. Bentham e James Mill concebiam a participação eleitoral censitária, desprovida da igualdade de condições entre homens e mulheres. Mais bem evoluído, John S. Mill contemplava o sufrágio ampliado e igualitário entre ambos os sexos. Exigia maior rigor nas eleições periódicas para harmonizar interesses entre os eleitores e representantes.

Semelhantemente, na questão da individualidade sob a égide da liberdade, Mill excedeu seus mestres. Tomando a liberdade como o combustível para a individualidade, destacou a qualidade das interações entre os indivíduos como o mapa para o desenvolvimento do sujeito: “a liberdade milliana desabrocha em um mundo fértil de relações interpessoais abundantes, e não pode haver “desenvolvimento sem interação!” (DALAQUA, 2018, p. 29). O filósofo de Westminster enalteceu Tocqueville, o “Montesquieu de nossos tempos”, por sua argumentação em favor da individualidade e da criação de governos atentos ao desenvolvimento individual. À ótica milliana, a falta de individualidade por um lado e a tendência à uniformização das opiniões por outro, comprometeriam o progresso, o amadurecimento do autocomando e a socialização das virtudes.

É desejável que nas coisas que não dizem respeito aos outros, a individualidade se afirme. Onde, não o caráter da pessoa, mas as tradições ou costumes de outras pessoas são a regra de conduta, faltará um dos principais ingredientes da felicidade humana e do progresso individual e social (MILL, 1977b [1859], p. 265).

Após a morte de James Mill, no ano de 1836, a produção milleana refletia menor comprometimento com o utilitarismo mais radical⁹⁸. Finalmente, o valor atribuído por John S. Mill à história sobrepujou grandemente a leitura do benthamismo sobre a temática. Por um lado, o benthamismo sublinhava pouco valor aos estudos históricos; por outra quadra, na visão milleana, as principais instituições, costumes, crenças e valores prevaletentes em uma determinada época, ou lugar, interagem entre si de forma orgânica e interdependente. Cada componente interage com diversos outros, influenciando-os em distintas intensidades e alcances.

A organização social existente em um determinado momento resulta de ações já efetuadas – cristalizadas em instituições, hábitos, graus de conhecimento, crenças etc. – e circunscreve os limites dentro dos quais os agentes daquele estado social irão se formar e agir. No entanto, as ações desses agentes terão impactos sobre as instituições, crenças, hábitos etc., o que dará continuidade ao movimento de mudança, tendo um efeito de *feedback* sobre os agentes e assim por diante (MATTOS, 1998, p. 49).

Nessa orientação, as relações dentro das sociedades incidem diretamente sobre a forma de governo e esta, por sua vez, inflexiona os demais componentes da vida social. Carregados das marcas de seu tempo histórico, os indivíduos agem com hábitos naturalizados em decorrência das tradições e regras morais herdadas. As ações individuais colidem com as pressões sociais e formatam perspectivas motivadoras para novas ações a impactar as fontes de pressão. A cada ato o indivíduo de Bentham efetuará um balanço entre prazer e dor envolvidos na ação. Por outro prisma, John Stuart Mill reivindicava o estudo crítico das ações individuais por meio da análise de fatos históricos circundantes, das condições socioeducativas e do contexto dos indivíduos participantes da ação.

Portanto, apesar de as motivações humanas serem o material sob o qual se fundará qualquer investigação social, é necessário recorrer aos contextos institucional e educacional existentes antes de podermos saber qual a forma concreta que essa natureza humana assumirá (MATTOS, 1998, p. 41).

98 O jovem Mill defendia a concessão de poder ao povo proporcionalmente ao estágio de progresso histórico alcançado. Ele não via a concessão de poderes ditatoriais a Napoleão I como algo menos danoso do que fazê-lo a um povo sem consciência do bem comum.

É notório o ecletismo de John Stuart Mill; nesta lógica, as ideias acerca da liberdade e de instituições governamentais elaboradas pelo filósofo inglês John Locke (1632-1704) exerceram influência sobre o filósofo de Westminster. Considerado um dos principais representantes do empirismo britânico⁹⁹ e do contrato social, Locke se opôs ao absolutismo, criticava o Inatismo de Platão (segundo o qual todos nascem com princípios racionais e ideias inatas) e os privilégios do poder hereditário. Ao mesmo tempo, respaldava a noção de governo civil acordado entre os homens, isto é, um governo consentido pelos governados a incumbir-se da efetivação dos direitos naturais comuns a todos os homens desde o nascimento, a saber, os direitos à vida, à liberdade e à propriedade.

Figura 8. John Locke



John Locke (1632-1704), filósofo inglês conhecido como o pai do liberalismo¹⁰⁰

Perseguido pelo rei Carlos II (1630-1685), John Locke refugiou-se nos Países Baixos e retornou à Inglaterra após a Revolução Gloriosa (1688). Defensor do direito à vida, à liberdade, à propriedade, à tolerância religiosa e ativista do contrato social na transição do Estado de Natureza à Sociedade Política, Locke apregoava o direito do povo a revoltar-se contra o governo (ou o rei), caso seus direitos fundamentais fossem violados. No *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil* (1689), definiu a

99 O termo "empirismo" deriva do latim *experientia*. Empirismo, sob esse nome, surgiu como fruto da tendência filosófica desenvolvida, principalmente, no Reino Unido desde a Idade Média. Tal corrente defende experiências sensoriais e evidências como premissas para o conhecimento sobre o mundo.

100 Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/John_Locke>. Acesso em: 8 jul. 2019.

consolidação da liberdade contra tiranias por intermédio de um conjunto de leis consensualmente estabelecido na sociedade civil.

A liberdade do homem na sociedade não deve estar edificada sob qualquer Poder Legislativo exceto aquele estabelecido por consentimento na comunidade civil; nem sob o domínio de qualquer vontade ou constrangimento por qualquer lei, salvo o que o Legislativo decretar, de acordo com a confiança nele depositada. Portanto, a liberdade não é o que Sir Robert Filmer nos diz: “Uma liberdade para cada um fazer o que quer, viver como lhe agrada e não ser contido por nenhuma lei”. Mas a liberdade dos homens submetidos a um governo sob uma regra permanente à qual deve ser comum a todos os membros daquela sociedade e instituída pelo Poder Legislativo estabelecido (LOCKE, 1994, p. 95).

Para Locke, o ser humano é livre no “estado de maturidade em que se pode supor que o indivíduo é capaz de conhecer a lei, de modo que possa manter suas ações dentro dos limites impostos por ela” (LOCKE, 1994, p. 116). Acrescente-se o rompimento com a tradição familiar ou social, o desenvolvimento da capacidade crítica autodeterminante e experiências emancipatórias legais e morais para consolidar o fundamento da liberdade (LOCKE, 1994, p. 152). Nesse sentido, o sujeito desenvolve um “estado da razão” libertador mediante o conhecimento pragmático.

Assim, a liberdade de um homem e sua faculdade de agir segundo sua própria vontade estão fundamentadas no fato dele possuir uma razão, capaz de instruí-lo naquela lei pela qual ele vai ser regido e fazer com que saiba a que distância está da liberdade de sua própria vontade. Deixá-lo entregue à liberdade desenfreada antes de possuir a razão para guiá-lo não é conceder-lhe o privilégio de ser livre, mas lançá-lo no meio de selvagens e abandoná-lo em um estado miserável e inferior ao dos homens (LOCKE, 1994, p. 119).

John Stuart Mill estudava o pensamento de Locke sob a supervisão de seu pai discutindo extensamente os pontos fundamentais do seu ensaio (MILL, 2007 [1873], p. 75). O ideal milliano para sociedade aproximava-se do liberalismo de John Locke, principalmente na resistência às imposições do Estado, seja em relação a qualquer ortodoxia religiosa ou aos abusos de autoridade social e política (RYAN, 2017, p. 26). Exatamente a participação ativa do sujeito nas demandas públicas, segundo o seu próprio juízo de entendimento, robustecerá a livre determinação de seu próprio bem.

A máquina política não age por si mesma, [...] deve ser desenvolvida pelos homens e até mesmo pelos homens comuns. Ela requer não simplesmente o consentimento deles, mas sua participação ativa; e deve ser ajustada às suas capacidades e qualidades (MILL, 2007 [1873], p. 17,18).

Sem negar o prazer material, a concepção de felicidade para Locke passa pelo

cultivo de si, no qual o sujeito argumenta racionalmente com as historicidades em seu entorno e participa ativamente da cidadania política (TULLY, 1993, p. 307). John Stuart Mill e Locke convergem em relação ao princípio da coação a outrem ser aceitável, exclusivamente, em caso de defesa própria. Ambos sustentam a individualidade e o princípio da resistência aos governantes injustos como garantia basilar para o exercício da liberdade de opinião e vontade.

Onde termina a lei começa a tirania, desde que a lei seja transgredida em prejuízo de alguém. Toda pessoa investida de uma autoridade que excede o poder a ele conferido pela lei, e faz uso da força que tem sob seu comando para atingir o súdito com aquilo que a lei não permite, deixa de ser um magistrado; e [...] qualquer um tem o direito de lhe resistir, como a qualquer homem que pela força invada o direito de outro (LOCKE, 1994, p. 207).

Em séculos distintos, um e outro resistiam a qualquer forma de absolutismo e vindicavam a autorização do governado para se implementar um governo legítimo: “Percebeu-se que o consentimento voluntário de um homem para viver sob um governo era a prova mais segura que ele poderia dar de seu sentimento para ele” (MILL, 1977 [1832], p. 78). Logo, as pessoas têm o direito de resistir e modificar o próprio governo. Trata-se de um dever pessoal.

Se você disser que é dever moral dos súditos obedecer a seu governo, você também pode dizer que o governo tem uma moral certa da sua obediência. Se disser que é dever moral dos soberanos governar bem ou então abdicar, você pode dizer que os sujeitos têm o direito de ser bem governados. Se disser: é moralmente culpado um governo tentar manter sua autoridade contrariando as inclinações de seus súditos, então pode dizer que as pessoas têm o direito de mudar o seu governo (MILL, 1977 [1832], p. 76).

John Stuart Mill reconhecia os mesmos critérios das relações entre os direitos morais e as obrigações morais aplicados às relações entre direitos legais e obrigações legais. Outro ponto congruente entre ambos, consistia nas zonas de liberdade invioláveis para os indivíduos, isto é, áreas para absoluta liberdade de expressão sem temer represálias do poder governante, da maioria ou de minorias. Para o filósofo, a perda da *isegoria*¹⁰¹ configurava quebra dos direitos legais e morais. Nesse sentido, se o indivíduo aquiescesse diante de leis ou costumes abusivos, danificaria sua autonomia e o tecido social. A consolidação do espaço de não-

101 Conceito oriundo da democracia grega, *Isegoria* consiste no princípio de igualdade do direito de manifestação na assembleia dos cidadãos, por ocasião das discussões políticas dos assuntos da pólis. Todos os participantes recebiam o mesmo tempo para falar.

interferência das instituições, governamentais ou não, contribuiria para promoção do sujeito livre reivindicante de direitos pessoais à resistência e à participação ativa na vida política (LOCKE, 1994, p. 170). Sem tais, não se arquiteta ou erige a democracia saudável e polifônica em favor do bem comum.

Pelo prisma milleano, o indivíduo livre determinaria desejos e impulsos em sintonia colaborativa e empática com seus semelhantes. Cada qual precisaria estar consciente de que “seu verdadeiro objetivo não está em conflito com os de outros, [...] nomeadamente o seu próprio bem” (MILL, 2014 [1861], p. 142). Ao contrário, mesmo com diferenças de opinião, todos podem cooperar na promoção de condições favoráveis às melhorias. O foco no bem coletivo “é a sanção última da maior felicidade. [...] ninguém, excluindo aqueles cuja mente é um vão moral, poderia suportar viver sem ter consideração pelos outros” (MILL, 2014 [1861], p. 143). Locke compreendia a felicidade fundada na liberdade, portanto, instigava entrelaçar uma e outra nos prazeres do intelecto, da imaginação e dos sentimentos.

No Segundo Tratado, John Locke encorajava a manutenção da vontade do povo como a principal função dos representantes eleitos. “Só o povo pode estabelecer a forma de uma comunidade social, o que o faz instituindo o Poder Legislativo e designando aqueles que devem exercê-lo” (LOCKE, 1994, p. 169). Ressaltou quatro limites a conter o Poder Legislativo:

Primeiro: Ele deve governar por meio de leis estabelecidas e promulgadas, e se abster de modificá-las em casos particulares, a fim de que haja uma única regra para ricos e pobres, para o favorito da Corte e o camponês que conduz o arado. Segundo: Estas leis só devem ter uma finalidade: o bem do povo. Terceiro: O Poder Legislativo não deve impor impostos sobre a propriedade do povo sem que este expresse seu consentimento, individualmente ou através de seus representantes. [...] Quarto: O Legislativo não deve, nem pode, transferir para outros o poder de legislar, e nem o depositar em outras mãos que não aquelas as quais o povo o confiou (LOCKE, 1994, p. 169).

O dilema entre a autoridade governamental e os interesses individuais perpassava a questão da liberdade e da autoridade pública. Em cada “arranjo político, algum sacrifício de liberdade resultaria inevitável, enquanto a autoridade jamais poderia se encontrar despojada de freios” (ARTHMAR, 2014, p. 65). Nesse curso, Mill destacou o Princípio do Menor Dano, no qual estabeleceu limites para interferência do governo sobre os indivíduos: “[...] o único propósito de se exercer legitimamente o poder sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra sua vontade, é evitar danos aos demais” (MILL, 1977b [1859], p. 236).

Isto posto, convém lembrar o fato de John Stuart Mill não discutir o poder do Estado, porém, a legitimidade da interferência estatal na liberdade dos indivíduos. Em conexão com essa ideia é interessante precisar a intenção do filósofo ao falar sobre “dano”. Aos seus olhos, dano genuíno não se referia à ofensa comum contra o governo ou seus representantes. Qualquer um poderia falar o que desejasse, desde que não culminasse em graves ataques (físicos ou morais); apenas estes poderiam sofrer obstaculização estatal, sempre objetivando-se proteger cidadãos inocentes e o bem-estar comum. Consequentemente, à parte disso, qualquer sociedade não poderia ser realmente livre.

2.2 OS PENSADORES FRANCESES E OS DILEMAS DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

Em 1867, o filósofo e reformador inglês Richard Congreve (1818-1899) participou na fundação da *London Positivist Society*. Objetivava-se propagar a filosofia positivista na Inglaterra por meio de reuniões semanais. Reivindicavam reformas profundas na Inglaterra para efetivação de mudanças morais, sociais e políticas (LOPES, 2016, p. 115). Anos depois, o jurista Frederic Harrison (1813-1923) publicou, em 1875, a obra *Order and Progress*. O título expunha o lema da filosofia cujo objetivo ambicionava se tornar a “religião da humanidade” por meio do sistema criado por Auguste Comte em 1854, no qual estabeleceu as bases de uma espiritualidade humana em meio à ausência de elementos sobrenaturais.

Sob a égide dos esforços proselitistas da confissão positiva, Congreve e Harrison participaram da fundação da Igreja da Humanidade em Londres no ano de 1878. Como já visto, desde a década de 1830, John Stuart Mill se aproximou dos discípulos do socialista francês Henri de Saint-Simon. Por sua visão, os saint-simonianos¹⁰² desenvolveram críticas pertinentes ao liberalismo e ao valor ilimitado

102 Movimento político e social francês da primeira metade do século XIX inspirado nas ideias de Claude Henri de Rouvroy. O saint-simonismo predicava os direitos das mulheres, o abandono da crença em um poder espiritual superior em favor das explicações científicas, a organização social em torno do trabalho com ênfase na distribuição de renda, entre outras perspectivas. Após a morte de

dado pela economia política à propriedade privada, sistematizando as características críticas do seu tempo amargo. As propostas racionais tecnocráticas e utópicas de *Saint-Simon* pretendiam perfazer um tipo de administração científica do Estado, “na qual e pela qual os interesses privados e as ideologias capitalistas deveriam ser desprezados em prol da promoção do bem-estar comum da população mundial” (ROTHEN; SANTOS, 2015, p. 290).

Defendia-se a administração do trabalho e do capital em favor do interesse geral da comunidade, a superação dos problemas políticos, econômicos e sociais mediante o planejamento e administração eficientes do Estado sobre uma nova sociedade, na qual cada indivíduo contribuiria com suas habilidades e receberia em conformidade com o seu trabalho. Proclamavam a igualdade entre homens e mulheres, o que fascinava John Stuart Mill. Apesar de duvidar da possibilidade prática da teoria, o filósofo de Westminster reconhecia parte de sua utilidade no debate contra as injustiças e os abusos impostos aos trabalhadores na sociedade industrial.

Os saint-simonianos formulavam, de forma serena e filosófica, tudo o que havia de verdade nessas denúncias. Entre suas publicações houve uma que me pareceu superior às demais e em que a ideia geral havia se tornado algo mais definido e instrutivo. Tratava-se da obra de Auguste Comte (MILL, 2007 [1873], p. 147).

2.2.1 Auguste Comte e a filosofia política de John Stuart Mill

É interessante ressaltar que a maior parte da teoria social de John Stuart Mill encontrava-se formulada em 1830 e 1831, portanto, anos antes da influência direta de Comte sobre o pensamento milliano se tornar significativa (LEWISOHN, 1972, p. 315). As correspondências pessoais com Comte se iniciaram em 1841. Todavia, o segundo Mill conheceu os dois primeiros volumes de *Cours de Philosophie Positive*¹⁰³

Rouvroy, o movimento adquiriu facetas distintas voltando-se para uma espécie de messianismo (VEAUVY, 2017, p. 13,14).

103 O Curso de Filosofia Positiva (*Cours de Philosophie Positive*) reunia uma série de textos escritos pelo filósofo francês Auguste Comte entre 1830 e 1842, nos quais explicitava sua perspectiva acerca do positivismo. Em 1853, a jornalista e escritora Harriet Martineau (1802-1876) condensou as obras e as publicou no inglês sob o título: *The Positive Philosophy of Auguste Comte*.

por volta dos anos 1830, tendo ficado impressionado. Este e aquele insistiam na inevitabilidade do progresso, a despeito de o perceberem com distinções.

Na zona de concordância, ressalta-se requerer a reorganização científica da sociedade por intervenção do direcionamento das questões políticas, econômicas e sociais sob eficientes métodos científicos e tecnocratas. A correspondência entre os dois maiores teóricos sociais de tempo durou cerca de cinco anos. John Stuart Mill acolheu influências de Comte em aspectos importantes de sua filosofia política e social, admirava sua intelectualidade e procurou dissipar arestas de opinião entre ambos (LEWISOHN, 1972, p. 316). Gradativamente, Mill reduziu o espaço do comtismo em seu pensamento, como se pode constatar ao longo das sucessivas edições de *A System of Logic*, nas quais as referências a Comte, em cada publicação, se tornavam cada vez mais escassas.

Apesar disso, a obra milleana fora a maior contribuinte das doutrinas comtianas na Inglaterra (BAIN, 1882, p. 7), sobretudo quando na França seu nome ainda não havia saído da obscuridade (MILL, 2007 [1873], p. 226). Entre seus poucos leitores ingleses, durante a década de 1830, certamente nenhum entendeu melhor o seu trabalho do que John Stuart Mill. Partindo da crença saint-simoniana sobre os períodos críticos para organizar a sociedade, Comte concentrou-se em formatar um padrão mais sofisticado: a lei dos três estados. Do seu ponto de vista, a história humana passa por três fases: a teológica, a metafísica e a positiva.

Cada uma de nossas concepções, cada ramo do nosso conhecimento passa sucessivamente por três condições teóricas: a teológica ou fictícia; a metafísica ou abstrata; e a científica ou positiva. Em outras palavras, a mente humana, por sua natureza, emprega em seu progresso três métodos de filosofia cujo caráter é essencialmente diferente e até radicalmente oposto, a saber, o método teológico, o metafísico e o positivo (COMTE, 1893, p. 4).

No estado teológico, o espírito humano buscaria explicações para os fenômenos sociais ou naturais no sobrenatural ou elementos não voltados à racionalidade. Comte o denominava “estado primitivo” e o dividiu em três partes: o fetichismo, o politeísmo e o monoteísmo. No estado seguinte, o metafísico, Comte apontou a transição dos agentes sobrenaturais dominantes no estado anterior para um conjunto de forças abstratas personificadas. Por fim, o estado mais avançado, denominado positivo, seria marcado pelo saber científico sob a prevalência da observação em lugar da imaginação ou abstração. Em busca do aperfeiçoamento, o

“estado científico” pretendia ser o último estágio evolutivo da razão humana.

O positivismo comtiano, como produto final das forças históricas, se aproximava da perspectiva herdada do benthamismo. “Essa doutrina se harmonizava bem com as noções que eu tinha e parecia lhes dar uma forma científica” (MILL, 2007 [1873], p. 147). O jovem Mill apreendeu, do típico iluminismo histórico escocês, os três estágios fundamentais do progresso econômico e social: selvageria, barbárie e civilização. A economia “selvagem” baseava-se na guerra, faltaria organização em larga escala da agricultura, comércio e indústria. Na ausência do Estado de direito, a justiça resulta dos decretos de déspotas governantes. Os “selvagens” seriam incapazes de suportar sacrifícios em prol do bem comum (CAPALDI, 2012, p. 192).

O segundo estágio, a barbárie, possuía economia agrícola e estrutura social ligada à terra. Sob um aparelho político baseado na lealdade pessoal e hierarquia estamental, os mandatários locais não seguiam a uma autoridade central forte e mantinham um sistema instável; a identificação com o feudalismo é patente. O terceiro estágio, descrito por Mill como civilização, estaria politicamente organizado sob a forma de um sistema representativo com a presença do Estado de Direito, das atividades industriais, mercantis e a liberdade racional (MILL, 1977 [1836], p. 161).

Aspectos da teoria comtiana não se achavam inteiramente estranhos ao pensamento milleano, principalmente em relação a hierarquia das ciências, na qual as disciplinas estariam dispostas em uma classificação hierárquica, conforme sua contribuição para o estado positivo. Tomando a Matemática como a ciência mais simples e avançando até a Sociologia (denominada “física social”), Comte aprimorou o esquema das classificações científicas em relação à Doutrina e ao Método (BAIN, 1882, p. 71). No formato aprovado por Mill, a “ciência da sociedade” foi removida das filosofias e posicionada em um patamar no qual os fatos sociais poderiam estar cientificamente ordenados. Ademais, ambos concordavam com a inexistência de verdades absolutas na política ou em qualquer outra arte (MILL, 1985b [1865], p. 334).

Mister Comte está igualmente livre do erro de considerar qualquer regra ou doutrina prática que possa ser estabelecida na política como universal e absoluta. Toda verdade política é considerada por ele estritamente relativa, implicando como correlativo um dado estado ou situação da sociedade. Essa convicção agora é comum com todos os pensadores que estão no mesmo nível e chega tão naturalmente a qualquer leitor inteligente da história que a única maravilha é como os homens poderiam ter sido impedidos de alcançá-la mais cedo (MILL, 1985b [1865], p. 349).

Este e aquele, destacavam as características do contexto histórico e social como fundamentais para se descrever a sociedade e formular critérios normativos a regê-la. John S. Mill respaldava a confluência das relações sociais com o sentimento público na composição do poder artificial pelo qual as leis e costumes são moldados. A opinião pública pode atuar sobre os poderes políticos ou a forma de governo, isto é, opiniões e hábitos individuais, embora sejam, em parte, derivados do estado de sociedade precedente, também constituem as causas geradoras do estado seguinte.

Em primeiro lugar, o caráter que é formado por qualquer estado de circunstâncias sociais é em si o fenômeno mais interessante que esse estado da sociedade pode apresentar. Em segundo lugar, é também um fato que entra amplamente na produção de todos os outros fenômenos. E, acima de tudo, o caráter, isto é, as opiniões, sentimentos e hábitos das pessoas, embora sejam os resultados do estado da sociedade que os precede, são também as causas do estado da sociedade que os segue (MILL, 1974b [1843], p. 199-200).

Apesar das congruências, John Stuart Mill rejeitou a análise comtiana sobre o binômio “Ordem” e “Progresso”. Para Comte, a esfera da “Ordem” pertencia ao estado teológico e seria questionada pelo progresso, este pertencente ao estado metafísico. Do seu ponto de vista, a “Ordem” estacionaria no primeiro estágio ou abriria o caminho ao estágio seguinte, no qual, por sua vez, se evoluiria rumo ao estágio positivo, o produto final da história. Desse modo, as descobertas passadas da ciência seriam utilizadas para garantir a Ordem. Por outro lado, caso a sociedade buscasse as possibilidades futuras, caracterizar-se-ia a inclinação ao Progresso.

Nesta toada, os conceitos “Ordem” e “Progresso” descrevem a realidade social constituída por forças interdependentes e compensatórias, isto é, a estabilidade e o desenvolvimento (LOPEZ, 2016, p. 118). Dessa relação, emerge o conceito de liberdade para Comte, no qual o sujeito pode tornar-se livre exclusivamente na sociedade consciente da lei natural, isto é, positivista. John Stuart Mill concordava com a necessidade de a sociedade ser cientificamente reordenada, desde que garantida a plena liberdade. Ademais, além do filósofo de Westminster denunciar a ausência do cultivo do individualismo, rejeitava um princípio fundamental do sistema comtiano: o governo e a união social existiriam com objetivo de concentrar e direcionar todas as forças da sociedade em um único objetivo central (COMTE, 1893, p. 13).

Em carta a Gustave d’Eichthal (1804-1886), datada de 8 de outubro de 1829, John S. Mill lamentou a ausência de clareza quanto ao propósito fulcral do governo e

da união social em relação ao desenvolvimento do indivíduo na obra comtiana.

Para ele [Comte] o governo não deveria existir para mais de um propósito, ou que esse único objetivo deveria ser a direção da força unida da sociedade [...]. Que fundamento para um sistema de ciência política é esse? O governo existe, em todos os seus propósitos, para o bem do homem: e o mais alto e mais importante desses propósitos é a melhoria do homem como um ser moral e inteligente; tal fim não está incluído na categoria do sr. Comte. As forças unidas da sociedade nunca foram, nem podem ser, direcionadas para um único fim; nem existe, tanto quanto eu possa perceber, qualquer razão para desejar que devam (MILL, 1963a [1829], p. 45,46).

John Stuart Mill acreditava na democracia representativa como o poderoso método para se alcançar a autoridade política justa e duradoura. Do seu ponto de vista, Comte não via a participação direta dos governados em seu próprio governo como um direito natural, mas como um meio para fins importantes nas condições e limitações impostas (MILL, 1985b [1865], p. 335). À ótica milleana, uma constituição democrática garantiria à Inglaterra a defesa de mecanismos igualitários, pois “o bem-estar de um povo se alcançará por meio da justiça e liberdade dos cidadãos”. Para tanto, exigir-se-ia anos de reflexão e controvérsias políticas, ideológicas, sociais, pois a “concha do antigo edifício permanecerá em pé até que haja outro pronto para substituí-lo” (MILL, 1985b [1865], p. 351).

Em adição, vale lembrar a discordância entre ambos em relação ao papel das mulheres na ação política e social, na questão do uso das estatísticas para fins de análise social, no desenvolvimento da consciência social e política nos indivíduos e na possibilidade de todos os fenômenos estarem sujeitos às invariáveis leis naturais. Comte admitia o estudo das causas no sentido em que um fato físico pode ser a causa de outro, todavia, estorvava de si mesmo a possibilidade de distinguir entre as leis de sucessão e a ação de causas em decorrência de algumas objeções (LEWISOHN, 1972, p. 320). Segundo Comte, importa ao positivismo definir o uso do método apropriado para cada estágio de desenvolvimento. Diante disso, as aplicações práticas da ciência estariam determinadas pelo padrão geral.

Para o segundo Mill, Comte falhava por considerar o seu método infalível na investigação sociológica. O filósofo de Westminster reconhecia a importância dos dados estatísticos para as ciências sociais, mas dissentia em relação à forma de utilização. Aos seus olhos, tais dados não poderiam ser considerados fatos sociais ou verdades absolutas, uma vez que os fenômenos sociais não estão orquestrados sob um mesmo estatuto. Outra crítica milleana diz respeito aos três estágios; o inglês não

os via necessariamente ocorrendo sucessivamente. Sob seu prisma de visão, dada a desuniformidade do progresso humano, os estágios poderiam coexistir em várias situações. Ademais, criticava o positivismo comtiano por não apresentar propostas exequíveis ao aprimoramento da sociedade na direção da “igualdade social e política”.

Em comparação com os argumentos de Alexis de Tocqueville, John Stuart Mill elogiou a preocupação deste na defesa da liberdade individual e da igualdade na política, conceitos inseparáveis em seu ponto de vista, ressaltando a utilização da história no olhar adiante em nível de previsão política.

É assim que os pensadores geralmente procedem ao formar teorias para o futuro fundamentados na análise histórica do passado. Tocqueville, por exemplo, e outros, encontrando, ao longo da história um progresso constante na direção da igualdade social e política, argumentaram que suavizar essa transição e tirar o melhor proveito do que certamente está por vir é o correto emprego de previsão política. Não encontramos Comte com uma linha semelhante de argumento. Para ele cada argumento tem suas razões separadas de suposta utilidade; como acontece com filósofos que, como Bentham, teorizam sobre política sem qualquer base histórica (MILL, 1985b [1865], p. 350).

Além dos pontos divergentes supracitados, o filósofo inglês criticou a soberba de Auguste Comte em relação às opiniões alheias, principalmente as divergentes de seu pensamento, uma semelhança com Bentham (MILL, 1865a, p. 119). Exemplificando, durante o período denominado “higiene cerebral”, Comte recusou ler obras além das suas, excetuando *A System of Logic* de John Stuart Mill. John Stuart Mill reconhecia sua dívida em relação ao aprimoramento do método inverso dedutivo ou histórico, bem como a contribuição do socialismo saint-simoniano no aprimoramento da visão coletiva. Admitiu exceções ao princípio de *Laissez-faire* em favor do combate à injustiça econômica e social, contudo, à sua óptica: a teoria comtiana tendia ao absolutismo, não valorizava o indivíduo e a igualdade política.

Por último, se mostra importante lembrar a questão da relação entre a sociologia e a fisiologia na prédica comtiana. Aos olhos do francês, um status intelectual igual entre homens e mulheres seria inaceitável, pois os papéis sociais derivariam de heranças biológicas. Seguramente, à medida que Harriet Taylor ascendia à moderação dos sentimentos de John Stuart Mill, a filosofia positivista apequenava-se em seu horizonte.

2.2.2 Alexis de Tocqueville e o filósofo de Westminster: perspectivas sobre a democracia e seus dilemas

Alexis Charles-Henri-Maurice Clérel (1805-1859), visconde de Tocqueville, doravante Alexis Tocqueville ou Tocqueville, nasceu em Paris, em 29 de junho de 1805. Desde cedo, apresentava precocidade intelectual e devoção aos estudos humanísticos (WOLIN, 2001, p. 4). Descendente de família aristocrata, passou a infância na época das Guerras Napoleônicas (1803-1815), formou-se em Direito, atuou na magistratura, foi parlamentar e escritor. Assistiu à restauração da Monarquia por Luís XVIII (1755-1824), o governo de Carlos X (1757-1836) e sua derrubada por Luís Felipe I (1773-1850) em 1830, mesmo ano de sua eleição ao Parlamento francês. Para Roldan, Alexis de Tocqueville “observou mais do que leu”, sem, contudo, isso significar pouca leitura ou rasa intelectualidade (ROLDAN, 2007, p. 31).

Figura 9. Alexis de Tocqueville



Tocqueville, aristocrata e político francês liberal¹⁰⁴

Como já exposto, dentre os pensadores franceses contribuintes no amadurecimento intelectual de John Stuart Mill destaca-se Alexis de Tocqueville. Juntos, representaram as duas maiores tradições do pensamento liberal europeu: a francesa e a inglesa. Em complemento a este ponto é importante mencionar o fato do

104 Disponível em: < https://en.wikipedia.org/wiki/Alexis_de_Tocqueville>. Acesso em: 8 jul. 2019.

pensamento político e social do filósofo inglês já estar consolidado antes da relação com Tocqueville (PAPPE, 1964, p. 228).

Suas ideias [de Tocqueville] auxiliaram numa alteração substancial em nossa opinião política. Um deslocamento da minha ideia política da democracia pura, como comumente entendido, à forma modificada do mesmo, o qual está previsto em meu *Considerações sobre um Governo Representativo* (PAPPE, 1964, p. 237).

John Stuart Mill ressaltou no quinto capítulo de sua *Autobiography* a influência do pensamento continental para ampliar qualitativamente seu pensamento político. A apresentação acerca de Tocqueville na *Autobiography* denota a consistente contribuição do parlamentar francês sobre a implementação de reformas sociais e políticas com valores democráticos eficazes. Em agosto de 1842, John Stuart Mill registrou: “por meio de testes e predileções estou mais ligado [com a França] do que à minha terra” (MILL, 1963 [1842], p. 149). Alguns meses no ano, refugiava-se em Avignon, onde sepultou sua esposa e foi sepultado.

O filósofo de Westminster citou Tocqueville ao jornalista e historiador francês Armand Carrel (1800-1836) como a expressão máxima da “nova filosofia política” (PAPPE, 1964, p. 248).

Em nome da França e da civilização a posteridade tem o direito de esperar de homens como você, desde os espíritos mais nobres e mais esclarecidos do seu tempo, o dever de ensinar a seus compatriotas as melhores ideias sobre o que é que se constitui a glória nacional e a importância de um sentimento nacional (MILL, 1963 [1842], p. 150).

Mill se referiu a Tocqueville como o “Montesquieu dos nossos tempos” pelo seu empenho em apontar os caminhos para as instituições democráticas fortalecerem a individualidade, o progresso mental e a igualdade política.

Se Bentham tivesse se empenhado em apontar os meios pelos quais as instituições democráticas poderiam ser melhores adaptadas à preservação e fortalecimento desses dois sentimentos, ele teria feito algo mais valioso e digno de seu grande intelecto. Montesquieu com as luzes da era atual teria feito isso; possivelmente estamos destinados a receber tal benefício do Montesquieu de nossos dias, Alexis de Tocqueville (MILL, 1985 [1838], p. 188).

Reconhecia-o como “a mais alta autoridade viva e a mais alta que já existiu sobre o assunto [democracia moderna]” (MILL, 1963 [1840], p. 63). Entretanto, apesar do reconhecimento, o “amor à liberdade e ao progresso, mesmo sem a prosperidade

material, estaria na França apenas como uma mera passagem de movimentos substanciais ainda do lado de fora da mente nacional” (PAPPE, 1964, p. 223). A admiração era mútua. Em agosto de 1843, Tocqueville afirmou: “não há outra pessoa cuja opinião me importe mais do que a vossa! Tanto que se não fosse aprovado por vós, não teria certeza de tê-lo feito bem” (TOCQUEVILLE, 1985 [1843], p. 138).

John Stuart Mill visitou o pensamento de Tocqueville sobre a democracia moderna e opinou sobre temas relevantes: o socialismo, a cooperação e as associações de voluntários, a concorrência, a proteção dos direitos dos trabalhadores, os efeitos da grande indústria na sociedade, a interferência do Estado e os efeitos da democracia sobre o padrão de aprendizagens sociais e políticas (MUELLER, 1956, p. 135). Aos seus olhos, o colega francês propôs uma filosofia de governo mais extensa e complexa do que seus pares continentais e foi capaz de compreender as influências diretas e indiretas das instituições políticas sobre o caráter nacional e social de um povo.

Utilitarista de segunda categoria e liberal de primeira, John Stuart Mill realçava a tentativa de entrelaçar uma série de correntes diversas com o propósito de construir uma sociedade livre, igualitária, pacífica e diversa formatada no antagonismo colaborativo liberal (MILL, 1988d [1866], p. 105). Coadunava com Tocqueville na premissa sobre o fato da democracia americana homogeneizar estilos de vida e opiniões. Nesse seguimento, denunciava e se opunha à coerção estatal, aos efeitos da “tirania da opinião pública” e ao “despotismo dos costumes”. A prédica milliana cobrava do governo a promoção de direitos, o combate à corrupção, a justiça tributária e social, a aplicação de princípios constitucionais às colônias do Reino Unido, além de maior atenção às funções básicas e ao todo social (STRASSER, 1984, p. 64).

Outro ponto de congruência com Tocqueville pode ser encontrado na questão do autocomando. “Se havia um conceito fundamental na vida e no pensamento de John Stuart Mill, era o relacionado à autonomia pessoal” (CAPALDI, 2012, p. 14). Inegociável, a noção da consciência de si como sujeito histórico empírico, real e finito, versa com a concepção de um “eu” livre capaz de escolher entre diferentes estradas, cada uma do seu jeito (SIMÕES, 2016, p. 28).

A primeira menção de Tocqueville por parte de John Stuart Mill ocorreu em 1835 por meio de uma carta na qual relatou positivamente a leitura do primeiro volume de *On Democracy in America*. Na condição de editor do periódico *London and*

*Westminster Review*¹⁰⁵, Mill solicitou uma resenha da obra e algumas referências de Tocqueville. Um amigo comum, o economista Nassau William Senior (1790-1864), promoveu o encontro por ocasião da ida de Tocqueville e Gustave de Beaumont (1802-1866)¹⁰⁶ à Inglaterra. A partir de duas oportunidades, em 26 e 29 de maio de 1835, os dois mantiveram uma rica e laudatória correspondência ao longo da década de 1840. No entanto, questões pessoais tais como a antipatia de Harriet Taylor por Tocqueville, a saída de Mill da *London and Westminster Review* e dissentimentos de opiniões conduziram à interrupção da correspondência entre ambos.

À ótica milleana, a publicação de *On Democracy in America* significou um avanço importantíssimo capaz de “mudar a face da filosofia política” e mais à frente “ilustrar o público inglês sobre os assuntos da alta política para cativar o espírito democrático”. Na carta a Tocqueville, em 11 de maio de 1840, acentuou:

De qualquer forma, você conseguiu uma grande conquista: mudou a face da filosofia política; conduziu as discussões respeitando as tendências da sociedade moderna, as causas dessas tendências e as influências de formas particulares de política e ordem social, de uma forma elevada e profunda como ninguém havia feito; toda argumentação anterior em tais assuntos parecem apenas brincadeiras de criança agora. Não acho que algo mais importante do que a publicação de seu livro aconteceu mesmo nesta época de grandes eventos – e é realmente feliz que ele tenha sido produzido na França (MILL, 1963 [1840], p. 62).

Ambos buscavam alternativas ao comodismo e obstaculização do desenvolvimento moral e intelectual em que se encontravam suas sociedades. Compartilhavam opiniões sobre os problemas nacionais, o comportamento das Câmaras Legislativas, as diferenças entre os movimentos radicais nos dois países, o colonialismo, a questão da Irlanda, a qualidade de tipos de democracia, etc. Tocqueville preocupava-se com a possibilidade da democracia deteriorar-se em tirania da maioria ou algo similar. Talvez o cerne dessa angústia residisse no fato de Tocqueville ter perdido seus avós para o terrorismo revolucionário presente durante

105 Criada em abril 1836, a publicação denominada *London and Westminster Review* resultou da fusão do periódico *Westminster Review* com o *London Review* sob o patrocínio do político radical William Molesworth (1810-1855). O noticioso objetivava propagar o radicalismo filosófico, os sistemas representativos e as causas progressistas.

106 Reformador e magistrado francês, Gustave Auguste Beaumont, muitas vezes foi preterido em relação ao filósofo francês, apesar de Tocqueville creditar aos seus escritos ampla abrangência política e social.

as execuções em massa ocorridas no ano 1794. Inquieto, buscava desvelar os motivos para a democracia na França ser tão pródiga em violência, enquanto a mesma intensidade de terror não se registrou nas democracias inglesa e americana.

As leituras sobre Voltaire e Rousseau moldaram o espírito do jovem Tocqueville (JARDIN, 2005, p. 41) em relação ao caráter instável de seus dias. As diversas crises no turbulento século XIX fortaleceram sua resignação em meio ao rearranjo de sua fé¹⁰⁷. Após superar crises pessoais em 1823, voltou a Paris e estudou Direito até 1826. Em 1831, o governo francês enviou Tocqueville e Gustave de Beaumont à América com a finalidade de estudar o sistema penitenciário. Ambos aproveitaram os negócios oficiais como pretexto para examinar (*in loco*) a democracia americana por nove meses. Viajou pelos Estados Unidos e investigou bem mais do que o sistema prisional, recolhendo informações gerais sobre a sociedade americana.

Chegando à época da presidência de Andrew Jackson¹⁰⁸(1767-1845), percebeu o sentido de igualdade entre o povo consoante a presença ínfima do Estado. Opostos à sociedade europeia, os americanos desconheciam títulos de nobreza, direitos corporativos, ordens, castas aristocráticas ou privilégios sob um clero poderoso. O filósofo francês registrou se tratar de uma sociedade na qual todos (exceto escravizados e mulheres) gozavam de igualdade perante a lei independentemente de sua origem social.

Interpretou o regime democrático conforme a necessidade histórica decorrente da difusão do conceito de igualdade. Por seu ângulo de visão, “a marcha da igualdade se fazia irresistível, a hora da democracia havia chegado e em lugar de temê-la, deveríamos conhecê-la” (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 13). No ano de 1833, viajou à Inglaterra a fim de descobrir de que forma uma democracia revolucionária poderia possuir raízes profundas em outra aristocrática. Quais interesses da democracia americana em contraponto ao modelo aristocrático inglês? Entre 1835 e 1837, voltou algumas vezes à Inglaterra à procura da essência democrática mais pura (MANENT,

107 Afastou-se das práticas católicas (ao fim da vida, recebeu a comunhão em seu leito de morte), mas seguiu com a crença em Deus e na vida após a morte, enquanto denunciava os horrores do materialismo exacerbado. Considerava o cristianismo superior ao hinduísmo e islamismo (JARDIN, 2005, p. 55).

108 Sétimo presidente dos Estados Unidos da América, Jackson governou entre 1829 e 1837. Exerceu forte liderança política nos anos 1820 e 1830, contribuindo ativamente para a formatação moderna do Partido Democrata. Disponível em: <<https://www.loc.gov/collections/andrew-jackson-papers/articles-and-essays/andrew-jackson-timeline-1767-1845/>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

1996, p. 2), dali mirava o outro lado do Atlântico.

[...] entre os povos que a viram produzir-se em seu seio, procurei aquele em que ela alcançou o desenvolvimento mais completo e mais pacífico, a fim de discernir claramente suas consequências naturais e perceber, se possível, os meios de torná-la proveitosa para os homens. Confesso que vi na América mais que a América; procurei nela uma imagem da própria democracia, de suas propensões, de seu caráter, de seus preconceitos, de suas paixões. (TOCQUEVILLE, 2005 [1835], p. 20).

A publicação dos volumes de *On Democracy in America* (1835-1840) o consagrou. No ano de 1838, entrou para a Academia de Ciências Morais e Políticas e, em 1841, tornou-se membro da Academia Francesa, ocupando a cadeira número 18. Observador de primeira linha das Revoluções de 1848¹⁰⁹, Tocqueville participou de diversas legislaturas no Parlamento francês, no qual engendrou vigorosas defesas das liberdades individuais e religiosas, da abolição da escravidão e da inclusão dos trabalhadores no processo político. Chegou à vice-presidência da Assembleia Constituinte (1849) durante a Segunda Nova República (1849-1852) sob o governo de Luiz Napoleão Bonaparte (1808-1873), tendo ocupado a cadeira de Assuntos Exteriores até o ano de 1852. Deixou o cargo após o golpe de Luiz Napoleão, impedido de se candidatar pelas leis vigentes, autoproclamando-se Napoleão III¹¹⁰, Imperador do Segundo Império francês.

Em 1856, publicou *Antigo Regime e a Revolução Francesa*, considerada uma das mais importantes obras acerca da Revolução Francesa. Diferentemente do prolífico John Stuart Mill, Tocqueville concentrou seus interesses em torno do fenômeno democrático e da realidade particular da sociedade francesa na primeira metade do século XIX. Especulou sobre a natureza essencial da própria democracia, ressaltando vantagens e perigos iminentes, entre os quais: a tirania das massas, o

109 A série de revoluções na Europa Central e Oriental desencadeadas em função de regimes governamentais autocráticos denomina-se: Revoluções de 1848 ou Primavera dos Povos. Algumas monarquias europeias, após fracassadas tentativas de reformas políticas e econômicas, sucumbiram por causas diversas: sucessivas crises econômicas, autoritarismo violento, aumento da desigualdade social, falta de representação política das classes médias, o despertar do nacionalismo, entre outras.

110 Primeiro presidente da Segunda República francesa, Charles-Louis Napoléon Bonaparte (1808-1873) foi o primeiro presidente francês eleito por voto direto, entretanto, impedido de concorrer ao segundo mandato pela Constituição e o Parlamento. Em 1851 organizou um golpe de Estado, pelo qual assumiu o trono imperial no final do ano seguinte. Desde então, proclamou-se Napoleão III. Disponível em: <<https://www.napoleon.org/en/young-historians/napodoc/napoleon-iii-emperor-of-the-french-1808-1873/>>. Acesso em 06 jan. 2021.

tédio governamental, a apatia popular, as tiranias de minorias e outros.

Decepcionado com aspectos da democracia francesa, procurou aproximar seus compatriotas de mentes brilhantes como a de John Stuart Mill (JARDIN, 2005, p. 15). Um e outro sabiam estar diante de um mundo em ebulição, no qual o colapso do antigo amalgamava-se ao novo ainda informe, marcado pela crise no sistema absolutista, pelo autoritarismo, pelas demandas e fracassos dos processos colonizatórios, pelas novas possibilidades políticas governamentais e democráticas, pelas graves crises sociais e econômicas derivadas do industrialismo exploratório, pelas novas tecnologias, entre outros fatores.

Como já visto, no primeiro semestre de 1831, John Stuart Mill diagnosticou seu tempo histórico por meio de artigos. Por exemplo, alguns publicados na revista *Political Examiner* sob o título *The Spirit of the Age*.

A humanidade agora está consciente de sua nova posição. A convicção já não está longe de ser universal, de que os tempos estão cheios de mudanças; e que o século XIX será conhecido pela posteridade como a era das maiores revoluções das quais a história preservou a lembrança, na mente humana e em toda a sociedade (MILL, 1986a [1831], p. 314).

Os dois pensadores destacavam o ineditismo, as mudanças e as incertezas em relação ao futuro como fortes sinais de seus tempos.

Alguns meses antes da redação do primeiro desses artigos [*The Spirit of Age*], pareceria paradoxal afirmar ser a era atual de transição moral e social. A mesma proposição agora parece quase o mais trivial dos truques. A revolução que já havia ocorrido na mente humana está rapidamente moldando as coisas externas para sua própria forma e proporções. O fato de estarmos em um estado de transição é um ponto que não precisa de mais ilustrações (MILL, 1986a [1831], p. 403).

Para um e outro as mudanças políticas, econômicas e culturais formavam um encadeamento inexorável, necessário e irresistível. Tocqueville destacava algo de sobrenatural nisso tudo.

O desenvolvimento gradual da igualdade de condições é um fato providencial. Possui suas principais características, é universal e escapa ao poder humano; todos os acontecimentos, bem como todos os homens, contribuem para ele. [...] Alguém acredita que, depois de ter destruído o feudalismo e vencido os reis, a democracia recuará diante dos burgueses e dos ricos? Irá ela se deter agora que se tomou tão forte e seus adversários tão fracos? (TOCQUEVILLE, 2005 [1835], p. 61).

Contudo, rejeitavam qualquer tipo de fatalismo irresistível, não obstante,

implementavam discussões preparatórias para a nova ciência política derivada do inexorável mundo novo. O passado se constituía a matéria-prima das decisões, no presente, com vistas ao desenvolvimento e ao progresso. O irresistível novo mundo efervescia dentro da maioria das pessoas, mesmo que nem todos soubessem identificá-lo. Caberia ao melhor guia “mostrar as armadilhas e os precipícios pelos quais está ameaçado” (MILL, 1986a [1831], p. 316).

Em carta escrita ao seu irmão Hippolyto, Tocqueville afirmou: “está claro que vivemos um tempo de transição, mas se vamos à liberdade ou ao despotismo só Deus sabe!” (POLLITZER, 2016, I.1033). Stuart Mill, na mesma percepção, afirmava estarem todos rodeados por novas circunstâncias que não conhecem exemplo na história (MILL, 1986 [1831], p. 341). No viés do aprimoramento contínuo, Tocqueville acentuou a virtude de as legislaturas americanas estarem perpetuamente cometendo erros e permanentemente os corrigirem (MILL, 1988a [1866], p. 138). Dada a imprevisibilidade das escolhas humanas, inexistia qualquer plano ideal com vistas a garantir infalivelmente um futuro exitoso para a humanidade.

No artigo *Influence of Aristocracy*, publicado em 9 de dezembro de 1825, John Stuart Mill repudiou os sistemas absolutos descritores dos acontecimentos históricos como elos de uma cadeia fatalista. Nesse sentido, denunciava planos racionais totalitários como agressões às especificidades e autonomias dos povos.

Nunca tive muita fé em governos matemáticos. As esperanças e os medos dos homens são materiais sobre os quais se constrói o poder. Tais não admitem serem cortados em partes iguais ou medidos com uma régua e par de compassos com precisão geométrica (MILL, 1988b, [1825], p. 334).

Longe de “deixar as coisas acontecerem”, Mill convocava a participação ativa do cidadão por meio de confronto racional às forças sociais predominantes. O filósofo de Westminster implementava um reformismo sem ruptura total, no qual, dialeticamente, fissurava-se os fatos sociais e a tradição por meio da interação resistente em ambos. Por sua perspectiva, ao se contrapor às forças não democráticas impedir-se-ia a perda dos avanços conquistados, ao mesmo tempo em que se promoveriam tendências progressistas na sociedade.

As vantagens que a civilização não pode dar – que se não corrigida tem até uma tendência a destruir – podem coexistir com ela. Somente quando estamos unidos à civilização podemos produzir seus frutos mais justos. Tudo o que corremos o risco de perder, podemos recuperar e trazer à perfeição até então desconhecida; mas não adormecendo e deixando as coisas para

si mesmas [...] é preciso estabelecer contratendências que podem se combinar com as tendências [tradição e costumes] e modificá-las (MILL, 1977a [1836], p. 173).

John Stuart Mill e Tocqueville utilizavam o método dedutivo inverso (ou método histórico, apresentado no capítulo anterior) com finalidade analítica das sociedades. Reiteravam a necessidade do olhar histórico em direção ao contexto das instituições políticas respeitando as idiossincrasias de cada caso, as múltiplas conexões entre ideias, forças sociais e instituições políticas e as diferenças entre distintos estágios de civilização em cada sociedade. Em carta a Gustave d'Eichthal, John Stuart Mill assinalou: “[...] diferentes nações podem ir ao progresso mediante diferentes rotas, [...] nações em um estado de civilização quase igual podem ser distintas em seu caráter” (POLLITZER, 2016, l. 1241).

Aos olhos de ambos, o progresso não acautelaria – por si só – o desenvolvimento social, político ou individual, inclusive, alguns tipos de avanços poderiam legitimar novas formas de opressão das minorias, de uma minoria sobre a maioria ou da maioria. Em síntese: o progresso não garantiria, obrigatoriamente, a melhoria na qualidade de vida para todos. Mesmo na democracia representativa a pressão sobre os indivíduos poderia aumentar em detrimento da liberdade individual ou do cultivo de si. Portanto, se faz crucial manter atenção ao despotismo dos costumes ao mesmo tempo em que se aprimora o controle dos governantes por meio de eficientes sistemas de contrapesos e contenções nas instituições políticas.

Um ao outro influenciavam e consolidavam preocupações comuns com aquilo que julgavam constituir graves perigos à democracia: o despotismo dos costumes, a corrosiva estagnação política da sociedade, a tirania dos desejos privados sobre os interesses públicos, a nefasta corrupção política e um duplo perigo: a tirania da maioria ou das minorias. Em primeiro lugar, denunciavam a crescente tendência à dilatação indevida dos poderes da sociedade sobre o indivíduo, tanto pela legislação como simultaneamente pela força da opinião pública.

Ele nunca deve esquecer o alerta de Tocqueville de que a democracia por si só não poderia garantir a liberdade mais importante do indivíduo, isto é, a liberdade de desenvolver e fortalecer suas melhores potencialidades internas (MUELLER, 1956, p. 169).

Na dialética do viver em sociedade, a democracia deve estar acompanhada do permanente “cultivo de si”, isto é, a busca pela individualidade desenvolvida no cultivo

de si mesmo e dos demais, evitando que um lado se sobreponha ao outro (SIMÕES, 2016, p. 29). Do ponto de vista milleano, o “despotismo dos costumes” poderia ser tão ameaçador à liberdade quanto um Estado despótico. Dito de outra forma, os “costumes sociais” ou as tradições poderiam danificar a liberdade individual até mais do que uma lei tirânica.

Em segundo lugar, ambos temiam a corrosiva estagnação política da sociedade. Percebia-se nitidamente a maior difusão da liberdade, da autonomia individual, da capacidade de cooperação, do acesso à educação e saúde com o fortalecimento da classe mediana entre dois extremos. Em contrapartida, a propagação da apatia política e da idolatria das riquezas materiais prevalecia. Por conseguinte, novas formas de despotismo surgiam aliadas ao imobilismo político e intelectual. Do ponto de vista milleano, o dano provocado pela indiferença política poderia se tornar mais destrutivo à democracia do que a anarquia ou uma revolução.

Entre tantas ideias que são mais ou menos novas para mim, uma com grandes conclusões gerais é exatamente aquela em que estive quase sozinho em defender por aqui, [...] a saber, o verdadeiro perigo na democracia, o mal real a ser combatido [...] não é anarquia ou amor à mudança, mas a estagnação e imobilidade chinesas. Acho que essa visão se apresentou com a mesma força de evidência para você, que é a mais alta autoridade viva (e, portanto, a mais alta que já existiu) sobre o assunto (MILL, 1963 [1840], p. 63).

De sua parte, o francês reconhecia ser a fonte do perigo à sociedade democrática não “a grande corrupção de alguns, mas o relaxamento de todos” (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 270). A estagnação deprime o espírito empreendedor individual e ameaça o progresso humano. Como a função principal do governo é promover o desenvolvimento das faculdades humanas (MILL, 2018 [1861], p. 66), todos os esforços devem estar canalizados na promoção de um espírito público ardente, empreendedor e inovador. Sob o manto da apatia, os acomodados se parecem menos com cidadãos do que com súditos, apesar dos regimes republicanos democráticos com eleições episódicas.

Há nações na Europa em que o habitante se considera uma espécie de colono indiferente ao lugar em que habita. As maiores mudanças sobrevêm em seu país sem seu concurso; ele nem mesmo sabe direito o que aconteceu [...] acredita que essas coisas não lhe dizem respeito e pertencem a um estranho poderoso a que chamam governo. [...]. Quando as nações chegam a tal ponto têm de modificar suas leis e costumes, ou perecerão, pois a fonte das virtudes públicas fica seca: encontramos nelas súditos, mas não vemos cidadãos. (TOCQUEVILLE, 2005 [1835], p. 105).

Tomando a busca por riquezas como uma poderosa motivação para ação política, Stuart Mill incentivava o empreendedorismo no combate à estagnação política, mas denunciava um dos males da vida moderna: o egoísmo avarento a danificar o espírito público, principalmente se este fosse a motivação principal do engajamento político (MILL, 1981 [1873], p. 219). Qual seria o ponto de partida para estagnação política? A igualdade ou a prosperidade? O pensador francês acreditava ser a estagnação decorrente do próprio avanço da civilização, isto é, fruto do crescimento da igualdade na sociedade.

Quando as condições se igualam os homens se abrandam. Essas duas coisas são apenas contemporâneas ou existe entre elas algum vínculo secreto, de tal modo que uma não possa progredir sem fazer a outra parte andar? Há várias causas que podem concorrer para tomar os costumes de um povo menos rudés; mas, dentre todas elas, a mais poderosa me parece a igualdade de condições. A igualdade de condições e o abrandamento [...] são fatos correlativos (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 216).

Tocqueville pensa a democracia e os fenômenos associados a ela em oposição à aristocracia. Acreditava ser o binômio aristocracia/democracia menos uma forma específica de governo do que um tipo de sociedade (NISBET, 1988, p. 190). De outra quadra, John Stuart Mill entendia a igualdade de condições como um fenômeno derivado da prosperidade das classes médias, portanto, um desdobramento natural do progresso da indústria e da riqueza material concatenados ao processo civilizacional.

O Sr. Tocqueville, então, pelo menos aparentemente confundiu os efeitos da democracia com os efeitos da civilização. Ele vinculou em uma ideia abstrata todas as tendências da sociedade comercial moderna e deu a elas um nome – democracia; desse modo, supondo que ele atribui à igualdade de condições, vários dos efeitos que surgem naturalmente do mero progresso da prosperidade nacional, na forma em que esse progresso se manifesta nos tempos modernos (MILL, 1977a [1840], p. 215).

Para Stuart Mill, civilização equivale a “progresso” ou “aperfeiçoamento” (MILL, 1977 [1836], p. 141) sempre protegendo a autonomia dos seus indivíduos. Para tanto, apregoava ser fulcral a participação ativa das massas na política. Citava o Canadá como exemplo da igualdade ao lado da passividade. De maneira oposta, os homens precisam canalizar sua insatisfação no enfrentamento das dificuldades e confrontar ativamente as forças da natureza política em lugar de submeter-se a elas.

Enfrentando a apatia geral, reduzir-se-á o distanciamento egoísta dos cidadãos. Uma sociedade viciada na passividade dificilmente se importará na defesa de princípios que garantam sua liberdade política, espiritual ou social. Em síntese, o estancamento da vida política arrefece o desenvolvimento e favorece o despotismo impedindo um verdadeiro progresso.

Não se deve dizer de maneira absoluta e geral que o maior perigo de nossos dias seja a anarquia ou o despotismo. Ambos são igualmente temíveis e podem decorrer facilmente de uma só e mesma causa, a *apatia geral*, fruto do individualismo; é essa apatia que faz que o dia em que o Poder Executivo reúne algumas forças, está em condição de oprimir, e que, no dia seguinte, quando um partido pode pôr trinta homens em batalha, está também em condição de oprimir. [...] Eles se erguem porque nada a eles resiste e caem porque nada os sustenta. O que é importante combater, portanto, é muito menos a anarquia ou o despotismo do que a apatia (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 431).

Em terceiro lugar, a tirania dos desejos privados sobre os interesses públicos fragiliza a democracia eficaz. John Stuart Mill reitera a compulsão idolátrica pela propriedade, marca da sociedade mercantil inglesa, como grande produtora de mentes vazias (MILL, 1977 [1836], p. 123). A prevalência dos interesses privados sobre o bem público fortalece os dilemas anteriores, beneficia as elites dominantes em detrimento da coletividade. Ademais, os que enxergam apenas a si mesmos não compreendem qualquer gratificação no bem comum.

[...] o enorme volume de assuntos privados que toma o tempo do Parlamento, e atrai os pensamentos de seus membros individuais, os distraem de suas obrigações para com a nação. Tal distração é encarada por todos os pensadores como um grave mal (MILL, 2007 [1873], p. 147).

Para Tocqueville, o egoísmo resseca as virtudes coletivas e induz o cidadão ao distanciamento do ativismo público.

O individualismo é um sentimento refletido e tranquilo que dispõe cada cidadão a se isolar da massa de seus semelhantes e a se retirar isoladamente com sua família e amigos; de tal modo que, depois de ter criado assim uma pequena sociedade para seu uso, abandona de bom grado a grande sociedade a si mesma. O egoísmo nasce de um instinto cego [...] emerge tanto dos defeitos do espírito quanto dos vícios do coração (TOCQUEVILLE, 2005 [1835], p. 132).

O individualismo cego se constitui, aos olhos do pensador francês, o “maior vício do espírito democrático”. Concordante, Mill condenava os egoístas por conectarem a disposição dos homens à miséria com o desprezo ao bem comum.

O hábito da desatenção deve ser considerado como o maior vício do espírito democrático. [...] Ele se esgota querendo animar essa multidão indiferente e distraída e vê-se enfim reduzido à impotência, não por ter sido vencido, mas por estar só (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 293, 320).

Em outubro de 1852, John Stuart Mill publicou na *Westminster Review*: “Tão pouco há uma necessidade inerente do ser humano ao egoísmo, destituído de cada sentimento ou cuidado pelo outro, como os que centram em si a sua própria individualidade miserável” (MILL, 1985b [1852], p. 245). Nesse cenário, apartados do engajamento democrático, os cidadãos abdicariam do pensamento coletivo, ou do espaço político, enclausurados nas demandas pessoais.

Quando o gosto pelas fruições materiais se desenvolve mais rapidamente do que as luzes e os hábitos da liberdade, chega um momento em que os homens ficam arrebatados como que fora de si ao verem os novos bens de que estão prestes a se apoderar. Preocupados unicamente com fazer fortuna não percebem mais o caminho para a prosperidade de todos. Não é necessário arrancar de tais cidadãos os direitos que possuem; eles próprios os deixam escapar naturalmente (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 185).

O quarto dilema para as democracias representativas acha-se na nefasta naturalização da corrupção. A degeneração política favorece o individualismo por meio da perda da confiança na existência da representação política honesta. Seguramente, o autoisolamento do cidadão se torna uma tendência, pois a população se reserva o direito de priorizar seu espaço pessoal em detrimento da participação na “coisa pública” corrompida. Eles próprios desistem de seus direitos políticos, preocupados apenas em fazer ou manter fortuna (MUELLER, 1956, p. 148), não importa quem os governe, contanto que não se mexa em suas propriedades: “o desejo de bem-estar se adapta a qualquer forma de governo” (MILL, 1977a [1836], p. 110).

Imerso na corrupção, cada vez mais sistêmica, o governo elegerá como finalidade instrumentalizar a conquista e manutenção de privilégios, cargos e favores. Oposição e situação digladiam em busca da execução do projeto de poder mais favorável às suas ambições. Indignados, cidadãos honestos distanciam-se cada vez mais do poder público. Em relação a esse aspecto, tomando como base a quantidade de petições com denúncias alusivas às compras de votos e subornos, verificamos na eleição geral de 1865 (na qual John Stuart Mill elegeu-se por Westminster) a existência de 50 petições referentes à invalidação de candidaturas. Conforme publicado no *The Times* de 31 de julho de 1865, ocorreram treze impugnações: oito ligadas ao Partido Liberal e cinco ao Partido Conservador (THE TIMES, 1865, p. 10).

Em sociedades corruptoras, privatizam-se os serviços públicos em função dos interesses pessoais. Pela perspectiva milliana, as instituições democráticas são aviltadas quando o eleitor vende seu voto por dinheiro, exercita-o para ganho pessoal ou por ordem de terceiros. Eleições assim se tornam a “engrenagem adicional” na máquina da má governança.

Ademais, as instituições representativas são de pouca valia e mero instrumento de tirania, ou intriga, quando eleitores em geral não têm interesse em seu governo para lhe dar seu voto ou, quando chegam a votar, não concedem seu sufrágio por razões públicas, mas vendem-no por dinheiro, votam por ordem de um terceiro que exerça controle sobre eles ou um candidato a favorecê-lo [...] (MILL, 2018 [1861], p. 27).

Num círculo vicioso, políticos alimentam ambições particulares dos eleitores que, por sua vez, os perpetuam no poder em detrimento do espírito público e da melhoria dos serviços essenciais. Despojados de autonomia, cada vez mais os eleitores dependem dos favores do partido ou de seus políticos de estimação. John Stuart Mill arquitetava estratégias obturadoras da corrupção por meio de um despertar no próprio povo: “as pessoas devem ser capazes de cumprir as condições de ação [...] tanto para manter a política estabelecida quanto para atingir seus objetivos [o desenvolvimento humano e social do povo]” (MILL, 2018 [1861], p. 25), para tanto, a educação política voltada à consciência democrática emancipatória.

Complementando o raciocínio, embora Mill aceitasse plenamente a excelência superior da bondade desinteressada e do amor pela justiça, não esperava a regeneração da humanidade decorrente da ação direta “sobre estes sentimentos, mas sim como resultado da inteligência educada que esclareceria os sentimentos egoístas” (MILL, 2007, p. 106). Na educação da população, portanto, reside a fonte de todo bem presente no sistema representativo e a força para obstaculizar as diversas formas de mal.

O derradeiro dilema das democracias modernas, apresentado por Alexis de Tocqueville e corroborado por John Stuart Mill, encontra-se na questão das tiranias, seja por meio da maioria ou de alguma minoria. Um e outro pensador expõe sua angústia com a situação. A parte do “povo” a exercer o poder oprime a outra parte governada. Mesmo sendo da “própria essência dos governos democráticos o fato de um império da maioria ser absoluto” (TOCQUEVILLE, 2005, [1835], p. 347), no caso da supremacia de uma visão de mundo sobre as demais, a democracia seria

fatalmente afetada.

Caracterizada pela supremacia da maioria, a democracia americana praticava injustiças em nome do povo, “pensou-se, até hoje, que o despotismo era odioso qualquer que fosse sua forma, mas descobriu-se em nossos dias, tiranias legítimas e até santas injustiças exercidas em nome do povo” (TOCQUEVILLE, 2005 [1835], p. 455). Do seu ponto de vista, a igualdade de condições e oportunidades mais justas arrefeceriam a exploração de um grupo sobre outros. “Num povo democrático a centralização não se desenvolve apenas segundo o progresso da igualdade, mas também na forma como tal igualdade se funda” (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 381).

Uma decisão da maioria pode suprimir liberdades, assim como as decisões de uma minoria poderosa transgrediria a igualdade de condições. Desta forma, o próprio poder deve impor limites ao poder por meio de pesos e contrapesos a cercear o empoderamento absoluto. Tocqueville destacava a ascensão do apreço à igualdade, “o fato particular e dominante que singulariza esses tempos é a igualdade das condições; a paixão principal a agitar os homens nesses tempos é o amor à igualdade” (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 127). Ao mesmo tempo, a justiça se tornaria na democracia saudável o instrumento eficaz para prevalência de leis eficazes em suplantando interesses corporativos ou particulares em favor do bem coletivo (TOCQUEVILLE, 2004 [1840], p. 350).

Nesse viés o pensador francês advogava o papel da imprensa, a organização de associações e a participação ativa das massas nos processos políticos. Ambos os filósofos rejeitavam a “legislação em favor de uma classe ou o governo destinado ao benefício da classe dominante em detrimento de todos” (MILL, 2007 [1873], p. 108). Argumentavam a necessidade de se resistir à concentração de poder por meio de mecanismos legais e institucionais nos quais se faça necessária a vontade de diferentes grupos para aprovação de leis (MILL, 2018 [1861], p. 136). A presença de grupos discordantes no Parlamento e no Governo protegeria o antagonismo saudável, por meio do qual se garantiria voz aos diferentes espectros da sociedade.

Para Tocqueville, a aristocracia é naturalmente inclinada a manter a ordem social aquietada, visto que a imobilidade assegura o predomínio das oligarquias. Da mesma forma, a tirania de qualquer minoria realmente se constitui outro grave risco, pois o libertador de hoje pode tornar-se o opressor de amanhã.

Foi o que aconteceu na América: quando o partido democrático obteve a preponderância, vimo-lo assenhorear-se da direção exclusiva dos negócios. Desde então, não cessou de modelar os costumes e as leis de acordo com seus desejos (TOCQUEVILLE, 2005 [1835], p. 205).

A dominação autoritária asfixia as vozes dissonantes, mesmo se se tratasse de ex-oprimidos encastelados no poder. Na análise do segundo volume de *On Democracy in América*, o filósofo de Westminster enfatizou não estar o mal exclusivamente na preponderância de uma classe em especial, mas no predomínio exploratório de qualquer grupo sobre os demais.

Um país está oferecendo uma completa e o outro uma exemplificação progressiva, de que sempre que qualquer variedade da natureza humana se torna preponderante em uma comunidade, impõe ao resto da sociedade o seu próprio tipo; forçando todos, a submeter-se a ele ou a imitá-lo (MILL, 1977[1840], p. 219).

Do seu ponto de vista, o contexto histórico inglês vocacionado para o cultivo do comércio dificultava a centralização de poder em mãos de um monarca absolutista. Assim, a descentralização constituiria um componente do progresso material inglês. No encontro com Tocqueville em 26 de maio de 1835, insistiu ser o próprio caráter nacional britânico a principal força opositora à centralização política na Inglaterra, ao invés do espírito aristocrático, como pensava o francês.

Com a finalidade de valorizar a representação diversificada, o filósofo inglês recomendava curtos mandatos políticos e consultas populares recorrentes. Desse modo, o representante não se esqueceria das bases e harmonizaria suas práticas legislativas com o controle popular. Ao Parlamento permaneceria a incumbência de garantir a participação popular, mas “a grande dificuldade consistia em encontrar os meios necessários para se impedir que o poder delegado não se volte contra a comunidade que deveria proteger” (PAPPE, 1964, p. 226).

2.3 O GOVERNO REPRESENTATIVO EM JOHN STUART MILL: PERSPECTIVAS E PARADIGMAS

As sociedades humanas não são uma entidade supraindividual na qual o desenvolvimento sócio-histórico se configura irresistível sob a direção das forças dominantes. Em contrapartida, há os que concedem todo o poder aos indivíduos, vendo-os como algo completamente isolável. Nesse sentido, a sociedade surgiria como um mero aglomerado de muitos indivíduos. Ambas as perspectivas permeiam extremos incompletos e equivocados.

Essas duas ideias – a consciência que temos de nós mesmos como sociedade de um lado, e como indivíduos, de outro – nunca chegam a coalescer inteiramente. [...] Toda sociedade humana consiste em indivíduos distintos e todo indivíduo humano só se humaniza ao aprender a agir, falar e sentir no convívio com os outros. A sociedade sem os indivíduos ou o indivíduo sem a sociedade é um absurdo (ELIAS, 1994, p. 67).

A concepção de Mill, no tocante ao funcionamento da sociedade e dos indivíduos situa-se na base de suas propostas sobre o exercício da política e do governo. Como visto, por intermédio da publicação em 1861 de *Considerations on Government Representative* (doravante *Considerations*), Mill aduziu uma reflexão imprescindível na história do pensamento político com vistas a averiguar o melhor regime governamental para a sociedade conforme o seu estágio civilizacional. Crítico, denunciou a perda de confiança de liberais e conservadores em seus respectivos credos políticos. Concomitantemente, nenhum dos lados demonstrava progresso significativo na estruturação de doutrinas políticas melhores para o seu grupo.

[...] não é um mero compromisso, dividindo a diferença entre os dois [partidos], mas algo mais amplo do que qualquer um que, em virtude de seu entendimento superior, possa ser adotado por liberais ou conservadores sem renunciar a qualquer coisa que eles realmente sintam ser valioso em seu próprio credo (MILL, 1977b [1861], p. 51).

Considerations on Government Representative se apresentou como este algo novo inquietador. Um texto eloquente a referenciar os dilemas políticos enfrentados na Inglaterra vitoriana e, inclusive, na atualidade. Objetiva-se promover o desenvolvimento humano e coletivo com maior justiça social abarcando o trabalho dos governantes e a participação ativa dos trabalhadores na política. John Stuart Mill salienta o poder da vontade pessoal no processo democrático como fator fundamental

para um exitoso Governo Representativo. “O que os homens pensam, determina sua maneira de agir” (MILL, 2018 [1861], p. 34). O desejo de fazer, ou não fazer, integram forças poderosas: “uma só pessoa com convicção é um poder social que equivale a outras noventa e nove que possuem apenas interesses!” (MILL, 2018 [1861], p. 32). A ausência de tenacidade pode inutilizar as instituições políticas representativas, tornando-as “simples instrumento de tirania e intriga caso a maioria dos eleitores não esteja suficientemente interessada em seu próprio governo para dar seu voto” (MILL, 1977 [1861], p. 55).

A participação ativa dos cidadãos nos processos políticos se revela o caminho, uma vez que apenas mediante o autoesforço pelas suas próprias mãos, os trabalhadores podem alcançar qualquer melhoria durável nas circunstâncias de sua vida (KROUSE, 1982, p. 530).

2.3.1 Um bom Governo Representativo: permanências e avanços

Na perspectiva milleana, as motivações individuais sofrem forte pressão da realidade social e política nas quais os sujeitos nascem e se desenvolvem. Reforça a tendência ao progresso a garantia de liberdades e as condições favoráveis advindas da organização política eficiente, permitindo maior produção de riqueza. Ao longo da modernidade o processo de civilização estimulou a proteção à pessoa, aos frutos do trabalho, o incremento da cooperação entre os grupos sociais e aos indivíduos por meio da intervenção de governos representativos eficazes.

O indivíduo liberado das preocupações e ansiedades de um estado de proteção insuficiente fica livre para empregar suas faculdades em novos esforços para melhorar sua própria situação e a de outros, e essa mesma causa, ligando-o à existência social e dispensando-o de ver inimigos presentes ou futuros em seus semelhantes, fomenta todos aqueles sentimentos de cordialidade e solidariedade em relação aos outros e o interesse pelo bem-estar geral da comunidade que são partes tão importantes da melhoria social (MILL, 2018 [1861], p. 40).

Mill distinguiu o governo representativo como o tipo ideal de governança “mais perfeito a que qualquer parcela da humanidade se adapta melhor, na proporção de seu grau de avanço geral” (MILL, 2018 [1861], p. 81). Qualquer comunidade maior do que uma pequena cidade não permitirá a participação de todos seus habitantes no

governo por óbvias questões matemáticas, por conseguinte, a governança a partir da democracia representativa se torna a solução ideal.

Da soma dessas considerações evidencia-se que o único governo que pode satisfazer plenamente todas as exigências do Estado social é o que conta com a participação de todo o povo [...]. A participação deve ser tão ampla quanto permitir o grau geral de melhoramento da comunidade; e nada é tão supremamente desejável quanto a admissão de todos a uma parcela do poder soberano do Estado (MILL, 2018 [1861], p. 80).

Composto por 18 capítulos, *Considerations on Government Representative* traz a chancela do pensamento político de Mill ao longo de sua vida. Em seus dias, prevaleciam duas teorias rivais sobre as instituições políticas. Na primeira, “algumas mentes compreendem o governo como uma arte rigorosamente prática, dando origem apenas a questões referentes aos meios e aos fins” (MILL, 2018 [1861], p. 21). Nesse prisma, as formas de governo agiriam como empresas ou instrumentos para atingirem objetivos humanos. Semelhante aos negócios, o governo é um problema a ser resolvido. Portanto, basta definir os propósitos governamentais, decidir a forma mais adequada para atingi-los e, finalmente, persuadir os outros a adotá-la ou lutar por ela.

Em alternativa, outro argumento alude ao governo como um produto espontâneo. Neste seguimento, os governos não derivam de um projeto premeditado, “não são criados, nascem prontos. O que podemos fazer com eles, tal como com os demais fatos do universo, é familiarizar-nos com suas propriedades naturais e adaptar-nos” (MILL, 2018 [1861], p. 22). Assim, circunstâncias sociais determinariam a sede de poder, bem como as instituições políticas decorreriam dos hábitos e das tradições do povo. Destarte, o arbítrio da população pouco influenciaria nos assuntos de governança, pois as demandas históricas tradicionais detêm a primazia.

Afirma-se que o governo de um país é, em todos os aspectos substanciais, fixado e determinado previamente pelo estado do país em relação à distribuição dos elementos do poder social. Qualquer que seja o poder mais forte da sociedade, obterá a autoridade governante; e uma mudança na constituição política não pode ser durável, a menos que seja precedida ou acompanhada por uma distribuição alterada do poder na própria sociedade. [...] a essência do todo, a sede do poder supremo, é determinada por circunstâncias sociais (MILL, 1977b [1861], p. 57).

Mill excedeu as duas escolas de pensamento em sua teoria quanto ao governo representativo. Primeiramente, defendeu ser crucial definir os propósitos do governo;

em seguida, verifica-se qual a forma de governo seria mais adequada ao cumprimento destes intentos; por fim, obter o consentimento daqueles a quem são destinadas às instituições. Nessa lógica, governos não nascem prontos, são construídos. Portanto, a recorrente participação ativa das massas populares se faz imprescindível.

Um povo pode preferir um governo livre, mas por indolência, desleixo, covardia ou falta de espírito público, não está à altura das exigências necessárias para preservá-lo. Se não lutar quando for diretamente atacado [...] pode ser levado a depor seus direitos aos pés de um só indivíduo, mesmo que seja um grande homem (MILL, 2018 [1861], p. 25).

O governo sintetiza as boas qualidades de seu povo, este sim, se constitui fonte de todo poder e bem presentes na governança. A participação popular ativa obstaculiza diversas formas de males. Por fim, o governo será tão bom quanto às pessoas que o compõem. Em acréscimo, é oportuno mencionar o alvo precípua de governo aos olhos de Stuart Mill: “promover a virtude e a inteligência do próprio povo”.

O primeiro elemento do bom governo, portanto, é a virtude e a inteligência dos seres humanos que compõem a comunidade. O ponto de excelência mais importante que qualquer forma de governo pode possuir é promover a virtude e a inteligência do próprio povo. A primeira pergunta em relação a quaisquer instituições políticas é: até que ponto elas tendem a promover nos membros da comunidade as várias qualidades desejáveis, moral e intelectualmente; [...] O governo que faz isso melhor, tem toda a probabilidade de ser o melhor em todos os outros aspectos, uma vez que dessas qualidades, na medida em que existem no povo, depende toda a possibilidade de sucesso das operações práticas do governo (MILL, 1977b [1861], p. 65).

Como qualquer outro tipo de construção humana, as instituições políticas além das demandas por cuidados, podem ser bem ou mal conduzidas. Reconhecendo o desenvolvimento dos governos em estágios diferenciados, Mill enfatizou o governo como resultado de escolhas intencionais, jamais algo dado ou herdado; os governos “devem sua origem e existência ao arbítrio humano” (MILL, 1977b [1861], p. 53).

Não é que os homens tenham acordado numa manhã de verão e encontradas já prontas. E tampouco são como árvores que, depois de plantadas, continuam a crescer enquanto os homens “dormem”. Em cada estágio de sua existência, é a ação humana voluntária que as faz como elas são (MILL, 2018 [1861], p. 23).

Suplantando as correntes tradicionais de seu tempo, John Stuart Mill contrapôs a ideia do fatalismo político, enfatizando a participação popular nos espaços de poder

complementando o papel das elites governantes. Os cidadãos devem participar ativamente nas questões políticas ao invés em vez de esperar o “florescimento das instituições, enquanto dormimos” (MILL, 1977b [1861], p. 333).

Assim como é inicialmente feita por homens, da mesma maneira [a máquina política] precisa ser operada por homens comuns. A máquina política requer não apenas sua mera aquiescência, e sim sua participação ativa, e precisa ser ajustada às capacidades e qualidades dos homens disponíveis (MILL, 2018 [1861], p. 24).

Para eficiência do sistema representativo, os interesses populares requerem presença nas discussões e interferências políticas. No senso comum, o poder político restringe-se ao âmbito institucional governamental. Todavia, Mill distingue “poder social” de “poder político”. O primeiro pode ser exercido do lado de fora do governo (opinião pública ou círculos específicos) e sua preponderância o torna um tipo de poder político, inclusive, capaz de influenciar decisões importantes do governo.

O poder social torna-se político quando a capacidade de influenciar outras pessoas é utilizada por instituições governamentais. Fora do governo, a opinião pública é um poder social e poderia afetar como as pessoas se comportam em suas vidas privadas (SIMÕES, 2018, p. 19).

Nesse diapasão, o poder social com tendência a se converter em poder político não é um poder inativo, meramente passivo, e sim, “poder efetivamente exercido. [...] Uma só pessoa com convicção é um poder social equivalente a noventa e nove pessoas com apenas interesses” (MILL, 2018 [1861] p. 32). No percurso de nossa pesquisa, percebemos a reflexão vigorosa de Mill em busca de estratégias para superar os entraves do Governo Representativo sem degenerar a democracia. Uma delas explicita-se na efetiva participação política dos diversos grupos componentes da sociedade a fim de antagonizar a opinião pública dominante.

Uma democracia constituída de forma a evitar que qualquer grupo social – a classe mais alta ou a mais baixa, capitalistas ou operários, homens que desrespeitam mulheres, domina as demais. Tal obra foi notável por sua defesa da representação proporcional e pela exposição do sufrágio feminino que afirmava ser a negação do voto às mulheres tão irracional quanto negá-lo a homens ruivos (RYAN, 2017b, p. 20).

O Governo Representativo reivindicaria ações permanentes dos governados, pois “as aquisições valiosas [nos assuntos humanos] só podem ser conservadas pela continuação das mesmas energias que as adquiriram; as coisas deixadas a si

mesmas decaem inevitavelmente” (MILL, 2018 [1861], p. 39). Para tanto, o povo deveria aceitar a forma de governo; em seguida, ser capaz de cumprir as exigências necessárias para manter o governo consolidado; finalmente, atender ao que lhe é exigido legalmente com intuito de viabilizar a eficácia governamental.

O fracasso de qualquer uma dessas condições torna a forma de governo, e qualquer promessa que ela possa cumprir, inadequada ao caso particular. [...] Há também casos em que, embora não sejam avessos a uma forma de governo, possivelmente até a desejando, um povo pode não estar disposto ou capaz de cumprir suas condições (MILL, 1977b [1861], p. 54).

Nessa tendência, qual seria o critério para uma boa forma de governo? O desenvolvimento qualitativo dos indivíduos e da sociedade. No século XIX, a maioria dos pensadores europeus oscilava entre valorizar uma das duas funções precípuas de um bom governo: estabelecer a Ordem ou promover o Progresso. Algumas escolas pendiam para a estabilidade, outras enfatizavam as mudanças. Mill extraía o melhor de cada parte. Em seu direcionamento, “Ordem” e “Progresso” são componentes complementares e interdependentes da efetividade governamental.

Em primeiro lugar, o que são Ordem e Progresso? Em relação ao Progresso, não há nenhuma dificuldade, pelo menos que seja flagrante à primeira vista. Quando se fala do Progresso como uma das necessidades da sociedade humana, pode-se supor que significa melhoria. Essa é uma ideia razoavelmente clara. Mas o que é Ordem? Às vezes significa mais, às vezes menos, mas quase nunca a totalidade do que precisa a sociedade humana, afora a melhoria. Em sua acepção mais estrita, Ordem significa obediência. Diz-se que um governo preserva a Ordem se ele consegue se fazer obedecer. Mas existem diversos graus de obediência e nem todos eles são louváveis (MILL, 2018 [1861], p. 37).

O significado a que alude Stuart Mill para o termo “Progresso” indica melhoria, avanço ou aquisição de bens morais e intelectuais com vistas ao desenvolvimento da vida intelectual e social. Por outro lado, “Ordem” versa à preservação da paz pela “cessação da violência de caráter privado” (MILL, 2018 [1861], p. 37). Ordem jamais se constitui um objetivo em si mesmo, antes se trata de um instrumento em prol do Progresso. Ademais, inclui a reunião das qualidades dos cidadãos com vistas à ótima administração, saúde democrática, prosperidade pessoal e coletiva. Portanto, no juízo de Mill, a Ordem configuraria um instrumento da manutenção dos avanços alcançados a fim de garantir o governo na direção a novos progressos (MILL, 2018 [1861], p. 40).

Se pretendermos incluir na ideia “Ordem” tudo o que a sociedade exige de seu governo que não esteja presente na ideia de progresso, devemos definir “Ordem” como a preservação de todos os tipos e graus de bem que já existem e “Progresso” como o aumento deles (MILL, 2018 [1861], p. 38).

Submetendo “Ordem” ao “Progresso”, o governo dedicaria energias e atenção ao segundo, salvaguardando a manutenção dos bens e virtudes já alcançados. O objetivo de resguardar o avanço qualitativo dos indivíduos, das relações sociais e do bem comum revelar-se-ia fundamental. A serviço do Progresso, a Ordem operaria a “Permanência” das virtudes alcançadas. Desse modo, integraria as engrenagens fundamentais do governo eficaz ao invés antagonizar o Progresso.

Portanto, todas as qualidades num governo que tendem a incentivar a atividade, a energia, a coragem e a originalidade são requisitos não só do Avanço, mas também da Permanência; com a única diferença de que, para atender a esse segundo propósito, será suficiente, na média, uma dose um pouco menor da necessária para o primeiro (MILL, 2018 [1861], p. 39).

A promoção do desenvolvimento dos cidadãos assinalaria “a excelência integral de um governo” (MILL, 2018 [1861], p. 42). O governo gerador de Progresso sem discriminação é atraente e incompleto, ainda se faz preciso combater a deterioração da sociedade e dos indivíduos. Na visão ideal, Stuart Mill vislumbrava os servidores do governo como pessoas virtuosas e intelectualmente desenvolvidas, imersos na atmosfera da opinião pública esclarecida e ativa, conduzindo um espírito de melhoria permanente. Segundo Tocqueville, “quando o poder público está nas mãos do povo o soberano busca em toda parte o melhor, porque se sente mal. O espírito de melhoria se estende então a mil objetos diversos” (TOCQUEVILLE, 2005 [1835], p. 305). Decerto, o indivíduo depende do governo e, ao mesmo tempo, “a razão de ser do governo político é o indivíduo” (DALAQUA, 2018, p. 85).

A máquina [governamental] é boa quando se utilizam os critérios apropriados para a qualificação dos servidores e as regras apropriadas para suas promoções. [...] quando cada indivíduo sabe pelo que é responsável e todos sabem pelo que ele é responsável; quando se dispõe dos controles mais bem concebidos contra a negligência, o favoritismo ou a corrupção em qualquer ato do departamento (MILL, 2018 [1861], p. 47).

Em conexão com essa caracterização, cabe lembrar que o conjunto de instituições políticas será tão bom quanto o grau de fomento promovido em relação ao avanço intelectual e virtuoso dos cidadãos em geral. Caso um povo esteja indiferente, pouco benefício resultará do mais bem preparado aparelho administrativo.

No caso de servidores corruptos ou negligentes, a administração será afetada pelos esbulhos. No sentido inverso, quanto maior o volume das boas qualidades nas instituições governamentais tanto melhor será o desenvolvimento das qualidades e virtudes da população. Em síntese, “o melhor governo para cada povo é aquele mais propenso a lhe suprir a falta do que o impede de avançar” (MILL, 2018 [1861], p. 55).

A partir de sua eleição em 1865, John Stuart Mill demonstrou forte compromisso com o ideal de construção do Partido Liberal Avançado capaz de envolver cidadãos nas demandas políticas. O Parlamento nacional, tal como concebido por Mill, seria o “grande conselho da nação”, a instituição de educação democrática por meio das discussões e dos embates, agindo diretamente sobre a opinião pública. A casa deveria legislar, fiscalizar e garantir a representatividade dos mais diversos setores da sociedade. Seis anos antes de sua eleição, escreveu *Recent Writers on Reform*:

O Parlamento tem outra função além de fazer leis: a Câmara dos Comuns não é apenas o ramo mais poderoso do Legislativo, é também o grande conselho da nação; o lugar onde as opiniões que dividem o público sobre grandes assuntos de interesse nacional se encontram em uma arena comum, batalham e são vitoriosas ou vencidas. [...] Além de ser um instrumento de governo, o Parlamento é uma grande instituição de educação nacional, tendo por um dos seus valiosos escritórios criar e corrigir a opinião pública cujos mandatos são obrigados a obedecer (MILL, 1977b [1859] p. 31).

Sua independência em relação às ideias do partido lhe custaram um preço relativamente alto em alguns momentos. Durante a jornada parlamentar, apesar de o “santo do racionalismo” ter sido definido por um biógrafo como “mais liberal do que os próprios liberais”, vivenciou resistências para implantar ideias em busca da formação de um “Partido Liberal Avançado” (MILL, 1981 [1873], p. 238). O filósofo parlamentar empenhava-se em contribuir com o antagonismo a fim de qualificar a casa, “uma vez que entendia ser o debate entre grupos adversários a característica fundamental da política parlamentar” (LOPEZ, 2016, p. 58). Em seu prisma de visão, o confronto e as divergências moveriam os partidos políticos em direção ao desenvolvimento. Ao mesmo tempo, o processo dialético em nível macro oportunizaria melhoramentos à sociedade democrática.

Cada opinião divergente teria a oportunidade de se fazer ouvir, de ser capaz de fazer política, como nos dizem tantas vezes que eles fazem na América; [...] seria uma glória servir no Parlamento, pois que posição mais inspiradora pode existir para qualquer homem, do que ser selecionado para lutar na árdua batalha de opiniões impopulares, em uma arena pública, contra números superiores? (MILL, 1988c [1867], p. 220).

Em referência a esse ponto vale destacar como políticos conservadores e liberais utilizavam retoricamente os conceitos “Ordem” e “Progresso” para consolidar seu capital político. Conservadores articulavam o desenvolvimento mediante o fortalecimento das instituições tradicionais. Em contrapartida, os liberais reivindicavam a liberdade associada ao fim dos privilégios como caminho à prosperidade.

Se, em suas instituições, a liberdade e a ordem, promoveram vantagens advindas da inovação e vantagens advindas da prescrição, deu-se por terem sido combinadas em alguma medida desconhecida; podemos atribuir essa peculiaridade feliz aos conflitos extenuantes e às vitórias alternativas de duas confederações rivais de estadistas: uma zelosa por autoridade e antiguidade, e outra zelosa por liberdade e progresso (MACAULAY, 1973, p. 76).

Em parte, pode-se atribuir a larga utilização de ambos os conceitos à flexibilidade hermenêutica. Tanto “Ordem” como “Progresso”, carregados de ambiguidade, configuravam metas políticas a serviço das intenções eleitorais de liberais e conservadores. Políticos de qualquer signo adotavam as partes convenientes “dos princípios de Ordem e Progresso em seu programa ideológico” (LOPEZ, 2016, p. 142).

Ambos extremos simbolizam a divisão ideológica entre os dois principais partidos políticos, uma vez que introduzem um elemento temporal em ambas as definições. Quando os conservadores propõem a estabilidade e a imutabilidade, e por tanto a ordem, seu objetivo é preservar as instituições políticas do passado. Os liberais, ao contrário, pretendem mudanças políticas orientadas ao futuro através de reformas políticas (LOPEZ, 2016, p. 134).

Aplicando sua premissa evocando a dialética parlamentar permanente, John Stuart Mill extraía no antagonismo o melhor da proposta de cada grupo. Na contraposição emergiriam poderosas forças racionais a contribuir ativamente no fortalecimento da democracia. Visionário, reivindicava o conflito colaborativo entre “Ordem e Progresso” em um único partido. Apesar de utópica (COURTNEY, 1889, p. 65), tal perspectiva consistia em uma parcela importante de sua visão política.

Em política é quase lugar-comum que um partido da Ordem (ou Estabilidade) e um partido do Progresso são, ambos, elementos necessários para a saúde da vida política, até que um ou outro amplie sua percepção mental a ponto de se tornar um partido da Ordem e Progresso, sabendo e distinguindo o que deve ser preservado e o que deve ser eliminado (MILL, 2016 [1859], p. 74).

Se cada parte cultivar a insatisfação cordial, o espírito de compromisso com a liberdade e a justiça social, arrefecer-se-ia diferentes formas de tirania, inclusive as

relacionadas aos partidos. O povo, permanentemente insatisfeito, movimentar-se-ia por meio de seus representantes eleitos, uma vez que os consensos produzidos sob choques entre bandeiras contrárias consolidam as práticas democráticas (MILL, 2016 [1959], p. 75). Por intermédio da polifonia partidária, o povo se faz ouvir pelo Governo: “Esse poder último, o povo deve possuí-lo em sua integridade. O povo deve ser senhor, sempre que o queira, de todas as operações do governo” (MILL, 2018 [1861], p. 95). Nesse diapasão, John Stuart Mill preconizou o progresso da ideologia democrática por intermédio da assimetria partidária.

Na idealização milleana acerca do ideal público prevalece em eminência uma atmosfera do “espírito público”, algo “maior que possa ser adotado tanto por um Liberal como por um conservador, sem que estes renunciem ao que acreditem ter algum valor” (MILL, 2018 [1861], p. 20). Tais concepções públicas, acima de sectarismos e monopolização, vitalizam intensamente a política. A incorporação ordinária do conflito na democracia representativa se mostra progressista e protetora. Historicamente, progride-se mais por meio de litígios entre o poder mais forte e algum outro poder rival. Sem o contraditório grassa a estagnação, contudo, antagonismo não significa belicismo, antes, uma ecologia de saberes políticos (*antagonismo colaborativo liberal*). Tal divergência saudável se mostra colaborativa e empática, jamais predatória.

Por muito tempo, nenhuma comunidade continuou progressiva, salvo se ocorria um conflito entre o poder mais forte da comunidade e algum poder rival; entre as autoridades espirituais e temporais; [...] o rei e o povo [...]. Quando a vitória de ambos os lados foi tão completa que acabou com o conflito, a estagnação se seguiu [...]. A ascensão da maioria numérica é menos injusta do que outras, mas é acompanhada com o mesmo tipo de perigos (MILL, 1977b [1861], p. 120).

Cabe à autoridade governamental a obrigação de resguardar o direito fundamental ao contraditório. Para tanto, salvaguardar a liberdade de expressão e o cultivo da reflexão racional se faz crucial, uma vez que as teorias podem ser melhor compreendidas e aplicadas por meio de questionamentos sob novos pontos de vista.

[...] no atual estado do intelecto humano é apenas na diversidade de opiniões que existe a possibilidade de um jogo leal envolvendo todos os lados da “verdade”. [...] o grande mal não é o conflito violento entre partes da “verdade”, mas sim a silenciosa eliminação de metade dela. Sempre há esperanças quando as pessoas são obrigadas a ouvir os dois lados (MILL, 2016 [1859], pp. 76,81).

2.3.2 O Governo Representativo, o povo e o Parlamento no equilíbrio entre a elite virtuosa e a soberania popular

John Stuart Mill conceituou o Governo Representativo como aquele no qual o povo, inteiro ou parte numerosa, “exerce através dos deputados periodicamente eleitos pelo povo, o extremo poder controlador que, em qualquer Constituição, deve residir em alguma parte” (MILL, 1977b [1861], p. 91). Em governos bem equilibrados, nos quais o “poder supremo” está bem dividido, cada grupo protege-se contra possíveis usurpações de poder por outros grupos. Longe de uma luta de classes, por sua perspectiva se fazia fundamental conciliar dois grandes elementos dos quais um bom governo depende: “[...] a maior quantidade da vantagem derivada do julgamento independente de alguns especialmente instruídos, com o maior grau de segurança para os propósitos da massa” (MILL, 2016 [1859], p. 102).

Como visto, para Stuart Mill as vantagens advindas das contribuições de cidadãos instruídos seriam mais eficientes se mescladas com a maior quantidade possível de participação popular, porém, como conciliá-las? O filósofo sugeriu reduzir as desigualdades sociais, oportunizar a experiência em governos locais e aprimorar a educação política mirando o desempenho de funções públicas com a maior consciência democrática possível.

[...] se a democracia obtivesse uma participação ampla, e fosse talvez a principal parte no poder governante, seria do interesse das classes opulentas promover a educação do povo para evitar assim graves erros, especialmente aqueles que conduzissem a violações injustas de propriedade (MILL, 2007 [1873], p. 152).

Assegurado o crescimento intelectual da população, um tipo de deferência racional daqueles que sabem muito repousaria nos que sabem mais (KROUSE, 1982, p. 527). Ademais, a presença de elites competentes no Governo Representativo milenar sofistaria a arte de governar, na qual as questões políticas seriam tratadas como “julgamento ou vontade de sujeitos especialmente educados para a tarefa” (KROUSE, 1982, p. 524).

Os homens mais sábios em todas as épocas geralmente superam em sabedoria os mais sábios de qualquer idade anterior, por que os homens mais sábios possuem e lucram com a constante acumulação crescente de ideias de todas as idades. [...] Se a multidão de uma era está mais perto da verdade do que a multidão de outra, é somente na medida em que são guiadas pela autoridade dos mais sábios entre eles (MILL, 1986a [1831], p. 318).

Objetiva-se deixar de lado as preferências de classe e seguir o caminho traçado pelo interesse comum (MILL, 2018 [1861], p. 210). O intercâmbio propiciaria maior desenvolvimento individual e coletivo. Utópico, John Stuart Mill compatibiliza a participação ativa dos cidadãos e a competência de notáveis sob a égide de uma elite paladina da liberdade, do progresso, da democracia representativa e da Constituição. A prática apontava o poder dominante, no governo e na sociedade, asfixiando a diversidade a fim de tornar-se o único poder (KROUSE, 1982, p. 525).

Independentemente dos povos e das circunstâncias históricas, o enfoque milleano ressaltava uma ou outra variedade do Sistema Representativo como a melhor forma ideal de governo. Assinala-o como o sistema que melhor propicia a formação educativa democrática, caso o povo participe ativamente, e que garante a admissão dos cidadãos ativos a uma parcela do poder soberano do Estado.

A democracia é melhor do que outras formas de governo porque só na democracia os governantes e os governados são as mesmas pessoas. Se “nós” governamos a “nós” mesmos, não vamos explorar uns aos outros ou fracassar (exceto por acidente ou ignorância) na promoção de nossos próprios interesses (RYAN, 2017, p. 19).

No Estado absolutista, um governante perfeito e irrepreensível seria apenas “um único homem de atividade mental sobre-humana, gerindo todos os assuntos de um povo meramente passivo” (MILL, 2018 [1861], p. 60). No Governo Representativo, os eleitores experimentariam algum tipo de crescimento em razão da participação nas contradições, nos problemas e nas soluções políticas propostas e discutidas em meio às turbulências de seu próprio tempo histórico. A principal função política do exercício eleitoral encontra-se no desenvolvimento do espírito público e da inteligência política em detrimento do isolamento egoísta.

Quanto maior a participação do povo em assuntos políticos, mais abrangente o exercício das faculdades sociais dos eleitores (MILL, 1977b [1861], p. 138). Como a ação alimenta os sentidos e toda crença sem ação é um mero desejo (“a fé sem obras é morta” - Tiago 2.14), o povo precisa protagonizar sua experiência política em vez de aceitar ver os seus interesses geridos por outros, participando além de episódicas eleições o cidadão acompanharia o ordenamento político, os atos governativos, as práticas de seus representantes, a opinião pública, as questões relativas às leis e aos tributos etc.

Não há nenhuma dificuldade em mostrar que a melhor forma ideal de governo é aquela em que a soberania, ou poder controlador supremo em última instância, pertence ao conjunto inteiro da comunidade, em que todo cidadão não só tem voz no exercício dessa soberania última como também é chamado, pelo menos de vez em quando, a participar efetivamente do governo com o desempenho pessoal de alguma função pública, local ou geral (MILL, 2018 [1861], p. 66).

Os direitos e interesses de qualquer pessoa devem ser reclamado pela própria com tenacidade e disposição. Para tal, a presença de representantes dos trabalhadores, e das minorias no Parlamento, se faz crucial para que os temas que lhes interessem sejam abordados de pontos de vista variados. O resultado seria uma maior prosperidade geral ao lado da difusão do espírito público e democrático.

Não digo que a visão dos trabalhadores sobre essas questões esteja em geral mais próxima da verdade do que a outra, mas às vezes está igualmente próxima; e, de todo modo, deveria ser ouvida com respeito em vez de ser não afastada, mas simplesmente ignorada (MILL, 2018 [1861], p. 69).

Por intermédio de seus representantes eleitos ou de suas opiniões livremente expressas, o Governo Representativo estimula o cidadão a construir com as próprias mãos melhorias reais e duradouras para suas condições de vida e trabalho. Em virtude da impossibilidade de se garantir a participação direta de todas as pessoas nos assuntos públicos, “segue-se ser o tipo ideal de um governo perfeito, o representativo” (MILL, 2018 [1861], p. 80).

Um dos benefícios da liberdade é que, sob ela, o dirigente não pode passar por cima da mente das pessoas e melhorar os assuntos do povo em seu nome sem reformar a elas também (MILL, 2018 [1861], p. 65).

Na sua perspectiva, o Governo Representativo materializa o governo popular, cuja superioridade se mostra indiscutível em nível de oportunizar participação política aos cidadãos. Tal prédica fez de John Stuart Mill um dos precursores da democracia participativa atuante no século XX. Em adendo a este ponto é importante mencionar que, somente um século depois da publicação de *Considerations*, na década de 1960, a palavra "participação" se tornou parte do vocabulário político popular de diferentes grupos reivindicantes (estudantes, trabalhadores, intelectuais, minorias etc.). Na verdade, o uso generalizado do termo nos meios de comunicação de massa parecia indicar o desaparecimento de qualquer “conteúdo preciso ou significativo em relação ao termo participação era empregado por diferentes pessoas para se referirem a uma

grande variedade de situações” (PATEMAN, 1992, p. 9).

Embora a democracia não nos dê a certeza de excelentes ou boas decisões, ela nos dá a convicção de podermos reformular todas as decisões sem questionar ou revogar a ordem política; isto é, sem perder nossa liberdade. [...] A democracia, sobretudo quando implementada por eleições e representação, não pode ignorar o que pensam e dizem os cidadãos quando atuam na sociedade e não apenas como eleitores, [...] mas por meio de sua opinião. Os cidadãos formam suas opiniões e criticam quem detém o poder (URBINATI, 2013, p. 6).

Esta predileção pelo caráter crítico dos cidadãos se constitui um traço distintivo da democracia representativa milenar, cujo arquétipo teórico preconiza a democracia muito acima de se configura apenas uma forma de governo, antes, se apresenta como um estilo de vida em defesa da liberdade política e pessoal.

A democratização não consiste na substituição de uma democracia representativa por uma suposta democracia direta. Consiste, antes, no reconhecimento de que as decisões que se operam em ambientes para além do âmbito governamental, tais como aquelas que ocorrem entre os trabalhadores de uma empresa e entre os cônjuges de uma relação afetiva devem ser determinadas por meio de um processo entre indivíduos que se reconhecem livres e iguais entre si (DALAQUA, 2018, p. 93).

Sem embargo, a luta por melhorias não pode ser confundida com o esmagamento do adversário político. A democracia saudável requisita a tolerância no contraditório, pois os pontos positivos presentes em cada membro individual da comunidade devem, pelo menos, fazer parte dos avanços da comunidade como um todo (MILL, 2018 [1861], p. 72). Admirador do empreendedorismo inglês e norte-americano, John Stuart Mill exaltava a contribuição do Governo Representativo para o caráter mais solidário entre os indivíduos. “Só se obtém o máximo do efeito fortalecedor da liberdade sobre o caráter quando o indivíduo é ou procura se tornar cidadão com todos os direitos dos demais” (MILL, 2018 [1861], p. 78). Incentiva-se o sentido de pertencimento no indivíduo em relação ao espectro social, portanto, o interesse público integra o interesse particular. O povo, em tese, seria o real chefe do Estado, para o qual deveriam convergir o Parlamento e Poder Executivo.

O significado do Governo Representativo é que o povo inteiro ou uma sua parcela numerosa exerce, em representações periodicamente eleitas por ele mesmo, o poder controlador último que, em toda Constituição, deve residir em algum lugar. Esse poder último, o povo deve possuí-lo em sua integridade. O povo deve ser senhor sempre que o queira, de todas as operações do governo (MILL, 2018 [1861], p. 95).

O sentido para o termo “povo” na antiguidade difere do atribuído na modernidade. Do latim *populus*, o vocábulo junto aos gregos e romanos aludia aos que detinham a capacidade decisória junto aos assuntos do Estado. Abarcava apenas os cidadãos com disponibilidade de tempo e recursos para tal.

Uma das primeiras e mais conhecidas afirmações do conceito político de Povo está muito ligada ao Estado romano, até mesmo na fórmula que o define. De fato, o único modo conhecido de definição da república romana está na fórmula dominante *Senatus Populusque Romanus* que exprimia, nessa aproximação não disjuntiva, os dois componentes fundamentais e permanentes da *civitas* romana: o Senado, ou núcleo das famílias gentílicas originárias representadas pelos *países*, e o Povo, ou grupo “dêmico” progressivamente integrado e urbanizado que passou a fazer parte do Estado com a queda da monarquia (BOBBIO, 1998, p. 986).

Povo também se reporta às pessoas, mesmo oriundas de diferentes etnias, vinculadas a um Estado. Em *The Republic of Cicero*, livro I (parágrafo 25), o filósofo romano Cícero¹¹¹ (106 a.C. - 43 a.C.) asseverou:

A República ou comunidade, disse Cipião, é a riqueza ou interesse comum do povo. Toda assembleia de homens, [...] o é apenas quando uma assembleia está associada em um comum acordo, por direitos recíprocos e utilidade recíproca. A principal causa desta congregação não deve ser atribuída à sua fraqueza, mas ao princípio social inerente ao homem [a vida em sociedade]. Nossa espécie não é solitária e errante, mas disposta – mesmo quando desfruta da maior riqueza – a procurar o apoio comum (CICERO, 1829, p. 44).

Ao longo da idade medieval, o povo constituía grupos formados predominantemente por “pequenos homens de negócios, comerciantes e artesãos, ao qual se ligavam importantes interesses e vastas massas populares” (BOBBIO, 1998, p. 987), excluindo-se as contribuições políticas. Na modernidade, o vocábulo se referia ao conjunto de indivíduos que, num dado momento histórico, constituíam uma nação. Paulatinamente, ao lado da questão nacional, o povo conquistou espaços na vida política alinhavados aos processos de transformação econômico-social iniciados com a Revolução Industrial e a organização dos partidos populares. Nesse cenário, o Parlamento garantiria a representação política da diversidade popular e, como veremos adiante, constituiria a arena para a dialética em direção ao avanço, servindo como um Comitê das Reclamações da população ou o seu Congresso de Opinião.

111 Marco Túlio Cícero foi um advogado, político, escritor, orador e filósofo. Eleito cônsul em 63 a.C. com Caio Antônio Híbrida (FEATHERSTONHAUGH, 1829, p. 2,3).

A função própria de uma assembleia representativa é vigiar e controlar o governo; lançar a luz da publicidade sobre seus atos; obrigar a uma plena exposição e justificação de considerados questionáveis; censurá-los se forem condenáveis; e, se os homens que compõem o governo abusarem do cargo ou desempenharem seus deveres de maneira conflitante com a percepção ponderada da nação, destituí-los do cargo e indicar expressamente seus sucessores (MILL, 2018 [1861], p. 111).

Daí a permanente reclamação de Stuart Mill sobre a necessidade de se eleger as mentes mais brilhantes cuja ética ilibada seja notória e comprovada. Que liberdade terá uma nação cujos representantes possuem um baixo caráter moral? Corruptos e corruptores deturpam as funções públicas em interesses pessoais e partidários.

O valor de um Estado, no longo prazo, é o valor dos indivíduos que o compõem. Um Estado que subordina os interesses de ampliação e elevação mental a um pouco mais de habilidade administrativa, ou da aparência de habilidade que a prática dá, um Estado que apequena seus homens para que possam ser instrumentos mais dóceis em suas mãos, mesmo que para propósitos benéficos, descobrirá que com homens pequenos não se pode realizar nada realmente grande (STUART MILL, 2016 [1859], p. 173-174).

Para Mill, há uma tendência constante dos assuntos humanos “em direção ao pior, consistindo em todas as loucuras, vícios, negligências, indolências e inércias da humanidade” (MILL, 2018 [1861], p. 43). Tal índole deve ser confrontada com o esforço dos que se aplicam aos objetivos “bons e dignos”. Caso os eleitores não se preocupem em escolher os melhores agentes humanos, serão eleitos agentes promotores do egoísmo esbulhador. Isso posto, assim que o agente público perder o seu posto, outro tão vil ocupará seu lugar. Tal estado de coisas impede o governo representativo de lograr êxito no desenvolvimento qualitativo da população.

O governo consiste em atos realizados por seres humanos. Se os agentes ou os que escolhem os agentes, ou aqueles por quem respondem os agentes, [...] são simples massas de ignorância, estupidez e preconceito maldoso, todas as operações do governo irão mal (MILL, 2018 [1861], p. 46).

Exatamente na proporção da qualidade moral de seus componentes residirá a grandeza do Parlamento e a eficiência do Governo Representativo. A confiança nas instituições políticas se baseia na segurança a impedir que os depositários do poder empreguem sua posição política para o mal.

2.4 DEMOCRACIA E SUFRÁGIO NO GOVERNO REPRESENTATIVO MILLEANO

Joseph Schumpeter (1883-1950)¹¹² definiu a democracia nos seguintes termos:

A filosofia da democracia do século XVIII pode ser expressa da seguinte maneira: o método democrático é o arranjo institucional para se chegar a certas decisões políticas que realizam o bem comum, cabendo ao próprio povo decidir, através da eleição de indivíduos que se reúnem para cumprir-lhe a vontade (SCHUMPETER, 1961, p. 300).

Relatando a maneira como a democracia se definiu a partir de um protótipo em pequena escala, o pensador austríaco a chamou de “utilitária” (SCHUMPETER, 1961, p. 191). Em seu juízo, acreditava na necessidade da existência da vontade política do homem comum para se garantir o funcionamento exitoso do sistema democrático. Em seguida, tal existência requer lapidação contínua, por um senso racional e crítico, capaz de verificar fatos e inferir lógica decorrente da confrontação de opiniões divergentes. Por seu ângulo de visão depreender-se-ia aprendizagens democráticas inusuais ao homem comum, deveras ocupado com sua sobrevivência material.

O homem teria de saber de maneira definida o que deseja defender. Essa vontade clara teria de ser complementada pela capacidade de observar e interpretar corretamente os fatos que estão ao alcance de todos e selecionar criticamente as informações sobre os que não estão. Por último, baseada nessa vontade definida e nesses fatos comprovados, uma conclusão clara e *imediate* quanto a fatos particulares teria de ser alcançada de acordo com as regras da inferência lógica e com grau tão grande de eficiência geral, além disso, que a opinião de um homem poderia ser considerada, sem absurdo evidente, aproximadamente tão boa como a de qualquer outro homem (SCHUMPETER, 1961, p. 304).

Schumpeter prosseguiu destacando sua percepção em relação à teoria “clássica” da democracia virtualmente ignorar o conceito tradicional de liderança. Por outro lado, Carole Pateman contraria o austríaco atribuindo-lhe uma falsa representação daquilo que “os assim chamados teóricos clássicos tinham a dizer, como também não se dá conta que podem se encontrar teorias bem diferentes sobre democracia nos textos deles” (PATEMAN, 1992, p. 30).

112 Economista e cientista político austríaco considerado um dos mais importantes economistas da primeira metade do século XX, Joseph A. Schumpeter foi pioneiro em apontar as inovações tecnológicas como motor do desenvolvimento capitalista. Além disso, marcou a história da reflexão política com sua teoria na qual redefiniu o sentido de democracia, tida como uma simples maneira de gerar uma minoria governante legítima.

2.4.1 A democracia e o espírito público: perspectivas radicais e milleanas

No benthamismo, o eleitorado deveria exercer controle sobre seus representantes, pois estes viam apenas seus próprios interesses. O representante seria alguém delegado com contas a prestar. James Mill aludia ao povo como as “classes numerosas”, efetivamente o único grupo capaz de obstaculizar a realização de interesses sinistros por parte do governo. Para tanto, precisaria ter a opinião consistente quanto às políticas que são de seu interesse e do interesse geral, pois os donos do poder não pensarão em suas necessidades.

Sob o governo inglês, para não falar dos outros, aqueles pelos quais os poderes do governo foram exercidos, sempre tiveram um interesse e desejo em oposição direta aos de seus súditos. Tendo, pela suposição, o poder em suas mãos, [...] de acordo com isso sacrificam o interesse e a felicidade do maior número ao interesse particular e sinistro dos mesmos governantes. Em nenhum caso, nenhum benefício foi recebido pelos governados com qualquer sacrifício correspondente de qualquer forma por parte dos governantes (BENTHAM, 1999 [1843], p. 11).

Schumpeter entendia a participação do povo de forma mais reduzida, ao passo que para Bentham e James Mill tal participação deveria ser ampliada em relação aos interesses privados de cada cidadão. John S. Mill aprimorou o pensamento de seus tutores em relação a participação popular. Em princípio, o Estado é considerado a partir de uma sociedade participativa e não apenas como um conjunto de instituições representativas nacionais. Apesar de reconhecê-lo, o segundo Mill não destaca o aspecto empresarial do Governo como primordial. No ensaio *Bentham* (1838), criticou a limitação para se compreender a conexão entre os sentimentos humanos e os arranjos políticos na forma como se via o governo: “uma série de arranjos organizados para o negócio público”. Mill desaprovava a ideia de que a parte comercial dos assuntos humanos poderia ser vista como a totalidade destes assuntos.

Chegamos, então, a uma espécie de estimativa sobre a filosofia de Bentham. Ela pode ensinar os meios de organizar e regular a parte meramente comercial dos arranjos sociais. O que quer que possa ser compreendido ou o que quer que tenha feito sem referência a influências morais é alcançado por sua filosofia. Onde essas influências precisam ser levadas em consideração, aí está a falha. Ele cometeu o erro de supor que a parte comercial dos negócios humanos era a totalidade deles; tudo pelo menos que o legislador e o moralista tinham a ver com eles. Não que ele desconsiderasse as influências morais quando as percebesse; mas sua falta de imaginação, e sua pequena experiência de sentimentos humanos bem como sua ignorância da filiação e da conexão de sentimentos uns com os outros, dificultavam esse caso [a compreensão] (MILL, 1985b [1838], p. 181).

Contudo, o segundo Mill concordava com o aviso benthamita acerca do “sinistro interesse dos que detêm o poder” e compartilhava do seu temor no que concerne a qualquer legislação com privilégios para uma classe. John Stuart Mill almejava um Governo Representativo capaz de “fornecer garantias eficazes contra esse mal”.

Um dos maiores perigos, portanto, da democracia, assim como de todas as outras formas de governo, reside no interesse sinistro dos detentores do poder: o perigo da legislação de classe, do governo destinado ao benefício imediato da classe dominante em detrimento do todo. É uma das questões mais importantes a levar em consideração, como determinar a melhor constituição do governo representativo e fornecer garantias contra esse mal (MILL, 1977b [1861], p. 110).

Como já visto, o filósofo concebia a crença no progresso permanente como o fio condutor de seu mandato parlamentar. O escritor e jornalista John Morley (1838-1923) publicou em 18 de maio de 1906 por ocasião do centenário do nascimento do filósofo: “sua vida não foi estimulada pela mera curiosidade intelectual, mas pelo propósito resoluto de promover o progresso humano” (REEVES, 2007, I. 188). Nesse viés, relembramos sua luta para garantir o cumprimento daquilo que julgava ser a finalidade do Governo Representativo: a promoção de uma sociedade igualitária e livre na qual o progresso humano seja contínuo. Para tanto, sustentou uma variante da democracia com a preocupação de qualificar a participação ativa dos cidadãos e a maior representação possível dos grupos sociais e políticos na Câmara baixa.

Em sua perspectiva, com o progresso da civilização as instituições contribuiriam para desconstruir o egoísmo e a brutalidade em favor da consciência solidária e altruísta. Ao mesmo tempo, cultivar-se-ia o caráter ativo do espírito público na atmosfera democrática proporcionada por instituições saudáveis.

Uma asserção básica defendida pelos teóricos da democracia participativa está na inter-relação e conexão existentes entre indivíduos, suas qualidades e características psicológicas por um lado e os tipos de instituições por outros; a asserção da ação social e política responsável depende em larga medida dos tipos de instituições no interior das quais os indivíduos têm que agir politicamente (PATEMAN, 1992, p. 44).

John Stuart Mill defendia o exercício prático da atividade política em nível local para refinar o caráter de cada cidadão, aguçar “o espírito público e a inteligência” (MILL, 2018 [1861], p. 262) em uma experiência política no bairro ou distrito, algo como uma “escola de espírito público” contra o materialismo egoísta.

Onde a escola de espírito público não existe, dificilmente é sentido que pessoas privadas, em nenhuma situação social eminente, devam quaisquer deveres à sociedade, exceto para obedecer às leis e se submeter ao governo. Não há sentimento altruísta de identificação com o público. Todo pensamento ou sentimento de interesse é absorvido no indivíduo e na família. O homem nunca pensa em nenhum interesse coletivo, em nenhum objeto a ser perseguido em conjunto com outros, mas apenas em competição e, em certa medida, às suas custas. [...] Assim, mesmo a moralidade privada sofre, enquanto o público é realmente extinto (MILL, 1977b [1861], p. 82).

Se os indivíduos almejam participar efetivamente do governo nacional, deveriam experimentar suas habilidades, primeiramente, em instituições administrativas locais, nas quais além de pensar e falar, depreenderão o agir democraticamente. Suplantando o incentivo de Bentham e James Mill à educação política, o filósofo de Westminster recomendava um tipo de “estágio” local.

No caso dos órgãos locais, além da função de eleger, muitos cidadãos têm a oportunidade de ser eleitos e vários deles, por seleção ou rodízio, preenchem alguns dos numerosos cargos executivos locais. Nestas funções, em prol dos interesses públicos, além de pensar e falar eles também precisam agir [...]; acrescenta-se que essas funções locais [...] são meios de se proporcionar uma importante educação política aos que ocupam postos mais baixos na sociedade (MILL, 2018 [1861], p. 263).

Qualquer atividade política, mesmo pequena, já seria útil na pavimentação de cooperações mais qualificadas nos assuntos do governo nacional (MILL, 2018 [1861], p. 264). Da discussão e ação política coletiva, o trabalhador, cujas ocupações diárias concentram seus interesses em um pequeno círculo à sua volta, aprenderia a sentir-se próximo de seus concidadãos e conscientemente membro de uma grande comunidade. Nesta atmosfera de liberdade de expressão, multiplicar-se-ia a diversidade de opiniões e escolhas. Como visto anteriormente, a noção de antagonismo se constituiu um dos principais conceitos na obra e vida de John Stuart Mill. Em seu pensamento, o confronto entre diferentes pontos de vista fundamenta o modo como se analisa uma sociedade e sua forma de se fazer política, pois “são muito raros aqueles com mentes amplas e imparciais para fazer os ajustes corretos [sem o conflito]” (MILL, 2016 [1859], p. 75).

É através da discussão política que o trabalhador manual, cujo emprego é rotineiro e cujo modo de vida o coloca em contato com nenhuma variedade de impressões, circunstâncias ou ideias, é ensinado como que causas remotas e eventos distantes, podem ter um efeito mais sensível em seus interesses pessoais (MILL, 1977b [1861], p. 127).

Durante seu curto mandato John Stuart Mill sofreu com dificuldades impostas pelos opositores no Parlamento. O ambiente fortemente polarizado se constituía excelente oportunidade para verificar o princípio do *antagonismo colaborativo liberal*, tendo em vista a verdadeira democracia transbordar de conflitos políticos e ser aprimorada sob o manto da contrariedade. Para o radical até mesmo as opiniões “falsas” deviam ser respeitadas, pois as opiniões “[...] em vez de ser uma verdadeira e a outra falsa, compartilham a verdade em si.” (MILL, 1977b [1859], p. 238). Cada parte conteria uma porção da “verdade”, portanto, se fazia necessário combinar a maior quantidade de bem em cada lado com a menor de mal.

O filósofo caminhava da unilateralidade para as múltiplas lateralidades, acentuando a dialética das verdades parciais (GOMES, 2017a, p. 286). O indivíduo milliano não se constrói isoladamente, o faz na interação com diferentes outros. Nessa trilha, o aprender a pensar na forma de um exame de si funcionaria como uma bússola cujo Norte reside na coerência entre o modo como se age e se pensa. Destacando uma crescente tendência à dilatação indevida dos poderes da sociedade sobre o indivíduo, não só pela força da opinião como também pelas leis, o filósofo denunciou a naturalização do cerceamento das liberdades individuais. Em sua perspectiva, a única razão para se justificar a interferência da opinião coletiva em relação à independência individual seria para “prevenir danos a terceiros” (MILL, 1977b [1859], p. 291), neste sentido, um tipo de proteção à individualidade.

Além dos princípios peculiares dos pensadores individuais, também existe no mundo uma tendência crescente de esticar indevidamente os poderes da sociedade sobre o indivíduo, tanto pela força da opinião quanto pela legislação: e como a tendência das mudanças que ocorrem no mundo são fortalecer a sociedade e diminuir o poder do indivíduo, essa invasão não é um dos males que tendem a desaparecer espontaneamente, mas, pelo contrário, a se tornar cada vez mais forte (MILL, 1977b [1859], p. 239).

Mill destacou a capacidade de organização dos vários elementos do poder de forma assimétrica como outro ponto fundamental na democracia saudável. Os diversos grupamentos sociais e classes não se colocam uns perante os outros em

nível de igualdade, mas pela sua desigual capacidade de mobilização e organização política, possibilitando o domínio político tanto da minoria sobre a maioria quanto o inverso: “o risco de um baixo nível de inteligência no órgão representativo e na opinião popular que o controla reside no risco de uma legislação de classe por

parte da maioria numérica composta da mesma classe” (MILL, 2018 [1861], p. 135). Deve-se considerar até que ponto é possível organizar a democracia de maneira que a participação de todos esteja garantida.

A democracia não é a melhor forma ideal de governo a menos que esse seu lado fraco possa ser fortalecido; a menos que possa ser organizada de modo a que nenhuma classe, nem mesmo a mais numerosa, seja capaz de reduzir todos, exceto a si mesma, à insignificância política e conduzir o curso da legislação e da administração de acordo com o seu exclusivo interesse de classe (MILL, 2018 [1861], p. 163-164).

Na Inglaterra vitoriana, prevalecia um consenso acerca da suposta inaptidão do trabalhador comum para atuar no cenário político. Em contraposição, Stuart Mill tenazmente versava a real capacidade do cidadão comum para depreender questões políticas complexas e participar ativamente na vida pública. Como visto, a democracia representativa jamais indica aos “sem instrução” delegarem para os “instruídos” as rédeas da nação, pois objetiva-se o emparceiramento mutuamente proveitoso. No juízo de Mill, o viés democrático abarca o sufrágio universal, o pluralismo partidário, a igualdade de oportunidades, as instituições virtuosamente éticas em prol da coletividade, o aprimoramento das liberdades e dos debates públicos com vistas ao propósito maior: o impostergável desenvolvimento humano.

2.4.2 O voto secreto, aberto e plural na perspectiva de John S. Mill

Todo e qualquer preconceito será insuperável se aqueles que não o partilham submetem-se a ele, louvam-no e o aceitam como uma lei da natureza (John Stuart Mill).

No início da década 1860, as discussões sobre um novo Projeto de Reforma permeavam o cenário político londrino. Os conservadores poliam o discurso social e Benjamin Disraeli¹¹³ (1804-1881) testava seu novo papel como “protetor” dos pobres na luta contra os monstros do *laissez-faire*. Concomitantemente, o tema do sufrágio ocupava os espaços políticos. Em contrapartida, Mill anelava tornar mais conhecidas as opiniões construídas ao lado de Harriet, um tributo à amada falecida poucos anos antes: “o sufrágio universal não era apenas justo e inevitável, mas de suma importância como meio de educação social” (PACKE, 1954, p. 414). Nas tempestuosas discussões sobre mudanças nas regras eleitorais, o filósofo anuía à capacidade do povo inglês em superar obstáculos e erradicar preconceitos (MILL, 2018 [1861], p. 155).

Pelo seu prisma, a aprovação de uma representatividade mais completa inauguraria uma nova era parlamentar, propiciando amadurecimento ao Governo Representativo. Nessa trilha, sugeriu dispositivos que julgava fundamentais: a rejeição ao voto secreto e às promessas eleitorais, a adoção do voto plural, o combate à corrupção, a ampliação do sufrágio sem restrições ao voto feminino, a representação proporcional justa, a inclusão dos trabalhadores no Parlamento e outros. Primeiramente, o filósofo rejeitava o voto secreto (horrorizando muitos liberais) em defesa da transparência de ideias e do crescimento individual proporcionado ao cidadão pela destemida apresentação de seus pontos de vista. O confronto de ideias

¹¹³ Aristocrata, Primeiro-Ministro do Reino Unido em duas ocasiões, político conservador britânico e escritor, Benjamin Disraeli, gozava de apoio por parte da Rainha Vitória. Após várias tentativas malsucedidas, entrou na *House of Commons* em 1837. Quando Edward Smith-Stanley, líder do partido Conservador formou três governos nas décadas de 1850 e 1860, Disraeli serviu como Chanceler do Tesouro e Líder da Casa. Disraeli teve papel central na criação do Partido Conservador moderno, definindo principais políticas e ampla divulgação. Lembrado por sua influência em assuntos internacionais e pelas batalhas políticas com Gladstone. A partir da década de 1840, Benjamin Disraeli consolidou-se como um ícone do conservadorismo inglês, identificando o seu partido com a glória e poder do Império Britânico (MONEYPENNY; BUCKLE, 1916, p. 12-14).

mediante o exercício do voto aberto justificando sofisticada, ao mesmo tempo, a prestação de contas e o desenvolvimento intelectual dos participantes. É oportuno ressaltar o seu entendimento sobre a inexistência de qualquer “caso imaginável em que o voto secreto seja preferível ao voto aberto” (MILL, 2018 [1861], p. 194), assim, preferia o último como regra e o primeiro como exceção.

Ao explicitar o voto, justificando-o, qualifica-se o sufrágio, “isso somente poderia ser alcançado fazendo o eleitor votar em público, para que a exposição de seu egoísmo pudesse envergonhá-lo” (PACKE, 1954, p. 415).

Mesmo o simples fato de ter de dar explicações da própria conduta já se constitui um poderoso incentivo a adotar uma conduta da qual se possa dar pelo menos alguma explicação decente. Se alguém pensa que a mera obrigação de preservar a decência não é um freio bastante considerável ao abuso de poder, é porque nunca prestou atenção à conduta daqueles que não se sentem sob a necessidade de observar essa restrição (MILL, 2018 [1861], p. 203).

O “espírito do voto secreto” acentuaria o sentimento de que o voto é dado para um benefício particular. Ora, “se é ao público que cabe o voto dele, não caberia ao público saber qual foi o seu voto?” (MILL, 2018 [1861], p. 194). Complementando o raciocínio, o filósofo acreditava que o voto secreto incentivava o egoísmo e a disposição para os interesses pessoais.

É estritamente uma questão de dever. O votante é obrigado a dá-lo de acordo com sua mais conscienciosa opinião sobre o bem público. Quem o entende de outra forma não está apto a receber a licença de votar. O efeito sobre ele é distorcer a mente em vez de elevá-la (MILL, 2018 [1861], p. 195).

Para o pensador inglês, o parlamentar deveria utilizar o voto aberto em quase todos os assuntos. Se o sufrágio universal deve acompanhar ampla publicidade à votação, então, igualmente os votos dos parlamentares deveriam sê-lo, salvos casos excepcionais relacionados à segurança da nação.

Em qualquer eleição política, mesmo pelo sufrágio universal (e ainda mais obviamente no caso do sufrágio restrito), o votante tem obrigação moral absoluta de levar em conta o interesse do público, e não sua vantagem pessoal, e de dar seu voto segundo o melhor juízo, como estaria obrigado a fazer se fosse o único votante e a eleição dependesse exclusivamente dele (MILL, 2018 [1861], p. 197).

Outra vantagem do voto aberto seria a possibilidade das mulheres e filhas fiscalizarem os votos de seus maridos e pais. Em acréscimo, Stuart Mill ressaltou

exceções em favor do voto secreto: fugir da coerção/dominação de um indivíduo poderoso cujo interesse é mais contrário ao interesse geral da comunidade do que seria o do próprio eleitor ou qualquer forma de coerção sobre votantes dependentes. Contudo, o segundo Mill não percebia uma severa intimidação de eleitores em seus dias. Para ele, o maior problema residia no voto dirigido pelos interesses egoístas às custas de grande parte da população, especialmente das mulheres.

Em seguida, advogou o fim das promessas eleitorais para livrar os representantes eleitos dos compromissos de campanha e permiti-los atuar com uma visão mais ampla do cenário político. Em terceiro lugar, propôs a adoção do polêmico voto plural, destacado no fim desta seção e, finalmente, a ampliação do sufrágio com a inclusão do voto feminino, como veremos no quarto capítulo desta tese. Ainda no campo da representatividade, Mill repudia o cabresto eleitoral e reclama transparência para o pleito, “nenhuma sociedade onde tais liberdades não sejam respeitadas é livre, qualquer que possa ser sua forma de governo” (MILL, 2016 [1859], p. 27).

Apesar de defender o privilégio eleitoral aberto aos maiores de idade que o desejem, Mill se posicionou contra o direito ao voto para os analfabetos e alguns outros casos: “Considero totalmente inadmissível que uma pessoa que não saiba ler, escrever, e acrescento eu, fazer as operações básicas de aritmética possa votar. [...] o ensino universal deve preceder o voto universal” (MILL, 2018 [1861], p. 168).

São suas mentes, muito mais que suas circunstâncias pessoais, que precisam ser emancipadas. Eles não são mais instrumentos passivos da vontade de outros homens – meros órgãos para colocar o poder nas mãos de uma oligarquia controladora (MILL, 1977b [1859], p. 20).

As massas devem participar na própria emancipação e não apenas serem postas nela por uma vanguarda. Tal conduta incentivaria a promoção da “virtude e a inteligência das pessoas para que pensem e decidam por elas mesmas” (MILL, 2007 [1783], p. 11). Coaduna com Tocqueville: “[...] para serem livres as pessoas devem aprender a participar de forma direta e contínua!” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 68).

Uma democracia representativa de todos e não apenas da maioria – na qual os interesses, as opiniões dos intelectos minoritários com o peso do caráter e a força dos argumentos, teriam chance de obter uma influência que não corresponde à sua força numérica, tal democracia, a única igualitária e imparcial, é o governo de todos por todos. O único tipo de democracia verdadeira, estaria livre dos maiores males das falsas democracias que agora prevalecem e das quais deriva exclusivamente a atual ideia de democracia (MILL, 2018 [1861], p. 163).

É igualmente importante facilitar o acesso ao local do sufrágio para reduzir as despesas de transporte. Os candidatos deveriam ter as despesas eleitorais limitadas a um teto com valor reduzido para coibir as campanhas milionárias e, por conseguinte, o poder decisório da corrupção eleitoral.

Se os amigos do candidato quisessem gastar com comitês e campanhas, não haveria como impedi-los; mas qualquer despesa desembolsada pelo candidato ou qualquer despesa acima do depósito de cinquenta (ou cem) libras seria ilegal e ficaria sujeita às penas da lei (MILL, 2018 [1861], p. 208).

Para John Stuart Mill, corruptos e corruptores apreciam eleições dispendiosas, pois elas são vantajosas para garantir aos abastados os assentos no Parlamento, não importando quem fosse o eleitor. “Se o parlamentar eleito pagar de alguma maneira por seu assento, falharão todos os esforços em fazer da eleição algo que não seja uma barganha egoísta em todos os lados” (MILL, 2018 [1861], p. 211). O próprio eleitor perderá o interesse em ver a eleição como um dever público ou uma escolha honesta baseada na capacidade pessoal do representante.

Ainda na seara do sufrágio, o pensamento milleano invoca o fim de qualquer distinção de gênero sexual por considerá-la “totalmente alheia aos assuntos políticos, tal como a diferença de altura ou a cor dos olhos” (MILL, 2018 [1861], p. 181). Por sua perspectiva, homens e mulheres precisam dos mesmos direitos políticos para não viverem as opressões de mau governo.

Todo o modo de pensamento no mundo moderno tem-se pronunciado em ênfase cada vez maior contra as pretensões da sociedade em decidir pelos indivíduos o que podem e o que não podem fazer [...]. Se os princípios da política e da econômica política moderna prestam para alguma coisa, é para provar que esses pontos só podem ser julgados corretamente pelos próprios indivíduos (MILL, 2018 [1861], p. 182).

A participação feminina qualifica todas as práticas humanas, e certamente, o voto não seria exceção. Ainda mais, em um país cuja glória imperial mais abundante alcançou-se sob o comando de uma rainha, portanto, “que não mais se considere o acaso do sexo, tal como o acaso da cor da pele, justificativa suficiente para privar seu portador da igual proteção e justos privilégios de um cidadão” (MILL, 2018 [1861], p. 185). Capazes de opinião valiosa e com juízo salutar sobre os principais assuntos, as mulheres constituem uma luz imprescindível ao sufrágio. Já no Novo Testamento sua singularidade encontra-se destacada: a mensagem da ressurreição de Jesus Cristo

lhes foi honrosamente confiada em primeiro lugar, para então, por elas, ser apresentada aos discípulos amedrontados¹¹⁴.

Outra contribuição do filósofo de Westminster quanto ao sufrágio atende pelo polêmico nome de voto plural. Do seu prisma inusual, tal sistema não afetaria o direito à participação de todos os cidadãos, pois “a ideia de que todos devam ter igual voz é uma proposição completamente diferente” (MILL, 2018 [1861], p. 174). O velho slogan radical “cada um para contar um e apenas um” foi lançado ao mar pelo filósofo. Ele dizia: “é fato que uma pessoa não é tão boa quanto a outra”. Na obra *Thought on Parliamentary Reform (1859)*, o representante por Westminster propôs a criação de valores plurais para o voto estritamente baseados no nível educacional, nas habilidades e experiências públicas exitosas; jamais na árvore genealógica, riqueza ou posição social. Por conseguinte, diferentes profissões e experiências outorgariam distintos pesos para os votos de cada eleitor.

Se todo trabalhador comum não qualificado tivesse um voto, um trabalhador qualificado, cuja ocupação requer uma mente exercitada e um conhecimento de algumas das leis de natureza externa, deveria ter dois. Um capataz, ou superintendente de trabalho, cuja ocupação exige algo mais da cultura geral, [...] talvez devesse ter três. Um agricultor, fabricante ou comerciante, que requer uma gama ainda maior de ideias e conhecimentos, e o poder de orientar e atender a um grande número de várias operações ao mesmo tempo, deve ter três ou mais quatro. [...] Um graduado de qualquer universidade ou pessoa eleita como membro de qualquer sociedade instruída, tem direito a pelo menos tantos (MILL, 1977b [1859], p. 14).

Dessa forma, ao mesmo tempo em que todos exerceriam o direito fundamental ao voto, garantir-se-ia um maior poder real aos “preparados” ou “confirmados” que, na opinião de Mill, se encontrariam em melhores condições para utilizá-lo sabiamente em favor do bem comum. Por conseguinte, esperava-se formar um Parlamento melhor qualificado (MILL, 1977b [1861], p. 132). O nível educacional deveria ser comprovado diretamente ou “por evidências presuntivas muito melhores do que a renda, o

114 E no primeiro dia da semana, muito de madrugada, foram elas ao sepulcro, levando as especiarias que tinham preparado, e algumas outras com elas. E acharam a pedra revolvida do sepulcro. E, entrando, não acharam o corpo do Senhor Jesus. E aconteceu que, estando elas muito perplexas a esse respeito, eis que pararam junto delas dois homens, com vestes resplandecentes. E, estando elas muito atemorizadas, e abaixando o rosto para o chão, eles lhes disseram: Por que buscais o vivente entre os mortos? Não está aqui, mas ressuscitou. [...] Convém que o Filho do homem seja entregue nas mãos de homens pecadores, e seja crucificado, e ao terceiro dia ressuscite. E lembraram-se das suas palavras. E, voltando do sepulcro, anunciaram todas estas coisas aos onze e a todos os demais. E eram Maria Madalena, e Joana, e Maria, mãe de Tiago, e as outras que com elas estavam, as que diziam estas coisas aos apóstolos. Lucas 24:1-10.

pagamento de impostos ou a qualidade da casa habitada” (MILL, 1977b [1859], p. 15). De nenhum modo, absolutamente, a vinculação ao voto plural poderia ocorrer segundo qualquer tipo de ordem pecuniária.

A única justificativa para se dar à opinião de uma só pessoa, um peso maior equivalente ao de várias pessoas é a superioridade mental individual, o que é necessário por algum meio aferi-la. Se existisse um ensino realmente nacional ou um exame confiável de exames gerais seria possível testar diretamente a educação. [...] As profissões liberais quando exercidas de fato e não apenas nominalmente, implicam, sem dúvida, um grau ainda maior de instrução; e, sempre que se exijam exames suficientes ou grandes requisitos educacionais para ingressar na carreira, seria possível conceder de imediato o voto plural a seus praticantes (MILL, 2018 [1861], p. 175).

Polêmico, o tema constrangeu diversos parlamentares, “inclusive os da bancada majoritária, à razão pública. [...] aqueles com maior conhecimento das circunstâncias e com mais virtude merecem maior peso no seu voto” (DALAQUA, 2018, p. 154). Em referência a esse ponto cabe ressaltar: a pluralidade dos votos não deve, em nenhuma hipótese, ser estendida a tal ponto que os detentores deste direito venham a ultrapassar com seus votos o número de votos restante da comunidade eleitoral. Simultaneamente, Mill cobrava do governo políticas educativas inclusivas e democráticas: “esteja aberta [a educação] ao mais paupérrimo indivíduo da comunidade a oportunidade de reivindicar seus privilégios, se puder provar que tem direito a eles” (MILL, 2018 [1861], p. 177).

O padrão de instrução na Inglaterra era baixo, mas a defesa do conhecimento básico estimulava a educação básica: “todo aquele que solicita a inscrição como eleitor deve copiar uma sentença em inglês na presença do oficial de registro e executar uma soma comum na regra de três” (MILL, 1977b [1859], p. 16). Uma pequena quantidade de exigência educacional tornaria o pleito mais seguro do que um sufrágio sem ele, premissa na qual consentiam liberais e conservadores. Para o filósofo inglês, “uma mente sem instrução é quase incapaz de conceber claramente os direitos dos outros”, além do mais, julgava o voto de pessoas “não capacitadas educacionalmente” como uma das causas para as crises de autoritarismo vividas na França durante a segunda metade do século XIX.

Leitura, escrita e aritmética são apenas um baixo padrão de qualificação educacional; no entanto, mesmo isso provavelmente seria suficiente para salvar a França de sua atual degradação. Os milhões de eleitores que, em oposição a quase todas as pessoas educadas do País, fizeram presidente Louis Napoleon, eram principalmente camponeses que não sabiam ler nem escrever, cujo conhecimento dos homens públicos, até pelo nome, limitava-se à tradição oral (MILL, 1977b [1859], p. 17).

3 O POTENCIAL REFORMISTA DO PARLAMENTO SOB A ÉGIDE DA REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL JUSTA

“Entre o menos liberal dos liberais e o mais liberal dos conservadores há apenas uma pequena diferença” (John Stuart Mill).

Nos dois primeiros capítulos, observamos aspectos biográficos de John Stuart Mill, bem como pontos fundamentais de sua obra intelectual concatenados ao tema desta pesquisa. Debruçamo-nos sobre algumas influências preponderantes em seu pensamento político, as principais perspectivas acerca do Governo Representativo, bem como os impactos de sua teoria política na promoção do progresso por meio do *antagonismo colaborativo liberal*. Entre outros fatores destacou-se a participação das massas na democracia representativa, o papel da dicotomia “Ordem e Progresso” no avanço permanente das sociedades, a função educativa do Parlamento em relação ao “espírito público”, a importância do sufrágio amplo e irrestrito para a governança democrática desenvolvimentista e a maior presença dos trabalhadores nos *Commons*.

Destoando da bibliografia tradicional, este capítulo e o próximo comprovarão nossa principal tese: a participação de John Stuart Mill no Parlamento britânico tocou em questões fulcrais na ordem política do seu tempo e outorgou contribuições cujos impactos transcenderam a Inglaterra e o Reino Unido. Apesar de sua ascendência reformista ter sido maior por meio de eminentes escritos do que pela passagem na *House of Commons*, o mandato legislativo de Mill colaborou intensamente para visibilidade às temáticas reformistas e avanços em questões sociais e políticas, tais como: a participação das minorias nas eleições e a formação mais democrática do Parlamento; a defesa das liberdades individuais nos moldes apresentados em *On Liberty*; a emblemática questão do voto feminino, cujo desdobramento ultrapassou seu país e seu século; a aplicação das leis britânicas nas crises coloniais; a questão da reforma agrária na Irlanda; o papel dos trabalhadores no Governo Representativo milleano; a natureza do Parlamento, entre outras premissas progressistas.

A primeira seção deste capítulo apresentará sucintamente as origens do Parlamento britânico com destaque ao processo histórico de sua consolidação como

autoridade política. Em seguida, verificar-se-á as vantagens do modelo bicameral aos olhos do filósofo de Westminster. Fechando a primeira seção, apresentar-se-ão aspectos significativos em relação a eleição de Mill para o mandato legislativo. Na segunda seção, desvelar-se-á os primeiros passos do filósofo entre os Comuns, bem como sua perspectiva sobre o papel da ação parlamentar na eferescente sociedade vitoriana. A seguir ilustrar-se-á o contexto histórico reformista na Inglaterra, bem como as crises e paradigmas dos novos tempos vitorianos com ênfase na Reforma Parlamentar ocorrida na década de 1860. A derradeira seção deste capítulo versa a respeito da representação proporcional e da participação dos trabalhadores na política nos moldes pretendidos por John Stuart Mill. Concomitantemente, destacar-se-á a crise do *Hyde Park* e a função social dos partidos políticos aos olhos do filósofo radical. Sob seu prisma, a presença do trabalhismo nas discussões da Casa inibiria potenciais revoltas civis e contribuiria para a consolidação de um Governo Representativo conectado às demandas populares.

Paradigma no enfrentamento das crises ocorridas na segunda metade dos anos 1860, a ética pública adotada por Mill destacou o papel dos homens públicos e do Parlamento no Governo Representativo. Por meio de sua ação parlamentar, a agenda política liberal se tornou discutida por todo o país em níveis inéditos. Ademais, o breve mandato parlamentar do filósofo de Westminster mostrou-se estrategicamente crucial às demandas trabalhistas em ascensão no Reino Unido, principalmente, ao confrontar o senso comum no tocante à suposta incapacidade dos trabalhadores para participar da vida política.

Referencial, seu ativismo fissurou paradigmas tradicionais excludentes enraizados por séculos. Pautou a vida parlamentar no dissenso colaborativo com vistas a função educativa do Parlamento em nível nacional. Pleiteou a representação mais justa possível de um todo diverso e multifacetado no *Commons* e a figura do representante diplomático dos interesses de seus eleitores. Aos seus olhos, as instituições preencheriam uma dupla função: forneceria as “bases para a ordem social e seriam importantes instrumentos do progresso” (MATTOS, 1998, p. 88).

Neste contexto, ao lado dos sistemas eleitorais e das instituições, as casas de leis ocupam um lugar proeminente no contexto da governança democrática, em função de expressarem a identidade coletiva de uma nação e o gênio de um povo. A política não possui fronteiras naturais, por isso, o historiador René Rémond (1918-

2007) a definiu como “a atividade que se relaciona com a conquista, o exercício, a prática do poder, assim os partidos são políticos porque tem como finalidade, e seus membros como motivação, chegar ao poder” (RÉMOND, 2006, p. 444). Não um tipo qualquer de poder, há de se observar a relação com o poder no contexto da sociedade, enquanto totalidade de indivíduos em um território delimitado. Por outro lado, seu instrumento e símbolo se materializam no Estado: um ente capaz de impor obediência às leis e possuidor do direito de punir infrações.

Inserida num contexto amplo e interconectada com diversos setores, a história política abarca diferentes atividades humanas. O historiador destaca tais interconexões e incomoda ao demonstrar a inexplicabilidade dos fenômenos políticos por simples causalidades mecânicas, visto que “não segue um desenvolvimento linear, antes, se constitui de rupturas que parecem acidentes para a inteligência organizadora do real” (RÉMOND, 1996, p. 449).

O historiador do político não reivindica como objeto da sua atenção uma preferência para a hegemonia do político; ele realmente não pretende que tudo seja político, nem terá a imprudência de afirmar que a política tem sempre a primeira e a última palavra, mas constata ser o político o ponto para onde conflui a maioria das atividades e que recapitula outros componentes do conjunto social (RÉMOND, 1996, p. 447).

3.1 JOHN STUART MILL: UM MORALISTA NOS COMUNS

Eleito ao lado do liberal Robert Wellesley Grosvenor (1834-1918) em julho de 1865, representando a região Westminster, John Stuart Mill assumiu efetivamente no início de 1866 e permaneceu na função até 17 de novembro de 1868, por ocasião da dissolução do Parlamento. Precedido na *House of Commons* pelo militar Sir George de Lacy Evans (1787-1870)¹¹⁵, após a derrota na campanha para reeleição, em 1868, foi sucedido pelo conservador William Henry Smith (1825-1891)¹¹⁶, a quem derrotou em 1865. Em síntese, escrita menos de dois anos após a saída dos Commons, as

115 George de Lacy Evans, renomado general do exército britânico, atuou em quatro guerras no século XIX. Disponível em: <<https://www.historyofparliamentonline.org/volume/1820-1832/member/evans-george-1787-1870>>. Acesso em 06 jan. 2021.

116 Livreiro e vendedor de jornais inglês, William Henry Smith elegeu-se membro do Parlamento em 1868. Alcançou a posição de Primeiro Senhor do Almirantado menos de dez anos depois.

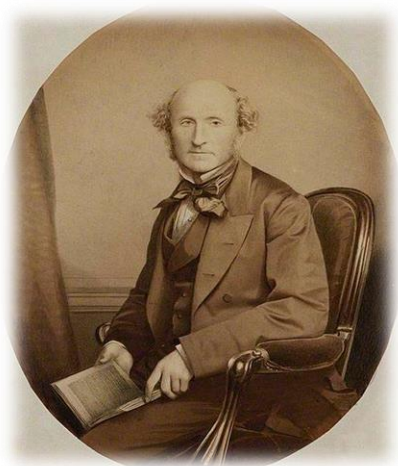
trinta e quatro páginas de sua *Autobiography*¹¹⁷ dedicadas ao período parlamentar (em comparação, aproximadamente dois terços da obra percorreram o quarto de século precedente) denotam elevada carga emocional sobre as lembranças recentes, entretanto, refletem pontos de vista privilegiados sobre sua conduta nos Comuns.

A revista semanal *The Spectator*, na edição de 15 de julho de 1865, saudava os novos eleitos com júbilo, no que tange a John Stuart Mill ressaltou:

O novo membro de Westminster, é, naturalmente, a principal adesão à riqueza intelectual [do novo Parlamento]; ele já mostrou um poder de oratória lúcida e réplica fácil que ganhará, confiamos, por suas especulações mais profundas e mais estadistas, a atenção da Câmara dos Comuns” (SPECTATOR, 1865, p. 1).

Apesar da esperança de parte da imprensa, cabe destacar a perspicaz análise do jornalista John Morley: “John Stuart Mill entrou em um péssimo Parlamento, no qual os antigos partidos estavam à deriva, as questões novas eram tratadas insinceramente e os próprios líderes pessoas de moral duvidosa” (MORLEY, 1906, p. 174). Os múltiplos desafios para um político de princípios no ambiente viciado dos *Commons* se mostraram mais árduos do que aparentavam.

Figura 10. John Stuart Mill, 1865



John Stuart Mill no ano de sua eleição para *House of Commons* por Westminster¹¹⁸

117 Tomando por base a terceira edição publicada em 1874.

118 Disponível em: <<https://www.english-heritage.org.uk/visit/blue-plaques/john-stuart-mill/>>. Acesso em: 23 dez. 2019.

John Stuart Mill se notabilizou, sobretudo, como filósofo moralista dentro e fora do Parlamento. Desapegado de vantagens pessoais, dono de um “puritanismo” espartano, sublinhou a trajetória pelos princípios morais norteadores de seus valores pessoais. Objetivando invariavelmente a evolução humana, os trabalhos do filósofo assumiam o pragmatismo como meio para congruar teoria e prática. Em consonância com a democracia representativa mais justa, aliava a estratégia de se fazer o “possível” - no dado momento - com o foco permanente nos avanços da causa. Não poucas vezes decepcionou a muitos. Contudo, em 1868, Westminster negou a si mesmo a oportunidade de continuar representada por alguém cuja integridade, peso intelectual e autoridade moral elevariam a Casa, os eleitores e o país.

Logo após a morte do filósofo, a sufragista Millicent Fawcett (1847-1929) citou o consenso dos inimigos de John Stuart Mill, para os quais “um filósofo é totalmente incapaz de exercer qualquer influência útil na direção da política prática” (FAWCETT, M., 1873, p. 81). Um tributo indigno, pois, do seu ponto de vista, o mandato milleano fracassou apenas aos olhos dos que combatiam os “direitos fantasiosos das mulheres”, viam na representação proporcional algo desonesto ou pensavam que “tudo estava bem na Inglaterra, que a reforma agrária se tratava de algo insano ou que os pobres deveriam ocupar seus devidos lugares sem incomodar a satisfação das elites” (FAWCETT, M., 1873, p. 82).

Estar entre os Comuns oportunizou discussões aclaradoras em relação aos temas urgentes e, nessa acepção, tornou possível avanços ao aprendizado político nacional ao lado da pavimentação de avanços significativos possibilitadores de vitórias maiores no porvir.

3.1.1 As origens do Parlamento britânico e sua autoridade política

A seção discorre sucintamente sobre as origens do Parlamento britânico, cujas raízes remontam ao *Witenagemot* (pequena reunião de sábios), também conhecida como *Witan*¹¹⁹ (possivelmente devido aos títulos de seus componentes). Tratava-se de um pequeno conselho de clérigos, proprietários de terras, nobres e conselheiros convocados para discutir questões de Estado. Funcionou na Inglaterra anglo-saxônica de antes do século VII ao século XI, em nível local; portanto, não representava a vontade de todo o território inglês. Gradativamente, os reis perceberam a necessidade de apoio: prevalecia, portanto, um delicado equilíbrio entre o Rei e a elite local. Consoante ao fato, vale relembrar a preferência de alguns historiadores modernos¹²⁰ pelo termo “Conselho do Rei” ou “Assembleia” com vistas a evitar associá-lo ao Parlamento no sentido moderno.

Com a expansão populacional e territorial, o *Witan* evoluiu tornando-se o *Magnum Concilium*, um grupo permanente de nobres próximos ao trono ocasionalmente convocados para deliberar sobre questões tributárias, políticas ou bélicas. Desse novo conselho, no século XIV, derivou a Câmara Alta do Parlamento, atualmente *House of Lords*¹²¹. Trata-se de um corpo político composto por Lordes eclesiásticos e Lordes temporais, acrescidos de dezenas de pares hereditários, indicados pelo monarca a conselho do Primeiro-ministro ou da comissão de nomeações¹²². Apesar de abolida em 1649 pelo governo revolucionário na Guerra Civil Inglesa, a Câmara Alta achou-se restaurada em 1660. Seu poder político declinou nos últimos dois séculos e, no presente, a casa superior encontra-se politicamente menos relevante do que sua contraparte eleita¹²³.

119 *Witan*, derivado do anglo-saxão “*Wintana Gemot*” ou “conselho dos reis magos”. Trata-se de um conselho convocado pelo rei para discutir assuntos que afetassem o país. Seu principal consistia em aconselhar o monarca. Entretanto, seu consentimento não se fazia necessário para ações do rei. Neste contexto, não possuía autoridade para legislar, apenas endossava leis promulgadas pela autoridade real.

120 Para aprofundamento no assunto, ver: Geoffrey Hindley (2006) e C. Warrem Hollister (1995).

121 Sem possuir limite para um número determinado de membros, a *House of Lords* conta no presente com 782 integrantes.

122 Quick Guide to the House of Lords. **Parliament of the United Kingdom**. Disponível em: <<https://www.parliament.uk/documents/Lords-information-office/HoLwhat-the-Lords-and-its-members-do-v2.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

¹²³ Para maior aprofundamento na temática ver JONES, C; 2012.

As discussões públicas constituíam importante prática cultural na Grã-Bretanha medieval. Em cada município ou condado, debatiam-se assuntos de interesse regional, principalmente, as questões tributárias e econômicas, na presença do xerife responsável, alguns lordes, bispos e quatro representantes de cada aldeia. Após a conquista da Normandia no início do século X, a reunião passou a se chamar Tribunal do Condado. Guilherme I (1028-1087) implantou um sistema no qual se fazia necessária a existência de um conselho para avaliar as leis instituídas. Eventualmente, os nobres do Grande Conselho e os membros do Tribunal do Condado emparceiravam as duas Casas, cuja evolução culminou no Parlamento.

Em 1215, o Conselho dos Barões ingleses, apoiado pelo poder católico, obrigou o rei João I (1166-1216) a assinar a Magna Carta¹²⁴ (*Magna Charta Libertatum*) limitando o poder absolutista e abrindo um longo processo histórico conducente ao constitucionalismo moderno. Em 1236, o Grande Conselho foi identificado pela alcunha “Parlamento”. No ano de 1254, xerifes de condados ingleses enviaram representantes para consultar o Rei a respeito de questões tributárias. Em 1258, vários nobres elaboraram as “Disposições de Oxford”, objetivando reuniões regulares do corpo legislativo composto por representantes de cada um dos municípios. O Parlamento inglês incluiu nobres e bispos a partir de 1295, além de dois representantes dos condados, das cidades inglesas e do País de Gales a partir de 1282.

Durante a Idade Média e até o início da Idade Moderna, cada um dos quatro reinos da Grã-Bretanha possuía o seu respectivo Parlamento. A contar do século XIV, o Parlamento passou a reivindicar e acumular maiores poderes políticos na forma bicameral. No ano de 1322, durante o reinado de Eduardo II (1284-1327), a autoridade do Parlamento foi reconhecida não somente por concessão real, mas por estatuto de autoridade promulgado pela própria casa parlamentar. Na regência de Eduardo III (1312-1377), conferiu-se ao Parlamento a função de aprovar as legislações tributárias (1362). A Câmara dos Comuns julgava e rejeitava vários projetos enviados pelo Rei.

No final de 1399, após anos de choques entre a monarquia e o Parlamento, Ricardo II (1367-1400) foi deposto, permitindo a Henrique IV (1367-1413) ascender ao trono. O novo monarca acatou a expansão da autoridade do

124 Elaborada em 1215, a *Magna Carta* impedia o absolutismo dos monarcas ingleses, especialmente seu signatário, o rei John I. Segundo os termos, o monarca deveria renunciar a certos direitos e reconhecer a soberania da lei sobre a vontade real (JONES, 2012, p. 7).

Casa Legislativa que passou a arbitrar solicitações de cidadãos em algumas cidades. Em 1414, Henrique V (1386-1422), pioneiramente, reconheceu ser imprescindível a aprovação de ambas as Casas para a criação de novas leis¹²⁵ (JONES, 2012, p. 17). Entre tensões, revoltas e revoluções ocorridas nos séculos XVI e XVII, o contexto histórico britânico caracterizou-se por ondas de choques violentos, em meio às quais o Poder Legislativo suportava dissoluções e reaberturas

Um fato preponderante para a evolução de seus poderes ocorreu no início do século XVIII: o Tratado de União de 1707¹²⁶. Originalmente denominado *Union with Scotland Act 1706*, o acordo aboliu a independência dos Estados do Reino da Inglaterra e do Reino da Escócia em favor da criação do “Reino da Grã-Bretanha”. Por conseguinte, os dois reinos passaram a possuir uma única Casa Legislativa. A Rainha Ana (1665-1714) tornou-se a primeira ocupante de um trono britânico consubstanciado. Por seu lado, a Escócia enviou 45 representantes para o Parlamento unificado em Westminster, Londres.

Como visto, o Parlamento no Reino Unido da Grã-Bretanha é composto pelo monarca, a Câmara dos Lordes e a Câmara dos Comuns¹²⁷. Localizado no Palácio de Westminster abarca representantes da Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte. Como visto, as celeumas entre o monarca e as demais esferas do Poder Legislativo remontam desde os primórdios da monarquia inglesa. Tanto o monarca como as Câmaras possuíam poder de veto (ARTHMAR, 2014, p. 66). O Ato de União (*Acts of Union*) de 1800¹²⁸ criou efetivamente o Reino Unido ao unificar Irlanda e

125 Na Inglaterra, o Rei detinha poderes ordinários definidos por lei, tais como: nomeação para cargos, direitos fiscais e jurídicos, regulamentação do comércio, decisão absoluta sobre guerras e o aprisionamento de inimigos.

126 Ratificado em 26 de março de 1707, o Tratado de União objetivava encerrar desacordos entre Escócia e Inglaterra com a finalidade de reforçar o protestantismo em detrimento do catolicismo, além de fazer prevalecer internamente os arranjos políticos do Acordo de 1701. O País de Gales, por sua vez, já havia sido anexado à Inglaterra no século XVI.

127 A Câmara dos Comuns é dividida em duas bancadas, dispostas uma de frente para a outra. À direita do presidente, sentam-se o primeiro-ministro e os parlamentares governistas. Do outro lado, ficam os integrantes da oposição. Os parlamentares promoviam debates acalorados frequentemente interrompidos por gritos e vaias. A existência de apenas 427 lugares, sem lugares marcados, geralmente obrigava os parlamentares a chegarem mais cedo. Linhas vermelhas delimitavam as áreas onde os deputados discursavam; diz uma lenda que o espaço entre as linhas é apenas poucos centímetros maior do que o comprimento de duas espadas estendidas, exatamente para prevenir eventuais duelos.

128 O Ato de União de 1800, *Act of Union of 1800*, unificou o Reino da Irlanda e o Reino da Grã-Bretanha (já contendo a Escócia desde o Ato de União de 1707), criando o Reino unido da Grã-Bretanha e Irlanda em 1º de janeiro de 1801, durante o reinado de Jorge III (1738-1820). A aprovação do Ato no Parlamento da Irlanda

Inglaterra. Por conseguinte, adicionou-se o Parlamento irlandês ao Parlamento da Grã-Bretanha, permitindo aos irlandeses proprietários de terras elegerem representantes para os *Commons*.

Uma série de Atos Legislativos (*Reform Acts*) alteraram a composição e o processo do Legislativo britânico em meio a celeumas ao longo do século XIX. As demandas reformistas nos mais variados temas (sufrágio, tributos, colonialismo, trabalhismo, industrialismo, educação, assistência social, liberdades civis e individuais, governo representativo, entre outros) ocupavam cada vez mais o espaço político. John Stuart Mill abraçava o reformismo, debatendo e escrevendo em apoio aos deputados liberais radicais; mais adiante, na década de 1860, o fez como parlamentar.

Na ótica do filósofo parlamentar, o modelo bicameral ocupava mais a atenção dos pensadores políticos do que diversas outras questões com dez vezes mais importância (MILL, 2018 [1861], p. 230). Apesar de alguns considerarem a existência de duas câmaras legislativas um muro entre a democracia limitada e a descontrolada, John Stuart Mill atribuía a isso importância secundária, caso as demandas constitucionais estivessem corretamente atendidas.

Pela minha parte, atribuo pouco valor a qualquer verificação que uma segunda Câmara possa aplicar a uma democracia que, de outra forma, não seria verificada. Estou inclinado a pensar que, se todas as outras questões constitucionais forem corretamente decididas é de importância secundária se o Parlamento é constituído por duas câmaras ou apenas uma (MILL, 1977b [1861], p. 160).

Mesmo não sendo um entusiasta do sistema, mas atento ao fato de que um terço dos parlamentares conluídos poderiam obstruir qualquer projeto, o radical de Westminster advogou o bicameralismo com a finalidade de cercear qualquer forma de concentração de poder. Aos seus olhos, nenhum governante (ou grupo) poderia ter a obrigação de consultar apenas a eles mesmos acerca de leis e projetos governamentais. Dessa forma, garantir-se-ia o confronto de ideias diversas com propósito de salvaguardar pesos e contrapesos na distribuição de poderes.

envolveu-se em episódios de suborno de legisladores irlandeses, que somados ultrapassaram o número de 100 representantes no Parlamento britânico. Disponível em: <<https://www.legislation.gov.uk/apgb/Geo3/39-40/67/data.pdf>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

A consideração que mais diz, em meu julgamento, a favor de duas Câmaras é o efeito maligno produzido na mente de qualquer detentor de poder, seja um indivíduo ou uma assembleia, a consciência de ter apenas eles mesmos para consultar. É importante que nenhum conjunto de pessoas deva, em grandes assuntos, ser capaz de fazer prevalecer seu voto, sem pedir a mais ninguém seu consentimento (MILL, 2018 [1861], p. 231).

Invocando a História como cenário, Mill julgava ter sido este o motivo para os romanos possuírem dois cônsules e “tornar desejável haver duas câmaras”. Do seu ponto de vista, a conciliação discordante se mostra indispensável à prática democrática salutar. Uma Câmara deve possuir capacidade de resistir à outra, principalmente, na conjuntura de uma variação de tirania aristocrática apresentar-se por meio de uma delas.

É desejável que ela [a segunda Câmara] seja composta por elementos que, sem estar sujeitos à imputação de interesse de classe contrária à maioria levem-na a se opor aos interesses de classe dessa maioria e capacitem esse órgão a erguer sua voz com autoridade contra os erros e fraquezas dela (MILL, 2018 [1861], p. 234).

No entendimento de Mill, a constituição de uma das Câmaras deve majoritariamente compor-se por representantes do povo, caso o contexto da outra abranja intelectuais notáveis com experiência no governo ou em funções públicas relevantes. Na hipótese de uma câmara representar o desejo popular, a outra devotar-se-ia a representar o mérito de eminentes legisladores, juristas, ministros, comandantes militares, governadores coloniais ilibados, juízes, embaixadores, reitores universitários, docentes experientes, “além de pessoas qualificadas pela experiência na administração dos assuntos públicos” (MILL, 2018 [1861], p. 236).

De modo equivalente, John Stuart Mill respaldava a contribuição efetiva de uma segunda câmara na promoção da justiça, da educação emancipatória, da distribuição de renda, do combate à corrupção, da defesa das liberdades civis e individuais e da ampliação da representação. Para o filósofo, qualquer Câmara Alta eficiente e erudita, tornar-se-ia uma mola propulsora adicional rumo ao progresso.

Em suas mãos, o poder de reter o povo estaria investido nos mais ilustrados componentes e, em geral, mais inclinados a levá-los adiante em qualquer rumo certo. O conselho a quem a tarefa seria confiada para corrigir o povo não representaria uma classe [...], mas consistiria em seus próprios líderes naturais no caminho do progresso da democracia (MILL, 2018 [1861], p. 235).

Nessa acepção ressalte-se a convicção do filósofo sobre o fato da *House of Lords* descumprir esse papel em seus dias.

A Câmara dos Lordes já foi o mais forte poder em nossa Constituição e o *Commons* apenas um órgão de controle: mas isso foi quando os barões eram quase o único poder. Eu não posso acreditar que, em um Estado democrático da sociedade, a Câmara dos Lordes teria qualquer valor prático como moderador da democracia (MILL, 1977b [1861], p. 162).

Mill acreditava ser necessário incluir, aos poucos, o sufrágio na Câmara alta. No seu entender, a maioria de seus membros poderia ser eleita pelos deputados da Câmara baixa, ao passo que a outra parte eleger-se-ia diretamente pelo voto popular. Sob tal juízo, Mill acreditava fortalecer a democracia representativa, a justiça social e reduzir assertivamente assimetrias econômicas e sociais (MILL, 1977b [1861], p. 162).

3.1.2 A eleição de John Stuart Mill em 1865: ineditismos e fatos relevantes

Sob um prisma poético, tal qual o mito da caverna, no primeiro livro da República de Platão, o filósofo de Westminster, advindo da luz filosófica, adentrou na escuridão das fileiras tenebrosas do Parlamento. Ao chegar aos Comuns, o homem saído da vida intelectual perdeu parte da visão por não estar acostumado às trevas do fisiologismo? Ou, ao sair das sombras utópicas, ofuscou seus olhos com o excesso de luz da realidade (COURTNEY, 1889, p. 141)?

Desde a inusitada campanha eleitoral, na qual emergiu como signo da transformação do meio político, Mill já se mostrava um “ponto fora da curva”. A esperança do eleitorado em seus ideais igualitários, libertários e trabalhistas lhe garantiu a vaga no *Commons* em julho de 1865. Ao fim das eleições, o resultado na cidade de Westminster registrou o primeiro lugar para o liberal Capitão Robert W. Grosvenor com 4.534 votos; em segundo lugar, o radical liberal John Stuart Mill, com 4.525 votos. Em terceiro lugar, o escrutínio apresentou o conservador William H. Smith com 3.824 votos (REEVES, 2007, I. 6526). Eleito a apenas nove votos do topo da lista, Mill não experimentou o mesmo sucesso na tentativa para um segundo mandato em novembro de 1868, apesar da forte ampliação do contingente eleitoral em 1867¹²⁹.

Entre 10 e 24 de julho 1865, concorreram 516 candidatos pelo Partido Liberal,

129 Nesta ocasião, obteve apenas 6.284 votos. Elegeram-se o candidato conservador, William H. Smith, com 7.648 votos e o Capitão Grosvenor com 6.584 votos (KINZER, 1992, p. 3).

dos quais 369 lograram eleição (no pleito anterior, em 1859, os liberais obtiveram 356 lugares no *Commons*). Pelo Partido Conservador, concorreram 406 candidatos, dos quais 289 alcançaram assentos no Parlamento (anteriormente conquistaram 298 assentos). Ao todo, na legislatura 1866-1868, a *House of Commons* recebeu 658 membros. A apertada maioria liberal (56% dos assentos)¹³⁰ influenciou, diretamente, posturas do filósofo de Westminster, visto que preferia conter-se em assuntos delicados para não minar apoios ao governo liberal.

Em três de julho de 1865, após o retorno à Inglaterra para concorrer à eleição, John Stuart Mill improvisou um discurso diante dos “principais reformadores não só da cidade de Westminster, mas da metrópole em geral”. O historiador e jornalista liberal Justin McCarthy (1830-1912), em seis de julho, escreveu no editorial do *Morning Star* sobre John S. Mill ser “[...] conhecido onde quer que os interesses da humanidade estivessem profundamente no coração dos homens, e onde o progresso e a civilização uniam-se aos pensamentos dos homens” (ROBSON, 1988d, p. 71). Recebido como celebridade, em oito de julho foi aprovado como candidato; dias depois, recebeu 4.525 votos em ruidosa assembleia. O segundo Mill acentuou a representação por Westminster como o “assento mais importante em toda a Câmara dos Comuns” (ROBSON, 1988d, p. 66).

Na sua perspectiva, o mandato parlamentar conferido por sufrágio dotava o eleitor do direito (e do dever) de fiscalizar os atos do representante. Tal vigilância principiaria na campanha eleitoral e, por esse motivo, exigiu a não utilização de dinheiro na campanha (salvo para despesas imprescindíveis pagas pelo partido ou por voluntários desinteressados). Com vistas a fugir da obrigação de pagar favores, insistia em manter uma campanha modesta. Ademais, julgava um escândalo apenas os ricos vencerem eleições, pior ainda, a enorme despesa das campanhas eleitorais impedia a concorrência de excelentes candidatos (PACKE, 1954, p. 447).

Além das severas restrições às contribuições financeiras, o filósofo não fazia promessas eleitoreiras. Em adição, mirava o sentimento nacional e as questões ligadas ao aprimoramento humano além da área geográfica pela qual se elegeu, sustentando não poder dedicar seu tempo ou trabalho para defender apenas

130 Disponível em: < https://en.wikipedia.org/wiki/1865_United_Kingdom_general_election > . Acesso em: 29 jun. 2020.

interesses locais (MILL, 2007 [1873], p. 230). Finalmente, como já citado, comprometeu-se com demandas sociais urgentes: o apoio ao sufrágio feminino, às liberdades civis, à maior representação das minorias, à presença dos trabalhadores na Casa legislativa, à educação pública, entre outras (CAPALDI, 2012, p. 321).

Um dos mais altos cargos [membro do Parlamento [MP] por Westminster] não deve ser considerado um favor. É um dever imposto a mim e que não posso deixar de sentir lisonjeado ao mais alto grau em ser considerado digno. [...] Eu sou uma pessoa totalmente desconhecida para vocês, exceto através dos meus escritos. Vocês não apenas se comprometeram a eleger pessoas com base nisso, como também a arcar com todas as despesas que nunca devem ser suportadas pelo candidato (MILL, 1988d [1865], p. 67).

Nitidamente, John S. Mill não concorreu ao mandato legislativo por ambição pessoal. Imbuído de outros valores, almejava disseminar sua visão e prática política por meio da experiência na *House of Commons*. O filósofo candidato não assumiu qualquer lealdade ao Partido Liberal acima de seus princípios. Reservava-se o direito de votar, conforme sua consciência, prestando contas aos eleitores por cada voto e opinião. A inusitada aparição de um candidato tão incomum impactou setores da sociedade mesmo décadas após sua morte. Thomas Hardy (1840-1928), poeta e romancista renomado, citou o episódio de campanha de 1865, por ocasião do centenário de nascimento de Stuart Mill, na edição de 21 de maio de 1906 do *London Times*.

Foi um dia em 1865 cerca de três da tarde, durante a candidatura de Stuart Mill para Westminster. A aparência do autor do tratado *On Liberty* (que nós, estudantes daquela época quase nunca sabíamos) era tão diferente da aparência das pessoas acostumadas a abordar multidões ao ar livre que ajudava a atenção das pessoas. Era um homem deslocado. A sinceridade religiosa de seu discurso contrastava com o ambiente - um grupo de prostitutas que não se importava em compreendê-lo completamente e uma multidão lá embaixo que não podia. Ele ficou de cabeça descalça e sua vasta testa pálida, de pele tão fina que mostrava as veias azuis, recuou como um planalto e transmitiu ao observador uma curiosa imagem como a seriedade personificada, cercada, em grande parte, por curiosidade descuidada. [...] Mas não seria correto dizer que a multidão não se impressionou absolutamente com suas palavras; pareciam ser pesadas, embora não soubessem exatamente o porquê (HARDY, 1906, p. 6).

Hardy expôs o ambiente no qual muitos discursos ocorriam na segunda metade do século XIX. Após a publicação das incomuns exigências no *Daily News* em 23 de março, John Stuart Mill tornou-se destaque nacional como o candidato exótico na contramão do *marketing* eleitoral. Todavia, as demandas por seus escritos dispararam. Alcançou-se o objetivo em relação à propagação das ideias radicais mais do que satisfatoriamente para o momento, tornando-se temas de conversas,

discussões, aulas, debates e controvérsias.

Mil cópias de *On Liberty* foram publicadas na primeira semana, e, em cinco anos *Principles of Economy Politic* vendeu dez mil unidades. Edições populares de seus escritos eram vendidas como fogo e não interferiram na venda das cópias da biblioteca. Falou-se de uma edição completa de suas obras (PACKE, 1954, p. 448).

A primeira edição de *Hamilton* esgotou com dois meses e as outras publicações experimentaram um incremento nas vendas (CAPALDI, 2012, p. 322). Em missiva a Edwin Chadwick (1800-1890), no dia 15 de maio, lembrou a discussão de suas opiniões de um lado a outro do país. A causa liberal e as questões cruciais como o voto feminino alcançavam visibilidade e adesões inesperadas.

Mas como o único propósito para o qual eu gostaria de ser eleito é fazer ouvir minhas opiniões, teria sido muito "judioso" de mim renunciar a uma proposta tão boa, por medo de prejudicar minha eleição. Eu ganhei com isso, pois aquela que seria considerada a menos importante de todas as minhas opiniões é discutida e investigada de um extremo ao outro do país e algumas delas (especialmente o voto das mulheres) estão obtendo muitas adesões inesperadas (MILL, 1972b [1865], p. 69).

À época, Mill afirmava nada parecer “mais improvável do que a eleição de um candidato (se eu pudesse assim ser chamado) cuja profissão e conduta colocavam tão completamente em desafio as noções comuns de liderança eleitoral” (COURTNEY, 1889, p. 144). Desde o início da década de 1850, preteria convites para tentar um assento no Parlamento e, em meados da década seguinte, já em sua maturidade intelectual, respeitado como intelectual público, escritor e economista, aceitou o desafio. Nesse contexto, ousou substituir ocupações nas quais se consagrara pelo desafio da vida parlamentar.

Chego agora, nesse resumo de minhas atividades, ao período em que minha tranquila e retirada existência de escritor foi substituída por outra ocupação menos apropriada ao meu caráter: a de membro da Câmara dos Comuns (MILL, 2007 [1873], p. 228).

Seu programa político mostrou-se mais inusitado do que as exigências na campanha. Por consequência, poucos acreditavam no seu êxito eleitoral. Reivindicava reformas institucionais e políticas urgentes, defendia o sufrágio irrestrito, qualificado e aberto. Em relação à França, recomendava negócios com atenção firme, requeria o fim dos privilégios para o clero e a nobreza, principalmente, a cessação de isenção de impostos. Exigia redução de tributos diversos e maior justiça fiscal. Combatia o

açoitamento nas forças militares e nas colônias, bem como a escravidão. Reiterava a competência comprovada para preenchimento de cargos públicos e a menor intervenção possível do governo em greves e assuntos econômicos. Reclamava a educação pública básica, a igualdade de direitos entre homens e mulheres, as liberdades individuais, como também a presença dos trabalhadores e representantes das minorias no Parlamento (PACKE, 1954, p. 449).

Um dos primeiros biógrafos de John Stuart Mill nos relata um emblemático episódio ocorrido durante a campanha: um homem indagou se Mill escrevera algum tipo de julgamento negativo sobre a classe trabalhadora, definindo-os como mentirosos, apesar dos trabalhadores ingleses diferirem de outros países pela vergonha de mentir. Após breve silêncio geral, sem hesitar, o candidato respondeu: “-sim!”. Tão pouco as palavras saíram de sua boca, aplausos veementes ressoaram por toda a reunião (COURTNEY, 1889, p. 144).

Logo após eu pronunciar estas palavras, um veemente aplauso ressoou entre todos os presentes. [...] as classes trabalhadoras estavam tão acostumadas a esperar desculpas evasivas daqueles que solicitavam seus votos, que, quando se depararam com um reconhecimento explícito de algo que seria desagradável para elas, não se ofenderam e concluíram que a pessoa era alguém em quem podiam confiar (MILL, 2007 [1873], p. 231).

Prosseguiu na fala, enaltecendo a luta política de seu pai, James Mill: “nada que eu possa fazer [na política] irá se comparar com o que ele fez. Não será um décimo, um centésimo, um milésimo do mérito daqueles que foram antes de mim! (MILL, 1988d [1865], p. 67). Com simplicidade, continuou a responder perguntas dos presentes, acerca da relação entre a Igreja e o Estado externou: “Sou contra toda a conexão entre o Estado e a Igreja” (MILL, 1988d [1865], p. 69). As reuniões se sucederam e, no dia oito de julho de 1865, tratou da questão do financiamento de campanhas políticas e denunciou o poder do dinheiro empregado nas eleições, ressaltando o apreço dos ricos pelos pobres em momentos convenientes.

Tradicionalmente, Westminster era um reduto liberal no qual os liberais enfrentavam pouca resistência nas duas eleições anteriores (1857 e 1859). Apesar disso, apresentavam divergências internas quanto ao substituto para Sir de Lacy Evans (1787-1870), então com 78 anos, dos quais 32 dedicados à política. A prioridade repousava sobre os candidatos capazes de pagar suas despesas eleitorais, mas alinhados ao radicalismo. Onze pessoas se apresentaram, dentre eles, o capitão

Robert W. Grosvenor, herdeiro de uma família com grandes proprietários de terras.

O Comitê Executivo formado para apreciar as candidaturas compunha-se de John Russel (1842-1876)¹³¹, o Lord Amberley, Edward Lyulph Stanley (1839-1925) e John Stuart Mill (KINZER, 1992, p. 24). Criticada, a candidatura de Robert Grosvenor recebeu apoio dos liberais mais “conservadores” - sua fortuna facilitava a opção. O influente político britânico John Arthur Roebuck considerou os eleitores liberais orgulhosos para mostrar ao cenário político que poderiam eleger a quem quisessem. Há décadas no Parlamento, Roebuck ressaltava a importância de enviar aos Comuns os mais variados representantes dos interesses e os sentimentos de todo o povo inglês, assim, um preposto do povo inglês com potência filosófica seria bem-vindo.

Sua mente foi treinada e ele estudou a legislação como ciência e não como uma mera questão de conversar sobre a mesa de jantar da noite ou o café da manhã. Não um mero falador, mas um homem que deveria manter o pensamento daquela casa, cuja palavra deve ser ouvida e ponderada e cada frase lembrada (KINZER, 1992, p. 35).

Em março de 1865, o Partido Liberal intensificou a divulgação do nome de John Stuart Mill. Convicto, optou pela não realização da campanha com a sua presença física e se isolou em Avignon, França, onde passava metade de cada ano desde a morte de sua esposa sete anos antes. Aceitou a indicação apenas em dezessete de abril, tendo a reunião das candidaturas ocorrido no dia seis. No dia dez, solicitou ao jornalista John Plummer (1831-1914) recortes de jornais para acompanhar o processo eleitoral (MILL, 1972b [1865], p. 51). Em dezessete de abril de 1865, escreveu ao amigo James Beal (1829-1891)¹³², um radical proeminente e reformista social, uma longa missiva expondo as prioridades de seu mandato: a defesa do sufrágio amplo e irrestrito a todos homens e mulheres (maiores legalmente) que pudessem ler, escrever e executar a regra de três simples na matemática; a representação das minorias no Parlamento; a presença dos trabalhadores nos Comuns, os princípios do Governo

131 Político e escritor britânico, nascido John Russell, o Visconde Amberley era o primogênito do renomado político, duas vezes primeiro-ministro do Reino Unido, John Russel. Amberley externava opiniões pouco ortodoxas sobre religião, controle de natalidade e direitos civis. Ademais, o empenho na causa do sufrágio das mulheres contribuiu para sua curta carreira parlamentar entre os Comuns. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/John_Russell,_Viscount_Amberley>. Acesso em: 06 jan. 2021.

132 Agente imobiliário e leiloeiro, Beal era um conhecido ativista reformador em Londres. Por meio da Associação Metropolitana de Reforma Parlamentar, conheceu Francis Place e o carpinteiro cartista George Huggett. Participou da campanha contra os impostos e pela divulgação dos ideais trabalhistas e radicais.

Representativo eficaz e a consolidação das liberdades democráticas.

Eu acho que todas as minorias no país ou em uma localidade, devem ser representadas proporcionalmente a seus números. Que façam outros ajustes no sistema eleitoral para um sufrágio universal, ou quase, a assegurar a toda parte da comunidade sua justa parcela de influência [...]. Esta é uma questão que pode ser respondida de muitas maneiras diferentes e que exigirá discussão pública. Eu apoio uma medida que daria às classes trabalhadoras uma clara metade da representação nacional (MILL, 1972b [1865], p. 54).

Em relação ao sistema tributário, preferia a tributação mista direta e indireta. Para Mill, os gastos públicos exorbitantes e ineficientes poderiam ser mais bem controlados por intermédio da fiscalização ativa dos cidadãos, reprovando-os, se necessário, mediante a voz das urnas.

No que diz respeito à contenção, é certo que, principalmente através da administração inábil, grandes somas de dinheiro público são agora desperdiçadas. [...] Espero poucas melhorias a este respeito até que se aumente a influência dos contribuintes menores sobre o governo através de uma grande extensão do sufrágio, o que produziria um controle mais estrito sobre os detalhes dos gastos públicos (MILL, 1972b [1865], p. 56).

Polêmico, defendia a soberania argumentando o direito de todo país civilizado em resolver seus assuntos internos: “nenhum país, mesmo com as melhores intenções, pode compreender adequadamente os assuntos internos de outro”. Em contrapartida, caso julgasse algum tipo de imperialismo benéfico à sociedade colonizada, não titubeava em favor da tutela provisória com a finalidade de encaminhar o Governo Representativo na região dominada.

[...] defendo que qualquer nação possa legitimamente interferir para proteger o país contra uma “outra” interferência indevida. Eu aprovo a interposição da França em 1859 para libertar a Itália do jugo austríaco, mas desaprovo a intervenção do mesmo país em 1849 para obrigar os súditos do Papa a retomar o mau governo que haviam abandonado (MILL, 1972b [1865], p. 55).

John Stuart Mill dissociava a vida parlamentar das convicções religiosas, alegando-as como impertinentes ao cenário político. No entanto, uma das acusações mais comuns de seus adversários versava sobre sua condição ateísta, apesar de seus atributos morais serem suficientes para um bom mandato parlamentar. Em 17 de junho de 1865, o *The Spectator* publicou:

A adequação de Stuart Mill ao Parlamento deveria ser julgada por outros motivos, tais como o fato de seus princípios morais e políticos serem mais rigorosos do os que nove-décimos de nossos membros do Parlamento poderiam se dar ao luxo de adotar (KINZER, 1992, p. 52).

Prosseguiu comunicando a transparência e a livre exposição de ideias contrárias, em um ambiente de ampla liberdade de expressão, como baluartes de sua atuação política. Julgando valorizar a individualidade e a oportunidade de absorção dos diferentes pontos de vista, estimulava o voto aberto acompanhado da justificação pública das ideias. Utópico, acreditava na inexistência de retaliações após a exposição de cada voto, em razão da “maturidade” dos cidadãos em seus dias, não carecendo de nada para protegê-los contra a intimidação eleitoral, mas o espírito e a coragem para desafiá-lo (MILL, 1972b [1865], p. 55).

O Partido Liberal dividia-se entre os partidários do Capitão Grosvenor e os admiradores de Stuart Mill. Certamente, a insistência do filósofo em se afastar fisicamente do processo eleitoral dificultava sua aceitação por muitos eleitores. Com a disputa acirrada, em 26 de junho, Mill concordou em retornar a Londres, onde chegou no dia 30, não, como ele disse, por conta de assuntos eleitorais, mas porque prometera participar da reunião do *Political Economic Club*. Tudo isso apenas doze dias antes das eleições (KINZER, 1992, p. 57).

A confirmação da candidatura do filósofo despertou ataques ao “ídolo dos radicais de Westminster” ou o “animal de estimação da imprensa liberal avançada” (KINZER, 1992, p. 58). O escolhido dos livreiros (Charles Westerton) e dos leiloeiros (James Beal) era temido pelo apoio ao voto feminino e alterações na Constituição em favor do controle populacional¹³³. O *Standard* publicou em dez de julho de 1865 (e republicou cinco dias depois):

Moralmente errado e politicamente infundado, repugnantes para contemplar, perverso para praticar, chocante para o sentimento natural, ofensivo à verdadeira noção de ciência política, insultante às pessoas entre as quais estes temas são abordados e degradante para o homem que os apresenta. Este [Smith] pode não ter escritos livros, mas também não defendeu medidas que são uma desgraça. Ele [Stuart Mill] valoriza a liberdade e estima o governo representativo, mas ama a primeira muito bem para torrar um pretexto em favor da licença não natural e estima o segundo tão elevadamente que é capaz de permitir que sua honra seja comprometida por tentativas de legislar em favor de uma política que começa no crime e termina em descrédito nacional e desgraça (KINZER, 1992, p. 53).

O Comitê de Grosvenor não mediu esforços para aproximar as duas candidaturas,

¹³³ Neomalthusiano e apologista da liberdade, John Stuart Mill fora detido por distribuir material sobre controle de natalidade na sua juventude.

culminando em 5 de julho num acordo colaborativo entre os dois grupos de liberais. Apesar da aliança, Mill não confiava em Grosvenor como se vê na carta de sua enteada Helen Taylor à amiga sufragista Kate Amberley (1842-1874) em 2 de julho de 1865.

Mr. Mill sofreu uma espécie de perseguição de seu comitê para se mostrar e falar em reuniões, que, com moderação, está disposto a fazer. Outros querem que ele combine com o Capitão Grosvenor, o que ele acha totalmente fora de questão. Ele não tem objeção ao Comitê cooperar com o comitê do Capitão Grosvenor já que deixou a eleição em suas mãos, mas qualquer combinação pessoal entre ele e um homem que (assim como o candidato *Tory*) está empregando todas as velhas práticas corruptas seria um completo abandono do princípio no qual ele se declarou disposto a permanecer (ROBSON, 1988d, p. 14 [nota 29 remetendo à página 417]).

A massa gritava e uivava impedindo qualquer compreensão plena, exceto pelos mais próximos ao púlpito. Desse modo, os palestrantes dirigiam seus comentários diretamente aos repórteres. Prevalcia um sentimento de admiração em relação ao filósofo de Westminster. Um mês antes da votação, Lord John Russell escreveu ao filho Lord Amberley: “Espero que Mill venha para Westminster. Estou longe de concordar com ele, mas o vejo como um homem distinto demais para ser rejeitado”. Lord Amberley e sua esposa Kate conheceram o filósofo em Avignon e, apesar de não o venerarem, respeitavam a maioria de suas opiniões. A amizade de ambos, assim como a de Kate com Helen, durou até a sua morte (PACKE, 1954, p. 435).

O parlamentar Robert Lowe (1811-1892)¹³⁴ lembrou ter sido a eleição de Stuart Mill uma “explosão de entusiasmo popular” (LOWE, 1866, c. 1629). O filósofo representava o novo, o inusual no campo da política, cuja franqueza e visão democrática conquistavam eleitores trabalhadores. Seu passado coadunava com a expectativa dos eleitores e harmonizou as ideias cativantes com o momento histórico em que vivia a Inglaterra.

Em 13 de julho de 1865, o *Morning Star* publicou o resultado da eleição e o discurso de Stuart Mill após a notícia da vitória, no qual exaltou sua campanha política e agradeceu o apoio de Grosvenor em benefício da união do Partido Liberal. O periódico *The Scotsman* afirmava não haver vestígios de qualquer “reavivamento

134 Estadista britânico, Sir Robert Lowe ajudou a moldar a política britânica. Sob a indicação de William Gladstone, ocupou o cargo de Chanceler do Tesouro entre 1868 e 1873 e atuou como Secretário do Interior entre 1873 e 1874. Lowe é lembrado pela questão fiscal, pela política educacional, além da oposição à reforma eleitoral e contribuição à modernização das leis de empresas no Reino Unido. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Robert-Lowe-Viscount-Sherbrooke-of-Sherbrooke>>. Acesso em: 06. Jan. 2021.

conservador em Londres” (THE SCOTSMAN, 1865, p. 7). Nessa acepção, o segundo Mill felicitou os eleitores de Westminster pelo grande exemplo.

Há mais uma lição que os eleitores de Westminster deram pela vitória que alcançaram. Eles mostraram que, quaisquer que sejam as diferenças de opinião entre as várias classes de liberais, quaisquer que sejam as severas críticas que possam ocasionalmente fazer umas sobre as outras, elas estão prontas para ajudar e cooperar umas com as outras quando o momento de necessidade chegar. Vocês provaram que é possível ser honesto, sensato e patriótico ao mesmo tempo (ROBSON, 1988d [1865], p. 95).

John Stuart Mill se dizia disposto ao “sacrifício” em prol do bem comum, dedicando-se “àqueles trabalhos que julgava improvável de serem feitos por outros” (MILL, 2007 [1873], p. 232). Como veremos ao longo deste capítulo e do próximo, não faltaram resistências advindas de diferentes setores da opinião pública, dos grupos partidários ou do governo. De um modo geral, Mill preservou os seus princípios: “sua conduta parlamentar refletiu exatamente o que se poderia esperar do autor de *Considerations on Representative Government*” (CAPALDI, 2012, p. 321).

Uma onda de satisfação silenciosa permeou a atmosfera política londrina após sua eleição. Repetidamente, os periódicos aludiam-no como “rei-filósofo” ou “moralista lógico”. Entre elogios, destaca-se sob o título *Philosophy and Punch*, uma homenagem publicada, em 22 de julho de 1865, no semanário *Punch*.

A lógica está no Parlamento com Stuart Mill. Hurrah!
 No fundo do poço da verdade um balde desenhado,
 Mas o cristal puro, antes de beber, ferver.
 O fogo generoso que o aquece, não irá sujar.
 Ao dar força, adicione os espíritos que virão.
 Para uma aguardente, se você chamar, ou convocar um rum.
 Com todo o limão, habilmente espremido e descascado,
 Sabor e fragrância, doçura do açúcar.
 Misture e derrame em uma taça cheia:
 Aquele soco na minha bebida, "Sucesso para Mill" (KINZER, 1992, p. 79).

Ele não aspirava uma carreira política, conquistou o seu assento no Parlamento sem realizar uma campanha convencional. Caso “algum político de seu tempo pudesse reivindicar ter estado acima da política, Stuart Mill certamente seria o qualificado para tal” (THOMPSON, 2007, p. 167). Fazia algum tempo desde que Westminster teve a oportunidade de colocar sua marca em uma eleição geral. Fez isso em 1865 elegendo Stuart Mill, e o fez novamente em 1868, derrotando-o.

3.2 A AÇÃO PARLAMENTAR COMO INSTRUMENTO REFORMISTA NA INGLATERRA VITORIANA (1830 a 1860)

Economista “liberal” do melhor tipo, teoricamente preciso e politicamente radical, Mill reverberava o sentimento reformista de seu século no ambiente parlamentar. Longe de ser um idealista puritano, o filósofo de Westminster insistia em suas excentricidades prediletas. Não se mostrou um político profissional com planos para uma longa carreira no Parlamento, possivelmente, com melhores cálculos políticos em relação aos temas impopulares poderia ter ficado em segundo lugar na eleição de 1868 (KINZER, 1992, p. 295).

O primogênito de James Mill nasceu num berço radical e possuía trajetória como estudioso do campo político. Incentivava a participação ativa das massas no cenário político, principalmente em sua “irresistível época de transição” (MILL, 1986a [1831], p. 362). Temia a liderança do país nas mãos de um governo resistente aos avanços, capaz de aprisionar a Inglaterra no atraso conducente a uma convulsão social à francesa. Desde cedo, acreditava no radicalismo filosófico e esforçava-se para inspirar parlamentares comprometidos com a causa.

Na editoria do periódico *London and Westminster Review*, expunha a opinião do pequeno grupo radical na Câmara com vigor político para requisitar reformas ao governo. Escrevia discursos, divulgava eventos, organizava encontros e debates, correspondia-se com outros ativistas e defendia o reformismo político. As experiências desta década contribuíram para uma “percepção considerável do funcionamento dos corpos governamentais e das cabeças que compunham esses órgãos governantes” (KINZER, 1992, p. 17). Apesar das tribulações e resistências, os anos entre os Comuns constituíram uma oportunidade ímpar para pressionar do lado de dentro.

3.2.1 Alianças políticas e princípios morais no mandato de John Stuart Mill

A prática parlamentar do filósofo radical de Westminster desperta interesse pelos ineditismos concatenados à tenacidade com que apadrinhava causas impopulares (algumas à frente de seu tempo) arregimentando ódios diversos, inclusive de aliados, como no caso da reforma fundiária irlandesa, do Comitê da Jamaica e a questão do sufrágio feminino. Durante a legislatura 1865-1868, prevalecia no Parlamento inglês um triunvirato sob as cores liberais: William E. Gladstone, representando o liberalismo oficial; o radical cartista John Bright¹³⁵, dirigindo o liberalismo antigo e popular do qual Manchester era a escola preponderante; e John Stuart Mill, o expoente do novo tipo liberalismo ou liberalismo avançado.

Em 1872, um contemporâneo o rotulou como destinado a um mandato exitoso, porém com mais sucesso fora do Parlamento.

A natureza do Sr. Mill não parece destinada ao sucesso como parlamentar. Com uma postura fina, frágil e desajeitada, nervosa, com tiques incessantes nos lábios e nos olhos, uma voz fraca e até gaguejando. Em sessenta anos, pelo que entendi, ele nunca realizou nenhum tipo de reunião política até a hora de concorrer como candidato em Westminster. No entanto, com todas essas desvantagens, Mill teve um sucesso inquestionável no país e pouco sucesso na Câmara. [...] ele seleciona as palavras, tem um estilo claro, argumentos coerentes e convincentes [...] (McCARTHY, 1872, p. 113).

De fato, muitas vezes as participações de John Stuart Mill na Câmara produziram pouco efeito imediato. Embora não chamasse a atenção, ele nunca deixou de ser ouvido. Pedagogicamente, avançava na exposição de ideias, valores e juízos na árdua tarefa de se fazer crer falando ao seu país. Acredita-se que os conservadores liam seus discursos tão logo estivessem disponíveis. Apesar de suas enunciações discursivas serem ouvidas em ambos os lados da casa, alguns tossiam e riam nas tediosas pausas feitas pelo filósofo que, sem temer o ridículo, prosseguia no que

¹³⁵ Quacre, estadista britânico, radical e liberal, um dos maiores oradores de sua geração, Bright se notabilizou pelo combate às Leis dos Grãos (*Corn Laws*). Promovia intensamente as políticas de livre comércio. Em parceria com Richard Cobden, fundou a *Anti-Corn Law League*, com vistas à abolição das *Corn Laws*, o que conseguiram em 1846. Eleito para Câmara dos Comuns em 1843, permaneceu na Casa até 1889, ano de sua morte. Portavoz da classe média se opunha tenazmente aos privilégios da aristocracia fundiária.

julgava pertinente à sua missão¹³⁶. Como qualquer discurso deriva, principalmente, da situação histórica em torno da comunicação (MEY, 2001, p. 219), as prédicas de Mill fundamentaram alicerces e pavimentaram caminhos políticos para importantes leis materializadas nas décadas de 1870 e 1880, sob a agenda liberal.

O discurso político, primeiramente ideológico, realiza a unidade, a identidade que falta à sociedade por meio de um mascaramento das divisões e das diferenças que lhe são marcantes. [...] o que opera a ideologia é fazer que as ideias sobre homem, nação, poder, igualdade, progresso adquiram um sentido que as transforme de simples ideias em realidade, fato social (FERNANDES, 2011, p. 15).

Um olhar mais atento percebe John Stuart Mill mais político do que o próprio se assume. Primeiramente, trabalhou regularmente alinhado aos interesses do seu partido, fornecendo substancial apoio à liderança de William Gladstone. Em seguida, militou intensamente em prol de reformas políticas, disposto a ir mais longe do que parecia para fazer compromissos políticos em função dos seus objetivos, mesmo com pequenas vitórias ou silenciamentos estratégicos. Em carta ao rico jovem empresário de Manchester, Max Kyllmann, datada de 15 de fevereiro de 1865 (portanto, ainda candidato), John Stuart Mill demonstrava disposição para enfrentar a práxis política.

Em relação ao outro assunto da sua carta, concordo plenamente com você que por nenhum projeto de Lei de Reforma (do jeito que vemos até aqui) valerá a pena mover mão ou pé. Com relação ao movimento de sufrágio masculino e a questão de participar dele, há muito tempo determino que não ajudaria qualquer tentativa de tornar o sufrágio universal para os homens, a menos que a inclusão de mulheres fosse proclamada abertamente como parte substantiva do projeto (MILL, 1972b [1865], p. 21).

Em 30 de maio de 1865, Mill escreveu ao mesmo Kyllmann sobre a rejeição que sofria no mundo parlamentar apesar da ampliação dos debates.

A discussão sobre os pontos fundamentais do governo representativo [...] está ocorrendo muito satisfatoriamente no momento. Um número de documentos do país é enviado para mim no qual o sistema de Hare em todas as suas formas e o sufrágio feminino são discutidos - às vezes com aprovação e muitas vezes com menos hostilidade do que era esperado. [...] mas, não há um grupo de homens políticos que realmente desejem me receber no Parlamento: nem *whigs*, nem *tories*, nem os radicais de Bright (embora eu ouça que o próprio fala a meu favor), nem qualquer outro conjunto de radicais, exceto talvez a seção cooperativa das classes trabalhadoras (MILL, 1972b [1865], p. 80-81).

136 Vários políticos conservadores gritavam, pigarreavam e riam durante as falas do radical liberal. Um de seus líderes, o Marquês de Salisbury (Lord Cranbourne), expressava em voz alta a repulsa pelo comportamento selvagem de alguns colegas. Nestas ocasiões, Mill era menos interrompido.

Independente, se opôs à votação secreta, preferência de alguns colegas radicais como John Bright. Em 31 de julho de 1868, o *Daily News* publicou sua opinião divergente da predominante em seu partido.

Como disse no eloquente discurso Sr. Bright, em Birmingham, existe uma má compreensão a respeito da minha opinião atual sobre a votação [secreta ou aberta]; sou obrigado a esclarecer que minha opinião é tão decididamente desfavorável à votação [secreta] quanto sempre foi. Eu veria sua adoção com pesar em qualquer parte do Reino Unido (MILL, 1986c [1868], p. 141).

Confrontou o Partido Liberal quando defendeu a pena de morte (prática condenada por vários liberais) no discurso de 21 de abril de 1868 (MILL, 1988d, p. 306). À frente do partido, sua defesa do sufrágio feminino seguia a linha defendida em *On Liberty* e na obra póstuma *The Subjection of Women* (1869). Entregava-se agudamente aos seus princípios, falava, escrevia e agia como se não fosse candidato à reeleição (KINZER, 1992, p. 275). Parte da imprensa política, assim como grande parte do eleitorado, o rotulava como extremista, enquanto o próprio preferia ser visto apenas na função de um indutor de reflexões.

Na obra *The life of John Stuart Mill* (1889), o filósofo, jornalista e escritor inglês William Leonard Courtney (1850-1928) citou partes de um discurso de Gladstone como reconhecimento pelo trabalho parlamentar de Mill. Durante uma entrevista ao biógrafo, Gladstone o apelidou como o “santo do Racionalismo”, em razão de sua conduta e linguagem lembrarem a “um sermão”. A alcunha repercutiu amplamente e perdurou por muitos anos.

Há mais de vinte anos atrás, eu costumava chamá-lo de santo do racionalismo, uma frase que expressa de maneira grosseira o que desejo dizer agora. De todos os motivos, piadas e ataques que atingem os homens através de seu egoísmo no Parlamento, ninguém poderia movê-lo ou tocá-lo. Sua conduta e linguagem eram, a esse respeito, um sermão. Apesar de ser um filósofo, ele tinha um tato prático para a política juntamente com o alto pensamento independente. Não preciso lhe contar, que pelo bem da Câmara dos Comuns em geral, me alegrei com seu advento e deplorei seu desaparecimento. Bom, em qualquer partido, qualquer forma de opinião, lamento confessar que esses homens são raros (GLADSTONE *apud* COURTNEY, 1889, p. 142).

Para muitos, Stuart Mill não conseguiu ser como parlamentar uma parte do que foi no mundo intelectual. Entretanto se por um lado os seus motivos não seguiam ambições políticas egoístas, tampouco coadunavam com o apartidarismo. Mill possuía um projeto para implantação das teorias radicais educando a nação por intermédio do

Parlamento, rumo ao viver democraticamente no cotidiano. Propunha a coexistência da diversidade de ideias e práticas com vistas à harmonização dos contrários. Na primeira metade da década de 1830, já mostrava tolerância às alianças políticas, afinal, sem comprometer cada lado, a mediação inteligente entre forças adversas produziria maiores avanços do que o enfrentamento estagnador.

[...] em um período de transição, de acordo com as opiniões do orador, uma época de reforma, de destruição ou de renovação. Deve considerar seu principal dever e sua principal sabedoria, moderar o choque: mediar entre interesses adversos para não comprometer as opiniões, [...] mas negociar os mais vantajosos compromissos possíveis em medidas reais: reformar passo a passo quando o progresso rápido é impraticável; mas tendo como guia um plano abrangente e bem-feito para uma reforma completa (ROBSON, 1986 [1834], p. 47).

Década após, no ensaio *The Reorganization of the Reform Party* (1859), o príncipe dos radicais lembrou como um homem “pode se juntar à agitação pelo sufrágio universal com aqueles que concordam com ele e, ainda assim, cooperar em outras ocasiões com homens que não vão além do sufrágio doméstico” (MILL, 1982 [1839], p. 414). Apologista do contraditório, sempre que o interlocutor defendia a monarquia, Stuart Mill o inquiria com pensamentos republicanos e, numa situação inversa, apresentava críticas à República. Entendia o progresso como derivação do confronto entre diferentes opiniões, valores e interesses.

O “rude processo de uma luta entre adversários combatendo sob bandeiras contrárias” é necessário pelo fato de que “são muito raros aqueles com mentes amplas e imparciais para fazer os ajustes corretos” (MILL, 2016 [1859], p. 75). Elegendo o ambiente parlamentar como a arena do “sagrado confronto de ideias”, destacava a primordialidade de se incorporar, racional e empaticamente, partes do pensamento oposto com vistas a garantir o crescimento de cada lado. Em diferentes ocasiões, como nas inúmeras discussões pelos projetos de Lei da Reforma em 1866 e 1867, compunha alianças com a intenção de efetivar os pontos principais das reformas. Para tal, não temia utilizar o que melhor havia nos argumentos conservadores. Por exemplo, em 13 de abril de 1866, fez uso da doutrina conservadora sobre representação classista nos Comuns com o propósito de incluir representatividade para classes ausentes no Parlamento.

Em outros momentos específicos, acatou o princípio conservador em relação à representação dos trabalhadores como classe e não como indivíduos na tenção de

acordar em prol das instituições democráticas. De fato, a “prontidão para o compromisso” qualifica a democracia, calibra a legislação em favor do bem comum e acentua tendências ao equilíbrio e moderação. Dissentindo frontalmente daqueles que viam o século XIX como uma época de ouro, Stuart Mill retratava uma tempestuosa época de transição, na qual muitas áreas urgiam por reformas, principalmente, no campo político. Sua teoria acerca do *antagonismo colaborativo liberal* fortaleceria “a cidadania mais esclarecida, com maior respeito mútuo e menos barreiras econômicas à participação política” (THOMPSON, 2007, p. 173).

Se não houvesse nenhuma melhoria a se esperar, a vida continuaria a ser uma incessante luta contra as causas de deterioração, como é ainda agora. A política, tal como a concebiam os antigos, se resumia a isso. [...] Embora os homens da atual época professem, em sua maioria, a convicção contrária, acreditando que a tendência das coisas se dirige à melhora, não podemos esquecer que há um curso constante e incessante dos assuntos humanos em direção ao pior (MILL, 2018 [1861], p. 43).

Estorvada a polarização preocupada em destruir o oponente ou eliminar a voz divergente (MILL, 2016 [1859], p. 81). Em vários momentos aproximou-se dos adversários para facilitar a colaboração entre desiguais. O maior número de estrados deve ser incluído para que “as tendências de cada um, se forem excessivas, possam ser moderadas por uma proporção adequada às do outro” (MILL, 2018 [1861], p. 44).

Um dos requisitos mais indispensáveis na condução prática da política, especialmente no gerenciamento de instituições livres, é a conciliação; uma disposição para comprometer; vontade de conceder algo aos oponentes e de formular boas medidas para ser o menos ofensivo possível a pessoas de visões opostas; e desse hábito salutar, a troca mútua (como foi chamada) entre duas Casas é uma escola perpétua; e sua utilidade provavelmente seria ainda mais sentida em uma constituição mais democrática do Legislativo (MILL, 2018 [1861], p. 232).

Utilitarista sofisticado, Mill preconizava os compromissos focados na produção de melhorias morais: “um acordo é justificável se é provável produzir mais utilidade líquida do que as alternativas disponíveis” (THOMPSON, 2007, p. 175).

O ponto a ser considerado, portanto, é quais são as qualidades mais valiosas em uma meia-medida: pois com menos que essas, nenhum reformador deve ficar temporariamente satisfeito. Agora, uma boa meia-medida reformista [...] em primeiro lugar, deve ter como objetivo os piores pontos do sistema existente (MILL, 1977b [1859], p. 7).

Em *Thoughts on Parliamentary Reform* (1859), o filósofo postulou interferências reformistas coordenadas estrategicamente com propósito duradouro,

pois um “legislador é obrigado a não pensar apenas nos efeitos atuais de suas medidas; mas considerar que influência seus atos podem ter sobre os de seus sucessores” (MILL, 1977b [1859], p. 8). Numerosas crises exigiram atenção para aquilo que se mostrava urgentemente necessário, como, por exemplo, a crise no *Hyde Park*, tratada adiante. Neste episódio, apesar de sustentar o direito à livre reunião em qualquer parque da cidade, Mill acordou com os conservadores em prol de solucionar o caos com iminente violência exacerbada e banhos de sangue.

Neste sentido, estimulou os trabalhadores à conciliação com o governo, mirando momentos propícios às manifestações mais produtivas no futuro. Nada destoante do esperado pelos leitores de *Considerations on Representative Government* e *On Liberty*. Nestas obras John Stuart Mill deixou claro ser o limite da liberdade menor para as ações do que para as opiniões.

Ninguém pretende que as ações sejam livres como as opiniões. Pelo contrário, até as opiniões perdem sua imunidade quando expressas em circunstâncias tais que as convertem em franca instigação a alguma ação perniciosa. A opinião de que os comerciantes de trigo matam os pobres de fome ou que a propriedade privada é um roubo deve se manter intocada, sem ser molestada, quanto é simplesmente divulgada pela imprensa; mas pode incorrer em punição quando exposta oralmente a uma turba exaltada (MILL, 2016 [1859], p. 87).

O cálculo do “urgentemente necessário” significava apoiar o governo ou resisti-lo fervorosamente, tudo a depender dos rumos consequentes de cada arbítrio. Outro exemplo, o Projeto de Reforma apresentado pelo líder liberal William Gladstone, em 1866, incomodava Stuart Mill no que tange à participação das minorias nos assentos do Parlamento. O projeto aumentava a quantidade de eleitores ao reduzir a franquia de qualificação de propriedade. De fato, muitos trabalhadores alcançariam o direito ao sufrágio, porém, nada falava sobre a representação das minorias entre os Comuns. Sob seu entendimento, a redistribuição de vagas se fazia urgente, uma vez que a “imagem social do poder governamental precisa abarcar todos os estratos populacionais e a representação política deve produzir o sentimento de pertencimento social” (DALAQUA, 2018, p. 111). Em 11 de janeiro de 1866, escreveu ao jurista Thomas Hare temendo a promulgação de um projeto limitado.

Não está tão claro para mim que devemos desejar a reforma do governo liberal apenas incluir uma extensão do sufrágio. Sem dúvida, pode haver vantagem em obtê-la [...], é indubitável que, quando qualquer reforma for aprovada todo o assunto de mudança na representação eleitoral será tabu nos próximos anos. A maioria dos liberais não são reformadores de verdade e só votam em qualquer reforma porque são obrigados e têm esperança de se livrar da questão. [...] (MILL, 1972b [1866], p. 146).

Mesmo sendo o projeto de Gladstone menos do que Mill desejava, entendia ser urgentemente necessário apoiá-lo em virtude de se acautelar os pontos interessantes. Seu parceiro liberal, Robert Grosvenor aliou-se ao conservador Lord Stanley na proposição de uma moção bipartidária com intuito de obstruir qualquer alteração na Reforma apresentada por Gladstone (THOMPSON, 2007, p. 184). Em arremate, contudo, faz-se oportuno mencionar a resistência de Mill para aplicar o mesmo princípio após a queda do gabinete liberal.

O conservador Benjamin Disraeli assumiu a liderança do Parlamento e apresentou um projeto reformista com avanços significativos angariando apoio de vários liberais no ano de 1867. John Stuart Mill irritou-se com os dissidentes de seu partido e opôs-se ao projeto de Reformas sob a égide dos conservadores, apesar da presença de mais benefícios no texto de 1867 do que no projeto apresentado por Gladstone no ano anterior.

3.2.2 Os primeiros passos no Parlamento: uma casa de “embaixadores”

Três décadas antes de sua eleição, no início de 1834, John Stuart Mill não falava diretamente ao homem trabalhador e criticava alianças entre radicais e *whigs*. A interferência de Harriet Taylor associada às influências continentais, aos poucos, abriram-lhe novas perspectivas. Admirador da ação parlamentar, apesar de desanimado com o curso das reformas¹³⁷, demonstrou na década de 1850, interesse em se candidatar por um assento irlandês. O filósofo trocou a posição em que estava

137 Em 1849, publicou na Westminster Review: “a essência do chamado soberano não é governar, mas se dirigir à nação como se ela fosse o governo. [...] Caso um rei ou rainha se intromete mais no governo do que sancionar todos os atos do Parlamento e designar como ministro, a pessoa apontada pela maioria do Parlamento. Os ingleses gostam de se gabar sobre não considerar a teoria, mas apenas a prática das instituições, todavia, seu orgulho fica aquém da verdade; [...] Parece-lhes antinatural e inseguro fazer o que professam ou professar aquilo que fazem. Uma teoria que pretende ser a própria coisa posta em prática enche-os de alarme” (MILL, 1985c [1849], p. 337).

acostumado, a de observador e analista político - ou o “lógico”, como dizia - pela ação em meio às intempéries do Legislativo. Ali, sua experiência aos 60 anos se mostraria preciosamente útil para transformar ideias em práticas, moderar opiniões adversas e negociar a melhor estratégia para cada momento. Neste contexto, as vivências profissionais na Companhia das Índias Orientais se comprovaram fundamentais.

Como escritor especulativo eu não devia ter ninguém para consultar além de mim mesmo, mas como um secretário conduzindo correspondência política, eu não poderia emitir uma ordem ou expressar uma opinião, sem satisfazer várias pessoas muito diferentes e a mim, que a coisa estava pronta para ser feita. Eu estava, assim, em uma boa posição para descobrir, na prática, o modo de pôr um pensamento em mentes não preparadas habitualmente para assimilá-lo. Ao mesmo tempo, me familiarizei com as dificuldades quando tentamos mover massas de homens com as necessidades de se fazer concessões e com a arte de sacrificar o não essencial para preservar o essencial. Aprendi como obter o máximo possível quando não conseguia tudo; em vez de indignar-me ou desesperar-me quando as coisas não saíam inteiramente como eu queria, aprendi a contentar-me, e inclusive, a me animar quando uma pequena parte resultava conforme meus desejos (MILL, 2007 [1873], p. 87,88).

Ao tomar posse em 1º de fevereiro de 1866, John Stuart Mill vivia um clima de expectativa ao lado de muitos colegas parlamentares. Realizou o juramento que ridicularizara três décadas antes como uma formalidade inútil (REEVES, 2007, I. 6573). Impressionado com os princípios democráticos franceses, Mill acalentava o sonho de ser um girondino inglês.

Naturalmente, a partir desse momento, o assunto se apoderou de meus sentimentos e se aliou com minhas aspirações juvenis de desempenhar o papel de campeão da democracia. [...] A glória mais sublime que eu era capaz de imaginar era a de figurar, vitorioso ou derrotado, como um girondino em uma convenção inglesa (MILL, 2007 [1873], p. 72)

O filósofo parlamentar não fazia distinção entre a vida dentro do Parlamento e fora dele. Incorporando o princípio do exemplo, constituiu as causas morais como a maior força propulsora para os seus passos na Câmara baixa. Em vista disso, resistia amainar alguns discursos, mesmo se a prudência política recomendasse. Acreditava ser a sua parte no “sistema utilitário demonstrar a subordinação de objetivos egoístas ao bem comum como [algo] essencial para a maior felicidade” (KINZER, 1992, p. 4). O seu trabalho era dizer o que outros não queriam que fosse ouvido, dedicando-se a tarefas evitadas por outros liberais.

Decepcionado, citava o Partido Liberal como exemplo da indiferença com a

legislação anticorrupção. Em seu entendimento, o partido encontrava-se desprestigiado pela conduta “de muitos de seus membros, que não colaboraram na tentativa de assegurar as condições necessárias para uma honesta representação do povo” (MILL, 2007 [1873], p. 244). Não poucas vezes isolado, a maior parte de suas “intervenções estavam em pontos nos quais o Partido Liberal, mesmo a parte avançada, era de uma opinião diferente da dele” (KINZER, 1992, p. 6).

Apesar de seu estilo “espartano” melhorar a percepção do público de Westminster sobre o papel dos deputados na democracia (CAPALDI, 2012, p. 322), os amigos sinceros lamentavam sua presença no Comuns para o seu próprio bem. Percebiam-no apequenado em comparação ao seu potencial intelectual. Para John S. Mill, sua trajetória no Legislativo transcorreu dentro do esperado para um radical imbuído de tarefas árduas. Em seu entendimento, longe de um “santo do racionalismo”, vislumbrava-se apenas tal qual um representante comprometido.

A maioria dos conservadores nunca tinha visto um filósofo, em razão disso esperavam a personificação da razão destituída de sentimentos. A expectativa em relação à presença do filósofo de Westminster na *House of Commons* deriva de sua notoriedade em assuntos políticos, principalmente após a escrita de *Thoughts on Parliamentary Reform* (1859), *Recent Writers on Reform* (1859), *On Liberty* (1859) e *Considerations on Representative Government* (1861). Muitos o viam como um gigante intelectual, entretanto, surgiu na tribuna uma figura frágil, de fala sensível.

[...] viram uma figura levemente frágil, tremendo de irritabilidade nervosa. Ele derramou uma série de frases perfeitamente formadas com uma rapidez extraordinária sugestiva de aprendizado de cor; e quando perdia o fio do discurso fechava os olhos por dois ou três minutos, até que, recuperada a compostura, retomava sua parábola. Embora com defeito, ele falava claramente com intenso sentimento e era extremamente sensível ao público (PACKE, 1954, p. 452).

Lord Russell foi convidado pela rainha Vitória para formar um governo no qual Gladstone ocuparia a Chancelaria do Tesouro e a liderança da Câmara dos Comuns. Corria o boato sobre John Stuart Mill ir para a Secretaria da Índia - devido a seus serviços na Companhia das Índias Orientais - porém, isso se provou tão infundado quanto outros rumores (COURTNEY, 1889, p. 145). Com base na média de apoio ao longo do mandato, Mill se mostrou um peso considerável dentro do parlamento inglês (KINZER, 1992, p. 8). Sua fama precedente assegurou-lhe momentos de audiência atenta, mas as curiosidades, nem sempre benignas, desejavam reduzi-lo a uma

simples figura política emaranhada na Casa de Leis.

Nota-se um padrão ao longo dos anos vividos nos Comuns: a chegada decepcionante por meio dos primeiros discursos no início de 1866; a atuação radical em defesa do governo liberal; a insistência nas posições pessoais independentes e, finalmente, a reafirmação do aporte ao liberalismo de Gladstone, tanto na Reforma liberal proposta em 1866 como na campanha de 1868. Ao longo desses estágios, as táticas alteravam-se, conforme os objetivos imediatos em função do melhor possível para as metas de longo prazo. “O moralista no Parlamento teve que implorar por uma visão a partir da galeria do futuro, no piso do presente. A melhoria da humanidade não era uma plataforma disponível para alterações à legislação” (KINZER, 1992, p. 81).

Pensando nessa direção, convém salientar partes da vida política de John Stuart Mill do lado de fora do Parlamento: o filósofo foi membro ativo do Comitê Seletivo do Governo Metropolitano, participou de vinte e três sessões entre 9 de março de 29 de julho de 1866; apresentou no primeiro ano de mandato três Projetos de Lei para reorganizar o governo de Londres, todos derrotados no plenário; avançou na causa administrativa ao ser o primeiro a introduzir um Projeto de Lei com vistas a compor uma única autoridade metropolitana, bem como um prefeito para toda a cidade (REEVES, 2007, I. 6980). Para além das demandas supracitadas, apoiou o meio ambiente, mediante protesto contra o desmatamento na Floresta Hainault. Tratava-se de um filósofo economista com intensas preocupações ambientais.

A primeira sessão com a participação de John S. Mill na *House of Commons* foi a última de Lord John Russell. O ambiente histórico na política britânica sofreu mudanças profundas entre o triunfo de Mill nas urnas e o seu primeiro discurso em fevereiro de 1866. A morte de Lord Palmerston¹³⁸ (18 de outubro de 1865) agudizou o ambiente político, a saída do guardião da estagnação abriu portas às mudanças reformistas. O primeiro discurso do filósofo abarcou a crise decorrente da peste bovina, entre 1865 e 1867, comprometendo o suprimento de carne, leite e derivados em nível nacional após o contágio de 73 mil reses.

138 Henry John Temple, 3.º Visconde Palmerston (1784-1865), também chamado Lord Palmerston, foi nobre e político conservador britânico. Secretário de Guerra entre 1809 e 1828, Palmerston se aproximou dos whigs. Foi, por várias vezes, ministro dos Negócios Estrangeiros. Depois de servir como Ministro do Interior (1852-1855), tornou-se primeiro-ministro (1855-1858 e 1859-1865). Disponível em: <<https://history.blog.gov.uk/2016/04/07/lord-palmerston/>>. Acesso em: 06 jan. 2021. Em seu governo, o Império Britânico entrou em rota de colisão com o Império do Brasil, a chamada Questão Christie (1862-1865).

Fazendeiros e seus representantes no Parlamento reivindicavam compensações pelo desastre econômico e saídas para se evitar crises semelhantes. Acusado de indolência por parlamentares como Robert Lowe, John Bright e Lord Cranborne, o governo sinalizou significativas compensações financeiras. Pouco interessado, Mill se posicionou na linha de pensamento de John Bright. Discursou em 14 de fevereiro de 1866, rejeitando a proposta de uma “segunda indenização, depois de já terem sido indenizados mediante o considerável aumento do preço do gado restante” (COURTNEY, 1889, p. 146).

Mill não se opunha ao princípio da compensação, mas ao valor e à maneira pretendida. Pensando nessa direção, os prejudicados deveriam ser indenizados, contudo, o ressarcimento não poderia se tornar um lucrativo “negócio” para os ricos, estimulando a negligência.

Agricultores e proprietários de terras sofreriam de fato, mas apenas na mesma medida que outros membros da comunidade - ou seja, como consumidores. Na medida em que toda a comunidade sofreu, nenhuma classe deveria ter a menor reivindicação de compensação. Alguns, de fato, eram menos capazes de suportar a perda do que outros, e não seria surpreendente se uma proposta tivesse sido feita para compensá-los; mas agora, pelo contrário, os mais pobres pagarão impostos para compensar aqueles que eram capazes de suportar a perda muito melhor. [...] Este projeto de lei [...], compensou uma classe pelos resultados de uma calamidade suportada por toda a comunidade (MILL, 1988d [1866], p. 97).

O filósofo acreditava na obrigação moral dos aristocratas em relação a sentimentos condizentes com suas posições de honra e prestígio; portanto, deveriam honrar tais privilégios absorvendo os prejuízos sem criar despesas para os contribuintes. Por seu ângulo de visão, se fazia urgente a reforma radical com a finalidade de obstar o controle da *House of Commons* pelos interesses de fazendeiros, industriais e comerciantes. Inimigo dos privilégios da aristocracia, o filósofo temia a languidez oportunista dos fazendeiros.

Uma aristocracia deveria ter os sentimentos de uma aristocracia e na medida em que gozasse das mais altas honras e vantagens, deveriam estar dispostos a suportar o impacto dos inconvenientes e males que caíam sobre o País. Esse era o caráter ideal de uma aristocracia; [...] embora eu não esteja ciente de qualquer aristocracia na história que tivesse cumprido esses requisitos (MILL, 1988d [1866], p. 98).

Seu segundo discurso, em 16 de fevereiro, abordou a suspensão da Lei de *Habeas Corpus* na Irlanda. Simpático aos irlandeses desde a juventude, seu malsucedido discurso causou enorme desconforto na casa. Por esse motivo, preferiu retirar-se para uma temporada em silêncio. Convicto, votou contra seu próprio partido

na questão apoiado apenas por quatro outros membros não irlandeses (PACKE, 1954, p. 451). Em complemento a este ponto, é oportuno lembrar o fato de que Mill acatava, com empenho, qualquer opinião antigovernamental acerca de questões irlandesas.

O segundo discurso que proferi condenava o prolongamento da suspensão do *Habeas Corpus* na Irlanda. Ao denunciar, nesta ocasião, o modo inglês de governar a Irlanda, não fiz mais do que a opinião geral da Inglaterra agora admite ter sido justa; mas a raiva contra o fenianismo estava tão recente que fui recebido muito desfavoravelmente pela Câmara. Mais de um de meus amigos me aconselhou a esperar, antes de falar novamente, pela oportunidade favorável que seria dada pelo primeiro grande debate sobre o Projeto de Reforma (MILL, 1981 [1873] p. 239).

A fama adquirida do lado de fora não garantiria êxito no *Commons*. O periódico liberal *Pall Mall Gazette* lamentou os erros iniciais do filósofo e sintetizou: “a filosofia é frágil e a política partidária sedutora. [...] a faculdade filosófica se foi. Ele está como um filósofo perdido” (PALL MALL GAZETTE, 1866, p. 11). Na edição de 24 de Fevereiro 1866, o escritor William White (1831-1913) relatou:

Esse grande gigante, de quem todos nós tínhamos medo, afinal não é um gigante, apenas um mero pigmeu. Essa é a decisão, mas, por favor, lembrem-se leitores, que os pigmeus da casa de leis é que deram esse veredito; e pigmeus, pelo menos pigmeus intelectuais, não são os juízes adequados de um gigante (WHITE, 1970 [1897], p. 31).

Em suma, críticas severas ao princípio das ações parlamentares de John Stuart Mill ganhavam espaço.

Não apenas um homem entrando na Câmara dos Comuns com uma reputação “fora das portas” é observado com uma severidade mais aguda, mas ele aprende rápido se for capaz de aprender... sua reputação deve ser feita dentro destas paredes e para tanto precisa nascer de novo. Se não conseguir fazer uma reputação justa foi por sua própria culpa ou incapacidade. Eu tenho visto casos marcantes de homens, com merecido renome, que nunca foram capazes de compreender o “*Geni us Locī*”; e o fracasso foi inegável. Talvez o mais notável tenha sido John Stuart Mill. Ele falhou inteiramente em afetar a Câmara. Não era ele: poderoso como escritor, não possuía aqueles dons peculiares que a Câmara dos Comuns exige. Em relação a este lugar, ‘seu nome foi escrito na água’ (FRASER, 1891, p. 287).

George O. Trevelyan (1838-1928), eleito por Tynemouth em 1865, declarou: “sua fala tem um som inaudível, achei que ele era um fracasso e que nunca conseguiria ser ouvido naquela casa” (KINZER, 1992, p. 82). As orientações para superar a forte rejeição inicial vieram pelo amigo J. A. Roebuck, aliado com quase trinta anos de experiência parlamentar. Evitando abordar Mill diretamente, escreveu ao amigo comum, o médico Edwin Chadwick em 9 de março de 1866, com vistas a

pedir para o filósofo esperar antes de falar novamente, ao menos até o novo debate sobre a leitura da Segunda Lei da Reforma. Então, poderia fazer o que deveria ter sido feito na sua estreia pífia: articular as ideias como um filósofo despojado de influências mesquinhas a fim de brilhar intelectualmente.

A Casa estará ansiosa para ouvi-lo. Que ele mostre não ser um mero fantoche, mas alguém possuído por opiniões fortes - honestamente colocadas diante de seu País - capaz de cativar sua nação e liderá-los no curso que deseja (KINZER, 2012, p. 84).

Em abril de 1866, por ocasião de um discurso mais enfático em defesa da reforma, demarcou sua posição como orador na *House of Commons*. Mill forneceu suporte ao projeto de Reforma Liberal apresentado por Gladstone. Aplaudido por muitos, Kate Amberley ficou encantada na galeria: “Ele estava muito animado, enquanto falava e quando se sentou” (REEVES, 2007, I. 6667). Gladstone registrou em seu diário: “Debate pela reforma, Mill admirável” (GLADSTONE, 1968 [1866], p. 430). O discurso foi impresso em forma de panfleto e amplamente divulgado.

Objetivando ampliar o apoio ao Partido Liberal, John Stuart Mill se esforçou para melhorar sua comunicação com o Parlamento (CAPALDI, 2012, p. 324). John R. Robinson, repórter parlamentar atento aos assuntos e manias da Câmara, opinou: “é estranho como seus discursos são cuidadosamente preparados e comunicados para publicação (THOMAS, 1904, p. 81). Apesar do impactante discurso acerca da Lei da Reforma Liberal, seus pronunciamentos não eram eloquentes como os dos outros oradores com menor estatura literária. Como visto, os assuntos impopulares abrigados em suas prédicas estimulavam rejeições diversas em seus pares. Realmente, era preciso coragem e perseverança no campo minado da política inglesa.

Escrevendo a Chadwick em 13 de abril de 1866, Roebuck relatou o discurso como “o derramamento de uma mente grande, afiada, mas modesta; uma expressão vigorosa de um pensamento ponderado”. Benjamin Disraeli, após o primeiro discurso de Mill, foi categórico: “Ah, eu vejo o final da governanta”. Mais adiante, teceu comentários dessemelhantes: “Mill tem se recuperado politicamente por si mesmo, agora ele é ouvido como todo homem de primeira classe deve ser ouvido na Casa” (MONYPENNY; BUCKLE, 1916, p. 501).

Único primeiro-ministro britânico a ter nascido judeu, Disraeli dispunha de voz

influyente nos assuntos mundiais¹³⁹, da predileção da Rainha Vitoria e da liderança do que denominava como a “democracia conservadora”. Após Lord Derby (1799-1869)¹⁴⁰ ter se aposentado, em 1868, por motivos de saúde, Disraeli ocupou a função de primeiro-ministro entre 27 de fevereiro e 1 de dezembro de 1868, quando perdeu as eleições voltando à oposição entre 1874 e 1880. O historiador e jornalista Leslie Stephen (1832-1904), frequentemente, destacava os pontos positivos e negativos em relação à performance dos representantes no Parlamento. Concernente a John S. Mill, acentuou a elevação intelectual dos debates legislativos após a chegada do filósofo.

Mill [Stuart Mill] assumiu suas funções com costumeira assiduidade. Assistiu aos negócios como parlamentar mais diligente e foi tão regular na Casa quanto em seu escritório. As cenas em que ele apareceu como orador foram memoráveis. Sua figura leve, voz fraca e contração constante da sobancelha traía sua irritabilidade nervosa. Falava com rapidez, algumas vezes perdia o fio de suas observações e pausava deliberadamente. Pronunciou discursos contínuos bem lúcidos, cheios de reflexões e frequentemente tocando o ponto central. O tom dos debates, como dito por testemunhas competentes, foi perceptivelmente elevado pelos seus discursos (STEPHEN, 1900, p. 64).

Segundo Stephen (1900, p. 66), Mill manteve completo alinhamento com o Partido Liberal, “parecia ser um homem completamente alinhado ao partido. Adotou a plataforma dos radicais whigs e votava sistematicamente com eles em todos os pontos”. Nossa investigação não corrobora este ponto de vista, inclusive tal perspectiva contradiz os escritos do filósofo de Westminster em sua autobiografia. Debruçado sobre o seu passado recente, em 1870, Mill acentuou os vários momentos em que discordava do Partido Liberal.

Em geral, eu me reservava para aqueles trabalhos que era improvável que outros fizessem. A maior parte das minhas intervenções foi sobre pontos em relação aos quais grande parte do Partido Liberal tinha opiniões diferentes das minhas ou mostrava relativa indiferença. Vários de meus discursos, especialmente contra a proposta pela abolição da pena de morte e outro em defesa da restauração do direito de confiscar bens inimigos transportados em navios neutros, eram opostos aos que se considerava então, e provavelmente se considera ainda, como opinião liberal avançada. Minha defesa do sufrágio feminino e da representação pessoal foi julgada então como simples fantasia. Mas o grande progresso feito desde então por estas ideias e especialmente a entusiasta reação em quase todas as partes do Reino, em favor do sufrágio

139 Diretamente envolvido no mapa político-econômico europeu, trabalhou intensamente no Congresso de Berlim ocorrido, em 1878, na sequência da Guerra russo-turca (1877-1878) para expandir a influência britânica e conter a Rússia. As vitórias diplomáticas o referendaram como um dos maiores estadistas da Europa.

140 Edward Stanley, 14º Conde de Derby, defendeu a abolição da escravidão, a educação na Irlanda e reformas no Parlamento. Ativo na Lei da Reforma de 1867, desertou do Partido Whig na década de 1830, ironicamente, por antipatia à nova política criada pela primeira Lei de Reforma de 1832 (LEE, 1898, p. 54).

feminino, justificaram plenamente a oportunidade daquelas declarações e converteram em triunfo pessoal o que foi assumido inicialmente como dever moral e social (MILL, 2007 [1873], p. 232,233).

Claramente, o radical não nutria alinhamento irrestrito ao Partido Liberal. Decepcionado, durante as composições e conluios por ocasião da Lei da Reforma de 1866, chegou a citar a indiferença da agremiação em relação à corrupção eleitoral. Fiel aos próprios ideais, os temas sensíveis notabilizavam as diferenças conflituosas entre o parlamentar e o Partido. Ao fixar âncora no que anuía como dever moral, político e social, John Stuart Mill granjeava antipatias múltiplas.

A mesma ideia de que minha função no Parlamento era a de fazer coisas que outros não podiam ou não queriam fazer, me fez pensar que era meu dever sair em defesa do liberalismo avançado nas ocasiões em que a censura a ser suportada era tal que a maioria dos liberais avançados da Câmara preferia não enfrentar (MILL, 2007 [1873], p. 234).

Sempre que se alinhava aos rumos partidários, o filósofo objetivava o “menor dano” com foco estratégico no maior bem-estar coletivo a longo prazo. Pensando nessa direção, julgava mais importante lutar pela opinião política mais avançada do que atender objetivos partidários ou pessoais imediatos.

O apoio de Stuart Mill a Gladstone não foi como um homem de partido no sentido usual do termo. Ele não procurou uma carreira política, mas sim ser fiel aos seus próprios ideais. Ele se viu em suas próprias palavras como um defensor do liberalismo avançado. Tal ponto de vista complicou suas alianças políticas nos anos 1860, mas demonstrava uma motivação interna consistente (KINZER, 1992, p. 12).

William Gladstone pareceu a John Stuart Mill uma esperança para o avanço das transformações sociais, econômicas e políticas em curso. Três anos mais novo, o líder liberal estava no auge dos seus poderes – é dele a imagem histórica do grande velho com pulso forte. Líder da Câmara dos Comuns após a morte de Palmerston, o pensamento liberal de Gladstone angariou o apoio de John Stuart Mill. A admiração era mútua. Em sua cópia de *On Liberty*, o líder liberal sublinhou dezenas de passagens com ênfase na tolerância religiosa e marcou fortemente - no seu exemplar de *Autobiography* - a porção sobre o colapso milleano. No diário do primeiro-ministro, constam consultas diárias aos trabalhos de John S. Mill antes da tomada de decisões

no campo da política econômica, por ocasião do grande orçamento de 1853.¹⁴¹

No *Commons*, o radical de Westminster impeliu esforços para unir liberais avançados e trabalhadores em prol das reformas estruturais. Seu breve mandato impactou positivamente grupos em ascensão e negativamente setores mais alinhados ao tradicionalismo, razão do fracasso de sua campanha pela reeleição. Contrariando outra avaliação de Stephen, Mill não perdera a eleição de 1868 em decorrência da proximidade com o Partido Liberal. Tal qual se verificará no próximo capítulo, o excesso em temas impopulares, a falta de manejo político, o desgaste natural e a forte campanha dos conservadores decidiram o pleito daquele ano em Westminster. Achou-se mais fácil ler os textos de Mill do que vê-lo no Parlamento. Ademais, para alguns grupos, o parlamentar se tornara mais perigoso do que o escritor.

Insistia que o Membro do Parlamento deveria agir como embaixadores de seus eleitores, sobretudo, na forma como se portar diante das opiniões contrárias e adversas. No início do décimo segundo capítulo de *Considerations on Representative Government*, John Stuart Mill indagou: “Como um parlamentar deveria estar sujeito a orientações de seus eleitores” (MILL, J. S.; 1977b [1861], p. 153)? À semelhança de um embaixador, o representante cultivaria diplomaticamente o consenso face às demandas e controvérsias da sociedade democrática.

Revisados e atualizados, os debates no Parlamento visibilizariam opiniões já consolidadas e as latentes conectadas às demandas nacionais em consonância com o ideal constitucional britânico. Pensando nessa direção, a representação parlamentar transcenderia os eleitores de cada representante, suplantaria as querelas locais e poderia atentar para demandas de cidadãos cuja identidade não fosse a sua.

De seu prisma teórico, os que estão dentro da estrutura de poder precisam compreender que o poder mais importante está do outro lado de suas portas. Nesse formato, o Parlamento deveria traduzir as diversas leituras de mundo das mais diferentes classes sociais presentes na sociedade inglesa, invariavelmente, em prol da cultura democrática tomada como filosofia de vida cotidiana.

As máximas constitucionais são atendidas desde que deem a predominância na Constituição àqueles que têm a preponderância do poder ativo ao ar livre. Este, na Inglaterra, é o poder popular. O governo britânico é, portanto, um

141 Apesar do respeito mútuo, o filósofo rejeitou, em duas ocasiões, o convite para o cobiçado jantar na casa do estadista.

governo representativo no sentido correto do termo: os poderes que tem em suas mãos, [...] só podem ser considerados como precauções que o poder dominante deseja tomar contra seus próprios erros. Tais precauções existem em todas as democracias bem construídas (MILL, 1977b [1861], p. 92).

Na obra *Recent Writings on Reform* (1859), John Stuart Mill advogou, baseado na Constituição britânica, a responsabilidade dos parlamentares voltada à população inteira e não apenas com suas respectivas zonas eleitorais. Os representantes atuariam nas controvérsias com mais sensibilidade sem abrir mão de suas identidades, portanto, como um “congresso de embaixadores das comunidades substancialmente independentes” (MILL, 1977b [1859], p. 30).

Na condição diplomática, seriam tutelados pelos eleitores e, por conseguinte, prestariam recorrentemente contas de seu mandato. Ademais, a maior proximidade com as bases eleitorais oportuniza um papel político na condição de emissário, o compartilhamento das ideias e interesses de seu eleitorado com outros grupos. Em vista disso, se municiaria o Parlamento com diversas leituras de mundo. O parlamentar seria um “embaixador em um Congresso ou seu agente, habilitado não apenas a agir por eles, mas a julgar o que deve ser feito” (MILL, 1977b [1861], p. 153).

Mostra-se essencial que o senso geral da nação encontre eco na Câmara. Conduzindo-se como um delegado, nas questões importantes não prevista em suas instruções, o membro do Parlamento retornaria ao eleitorado para saber exatamente o que fazer. O conceito de “diplomacia de embaixadores” se mostra imprescindível no pensamento político milliano. Por um lado, ressalta a importância do eleitor nas práticas dos eleitos, submetendo os últimos aos primeiros; por outro, o “embaixador” amolda-se acessível aos discursos alheios, alinhando-os ao bem comum sem abrir mãos de seus princípios. No entendimento do filósofo, cada parlamentar possui liberdade para opinar e mudar de opinião. Num fórum público permanente e plural, confrontam-se opiniões e ideias com o propósito da urdidura de acordos públicos capazes de, ao mesmo tempo, respeitar diferentes constituições dos grupos sociais e uni-los em partes cooperantes nas engrenagens políticas e socioeconômicas.

Lembremos que, em meados do século XIX, John Stuart Mill preconizava como os meios de comunicação poderiam recriar esse tipo de proximidade nos diálogos nacionais em grandes sociedades, do qual gozavam as repúblicas antigas, por reunirem seus cidadãos numa assembleia interagindo diretamente na *ágora* ou no *fórum*. Além disso, eles iriam erigir um fórum imaterial de opiniões introduzindo assuntos de interesse popular na arena pública mantendo os políticos e as instituições sob o julgamento de um público de escritores e leitores. Um século depois, Jürgen Habermas afirmou

que o fórum público é essencial para a democracia, sob a condição de manter-se sempre “público”, pluralista e com autonomia em relação aos interesses privados de qualquer tipo (URBINATI, 2013, p. 7).

Como exposto anteriormente, segundo Mill, a participação popular na política se mostra fundamental para o desenvolvimento da individualidade: “Tomar parte na gerência dos assuntos políticos desenvolve o ‘Eu’, e por isso, o melhor regime político para as nações modernas é a democracia representativa” (DALAQUA, 2018, p. 20). Na historiografia brasileira sobre o assunto, há argumentos na direção de Stuart Mill ter defendido a democracia representativa por entender ser “impossível a participação de todos nas deliberações políticas” (GODINHO, 2011, p. 100). Por outra quadra, o sistema representativo com justa participação das minorias nas Casas Legislativas embasa relevantes princípios presentes na trajetória do filósofo parlamentar.

Reformista autêntico, Stuart Mill harmonizava a “democracia direta” com a “democracia representativa”. Entendia a política referindo-se às deliberações decorrentes da administração dos negócios comuns. Ele não considerava a democracia representativa um sucedâneo inferior à democracia direta (MILL, 1978 [1853], p. 309). Em suas notas sobre a obra *Grote’s History of Greece*, assinalou ambos os termos se complementando, ao invés de incompatíveis. Mill julgava que as instituições representativas não necessariamente funcionariam em oposição à participação direta dos cidadãos, tanto em níveis locais como em situações pontuais.

Meios informais de representação, isto é, formas de representação não eleitorais, tais quais a imprensa, as petições, os clubes e associações desenvolveram-se como um conjunto de práticas afins suplementares [...] da representação formal (KNIGHTS, 2009, p. 38).

Para Mill, qualquer cidadão deveria participar ativamente da política, pois a polifonia dialógica configuraria o cerne do poder político representativo. Na sua concepção, a ideia de democracia prevalecente na Inglaterra, em seus dias, derivava de alguns males presentes nas falsas democracias. Em vista disso, obstava-se a maior participação possível dos diferentes grupos sociais no cenário político.

Uma democracia representativa como aqui esboçada, representativa de todos e não apenas da maioria – na qual os interesses, as opiniões, os graus de intelecto que estão em menor número seriam ouvidos e teriam chance [...] – essa democracia, que é só igual, só imparcial, sozinha, o governo de todos, o único tipo verdadeiro de democracia, está livre dos maiores males das falsas democracias que agora prevalecem e de onde deriva exclusivamente a atual ideia de democracia (MILL, 1977b [1861], p. 126).

Menos preocupado com a opressão estritamente política do que com a arbitrariedade por meio da opinião pública orquestrada na sociedade de massa, Mill reconhecia tal dilema na Grã-Bretanha. Coadunava com Tocqueville: “as formas legais de governo tinham passado a ter menos importância do que o fato de que, quaisquer que fossem essas formas, no final das contas a opinião pública é que seria determinante” (RYAN, 2017, p. 33). A defesa da liberdade contra tal opressão residia na democracia saudável: “Por liberdade entendia-se a proteção contra a tirania dos dirigentes políticos, [...] podiam ser um único governante, uma tribo ou uma casta governante” (MILL, 2016 [1859], p. 11).

Assim, o filósofo atribuía às decisões políticas mais acertadas como decorrentes da polifonia democrática, na qual o eleitor atentaria a diferentes representações. Refletindo sobre a posição do “outro”, desvela-se conjuntos de descobertas morais e intelectuais. Por conseguinte, ativa-se o desenvolvimento social e político dos indivíduos e da própria democracia representativa (GUTMANN, 1980, p. 63). Em sua ótica, a democracia se faz um instrumento político de autodefesa contra a opressão, permitindo a pessoas comuns injungir aqueles que detêm o poder a prestar contas. Nessa orientação, o termo “Governo Popular”, provavelmente, se configura um rótulo genérico melhor do que “democracia”, dado que o remédio para a opressão consiste em assegurar o poder aos populares (RYAN, 2017, p. 32).

Eleições episódicas não garantem um governo genuinamente popular, para que os cidadãos careçam de instrumentos funcionais a garantir sua representação ativa no Legislativo, Executivo ou a presença nas funções administrativas (MILL, J. S.; 2018 [1861], p. 97). Destoando em relação a muitos contemporâneos, John S. Mill compreendia a participação política das classes trabalhadoras como a solução para se evitar as cruentas tiranias decorrentes do radicalismo revolucionário exposto na França e em outros países europeus.

3.3 OS TEMPOS REFORMISTAS NA POLÍTICA INGLESA NO SÉCULO XIX

A segunda metade do século XIX caracterizou-se, na Inglaterra, pelo sentimento generalizado por mudanças. Robert Owen declarava: “A difusão generalizada de manufaturas por todo o País gerou um novo caráter em seus habitantes, [...] uma mudança essencial no caráter usual da maioria do povo” (THOMPSON, 1987a, p. 12). Apesar da impossibilidade de se assegurar se as tendências penderiam para o bem ou para o mal, os irresistíveis “novos tempos” se faziam perceptíveis. Multidões enfadavam-se do “governo do nada”.

Mesmo desalinhavados, muitos escritores, políticos, empresários, filósofos, jornalistas, clérigos, artesãos, sindicalistas, comerciantes, entre outros, despertavam algum tipo de consciência social. O avanço da ciência afiançava recompensas “ilimitadas” e incrementava a interdependência entre os setores produtivos. Os anos 1860 prometiam mais prosperidade para o Estado da Colmeia.

Conservadores, sindicalistas, comunistas, socialistas cristãos pregavam maior solidariedade. A maré estava se pondo para o coletivismo e, embora houvesse profunda desarmonia quanto à forma que deveria tomar, todos concordavam que o homem não tinha nenhum significado além do grupo ou da sociedade da qual ele fazia parte (PACKE, 1954, p. 403).

John Ruskin (1819-1900), escritor e artista plástico em Oxford, combinava reverência pela aristocracia com pontos de vista cada vez mais subversivos sobre economia e meio ambiente, embora seu impacto político direto fosse mínimo se comparado a Robert Owen. Sobretudo, ninguém atacava as desigualdades da lei como Charles Dickens; ao mesmo tempo, John Stuart Mill tornou-se um pilar na luta pelas reformas, defesa da liberdade e da incorporação de metade da população ao cenário eleitoral através do voto feminino.

Radicalmente otimista, o filósofo de Westminster resistia ao determinismo, pois, caso leis empíricas irredutíveis fossem verdadeiras, como indivíduos preocupados em construir uma ordem social melhor poderiam agir? Imerso no contexto histórico efervescente, Mill creditava à volição humana o poder para interferir nas tendências históricas ou culturais e provocar, deliberadamente, conformações transformadoras.

3.3.1 Um novo estado de sociedade: turbulentos tempos trabalhistas

Pensador eclético, pontualmente apresentava algumas incoerências em decorrência das diversas influências absorvidas ao longo de sua extensa trajetória intelectual. Nas obras *A System of Logic* (1843) e *Principles of Political Economic* (1848), John Stuart Mill promoveu um tipo de conciliação entre o utilitarismo reformista e alguns objetivos apontados por líderes trabalhistas. Com empréstimos substanciais da tradição sociológica francesa de Henri de Saint-Simon e Auguste Comte e uma admiração reforçada aos poetas românticos ingleses, o filósofo parlamentar não poupou esforços para tornar aceitável dentro do *establishment* britânico suas propostas para um *neoutilitarismo* com ética própria. Os princípios da liberdade individual concatenados a um Governo Representativo regulador objetivavam modificar os “efeitos socialmente adversos do mercado livre [...] face a exploração do trabalho duro ininterrupto” (HUNT, 1989, p. 213).

Como o “historiador nunca sai do tempo” (BLOCH, 2001, p. 135), integra suas tarefas observar o cenário histórico e desvelar os processos que lhe originam e o modificam. No sentido indicado no parágrafo anterior, em 1831, John Stuart Mill escreveu uma série de artigos divididos em cinco partes publicadas ao longo de sete números¹⁴², na revista *Política Examiner*, sob o título “*Spirit of age*”. Objetivavam “destacar o caráter da idade atual, as anomalias e males característicos da transição de um sistema de opiniões desgastado, para outro só em processo de ser” (MILL, 1986 [1831], p. 313).

Em carta ao amigo escritor John Sterling (1806-1844), datada de 20 de outubro de 1831, relatou o interesse de Thomas Carlyle (1795-1881), historiador e ensaísta escocês, em seu artigo. Carlyle destacou: “Trata-se do primeiro que já tinha visto em um jornal, insinuando que a idade [o século em curso] não era a melhor de todas as idades possíveis” (MILL, 1963a [1831], p. 81). A emblemática expressão “espírito da época” inovou a descrição das implicações decorrentes das modificações.

142 Especificamente nos dias 09 de janeiro, 23 de janeiro, 6 de fevereiro, 13 de março, 3 de abril, 15 de maio e 29 de maio de 1831.

Antes que os homens comecem a pensar muito sobre as peculiaridades de seus próprios tempos, eles devem começar a pensar que esses tempos são, ou estão destinados a ser, distinguidos de uma maneira notável dos tempos que os precederam. [...] Em si milhares despertaram de um sonho. Eles não sabiam quais processos aconteciam nas mentes dos outros ou até mesmo em suas próprias, até que a mudança começou a invadir objetos externos; e ficou claro que aqueles eram de fato novos homens, insistiam em ser governados de uma nova maneira (MILL, 1986a [1831], p. 314).

Os danos decorrentes das mudanças em curso na sociedade britânica exigiam permanentes ações reparadoras. Do ponto de vista milleano, sua “era” promovia a superação de antigas instituições. No entanto, o futuro não estava pronto e a nova “máquina social” - construída de diferentes maneiras - encontrava-se inacessível. Instáveis, não avançaram além do estado “em que a mente se encontra quando percebe um grave erro e ainda não se satisfaz com a verdade” (MILL, 1986a [1831], p. 317). Políticos, industriais e trabalhadores buscavam respostas aos turbulentos tempos da Inglaterra vitoriana.

No momento em que nos aproximamos dos limites da região manufatureira de Lancashire, escreveu um magistrado rural em 1808, “encontramos uma nova espécie de criatura, tanto em ralação as maneiras, quanto às ocupações e à subordinação”. [...] Independentemente das diferenças entre seus julgamentos de valor, os observadores conservadores, radicais e socialistas sugeriam a mesma equação: energia a vapor somada à indústria algodoeira era igual à nova classe operária (THOMPSON, 1987a, p. 12-13).

A era vitoriana, ainda mais na sua segunda metade, encontrava-se imbuída pela crescente discussão dos grandes assuntos por mais e mais pessoas, permitindo incessante circulação de ideias. Na imprevisibilidade das ações humanas, modificações no “estado de sociedade” estavam em curso, isto é, o estado simultâneo dos fenômenos sociais existentes sofria alterações. Apesar da recorrência de alguns antigos vícios, novos homens incomodavam velhas autoridades apegadas ao poder.

O que é chamado estado de sociedade é o estado simultâneo de todos os maiores fatos ou fenômenos sociais. Tais são: o grau de conhecimento e de cultura intelectual e moral, existente na comunidade e em todas as classes; o estado da indústria, da riqueza e da sua distribuição; as ocupações habituais da comunidade; sua divisão de classes, e as relações dessas classes uma para com outra; as crenças comuns mantidas em todos os assuntos mais importantes para a humanidade e o grau de segurança com que essas crenças são mantidas; seus gostos, o caráter e o grau de seu desenvolvimento estético; sua forma de governo, e mais importante: a forma de suas leis e costumes. A condição de todas estas coisas e de muito mais que prontamente sugerem, constituem o estado de sociedade ou o estado de civilização a qualquer momento (MILL, 1974b [1843], p. 204).

Para Stuart Mill, o problema fundamental da ciência social reside em encontrar as leis com as quais os estados de sociedade produzem o estado que lhe sucede e toma o seu lugar. Baseava, nesta premissa, as discussões sobre o progresso do homem e da sociedade. Como já citado, descrente em forças históricas deterministas rechaçava a ideia de melhoria inerente a progresso, apesar da defesa à tendência geral em direção “a um estado melhor” (MILL, 1974b [1843], p. 205). Aos seus olhos, a conversão do progresso em melhoria dependeria de um conjunto de fatores.

Criticava a sucessão de eventos históricos sujeitos a leis fixas e, portanto, discordava do historiador filósofo Giovan Battista Vico (1668-1744)¹⁴³, cuja concepção vislumbrava os fenômenos das sociedades humanas em uma órbita cíclica. Mill preferia a ideia de trajetória turbulenta, tomando a criticidade racional como chave fundamental. Avanços ou retrocessos resultariam das ações e opiniões humanas.

É preciso unir a visão estática dos fenômenos sociais com a visão dinâmica, considerando não apenas as mudanças progressivas dos diferentes elementos, mas a contemporaneidade das condições de cada um deles; e assim, obter empiricamente a lei da correspondência não só entre os estados simultâneos, mas entre as mudanças simultâneas daqueles elementos (MILL, 1974b, [1843], p. 215).

Durante o século XIX, as nações mais desenvolvidas da Europa iniciavam a construção de uma filosofia da história ajustando o conhecimento com a realização de avanços significativos (RUSEN, 2015, p. 101). Nesta direção, o método inverso dedutivo - ou método histórico - desenhado por John S. Mill apresenta-se útil à compreensão das distâncias entre Progresso e melhoria, por conseguinte, ressaltar os efeitos da interferência humana na sociedade. A noção milleana para “dinâmica social” preconizava o Estado em permanente movimento, no qual cada elemento considerado em sua especificidade histórica deve ser posicionado em relação a todos os outros elementos numa cadeia de interdependência.

A Revolução Industrial protagonizou profundas transformações sociopolíticas e econômicas cujas consequências atingiam os trabalhadores frontalmente. Mill condenava moralmente “os efeitos da concentração de propriedade de quase todos

143 Filósofo, político, historiador e jurista italiano reconhecido como um dos grandes pensadores do período iluminista, Giambattista Vico criticava o projeto iluminista de seu tempo. Autor de *Scienza Nuova*, a partir do século XIX suas ideias despertaram interesse e influenciaram filósofos e cientistas sociais do Ocidente. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Giambattista-Vico>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

os meios de produção nas mãos de uma pequena classe capitalista” (HUNT, 1989, p. 211). Devido aos extremos de riqueza e pobreza, a prédica millleana preocupava-se com a direção e velocidade das mudanças sociopolíticas. Convicto acerca de seu fim, Mill rejeitava a estrutura capitalista de classes vigente em seus dias.

No estágio atual do progresso humano, quando as ideias de igualdade estão diariamente se espalhando mais amplamente entre as classes mais pobres e não podem mais ser contidas por nada menos que a supressão total da discussão impressa e até mesmo da liberdade de expressão, espera-se que a divisão da raça humana em duas classes hereditárias, empregadores e empregados, não possa ser mantida permanentemente (MILL, 1965b [1848], p. 235).

As cidades miseráveis e enchumaçadas se tornaram signos da Revolução Industrial. Entre epidemias, desemprego, miséria e ambição egoísta desenvolvia-se a ampliação das ideias de igualdade. Não obstante, o poder econômico controlava o mundo político e consolidava a desigualdade social, por exemplo: em uma cidade produtora de algodão, 50% das terras pertenciam a 5% da população. Os trabalhadores viviam onde as fábricas, canais, ferrovias e estradas os permitiam. A situação parecia não ter saída, afinal de contas, nos anos 1870, além de minúsculos apartamentos serem habitados por 70% das famílias de Glasgow e uma casa tolerável custar 30% da semana de um trabalhador, poucas famílias poderiam pagar por isso.

As favelas se multiplicaram em Liverpool, Manchester, Londres, Escócia, Merthyr Tidfil, entre outras localidades. Novos tipos de residências decrepitas e compactas apareciam em áreas com infraestrutura deteriorada ou incompleta. Condições sanitárias insuportáveis favoreciam as epidemias.¹⁴⁴ Vulneráveis aos bolsões populacionais as classes médias e altas sofreram, assoladas, surtos de cólera e de escartina nas décadas de 1850 e 1860 (MOKYR, 2011, l. 6478-6521).

Benthamitas, radicais e cartistas se mobilizavam contra as condições exploratórias impostas pelo trabalho urbano. Em 1848, os municípios conquistaram permissão para estabelecer conselhos locais de saúde. Diante da indiferença do Parlamento, parte da elite e classe-média uniram-se a grupos de trabalhadores em busca de soluções. Desde o século XVIII, o pregador reformista João Wesley (1703-1791) denunciava as práticas nefastas em diferentes instituições combatendo a

¹⁴⁴ Na década de 1830, enquanto cresciam as lutas pela reforma política, uma epidemia de cólera vinda do Oriente Médio, matou dezenas de milhares de pessoas na Grã-Bretanha.

exploração industrial, o alto custo da corrupção governamental e o silêncio de parte dos clérigos.

Atolada em crises, corrupção e ineficiência, a atmosfera política inglesa urgia por renovação. Tal como a riqueza material, o poder político assentava-se excessivamente mal distribuído. Enquanto um condado escocês com quatro mil eleitores escolhia apenas quarenta e cinco parlamentares (um homem em cento e catorze), na Inglaterra a proporção era de um para sete. Em 1801, 700.000 pessoas de Yorkshire elegiam apenas dois deputados, enquanto os 188.000 habitantes de Cornualla elegiam os dois deputados do condado e outros quarenta e dois pelo distrito.

O eleitorado da Escócia aumentou de 4.579 para 64.447 (um aumento de 1.407%), mas o da Irlanda aumentou apenas 21%; 41 grandes cidades inglesas – incluindo Manchester, Bradford e Birmingham - conseguiram representação pela primeira vez, e estas elegeram quase a metade (324) do total de 658 deputados. Um total de 349 eleitores de Buckingham elegeram tantos parlamentares quanto os 4.172 eleitores de Leeds. A Inglaterra, com 54% da população, continuou a eleger 71% dos comuns. Antes de 1832, havia conseguido eleger 74% (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 35).

O intenso crescimento demográfico em diversas regiões, por ocasião do industrialismo, não se mostrou acompanhado da inclusão política. Entre 1820 e 1830, Manchester acumulou um aumento populacional de 47% (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 51). Dissidentes e católicos, autorizados a votar a partir de 1793, não podiam ser votados. Doutra quadra, o alto custo das eleições expulsava muitos participantes. Mill considerava o investimento de dinheiro na campanha eleitoral “fundamentalmente pernicioso, pois de fato implica que o candidato comprou o seu posto” (MILL, 2007 [1873], p. 229). O que não seria capaz de fazer para rever o dinheiro investido?

Era, e continua sendo, uma das minhas mais firmes convicções que um candidato não deve gastar nem um centavo para obter um cargo público. Todos os gastos legais com eleições implicam e que não dizem respeito a nenhum candidato em particular, em gastos públicos e devem ficar a cargo do Estado e da comunidade local (MILL, 2007 [1873], p. 228).

A sociedade industrial gerou um desemprego estrutural alarmante. Por essa razão, demandava nova organização educacional com vistas a propiciar oportunidades para os trabalhadores emanciparem-se da pobreza extrema e defender seus interesses. Mill questionava a educação excludente e reivindicava novos paradigmas. Por outro lado, entendia o sistema educativo como uma oportunidade para evitar os adestramentos revolucionários do continente, neste viés reivindicava a

educação nacional como primeiro passo para assegurar conquistas futuras.

Com o propósito de alterar os hábitos dos trabalhadores, é necessária uma ação dupla, dirigida simultaneamente à sua inteligência e à sua pobreza. Uma educação nacional eficaz dos filhos da classe trabalhadora é a primeira coisa necessária e, coincidentemente com isso, um sistema de medidas para extinguir a pobreza extrema por uma geração (MILL, 1965a [1848], p. 319).

Pensando no ensino qualificado como instrumento antirrevolucionário, fundou-se, em 1808, a *British and Foreign Schools Society* e, em 1811, a *National Society*. Ambas com vistas a promover o ensino com cobertura nacional. O conservador Edmund Burke expressava o sentimento do *establishment*, especialmente quando Paris pendeu para a esquerda em junho de 1791: a reforma deveria ser permitida em termos que mantivessem a estrutura política básica¹⁴⁵. Encontrava-se historicamente enraizado na sociedade britânica o entendimento de que o Parlamento se apresentava como a arena precípua e o instrumento fundamental para as necessárias reformas sociais e políticas.

A monarquia temia, sobretudo, o impacto da noção francesa de "autodeterminação", que aos seus olhos significava um perigoso "contágio" de ideias. No contexto das guerras revolucionárias, a França declarou guerra à Inglaterra em 1 de fevereiro de 1793¹⁴⁶, deixando a corte inglesa com temores militares, econômicos e ideológicos. As ideias francesas ganhavam adeptos no Parlamento irlandês, aumentando a pressão da Coroa inglesa com sequelas para o mercado e a política.

O comércio de ferro cresceu não apenas em sua base tradicional de West Midlands, mas também no centro da Escócia e no Sul de Gales, onde Merthyr Tydfil expandiu vinte vezes entre 1780 e 1820 – uma cidade remota e inacessível – em um País cuja maior cidade em meados do século XVIII, Carmarthen, possuía apenas quatro mil pessoas. Como o bloqueio continental estrangulou seus rivais, a liderança cada vez maior da Grã-Bretanha em têxteis chegou ao estágio em que seus fabricantes estavam expondo os exércitos franceses. As enormes docas navais de Chatham, Portsmouth e Devonport foram expandidas e tornaram-se pioneiras na produção em massa. Suas criações, os navios de guerra, foram dramaticamente melhorados; a energia a vapor, quando assumiu a década de 1850, foi quase uma revolução menor (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 25).

145 O interesse pelo assunto era tamanho a ponto de sua obra *Reflections on the Revolution in France* (1790) vender dezoito mil cópias em apenas seis meses – números incríveis para uma sociedade semialfabetizada (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 22).

146 Esta parte das guerras revolucionárias francesas diz respeito aos conflitos militares entre 1792 a 1802. Os franceses enfrentaram a Grã-Bretanha, Áustria, Prússia, Rússia e outras monarquias. Dividiu-se em dois períodos: a Guerra da Primeira Coalizão (1792-1797) e a Guerra da Segunda Coalizão (1798-1802). Inicialmente confinados à Europa, os combates assumiram uma dimensão global..

Os trabalhadores agitaram seus grilhões fabris. Em resposta, promulgou-se a *Combination Laws* em 12 de julho de 1799 (leis obstando greves, sindicatos e bloqueando acordos trabalhistas, mesmo caso os fabricantes apoiassem medidas trabalhistas). Um dos tutores do jovem Stuart Mill, o radical alfaiate Francis Place, contribuiu decisivamente para a queda das leis em 1824. Mediante o aumento de pressão sociopolítica, o ambiente político inglês encontrava-se polarizado entre os partidários das ideias "revolucionárias" e os "lealistas". As perseguições do governo de William Pitt (1759-1806) empurraram os democratas para alianças com diferentes grupos e a classe trabalhadora.

John Stuart Mill cresceu neste ambiente sensível às mudanças industriais em meio a combinações difusas e voláteis de quase tudo, do anarquismo ao milenarismo religioso. As repressões governamentais – paradoxalmente – contribuíram na forja do benthamismo, cujos discípulos vislumbravam a combinação entre reformas institucionais e o permanente progresso político. A teoria da maior felicidade para o maior número angariava adeptos em diferentes frentes, inclusive líderes da classe trabalhadora. Deste modo, o radicalismo reformista conferia voz a grupos excluídos da polifonia democrática, principalmente, ao longo das décadas de 1830 a 1850. Os Benthamitas viam no *establishment* legal "interesses sinistros", portanto, necessitava ser completamente reconfigurado a fim de propiciar a "maior felicidade possível".

Daí resultou um padrão centralizado de ação do Estado e uma teoria da intervenção pública, que permaneceu poderosamente influente pelo resto do século. A teoria dos benthamitas viu as autoridades locais aumentando as taxas e tomando medidas executivas em distritos de tamanho apropriado. Eles seriam supervisionados por inspetores assalariados subordinados a um conselho central. A "velha corrupção" e a prodigalidade popular seriam supostamente verificadas (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 28).

Sem temer o avanço tecnológico, John Stuart Mill citava a experiência da indústria do algodão em defesa do aumento de empregos decorrente do aumento da produção. O fazia após significativa redução salarial e queda de empregos na fase inicial da implementação do maquinário (MILL, 1988b [1825], p. 313). Do seu ponto de vista, o desemprego estrutural poderia ser sanado por meio da evolução econômica, pois, a "introdução de novas máquinas só deveria ser temida, se após um crescimento descontrolado da população os trabalhadores estivessem recebendo rendimentos muito baixos" (CELLINI & ARTHMAR, 2018, p. 629).

Em conexão com as demandas trabalhistas é interessante observar a natureza

quase revolucionária das agitações ao longo dos anos 1830, a partir da Reforma de 1832, cuja organização incorporou os setores potencialmente problemáticos do poder industrial e comercial. A *Poor Law Amendment Act* (1834)¹⁴⁷ arquitetada por Edwin Chadwick como base para reconstrução sistemática e econômica do governo local inglês, permaneceu, no entanto, isolada. O crescimento dos sindicatos, a frustração dos radicais com o *Reform Act* (1832) e o crescente apelo às propostas de Robert Owen pretendiam criar a União Nacional de Comércio Consolidado com objetivo de suplantar o sistema capitalista através de greves sucessivas e reorganizar a sociedade em bases cooperativas.

Com habitual truculência, o governo sufocou em março de 1834, ondas de protestos e greves, causando a morte de seis trabalhadores em Dorset, os "Mártires de Tolpuddle". A violência no episódio arrefeceu parte do ímpeto de Robert Owen, o que efetivamente abalou alguns movimentos mais inclinados ao socialismo. Em 1830, apenas 13% dos homens na Inglaterra e em Gales, os que tinham bens de nascença, podiam votar. Com o êxodo rural motivado pelas novas atividades industriais proliferavam pequenos "burgos podres", bairros com baixa densidade populacional, nos quais proprietários aristocratas locais compravam votos das mais diversas maneiras.

Grandes cidades industriais, velozmente, se tornavam a força econômica do país. De um modo geral, a aristocracia proprietária de terras viu crescer a força política dos novos ricos, comerciantes e fabricantes. Por sua vez, os novos atores sociais insistiam na admissão do trabalhador respeitável e objetivavam maior espaço político. A concentração populacional desfigurava a realidade eleitoral. Muitas cidades manufatureiras, apinhadas de pessoas, sequer possuíam representação no Parlamento. Por exemplo, os 500 mil moradores de Birmingham, Leeds, Manchester e Sheffield não tinham representantes no Comuns.

Em 1831, quando a Lei da Reforma não conseguiu ser aprovada já na segunda tentativa, vários castelos e casas foram incendiados em revoltas com centenas de

147 A Lei de Emenda ou Lei dos Pobres de 1834 recebeu o consentimento real em 14 de agosto de 1834. A lei agrupou as paróquias e sindicatos sob 600 juntas de guardiões eleitos localmente. Cada um desses Conselhos tinha suas próprias casas de trabalho, nas quais indivíduos incapazes de se sustentar receberiam acomodação e emprego. Os Conselhos eram controlados pela Comissão de Direito dos Pobres (estabelecida por lei desde 1601). A Comissão de Direito dos Pobres foi substituída pelo Conselho de Direito dos Pobres, em 1847, com a intenção de melhorar a prestação de contas ao Parlamento.

mortos. Quatro revoltosos enforcados em Derby e os políticos temiam descaminhos para os conflitos, culminando numa revolução. O tumulto político se acalmara razoavelmente após a Lei da Reforma de 1832, mas o movimento operário cartista e o apoio do Partido Liberal às demandas anticorrupção em defesa da democracia representativa estavam apenas começando. A gravidade da situação pode ser palidamente compreendida no relato da princesa Vitória (futura Rainha em 1837) por ocasião de sua viagem a Gales. Atônica, registou em seu diário no dia 31 de julho de 1832, as impressões a respeito do impacto da mineração de carvão em torno de Birmingham:

Homens, mulheres, crianças, casas e campo são todos negros. O campo está desolado por todas as partes; há carvão espalhado e a grama encontra-se totalmente arruinada e enegrecida. Acabo de ver uma construção extraordinária ardendo em chamas. O campo continua negro, máquinas flamejando, carvão em abundância, fumaça e montes de carvão ardendo por todas as partes, entremeado com palhoças miseráveis, carroças e criancinhas esfarrapadas (BAIRD, 2018, posição 1176).

A década de 1830 se revelou realmente pródiga para os *whigs*. Em 1833, consumou-se a abolição legal da escravidão em quase todo o Império Britânico¹⁴⁸, trinta anos antes do fim da escravidão na América. A aliança entre radicais e trabalhadores crescia a cada ano. Alguns conservadores temiam ataques dos benthamitas à aristocracia e à Igreja, mas os trabalhadores tinham poucos aliados no Parlamento, principalmente, depois de o zelo dos *whigs* diminuir rapidamente, após 1832. Basta lembrar o efeito da abolição da escravatura no Império Britânico (1833) e a regulamentação do trabalho infantil nas fábricas têxteis pela Inspetoria de Fábrica. A Lei da Reforma promulgada em 1832 permitiu a um milhão de homens o direito ao voto, significa dizer, 18% da população masculina adulta.

Erradicaram-se alguns burgos mais corruptos, as novas cidades surgidas na esteira da Revolução Industrial elegeram pela primeira vez os seus representantes. A *House of Commons* aumentou sua estatura política, enquanto a *House of Lords* encolheu¹⁴⁹ (MITCHELL, 1997, p. 182). Complementando o raciocínio, os gabinetes

148 Os fazendeiros ingleses receberam indenizações com títulos públicos no valor de total de 20 milhões de libras (cerca de 40% do orçamento nacional para aquele ano). Ademais, muitos escravos continuaram obrigados a trabalhar gratuitamente durante um “período de aprendizado”.

149 A Câmara dos Lordes examina as contas aprovadas pela Câmara dos Comuns, as revisa e altera se for necessário. Pode forçar o *Commons* a reconsiderar suas decisões, atuando como um controle da Câmara dos Comuns, independente do processo eleitoral. O discurso da Rainha é proferido na Câmara dos Lordes durante

continuavam resistentes às tentativas de novas reformas. Na prática, obstavam os avanços trabalhistas, em particular, as exigências do movimento cartista em relação ao Parlamento mais acessível à classe trabalhadora, como atestaram as demandas apresentadas na Carta do Povo, exposta na segunda seção do primeiro capítulo desta tese. Nesse cenário, o rei Guilherme IV (1765-1837) encerrou o ano Parlamentar em agosto de 1836 sob os apelos incessantes em favor de novas reformas. Amado ao início de seu reinado, a sua simpatia reformista se esvaiu, embora as classes mais pobres ameaçassem se rebelar diante das anomalias não atendidas pela Lei da Reforma de 1832. Aos 64 anos, Guilherme IV governava súditos cada vez mais descontentes.

Apesar do declínio do Cartismo ao longo da década de 1840, as demandas perduraram, sobretudo, no que tange à educação dos filhos dos trabalhadores, ao sindicalismo, ao direito ao voto, às melhores condições de trabalho e vida etc. Os reformadores ligados à classe trabalhadora percebiam a imprescindibilidade do viés educativo para tornar o trabalhador mais respeitável, digno de votar e ser votado. Por outro lado, as elites perceberam, gradualmente, a urgência de novas reformas para controlar a massa trabalhadora dos centros urbanos, pleiteante por mais espaços democráticos ao lado de uma Aristocracia operária (homens qualificados intelectualmente, dos quais o país dependia cada vez mais).

A crise evoluiu na década de 1840, apesar da indústria britânica dominar o mercado de têxteis, cada vez mais finito e pressionado pela concorrência da América e Europa. Cada depressão comercial acentuava-se mais do que a anterior, os salários reais aumentavam lentamente e não acompanhavam os altos custos da vida urbana. Não faltavam falsos profetas confundindo seus desejos com as realidades. Por isso, garantiam a condenação do capitalismo sob o ataque dos trabalhadores, cada vez mais mal pagos, já na próxima depressão econômica, quando derrubariam o sistema.

Algumas pequenas reformas atenuaram a exclusão social, ajustaram mecanismos para aprimorar a prosperidade econômica, conseqüentemente, vários ânimos exaltados arrefeceram. Em adição, cabe ressaltar as alterações na infraestrutura e seus efeitos na ampliação do alcance da Revolução Industrial. Em

a abertura do ano Parlamentar. A Casa também possui aspectos eclesiásticos, pois as medidas normativas da Igreja anglicana devem ser apresentadas dentro da Casa pelos Lordes Espirituais.

1800, havia cerca de 322 quilômetros de trilhos assentados; em 1830, chegou-se a quase 1.000 quilômetros. Em 1848, contava-se com 12.500 quilômetros estendendo-se de Aberdeen a Plymouth (HARVIE; MATTHEW, 2000, p. 51).

As turbulências sociopolíticas associadas à expansão das ferrovias burilaram a economia e influenciaram os arranjos políticos. Fazendeiros mantinham espaço no governo, ao mesmo tempo, industriais e comerciantes cooperavam com a elite fundiária para controlar os trabalhadores a fim de se evitar revoltas. Neste contexto, ferrovias, vapores e telégrafos convergiam terra, comércio e fábricas à luz da política inglesa. Esperava-se a prosperidade mediante a materialização do discurso liberal nas relações sociais e econômicas, no aprimoramento das instituições por meio do combate à corrupção e da renovação do processo democrático.

Em 1859, Benjamin Disraeli tentou, frustradamente, apresentar um projeto de reforma eleitoral. No ano seguinte, Lord John Russell (reformista convicto) tentou introduzir algumas melhorias, mas o primeiro-ministro liberal, Lord Palmerston, se posicionou contra qualquer nova reforma eleitoral. Nesse aspecto, se mostra relevante sublinhar a influência dos Estados Unidos da América no processo reformista inglês. A vitória do Norte na Guerra Civil Americana (1865) encorajou os reformadores ingleses a buscarem caminhos mais industrialistas para a democracia, consternando a nobreza latifundiária britânica, temerosa da sua decadência política diante da radicalização dos movimentos populares.

A Guerra da Secessão (1861-1865) afetou profundamente John Stuart Mill. Aos seus olhos, para o bem ou para o mal, o conflito se tornou um ponto decisivo no curso do desenvolvimento da humanidade (MILL, 2007 [1873], p. 219): “O Sul lançou uma empresa agressiva dos proprietários de escravos para estender seu território de escravidão, enquanto o Norte lutava por uma boa causa” (PACKE, 1954, p. 423).

[...] eu contemplei o ímpeto com que quase todas as classes do meu país, tanto médias como altas inclusive as que passavam por liberais, apoiavam a causa do Sul. As classes trabalhadoras e alguns homens de letras e de ciências foram quase as únicas exceções a esta loucura geral. Jamais havia sentido com tanta intensidade como estava pouco arraigado em nossas classes dirigentes o ideal do progresso permanente, e como possuía pouco valor para elas as opiniões liberais que habitualmente professavam (MILL, 2007 [1783], p. 221).

Inspirada pela abolição da escravidão e pelo apoio de Abraham Lincoln¹⁵⁰ (1809-1865) ao industrialismo, a classe trabalhadora britânica se via mais forte na onda do Progresso. Como vimos, Mill criticava a simpatia das classes ricas inglesas em relação à “extrema boa vontade das classes mais altas para com o sucesso dos proprietários de escravos americanos” durante os últimos anos da escravidão nos Estados Unidos da América¹⁵¹. Admirador de Lincoln, o definiu como um “mártir glorioso” em carta ao jornalista John Plummer (1831-1914) datada de 01 de maio de 1865. Por ocasião da trágica morte do presidente norte-americano, escreveu ao amigo economista e político John Elliott Cairnes:

O que agora sinto principalmente é que a morte de Lincoln, como a de Sócrates, é um fim digno de uma vida nobre e coloca o selo da lembrança universal em seu valor. Agora ele tem um lugar entre os grandes nomes da história, e alguém poderia ter desejado nada melhor para ele pessoalmente do que morrer quase inconscientemente, talvez na hora mais feliz de sua vida (MILL, 1972b [1865], p. 76).

O sistema democrático da América estimulava os radicais britânicos e preocupava os conservadores. Estes, por sua vez, buscavam novas formas de contato com os eleitores, inclusive adotando propostas trabalhistas. Em conexão com esta ideia, vale lembrar o relevante fato dos grupos radicais e liberais ganharem o apoio da classe trabalhadora, mas “negligenciar[em] a capacidade dos conservadores de conseguir o apoio dos mesmos trabalhadores” (VOSSEN, 2005, p. 3). Nesse diapasão, John Stuart Mill era visto como uma esperança para a causa do liberalismo na Europa e no Reino Unido. Como atesta a edição de 7 de maio de 1865 do *The New York Times*, na qual um artigo explicita a opinião de alguns setores da sociedade inglesa por ocasião de sua recente eleição por Westminster. Para uns, tratava-se do paladino da liberdade; no entanto, outros o viam como um teórico repleto de utopias avançadas até para o seu próprio partido. Sendo assim, poucos políticos ousariam

150 Político norte-americano, Abraham Lincoln serviu como 16º presidente dos Estados Unidos entre 4 de março de 1861 e 15 de abril 1865. Lincoln liderou o país exitosamente durante sua maior crise interna: a Guerra Civil Americana. Fortaleceu o governo nacional, preservou a integridade territorial do país, incentivou o industrialismo e aboliu a escravidão. Disponível em: <<https://www.loc.gov/exhibits/civil-war-in-america/biographies/abraham-lincoln.html>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

151 A tenebrosa história da escravidão nos Estados Unidos da América iniciou-se no século XVII, na ocasião em que práticas escravistas similares às utilizadas pelos espanhóis e portugueses na América Latina foram adotadas, principalmente, nas colônias do Sul dos Estados Unidos. Após embates, aboliu-se a escravidão nos Estados Unidos, em 1863, com a *Proclamação de Emancipação de Abraham Lincoln* realizada durante a Guerra Civil Americana.

seguir para onde ele levaria.

O sr. [Stuart] Mill está inquestionavelmente avançado em relação ao seu partido em todas as questões gerais da filosofia política. Mas ele nunca escondeu de si mesmo ou de outros, que não espera, no atual estado da educação pública na Inglaterra, levar à prática um décimo das reformas que acha que um dia serão introduzidas nas leis fundamentais do Reino Unido (NEW YORK TIMES, 1865, p. 4).

Apesar das reformas propostas em favor dos trabalhadores dependerem das circunstâncias e dos meios disponíveis à sua materialização, o parecer do *New York Times* sobre o novo membro da *House of Commons* se revelou entusiasmado.

Deste lado do Atlântico, saudamos, naturalmente, com prazer incomum a aparição na Câmara dos Comuns de tão eminente pensador, e aquele que permaneceu tão fiel aos Estados Unidos em suas simpatias durante toda a guerra. Será impossível para John Stuart Mill ocupar um assento na Câmara dos Comuns sem influenciar, mais ou menos, as deliberações e o julgamento desse órgão em favor de medidas liberais no país e no exterior. Westminster não pode fazer mais honra do que pedir a ele que o sirva na câmara britânica. (NEW YORK TIMES, 1865, p. 5).

O projeto político objetivado pelo reformismo de Mill envidava aprimorar a qualidade de vida das pessoas em relação às demandas concretas de seu tempo (LOPEZ, 2016, p. 14). Desde 1835, por meio da revista *London and Westminster*, utilizada como plataforma editorial das ideias radicais, Mill apresentava uma versão “*new whigs*” com foco no pensamento liberal mais flexível e heterodoxo pretendendo aprimorar a democracia representativa. Em sua perspectiva, o liberalismo avançado emanciparia as “classes dependentes por meio de mais liberdade, mais igualdade e mais responsabilidade de cada pessoa por si mesmo” (REEVES, 2007, I. 6477).

Por “avanço”, entendia medidas produtoras do progresso para as instituições, a sociedade e os indivíduos com foco em reformar a democracia inglesa pelo viés liberal. Na perspectiva milliana seria impossível olhar para frente, em qualquer momento da história inglesa, se não fosse preferível o liberalismo ao conservadorismo como projeto político.

Eu estou aqui como candidato avançado do liberalismo e gostaria de lhe dizer o que na minha opinião estas palavras significam. Sr. Gladstone em um desses discursos memoráveis que têm feito cada reformador sincero olhá-lo como nosso futuro líder parlamentar, nos deu uma definição entre Tory e Liberal: o liberalismo é a confiança do povo, limitado apenas pela prudência; que o *torismo* é a desconfiança do povo, limitado apenas pelo medo (MILL, 1988d [1865], p. 74).

A nova legislatura pretendia assumir a questão da reforma parlamentar com entusiasmo, porém as fissuras nas fileiras liberais e as estratégias conservadoras obstaculizavam a governança mais produtiva do ministério liberal. O futuro dos dois partidos proeminentes era incerto e Stuart Mill não poderia se dar ao luxo de ser indiferente, visto que o resultado deste embate influenciaria profundamente seus meios e fins. O filósofo atuou no suporte político de Gladstone no Parlamento e este, por sua vez, não escondia o apreço e admiração pelo segundo Mill. Em 6 de agosto de 1859, John S. Mill enviou a Gladstone um conjunto complementar de sua *Dissertations and Discussions* acompanhado de uma breve carta.

[...] permita-me aventurar a enviar-lhe minha última publicação. Eu pretendo marcar meu respeito a um dos poucos homens políticos cuja conduta pública parece-me invariavelmente conscienciosa e em quem o desejo do bem público é um princípio ativo, em vez de, no máximo, uma restrição passiva (MILL, 1972a [1859], p. 120).

Mill apreciava a seriedade, a inteligência crítica e a capacidade administrativa de Gladstone. Vinculava sua presença no Parlamento com a reconstrução de um Partido Liberal Avançado capaz de servir à melhoria contínua da humanidade. Escreveu ao filósofo Theodor Gomperz, em 22 de agosto de 1866:

Desde que as funções de um parlamentar me foram acrescentadas, posso dizer a despeito de mim mesmo, que minhas outras atividades foram tão absorvidas a ponto de ser obrigado a adiar até mesmo o dever, e o prazer, de ler sua interessante e valiosa obra recente. [...] É preciso ter certeza de poder fazer algo na política que não pode ser tão bem-feito por outras pessoas para justificar um alto sacrifício de tempo e energias que poderiam ser empregados em um maior trabalho. O tempo mostrará se valeu a pena fazer esse sacrifício pela causa de formar um Partido Liberal mais avançado, o que, há muito tempo estou convencido, não pode ser feito a não ser na Câmara dos Comuns (MILL, 1972b [1866], p. 199).

O radical de Westminster via em William Gladstone a experiência, estatura e habilidade necessárias para liderar um Partido Liberal exemplar. À sua ótica, Gladstone garantiria os interesses dos trabalhadores no Parlamento. Apesar das crises em 1866 e 1867, Mill estava determinado a facilitar o trabalho político do homem que julgava indispensável ao liberalismo britânico avançado (KINZER, 2012, p. 88).

Respeitando o Sr. Gladstone. Todos os anos de sua vida oficial foram marcados por uma sucessão de medidas – nenhum ano sem elas – algumas grandes, algumas pequenas, mas todas visando o bem público – para o bem do povo deste país e, especialmente, das classes mais pobres. Estas medidas nem sequer foram sugeridas a ele; antes, eram resultadas de sua

própria mente, vontade e propósito [...] Não emprega sua mente apenas para fazer o que o povo deseja, mas aponta o que deve ser feito para o benefício dele (MILL, 1988d [1866], p. 105).

À medida que a Lei da Reforma sofria turbulências, John S. Mill aderiu ainda mais à linha Gladstoniana. Na reunião com eleitores de Westminster, em 23 de junho de 1866, o enalteceu como “o maior líder parlamentar que o país teve no presente século” (MILL, 1988d [1866], p. 134). Em sua ótica, a resistência anticonservadora de Gladstone constituía-se vital, uma vez que os eleitores mereciam saber com clareza, quem dentro do Parlamento fez o quê, para quem e por quais motivos.

Em 25 de maio de 1867, reforçou seu discurso por ocasião da realização de uma segunda reunião da *National Reform Union* (com vários membros da *Reform League* presentes), realizada no St. James's Hall, Londres. Após as preliminares do presidente, o radical abolicionista Samuel Morley (1809-1886), todos presentes ouviram uma resolução parabenizando os reformadores do país por terem ganho concessões do Governo em favor do sufrágio doméstico (MILL, 1988a [1867], p. 213). John S. Mill “se levantou para apoiar a resolução e foi recebido com aplausos prolongados, com a plateia agitando chapéus e lenços” (ROBSON, 1988d, p. 212).

Na defesa de Gladstone contra os artifícios de Disraeli, então líder da *House of Commons*, Mill lembrou como os liberais empreenderam esforços reformistas, motivando a concorrência conservadora em prol de fazer algo na tentativa de superar as contribuições dos liberais em favor dos trabalhadores e da democracia.

Ele [Disraeli] fica bastante satisfeito se pode dizer ao Sr. Gladstone: "Você não fez isso", mas o Sr. Gladstone fez isso. Ele não pôde realizar suas intenções no ano passado porque Disraeli e seus amigos se opuseram a ela; Disraeli pode levar seu projeto de reforma, pois Gladstone não se oporá a nada além do que não é uma reforma real e apoiará ao máximo o que é. Não tenho nenhuma objeção a agradecer a todos por sua participação quando tivermos conseguido, mas sempre agradecerei a maioria daqueles a quem realmente devemos isso. O povo da Inglaterra sabe que, se não fosse o governo passado [liberal], esse governo atual teria percorrido 160 quilômetros ao longo do caminho antes de apresentar qualquer projeto de reforma. E todas as coisas boas que recebemos neste projeto, mesmo aquilo que parece ser mais do que o Sr. Gladstone estava preparado para dar, só foram dadas com o objetivo de superar o Sr. Gladstone (MILL, 1988a [1867], p. 214).

O apoio de Mill visava qualificar o liberalismo avançado, entretanto, produziu estímulos à elevação do nível das propostas em toda a Casa. Mesmo após a derrocada do projeto liberal de reforma em 1866, a Lei de Representação do Povo de 1867 (Lei da Reforma de 1867) continha significativas contribuições de conservadores

e liberais. Certamente, a Segunda Lei da Reforma configurou-se mais importante para a terceira (1884), a quarta (1918) e a quinta (1928) reformas do que a primeira (1832), consistindo em uma peça legislativa britânica que, ineditamente, emancipou parte da classe trabalhadora urbana masculina na Inglaterra e no País de Gales.

3.3.2 A Reforma Parlamentar na década de 1860: desafios e concepções

Ao longo dos anos 1860, na Inglaterra, imperava uma desproporção incrível na distribuição de cadeiras parlamentares, especialmente ao compararmos o poder eleitoral das maiores cidades. Um ano antes da eleição de John S. Mill, em 1864, três milhões e trezentas mil pessoas viviam nos nove maiores distritos eleitorais¹⁵², mas esse contingente elegia apenas dezoito parlamentares, ou seja, um membro a cada cento e oitenta mil pessoas. Onze cidades, com população inferior a quarenta e cinco mil habitantes, possuíam dezessete cadeiras nos *Commons*. Cento e quarenta e cinco municípios, com população entre dez e vinte mil habitantes, elegeram duzentos e quinze parlamentares. Em nível de comparação, sessenta e sete municípios com população abaixo de dez mil pessoas elegeram cento e seis membros para a Casa.

Vinte e seis municípios com população entre 50.000 e 200.000 pessoas elegeram 52 membros para o Parlamento (SMITH, 1966, p. 16). Isso posto, metade do Parlamento (328 membros) encontrava-se eleita por cerca de 24% do eleitorado. A aristocracia gerava um Parlamento teimoso e nepotista. Em 1865, ano da eleição de John S. Mill, 116 membros parlamentares provinham diretamente das famílias dominantes. Estimava-se haver algum tipo de ligação familiar entre um membro dos Comuns com cerca de trinta outros membros na mesma Casa. “A política se tornara um passatempo, marcado por combates de oratória, dos quais o resultado não tinha muita importância para a população” (SMITH, 1966, p. 15).

Em complemento a este ponto, trinta e uma famílias forneciam cerca de cento e dez membros aos *Commons*. Os dois partidos principais soçobravam no mesmo pântano: }Cento e setenta e cinco parlamentares conservadores mantinham laços

152 Marylebone, Manchester, Tower Hamlets, Birmingham, Liverpool, Lambeth, Westminster, Finsbury e Leeds.

familiares entre si, quase a mesma quantidade do lado liberal. Em vista disso, inundar “a *House of Commons* com sangue novo” era mais do que urgente (VOSSSEN, 2005, p. 7). A morte de Palmerston em 1865 abriu portas para novos ares. No ano seguinte, o primeiro-ministro John “Earl” Russell (1792-1878) - em seu segundo mandato como líder do governo - apresentou um projeto para emancipação dos trabalhadores “respeitáveis”, excluindo os trabalhadores denominados “resíduos”, como alguns classificavam os trabalhadores sem vínculo fixo ou “irresponsáveis e criminosos”.

No intuito de ampliar as bases eleitorais, foram incluídas duas franquias extravagantes, uma qualificação de dez libras para os bairros e cinquenta libras nos condados. Por outro lado, os liberais defendiam o fortalecimento das classes médias. Para tanto, qualquer homem com 21 anos de idade, residindo a menos de 47 quilômetros dos limites da cidade e pagando renda anual mínima de dez libras, estava apto a votar (SMITH, 1996, p. 18).

William E. Gladstone, líder do Partido Liberal, enfrentou uma coalização frouxa com os *whigs* da velha guarda liderados por Robert Lowe e alguns radicais representados por John Bright. Mill oscilava entre ambos, apesar de mais próximo do segundo. A oposição ao Projeto de Lei de Reforma de 1866 não foi liderada por Disraeli, mas por Lowe com seu grupo de seguidores apelidados por Bright como “adulamitas” em alusão aos aflitos seguidores de Davi abrigados na caverna de Adulão¹⁵³: homens de espírito angustiado e descontente.

Durante a votação, os liberais se dividiram: de um lado os adulamitas; por outro, os liberais reformistas. Gladstone argumentava com clareza, obrigando os opositores da Reforma a se posicionarem contra a entrada de parte dos trabalhadores no processo eleitoral. Por outra quadra, Disraeli condenava ou adería a Reforma conforme lhe convinha. A rivalidade entre ambos moldou o ato final, contudo, a classe trabalhadora jamais teria conseguido seus êxitos sem o empenho de Gladstone. Em 9 de fevereiro de 1866, o líder liberal demonstrou sua visão sobre o tema.

Acredito que será levado em consideração a questão de saber se existe ou não um impedimento para baixo, se é que isso deve ser feito. Nós sentimos que era essencial levar a concessão acima da linha atual; essencial ao caráter, essencial ao crédito, essencial à utilidade; não apenas do governo, não apenas do partido político pelo qual ele tem a honra de ser representado, mas desta Câmara e dos sucessivos parlamentos e governos [...]. Não

153 Conforme o texto bíblico encontrado no primeiro livro de Samuel, capítulo 22.

podemos consentir em considerar esse grande acréscimo, por mais considerável que seja, ao poder político das classes trabalhadoras deste país como se fosse um acréscimo repleto de perigos (GLADSTONE, 1866, c. 59).

O Partido Conservador, sob a liderança de Disraeli, tornou-se mais coeso, apesar de alguns quadros “duros” como Lord Cranborne. Os conservadores passaram uma geração no deserto político se contentando com governos minoritários. Disraeli temia que o sucesso de Gladstone perpetuasse os “whigs na liderança por toda a vida” (HIMMELFARB, 1968, p. 343). Os Conservadores objetivavam recuperar o protagonismo político graças às manobras políticas de Disraeli no Parlamento e no Palácio (a Rainha Vitória preteria Gladstone e o enaltecia).

Em 12 de abril de 1866, cerca de 58 Liberais, inclusive vários radicais, rejeitaram a liderança de Gladstone no Parlamento. Ao todo, foram computados 310 votos favoráveis à queda e 289 contrários. John Stuart Mill permaneceu em sintonia com o agora ex-líder William Gladstone (KINZER, 1992, p. 100). Os conservadores assumiram o Parlamento anelantes pela oportunidade. Em 26 de junho de 1866, iniciou-se o governo liderado por Lord Derby na função de primeiro-ministro e Disraeli como chanceler do tesouro¹⁵⁴. Mill permaneceu desafiador provocando incessantemente os conservadores, “os irritava com suas reflexões desagradáveis sobre os nobres desembarcados, até que aprenderam a retaliar lendo e citando fragmentos de suas próprias obras” (PACKE, 1954, p. 454).

Decisivos, os adulamitas estavam próximos ao Partido Conservador na oposição à Reforma conduzida pelos liberais, todavia preferiam a independência. Ao mesmo tempo, Disraeli esforçava-se para obstaculizar a Reforma Liberal e introduzir crivo do Partido Conservador na Reforma de 1867. O assunto ganhava popularidade e a *House of Commons* ocupava cada vez mais espaço nos noticiários devido às questões envolvendo o sufrágio, a Irlanda, a Jamaica, a Índia e Abissínia.

Após a derrota dos liberais, Gladstone apresentou um valor menor para o pagamento da taxa pessoal para registro como eleitor. Ao mesmo tempo, denunciava alguns liberais como adutores da monarquia chegando o mais longe possível que

154 O Chanceler do Tesouro de Sua Majestade, vulgarmente conhecido como Chanceler do Tesouro - ou Chanceler – é um alto funcionário do Governo do Reino Unido. Ocupa elevada posição no gabinete, sendo responsável por todos os assuntos econômicos e financeiros, equivalente ao papel de Ministro das Finanças em outras nações. Nos séculos XVIII e XIX, era possível o primeiro-ministro servir, ao mesmo tempo, como chanceler do Tesouro caso estivesse desempenhando função parlamentar na *House of Commons*.

um político responsável poderia chegar na rejeição ao projeto de pagamentos das taxas com valores mais altos (CROWLING, 1967, p. 272). Na Reforma de 1867, os conservadores enfatizaram a identidade nacional e a ligação entre as diferentes classes, enquanto os liberais acreditavam que os eleitores votariam, segundo seus próprios interesses individuais, à custa do bem comum (HIMMELFARB, 1968, p. 350).

Os trabalhadores detinham pouco direito ao voto e as mulheres nenhum. Em março de 1867, Disraeli foi aplaudido fervorosamente após um discurso, Lord Derby o considerou o melhor de sua vida. A posição do líder havia mudado consideravelmente em um ano. Respondendo a um questionamento do representante liberal John Bright, o conservador foi categórico:

Nosso objetivo não é apenas manter, mas fortalecer o caráter e as funções desta casa [...]. No estado atual da lei, como mostrarei à Câmara, se a interpretação que fizemos sobre o grande voto do ano passado for boa - e se não for boa, prova que a Câmara dos Comuns estava insensível à pergunta, realmente não existe uma classificação de £5: você deixa um número muito grande e muito indiscriminado para o gozo do direito sem o desempenho preliminar de tarefas, e quando eles são permitidos, você deixa muitos atrás deles, que, porque outros são deixados entrar, imediatamente clamam para serem admitidos. Então, onde está o seu acordo? Não há mais razões pelas quais uma classificação de £5 do que uma de £ 4. Mas então me disseram que essa grande dificuldade deve ser inteiramente superada por uma violenta mudança a ser efetuada na lei da Inglaterra. Os avaliadores nominais serão transformados em avaliadores de boa fé, e nenhum inglês que pague menos do que essa quantia terá o privilégio de votar. Tudo abaixo dessa linha deve, de fato, ser retirado da esfera do autogoverno e privado da oportunidade que os mais humildes agora possuem e que, segundo o plano que propomos, possuiria de desempenhar funções públicas e, conseqüentemente, obter direitos públicos (DISRAELI, 1867, c. 15-16).

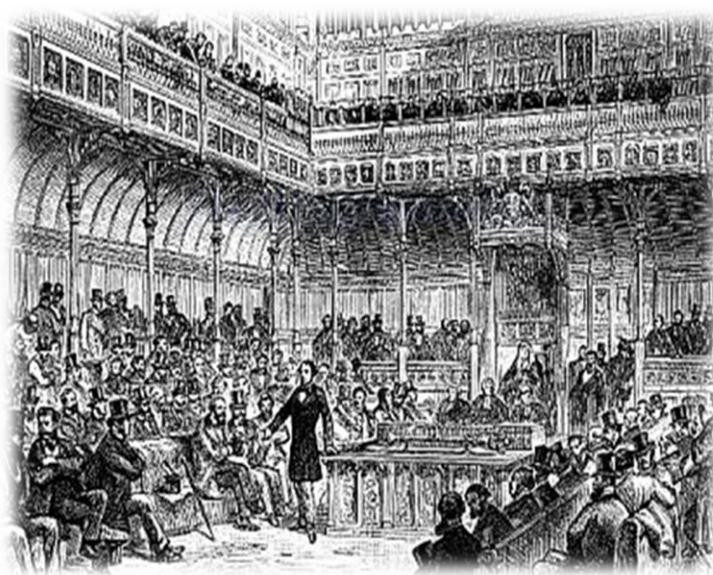
A aprovação da Lei ocorreu sob a insatisfação dos trabalhadores com várias manifestações e distúrbios nas cidades. Nesse quadro, as elites e a classe média temiam cada vez mais a possível agudização revolucionária. Disraeli apresentou uma versão ardilosa para redução das franquias eleitorais, conhecida como “franquias sofisticadas”, por meio das quais os eleitores com pagamento igual ou superior a dez libras receberiam a contagem de dois votos por sufrágio e aqueles com mais de vinte libras receberiam um peso triplo para cada voto.

Embora seja desejável uma representação mais direta às classes trabalhadoras isso é contrário à Constituição desse campo, [...] evitando dar a qualquer classe um poder predominante sobre o resto da comunidade (SMITH, 1966, p. 158).

Após a celeuma, Disraeli as retirou e o “requisito de residência de dois anos foi

reduzido para um ano” (WILTON, 1996, p. 18). Nos embates, a ala radical do Partido Liberal ganhava maior visibilidade política, graças ao trabalho de parlamentares como John Bright, John Stuart Mill e o líder Gladstone. Em 5 de fevereiro de 1867, Disraeli antecipou qualquer movimento liberal para abafar as conversas sobre renúncia entre seus colegas de gabinete.

Figura 11 - Benjamin Disraeli no Parlamento, em 1867



Benjamin Disraeli retratado defendendo o Projeto de Reforma apresentado pelos conservadores na Câmara dos Comuns, em 1867¹⁵⁵

A verve reformista guiava John Stuart Mill mesmo contra posições de seu próprio partido. Daí a luta por um “Partido Liberal Avançado” em detrimento do liberalismo comum. Um dos protagonistas na Lei da Reforma de 1867, desculpou-se com o jurista Thomas Hare por não poder ir ao funeral de Max Kyllman, em Manchester no dia 7, por “absoluta necessidade de estar presente em mais um debate crítico sobre a Lei da Reforma” (MILL, 1972b [1867] p. 263). O clima se tornava cada vez mais tenso com o conservador Lord Cranborn renunciando ao ministério. A *Reform League*¹⁵⁶ agitava as ruas reivindicando o sufrágio universal mediante

155 Disponível em: < <http://www.historyhome.co.uk/peel/refact/disref.htm>>. Acesso em: 30 dez. 2019.

156 Criada em 23 de fevereiro de 1865, a *Reform League* (Liga da Reforma) objetivava pressionar pela ampliação do sufrágio masculino. Colaborou com forte apoio ao Projeto de Lei de Reforma de 1866 dos liberais e a bem-sucedida Segunda Lei de Reforma de 1867. Tornou-se uma força formidável de agitação no coração do país.

protestos com milhares de participantes em Manchester, Glasgow, Bristol entre outras cidades. Convidado em 1865 a associar-se à *Reform League*, Mill declinou do convite e escreveu ao sindicalista George Howel (1833-1910):

Uma carta minha ao Sr. Potter apareceu nos jornais há cerca de três meses, e à qual considerável atenção foi dada pela competição de Westminster. Ali expliquei as diferenças de opinião que impediam e ainda me impedem de me tornar membro da Liga Reformadora. Estou confiante em cooperar com os membros da Liga, pois minhas opiniões sobre a Reforma, embora em alguns aspectos diferentes, são tão radicais quanto as deles. Penso que a promoção geral da causa da reforma é o ponto principal no momento, e que os reformadores avançados, sem suprimir suas opiniões [...], devem agir juntos como um só homem na causa comum (MILL, 1972c [1865], p. 423).

Apesar da recusa, Stuart Mill apoiava vários candidatos e projetos ligados a Liga Reformadora. No verão de 1867, subscreveu um fundo criado para organizar novos eleitores recém-convertidos e treinar candidatos alinhados ao liberalismo avançado. Em 1868, contribuiu financeiramente com campanhas ligadas à classe trabalhadora, apoiando diferentes candidatos liberais. Para tanto, solicitava uma “união que nunca foi mais necessária do que agora na primeira Eleição Geral sob a nova lei” (MILL, 1972b [1867], p. 285). Na tensão do debate, em 11 de abril de 1867, Mill retirou sua emenda (nisto fora elogiado por Gladstone), adiando a proposição de mudanças alinhadas com Thomas Hare, aos seus olhos um projeto “cada dia mais levado a sério a partir do número, bem como da qualidade de seus apoiadores” (MILL, 1867, c. 1492).

O projeto defendido por Lord Derby e Disraeli centrou-se nas tentativas de ampliar e refinar a qualificação dos eleitores dos distritos parlamentares. Apontava-se o sufrágio doméstico no qual apenas o chefe da família em dia com seus impostos poderia votar ou ser elegível. Gladstone se opôs, mas o governo estava consolidado após o temor disseminado pelas agitações (GLADSTONE, 1867, c. 304). A lei da Reforma alcançou importantes conquistas voltadas à participação dos trabalhadores no jogo político.

Culminou com a convergência de dois líderes advindos de partidos diametralmente opostos, em prol da redução da franquia eleitoral a fim de ampliar a base eleitoral inglesa. Tomando como exemplo os Estados Unidos da América, Mill postulava a crescente presença dos trabalhadores nas discussões políticas.

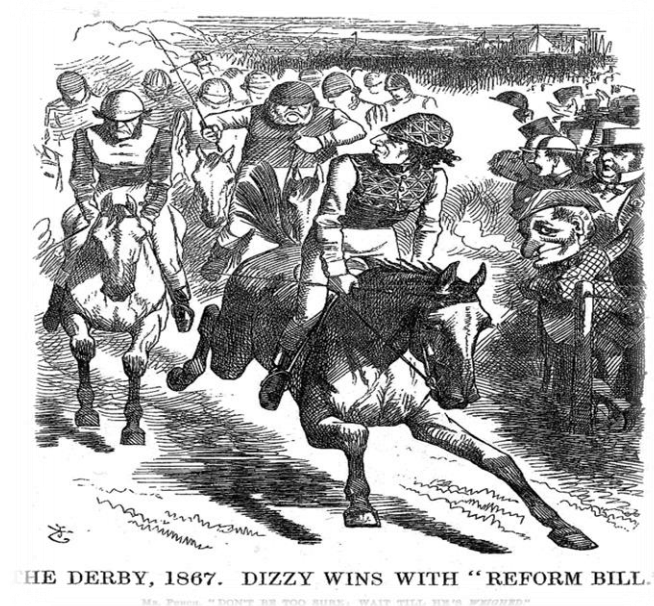
É pela discussão política que o trabalhador manual, cujo trabalho é mera

rotina e cujo modo de vida não o apresenta a qualquer variedade de impressões, circunstâncias ou ideias, aprende que causas remotas e eventos distantes geram um efeito muito sensível em seus interesses pessoais; e é com a discussão e ação política coletiva que o indivíduo cujas atividades diárias concentram seus interesses num pequeno círculo em torno de si mesmo aprende a sentir pelos outros e junto com os outros e se torna um consciente membro de uma grande comunidade. Mas as discussões políticas passam por cima dos que não tem direito de voto e não se empenham em adquiri-lo (MILL, 2018 [1861], p. 166).

Seus críticos diziam ser a confiança na melhoria da consciência eleitoral dos trabalhadores algo tão inútil quanto exigir que todos os eleitores sejam graduados em Oxford ou Cambridge. O governo, rapidamente, entendeu a inevitabilidade das reformas diante de uma considerável parcela da população que não podia mais esperar por inclusão. Benjamin Disraeli aceitava a maioria das propostas, desde que viessem do lado mais conservador dentre os liberais. Evidenciavam-se alterações significativas, seja pela maioria dos homens habitantes em áreas urbanas autorizados a votar no pleito de 1868 ou pela possibilidade de votos extras para os graduados, profissionais e aqueles capazes de pagar mais de 50 libras de taxas (uma manobra para os conservadores se protegerem de um eleitorado trabalhista).

Novas proposições intencionavam garantir o sufrágio doméstico para todos os cidadãos capazes de pagar taxas pessoalmente, o que causaria grave restrição nas cidades onde a maioria das propriedades estava alugada e o pagamento das taxas ocorria por meio de um senhorio (SMITH, 1966, p. 138). Gladstone travou uma série de debates parlamentares com Disraeli, que, por sua vez, persuadiu seus colegas a votar no projeto com a expectativa de atrair milhares de eleitores trabalhistas para o lado Conservador. Na verdade, o efeito inverteu-se, pois, na primeira eleição geral sob as novas regras, os conservadores saíram derrotados.

Figura 12. Cartoon sobre a disputa política entre Gladstone e Disraeli no Parlamento



Disraeli superando Gladstone (à esquerda) no The Derby¹⁵⁷

Em de 9 de maio de 1867, em tom baixo e, às vezes, inaudível, Stuart Mill realizou seu terceiro discurso dentro da Lei da Reforma, criticando a forma como o Comitê considerava a cláusula das qualificações para o voto nos bairros. Primeiramente, condenou a condução de Disraeli, pois o líder conservador politizava a questão do pagamento de taxas; em seguida, temia que o dinheiro para quitação das taxas eleitorais incentivasse a corrupção; finalmente, por seu ângulo de visão, o sufrágio doméstico não promoveria o avanço democrático conforme o sufrágio universal. Na verdade, Mill mirava os liberais radicais pelo fato de terem abandonado a Gladstone desde o ano anterior. Do seu ponto de vista, muitos não compreendiam a importância da criação de um Partido Liberal Avançado.

Agora, a anual avaliação e o seu registro entre as pequenas famílias, vai custar muito dinheiro. Espero que os senhores ilustres desta Câmara, que, amando o sufrágio tenham trazido tais questões, pretendam ir generosamente às sociedades de recenseamento nos seus próprios bairros; pois as sociedades de registro daqui em diante estão destinadas a ser uma das grandes instituições do país (MILL, 1988d [1867], p. 193).

O projeto final reduziu a franquia do condado para doze libras, tornando a

157 Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Reform_Act_1867#/media/File:PunchDizzyReformBill.png>. Acesso em: 30 dez. 2019.

extensão da franquia dos votos a característica mais marcante da Lei da Reforma de 1867, notoriamente aprovada em um governo conservador. Na Inglaterra e país de Gales, o eleitorado aumentou substancialmente (134%) e, conseqüentemente, a distribuição de assentos no Parlamento sofreu uma sensível melhora.

Como se viu, o eleitorado do distrito na Inglaterra e no país de Gales cresceu 134% entre 1866 e 1869, enquanto o número de eleitores nos condados aumentou 46%; o total combinado cresceu 89%. Os distritos concentraram as mentes dos observadores da época e o interesse da maioria dos historiadores. [...] Ao contrário das cláusulas de franquia do Projeto de Reforma, o projeto de distribuição de assentos foi mais bem pensado. [...] o objetivo era pegar 30 cadeiras de bairros corruptos e subpovoados para conceder 14 cadeiras a bairros novos, 15 aos municípios e 1 para a Universidade de Londres (WALTON, 1996, p. 21).

Preocupado com o incremento da corrupção no jogo eleitoral, Mill denunciou o pagamento da franquia pelo proprietário do imóvel em favor do inquilino (apesar de creditar o valor no pagamento do aluguel) e o direcionamento do voto à vontade do pagante. Convém ressaltar a discordância entre o filósofo e Gladstone neste quesito: “Meu amigo (John Stuart Mill) se referiu, em seu estilo lúcido habitual, ao tipo de eleitores que seriam criados em pequenos círculos eleitorais sob este Projeto de Lei, eu não entendo assim” (GLADSTONE, 1867, c. 296). Gladstone discordava da associação imediata entre a corrupção e a redução da franquia. Contrapondo-se, criticava John S. Mill por defender durante tanto tempo a maior extensão possível do sufrágio, e, no entanto, agora discordava da possibilidade de pagamento das taxas eleitorais pelo proprietário do imóvel. O líder liberal afirmou não acreditar que os mais pobres seriam tão corruptíveis e nem que todos os proprietários pudessem ser tão corruptores, como John S. Mill os julgava.

Não consigo entender o argumento do deputado liberal e filósofo (Stuart Mill) que é a favor da maior extensão possível do sufrágio, e ao mesmo tempo nos diz que as pessoas privadas sob este Projeto de Lei seriam subornadas por atacado. A conclusão que devo tirar do discurso do membro honorável é que os ocupantes da classe mais pobre de casas nas cidades, tanto grandes como pequenas, não são pessoas adequadas para serem confiadas à franquia eletiva (GLADSTONE, 1867, c. 304).

O filósofo parlamentar defendeu a criação paralela de um projeto de Lei antissuborno ao lado do Projeto em debate (MILL, 1867, c. 283). Ademais, insistia na possibilidade dos partidos desprovidos de dinheiro promoverem ondas de agitação pelas ruas para garantir a inscrição de novos eleitores.

Temo que este Projeto de Lei, na medida em que se relacione com os agricultores compostos, faça dez eleitores com o dinheiro de outras pessoas, para fins de outras pessoas, para cada um eleitor consciente; [ou seja, para cada um que se torne eleitor pelo exercício das virtudes sociais, outros dez serão eleitores pelo dinheiro de alguém] (MILL, 1867, c. 284).

Talvez a denúncia proposta por Mill pudesse ter um fundo de verdade, porém o pagamento da taxa eleitoral por um proprietário não garantiria a fidelidade do eleitor na cabine eleitoral, uma vez que o voto era secreto. Em acréscimo, vale refletir: caso a inscrição fosse livre de custos, o eleitorado seria menos vulnerável? A lei entrou plenamente em vigor em duas etapas: uma parte no ano seguinte e outra em 1º de janeiro de 1869. Nem todos os conservadores estavam confiantes. Lord Cranborne temia a introdução de um sistema de despojos para “líderes sindicais e gerentes de partidos corruptos”. Além disso, partilhava a crença de que a classe trabalhadora desviaria a riqueza aristocrática, como se os abastados já não o fizessem há séculos. Robert Lowe citava a degeneração irrecuperável da democracia inglesa pela falta de educação da classe trabalhadora, pois seus interesses próprios os impediriam de olhar para a nação como um todo (WALTON, 1996, p. 24).

As mudanças eliminaram quatro distritos eleitorais por flagrantes atos de corrupção: Devon, Norfolk, Lancashire e Surrey. Dezenas de municípios tiveram sua representação reduzida pela metade, ao passo que nove alcançaram uma inédita representação nos Comuns. Quatro bairros duplicaram seus representantes e outros quatro enviaram ao Legislativo três parlamentares em vez de dois. Dessa forma, a nova Lei reduziu a desigualdade e introduziu diversas mudanças no cenário eleitoral e político (WALTON, 1996, p. 20). Entre os 1.367.000 eleitores adultos cadastrados em 1867, 507.700 eram chefes de família, dos quais 94.000 foram classificados na linha de £10, ou acima, e 476.600 ficaram abaixo deste patamar. Após emenda, o projeto permitiu o acréscimo de 500.000 homens eleitores, sendo que a proposta liberal alcançaria 220.000 novos sufragistas (SMITH, 1966, p. 202). Em seguida a nova emenda de 1868, chegou-se próximo a dois milhões e meio de eleitores.

Após a lei de 1867, os distritos britânicos experimentaram um aumento de 830.000 eleitores. O plano de 1866 estimou um aumento 200.000 homens, e esse foi considerada radical por conservadores e liberais. A extensão geral da franquia na Grã-Bretanha aumentou de 1.360.000 eleitores em 1866 para 2.480.000 eleitores em 1868 (SMITH, 1966, p. 236).

Como visto, antes da reforma apenas um milhão dos sete milhões de homens

adultos na Inglaterra e País de Gales poderiam votar. Não obstante, a representação no Parlamento permaneceu desigual, pois cidades superpopulosas continuavam obtendo poucos representantes. Perceptivelmente, a experiência parlamentar de John Stuart Mill coincidiu com a ampliação da democracia na Inglaterra. A concessão de voz política a muitos trabalhadores obrigara a nobreza rural a reconhecer novos atores no jogo político. Contudo, diversas falhas persistiam, uma vez que a qualificação eleitoral dependia do registro feito pelo próprio partido político.

Qualquer oligarquia corrupta poderia remover (ou obstaculizar) os oponentes ao mesmo tempo em que criava registros de aliados manipuláveis. Além disso, a Lei não alcançou os não contribuintes em uma mesma casa. Somente quando o político liberal Grosvenor Hodgkinson (1818-1881)¹⁵⁸ propôs a abolição da composição de pagamento das taxas é que se tornou possível registrar cada morador para o sufrágio. Ocorreram duas consequências não desejadas: primeiramente, os gastos partidários cresceram exorbitantemente em níveis local e nacional, pois o aumento exponencial do eleitorado significou mais pessoas para subornar, convencer ou cooptar.

De outra quadra, a redistribuição de assentos sem proporcionalidade democrática concentrou o poder político nas mãos das classes mais abastadas em decorrência de campanhas políticas cada vez mais caras. Apesar de perda de votos entre os liberais para candidatos socialistas, os temores dos conservadores em relação à extensão do voto da classe trabalhadora conduzir à vitória liberal foram confirmados: a eleição de 1868 foi vencida pelos liberais. Ademais, Gladstone formou o seu primeiro governo como Primeiro-ministro.

158 Não confundir com o Capitão Robert Grosvenor eleito ao lado de John Stuart Mill, em 1865, por Westminster. Advogado e Juiz de Paz, Grosvenor Hodgkinson elegeu-se por Newark, em 1859, permanecendo no Parlamento até 1874.

3.4 A REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL E A PRESENÇA DOS TRABALHADORES NO PARLAMENTO

Em diversas ocasiões, John Stuart Mill enfatizou o caráter não partidário de suas participações parlamentares. Exatamente essa liberdade permitiu ao filósofo se concentrar nas prioridades políticas alinhadas aos seus princípios morais com finalidade de visibilizar demandas fundamentais ao sistema representativo, tal como a representação proporcional.

Nos debates gerais sobre a Lei da Reforma conduzida por Mr. Disraeli, minha participação se limitou ao discurso em 1867. Mas aproveitei a ocasião para apresentar, diante da Câmara e da Nação, os dois grandes aprimoramentos que restam a ser feitos no governo representativo. Um deles era o da representação pessoal, também chamada, com igual propriedade, de representação proporcional. Submeti este assunto à consideração da Câmara fazendo um discurso expositivo e argumentativo a respeito do plano de Mr. [Thomas] Hare (MILL, 2007 [1873], p. 244).

Coerente, Mill fez do seu trabalho nos Comuns uma extensão natural de sua ética pessoal e produção intelectual expostas em *Considerations on Government Representative*. Se a soberania popular na democracia representativa é o exercício do poder político pela população eleitoral, por meio de seus representantes designados, então, como garantir a representação mais justa no Parlamento? O filósofo acolheu a proposta do jurista Thomas Hare (1806-1891) explícita no projeto *Treatise on the Election of Representatives* (1859), por entendê-la suficiente para atender sua antiga busca.

Conspícuo para a grande indústria, Hare possuía amplos interesses na vida e notória clareza intelectual. Concentrava suas energias na tentativa de criar um sistema eficaz para a inclusão das minorias nas Assembleias Legislativas. Segundo o método de Hare, dividir-se-ia o total de votos pelo número de assentos para encontrar a cota mínima para cada eleição. Em seguida, distribuía-se o excedente aleatoriamente entre os candidatos do partido. Segundo o jurista, a representação proporcional acabaria com os males da corrupção, o descontentamento violento e as restrições ao poder de escolha do eleitor. No entendimento de John S. Mill, a democracia é mais do que o governo de todo o povo por uma maioria do povo. Para ele, algo assim se torna um governo de privilégios em favor da hegemonia de um grupo sobre o controle do

Estado. No sistema de votação desigual inglês, a voz das minorias estava sufocada. Stuart Mill não era contrário ao predomínio da maioria, para ele legítimo, o problema consistia na anulação dos grupos menores.

A maioria, através de seus representantes no Parlamento, prevalecerá sobre a minoria e seus representantes. Todavia, a questão volta-se para quem existe nos embates legislativos. Todas as minorias deveriam ter assegurado o direito à voz no Parlamento e, portanto, estarem representadas. Nessa direção, a Câmara baixa abarcaria o máximo possível de interesses presentes na sociedade, protegendo a nação contra as tiranias. A exclusão de qualquer minoria pode dar o poder político não a uma maioria, mas a outra minoria.

3.4.1 A representação proporcional e a presença dos trabalhadores no Parlamento

John Stuart Mill temia o perigo da ditadura da maioria ou algum tipo de ditadura de minoria. Aos seus olhos, a permanente introdução de formas institucionais poderia contrabalancear o que sopesava “tendências malélicas da civilização. [...] Mill defendeu uma representação política que garanta voz às minorias. Demandou também garantias à liberdade de expressão” (MATTOS, 1998, p. 66). Como já citado, a representação proporcional justa garantiria uma representação mais realista dos interesses das minorias dentro do Parlamento, fazendo ecoar no Governo Representativo o maior número de opiniões possíveis.

Numa democracia realmente igualitária, toda e qualquer seção teria representação não desproporcional, e sim proporcional. Uma maioria de eleitores sempre teria uma maioria de representantes; mas uma minoria de eleitores também teria uma minoria de representantes. Voto por voto, eles estariam tão representados quanto a maioria. [...] caso uma parte seja retirada, isso vai contra qualquer governo justo e contra a democracia, que defende a igualdade como sua base e raiz (MILL, 2018 [1861], p. 137).

Caso os eleitores sejam obrigados a aceitar candidatos indicados por outros e não aqueles com os quais identificam-se ideológica e moralmente, as minorias ficam impedidas de possuir um parlamentar a representar suas melhores opiniões. Veem-

se obrigados a votar muito mais para impedir os avanços de seus adversários, ao invés promover seus representantes políticos. Se uma minoria não conseguisse votos suficientes para um candidato próprio, deveria unir-se a outras minorias afins e eleger um representante de seus interesses, inclusive, a associação poderia transcender a zona local “Se, de fato, o mecanismo do nosso sistema eleitoral admitisse a representação das minorias, aqueles que forem superados em um lugar poderiam juntar os seus votos com outros mais votados em outro local” (MILL, 1866, c. 1.157).

Os votos seriam dados localmente, como hoje, mas qualquer eleitor teria o direito de votar em qualquer candidato, em qualquer parte do país em que ele se apresentasse. Assim, eleitores que não quisessem ser representados por nenhum dos candidatos locais poderiam contribuir com seu voto para a vitória do nome que preferisse entre aqueles nomes do país que tivesse manifestado a intenção de concorrer (MILL, 2018 [1861], p. 143).

Em seguida, o eleitor poderia votar em diferentes candidatos em uma só lista e estes receberiam votos de diferentes partes do país. Quando um nome da sua lista de candidatos não atingisse a cota para ocupar o assento na câmara, tal voto poderia ser usado para outro candidato e ainda contribuir para a vitória de alguém que coadunasse com o pensamento daquele eleitor. E quanto ao candidato com muitos votos? De acordo com Hare, contar-se-ia apenas o número de votos a preencher a cota suficiente para sua eleição; os demais votos seriam direcionados em favor do nome seguinte na respectiva lista de votação. John Stuart Mill entendia ser o projeto de Hare a melhor opção por assegurar a representação proporcional de todas as divisões do eleitorado, de forma que nenhum eleitor fosse nominalmente representado por alguém que o próprio não escolheu.

Cada eleitor se sentira pessoalmente identificado com seu representante, e o representante com seus eleitores. Cada eleitor que tivesse votado nele haveria feito essa escolha ou porque, [...] ele é o que melhor expressa as opiniões pessoais do votante ou porque é um daqueles com caráter e capacidades que o votante mais respeita e de mais bom grado confia em seus projetos (MILL, 2018 [1861] p. 146).

Em síntese, a proposta de Thomas Hare defendia preponderantemente: (a) a redefinição das franquias e distritos em bases iguais; (b) a criação de um único rol de candidatos e de um único eleitorado; (c) encontrar o número mínimo de votos que qualquer candidato necessitaria para ser eleito; (d) a oportunidade de cada eleitor nomear quaisquer candidatos à sua escolha em qualquer ordem que preferisse após a contagem, caso a primeira escolha já tivesse obtido o número necessário de votos,

esse nome seria desconsiderado e o voto seria atribuído ao primeiro candidato em sua lista que ainda não havia atingido a cota mínima para eleição. Garantir-se-ia assim a presença dos candidatos mais afamados através de seus votos e, ao mesmo tempo, outros com força suficiente para preencher a cota de votos.

O sistema foi duramente criticado e se tornou pauta de intensos debates no Parlamento. O efeito benéfico no eleitorado, em razão do despertamento em escolher novos candidatos, provocaria uma maior renovação no Poder Legislativo, permitindo-se alçar à luz nacional novas e interessantes ideias.

É por isso, que, entre outras razões, considero tão importante que as instituições do país caracterizem as opiniões das pessoas de uma classe mais educada como habilidade a ter um peso maior do que as das pessoas menos educadas: e eu ainda defenderia que se atribuísse voto plural à reconhecida superioridade de educação, pelo menos para imprimir o tom ao sentimento público, independentemente de qualquer consequência política direta. (MILL, 2018 [1861], p. 224).

Otimista, Mill sonhava com a saudável concorrência eleitoral, na qual todos tentariam melhorar suas propostas e práticas para não perder espaço em favor dos bem preparados concorrentes. A “perfeição” seria alcançada quando, os conjuntos de minorias efetivassem sua representação na *House of Commons*: “tanto por dar a ouvir suas opiniões em todos os temas importantes quanto por participar ativamente dos assuntos públicos” (MILL, 2018 [1861], p. 152). Visualizava os distritos eleitorais disputando os melhores candidatos em nível de virtude moral e conhecimento.

A minoria dos espíritos instruídos, espalhados entre os eleitorados locais, se uniria para eleger um número proporcional dos homens mais capazes do país. [...] os representantes da maioria, além de melhorarem qualitativamente com o funcionamento desse sistema, deixariam de ter toda a arena apenas para si. [...] quando surgisse alguma diferença, teriam de enfrentar os argumentos da minoria instruída com razões pelo menos na aparência, igualmente convincentes; [...] e, de vez em quando, poderia vir a se convencer de que estavam errados (MILL, 2018 [1861] p. 149).

Em seu prisma de visão, John S. Mill evitaria o que chama de “tendência natural do Governo Representativo, bem como da civilização moderna”, isto é, depositar o poder político principal nas mãos de grupos inferiores, em conhecimento e virtude, ao nível mais alto de instrução da sociedade.

Se for possível garantir a presença de, pelo menos, alguns dos melhores intelectos do país na Assembleia Representativa, ainda que os demais sejam apenas medianos, com certeza a influência desses entes avançados se fará notar sensivelmente nas deliberações gerais, muito embora sejam, em diversos aspectos, sabidamente contrárias ao tom da opinião e dos sentimentos populares. Não consigo conceber outra maneira de se garantir tão efetivamente a presença de tais intelectos a não ser a proposta pelo sr. Hare (MILL, 2018 [1861], p. 150).

Pela reorganização do sistema, Stuart Mill abriu mão de mais objeções em relação ao sufrágio universal, às salvaguardas do voto plural, mesmo à qualificação educacional. Hare e Mill concordavam em vários pontos, tais como: (I) a oposição ao pagamento para membros do parlamento; (II) a restrição das despesas eleitorais a um depósito de 50 libras; (III) as mulheres deveriam votar exatamente nos mesmos termos que os homens. A solução do problema da representação favorecia muito o governo representativo mais eficaz. Mill, em 21 de fevereiro de 1860, escreveu para Helen Taylor, comentando seu apreço cada vez maior por Hare e a aceitação no sul da Austrália do seu Plano de Representação Eleitoral (MILL, 1972a [1860], p. 161).

Faz-se oportuno lembrar a maneira pela qual a superestimação da educação pode carregar riscos. Pessoas de má índole com diplomas se sentiriam livres para saquear os cofres públicos em benefícios de seu partido ou avareza pessoal. Medidas populistas ocultariam mecanismos engenhosos de enriquecimento ao mesmo tempo em que os “diplomados” justificavam seu projeto de poder. John S. Mill incorporou princípios de Hare à obra *Considerations on Representative Government*. Após a questão do sufrágio feminino, a demanda da Representação Proporcional se tornou um dos maiores interesses práticos de sua vida (PACKE, 1954, p. 417). A emenda apresentada pelo filósofo, por ocasião do Projeto de Lei da Reforma de 1867, foi derrotada.

Eu posso entender que algumas pessoas, por falta de exame suficiente, possam repelir o plano do Sr. Hare pelo que elas acham que é a natureza complexa do seu funcionamento. Mas qualquer um que não sinta o desejo que o esquema pretende suprir; qualquer um que o julgue como mera sutileza teórica, tendendo a nenhum propósito valioso e indigno da atenção de homens pragmáticos, pode ser considerado um estadista incompetente, sem visão política do futuro (MILL, 1981 [1873], p. 228-229).

Buscar-se-ia, portanto, construir cotidianamente uma democracia em que todos se sintam representados, e não apenas a maioria. Stuart Mill lamenta a falta do direito de representatividade, garantido na forma da lei constitucional, para as minorias tratadas como mero componente decorativo no mosaico parlamentar, geralmente,

vencidas nos embates. Em 13 de abril de 1866, no discurso *Representation of the People*, o filósofo reiterou a sugestão de associação dos votos das minorias para formar um contingente capaz de garantir a defesa de seus direitos.

Uma classe pode ter um grande número de votos em todos os círculos eleitorais do reino e ainda assim obter quase nenhuma representação nesta Câmara. O direito de voto pode ser apenas o direito de ser vencido em todos os lugares. Se, de fato [...] aqueles que foram derrotados em um lugar pudessem juntar seus votos com aqueles que foram derrotados em outro; então, de fato, uma quarta parte, mesmo que apenas dos eleitores da cidade, seria uma potência substancial, pois significaria um quarto dos representantes da cidade (MILL, 1988d [1866], p. 109).

Asseguradas a visibilidade e a voz na assembleia, as propostas trabalhistas seriam recebidas com argumentos racionais apresentados por pessoas imbuídas de experiências na área. Conseqüentemente, quando as questões debatidas no Parlamento ressonarem o que já ressoa nas mentes dos trabalhadores novas portas serão abertas para avanços significativos.

As classes de advogados ou de comerciantes são amplamente representadas, embora não haja grupos constituintes nos quais advogados ou comerciantes constituam a maioria. Um advogado ou comerciante de sucesso entra facilmente no Parlamento por sua riqueza ou posição social e, uma vez lá, é tão bom representante de advogados ou comerciantes como se tivesse sido eleito de propósito; mas nenhum eleitorado elege um homem trabalhador ou um homem que olha para as perguntas com os olhos dos homens trabalhadores (MILL, 1988d [1866], p. 112).

Concomitantemente, o governo forneceria ao povo trabalhador a proteção contra os “espíritos gananciosos”, uma vez que isso salvaguarda os trabalhadores dos abusos de maus governantes. Líderes pródigos em desvios e manipulações contaminam a democracia representativa, portanto, se faz crucial garantir o governo nas mãos dos mais qualificados eleitos por uma massa soberana em aprimoramento permanente.

Uma vez que a participação nos assuntos políticos melhora o indivíduo podemos supor que esta melhoria depende fundamentalmente da extensão da participação cidadã, fazendo surgir a preocupação com as propostas políticas de longo prazo. A democracia representativa não estaria voltada exclusivamente aos problemas pontuais, o que é uma questão típica da democracia direta (SIMÕES, 2018, p. 15).

Mill objetiva ampliar o sufrágio até incluir toda a população apta. “Torna-se evidente que o único governo capaz de satisfazer a todas as exigências do Estado

Social é aquele do qual participou o povo inteiro” (MILL, 1977b [1861], p. 82). Grande descoberta dos tempos modernos, o sistema de representação, propiciaria a virtude da “identificação dos interesses daqueles que governam com os interesses daqueles que são governados sem excluir no processo a existência de trabalho, propriedade e, portanto, da própria comunidade” (KROUSE, 1982, p. 515).

Embora Thomas Hare não pretendesse ostentar o título de “representante das minorias”, a alcunha lhe foi outorgada. Com a ajuda de contemporâneos como a escritora e sufragista Chatherine Helen Spence (1825-1910) e John Stuart Mill, Hare popularizou a ideia de representação proporcional em diferentes partes do mundo. Stuart Mill e Hare defendiam um Parlamento verdadeiramente representativo, capaz de retratar as amplas visões, interesses e habilidades incorporadas no eleitorado (COURTNEY, 1889, p. 155).

Ora, é mais do que evidente que a potencial anulação da minoria não é consequência natural nem obrigatória da liberdade; e que, longe de guardar qualquer relação com a democracia, ela é diametralmente oposta ao princípio democrático, qual seja, a representação proporcional dos números. Um elemento essencial da democracia é que as minorias sejam representadas de modo adequado. Nenhuma democracia real [...] é possível sem isso (MILL, 2018 [1861], p. 140-141).

O efeito do projeto não seria “criar a ascensão de uma classe, mas enfraquecer e mitigar a ascensão de uma classe sobre as demais” (MILL, 1866, c. 1591). O tema da representatividade já lhe era caro desde o início do mandato, como se pode constatar na missiva escrita em 16 de março de 1865 ao colega do Partido Liberal, Thomas Bayley, na qual assinalou o sufrágio adulto como completo, apenas se, as minorias obtivessem sua parcela justa de representação nas casas legislativas.

Se 50.000 eleitores precisam eleger cinco membros, não é uma representação justa e igualitária que 30.000 deles possam, superando os demais, eleger todos os cinco. Os 30.000 têm direito apenas a três membros e os restantes 20.000 a dois. Esta não é uma proposta feita com o objetivo de derrotar a democracia. Pelo contrário, é positivamente exigida pelos princípios democráticos (MILL, 1972b [1865], p. 34).

Pela perspectiva de Mill, na democracia se deveria garantir a representação mais justa possível de todos os segmentos com as “maiorias elegendo a maioria e as minorias elegendo uma minoria” (MILL, 1972b [1865], p. 35). Em 30 de maio de 1867, discursou na defesa de um método eleitoral mais justo não como “arma de ataque ou defesa para qualquer partido político” (MILL, 1988c [1867], p. 220), antes, como

instrumento de combate à nocividade da representação imperfeita. Esta, por sua vez, comprometia todo o curso dos negócios, da política, da sociedade e “da nossa própria civilização” (MILL, 1988c [1867], p. 221).

Suponha que a Câmara dos Comuns seja eleita por uma maioria nua do povo, e que depois aprove leis por uma maioria nua de si mesma. A minoria eliminada fora de casa, e a minoria votada dos deputados desta Casa que foram eleitos pela maioria fora de casa, podem possivelmente concordar; e, portanto, um pouco mais de um quarto da comunidade teria realmente derrotado os três quartos restantes (MILL, 1866, c. 1591)

Sem representatividade diversamente verdadeira degrada-se a qualificação dos candidatos. Muitos serão selecionados a partir do volume de dinheiro disponível para a campanha e não por sua opinião ou caráter público. “Quantos eleitores estão, eu me pergunto, no Reino Unido, representados pela pessoa que, se tivessem escolha, teriam selecionado para representá-los?” (MILL, 1988c [1867], p. 222). O eleitor deve escolher candidatos afinados com suas particularidades e sentimentos, não apenas alguém apresentado em uma lista externa aos seus interesses. Pensando nessa direção, todo eleitor deve ser livre para registrar seu voto em qualquer candidato local ou nacional. Destarte, aprimorar-se-ia a qualidade média das representações políticas, dado que os candidatos mais qualificados receberiam votos de diferentes regiões do país.

Nós exigimos uma Câmara dos Comuns efetivamente representantes da montagem de todos os sentimentos dos eleitores e não meramente dos sentimentos de partidos políticos. Nós queremos que todas as opiniões sinceras e os fins públicos compartilhados por um número razoável de eleitores sejam representados de maneira justa aqui [no Parlamento]. [...] Para fazer a casa, que nos dizem tantas vezes deveria ser a imagem expressa da nação, eu proponho que todo eleitor tenha a opção de votar no sujeito britânico que melhor representar suas opiniões e a quem esteja mais disposto a confiar o poder de julgar assuntos sobre os quais suas opiniões ainda não foram formadas (MILL, 1988c [1867], p. 224).

No discurso *Personal Representation*, pronunciado em 29 maio de 1867, Mill assegurou ser o princípio fundamental da democracia garantir “que todos devam ser representados e que todos devam ser representados igualmente. [...] no modo presente de tomar os sufrágios apenas a maioria está representada” (MILL, 1988c [1867], p. 226). A representação completa de todas as minorias se mostra ser a mais valiosa de todas as proteções (MILL, 1988c [1867], p. 228) à democracia. Após Stuart Mill deixar a tribuna, o Visconde de Cranborne discursou rotulando a proposição do filósofo como impraticável, apesar de digna de atenção pelas denúncias dos males

políticos.

No segundo volume de *Principles*, portanto, ainda na década de 1840, John Stuart Mill já defendia a necessidade de se admitir o trabalhador na política, principalmente, depois de seu crescente acesso aos assuntos políticos impressos, aos debates sobre o tema e a outros trabalhadores de regiões mais politizadas (MILL, 1965a [1848], p. 232).

A teoria da dependência tenta dispensar a necessidade dessas qualidades nas classes dependentes. Mas agora, quando estão se tornando cada vez menos dependentes e suas mentes cada vez menos aquiescentes, as virtudes da independência são aquelas de que precisam. Qualquer que seja o conselho, a exortação ou a orientação prestada às classes trabalhadoras, a partir de agora deve ser oferecida a elas como iguais e aceita por meio dos olhos abertos (MILL, 1965a [1848], p. 233).

Tal “olhar trabalhista” alicerçava sua participação nos embates parlamentares, seja na liderança dos liberais (1866) ou dos conservadores (1867). Em seu entendimento, a participação dos trabalhadores poderia ser racionalmente incorporada à medida que os próprios compreendessem melhor as leis da economia política. Nesse sentido, vale ressaltar o distanciamento entre a ascensão política dos trabalhadores e o alijamento dos sem trabalho: “Quanto à condição política do trabalhador, acentuava-se ainda mais a distância que separava esse membro da sociedade dos fora-da-lei, os pobres sem trabalho” (BRESCIANI, 1992, p. 104).

Na proposta milleana, a vontade popular inflexionaria por meio dos representantes eleitos. Desse modo, felicidade e liberdade se tornariam sinônimos de política pública e todo cidadão, em pleno exercício de suas faculdades, atuaria como sujeito político autônomo incorporado ao sistema mediante a representação democrática, o sufrágio, os debates acerca das despesas, das receitas públicas e dos impostos, além da constante reflexão sobre o papel e a organização das instituições políticas. Pensando nessa vertente, o governo representativo garantiria a absoluta liberdade individual, a liberdade de trabalho e de consciência, portanto, a tolerância na diversidade para garantir o surgimento do novo, tão fundamental ao progresso permanente. Escrevendo a Henry Fawcett em 01 de janeiro de 1866, o filósofo parlamentar incentivou o apoio a multidiversidade de pensamentos liberais.

Uma das consequências mais importantes de se viver uma parte do governo para as classes trabalhadoras é que haverá alguns membros da Casa para os quais não será mais um axioma a sociedade humana existir em prol da propriedade da terra (MILL, 1972b [1866], p. 139).

Concomitante ao crescimento da tensão entre governantes e representantes dos trabalhadores ao longo de 1867, John S. Mill se preocupava com o possível desfecho dos enfrentamentos violentos. Para atenuar as celeumas, esforçava-se no sentido de costurar alianças não oficiais entre Gladstone e os trabalhadores. No entanto, no início de 1867, uma das reuniões descambou para radicalização. Em 1º de março de 1867, escreveu ao político e sindicalista William Cremer (1828-1908) em protesto contra a retórica inflamada presenciada por ele na reunião:

Um dos principais oradores proclamava a superioridade da força física como constituindo o direito e justificando as pessoas a “cavalgarem” os ministros da lei; o orador que o seguiu enfaticamente expressou concordância em seu tratamento. Eu não atribuo ao encontro a monstruosa doutrina desses dois oradores. A menos que seja mal informado, o tom geral era um apelo direto aos expedientes revolucionários. É minha profunda convicção a existência de apenas duas coisas a justificar uma tentativa de revolução. Uma é a opressão pessoal, a tirania e o conseqüente sofrimento pessoal de tal intensidade [...]; A outra é quando o sistema de governo não permite a reparação de queixas por meios pacíficos ou quando esses meios foram perseverantemente exercidos ao máximo por uma longa série de anos com clara ineficácia. Ninguém dirá que qualquer uma dessas justificativas existe no presente caso (MILL, 1972b [1867], p. 244).

Embora os líderes da Liga tivessem sofrido perseguições, não deveriam perder o bom senso, pois uma revolta danificaria os avanços da Reforma e acicataria a ascensão dos conservadores. Ao asseverar inexistir na Inglaterra condições para uma revolução, Mill invocava as lições da história para reivindicar novos homens políticos com práticas melhores do que a brutalidade assassina. Em 19 de outubro de 1868, escreveu ao seu colega liberal Edward P. Bouverie (1818-1889)¹⁵⁹ sobre a renovação do *Commons* por meio da chegada de mais homens “com o coração e a alma na causa do progresso e animados com ardor na política como na guerra” (MILL, 1972b [1868], p. 440). Era o tempo oportuno para introduzir mudanças e oportunidades no processo democrático, como escreveu a Thomas Hare em novembro de 1866:

Com toda a probabilidade, haverá um Projeto de Reforma dos *tories* e qualquer que seja a sua qualidade, nenhuma mudança de emenda ou levantamento de novos pontos serão considerados pelos liberais como obstrutivos ou prejudiciais à causa. Então será a hora de apresentar e discutir tudo o que achamos que deva ser colocado em um bom projeto de reforma (MILL, 1988d [1866], p. 29).

159 Embora um liberal ferrenho, Edward Pleydell-Bouverie, algumas vezes, destoava da cartilha do Partido. Durante seus últimos anos no Parlamento, muitas vezes, confrontava as políticas do primeiro-ministro William Gladstone.

Ao mesmo tempo em que fazia o possível para apoiar Gladstone, Mill não comprometia a sua posição sobre a participação dos membros das classes trabalhadoras no Parlamento. Em 13 de abril de 1866, destacou a contribuição dos trabalhadores à democracia inglesa a partir de suas aprendizagens. Nesse viés, defendeu a necessidade de uma educação pública qualificante, capaz de gerar pensantes conscientes e não apenas meros militantes partidários (MILL, 1988d [1866], p. 112). Ao mesmo tempo se qualificaria o Parlamento e a nação, pois a educação popular fomentaria recursos intelectuais para a emancipação política do cidadão, por conseguinte, instrumentaliza-o às contribuições progressistas eficazes ao bem comum.

De todos os grandes objetos públicos, o que seria mais fortalecido pela presença de representantes dos trabalhadores nesta Câmara é aquele em que nos lisonjeamos como um dos que mais fizemos: a educação popular. [...] Se aqueles a cujos filhos direcionamos dinheiro para instrução pública forem devidamente representados nesta Câmara [...]. Eles [os trabalhadores] não são as pessoas que preferem uma quantidade maior de ensino simulado a uma quantidade menor de ensino real a um custo menor. A verdadeira educação é o que eles querem [...] A menos que eu esteja enganado (e esta não é minha opinião sozinha), em poucos anos com uma representação real da classe trabalhadora sobre as nossas cabeças, [...] em uma geração a Inglaterra seria uma nação educada (MILL, 1988d [1866], p. 114).

Atento ao sofrimento das massas operárias na Inglaterra, Mill focalizava a inclusão política com propósito de se mitigar a exploração e a miséria. Ademais, afirmava ser uma questão de honestidade política e de humanidade propiciar tal inserção. Por seu prisma de visão, a ignorância, o pauperismo, a corrupção e os males urbanos atuavam como forças indutoras ao crime e à violência em uma população nascida e nutrida à margem da prosperidade.

Todas essas coisas que estamos apenas começando a olhar [...] deveríamos nos dar muito mais rápido com tudo isso – a parte mais importante dos negócios do governo em nossos dias – se aqueles que são os principais sofrendores dos grandes males crônicos de nossa civilização tivessem representantes entre nós para estimular nosso zelo, bem como nos informar por sua experiência (MILL, 1988d [1866], p. 113).

O *Daily Telegraph*, em 25 de junho de 1866, registrou o orgulho do país inteiro, pois “raramente encontrariam na história da Câmara dos Comuns qualquer ocasião em que um novo membro tivesse subitamente subido a uma posição tão proeminente e tão depressa se firmara no coração dos seus compatriotas” (ROBSON, 1988d, p. 107).

Democracia honesta não significa o deslocamento de uma classe privilegiada e a instalação de outra em um privilégio semelhante, porque esta classe é mais numerosa ou mais pobre. Isso seria uma mera pretensão de igualdade democrática. Não é isso que as classes trabalhadoras querem. As classes trabalhadoras exigem ser representadas, não porque são pobres, mas porque são humanas (MILL, 1988c [1867], p. 226).

Pretendia-se reduzir a influência política desordenada de algumas famílias nobres e opulentas, cuja vantagem econômica fechava à renovação (MILL, 1866, c. 1254). Objetivava um passo adiante, a integração efetiva das classes trabalhadoras como “um poder substancial nesta Casa e não apenas uma parte valiosa de um esquema de Reforma Parlamentar” (MILL, 1866, c. 1255). Em discurso proferido antes da segunda leitura da *Reform Bill* de 1866 e publicado no *London Daily News* em 13 de abril, sob o título “*The Government Reform Bill*”, John Stuart Mill asseverou: “Terra e dinheiro agora, como sempre, são os principais poderes neste país” (LONDON DAILY NEWS, 1866, p. 11). A renovação se apresentava fulcral para um novo caráter no estadismo inglês, como ressaltado na missiva ao jornalista e político Henry Samuel Chapman (1803-1881), em 7 de janeiro de 1866:

Mesmo sem olhar para algo tão distante, ou indo além dos efeitos imediatos das causas sociais e econômicas já em operação, alguns pensadores estão começando a especular sobre o que acontecerá quando os trabalhadores agrícolas da Inglaterra seguirem os da Irlanda para a América. Estão se perguntando se precisaremos importar o chinês para suprir a vaga. O resultado mais certo é que o estadismo inglês terá que assumir um novo caráter e olhar de maneira mais direta para os interesses da posteridade. Estamos em pé na mesma linha de fronteira entre esse novo estadismo e o antigo (MILL, 1972b [1866], p. 144).

Na conclusão do discurso citado no parágrafo anterior, o filósofo realçou: “Vejo a emancipação liberal das classes trabalhadoras como incomparavelmente, a maior melhoria em nossas instituições representativas (MILL, 1988d [1866], p. 114). Mesmo com as alterações no gabinete ministerial em 1866, após a renúncia de Lord John Russell e Gladstone, Mill não cessou seus esforços pela construção de um Partido Liberal Avançado alinhavado ao trabalhismo.

3.4.2 Os trabalhadores à beira de uma revolta civil: a crise do Hyde Park e participação ativa nas demandas políticas

Entre 1860 e 1870, a utopia liberal grassava em Londres. Todavia, a iminência da ressurreição de um dos seus pânicos se mostrava preocupante: o assalto das multidões à sociedade industrial. Ameaçada pela criatura que, produzida por ela, nela não tinha lugar, Londres vivia a pressão decorrente da extrema miséria criada pelo seu sistema fabril. Aos poucos, trabalhadores tomavam as ruas pleiteando por melhores condições de vida, trabalho e oportunidades para maior participação política. O insuportável espetáculo da pobreza fazia-se ouvir. A participação de John Stuart Mill, como parlamentar, no episódio das manifestações no *Hyde Park* em 1866 se mostrou fundamental para debelar os duros enfrentamentos em escalada imprevisível. Seu papel como mediador na questão dos protestos evitou a evolução dos protestos para uma batalha civil (CAPALDI, 2012 p. 326).

As manifestações no *Hyde Park* derivam em parte da derrota do projeto de lei de reforma de William Gladstone (na condição de Chanceler), apresentado em 12 de março de 1866 pelo, então, primeiro-ministro Russel. Após a moção de Lord Dunkellin (1827-1867), com algumas alterações, o projeto não resistiu à oposição, avançado demais para uns e insuficiente aos olhos de outros. Em meses, o governo Russel renunciou devido à divisão dentro do *Commons*. Em seu lugar, ascendeu ao poder um novo ministério, tendo Lord Derby como o primeiro-ministro minoritário e Lord Disraeli na função de Chanceler do Tesouro. Enfurecidos, os trabalhadores e seus líderes organizaram por meio da *Reform League* uma série de protestos em massa e marchas na *Trafalgar Square* e no *Hyde Park* (COURTNEY, 1889, p. 151).

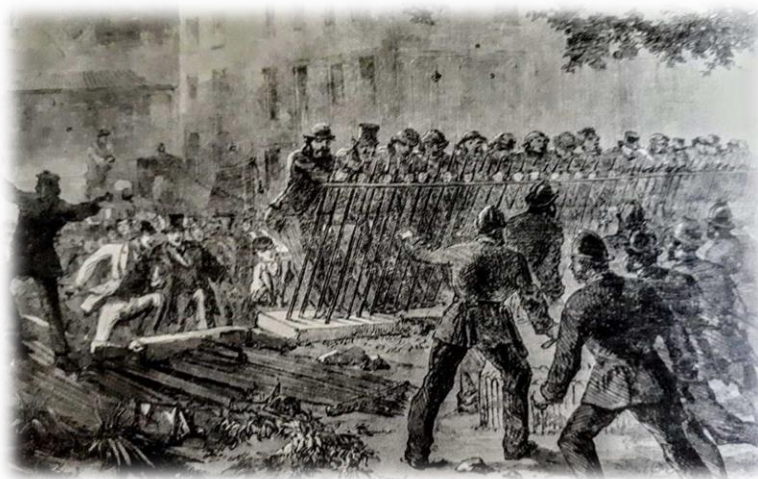
Diante do crescimento do apoio popular, um comício maior foi agendado para o dia 23 de julho. Preocupado com a escalada da violência nas manifestações, o Secretário do Interior Spencer Walpole (1806-1898)¹⁶⁰ autorizou o comissário metropolitano de polícia, Sir. Richard Mayne (1796-1868), a emitir ordem proibindo o encontro (COWLING, 1967, p. 286). Os portões do parque foram fechados duas horas antes do horário previsto para o protesto, apesar da legalidade da proibição

¹⁶⁰ Político britânico ligado ao Partido Conservador, Spencer Horatio Walpole serviu três vezes como ministro do interior nas administrações de Lord Derby.

permanecer uma questão em aberto.

Quando os manifestantes chegaram, depararam-se com os portões fechados, barricadas policiais e quase 1.500 militares. Grupos de manifestantes forçaram a grade e quebraram algumas barreiras, parte da multidão entrou no *Hyde Park*. As escaramuças permaneceram nas redondezas por três dias. O líder da Liga, Edmond Beales (1803-1881)¹⁶¹, não parecia se importar com a preocupação do governo acerca da radicalização dos enfrentamentos, porém, não queria acender o fósforo.

Figura 13 - Manifestações trabalhistas no Hyde Park, 1866



Hyde Park, julho de 1866. John Stuart Mill liderou a batalha parlamentar para garantir o direito legal de se protestar nos Parques reais¹⁶²

Semelhantemente, os demais líderes da liga reformista evitavam uma escalada da violência e tentavam mitigar a fúria dos mais exaltados. Beales aceitou conduzir seu exército para a *Trafalgar Square*. No entanto, a confusão decorrente da mudança de local agravou a turbulência: alguns apedrejaram várias casas na Belgravia, derrubaram cercas do parque e, aproximadamente, 200 pessoas ficaram feridas (*Daily News*, 24 de julho 1866, p. 5). As tropas foram chamadas, mas os manifestantes já tinham partido quando chegaram.

O imbróglio do *Hyde Park* provocou uma discussão acirrada na *House of*

161 Presidente da *Reform League* e figura central no movimento de reforma britânico do século XIX, o advogado Edmond Beales pressionou a Lei da Reforma de 1867 por meio de intenso ativismo trabalhista.

162 Disponível em: < <https://www.intriguing-history.com/hyde-park-riot-1866/>>. Acesso em: 25 maio 2020.

Commons no dia seguinte. Aliado aos trabalhadores, John Stuart Mill indagou: “a proibição baseia-se apenas na circunstância de a reunião ter sido anunciada para realizar-se em um dos parques?”. Diante do questionamento, Mr. Walpole respondeu:

Talvez eu possa dizer que o aviso foi emitido na circunstância de a reunião ter sido realizada no Hyde Park; e posso me atrever a acrescentar, como esta pergunta me foi apresentada, que espero que o aviso não seja interpretado como para impedir a realização de reuniões públicas comuns para discussão política, mas simplesmente para a preservação da paz pública (MILL, 1988d [1866], p. 141).

Alguns parlamentares defendiam a ação governamental e criticavam a “mentalidade errônea” dos manifestantes. Afinal, como poderiam imaginar utilizar o parque? A celeuma crescia, sem entrar na questão do direito das pessoas de livre reunião em parques, John S. Mill responsabilizou o governo pelos acontecimentos, denunciando a proibição como uma precipitação política cuja intransigência aumentou a mau sentimento dos trabalhadores em relação aos políticos.

Sabemos que o governo de Sua Majestade tem a opinião de advogados eminentes em contrário. Sabemos, também, que eles acreditam ter o direito de excluir as pessoas dali. Mas os advogados não são unânimes no assunto; há outros advogados ilustres, que, em termos legais e constitucionais, argumentam ter o povo direito de se reunir lá.[...] Senhores Deputados, [...] eu defendo o uso livre e público do Parque para esse propósito, pois, se não, que outro lugar existe para servir a eles? É provável que haja menos interrupções no tráfego ou em outras atividades na *Trafalgar Square* do que no *Hyde Park*? (MILL, 1988d [1866], p. 144).

O parlamentar de Westminster defendeu o direito de se protestar ali e doou cinco libras para ajudar os presos pela polícia em 23 de julho (KINZER, 1992, p. 97). Alertou as autoridades sobre as terríveis consequências com novas possíveis ondas de enfrentamento e condenou a força desproporcional utilizada pelo governo. Ao mesmo tempo, lamentou a falta de sensibilidade desperdiçando uma oportunidade preciosa para a aproximação com os trabalhadores (MILL, 1988d [1866], p. 145).

O governo fez preparativos militares para resistir à tentativa [do encontro político] e algo muito grave parecia iminente. Acreditei que, nesse momento crítico, eu poderia contribuir para evitar uma grande catástrofe. No Parlamento, fiquei do lado dos trabalhadores e censurei a conduta do Governo (MILL, 2007 [1873], p. 235).

Disraeli conhecia a influência de John Stuart Mill em ambos os lados do Parlamento, e astuciosamente, o isolou negando a oposição do governo ao encontro. Insistia, sobretudo, que tais reuniões deveriam ser organizadas no tempo e lugar

apropriados, deixando implícita a culpa dos tumultos na iniciativa da *Reform League* (KINZER, 1992, p. 95). Um segundo protesto foi planejado, e cerca de 70.000 pessoas dispostas a qualquer custo para defender suas demandas se organizaram. O pior parecia inevitável, Walpole preparou-se para o confronto mais sério. Mill se esforçou para dissuadir os líderes reformistas, ponderando se uma “revolução” seria realmente necessária ou bem-sucedida.

Em 30 de julho de 1866, por ocasião da reunião no *Agricultural Hall*, em Islington, Stuart Mill falou à massa e aos insuflados membros da *Reform League*: “se você quer demonstrar sua força, eu lhes digo que os países onde as pessoas podem mostrar sua força são aqueles em que não são obrigados a usá-la” (MILL, 1988d [1866], p. 150). Não foi tão simples convencê-los de que a revolução poderia ser uma catástrofe imensurável, principalmente, para a população. Após uma tumultuada reunião com dezenas de milhares de operários, chegou-se a um entendimento.

Fui convidado com outros membros do Partido Radical para uma reunião com os líderes do Conselho da Liga Reformista e sobre mim, principalmente, recaiu a tarefa de persuadi-los a desistir de realizar o novo encontro no Hyde Park ou transferi-lo para qualquer outro lugar. [...] Eram os trabalhadores que permaneciam firmes em seu propósito e a tal ponto decididos que fui obrigado a recorrer a medidas extremas: Eu lhes disse que um confronto com os militares só seria justificável sob duas condições: se a situação fosse tal que uma revolução seria desejável e se eles se considerassem capazes de realizá-la. Após muita discussão, se renderam a este argumento e eu pude assim informar ao Mr. Walpole que eles haviam desistido de seu plano (MILL, 2007 [1873], p. 236).

John S. Mill registou grande surpresa com a reação de Walpole após informá-lo do êxito na negociação: “Jamais esquecerei a profundidade de seu alívio ou o calor de suas expressões de gratidão” (COURTNEY, 1889, p. 153). Talvez pela certeza de seu valor no episódio, Mill passou semanas decepcionado com as reportagens veiculadas na imprensa acusando-o de ação passional no calor das discussões.

Eu não sei o que eles esperavam de mim; mas eles tinham motivos para serem gratos se soubessem do que eu os tinha, com toda probabilidade, preservado. E eu não acredito que poderia ter sido feito, naquele momento em particular, por mais ninguém. Nenhuma outra pessoa, creio eu, tinha naquele momento a influência necessária para restringir as classes trabalhadoras, exceto o Sr. Gladstone e o Sr. Bright, nenhum dos quais estava disponível (MILL, 1981 [1873], p. 240).

O episódio revela algo sobre as motivações de John Stuart Mill. Provavelmente, ele exagerou na importância de seu papel pacificador, mas seu apego às demandas trabalhistas é notório. Durante seu mandato, atuou como um mediador não oficial

entre o líder Gladstone e a *Reform League*. Em maio de 1867, Disraeli reconheceu a falta de capacidade legal do governo para impedir reuniões em parques da cidade. Apresentou um Projeto de Lei para obtê-la, tendo sido obstruído por John S. Mill que falava na sessão de forma ininterrupta, causando a derrubada do projeto na sessão seguinte. O direito às reuniões públicas e à livre discussão de ideias em qualquer praça da Inglaterra continuou garantido (PACKE, 1954, p. 462). A partir daquele dia, a esquina dos oradores no *Hyde Park* permaneceu um símbolo de liberdade.

John Stuart Mill enfatizava o estímulo à autonomia do cidadão em sua busca pelo aprimoramento permanente. Pensando nessa direção, argumentava o dever de se preterir nas eleições os candidatos menos virtuosos ou aptos à função pública. Por mais apto, o filósofo entendia aquele sujeito mais bem dedicado ao desenvolvimento individual e da sociedade por intermédio do preparo prévio e do gosto pela honestidade, pois “é mais provável que o homem honesto com os eleitores antes de ser eleito, proceda honestamente com eles depois de eleito” (MILL, 1988d [1865], p. 73). Do seu ponto de vista, o voto no mais apto se mostra profilático em relação ao ambiente político e fundamental para qualificar a representação democrática nacional, fornecendo maior segurança na condução dos assuntos políticos.

O tema despertava controvérsias, nem todos aceitavam a capacidade intelectual como viés para aptidão política, como se percebe na missiva enviada ao político liberal Edward P. Bouverie, em 19 de outubro de 1868, na qual Mill criticou a resistência do veterano parlamentar ao seu argumento. Bouverie acreditava no possível abalo da confiança entre eleitores e eleitos, caso o critério de escolha incluísse a capacidade intelectual do candidato.

Sua observação sobre escolher o melhor homem “seria fatal para a mútua confiança entre representado e representante” é um sentimento misantropo que eu dificilmente esperava ouvir de você, já que não vejo nenhum significado nisso a menos que os eleitores raramente consigam um bom homem que dificilmente possa esperar-se que seja fiel [aos votantes]; eu não vejo o assunto de um ponto de vista tão cínico. Parece-me que nesta, como em outras questões da vida, quanto mais as pessoas escolhem, menor a probabilidade de mudarem suas mentes depois de terem escolhido (MILL, 1972b [1868], p. 437).

Denunciando uma grande quantidade de corrupção não classificada tecnicamente como suborno, Stuart Mill criticou o funcionamento clientelista dos partidos políticos, principalmente, no caso das oligarquias partidárias apoiavam candidatos ricos e desqualificados em troca de vantagens pecuniárias. Nesse sentido,

comprometia-se a democracia desde as eleições.

A travessura é que precisamente aqueles que têm menos chances de serem eleitos por seus próprios méritos e não possuem chance de entrar no Parlamento por seus talentos, sua educação e produção, são os que empregam os únicos outros meios abertos a eles, isto é, um dispendioso uso de dinheiro a corromper os eleitores, não significando necessariamente uma violação da lei. [...] Todo mundo que chega ao Parlamento por meios como estes, vai representar os vícios do eleitorado (MILL, 1988d [1865], p. 75).

Indignado, Mill reclamava da falta de compromisso ideológico dos políticos com seus partidos e eleitores. A profusão de dinheiro gasto nas campanhas, em detrimento da escolha dos homens com maior mérito moral e social para os cargos eletivos, estimulava a desvalorização do desenvolvimento ético.

Sem pretender exigir dos partidos políticos tal grau de virtude e discernimento que lhes permitisse compreender e saber quando aplicar os princípios de seus oponentes, ainda assim podemos dizer que seria um grande avanço de cada partido ao menos entender e agir de acordo com os seus [próprios princípios]. Bom seria para a Inglaterra se os conservadores votassem sistematicamente em tudo o que é conservador e os liberais em tudo o que é liberal. Então não teríamos de esperar muito por coisas, que, como essas e muitas outras em grandes medidas, são basicamente as duas coisas ao mesmo tempo (MILL, 2018 [1861], p. 141).

Para John Stuart Mill, a questão da reforma política ia além das picuinhas partidárias. Os opositores da reforma afirmavam que a Constituição não reconhecia indivíduos, apenas classes. Indivíduos, eles diziam, não podem se queixar de não ser representados, desde que a classe a que pertençam esteja representada. Segundo o filósofo parlamentar, “se qualquer classe não está representada ou não tem sua parcela adequada de representação, isso é uma injustiça” (MILL, 1988 [1866], p. 109). Alguns veem na decepção de Mill com os partidos políticos um pretexto para ausência da falta de teoria de partidos no seu pensamento político.

Mill dificilmente parece contemplar uma organização dualista dos partidos como uma característica normal das instituições representativas. Partidos de algum tipo, na verdade, com base na concordância ou no princípio de comunidade de interesse, ou talvez mais frequentemente em uma combinação dos dois, são geralmente reconhecidos pelos escritores ingleses, no último assim como no presente século, como um incidente inevitável do governo popular. Desde Burke, a tendência predominante de nossos escritores têm visto a operação partidária com tolerância, se não aprovação positiva. Para que um esquema proposto de política governamental, ou qualquer mudança importante na estrutura de governo desejada por um certo número de pessoas, possa ter uma chance justa de ser realizado, é obviamente conveniente que aqueles que são a favor dele devam combinar objetivos de sacrificar suas pequenas diferenças, e trabalhar conjuntamente a linha de ação mais favorável à realização de seu objetivo comum (SIDGWICK, 1897, p. 590,591).

Thompson descreve o pensamento político de John S. Mill como hostil ao papel do partido e reitera o pensador inglês desconsiderar a função partidária necessária à “democracia estável e eficaz” (THOMPSON, 1976, p. 120). O filósofo de Westminster preferia a representação eficaz de todas as minorias ao bipartidarismo. Entretanto destacou sua perda de confiança nos credos políticos professados pelos próprios conservadores e liberais. Do seu ponto de vista, um liberal em um autêntico Partido Liberal Avançado poderia mudar a situação política da Inglaterra (KINZER, 1981, p. 120). Para isso, seria imprescindível concatenar as práticas dos representantes com o credo político da agremiação a que pertencem.

Em muitas ocasiões, os *tories* ficaram ofendidos com os comentários depreciativos de John S. Mill. No debate em 31 de maio de 1866, sobre a Representação Proporcional, Sir John Pakington (1799-1880), político conservador exercendo mandatos legislativos entre 1846 e 1870, citou um trecho da obra *Considerations on Representative Government*, no qual Mill afirmava ser o Partido Conservador, pela lei de sua composição, o mais estúpido de todos os partidos políticos (MILL, 1977b [1861], p. 403).

Lembro-me, nesse ensaio sobre o Governo Representativo que tem sido referido tantas vezes nestes debates, um trecho em que o hon. membro de Westminster (Sr. Stuart Mill), partindo, penso eu, em algum grau do tom calmo e argumentativo que distingue a maior parte do trabalho, estabelece que nós, o Partido Conservador, pela lei de nossa existência, e como uma questão de necessidade, somos o que chamamos de o partido mais estúpido do Estado (PARKINGTON, 1866, c. 1574).

Em sua réplica, o filósofo opinou acerca da suposta tendência de políticos estúpidos ao conservadorismo e de charlatães ao liberalismo. Dali em diante, a alcunha “partido estúpido” marcou os Conservadores por décadas.

Desejo fazer uma breve explicação em referência a uma passagem que o honrado senhor cavalheiro (*Sir John Pakington*) citou de uma parte de meus escritos, e que tem uma aparência de ser menos educada do que eu gostaria ao falar de um grande partido. O que afirmei foi que o Partido Conservador era, pela lei de sua constituição, necessariamente o partido mais estúpido. Agora, eu não retratei isso. Eu não quis dizer que os conservadores são geralmente estúpidos, eu quis dizer, que pessoas estúpidas são geralmente conservadoras. Acredito que seja um fato tão óbvio e inegável que dificilmente penso que algum senhor honrado o questione. [...] Sei que sou responsável por uma réplica e como não pretendo que nenhum cavalheiro honorável tenha o crédito de fazê-lo, eu mesmo faço. Pode-se dizer que, se a estupidez tem uma tendência ao conservadorismo, o charlatanismo e a meia-verdade (ou meio-conhecimento) tendem ao Liberalismo (MILL, 1988d [1866], p. 130).

Seria mesmo real a antipatia de John Stuart Mill aos partidos políticos? Perspicaz, Bruce Kinzer observou detalhes importantes nesse campo. Segundo o autor, a hostilidade de Mill não se dirigia contra o princípio do partido, mas, contra as práticas viciosas do sistema partidário em seus dias.

Ele não imaginou um sistema político livre de conflitos partidários; em vez disso, ele queria que a pequena guerra partidária, vazia de conteúdo ideológico, de sua época, desse lugar a um antagonismo político frutífero. [...]. O antagonismo organizado implica, de alguma forma, na concepção da Câmara dos Comuns como o grande conselho da nação, o lugar onde as opiniões que dividem o público sobre grandes temas de interesse nacional se encontram em uma arena comum, batalham, são vitoriosas ou vencidas (KINZER, 1981, p. 107).

Portanto, claramente se vê uma suposição, ainda que não dita, acerca da necessidade de partidos. Defensor do antagonismo colaborativo como mola propulsora do Progresso, o filósofo de Westminster depreende a existência de partidos opositoristas ao reivindicar a permanente ação reflexiva dos parlamentares partidários na busca pelo desenvolvimento intelectual, político e social da própria agremiação. Além do aperfeiçoamento interno, as diferenças entre os partidos, e dentro dos próprios, constituir-se-iam uma esperança progressista. Isso posto, a organização de partidos políticos tem valor no pensamento político milleano: “Nenhum corpo de homens jamais realizou nenhuma coisa considerável na vida pública sem uma cooperação organizada” (KINZER, 1981, p. 108).

Aos olhos do filósofo parlamentar, a natureza do Partido político e sua legitimidade são definidas pelos seus princípios fundantes. Um Partido Conservador mereceria tal nome se mantivesse o compromisso com a Ordem e a Estabilidade. Da mesma forma, o Partido Liberal, com as reformas fundamentais. O problema se ampliava por ocasião de trocas de agenda ao sabor das conveniências subvertendo a função dos Partidos e do Estado aos interesses das oligarquias políticas detentoras de ambos. Por ocasião de um jantar em 21 de julho de 1866 para formação da sociedade em defesa do livre comércio, a *Cobden Club London*¹⁶³, no *Star and Garter*

163 *Cobden Club* foi uma sociedade editorial, com sede em Londres, fundada, em 1866, por Thomas Bayley Potter para os defensores da doutrina do Comércio Livre. John Bright, um dos primeiros patrocinadores, cuidava da linha editorial. Atraiu, principalmente, liberais, mas com o desaparecimento dos liberais como força nacional e do livre comércio como causa popular, o clube entrou em declínio no século XX.

Hotel, John Stuart Mill destacou o que julgava ser o elemento agregador dos liberais.

O vínculo que nos mantém juntos não é uma confissão política de fé, mas uma lealdade comum ao espírito de melhoria, que é uma coisa maior do que as opiniões particulares de qualquer político ou conjunto de políticos (MILL, 1988d [1866], p. 142).

O Partido Liberal Avançado proposto por John Stuart Mill, por meio dos seus esforços igualitários, concederia voz às classes trabalhadoras, às minorias e às mulheres, ampliando o contingente de cidadãos ativos nas questões públicas. Por conseguinte, concederia à implementação política uma maior eficiência e competência incrementando a qualificação dos representantes e do interesse público. “O partido político, como concebido por Stuart Mill, fornece educação civil para as massas e proteção para o interesse público” (KINZER, 1981, p. 121).

Seus escritos políticos [de John Stuart Mill] e discursos parlamentares defendem a mesma linha de pluralismo social e do dissenso. Para ele, suspender o juízo pessoal e crítico minaria os processos deliberativos, não somente dentro como também fora dos partidos políticos e instituições parlamentares (LOPEZ, 2016, p. 65).

A ação política se mostra informe e dinâmica, capaz de opiniões próprias e direções não programáveis. Os processos decisórios a envolver questões parlamentárias seguem a mesma tendência. Desse modo, exige-se a participação ativa nos assuntos públicos e seus dilemas, sem perder a capacidade de pensar além de seus próprios interesses. Em consonância, se faz imperioso aos representados atuar na fiscalização de seus eleitos como norma-padrão. No entendimento milleano, o Parlamento deveria ser um modelo ideal regulativo para a vida social e política, não apenas uma organização a mais nos sistemas representativos, principalmente, no que tange à coexistência colaborativa dos pontos de vista contraditórios, uma vez que o antagonismo fundamenta a atividade política e o posicionamento ético diante das questões da vida humana.

No próximo capítulo trataremos sobre os pressupostos e paradigmas da participação impactante de John Stuart Mill nas questões envolvendo os legados da revolta colonial na Jamaica para todo o Império Britânico, as tensões na Irlanda decorrentes da gestão britânica, os bastidores e legados da participação milleana na questão do sufrágio feminino em seu arcabouço nacional e as razões preponderantes para o revés eleitoral em 1868, o crepúsculo de seu mandato legislativo.

4 JOHN STUART MILL ENTRE OS COMUNS: JAMAICA, IRLANDA, SUFRÁGIO FEMININO E A ELEIÇÃO DE 1868

“Um homem com uma crença é mais poderoso do que noventa e nove com apenas desejos!”

(John Stuart Mill)

O caminho percorrido até aqui ressaltou aspectos significativos da presença de John Stuart Mill na Câmara baixa, concluindo uma fase singular na política britânica, iniciada com a eleição de David Ricardo, em 1829. A partir desta, os economistas ingleses marcaram presença ativa no Parlamento, alcançando a significativa marca de 32 representantes na legislatura entre 1833 e 1835. Durante o mandato de John S. Mill, eram apenas 12 os economistas membros do Parlamento, sendo 8 deles nos *Commons* (FETTER, 1975, p. 1053).

Neste capítulo, analisaremos a atuação do filósofo como presidente do Comitê da Jamaica (1866), posição na qual envidou esforços na luta contra os abusos governamentais locais, após uma revolta na ilha. Serão analisados os pressupostos de suas motivações, bem como os legados da dedicação a um dos temas fulcrais para sua desidratação eleitoral. Na segunda seção, examinar-se-á a participação do filósofo parlamentar, na questão irlandesa quanto à suspensão do *Habeas Corpus*. Tomando o Parlamento como plataforma, para defesa dos direitos individuais e fiscalização do papel estatal na promoção da justiça, Mill utilizou a oportunidade para demonstrar os erros cometidos pela Inglaterra, em relação à Irlanda, durante décadas e, simultaneamente, propor uma intervenção inusitada na questão fundiária irlandesa.

Na terceira seção, destacar-se-á a sua contribuição às causas reformistas, por meio do tema mais contundente de sua experiência parlamentar: o sufrágio feminino. Seus esforços na mídia, no Parlamento e nas reuniões, para discussão do assunto se mostraram imprescindíveis ao movimento sufragista, cujas reflexões ultrapassaram as fronteiras do Reino Unido. O ineditismo da proposta e a atuação de John Stuart Mill em prol da temática delicada contribuíram enormemente para a deflagração, cada vez maior, da participação feminina na luta por seus direitos políticos.

A envergadura intelectual do filósofo constituiu-se em fator primordial para o respeito delegado pelas mídias não-inglesas, por meio de uma cobertura excepcional ao tema. Apesar da derrota, na apresentação da emenda, a causa acendeu-se muito mais, fissuraram-se colunas das tradições excludentes. A “derrota vitoriosa” incendiou exércitos sufragistas por todo o país, seguramente, percebemos no empenho milleano um denotado tributo à Harriet Taylor. Nessa direção, é oportuno lembrar ter tido o movimento feminista “muitas mães, mas apenas um pai” (REEVES, 2007, I. 249): o filósofo de Westminster, defensor dos direitos das mulheres no século XIX. Finalmente, encerrar-se-á este capítulo tratando sobre a emblemática derrota de John Stuart Mill, em 1868, bem como suas contribuições para tal.

4.1 JAMAICA, 1865: ABUSOS PÓS-ESCRAVISMO, REVOLTAS E JUSTIÇA NO CARIBE BRITÂNICO

O Comitê legislativo, organizado em 1866, para tratar da revolta na Jamaica (1865) se configurou um dos temas basilares para qualquer estudo investigativo sobre a experimentação parlamentar de John Stuart Mill. Durante seus anos na *House of Commons*, as questões relativas à Irlanda e à Jamaica ocuparam um lugar central na política inglesa e na opinião pública. Qualquer livro escrito sobre a relação entre John Stuart Mill e a política imperialista britânica, destaca um capítulo robusto à sua presidência no Comitê da Jamaica, atentando à implacável caça aos culpados pelo massacre na ilha caribenha, nos últimos meses de 1865. Ironicamente, o episódio responsável por seu voo às alturas da visibilidade se mostrou determinante para a rejeição popular ao seu segundo mandato.

Por décadas anteriores, questões envolvendo revoltas de escravos e a própria escravidão causavam escaramuças entre pensadores liberais e conservadores, na Grã-Bretanha. Thomas Carlyle publicou, em fevereiro de 1849, o ensaio *Occasional discourse on the negro question* na *Fraser's Magazine*, de Londres. Quatro anos depois, Carlyle o republicou como um panfleto intitulado *Occasional discourse on the nigger question*. Em resposta, Mill publicou suas opiniões, em 1850, na *Fraser's Magazine*, sob o título “*The Negro question*”. Verificamos que Carlyle não treplicou. Durante o mandato de John S. Mill, em 1867, Carlyle publicou “*Shooting Niagara, and*

after?” na *Revista Macmillian*, com vistas a justificar sua posição em relação ao tema.

Meus amigos filantrópicos: É meu dever doloroso endereçar algumas palavras a vocês, esta noite, sobre os direitos dos negros. Tomando, como esperamos, uma extensa pesquisa sobre os assuntos sociais que encontramos em um estado de mais assustadora confusão e, por assim dizer, de inextricável falência final. [...] a nossa grande advertência para Associação da Abolição Universal, que deveria ser o resumo dos filantropismos modernos, é sobre ela poder se tornar uma "Sociedade universal de Proteção de Preguiçosos e Patifes". [...] Os assuntos das Índias Ocidentais, como todos sabemos, estão em uma condição bastante problemática atualmente. [...] os brancos das Índias Ocidentais estão longe de serem felizes. Colônias estão em ruínas, também em casa os brancos britânicos estão bastante desanimados – vários milhões deles à beira da fome contínua – e, em cidades isoladas, muitos milhares estão chateados, neste momento, por não viver como um homem deveria, em qualquer sentido, temporal ou espiritual – esses são novamente fatos desconfortáveis, extremamente extensos e importantes (CARLYLE, 1849, p. 528).

Carlyle deplorou o “sentimentalismo rosado” daqueles que, aos seus olhos, não sentiam a miséria dos londrinos, porém, nutriam compaixão pelos jamaicanos. Por seu prisma de visão, os problemas na colônia caribenha decorriam da indolência natural dos nativos associada à inclinação para roubar, em vez de trabalhar honestamente para os senhores brancos.

As Índias Ocidentais, ao que parece, estão com falta de trabalho, pois, de fato, é concebível nessas circunstâncias. Ali um homem negro, trabalhando meia hora por dia (como é o cálculo), pode suprir a si próprio com a ajuda do sol e do solo, [...] é provável que todos os homens sejam chamados a fazer o que estiver ao seu alcance, ou oportunidade, para libertá-lo disso [preguiça e indolência]. Se a sua própria indolência o impede e proíbe, então esta é o inimigo do qual ele deve ser libertado (CARLYLE, 1849, p. 529,531).

Desgraçadamente, a escravidão se constituiu em uma instituição comum às colônias do novo mundo, por assim dizer, um trabalho conjunto da expansão marítima colonialista da Europa. Os movimentos antiescravidão surgiram, quase simultaneamente, na Grã-Bretanha, França e América do Norte, inspirados em diferentes argumentos. John Stuart Mill combatia a escravização em meio às celeumas políticas, vinculando, inextricavelmente, o progresso à democracia popular. Opugnava os princípios escravistas, exigindo imbuir nos debates a importância dos valores morais, igualdade e liberdade, considerados historicamente constituídos.

Os historiadores que ignoram conflitos em valores morais, ou que tentam reduzir questões morais que têm autonomia a outras categorias de explicação, podem ser simplesmente acusados de cegueira em relação aos fatos da vida como a experimentamos (DAVIS, 2001, p. 43).

Carlyle, por sua vez, acreditava na existência dos escravos com a finalidade

de se efetuar certo tipo de trabalho, enquanto os senhores dedicavam-se a outras tarefas. Afirmava que tal disparate derivava da “vontade de Deus”, portanto, demonstra-se enorme obscurantismo em relação ao Novo Testamento, no qual se proclama não haver acepção de pessoas aos olhos do Criador¹⁶⁴, cujo propósito na revelação de Jesus¹⁶⁵ Cristo converge à liberdade igualitária¹⁶⁶ em *Koinonia*¹⁶⁷ irrestrita. Guardadas as especificidades históricas, em relação ao tempo, local e civilização, a escravidão advém de fatores políticos, sociais e econômicos sob a égide da ganância, soberba e crueldade.

Nesse contexto, a atuação de Mill durante as controvérsias sobre o procedimento do governador da Jamaica, Edward John Eyre¹⁶⁸ (1815-1901), face à revolta em *Morant Bay*, desencadearam debates acalorados no Parlamento com reverberação por todo o Reino Unido. O episódio permitiu a Mill testar algumas teorias políticas consagradas em seus escritos. Nas demandas referentes ao caso, o nervo político e moralista do filósofo parlamentar esteve vigorosamente exposto, com consequências ao longo de todo o seu mandato legislativo.

O episódio salientou as divisões culturais e raciais no coração do Império. As consequências da catarse de *Morant Bay* constituíram-se um divisor de águas na história das colônias inglesas, e demarcaram o fim de uma era no Império Britânico (GREEN, 1991, p. 381). Após o controverso julgamento de Eyre e sua aposentadoria compulsória, nenhum governador colonial britânico ousou massacres à revelia. Comprova-se, neste exemplo, a nossa tese acerca da relevância do mandato de John Stuart Mill, o primeiro parlamentar na história do Reino Unido a enfrentar robustamente, em defesa da população negra massacrada, um governador colonial.

164 "Porque, para com Deus, não há acepção de pessoas" (BÍBLIA, Romanos 2:11).

165 “Em Jesus Cristo, nem a circuncisão ou a incircuncisão tem valor algum; mas sim a fé que opera pelo amor” (BÍBLIA, Gálatas, 5:6). “Nisto não há judeu nem grego; servo nem livre; não há macho nem fêmea; porque todos vós sois um em Cristo Jesus” (BÍBLIA, Gálatas, 2:38).

166 “Meus irmãos, não tenhais a fé de nosso Senhor Jesus Cristo, Senhor da glória, em acepção de pessoas.[...] Mas, se fazeis acepção de pessoas, cometeis pecado e sois redarguidos pela lei como transgressores” (BÍBLIA, Tiago, 2:1,9).

167 Koinonia, do grego *Koinwía*, significa comunhão. No Cristianismo denota participação, companheirismo, comunicação, vida em comum. O termo apareceu pela primeira vez em Atos dos Apóstolos capítulo 2 com o propósito de expressar a forma de vida da comunidade cristã em Jerusalém.

168 Explorador inglês do continente australiano, desde 1854 Eyre se tornou governador colonial na Jamaica.

4.1.1 A revolta na Jamaica (1865)

Quase quinze anos após a celeuma entre Thomas Carlyle e John Stuart Mill, na década de 1850, a situação na Jamaica continuava miserável. Como resultado da concorrência dos Estados Unidos, as plantações de cana-de-açúcar experimentaram um sério declínio na produção, conduzindo à inatividade muitos trabalhadores. As dificuldades econômicas, as desigualdades sociais e jurídicas, as tensões raciais e a agitação política fomentaram descontentamentos nos 400.000 habitantes negros e um grande temor nos 13.000 colonos brancos presentes na ilha que, no início do século XIX encontravam em quantidade superior a 35.000 habitantes (GREEN, 1991, p. 5).

A Jamaica, assim como o Caribe, havia sido um importante centro distribuidor da escravidão nas Américas (DAVIS, 2001, p. 186-187). Infelizmente, a abolição da escravidão, em 1833, não melhorou significativamente a vida do jamaicano médio. Libertados para morrer de fome, os ex-escravos receberam lotes miseravelmente pequenos e nenhum apoio governamental para o cultivo. A queda no preço do açúcar, associada a uma estiagem severa elevou o preço das *commodities*, por conseguinte, descaíram a renda e o emprego. Os plantadores não conseguiam competir com o preço do açúcar produzido pelos escravos do Sul dos Estados Unidos (CAPALDI, 2012, p. 326), como efeito a ilha da Jamaica vivia em penúria. No local onde os homens, literalmente, morriam de tanto trabalhar, agora faltava o trabalho.

O poder político, econômico e social seguia centralizado em mãos brancas, a dominar a Assembleia da Ilha e a magistratura. Um grupo pequeno de nativos formava a classe média mal vista pela *Plantocracia* dominante, missionários batistas educavam o povo nas aspirações por melhorias futuras na qualidade de vida. A insatisfação crescia, enquanto o recém-chegado governador colonial Edward Eyre acreditava na mão firme como instrumento para sufocar qualquer rebelião com o possível massacre dos brancos, superados pelos negros em número de trinta por um (PACKE, 1954, p. 465).

Um vento religioso soprou sobre a ilha na década de 1860, miscigenava-se um tipo de confissão cristã batista com elementos religiosos africanos. Nas igrejas, os jamaicanos expressavam-se livremente, compartilhavam suas angústias e esperanças. Anunciava-se um tipo de teologia voltado à “libertação iminente”, além disso, corriam boatos surreais acerca de medidas emancipatórias, organizadas pela

Rainha Vitória.

A dura repressão à revolta de 1830 deixara feridas abertas: os grandes proprietários de terras não aceitavam os direitos recém-adquiridos dos ex-escravos, cobravam taxas abusivas e promoviam julgamentos injustos. Em *Morant Bay*, no dia 7 de outubro de 1865, dois homens foram a juízo pela invasão de uma plantação não utilizada há muito tempo, dentre eles um certo Lewis Miller. O primo do réu, Paul Bogle (1815?-1865), pregador batista e futuro herói nacional, organizava manifestações contra a condenação de Miller. Bogle defendia a criação de “tribunais” negros alternativos, desde a abolição da escravidão na Jamaica, por outro lado, a partir da década de 1850 consolidava a sua própria milícia armada (FERGUSON, 2016, p. 210).

Em situação relativamente melhor do que seus compatriotas, Bogle possuía propriedade particular, sabia ler, escrever e pertencia ao seletivo grupo de 106 eleitores de *Saint Thomas*. Elevado ao diaconato batista em 1864, utilizava lições extraídas dos textos bíblicos para combater as injustiças e a miséria. Em 1865, articulou uma marcha em protesto contra as recorrentes injustiças na ilha. À frente de 150 pessoas, rumou até o centro do governo para dar apoio aos acusados, entre os quais estava o seu primo. A intercessão logrou a não prisão de um deles, mas os enfrentamentos do lado de fora do Tribunal concederam às autoridades motivos para tentar prender vários outros, inclusive Bogle. Em virtude de sua participação em outros atos revoltosos, nos dias seguintes teve seu mandado de prisão emitido, com outras 27 pessoas.

Em 11 de outubro de 1865, após uma frustrada tentativa de prisão na véspera, organizou-se outra marcha rumo ao tribunal, em *Morant Bay*. Posteriormente à invasão da delegacia local, na qual foram capturadas algumas armas, o grupo chegou ao Tribunal. Impedidos de entrar, forçaram as portas. As autoridades leram o Ato de Motim e emitiram uma ordem de dispersão, não acatada. O enfrentamento, com disparos de arma de fogo, causou a morte de cerca de 20 pessoas (WORKMAN, 1974, p. 78). A situação se agravou com prédios incendiados, pilhagens e saques. Invasões às casas, comércio e delegacias culminaram com a libertação de prisioneiros. Ao fim do dia, um magistrado encontrava-se morto ao lado de soldados espancados até a morte. Constituiu-se, desse modo, a Revolta de *Morant Bay*, na Jamaica governada por Edward J. Eyre.

De volta à sua cidade, Bogle ofereceu um serviço religioso para agradecer o “sucesso do trabalho”. As pilhagens continuaram por vários dias, estendendo-se às

fazendas, prédios públicos e grandes lojas, muitos adversários foram torturados e mortos. Após convocar um Conselho de Guerra, o governador Eyre declarou Lei Marcial¹⁶⁹, em 13 de outubro (poucos dias após o início da revolta), para o terço oriental da ilha (KNOX, 1976, p. 879). A situação legal manteve-se por meses, apesar da revolta ter durado menos de duas semanas. Bogle fugiu para a área montanhosa de St. Thomaz, de onde enviou um inflamado comunicado aos seus seguidores.

Todos vocês precisam deixar suas casas, pegar suas armas, quem não tiver arma pegue seus facões imediatamente [...] Soprem suas conchas, rujam seus tambores, vão de casa em casa e peguem todos os homens [...] a guerra está diante de nós e de minha pele negra. A luta está ao alcance de hoje para amanhã (FERGUSON, 2016, p. 211).

Capturado pelas autoridades inglesas, Paul Bogle foi julgado, condenado e enforcado, no mesmo mês de outubro, sua execução ocorreu no dia 25. Diante dos distúrbios internos, temendo o agravamento da sublevação, o governador reprimiu brutalmente a revolta. Dezenas de fuzilamentos de prisioneiros ocorreram sem julgamento, verificaram-se estupros e assassinatos de civis, sem comprovação de culpa. Ao todo, 439 jamaicanos morreram, cerca de 600 enfrentaram açoitamentos públicos, ao todo, mais de 1000 casas findaram incendiadas. As tropas encarregadas de conter o levante não sofreram baixas (STORKS, 1866, p. 2).

Ao condecorado general Luke O'Connor (1831-1915) se atribuíram os casos de repressões mais graves. Entre os executados estava um mulato conhecido como Mr. George William Gordon (1820-1865), líder local, crítico feroz do governo de Eyre, membro da Assembleia local e ex-magistrado. Como não estava em *Morant Bay* por ocasião da eclosão do movimento, não poderia estar diretamente envolvido. Gordon representava tudo o que Eyre odiava: cristão batista, mestiço, alfabetizado e politicamente ativo (PACKE, 1954, p. 467).

Um julgamento apressado – no qual nem pôde ler os depoimentos, pois estava sem óculos – culpou o futuro herói nacional por alta traição, com base em testemunhos questionáveis. Na segunda-feira, dia 23 de outubro de 1865, o enforcamento de Gordon significava uma mensagem clara e dura, dois dias depois a mesma sina

169 Denomina-se Lei Marcial ao sistema de leis que tem efeito quando uma autoridade militar (geralmente após uma declaração formal) toma o controle da administração ordinária de todo o Estado. Geralmente ocorre a suspensão das liberdades fundamentais do cidadão, como o ato de se deslocar, reunir e manifestar sua opinião. Cerceia-se o direito de não ser aprisionado sem fundamento jurídico. Deveria entrar em vigor somente em situações excepcionais, tais como: catástrofe natural, golpe de Estado, invasão estrangeira ou guerra civil.

cumpriu-se para Paul Bogle, após eles, mais 14 pessoas.

Havia muita discordância em relação ao fato de a revolta ter sido uma sublevação espontânea ou planejada. Os plantadores brancos, ao lado de grande parte da elite inglesa, apoiaram os procedimentos do governo. Suplementando este ponto, é oportuno lembrar a ascensão das ideias liberais em Whitehall e Westminster, no sentido de que as leis constitucionais inglesas precisam ser respeitadas, independentemente da cor da pele dos indivíduos ou da situação colonial de uma região. O sentimento de repulsa transcendeu a ilha e o Continente europeu. Na distante África, o missionário cristão e abolicionista David Livingstone (1813-1873),¹⁷⁰ diante das notícias estarrecedoras fuzilou:

A Inglaterra está na retaguarda. Assustada nos primeiros anos por suas mães com um 'bicho-papão' negro, ficou apavorada e fora de si com uma revolta. Escritores sensacionalistas fazem o papel de 'meninos terríveis' a assustar as tias gritando que a emancipação foi um erro. 'Os negros da Jamaica estão como quando deixaram a África' diziam alguns (LIVINGSTONE *apud* FERGUSON, 2016, p. 212).

Durante o mês de novembro, as notícias da sangrenta sedição e do massacre conseguinte, chegaram à Inglaterra. Em 15 de novembro de 1865, de Avignon, Mill escreveu a Rowland G. Hazard (1801-1888), um industrial fabricante de lã norte-americano e reformador social, com experiência na defesa dos direitos políticos para os negros após a Guerra Civil Americana (1861-1865).

Fiquei feliz em descobrir, embora não fosse mais do que eu esperava, que pensamos de maneira exatamente igual sobre a necessidade de se dar igualdade de direitos políticos aos negros. O que acaba de acontecer na Jamaica pode ser usado como um argumento muito forte contra deixar os libertos serem legislados por seus antigos senhores. [...] Parece pouco provável que a Inglaterra faça uma varredura nas instituições da Jamaica e suspenda completamente o poder da legislação local, até que as necessárias reformas internas tenham sido efetuadas pela autoridade da pátria. Quanto mais necessário, então, é que a América se abstenha de devolver aos estados rebeldes os direitos já perdidos por eles, exceto em condições que garantam leis iguais e uma administração imparcial da justiça entre cor e cor (MILL, 1972b [1865], p. 128).

170 Médico cristão e explorador britânico famoso por ter sido um dos primeiros europeus a explorar o interior da África. Livingstone, se não foi o primeiro europeu a explorar o interior do continente africano, foi o maior. Vacionado, aceitou os apelos da Igreja Presbiteriana para as missões cristãs internacionais. Em 1836, começou a estudar grego, medicina e teologia em Glasgow, na Escócia. A partir de 1841, percorreu 48.000 km em terras africanas num projeto em defesa da vida que durou mais de 15 anos. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/David-Livingstone>>. Acesso em: 14 out. 2019.

Sinceramente, não poderíamos esperar nada diferente do autor de “*The Negro Question*” (1850), “*The Contest in América*” (1862) e “*The Slave Power*” (1862). Para John Stuart Mill, o mau governo, a opressão dos plantadores e a corrupção nos sistemas jurídico e político ocasionaram a revolta. Em dezembro de 1865, organizou-se no Parlamento o Comitê para examinar o assunto. Muitos de seus membros nutriam simpatia pelas causas do Norte, durante a Guerra Civil Americana, pelo abolicionismo, pela liberdade e dignidade humanas¹⁷¹, destarte exigia-se do Governo britânico respostas fortes à repressão violenta na Jamaica.

O escritor Charles Buxton¹⁷² (1822-1871) ocupou a presidência do Comitê, seu pai Thomas F. Buxton, fora ativo defensor do fim da escravidão no Império Britânico. A entrada de John Stuart Mill no Comitê ocorreu estando o filósofo ainda em Avignon, talvez no início de dezembro, pois no dia 14 escreveu na *Fraser*:

Pretendo ler totalmente o novo livro de David Livingstone quando tiver tempo, mas não sei quando será possível. Parece haver muito o que fazer no Parlamento. Não há parte, nem mesmo o Projeto de Reforma, mais importante do que o dever de lidar com justiça diante das abominações cometidas na Jamaica. Se a Inglaterra dispensa os autores com uma punição inadequada, o inglês daqui em diante não terá o direito de censurar a Rússia ou os franceses por quaisquer massacres, sem ao mesmo tempo confessar como seu próprio país fez pior (MILL, 1972b [1865], p. 135).

John Stuart Mill objetivava uma reação capaz de deixar profundas impressões na mente dos ingleses, por muitos anos, algo adequado às duradouras reflexões sobre os princípios morais e constitucionais da Inglaterra. O próprio Projeto de Reforma esteve eclipsado pela situação na Jamaica, pois o ministério liberal de Lord Russell detinha uma responsabilidade nacional com a questão. Preocupado com a seriedade da situação o Secretário de Estado das Colônias, Sir Edward Cardwell (1813-1886),¹⁷³ recebeu o Governador Eyre em 16 de novembro. Os relatórios

171 O Comitê da Jamaica contava com a presença de diversos filantropos, filósofos, artistas e intelectuais liberais britânicos: John Bright, P.A. Taylor, Frederic Harrison, Thomas Hughes (1822-1896), Thomas Henry Huxley (1825-1895), Herbert Spencer (1820-1893), Charles Buxton, Edmond Beales, Leslie Stephen, James Fitzjames Stephen (1829-1894), Edward Frankland (1825-1899), Thomas Hill Green (1836-1882), Frederick Chesson e Henry Fawcett.

172 Parlamentar pelo partido liberal nos Comuns por três mandatos, Buxton elegeu-se pelo distrito de Newport (1857-1859), por Maidston (1859-1865) e East Surrey (1865-1871), respectivamente.

173 Ex-membro do Parlamento por diferentes condados nas décadas de 1840 e 1850, Cardwell tornou-se um político britânico proeminente no Partido Liberal durante metade do século XIX. Entre 1864 e 1866 ocupou a função de Secretário de Estado das Colônias. Apoiador de Gladstone, ocupou a função de Secretário de Estado

anexados à conclusão do governador explicitavam abundantes detalhes sobre prisioneiros, enforcamentos e flagelos. Do mesmo modo, evidenciavam o contentamento oficial pela rápida supressão dos distúrbios, bem como a imposição das punições (KNOX, 1976, p. 878).

Cardwell, ao lado alguns liberais e conservadores, estava disposto a atenuar a situação do governador Eyre (diziam-se conscientes do ônus assumido por um governador em uma ilha como a Jamaica), apesar disso, o forte desgaste em relação à imprensa os preocupava. Gladstone questionava a posição dos oficiais militares e navais empregados na supressão da revolta, para mais, pressionava por uma investigação mais completa, cobrando severamente as condutas de Eyre e seus colegas (KNOX, 1976, p. 880). A situação polarizou-se, testemunhas destacavam a “calma e serenidade de Eyre”, por outro lado, outras o denunciavam pelos abusos. Parte do público via a “posição difícil e dolorosa em que o governador foi colocado”, enquanto outros questionavam a falta de evidências para acreditar em uma conspiração no nível relatado (KNOX, 1976, p. 881).

As sedições nas várias dependências coloniais do Reino Unido não eram novidades, seguindo o protocolo, no início de dezembro o governo dispensou o Edward John Eyre de seus deveres na Jamaica e nomeou um triunvirato para governar a ilha. Por ocasião da investigação empreendida por uma Comissão Real, o Comitê da Jamaica enviou representantes para fiscalizar possíveis adulterações das evidências.

da Guerra entre 1868 e 1874, implementando reformas importantes na organização do exército (STEPHEN, 1887, p. 43).

4.1.2 O Parlamento em chamas: desafios, dilemas, comitê parlamentar e a opinião pública

No primeiro ano do mandato parlamentar de John Stuart Mill, as dificuldades encontradas pelo governo liberal em relação à Reforma restringiram o comportamento do filósofo e de outros radicais. No início de 1866, a questão da Jamaica ascendeu ao topo da agenda política, como escreveu Mill, no dia primeiro de janeiro, a Henry Fawcett: “Em breve nos encontraremos em nosso campo de batalha comum. Os dois grandes temas deste ano serão a Jamaica e a Reforma. Haverá uma imensidão a ser dita e feita em ambos os assuntos” (MILL, 1972b [1866], p. 140).

O pensamento político de John S. Mill elencava o protagonismo educativo do Parlamento como fulcral ao desenvolvimento da sociedade. Nesse sentido, acreditava que a honra e o caráter da Inglaterra, para as próximas gerações, encontravam-se ameaçados pelo episódio na Jamaica. Dizendo-se em guerra aberta, escreveu, no dia 31 de janeiro de 1866, ao poeta e jornalista Edwin Arnold (1832-1904), editor-chefe do *Daily Telegraph*, externando a intensa carga moral envolvida na questão. Desse modo, Mill (1991 [1866], p.166) expressou sua posição:

É uma oferta muito tentadora colocar a grande circulação do *Daily Telegraph* à minha disposição para um propósito tão importante quanto o mencionado. Uma marca de confiança em mim merece agradecimento e não posso deixar de ser afetado por um diário que me deu um apoio tão poderoso nas eleições de Westminster. Mas é totalmente impossível para mim ter conexão pessoal com um jornal que procede como o *Telegraph* na questão da Jamaica. Não apenas todos os princípios que tenho, mas a honra e o caráter da Inglaterra para as próximas gerações estão em risco diante das atrocidades que se gabam as autoridades da Jamaica; enquanto essa pergunta estiver pendente, não posso selecionar como meu órgão oficial sobre outro assunto, um trabalho com o qual, em uma questão de importância tão transcendente, estou em guerra aberta (MILL, 1991 [1866], p. 166).

A pressão exorbitante tomou o Parlamento e a opinião pública. Como proteger os interesses da autoridade inglesa e, ao mesmo tempo, promover justiça? As fileiras de acusação e defesa multiplicavam adeptos pela sociedade britânica. O Comitê exigiu uma acusação de assassinato contra o governador da ilha. Com vistas à defesa de Eyre, Thomas Carlyle criou em setembro de 1866 o “Comitê de Defesa e Ajuda do Governador Eyre”. Para o historiador inglês, as ações oficiais se constituíram indispensáveis à restauração da autoridade do Império Britânico no local.

Após três meses de investigação, iniciados em 24 de janeiro de 1866, a *Royal Commission* publicou um relatório com 41 páginas. Centenas de testemunhas foram entrevistadas e cada dia de trabalho documentado¹⁷⁴. Um historiador imperial descreveu o documento como “magistral e notavelmente imparcial” (MORRELL, 1969, p. 418). Anedotas à parte, logo nas primeiras conclusões prevaleceu a tese da resistência planejada contra a autoridade legal. No decurso, o relatório apontou o objetivo dos “perturbadores da ordem”: a obtenção de terras livres do pagamento de aluguel. Em seguida, a falta de confiança dos trabalhadores nos tribunais locais e forte sentimento de abandono e desesperança. Ademais, apresentaram a hostilidade em relação aos ocupantes brancos e a falta de tato político no trato com a revolta em sua fase inicial, como fatores conducentes ao conflito. O relatório sobre a investigação descreveu as dificuldades enfrentadas para debelar o conflito, nas palavras de Storks (1866, p. 39):

Achamos que muito do que agora está lamentado poderia ter sido evitado se instruções claras e precisas tivessem sido dadas para a regulamentação da conduta dos envolvidos na supressão e todos os oficiais tivessem entendido suas responsabilidades pelas ações. Não parece razoável enviar oficiais a um serviço muito difícil, e inédito, sem instruções claras e deixar tudo para seu julgamento (STORKS, *et al*, 1866, p. 39).

O relatório enfatizou a perspectiva de se evitar o espalhamento da desordem por uma extensa região do país, caso o governo local não agisse energicamente. Do seu ponto de vista, o estado de rebelião violenta custaria uma perda ainda mais assustadora de vidas e propriedades. Na finalização, o relatório reconhece os abusos cometidos pelo governador Eyre, porém, elogiou a “habilidade e prontidão manifestados nos estágios iniciais da insurreição permitiram sua terminação” (STORKS, *et al*, 1866, p. 40). De fato, se mostrou incisivo em seis denúncias: (a) utilizou-se a plena força da Lei Marcial por tempo demais; (b) o povo esteve privado de seus direitos constitucionais por um longo período; (c) as punições infligidas se mostraram excessivas; (d) a punição de morte achou-se desnecessariamente frequente; (e) os açoites mostraram a violência bárbara e selvagem sobre o povo; (f) a queima de mil casas configurou-se um tipo de crueldade dispensável (STORKS, *et al*, 1866, p. 41).

¹⁷⁴ Em acréscimo a este ponto vale sublinhar a ausência da inclusão do teor integral de cada testemunho no relatório final por questão de espaço. Contudo, pertencem às minutas e registros processuais pertinentes ao caso.

Os comissionários analisaram o caso de G. W. Gordon em uma seção separada e defenderam a conexão com Paul Bogle: “Ele participara de certas reuniões em diferentes partes da ilha, realizadas no verão de 1865, as quais se pensava estarem ligadas à suposta conspiração” (STORKS, *et al*, 1866, p. 29). No tocante à conclusão, não se apresentaram indicativos sobre a participação de Gordon na sedição: “Não se pode ver, nas evidências apresentadas, qualquer prova suficiente de sua cumplicidade no surto em *Morant Bay* ou de ter sido parte de uma conspiração geral contra o governo” (STORKS, *et al*, 1866, p. 28).

A polarização intensificou-se, de um lado, os defensores do poder imperial condenavam qualquer forma de insurreição. Por outra parte, a flor intelectual do país alinhava-se determinada a cobrar responsabilidades. “Em pagamento pelas vinte e duas vítimas originais dos manifestantes, quinhentas e oitenta e seis vidas foram ceifadas, a maior parte delas por sentença marcial e mais de mil casas destruídas” (PACKE, 1954, p. 468). John Stuart Mill indignava-se com as atrocidades cometidas em nome do Estado:

Uma perturbação na Jamaica, provocada em primeira instância por injustiça e exagerada pela raiva e pânico em uma rebelião premeditada, tinha sido o motivo ou desculpa para tirar centenas de vidas inocentes por violência militar ou por sentença do que foi chamado de tribunais marciais, continuando por semanas após o breve distúrbio ter sido eliminado; com muitas atrocidades adicionais de destruição de propriedades, açoitando mulheres e homens e uma grande demonstração da imprudência brutal que geralmente prevalece quando o fogo e a espada estão soltos (MILL, 1981 [1873], p. 243).

Uma reunião do gabinete Russell-Gladstone, em 16 de junho, aceitou as conclusões da Comissão Real. Semanas depois, na esteira da derrota pela Reforma Parlamentar, o governo liberal renunciou. John Stuart Mill sentia-se obrigado, moral e legalmente, a perpetrar todos os esforços executáveis em prol da maior reparação possível aos nativos.

Os que cometeram tais barbaridades foram defendidos e aplaudidos na Inglaterra pela mesma gente que durante tanto tempo havia aprovado a escravidão dos negros. Parecia inicialmente que a nação britânica ia cometer o nefasto erro de deixar passar sem o menor protesto excessos de autoridade tão repulsivos quanto os que, quando perpetrados por outros governos, os ingleses não encontram termos suficientemente duros para expressar sua repulsa (MILL, 2007 [1873], p. 240).

Reunidos em 26 de junho de 1866, o Comitê Parlamentar deliberou, em uma votação de 11 a 3, pela necessidade de processar o ex-governador Edward J. Eyre, pelo assassinato de William Gordon. A polêmica adentrou o próprio Comitê, uma vez

que Charles Buxton não via Eyre como assassino. Em seu entendimento, o ex-governador acreditava estar diante de uma conspiração capaz de ameaçar o Império Britânico na ilha. Ademais, creditava tal ameaça aos esforços de Gordon. Buxton concordava estar o fardo de Eyre satisfatoriamente pesado: fora destituído do cargo e sua carreira arruinada. Além de tudo, a promotoria atribuiu a execução de Gordon à negligência dos subordinados, eximindo o governador. Para Buxton, tais medidas seriam suficientes para servir como sério aviso aos demais governadores coloniais.

Uma reunião especial do Comitê da Jamaica realizou-se no *Radley's Hotel*, em decorrência de uma carta de Buxton publicada no *The Times*, de 30 de junho de 1866, por meio da qual renunciou à presidência, criticando o Comitê. A revolta no grupo foi imediata, principalmente, após suspeitarem de que ele dissuadiu a viúva de Gordon da necessidade de iniciar um processo contra o governo. Tumultuada, a reunião foi marcada por ataques à conduta de Charles Buxton, “cujo curso da ação havia prejudicado o prestígio do Comitê em maior grau do que seus inimigos unidos poderiam realizar” (KINZER, 1992, p. 194).

Após deliberarem acerca de uma rápida fala de John Bright na reunião, Edmond Beales propôs o nome de John Stuart Mill para a presidência, o qual foi eleito por unanimidade. Em silêncio, durante a maior parte da discussão, o filósofo ponderou ao aceitar o cargo:

Faço-o com convicção de que os objetivos deste comitê são simplesmente verificar se existe no país meios de responsabilizar um funcionário britânico pelo sangue derramado ilegalmente – e se isso é assassinato ou não. Eu acredito que seja assassinato. O comitê não deve descansar até obter da legislatura a garantia de que homens como Mr. Eyre serão responsabilizados por suas ações criminais (MILL, 1988d [1866], p. 135).

Talhado para a missão, na presidência do Comitê da Jamaica John S. Mill aplicava o senso legalista herdado de Jeremy Bentham e lapidado por John Austin. A grave questão envolvia um princípio claro: “a proteção da lei deveria parar bruscamente em suas margens ou poderia estender sua aplicabilidade plena sobre as colônias inglesas?” (PACKE, 1954, p. 470).

Por ocasião da abertura do ano legislativo de 1866, o secretário colonial Cardwell compareceu à tribuna do Parlamento esperando ser “assaltado por ambos os lados”, após os embates relatou uma pressão menor do que esperava (KNOX, 1976, p. 883). Apesar dos esforços da oposição, o governo desviou a controvérsia.

Em 19 de fevereiro de 1866, Benjamin Disraeli, agora Chanceler do Tesouro e líder do *Commons*, apresentou-se, segundo a obrigatoriedade dos trâmites parlamentares. John Stuart Mill, na condição de parlamentar e presidente do Comitê da Jamaica, elaborou dez perguntas ao Chanceler, mas não intencionava lê-las na íntegra.

Desejando poupar a Casa dos detalhes dolorosos contidos nas perguntas das quais ele notificara, simplesmente perguntava ao amigo cavalheiro, o Chanceler do Tesouro, se alguma medida foi ou seria tomada pelo governo de Sua Majestade para levar à justiça aqueles que se preocuparam com a prática de vários atos ilegais na Jamaica (MILL, 1866, c. 1064).

Gentilmente, o líder conservador solicitou ao filósofo: “Eu pediria ao querido cavalheiro que fizesse todas as perguntas em detalhes, pois aquilo que o cavalheiro considerou apropriado dirigir ao Executivo deve ser bem conhecido da Câmara” (DISRAELI, 1866, c. 1064). Com efeito, Disraeli acreditava no maior potencial destrutivo da exposição para o Comitê do que para o governo. John S. Mill propôs o indiciamento criminal de treze oficiais da marinha, vários outros militares e civis pelos excessos cometidos na Jamaica. Em adição, envidou intensos esforços em prol de uma condenação exemplar para Edward J. Eyre.

O Chanceler, com severidade e eloquência, suplantou os argumentos de Mill. De modo ácido, advertiu o autor de *On Liberty* sobre o fato de suas perguntas ultrapassarem o limite do precedente parlamentar e da liberdade de discussão, ao imputar culpabilidade legal a um réu não condenado judicialmente.

É impossível, nessas circunstâncias, discutir honestamente um assunto e, ao mesmo tempo, obter uma resposta do governo; isso pode levar o público à suposição de que aqueles que respondem a eles concordam no estado assumido dos fatos com os quais as perguntas são fundamentadas (DISRAELI, 1886, c. 1065).

Disraeli insistia haver alegações “inadequadas e imprecisas” nas perguntas apresentadas por Mill. Sob seu prisma de visão, a maioria das questões encontravam-se encerradas em decorrência das punições aplicadas ao ex-governador, entre elas, a retirada das atribuições executivas (DISRAELI, 1886, c. 1066). Ademais, lembrou à Câmara o fato de a represália na Jamaica ter ocorrido “durante a vigência de uma Lei Marcial; ora, determinada conduta ilegal sob a lei comum, não o será necessariamente sob a conjuntura de Lei Marcial” (DISRAELI, 1886, c. 1067).

Elogiou-se o relatório da Comissão Real e o desligamento do ex-governador Eyre. A Comissão Real e os relatórios investigativos do secretário colonial Edward Cardwell encerraram o caso, ficando o pronunciamento do governo a depender da conclusão de todas as etapas.

Os órgãos do governo envolvidos na administração das colônias e as forças armadas enviaram instruções aos seus representantes na *Commissioners* e em todos os casos para continuarem onde houvesse alguma alegação justa de má conduta dos oficiais desses departamentos (KNOX, 1976, p. 891).

John Stuart Mill reivindicava a manutenção dos princípios legais e constitucionais, uma vez que as decisões sobre punições, propriedades e direitos individuais deveriam estar sujeitas à tutela da lei, para manutenção da justiça - e humanidade - em relação a todas as “raças sob o domínio da rainha”. Ainda nesta direção, levantou-se uma questão primordial: os tribunais de Lei Marcial estão isentos de qualquer prestação de contas?

Em 28 de maio de 1865, por ocasião do assassinato de Abraham Lincoln, Mill escreveu a John E. Cairnes (1823-1875) a respeito de sua repulsa pelos julgamentos sob Lei Marcial: “Não gosto do julgamento dos assassinos por Lei Marcial. Se eles prenderem um suspeito [nas condições marciais] e o condenarem [...] o mundo nunca acreditará que houve um julgamento justo” (MILL, 1972b [1865], p. 76). Exortando a garantia da manutenção dos princípios jurídicos caros à civilização inglesa, publicou-se a declaração do Comitê da Jamaica, em 27 de julho de 1866, assinada pelo presidente John S. Mill, pelo tesoureiro Peter A. Taylor¹⁷⁵ (1819-1891) e pelo secretário, o jornalista Frederick Chesson (1833-1888).

Quando há motivos para acreditar que um sujeito britânico foi morto ilegalmente ou punido ilegalmente por uma autoridade, é dever do governo investigar o caso; e, se parecer que o crime foi cometido, conduzir o infrator à justiça pública (*Statement of the Committee and Other Documents - Jamaica Committee*, 1866, p. 3).

O parecer do Comitê indicou assassinatos e torturas desenfreados na Jamaica. No caso de Gordon, concluiu-se pela ilegalidade de sua execução em decorrência das muitas irregularidades éticas e legais, desta forma, configurou-se assassinato. Pensando por este prisma, o Sr. Eyre contribuiu, pessoalmente. Destarte, a

¹⁷⁵ Também apresentado, neste trabalho, como P. A. Taylor.

manutenção da impunidade aos crimes tornar-se-ia o erro mais danoso de todos. O argumento de John S. Mill encontra-se repleto de questões relativas ao direito, cujo cerne mirava a aplicabilidade da Lei Marcial, naquele fim de 1865 jamaicano.

Um exame satisfatório da questão exige compreender, historicamente, o problema no contexto da tradição constitucional britânica. O pressuposto legal exigia a utilização da Lei Marcial apenas em casos de guerra aberta, por tempo determinado e com o Executivo sob obrigações em relação ao grau de força a ser empregado para debelar o perigo (TOWNSHEND, 1982, p. 172).

O discurso de Mill, em 31 de julho de 1866, seguiu a tendência apresentada pelo Comitê da Jamaica e pareceres de consultores jurídicos. Julgava os “tribunais marciais” diferentes dos tribunais legítimos, pois a lei não conferia aos representantes da coroa qualquer poder, além do direito comum. Em qualquer caso, deveria se garantir a “autopreservação”, jamais vingança. Para mais, insistia-se na inexistência de provas quanto à necessidade de se executar Gordon para supressão da revolta.

Charles Buxton, ex-presidente do Comitê da Jamaica, membro do Parlamento eleito pelo distrito de East Surrey, iniciou o debate. Chamou atenção ao parágrafo final do relatório, exortou a deplorar punições excessivas e investigar com rigor os crimes cometidos. Buxton insistia na compensação às famílias dos mortos, bem como a todos cujas propriedades foram saqueadas:

[1] Que esta Casa deplora as punições excessivas que se seguiram à supressão dos distúrbios de outubro passado na paróquia de St. Thomas, Jamaica, e especialmente a frequência desnecessária com que a punição da morte foi infligida; [2] Que esta Casa, ao aprovar o curso seguido pelo governo de Sua Majestade em demitir o Sr. Eyre do Governo da Ilha, ao mesmo tempo, concorda com a opinião expressa pelo falecido Secretário das Colônias, que 'embora qualquer esforço minucioso para punir atos que agora podem ser objeto de arrependimento' não seria conveniente, ainda assim, que grandes ofensas devam ser punidas'; e que graves excessos de severidade por parte de qualquer oficial civil, militar ou naval não devem ser ignorados impunemente; [3] Que, na opinião desta Casa, é dever do governo de Sua Majestade conceder uma compensação àquelas cujas propriedades foram destruídas cruel e cruelmente, e às famílias daqueles que foram mortos ilegalmente; [4] Que, como se provou, mais de 1.000 pessoas foram executadas ou açoitadas severamente sob a acusação de participar desses distúrbios (BUXTON, 1886, cols.1763,1764).

Ao enfatizar a negação do perigo representado por Paul Bogle e seus seguidores, de certa forma, Buxton poupou o governador Eyre e minou a denúncia. O

subsecretário colonial Charles B. Adderley (1814-1905)¹⁷⁶, em 6 de agosto de 1866, condenou as resoluções apresentadas por Buxton (supracitadas na última citação direta) como sendo “da primeira à última, de forma notável, parciais e unilaterais”. Contestando o alcance da autoridade do parlamentar, indagou: “com que direito você se considerava o campeão exclusivo dos oprimidos?” (ADDERLEY, 1866, c. 1786).

John Stuart Mill propôs uma emenda para obrigar o indiciamento de Eyre por assassinato, ao que Adderley resistiu, veementemente, argumentando ser um grave prejuízo à justiça caso Eyre fosse indiciado. Alegando decepção diante do desprezo às dificuldades enfrentadas por Eyre, o subsecretário colonial denunciava a injustiça da segunda resolução apresentada por Buxton, uma vez que, do seu ponto de vista, o governo agiu de acordo com a sua natureza.

Considerou a terceira resolução imprudente, uma vez que as indenizações atingiriam valores surreais, provocando fraudes e novas revoltas. Apenas nos episódios em que se comprovasse os danos decorrentes de excessos cometidos por agentes do governo, se poderia requerer alguma indenização. A última resolução, em sua perspectiva, se mostrava ainda mais inaceitável, dado que “os canalhas mais atroztes que estão sendo punidos pelos ultrajes mais sangrentos não devem ter seu castigo anulado porque outros foram injustamente mortos” (ADDERLEY, 1866, c. 1787).

Eu recomendaria a esta Assembleia não aprovar nenhuma dessas resoluções se todas elas forem juntas à votação. Não estou preparado para negar tudo o que elas contêm, mas estou disposto a sustentar que seria imprudente a Casa adotá-las conjuntamente (ADDERLEY, 1866, c. 1788).

O subsecretário criticou, enfaticamente, o que denominou como “preconceitos invencíveis”. Questionou a contradição dos que se diziam liberais, contudo, julgavam ingleses sem direito à defesa e pendiam, de modo generoso, em favor de um dos lados litigantes.

176 Político conservador britânico e advogado, Adderley entrou na Câmara dos Comuns em 1841, eleito por North Staffordshire, mantendo-se até 1878. A partir de 1858, ocupou as funções de Presidente do Conselho de Saúde e Vice-Presidente do Comitê do Conselho de Educação, no curto ministério de Lord Derby. Posteriormente, tornou-se Subsecretário de Estado das Colônias entre 1866 e 1868.

Eles [o Comitê] concordaram com o veredicto antes de verificarem as evidências e declararam a culpa capital de um homem que não teve a oportunidade de responder a nenhuma acusação feita contra ele. Eles viram apenas um lado da questão; fortes pressuposições, preconceitos invencíveis e incapacitadores a impedi-los de ver mais de um lado; é notável como preferem se colocar ao lado dos perturbadores da ordem do que do lado daqueles que a sustentam. E devo dizer, pela maneira como procedem nesse caso, esses senhores perderam para sempre qualquer título de liberais em qualquer questão que exija calma judicial e imparcialidade para sua consideração (ADDERLEY, 1866, c. 1793).

Consternado, John Stuart Mill ocupou a tribuna após a fala de Adderley e assumiu a defesa do Comitê.

Quem procura obter uma condenação autorizada das transações na Jamaica, considera a opinião mais branda do meu amigo honorável, o proponente das resoluções [Buxton], ou a mais severa e contra quem foi desrespeitosamente tratado, o Comitê da Jamaica. Não deseja nada melhor para sua causa do que o discurso – que acaba de ser proferido – a ser encaminhado ao país como defesa do governo por não tomar nenhuma medida para submeter esses eventos ao tribunal judicial (MILL, 1988d [1866], p. 152).

O filósofo concentrou seus argumentos na cadeia racional de eventos e nos abusos cometidos pelo governo na ilha.

Não sei para que finalidade mais importante existem os tribunais do que para a segurança da vida humana. Foi um orgulho deste país o fato de oficiais do governo responderem por seus atos às mesmas leis e perante os mesmos tribunais de qualquer cidadão particular; e se as pessoas em posição de autoridade não puderem tirar a vida de seus colegas de forma imprópria, como foi confessadamente feito neste caso, sem serem chamadas a um tribunal judicial; [...] estaremos renunciando completamente ao princípio do governo por lei e nos resignando ao poder arbitrário (MILL, 1988d [1866], p. 154).

Reiterou a rejeição do Comitê ao argumento de Disraeli em relação à suposta “suspeição por malícia”. Endossando o relatório do Comitê, Mill comparou a tragédia da Jamaica com os excessos impostos pelos tribunais revolucionários franceses.

Os autores do massacre de São Bartolomeu acharam suas vítimas inocentes? Pelo contrário, eles não acreditavam firmemente que eram odiosos a Deus e a todos os homens bons? Novamente, os autores dos massacres nos tribunais revolucionários franceses acreditavam na inocência daqueles a quem mataram? Eles não estavam totalmente convencidos de que eram traidores e inimigos de seu país? Não quero comparar o governador Eyre e seus subordinados a Robespierre ou Rouquice Tinville, embora confesse que seus modos de agir às vezes me lembrem com muita força de alguns dos atores menores dessa grande tragédia. Todavia, o mesmo tipo de desculpa pode ser dada para Robespierre ou Tinville como para eles (MILL, 1866, c. 1800-1801).

A última parte do seu discurso, atentou às questões relacionadas à Lei Marcial.

Por um lado, reconhecia-se a sua necessidade em casos específicos; por outra quadra, defendeu-se que “as pessoas são responsáveis pelas leis de seu país, tanto civis como criminais e, depois que a Lei Marcial cessou, pelos atos praticados sob ela” (MILL, 1866, c. 1083). Tal sistema de leis pode constituir-se outra expressão para “lei da necessidade”, então se pode questionar a existência real de tal necessidade. Além do que, os governantes precisam assumir o aumento de suas responsabilidades caso o regime de exceção esteja em vigor. Em qualquer situação, a norma de exceção não pode significar garantias para a tirania ou violência estatal.

Se os homens são libertados de todas as leis, de todos os precedentes, de todas as formas – e são deixados para julgar as pessoas por suas vidas da maneira como quiserem, se eles obtêm evidências como bem entendem, ou se recusam evidências como bem entendem, dão facilidades para a defesa ou não, se retêm instalações como acharem conveniente, e depois disso aprovam as sentenças como desejarem; ou executam irrevogavelmente essas sentenças sem limites, mas apenas com seu próprio julgamento do que é necessário para a supressão de uma rebelião [...] quando não há absolutamente nenhuma garantia contra qualquer extremidade da violência tirânica, [...] então, senhor, é realmente indispensável que, quem tira a vida de outras pessoas sob esse critério saiba como arrisca a sua própria (MILL, 1866, c. 1803-1804).

O discurso mais bem-aceito foi proferido pelo aludido secretário colonial do governo Russell-Gladstone, Edward Cardwell. Lembrando à *House of Commons* o fato de os comissários elogiarem o governador colonial pelo poder de contenção sobre a insurreição, condenou o prolongamento da Lei Marcial ao mesmo tempo em que se distanciou do ponto de vista de Mill, em relação à punição para Eyre.

[...], mas não pensamos ser consistente com o nosso dever expor o governador Eyre, como meu querido amigo, deputado de Westminster, sugeriu um julgamento perante um júri de seus compatriotas. Pelo contrário, concordamos com meu caro amigo, deputado de East Surrey que deixou a presidência do Comitê da Jamaica em vez de fazer parte de uma acusação como essa. Não creio que alguém que tenha a devida consideração pela verdade possa negar que o Sr. Eyre realmente compartilhou da crença, universal naquele momento entre todos os homens brancos e de cor da ilha, que existia uma conspiração para sua destruição, e que o Sr. Gordon foi em grande parte culpado de promovê-la. Éramos de opinião, pelas razões declaradas pelo meu querido amigo, que não se tratava de um processo criminal, mas tudo foi devidamente tratado com a remoção do governador Eyre. No que diz respeito à própria Lei Marcial, não direi nada, pelas razões declaradas pelo Exmo. Cavalheiro que falou pela última vez. Observarei apenas que o que fizemos em relação ao governador Eyre foi fundamentado em princípios estabelecidos pelas maiores autoridades [jurídicas] deste país. Quando a lei é silenciada pelas armas, os governantes devem punir com a mesma equidade os crimes a ameaçar sua própria segurança e a da sociedade (CARDWELL, 1866, c. 1822-1823).

Ao fim da severa controvérsia, um acordo estabelecido entre Charles Buxton e o governo conservador impediu a emenda apresentada por Mill. Concluída a batalha parlamentar sobre a Jamaica, passou-se o litígio para os limites dos tribunais. Cada lado travou sua guerra de narrativas em busca de novos adeptos na opinião pública (COURTNEY, 1882, p. 149). Eyre retornou à Inglaterra, em agosto de 1866, alterando a dinâmica da luta. Instituições organizaram banquetes em sua homenagem, ao mesmo tempo em que Carlyle se dedicava à sua defesa. Em missiva ao explorador Hamilton Hume (1797-1873), publicada em 12 de setembro de 1866, no *The Times*, o historiador considerou as notícias vindas do Caribe como boatos.

O clamor levantado contra o governador Eyre parece-me vergonhoso para o bom senso da Inglaterra; e se descansasse em alguma profundidade de convicção e não fossem coisas de boato e simples repetição, [...] devo considerá-lo um mau presságio ao país e aos seus interesses mais elevados. Por minha parte, toda a luz que ainda alcanço sobre o Sr. Eyre e sua história vai firmemente concluir ser ele um homem justo, humano e fiel às suas convicções, [...] seus últimos serviços na Jamaica foram de grande valor, talvez incalculável, pois certamente com dificuldade perigosa e aterradora. [...], em resumo, penalidade e clamor não são o que este governador merece de nós (WORKMAN, 1974, p. 91).

John Stuart Mill, em contraponto ao *Comitê de Defesa e Ajuda a Eyre*, lançou uma campanha para angariar dez mil libras com o objetivo de custear as despesas de acusação. Em 12 de outubro de 1866, no *Daily News* e no *Examiner*, em 13 de outubro, sob o título “*Address to friends of the Jamaica Committee*”, Mill publicou alertas às gerações presentes e futuras.

Que a lei ainda não foi justificada, que os princípios de liberdade e justiça públicas impugnados pelos atos do governador Eyre e seus subordinados ainda não foram efetivamente afirmados, que nenhuma segurança adequada foi obtida contra a repetição de tais atos por homens em poder para o futuro, o banquete de Southampton, os sentimentos expressos naquele banquete, as doutrinas propostas pelo presidente e outros membros do Comitê de Defesa e Ajuda Eyre, e o porte do próprio Sr. Eyre, são suficientes provas. A conduta do ex-governador, longe de ser repudiada foi considerada um modelo de imitação; o comitê sustenta que, como está o assunto atualmente, o público não pode ter certeza de que súditos britânicos, que podem ter ofendido uma parte no poder, não serão novamente punidos sem julgamento legal ou aqueles que foram envolvidos em tais procedimentos não serão novamente aplaudidos, acariciados e marcados para futura recompensa e honra por colegas, membros do parlamento, capelães de sua Majestade, magistrados e outro em posição alta (MILL, 1984 [1866], p. 398).

O empenho de John Stuart Mill, na controvérsia com o ex-governador da Jamaica, o aproximou menos da racionalidade filosófica do que do fanatismo (KINZER, 1992, p. 213). Sua obsessão parecia se justificar como contraponto aos

massacres na Revolta dos Cipaio (1857-1858)¹⁷⁷ e o apoio aos Estados sulistas na Guerra Civil Americana (1861-1865). Em 4 de outubro de 1866, Mill escreveu ao amigo diplomata e escritor, David Urquhart (1805-1877).

[...] finalmente veio esse negócio da Jamaica cujos autores, desde o primeiro dia que eu conheci, decidi que faria tudo ao meu alcance para os levar à justiça, mesmo se não houvesse nenhum outro homem ao meu lado. O senhor julga, com razão, que não há perigo de sacrificar tal propósito a qualquer avanço pessoal (MILL, 1972b [1866], p. 206).

Em fevereiro de 1867, o Comitê apresentou à corte de *Bow Street* pedidos de mandados prisionais contra três autoridades: o Comandante Herbert Charles Brand (1839-1901), presidente da corte Marcial; o coronel Alexander Nelson (1816-1893), oficial superior comandante das tropas em *Morant Bay*, e o então governador da ilha Edward Eyre, mesmo diante da falta de jurisdição da aludida corte para processar e julgar este último. Em 10 de abril, os dois primeiros foram levados a julgamento, sendo dispensados após o juízo. Posteriormente, o Grande Júri da Rainha inocentou o ex-governador de ação criminosa.

Mesmo parcialmente, alguns pontos do relatório do Comitê da Jamaica atingiram seus objetivos: os governadores coloniais foram impactados com o desfecho do caso, além da opinião pública ter sido despertada. Ademais, distúrbios na Irlanda não se transformaram em uma nova Jamaica, como atestou John Stuart Mill, no relatório assinado em conjunto com o representante liberal por Leicester, em 15 de julho de 1868.

Uma grande quantidade de opinião pública sólida foi despertada; e não é irracional pensar que isso tenha contribuído para a fuga da nação de qualquer coisa que possa deixar uma mancha em sua honra na supressão dos recentes distúrbios na Irlanda (MILL, 1984 [1868], p. 403).

Em seus últimos atos executivos no Parlamento, Russel e Gladstone aceitaram o relatório da Comissão e exoneraram o governador colonial. Posteriormente, Eyre se aposentou e passou a morar em Devon, onde faleceu aos 86 anos. Mill insistiu na continuidade do processo contra o ex-governador, segundo ele, para não ser conivente com os crimes atribuídos e inspirar as gerações futuras. Escreveu ao

¹⁷⁷ Confronto entre cerca de duzentos mil soldados hindus e muçulmanos indianos contra cerca de cinquenta mil soldados britânicos. Pode ser considerado o primeiro movimento de Independência da Índia contra a dominação e exploração britânicas.

advogado liberal Lindsey Aspland (1843-1891), em 23 de fevereiro de 1868: “O nosso dever é, moralmente, um protesto [...] e a afirmação da autoridade do direito penal sobre delinquentes públicos. Abandonar o esforço contribui para nos tornarmos, até certo ponto, participantes do crime.” (MILL, 1972b [1868], p. 351).

Ao saber da intenção do ministério de Gladstone, em reembolsar Eyre por suas despesas legais, John Stuart Mill ficou fora de si. Decepcionado e furioso escreveu a John E. Cairnes, em 21 de agosto de 1871: “Algo que, nas minhas piores apreensões sobre onde Ministério de Gladstone poderia chegar, eu nunca esperava. Depois disso, desejarei doravante um governo conservador” (MILL, 1972b [1871], p. 264). Tempos depois, Thomas Carlyle pediu ao governo imperial a reintegração do ex-governador, contudo, Henry Herbert (1831-1890), Secretário de Estado para as Colônias à época, viu o pedido como indefensável e encerrou o assunto.

4.2 A QUESTÃO IRLANDESA NO DISCURSO DE JOHN STUART MILL

John Stuart Mill cresceu rodeado de apreço pela causa irlandesa por intermédio de seu pai, um ativo intelectual empático às questões irlandesas. As demandas entre Inglaterra e Irlanda constituem-se em partes indissociáveis na história de ambos os países, principalmente, em decorrência das sucessivas tentativas de controle inglês sobre a Irlanda. Situada a Oeste da Grã-Bretanha, a ínsula possui um espaço territorial de 81,6 mil km quadrados, dividindo-se entre a República da Irlanda (que ocupa cinco sextos da ilha) e a Irlanda do Norte, que integra o Reino Unido.

No início do século XVI, a dinastia Tudor¹⁷⁸ impôs uma dominação sobre a região com imposição do anglicanismo¹⁷⁹ de Henrique VIII (1491-1547). O campesinato vivia e morria em abandono e miséria. Na década de 1820, Daniel O'Connell (1775-1847)¹⁸⁰ liderou uma fracassada campanha de libertação. Em seguida, adotou o ativismo reformista mediante o trabalho de dentro das estruturas políticas, no Parlamento britânico, entretanto, a população não via resultados práticos eficazes. Por ocasião de uma viagem à Irlanda, em 1835, Alexis de Tocqueville ouviu de um camponês:

“A lei não faz nada por nós [...] a quem devemos nos dirigir? A emancipação não tem feito nada por nós. O senhor O'Connell e os católicos ricos vão ao Parlamento, enquanto nós morremos de fome igual a sempre”. A consequência mais importante da campanha emancipatória de O'Connell foi que os camponeses mobilizados se converteram em uma força política compacta (RANELAGH, 1989, p. 111).

John Stuart Mill nunca viajou para a Irlanda, suas palavras o fizeram. De fato,

178 De origem galesa, descendente dos *Tudors* de Penmynydd, os monarcas Tudor governaram o Reino da Inglaterra, incluindo o país de Gales e o senhorio da Irlanda (mais tarde o Reino da Irlanda) entre 1486 e 1603. O primeiro monarca de Tudor foi Henrique VII (1457-1537), da Inglaterra após a Guerra das Rosas (1455-1487). Sucederam-no Henrique VIII (1491-1547), Eduardo VI (1537-1553), Maria I (1516-1558) e Isabel I (1533-1603), respectivamente. Sem esquecer Lady Jane Gray, rainha por 9 dias em 1553. Os Tudors sucederam a dinastia Plantageneta, sendo sucedidos pela Casa de Stuart. Alcançaram a união da Inglaterra e do principado de Gales em 1542, mesmo ano em que afirmaram a autoridade inglesa sobre o Reino da Irlanda.

179 O termo Anglicano tem origem em *ecclesia anglicana*, significa: igreja do povo inglês. Este ramo do Cristianismo ocidental constitui a igreja nacional estabelecida oficialmente na Inglaterra. O rompimento com Roma ocorreu no período de Henrique VIII, fundador e seu primeiro chefe supremo.

180 Advogado e líder nacionalista irlandês na primeira metade do século XIX, Daniel O'Connell fez campanha para a emancipação católica do jugo anglicano e pelo direito dos católicos de se sentar no Parlamento de Westminster, acesso este negado por mais de 100 anos. Ademais, lutou pela revogação do Ato de União, pelo qual se afirmava o domínio inglês sobre a Irlanda formando a Grã-Bretanha.

excetuando os parlamentares irlandeses, não houve na legislatura 1866-1868 quem se dedicasse tão intensamente à questão irlandesa, como o filósofo liberal. Oponente contumaz da opressão inglesa sobre os irlandeses, insistia na possibilidade de os dois povos potencializarem suas virtudes, em prol do desenvolvimento comum.

Agora não há quase nada, exceto a memória do passado e a diferença na religião predominante para separar as duas raças; talvez as mais adequadas no mundo para ser a contraparte completa uma da outra. A consciência de ser finalmente tratada, não apenas com igual justiça, mas com igual consideração, está avançando na nação irlandesa, a ponto de esgotar todos os sentimentos que os tornariam insensíveis aos benefícios [...] de concidadãos em vez de estrangeiros [...] (MILL, 1977 [1861], p. 190).

A atuação parlamentar de Mill acrescentou ineditismos à discussão dos principais problemas ingleses, outro exemplo emblemático encontra-se na sua proposição no caso da questão fundiária irlandesa. A proposta causou rebulição na sociedade inglesa, como veremos adiante. O moralista apresentou a instituição da pequena propriedade de terra, com alguns direitos garantidos, com o intuito de incrementar maior justiça social e econômica. Por ocasião da reunião sobre a Reforma ocorrida no *St. James's Hall*, o filósofo sintetizou:

Eu gostaria de saber... se você acha que temos o direito de sujeitar a Irlanda a menos que possamos deixá-la satisfeita com nosso governo. O que pensam esses homens que tem sido levados desesperados pela continuação do mau governo? [...] Sua paciência está desgastada e nas circunstâncias mais desesperadoras eles tentam se livrar daquilo que não querem (KINZER, 1992, p. 165).

Ao mesmo tempo, intentava o melhoramento individual e social dos irlandeses com a finalidade de consolidar a união da Grã-Bretanha. Em sua perspectiva, a Inglaterra não poderia dormir “por cinquenta anos e continuar atendendo às propostas em benefício da Irlanda com um eterno ‘*no possumus*’, isto é: ‘nós não fazemos isso na Inglaterra’” (MILL, 1988 [1866], p. 102).

4.2.1 A suspensão do *Habeas Corpus* na Irlanda, a questão feniana e o imbróglio das faculdades irlandesas

Como já citado, nos dias 16 e 17 em fevereiro de 1866, ocorreram as leituras do Projeto de Lei *Habeas Corpus Suspension (Ireland) Bill*, apresentado pelo *whig* Sir George Grey (1799-1882), na abertura da sessão legislativa, pela qual se propunha a suspensão de direitos fundamentais na Irlanda. A intenção era promover “uma verificação efetiva sobre uma conspiração perversa e generalizada que agora existe na Irlanda, e dar proteção aos súditos leais e fiéis de Sua Majestade naquele país” (GREY, 1866, c. 668). Durante a votação, John Stuart Mill enfatizou o risco da repetição na Irlanda, do massacre ocorrido na Jamaica meses antes. Segundo ele, “suas fontes de indignação haviam sido tão drenadas pelo que acontecera naquela ilha infeliz que lhe restou uma questão menor quanto à prisão arbitrária [na Irlanda]” (MILL, 1988 [1866], p. 102).

Objetivava-se responder à ameaça feniana. Não poucas vezes, na década de 1860, o termo fenianismo¹⁸¹ fora utilizado pelo *establishment* para definir mobilizações nacionalistas irlandesas¹⁸². A Irmandade Republicana Irlandesa, comumente conhecida como organização feniana, se apresentava como um organismo revolucionário, estabelecido em 1858, e dedicado a atacar a Inglaterra onde e quando fosse possível. Seu principal objetivo consistia na expulsão do poder britânico da Irlanda por meio da violência armada. Após a Guerra Civil americana (1861-1868), irlandeses com experiência militar intentavam utilizar os seus conhecimentos contra o domínio britânico, nos moldes americanos.

A luta pela República da Irlanda viveu intensos episódios durante o mandato parlamentar de John Stuart Mill, o qual agia tenazmente em defesa das questões irlandesas. Após defender algumas questões ambientais¹⁸³, denunciou a referida Lei do *Habeas Corpus* como uma “vergonha e humilhação” capaz de entristecer a todos:

181 Para aprofundamento na questão feniana, consultar Comerford (1985) e Broin (1971).

182 Nesse sentido, o termo foi aplicado com imprecisão pelo *establishment* político à Liga de Inquilinos Independentes, à Liga Nacional de Terras Irlandesa e ao Partido Parlamentar Irlandês, os quais não defendiam explicitamente uma República Irlandesa independente ou o uso da força.

183 Apoiou propostas ambientais como o cercado da Floresta de Hainault. Nesse sentido, o filósofo parlamentar foi diretamente responsável pela preservação de *Epping Florest* e dos olmos em Piccadilly.

“Concordo com o honorável membro de Birmingham (Mr. Bright) de que esse Projeto de Lei é motivo de vergonha e humilhação para esse país. Estamos presentes no colapso de uma grande ilusão” (MILL, 1866, c. 705). Mill se referia ao mito da felicidade irlandesa sob o governo inglês, uma vez que alguns diziam: “Uma nação não poderia ter nada a reclamar enquanto vivesse sob governantes tão bondosos como nós” (MILL, 1866, c. 706). Aos seus olhos, a Europa jamais se esqueceria da mensagem emitida pela revolta irlandesa:

Todo estrangeiro e escritor continental acreditará por muitos anos que a Irlanda era um país constantemente à beira da revolução, pressionado por uma nacionalidade estrangeira e mantida em sujeição pela força bruta (MILL, 1988d [1866], p. 101).

A terceira leitura do Projeto de Lei recebeu aprovação por votação esmagadora: 354 a 6 (ROBSON, 1988d, p. 102), com abstenção de John Stuart Mill. Indignado, o filósofo acusou os conservadores de “não aceitarem nenhuma reforma na sociedade, senão a manutenção de sua imutabilidade”. Em sua perspectiva, para os *tories* um bom governo significava “a restauração de alguma forma de outro feudalismo”.

Quaisquer que sejam as deficiências de um Partido Liberal, eles não têm a profissão de que querem manter as coisas como são. O nome Liberal implica em desejar melhorar, embora entre o menos liberal dos liberais e o mais liberal dos conservadores possa haver apenas uma pequena diferença. Ainda assim, o menos liberal dos liberais está cercado por aqueles que são homens muito melhores do que ele, politicamente falando (MILL, 1988d [1866], p. 84).

Na década de 1860, os fenianos fustigaram a indiferença britânica e inspiraram a tradição revolucionária irlandesa. O movimento incorporou a “expressão mais militante da nacionalidade irlandesa no século XIX. Na Irlanda, Grã-Bretanha e nos Estados Unidos as células fenianas planejavam a libertação da Irlanda” (KINZER, 1992, p. 161). Acreditavam em um suposto apoio dos americanos para sua insurreição, no que foram decepcionados. Do ponto de vista britânico, a origem da revolta ligava-se aos irlandeses residentes na América.

[...] não é uma injustiça social ou política que deu origem a essa conspiração. A verdade é que é uma conspiração que emana do exterior. Seu centro é na América, de onde seus agentes e líderes vieram e estão se esforçando por ação combinada para agitar o povo à insurreição com o propósito de arrancar a Irlanda da Coroa Britânica (GREY, 1866, c. 680).

Em setembro de 1865, forças militares inglesas invadiram o jornal feniano *The Irish People*, fundado em 1863. Além disso, emitiram alertas às forças britânicas no

Canadá em busca de movimentação das células fenianas próximas à fronteira, todas capturadas, tempos depois. Apesar da quantidade de ouro encontrada em seu poder, a rebelião foi rapidamente reprimida (GREY, 1866, c. 674), todavia, a mídia alertava sobre a possibilidade de a ameaça contaminar e destruir a ordem social no Reino Unido. Disraeli assumiu a tribuna e exortou o Parlamento a decidir a questão com o “menor atraso possível, pois o objeto em vista precisa ser derrotado”. Caberia à Câmara dos Comuns “olhar para os grandes interesses em jogo” e tomar a decisão de conceder ao “Governo da Irlanda o poder solicitado [suspensão do Habeas Corpus] para permitir que debele efetivamente este mal” (DISRAELI, 1866, c. 681).

Além da oposição inglesa, os fenianos enfrentavam a repressão de parte dos católicos irlandeses alinhados à coroa britânica (RANELAGH, 1989, p. 141). Em setembro de 1867, dois líderes do movimento revoltoso foram capturados em Manchester, não obstante, seus companheiros os libertaram durante o transporte à prisão. O assassinado de um policial durante a operação resultou no enforcamento de três fenianos. No mês de dezembro, um atentado com explosões de pólvora na prisão de Clerkenwell, em Londres, resultou em seis mortes e dezenas de feridos, muitos dos quais inocentes moradores dos arredores da prisão.

Debelou-se a revolta com relativa facilidade devido à frágil organização e a falta de homens e armas. Em busca de anistia, Mill liderou uma delegação ao encontro do primeiro-ministro Lord Derby, em 25 de maio de 1867, dia do aniversário da Rainha, com vistas a implorar o perdão real para Thomas F. Burke (1840-1889), um feniano espancado e condenado por sua participação no levante de março, em Tipperary. Mill alegou que “executar esses homens os tornaria heróis e mártires. Lembre-se de que a causa da nacionalidade irlandesa ainda não os teve” (PACKE, 1954, p. 463).

Presumo ser desnecessário punir todos. Só é necessário castigar os líderes e eu os condenaria à prisão, mas não por toda a vida. Eles não devem ser tratados como a escória da terra. [...] Essas punições [radicais] acontecem em alguns dos países mais despóticos da Europa, e tenho certeza de que o povo da Inglaterra não suportará que seu governo seja o único, exceto os da Espanha e da Rússia, a fazer tais coisas (MILL, 1988d [1867], p. 212).

Na mesma data ocorreu a segunda reunião da *National Reform Union* (com muitos membros da *Reform League* presentes) no St. James’s Hall, às 19h, presidida por Samuel Morley. Mill discursou sob o tema “*Reform Meeting at St. James’s Hall*”, defendendo um julgamento transparente, porém, sem apoiar a execução sumária.

Segundo ele, “os descontentes políticos são raras vezes homens maus; geralmente são melhores que a média”. Os jornais divulgaram a quantidade de pessoas na reunião e sua disposição em rejeitar a execução dos revoltosos. O alvoroço contribuiu para o cancelamento da condenação capital àqueles rebeldes (CAPALDI, 2012, p. 325). Em 27 de maio de 1867, o filósofo escreveu a Helen Taylor sobre a vitória.

Tudo está como deveria estar. Disraeli, em resposta ao O'Donoghue, anunciou o consentimento da rainha para a remissão da sentença de pena de morte. Se não o tivesse, Daniel O'Donoghue (1833-1889), Sir John Gray (1815-1875) e dois outros estavam preparados e determinados a ir para Balmoral hoje à noite (MILL, 1972b [1867], p. 270).

Mesmo depois de a questão feniana ter sido controlada, o parlamentar se envolvia diretamente em demandas concernentes aos irlandeses aprisionados na Inglaterra por motivações políticas (YORKSHIRE POST, 1868a, p. 3). Como veremos adiante, Mill defendia que a causa fundante dos problemas irlandeses era a política inglesa por intermédio do “desgoverno de séculos e da negligência de meio século” (MILL, 1866, c. 706). Nessa direção, aos poucos, John Stuart Mill consolidou-se como porta-voz das causas avançadas no Parlamento e contribuinte ativo para um Partido Liberal mais engajado nas lutas sociais e políticas (MILL, 2007 [1873], p. 234).

Sobre a questão da universidade irlandesa, vale lembrar as mudanças engendradas pelo o governo do primeiro-ministro Robert Peel, em 1845, com propósito de ampliar as oportunidades educacionais em favor dos leigos católicos irlandeses, de classe média. Até este ano, quem desejasse um diploma universitário irlandês precisaria estudar no *Trinity College*¹⁸⁴, em Dublin. Um ato do Parlamento irlandês, em 1793, garantiu a concessão de diplomas a não-anglicanos, todavia, a identificação com o *establishment* protestante permaneceu sólida, uma vez que os não-anglicanos foram excluídos do corpo docente, das bolsas de estudo e prêmios, até o final do século XIX.

Peel não negou a legitimidade da queixa católica, na esfera do ensino superior, e propôs a criação de três faculdades não-denominacionais em Belfast, Cork e Galway. Unidas, as faculdades formaram, em 1850, a *Queen's University*. Temendo

184 Fundado em 1592 pela rainha Isabel I da Inglaterra, o *Trinity College* (Colégio da Trindade) se constitui a faculdade constituinte da Universidade de Dublin e a mais antiga da Irlanda.

pela fé dos católicos irlandeses, o Papa Pio IX¹⁸⁵ emitiu escritos contra a faculdade em 1847, 1848 e 1850. Após um sínodo nacional em 1850, o clérigo Paulo Cullen (1803-1878), mais tarde arcebispo de Dublin, instruiu os católicos a se manterem afastados das faculdades. Em 1854, Cullen encabeçou a fundação da universidade católica independente em Dublin, indicando o cardeal John H. Newman (1801-1890) como reitor.

Em 1854, a igreja católica fundou sua própria universidade na cidade de Dublin, em oposição à *Queen's University*, e em 1871 estendeu esta oposição ao *Trinity College*, de Dublin, ao proibir os católicos de estudarem lá (RANELAGH, 1989, p. 140).

Em meados da década de 1860, as faculdades (exceto a de Belfast) viviam sérios problemas financeiros, sendo a situação da Universidade Católica a mais grave, com apenas 125 estudantes (KINZER, 1992, p. 151). Em permanente vigilância, o professor de jurisprudência e economia política do *Queen's College Galway*, John Elliott Cairnes, amigo de John Stuart Mill desde as reuniões no *Political Economy Club*, em Londres, na década de 1850, insistia na defesa da autonomia educacional para a Irlanda.

As forças antagônicas contra as faculdades não-denominacionais, ameaçavam o princípio vital da educação livre e não sectária. A intolerância de Roma e os interesses estratégicos dos ingleses obstavam a educação superior laica e livre na Irlanda. “Para Cairnes, o equivalente irlandês do poder escravo na América era a hierarquia católica romana, cujas ambições poderiam apenas ser contidas pelas capacidades do liberalismo” (KINZER, 1992, p. 153).

Dono de um trabalho consistente sobre a dinâmica econômica da escravidão americana e suas tendências expansionistas, Cairnes publicou um manuscrito intitulado *The Slave Power*. Mill escreveu um artigo para o *Westminster Review*, enaltecendo o trabalho de Cairnes. Em 21 de Junho de 1862, escreveu a Henry Fawcett sobre o amigo.

185 Giovanni Maria Mastai-Ferretti (1792-1878) foi Papa entre 16 de junho de 1846 até 7 de fevereiro de 1878. Trata-se do segundo pontificado mais longo da história do catolicismo romano. Disponível em: <<https://encyclopedia2.thefreedictionary.com/Giovanni+Maria+Mastai-Ferretti>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

É um livro esplêndido, [...] como está escrito de forma impressionante e popular, espero que tenha uma boa chance com os leitores. Vejo que a *National Review* tem um artigo com grandes espaços e em um tom excelente. Ele tem um dos intelectos mais claros que conheço, combinado, creio, com uma excelente natureza moral, capaz de fazer grandes coisas (MILL, 1972a [1862], p. 247).

Em 1864, Cairnes comentou a sexta edição do *Principles of Political Economy* e publicou o ensaio “*Notes on the State of Ireland for John Stuart Mill*” pelo qual foi elogiosamente correspondido, em 5 de janeiro de 1865.

Elas [suas notas] são um ensaio completo sobre o Estado e as perspectivas da Irlanda. E são tão inteiramente satisfatórias que não me deixam nada em que pensar, exceto como fazer o melhor uso delas. [...] O artigo é um complemento valioso para as [nossas] anotações (MILL, 1972b [1865], p. 10).

Ambos trocaram correspondências durante todo o mandato legislativo de John Stuart Mill, que não hesitava em recorrer ao amigo para aconselhamento, em diversas questões sobre a Irlanda. Fundadas para estimular a educação laica e o pensamento livre, como as faculdades poderiam sobreviver às sabotagens anglicanas ou romanas? Cairnes temia a “disposição de se conciliar com uma parte que, em nome da liberdade da educação, procuraria obter o controle da educação do país em suas próprias mãos a fim de pervertê-lo” (KINZER, 1992, p. 154). John S. Mill tentou amenizar a angústia do professor, em 22 de agosto de 1865.

Você tem razão em apontar as más consequências que provavelmente seguirão a presente concessão, mesmo que não possa ser recusada com propriedade. Mas o ponto importante é insistir que o esquema particular de educação que a nação britânica instituiu porque pensa que (para a Irlanda) é o melhor, continuará a ter um jogo limpo; e que os inimigos do esquema não terão voz para decidir como deve ser realizado (MILL, 1972b [1865], p. 109).

A principal preocupação embasava-se em manter a educação irlandesa nas mãos do povo da Irlanda. Temia-se a adulteração do Estatuto da *Queen’s University* para agradar aos bispos católicos. Do ponto de vista de Cairnes, a simples presença de religiosos no corpo diretivo estorvaria a manutenção dos objetivos principais das faculdades. Após a leitura do artigo de John E. Cairnes, intitulado *University Education in Ireland*, publicado em janeiro de 1866, na revista *Theological Review*, John S. Mill se envolveu mais ativamente na luta contra a interferência de qualquer sistema denominacional sobre a educação irlandesa.

Concomitantemente, replicava a necessidade de jovens católicos e protestantes estudarem em conjunto, sem a recusa de diplomas a quem cursou outras

instituições, além da *Queen's University*. Em correspondência datada de 2 de setembro de 1865, o filósofo expressou preocupações sobre a presença dos religiosos católicos no senado das universidades, e quanto às resistências às propostas autonomistas para educação irlandesa.

Talvez o melhor modo seja colocar o caso inteiro sob a Universidade de Londres, indicando, como você sugere, algumas pessoas na confiança dos ultramontanos¹⁸⁶ para assentos no Senado. Se isso for contestado, parece-me que um organismo semelhante, nomeado pelo governo, e no qual os ultramontanos devam ser representados, mas não na metade, seja criado para a Irlanda. [...] A religião católica teria direito à metade, mas não a nenhuma seção específica do corpo católico. O governo ao nomear católicos cuidaria de nomear parte do Partido Ultramontano, em vez de excluí-lo. Receio, porém, haver poucas chances de conseguir algo assim, consentido pelo governo ou pelo Parlamento (MILL, 1972b [1865], p. 114).

John Stuart Mill defendia a derrubada das barreiras confessionais para acesso à educação superior; ele também temia a “indiferença geral dos liberais ingleses,” enquanto Cairnes receava a negativa do governo inglês em consultar o Parlamento sobre a reestruturação do sistema educacional irlandês (KINZER, 1992, p. 157). Pretendia-se na exposição do caso atrair maior apoio, mas a questão dividia o próprio Partido Liberal. Em missiva, datada de 31 de janeiro de 1866, John S. Mill convidou Cairnes para discutir o “estado crítico das coisas” (MILL, 1972b [1866], p. 150).

Entre conluios e arranjos políticos no Parlamento, Mill percebeu a capitalização política dos *tories* em relação à questão com vistas a enfraquecer o ministério liberal, comprometendo a Reforma Parlamentar. Nesse segmento, Robert Lowe atraía parte do apoio popular em direção aos conservadores por meio dos temas educativos.

Nada pode ser mais apropriado do que você se aplicar a todo e qualquer político influente a quem possa ter acesso; mas estou muito ansioso para não me deixar levar por ninguém, nem por liberais sinceros e muito menos por liberais falsos ou conservadores. [...] O deputado Lowe fez isso no mesmo dia em que o vi e pensei que ele parecia disposto a dar o passo inicial sem mais nenhuma discussão ou consulta [...]. Devemos agir diretamente sobre os membros do governo e evitar até a aparência de acordo com eles (MILL, 1972b [1866], p. 158).

186 Ultramontanismo, “além das montanhas”, refere-se a uma doutrina política católica romana fundamentalista. O movimento surgiu precisamente do lado francês na primeira metade do século XIX e reforçava o poder e as prerrogativas do Papa em matéria de disciplina e fé. Pretendia contrariar o fenômeno francês, como em outras partes do mundo católico, no que tange ao controle do Estado sobre a Igreja. Na História da Igreja Católica, o ultramontanismo se mostrou a maior de todas as reações contra as transformações no mundo ocidental desde a Reforma Protestante, o Iluminismo, a Revolução Francesa e o Liberalismo do século XIX.

Interessado na temática e fervoroso oponente de John S. Mill, no Parlamento, Lowe inseriu o governo na questão propondo uma moção de questionamento na *House of Commons*, entretanto, não queria a presença de Stuart Mill ou dos radicais na proposição (KINZER 1992, p. 158). No pântano político Cairnes se dispunha a aceitar qualquer acordo, para evitar uma colisão com o gabinete do governo e, ao mesmo tempo, manter aberta a porta do diálogo com os liberais. Pouco lhe importava se a questão se achasse proposta pelos conservadores. Nos dias 20 e 23 de fevereiro de 1866, Lowe apresentou a proposta e, em resposta, Gladstone ofereceu ambíguas garantias para não embaraçar o governo liberal.

Estratégico, Mill ocultou-se, tolhido pelas artimanhas políticas da vida real. Encolheu-se enquanto o frágil ministério Russell-Gladstone lutava para manter seu projeto de Reforma à tona. Assistindo ao espetáculo de um Gladstone vulnerável e acossado por forças antirreformistas, ao menos temporariamente, subordinou-se às exigências políticas. Nesse formato, a questão da universidade irlandesa não encontrou o apoio esperado por Cairnes no Parlamento, do seu ponto de vista Gladstone preferiu agradar a corte.

O próprio Gladstone havia dito que a Casa deveria ser consultada antes de qualquer medida definitiva ser tomada. Note-se, “deveria” não significava dizer: “seria”; nas entrelinhas a indecisão proposital evitaria confrontos mais duros. Cairnes sentiu-se traído. Ademais, o ministério liberal de Gladstone emitiu uma carta suplementar concedendo uma patente real à Universidade da Rainha, exatamente no dia anterior à sua renúncia no final de junho. Na prática, investia-se a universidade de autoridade para definir um exame de matrícula, cujo êxito daria ao candidato um diploma local.

Emblemático, o episódio demonstrou uma das características presentes na prática parlamentar milliana: manter o foco principal exige sacrificar os pontos “menores”. Significa dizer, por sua ótica utilitarista, o Partido Liberal Avançado propiciaria a grande reforma social e política para maiores fatias da sociedade. Nessa direção, fazia-se primordial fortalecer a liderança de Gladstone, evitando desgastes dispensáveis. Os dois representantes de Westminster silenciaram-se diante da “neutralidade” do líder liberal. Mill aprendeu a diferença entre o pragmatismo possível e seus escritos eloquentes. Neste contexto, escreveu a Cairnes em 3 de julho de 1866:

Você é mais capaz do que eu de julgar se houve alguma quebra de fé. [...] Nós, que estávamos nos atrasando por causa do Projeto de Reforma, certamente fomos levados a esperar um novo aviso: caso contrário, deveríamos ter trazido o assunto imediatamente para a Câmara, o que teria sido muito desagradável para o Governo liberal (Gladstone). Seja traição ou mal-entendido, o fato é muito lamentável, tanto em suas consequências diretas quanto indiretas. Depois de decidir qual é a melhor coisa que pode ser feita agora, informe-me (MILL, 1972b [1866], p. 182).

No dia seguinte, escreveu a Gladstone (evitando o termo traição) deixando perceber a existência de falhas “de um ou de ambos os lados”.

Muito obrigado pela sua nota e pela sua inclinação [política]. Vi o Sr. Fortescue na Câmara na segunda-feira e ele me deu substancialmente as mesmas explicações, diferindo, no entanto, em um ponto do que parece ser sua impressão, pois, de acordo com sua declaração, a autoridade para a universidade conceder diplomas a todos os participantes é um fato completo. A admissão da nova turma de formandos em Convocação e o aumento do número do Senado exigem a autoridade prévia do Parlamento; mas esses são, aos olhos dos oponentes, apenas pontos secundários, já que o governo, por enquanto, pode, ainda que gradualmente, infundir qualquer elemento no Senado pelo processo de preenchimento de vagas. Houve um infeliz equívoco nesse assunto, de um ou de ambos os lados. De quem foi a culpa, sou incapaz de dizer; muito provavelmente nossa. Mas o fato é que muitos liberais que se opuseram às mudanças acreditavam plenamente que os discursos a que o Sr. Fortescue se referia não eram o aviso prometido e que de alguma forma eles deveriam ser avisados antes da chegada do último momento; eles estavam ansiosos para não se mexer até o último momento, por conta do Projeto de Reforma (MILL, 1972b [1866], p. 183,184).

O Parlamento se revelou mais árduo do que o esperado. Nesse percurso, a luta pelo Projeto de Reforma engoliu outras lutas “menores”, o possível se mostrou menos do que o desejável. Somente após Gladstone deixar o cargo e já no fim de seu mandato, Mill fez uma declaração pública sobre a questão da universidade irlandesa, defendendo a aplicação dos recursos levantados pelas ordens católicas em projetos voltados à educação local. Na conclusão do ensaio *England and Ireland*, o filósofo reforçou a necessidade da “educação não sectária”, gratuita e popular, por intermédio das escolas primárias, secundárias e universidades.

Não apenas as doações religiosas deveriam ser retomadas, mas seus rendimentos devem ser aplicados, da maneira mais eficaz possível, na promoção da melhoria irlandesa. As terras e dízimos da Igreja, aumentados pela investidura de Maynooth e pelo *regium donum*, seriam mais do que suficientes para proporcionar uma educação não sectária completa a todo o povo, incluindo escolas primárias, escolas de ensino médio, escolas secundárias e universidades, cada série a ser aberta gratuitamente aos alunos que mais se destacaram na série abaixo. A administração da justiça e finanças locais e de outros assuntos, exige a mão do reformador com mais urgência do que na Inglaterra (MILL, 1982 [1868], p. 450).

De outro modo, Mill nutria alguns receios em relação aos irlandeses. Por um lado, sentia falta de uma agenda progressista voltada ao nacionalismo irlandês, isto é, não os considerava comprometidos com o desenvolvimento moral e o progresso de sua nação. Por sua perspectiva, os irlandeses se aproximavam do papado romano, em oposição ao anglicanismo inglês. Entretanto o filósofo definia o romanismo papal como “oposto à civilização e ao progresso moderno”. Em segundo lugar, Mill enxergava a proximidade entre os Estados Unidos e a Irlanda com uma hipotética carga perigosa, capaz, segundo ele, de uma nociva parceria contra a Inglaterra.

Em qualquer complicação continental, as simpatias da Inglaterra estariam com o liberalismo; enquanto os irlandeses certamente estarão do mesmo lado que o Papa – isto é, do lado oposto à civilização e ao progresso modernos, e à liberdade de todas, exceto as populações católicas, sujeitas a governantes não católicos. Além disso, a América é o país com o qual estamos atualmente em maior risco de ter sérias dificuldades. A Irlanda teria muito mais probabilidade de confederar com a América contra nós do que conosco contra a América (MILL, 1982 [1868], p. 445).

4.2.2 A questão fundiária irlandesa: precedentes e dilemas

Como visto, os radicais filosóficos, sobretudo, seu pai, nutriam apreço pela questão do despotismo inglês na Irlanda, tanto que temáticas afins ocuparam as preocupações de John S. Mill desde a juventude. Em seus anos nos *Commons* participou intensamente nos debates pelas demandas agrárias, pelo crescente nacionalismo irlandês, além das questões envolvendo o direito à educação na Irlanda (COURTNEY, 1889, p. 157). Ao antagonizar o método agrícola implantado pelos ingleses no país, Mill defendia a pequena propriedade camponesa como o melhor caminho, dadas as especificidades históricas locais.

O sistema *Cottier* aplicado na Irlanda, nos séculos XVIII e XIX, consistia basicamente no aluguel de uma pequena fazenda, com uma cabana simples para cultivar batatas, aveia ou linho. Uma vez por ano, o inquilino pagava um aluguel, quase sempre em mão de obra. Geralmente, a terra era arrendada pelo maior lance, contudo, os lotes disponíveis para os pobres eram os menos rentáveis, garantindo-se apenas a subsistência. Um próspero *Cottier* trabalhava duro e recebia pouco dinheiro, após a dedução do aluguel e outras despesas (HICKEY & DOHERTY, 1980, p. 98). John Stuart Mill não se conformava.

Ele acreditava que, para serem adequadas, as instituições deveriam promover o progresso – entendido basicamente como melhoramento humano, incrementos de produtividade e aumento da justiça social do sistema – e ao mesmo tempo garantir a ordem e coesão sociais. E veremos que a sua escolha recaiu sobre aquele arranjo que teria, na sua avaliação, melhor desempenho nesses quesitos (MATTOS, 2016, p. 2).

Reivindicava a exigência de se observar acuradamente o contexto histórico, econômico, cultural e político da Irlanda como condição imprescindível para adoção de qualquer medida em relação ao país. Ademais, todas as interferências deveriam promover o desenvolvimento do povo local. Se não, tanto a promoção da Ordem como a efetividade do Progresso estariam ameaçadas (MILL, J. S., 2018 [1861], p. 81). As péssimas condições de vida minavam o caráter dos irlandeses, os desumanizavam e expunham, negativamente, a Inglaterra aos olhos do mundo (MILL, J. S., 1965a [1848], p. 280). Os sentimentos de ódio e insatisfação ocupavam o cerne dos crescentes conflitos na Irlanda, tal movimento disruptivo colocava sob risco a União, a própria Inglaterra e a Irlanda.

Cristianizados a partir do século V pelo controverso apostolado do inglês São Patrício¹⁸⁷, os irlandeses jamais tiveram uma unidade política em seu território. A princípio, clãs rivais dividiam a região, chegando a formar quatro reinos independentes. Conquistada em 1171, pelos reis da vizinha Inglaterra, durante os séculos XVI e XVII, notou-se o recrudescimento da resistência ao anglicanismo imposto por Henrique VIII, como forma de preservar a identidade nacional (RANELAGH, 1989, p. 33).

Após a invasão inglesa, foi forçada a implantação de um novo sistema legal, similar ao já existente em Londres, sobre os seculares costumes locais irlandeses. Introduziu-se um tipo de sistema *Plantation*¹⁸⁸, intensificado no reinado de Isabel I (Elizabeth I, 1558-1603), provocando fortes revoltas duramente reprimidas. Durante a República de Cromwell (1649-1658), milhares de irlandeses foram massacrados e vastas extensões de terras confiscadas passaram para as mãos de

¹⁸⁷ Patrício da Irlanda ou apóstolo da Irlanda foi um missionário cristão falecido aos 74 anos em 491 d. C. Capturado aos dezesseis anos e vendido como escravo por piratas irlandeses, Patrício escapou e retornou à casa de sua família seis anos mais tarde, iniciando então sua vida religiosa. Posteriormente retornou à ilha de onde fugira para pregar o Evangelho de Jesus Cristo.

¹⁸⁸ *Plantation* é um tipo de sistema agrícola baseado no cultivo agrícola em grandes propriedades de terra com produção voltada ao mercado externo e emprego de mão de obra escrava. O sistema foi muito utilizado no processo colonizatório da América, África e Ásia.

protestantes recém-chegados e alinhados aos interesses do governo inglês (HILL, 1988, p. 116,117,239).

A concentração de terras se mostrava absurda, como exemplo, vale lembrar o fato de que, em 1900, a população da Irlanda alcançou 4 milhões de habitantes, dos quais não mais que 750 controlavam 50% das terras cultiváveis. Após a restauração da Monarquia na Inglaterra, a repressão prosseguiu assaz. No final do século XVII e início do XVIII, o Parlamento inglês executou novas expropriações de terras, restrições ao catolicismo e fechamento de seminários romanistas. Em adição, impediu católicos irlandeses de exercer cargos públicos e restringiu certas atividades profissionais aos não anglicanos. Exclusivamente, a partir de 1829, direitos civis e políticos foram concedidos aos católicos do Reino Unido, incluindo a Irlanda. Apesar disso, com a manutenção do voto censitário a maioria continuava politicamente marginalizada.

Na década de 1820, o jovem Mill publicou o artigo *Ireland*, criticando as instituições inglesas e a forma como o Parlamento britânico lidava com a emancipação católica na Irlanda. No ensaio, empreendeu vigorosa defesa do trabalho de Daniel O'Connell, com críticas ao relatório parlamentar contra a autonomia dos católicos irlandeses. Na década de 1830 manteve as denúncias em relação à condição da Irlanda nos ataques ao governo aristocrático.

Entre outubro de 1846 e janeiro de 1847, John Stuart Mill escreveu 43 artigos semanais para o *Morning Chronicle* a respeito da condição social da Irlanda, na qual o povo passava fome “sob as iniquidades do sistema contra o qual ele se aprisionava” (REEVES, 2007, I. 171). Muitos anos antes da sua experiência parlamentar, as revisões feitas nas seções referentes à Irlanda, em seis edições de *Principles of Political Economy*, explicitaram nitidamente os seus pontos de vista sobre a questão da terra (KINZER, 1992, p. 149).

Reforçando a responsabilidade dos parlamentares britânicos em busca por soluções eficazes, Mill publicou, na edição de 21 de outubro de 1846, do *Morning Chronicle*, um alerta preocupado com possíveis retrocessos autoritários no trato da questão.

A menos que aqueles que exercem influência no Parlamento e no setor público, encontrem outro remédio e o apliquem, não irão convencer por muito tempo um campesinato não-educado que nunca viu um amigo respeitar os direitos proprietários que a lei dá, quando esses direitos não sancionam seus próprios sentimentos; e a escolha poderá em breve situar-se entre confiscos reais ou uma segunda conquista cromwelliana. O ônus recai sobre todo estadista inglês ou qualquer homem público que tenha um intelecto para ter uma opinião sobre o que deve ser feito na Irlanda [...]. E não somente ter uma opinião sobre, mas, com toda a sua esfera de influência, agir sobre ela (MILL, J. S. [MORNING CHRONICLE], 1846, p. 4).

Ainda na década de 1840, Mill condenou os que acusavam a Irlanda de indolência e autodestruição, apontando diretamente ao que julgava ser a causa fulcral do descontentamento irlandês. Insistia na questão fundiária como estratégia fundamental no combate à calamidade da fome.

A causa do descontentamento irlandês não é demagogismo. Não é criação do Sr. O'Connell ou do Sr. Mitchell. Esses e outros são os órgãos de insatisfação mais ou menos capazes, ativos e hábeis que, ao dar expressão energética ao sentimento geral, o estimulam à atividade e o tornam externamente poderoso, mas não o criam. As causas do descontentamento irlandês são variadas; a maior delas são os milhões de irlandeses sem nada para sustentá-los além de batatas e, durante dois ou três meses de cada ano, estas não são suficientes mesmo quando a colheita não falha. Todo o restante do que a terra produz, seja o grande ou pequeno, é tomado sob o nome de aluguel por cerca de oito mil pessoas (MILL, 1982 [1848], p. 429).

Em sua opinião, a aplicação do modelo agrário inglês acarretou o fracasso econômico e degeneração social na Irlanda, em razão do forte aumento populacional associado à ausência de atividades econômicas pujantes. Desse modo, suscitou a competição brutal pelas terras cultiváveis, deixando em situação de vulnerabilidade os pequenos agricultores. No tenso leilão rural, os camponeses se viam obrigados a aceitar o alto preço dos aluguéis diante da enorme concorrência pela locação da terra.

Somente na Irlanda a população agrícola pode ser despejada pela mera vontade do proprietário no término de um arrendamento ou, no caso mais comum de não ter um arrendamento, com seis meses de antecedência. Somente ali a maior parte da população dependente inteiramente da terra não pode esperar com confiança a ocupação de um único ano: enquanto a saída para os cultivadores desapropriados – ou para aqueles cuja competição aumenta o valor dos aluguéis – é a expatriação (MILL, 1982 [1868], p. 438).

Em relação à primeira metade do século XVIII, mais de quatrocentas mil mortes foram registradas na Irlanda, em decorrência de colapsos agrícolas. Na primeira metade do século XIX, recorrentes crises de fome (1807, 1817, 1821-1822, 1830-1834, 1836 e 1839) ceifaram milhares de vidas. Entre agosto de 1845 e

dezembro de 1849, os efeitos de um fungo surgido nas plantações de batata causaram a morte, por fome e doenças, a mais de um milhão de pessoas (HICKEY & DOHERTY, 1980, p. 99). Nesse contexto, as expulsões dos pequenos arrendatários, por falta de pagamento, levaram famílias inteiras à morte por congelamento ou inanição, tanto à beira das estradas como dentro de casas destelhadas, propositadamente, para acelerar o despejo.

A fome assolou o país desde 1845 até 1849, mas seus efeitos duraram muito tempo. O censo de 1851 revelou que a população das cidades havia aumentado consideravelmente, mas muitos viviam recolhidos em hospícios ou casas de caridade; e milhares dependiam da beneficência social na zona mais pobre do país, a zona Oeste (RANELAGH, 1989, p. 125).

Duas safras sucessivas de batata se perderam. O governo relutava em fornecer comida suficiente para todos, ao mesmo tempo, e os irlandeses abandonavam suas terras em troca de uma passagem para a América (ANBINDER, 2001, p. 456). Acredita-se que mais de oito milhões de irlandeses deixaram o seu país no século XIX (MORAN, 2016, I. 312).

A Grande Fome ocorreu no auge do movimento de livre comércio na Inglaterra, época em que as classes altas inglesas estavam convencidas de que a intervenção do governo em problemas econômicos era contrária à lei natural. [...] Enquanto um milhão de camponeses irlandeses morriam de fome, as classes dominantes da Inglaterra falavam abertamente sobre leis comerciais, as fraquezas dos pobres e a autodestruição dos irlandeses (OLSON, 1991, p. 320).

O colapso ecoou na imprensa americana, uma vez que a queda na produção agrícola interessava diretamente aos produtores norte-americanos (FARREL, 2016, I. 1057). Diversos relatos recomendavam mudanças na política econômica e administrativa a fim de se evitar piores catástrofes. Descrevendo a devastadora situação, um correspondente em Dublin assegurava ao periódico *Ohio Statesman* a existência de “seis milhões de seres humanos na Irlanda entrando na oitava semana de fome” (FARREL, 2016, I. 1710). Durante seu mandato parlamentar, o filósofo apontou a “multidão de erros” dos ingleses como a principal fonte da miséria irlandesa. Insistia na pequena propriedade agrícola camponesa como uma das soluções para a crise, deflagrando forte celeuma na Casa. Com quarenta e quatro páginas, o ensaio *England and Ireland* (1868) enalteceu os pontos comuns nas origens de ambos os países, por outro lado, confrontou a predominância rural da Irlanda diante do industrialismo hegemônico na Inglaterra.

Pelo menos uma vez em cada geração, a pergunta “o que deve ser feito com a Irlanda?” surge para deixar os conselhos perplexos e perturbar a consciência da nação britânica. [...] O descontentamento irlandês “certamente” nos é um fato familiar e sempre houve aqueles entre nós que gostaram de explicá-lo como uma mancha ou enfermidade. Mas os ingleses liberais o atribuíram à multidão de erros não corrigidos. A Inglaterra teve, por séculos, motivos de diferentes graus de indignidade a pesarem sobre a Irlanda. [...] Foram tomadas terras para enriquecer ingleses poderosos e seus adeptos irlandeses, o restante dado ao inglês e aos colonos escoceses que pretendiam mantê-las como uma guarnição contra os irlandeses (MILL, 1982 [1868], p. 432).

Uma das principais críticas focava na falta de incentivo ao camponês para implementar melhorias nos métodos produtivos (qualquer investimento aumentava significativamente o aluguel). O agricultor prometia pagar um valor para ter acesso à terra, mesmo se obrigado à miséria, opressão e doenças; dessa forma comprometia-se a produção, transferida ao proprietário. Sobrava, portanto, apenas o mínimo exigido à subsistência. Nesse cenário aviltante, nenhuma indústria ou prudência poderia tornar o camponês melhor: “além das batatas diárias das quais sua família não poderia ser privada, tudo foi varrido pelo aluguel” (MILL, 1982 [1868], p. 449).

Como visto, a solução pretendida pela maioria dos economistas ingleses consistia na mera replicação do modelo inglês em solo irlandês, no qual grandes proprietários arrendavam extensas faixas de terra aos empresários capitalistas que, por vez, as cultivavam utilizando mão de obra assalariada (MATTOS, 2016, p. 8). Para o filósofo, tal estratégia tipificava um despropósito, em razão da inexistência na Irlanda das condições históricas necessárias à implantação do modelo inglês.

Entre outros ineditismos presentes em sua investida parlamentar, Mill propôs a pequena propriedade camponesa, com o arrendamento avalizado pelo governo inglês. Em sua perspectiva, cada inquilino pagaria anualmente um aluguel com base em valores estipulados pelo Estado. Dito de outra forma, um tipo de usufruto, sem a concessão da Escritura definitiva aos agricultores, contudo, mantendo-se as devidas garantias para a “exploração permanente da terra” (MILL, 1982 [1868], p. 448).

Nesse sentido, propôs “arrendatários com posse permanente da terra mediante o pagamento de uma renda fixa devidamente estipulada pelo Estado” (MILL, 2007 [1873], p. 238). O Parlamento nomearia uma comissão para avaliar o valor do aluguel anual, garantido pelo Estado ao senhorio. Dessa forma, o inquilino tornar-se-ia ocupante permanente na “sua” terra. Em seu entendimento, a pequena propriedade

camponesa geraria prosperidade e satisfação ao campesinato: “é óbvio como muito mais ‘bocas’ podem ser sustentadas por um pedaço de terra do que encontrar emprego no mercado de trabalho” (MILL, 1982 [1868], p. 449).

Em seguida, sugeriu a criação de restrições aos direitos absolutos tradicionalmente concedidos aos proprietários das terras. Recomendava a criação de limites legais para os fazendeiros, ao lado da manutenção de direitos dos trabalhadores irlandeses. Já nos primeiros discursos, em 1866, John S. Mill reivindicava a garantia de direitos de propriedade aos irlandeses como ativo fundamental para a manutenção, no país vizinho, dos princípios econômicos liberais defendidos pelos ingleses.

Que não seja dito de nós que, com as melhores intenções possíveis para a Irlanda, [...] nos tornamos incapazes de imaginar que exigências da Irlanda poderiam estar diferentes da Inglaterra. Porque o respeito religioso que prezamos por tudo o que tem o menor cheiro de um direito de propriedade, degenerou – como é o caso com as religiões – para uma superstição. Vamos mostrar que os nossos princípios não são uma mera generalização [...]; mas ao legislar para a Irlanda levemos em conta as circunstâncias irlandesas. Que o nosso cuidado para o [princípio] da propriedade seja uma relação inteligente entre sua essência e os fins que cumpre (MILL, 1988d, [1866], p. 128).

Sem investimentos, com muitos filhos e terras cada vez menos produtivas, o trabalhador rural empobrecia, asfixiado sob um sistema perverso a lhe deteriorar o caráter. Oportunamente, vale ressaltar o senso comum em relação à preguiça, com que os ingleses caracterizavam os irlandeses. No pensamento político de John S. Mill, o processo revolucionário decorreria diretamente da ausência plena de governo associada ao sofrimento insuportável imposto a um povo. Diante da apresentação da segunda premissa na Irlanda, Mill cobrou atitudes severas dos parlamentares.

Em médio prazo, o Estado, não mais os proprietários, seria o grande gerente das terras. Segundo o ponto de vista de Mill, incrementar-se-ia o caráter irlandês, a produção agrícola e reduziria o ódio aos ingleses. Por meio do cultivo em pequena escala, aparceirado com a segurança em não ser expulso (salvo se por quebra contratual), seriam criadas condições para crescimentos maiores do que os verificados no fracassado sistema tradicional. Indubitavelmente, a mais bem qualificada divisão de propriedade incutiria nos irlandeses qualidades morais e intelectuais, impulsionando a ascensão do povo (MILL, 1965a [1848], p. 268).

Para complementar o raciocínio, é importante sublinhar a insistência de Mill em responsabilizar os sucessivos erros administrativos ingleses, como fator crucial para

o colapso irlandês. Detalhadamente descritos em *England and Ireland*, tais lapsos e equívocos exigiam uma reparação condizente com as especificidades históricas da Irlanda. O trabalho parlamentar de John S. Mill coroou seus mais de trinta anos dedicados à temática polêmica, sua proposta para a questão fundiária irlandesa alvoroçou os Comuns. Vários representantes afirmavam possuir menos medo dos membros do fenianismo, do que dos radicais de Westminster.

Por ocasião da apresentação do projeto de Lei da Terra, pelo parlamentar liberal Chichester Fortescue (1823-1898), em 17 de maio de 1866, Mill combateu os interesses do governo. Julgava ser aquele tempo, uma “hora auspiciosa para o futuro da Irlanda e do Império do qual é uma parte tão importante”. Elogiou o projeto, denunciou erros frequentes do governo e exortou a Casa a legislar de acordo “com as exigências irlandesas e não mais de acordo com a rotina inglesa” (MILL, 1988d [1866], p. 122). Em sua concepção todas as políticas, imprescindivelmente, deveriam considerar a relevância histórica das tradições e instituições locais. A título de exemplo, os irlandeses acreditavam derivar o direito de manter a terra do direito de lavrá-la, dissente do pensamento econômico inglês, baseado na posse absoluta do terreno, como descreve Mill:

Nos sentimentos morais do povo irlandês o direito de manter a terra continua no direito de cultivá-la. Desde os últimos confiscos quase toda a terra pertence a geração atual com propriedade mais absoluta do que existe em quase qualquer outro país (exceto a Inglaterra) por proprietários (principalmente estrangeiros) que tinham menos a ver com a lavoura, [...] pois grande parte nem sequer residia nela (MILL, 1982 [1868], p. 437).

Os agricultores capitalistas ingleses tinham pouco em comum com o campesinato irlandês. Se os invasores cultivavam os fins lucrativos, os locais cultivavam a sobrevivência. Os ingleses investiam no aprimoramento das propriedades e de suas formas de produção, entretanto, suas contrapartes irlandesas, desprotegidas, não tinham incentivo para melhorias. Trabalhavam em terras controladas por estrangeiros que, muitas vezes, nem as visitavam regularmente, o que alimentava a insegurança dos inquilinos, de acordo com Mill:

Quando, como regra, a terra de um país é cultivada por muitas mãos [não proprietárias], a economia social resultante é intolerável, a menos que por lei ou costume o inquilino esteja protegido contra despejo arbitrário ou aumento arbitrário de aluguel (MILL, 1982 [1868], p. 440).

Autonomista, defendendo a busca por soluções irlandesas (MILL, 1988d [1866], p. 123), Mill destacou a opressão como uma das causas fundamentais para as revoltas fenianas. Aos seus olhos, tornava-se impossível um equilíbrio justo sem garantir direitos ao inquilino e a fixação de posse, sob algum tipo de arrendamento renovável. Utilizando o pensamento histórico para reforçar seus atos de fala perlocucionários, alertou os colegas sobre a semelhança com o caso francês. A reforma agrícola francesa, no século XVIII, fracassou com os mesmos problemas, uma vez que os políticos franceses não aprimoraram a economia agrária, apesar de alguns esforços (MILL, 1988 [1866], p. 124).

O filósofo convidava a Inglaterra a romper com as superstições do senhorio e promover a necessária correção profunda em suas relações com a Irlanda. A questão da terra não poderia continuar a ser um tabu, para Mill, os estadistas ingleses deveriam ousadamente “olhar o ídolo na cara”.

A administração da justiça local, das finanças locais e de outros assuntos locais exige a mão do reformador com mais urgência do que na Inglaterra. Assuntos menores, que, embora de pouca importância, ajudariam a conciliar o sentimento irlandês, não devem ser negligenciados. Não estão errados aqueles que pediram isso, com paridade de qualificações, irlandeses (quando não são partidários) devem ter preferência por compromissos irlandeses; e não há uma boa razão para que o herdeiro do trono não deva, durante parte de cada ano, residir e manter um tribunal em Dublin. Aquelas melhorias puramente materiais às quais a empresa voluntária não é adequada, devem, com a devida consideração e as devidas precauções, receber ajuda do Estado (MILL, 1982 [1868], p. 451).

Mill não via nenhuma razão pela qual o monopólio da terra irlandesa, originalmente, obtido por meio de favor e preservado por séculos de força da lei, não devesse ser revogado (PACKE, 1954, p. 490). Ademais, o Estado necessitaria assumir investimentos, visto que “a possível consolidação de ferrovias irlandesas sob administração do Estado, ou sob uma única empresa por concessão do Estado, já está atraindo a atenção de nossos funcionários públicos” (MILL, 1982 [1868], p. 450). Para tanto, apelava à consciência moral dos britânicos.

Sem remover essa dificuldade, tentaremos manter a Irlanda à força, às custas de todo o caráter que possuímos como amantes e mantenedores do governo livre, ou respeitadores de quaisquer direitos, exceto os nossos. Agravar-se-ão perigosamente todas as chances de mal-entendidos com qualquer uma das grandes potências do mundo, culminando até em guerra. Seremos um estado de revolta aberta contra a consciência universal da Europa e da cristandade, e cada vez mais contra a nossa. E no final seremos envergonhados ou [...] coagidos a libertar a Irlanda da conexão (MILL, 1982 [1868], p. 451).

Para muitos parlamentares, as propostas de John Stuart Mill se mostraram revolucionárias, aos quais ele respondeu: “pode ser, mas na totalidade [referente às áreas de atuação] de sua revolução estaria a nossa segurança” (MILL, 1982 [1868], p. 441). Ao se evitar o recrudescimento dos problemas, obstar-se-ia a fragmentação da Grã-Bretanha. Ao se dominar os irlandeses pela força bruta, perder-se-ia o direito de governá-los, pois “a sanção moral para o governo inglês na região, teria de repousar na aceitação voluntária pelo povo irlandês” (KINZER, 1992, p. 172). Na ótica milleana, os irlandeses poderiam até experimentar melhorias após a separação, pois o rompimento “converteria os camponeses em proprietários camponeses; e isso seria mais do que tudo o que eles perderiam” (MILL, 1982 [1848], p. 447).

Ao nos debruçarmos sobre as repercussões dos embates parlamentares na imprensa, encontramos raras manifestações favoráveis à proposta milleana. O *Daily News* apontou dúvidas demonstradas por Mill sobre o próprio plano, apesar de tê-lo apresentado com “calma judicial, gravidade e luminosidade” (STEELE, 1970 [1868], p. 439). Para o *The Times*, em duas ocasiões (28 de fevereiro e 10 de março), Mill, de modo hostil, buscava muito mais “expulsar o senhorio do que emancipar o inquilino”.

Apesar de citado como “o maior pensador político de nossa geração pública”, pelo *The Drogheda Argus Journal*, na edição de 29 de fevereiro de 1868, o filósofo recebeu como adjetivos: “mentiroso” e “idealizador de uma revolução”. De mais a mais, segundo o editor, seu projeto impediria o apetite por três dias de quem o lesse (DROGHEDA ARGUS, 1868, p. 3). Menos ácido, o *The Pall Gazette*, em 24 de fevereiro de 1868, objetou a proposta, ao mesmo tempo em que elogiou as denúncias dos sérios problemas decorrentes de um possível colapso da União.

O periódico *The Saturday Review*, em 29 de fevereiro de 1868, denunciou John S. Mill como “o apóstolo mais recente e completo do comunismo”, criticando o fato de que se a propriedade absoluta da terra era estranha à Irlanda, logo não deveria ser aplicada ao local; então, igualmente, o Governo Representativo e a imprensa livre não deveriam ser cogitados para a região (STEELE, 1970 [1868], p. 440). O *The Manchester Guardian*, em 22 de fevereiro de 1868, apesar de se tratar de um jornal liberal, apenas disse: “o perigo de um levante na Irlanda não se mostra tão alarmante para que Stuart Mill obtivesse aceitação do Parlamento às medidas revolucionárias que propôs” (STEELE, 1970 [1868], p. 441).

Em compensação, o *The Spectator*, na mesma data, sustentou o fato de Mill ter rejeitado a indicação de “remédios milagrosos” para a Irlanda, preferia uma “grande e profunda reforma”. Sem negar as vantagens econômicas das grandes fazendas, apoiou a ótica milliana sobre a impraticabilidade do sistema inglês na Irlanda e definiu os economistas ingleses como “hipócritas fariseus” ao recusarem tal verdade.

O *The Economist* explicitou, no editorial intitulado *Mr. Mill and Ireland*, publicado em 22 de fevereiro de 1868, a perceptiva do editor-chefe, o constitucionalista Walter Bagehot (1826-1877)¹⁸⁹, no qual se reconhecia a honestidade de Mill, todavia, o descrevia como suscetível e influenciado por suas considerações políticas.

Nossa resposta é que a terra é uma benção apenas para aqueles que podem usá-la e veneno para aqueles que não podem. Dar terras irlandesas ao povo, sujeito a um aluguel fixo, parece prometer não a satisfação, mas o aumento da miséria. A administração do acordo envolveria o Estado em dificuldades sobre a regulamentação e a coleta. Os exemplos continentais e indianos de fixação de posse não foram relevantes (STEELE, 1970 [1868], p. 442).

O editor apontou excessos por parte de Mill, aduzindo ser a Irlanda um país inadequado ao seu plano. O *Dublin Evening Mail* seguiu sua linha de pensamento e publicou um artigo condenando o que entendeu ser um tipo de manipulação intelectual engendrada por Mill para amedrontar o povo com aquilo que poderia acontecer, caso suas propostas não fossem executadas (DUBLIN EVENING MAIL, 1868, p. 4).

Um homem honesto ou mais simples de espírito do que o sr. Mill – preparado, dentro e fora de sua época, para manter uma doutrina impopular – não existirá. Mas o fato é que ele é facilmente excitável, manipulável e flexível. O mal que está em sua mente lhe parece o maior mal que deva ser curado a todo custo. O fenianismo, admite, é somente uma forma do mesmo descontentamento que a Irlanda há tanto tempo nutre. [...] o mal, repetido e excitante, manipulou sua mente como esses males costumam fazer (NORMAN, 1968, p. 548).

O *Morning Post* rotulou o argumento central de Mill como insalubre e lancetou: “Se tivesse sido escrito por qualquer outra pessoa, não hesitaríamos em dizer que a opinião pública teria declarado ser um panfleto absurdo, violento e exagerado,

¹⁸⁹ Jornalista, empresário e ensaísta britânico, Bagehot escreveu extensivamente sobre governo, economia, literatura e etnias. Frequentou a *University College London* (UCL), onde estudou matemática e em 1848 obteve um mestrado em filosofia moral. Em 1861 se tornou editor-chefe do *The Economist*. Nos 17 anos em que atuou como editor, expandiu os relatórios do periódico sobre eventos políticos e sua influência política. Disponível em: < <https://www.britannica.com/biography/Walter-Bagehot>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

não escrito sobre uma questão tão séria” (MORNING POST, 1868, p. 4). Na edição de 20 de fevereiro de 1868, o *The Times* enfatizou:

Seu tom, em primeiro lugar, é extremamente impróprio em um legislador que se dirige a um grande público sobre uma grande questão. É irritado e impaciente, e parece expressar 'um desprezo arrogante por todo aquele que não é filósofo ou que não teve a experiência de um funcionário indiano' (THE TIMES, 1868a, p. 10).

Na publicação do dia seguinte, o editor insistiu haver no Parlamento melhores “conselheiros do que aqueles capazes de encorajar o descontentamento por representar anomalias políticas e grandes defeitos como opressão sistemática” (THE TIMES, 1868b, p. 3). Por último, em 22 de fevereiro, o mesmo periódico afirmou ter depositado sua esperança no repúdio dos mais eminentes componentes de ambas as Casas “as doutrinas fantásticas e posicionarem a discussão dos assuntos irlandeses dentro dos limites do bom senso prático” (KINZER, 1992, p. 175).

Assim como na questão da Jamaica, e outros exemplos expostos ao longo deste capítulo, a visibilidade alcançada e o alvoroço da opinião pública à grave crise irlandesa indicavam encaminhamentos futuros, como se verificará adiante. Apesar da repercussão jornalística negativa, o filósofo parlamentar alegou ter encontrado menor resistência do que esperava, conforme escreveu a Elliott Cairnes, em primeiro de março de 1868:

Espero que você tenha recebido um panfleto meu sobre a questão da terra, com as conclusões práticas das quais receio que não concorde. Mas todos os sinais públicos e todas as informações privadas autênticas às quais tenho acesso tendem a mostrar que nada menos do que proponho agora tranquilizaria a Irlanda ou reconciliaria o povo irlandês com a União. E tenho certeza de que nada menos que uma proposta muito surpreendente teria chance de despertar o interesse lânguido dos homens públicos ingleses no assunto e fazê-los sentir a natureza crítica da situação, ou esforçar-se para entendê-la. No geral, encontrei mais aprovação e não mais abuso do que eu já esperava (MILL, 1972 [1868], p. 354-355).

A reação no Parlamento se mostrou semelhantemente inóspita. Diversos colegas não pouparam duras críticas, em especial Chales Neate (1806-1879), membro do Parlamento por Oxford City e Robert Lowe, o líder adulamita. O primeiro alegou que o maior obstáculo à paz na Irlanda residia na proposta de “remédios extravagantes e impossíveis”, ao que Stuart Mill retrucou: “o verdadeiro obstáculo é a relutância da Câmara em olhar para qualquer remédio que tenham pré-julgado como extravagante e impossível” (PALL MALL GAZETTE, 1868, p. 1).

Mais sistemático, Lowe rejeitou cada ponto do panfleto de Mill alegando fragilidade teórica, impraticabilidade e denúncias exageradas. Para o adulamita, as dificuldades irlandesas derivavam da superpopulação rural associada à baixa produtividade agrícola. De mais a mais, a infusão de capital britânico necessário para o desenvolvimento agrícola da região dependia da criação de um sistema econômico estável e seguro. Quando subiu à plataforma, em 12 de março de 1868, Mill respondeu às objeções levantadas. No discurso intitulado “*The State of Ireland*” acusou a deturpação e incompreensão do seu panfleto. Alegando imprescindível cumprimento de um dever, Mill lembrou a necessidade de se propor algo extremo para se garantir, ao menos, intervenções moderadas.

O panfleto, como eu esperava, não se tornou popular, exceto na Irlanda. Se nenhuma outra medida mais restrita do que a proposta por mim poderia fazer plena justiça à Irlanda ou atrair a massa do povo irlandês, era imperativo propô-la; e se havia algum caminho intermediário a ser tomado, eu sabia que propor algo que fosse considerado extremo era o verdadeiro modo para facilitar um experimento mais moderado (MILL, 2007 [1873], p. 238).

Negou ter sugerido ao Estado comprar a terra e vendê-la, ou arrendá-la, aos inquilinos (MILL, 1988b [1868], p. 289). Assegurou jamais ter dito algo sobre obrigar inquilinos a aceitar a perpetuidade da posse fundiária. Resistindo à objeção de que as propriedades na Irlanda eram muito pequenas para acomodar o esquema, sustentou o fato de o número de arrendatários individuais não ter declinado nos últimos vinte anos, logo, o tamanho das propriedades estaria adequado ao uso comum. Sobretudo, denunciava o entorpecimento moral dos políticos referente à questão irlandesa.

Quando um país tem tanto tempo de posse do poder total sobre outro, como a Inglaterra tem sobre a Irlanda, e ainda o deixa no seu estado de sentimento atual, há uma forte presunção de que o remédio necessário deve ser mais forte e mais drástico do que qualquer outro já aplicado. Toda a presunção é a favor da necessidade de alguma grande mudança. Grandes males exigem grandes remédios. [...] Já se perdeu muito tempo. Contando desde 1829, quando este país começou a governar a Irlanda, trinta e nove anos se passaram e durante esse tempo, embora houve algum progresso material, o progresso moral na reconciliação da Irlanda com o governo e com a União não foi realizado (MILL, 1988b [1868], p. 290).

A locação permanente da terra poderia ser vedada, caso um terreno estivesse abaixo de um determinado tamanho determinado. Após a defesa do princípio de propriedade camponesa, apelou à Casa para se manter a essência fundamental de sua proposta, mesmo se modificadas algumas partes.

Não é uma parte essencial do esquema todo inquilino ter a perpetuidade real, mas apenas o inquilino produtivo poderia obter a perpetuidade com uma avaliação imparcial. À medida que o plano for mais bem analisado, suas dificuldades desaparecerão em grande parte e a Casa estará inclinada a vê-lo de forma mais favorável do que atualmente (MILL, 1988d [1868], p. 299).

Mill sustentava o dever de a Inglaterra fornecer ao povo irlandês subsídios ao seu progresso. Se uma autoridade imperial controlasse “populações mais atrasadas”, os interesses desta última deveriam ser atendidos de forma a se assegurar o progresso dos menos avançados (KINZER, 1992, p. 180). Nesse sentido, a elevação das massas irlandesas atrelava-se, indissociavelmente, à moral inglesa (MILL, 1982 [1868], p. 439), portanto, caso os requisitos materiais não pudessem se harmonizar com as exigências morais, os primeiros deveriam ceder.

Simpático ao tema, Gladstone solicitou atenção às queixas da Irlanda com responsabilidade social, econômica e política. Respostas precisavam ser encontradas, pois o povo ouvia “em todos os cantos da Europa os comentários mais dolorosos sobre a política da Inglaterra em relação à Irlanda” (HAMMOND, 1964, p. 80). Gladstone não parecia disposto a desempenhar o papel delineado por Stuart Mill, contudo, comprometeu-se em apreciar seus argumentos, apesar de discordar de suas conclusões, como auscultado na plataforma da *House of Commons*, em 16 de março de 1868.

Eu sou um daqueles que não estão preparados para acompanhar meu honorável amigo e membro do Parlamento por Westminster. [...] não obstante a declaração poderosa com a qual ele apoiou, ou melhor, apresentou, sua proposta, que me pareceu ser a demissão dos proprietários da Irlanda. Se os proprietários irlandeses cumprirem seu dever ou não, não me comprometerei a dizer. Mas acredito como a legislação e o miserável sistema de ascendência prevalecente na Irlanda distorceram e desfiguraram as relações de classe todo o país. Até que o mal seja efetivamente curado, não poderemos aprovar um julgamento justo sobre qualquer um deles [a Irlanda] ou concluir algo razoável sobre o que se pode esperar para ser efetuado no futuro (GLADSTONE, 1868, c. 1.759).

No bojo das críticas a John S. Mill, incluía-se a defesa idealista de estrangeiros, enquanto milhares de ingleses padeciam perto dele. Tal imagem contribuiu, decisivamente, para sua derrota por ocasião das eleições de 1868. O representante de Westminster, em carta ao colega liberal Philip H. Rathbone (1828-1895), datada de 9 de janeiro de 1869, citou ter a sua posição extremada acarretado na aceitação de outras medidas, anteriormente consideradas extremas, pelo fato destas passarem

a serem vistas como moderadas e viáveis (MILL, 1972c [1869], p. 17).

Nesse sentido, Mill atribuiu a si grande parte do crédito em relação à Lei das Terras Irlandesas, *Landlord and Tenant (Ireland) act 1870*¹⁹⁰, conquistada sob a liderança de Gladstone, dois anos após a sua saída da Casa. Coadunando com a proposta milliana, a lei concedia modestos direitos aos inquilinos irlandeses como compensação por melhorias nas terras e um certo grau de proteção contra o despejo arbitrário. Durante a segunda leitura, o projeto recebeu 442 votos a favor e 11 contrários, na terceira, a aprovação ocorreu sem qualquer moção. Se estivesse vivo em 1881, Mill se sentiria realizado, por ocasião do estabelecimento da Comissão Irlandesa de Terra, cuja responsabilidade abarcava o controle do valor dos aluguéis e a concessão de direito de posse permanente a milhares de inquilinos irlandeses.

¹⁹⁰ Notamos um certo exagero, pois a obra de George Campbell, *The Irish Land*, publicada em 1869, foi aceita com mais apreço na questão política; enquanto a mensagem do filósofo de Westminster foi alvo de forte antipatia.

4.3 A QUESTÃO DO SUFRÁGIO FEMININO NO MANDATO DE JOHN STUART MILL

Como se observa no caso da questão fundiária irlandesa, na crise do Hyde Park, na crise da Jamaica, na luta pela representação mais democrática da sociedade no Parlamento, na defesa de um Governo Representativo eficaz ao progresso, na insistência pela função diplomática dos eleitos, na luta permanente pela inclusão dos trabalhadores no cenário político, entre outras proposições, a presença de John S. Mill no *Commons* se mostrou considerável. Para além, o filósofo fez-se imprescindível em outra contribuição: a luta pela participação da mulher na vida política, em condições de igualdade aos homens.

A luta pela emancipação política feminina começara no século precedente e ganhou fôlego em 1792 com a publicação de *A Vindication of the Rights of Woman*, por Mary Wollstonecraft (1759-1797)¹⁹¹. Várias questões defendidas pela escritora e filósofa “foram retomadas por Mill, nomeadamente a do papel da mulher na sociedade e a importância da educação para sua efetivação” (VASCONCELOS, 2006, p. 8).

Indubitavelmente, o sufrágio feminino se constituiu em uma das bandeiras mais vultosas na vida política de John Stuart Mill. Consoante ao prolongado anseio das mulheres por liberdade, o tema permeou as primeiras reuniões para apresentação da candidatura de John S. Mill, cujo programa expressava “a convicção de que as mulheres tinham o direito de estar representadas no Parlamento do mesmo modo que os homens e, se eleito, era a minha intenção atuar nesse sentido” (MILL, 2007 [1873], p. 230). Como visto, a questão do sufrágio se fazia presente, cada vez mais, na Inglaterra, desde o século anterior, intensificando-se nas décadas de 1850 e 1860. Disraeli incentivava o sufrágio doméstico,¹⁹² enquanto Stuart Mill tencionava mobilizar os liberais pelo sufrágio universal irrestrito, isto é, a extensão do direito de voto a todos

191 Escritora inglesa e filósofa, Mary Wollstonecraft defendia os direitos das mulheres e concebia uma ordem social baseada na razão. Defendia o fato das mulheres jamais serem, por natureza, inferiores aos homens, todavia a falta de escolaridade gerava tal injusta aparência. Em sua breve carreira, escreveu romances, tratados, uma narrativa de viagem, uma história da Revolução Francesa, livros infantis e obras culinárias (LEE, 1890, p. 60).

192 Popularizado no século XIX, o sufrágio se constitui um dos mais importantes elementos políticos e sociais das sociedades ocidentais. Derivado da palavra latina *suffragium*, o conceito engloba a noção de votação, na qual o cidadão em idade legal manifesta a livre expressão de suas preferências políticas por meio do voto e elege outros cidadãos a cargos públicos.

os adultos, sem distinção de raça, sexo, crença, posição econômica ou social.

Já fora dos Comuns, escreveu para a presidente da recém-formada filial de Edinburg, da *National Society for Women's Suffrage*¹⁹³, Priscilla McLaren (1815-1906)¹⁹⁴, irmã do político radical John Bright e do liberal Jacob Bright (1821-1899). Na missiva datada de 12 de dezembro de 1868, Mill citou o seu pioneirismo na questão do sufrágio feminino como uma das mais importantes lembranças de sua passagem pelo Parlamento britânico.

De todas as minhas lembranças relacionadas à House of Commons, a de ter tido a honra de ser o primeiro a fazer da reivindicação do voto feminino uma questão parlamentar é a mais gratificante, pois acredito que tenha sido o serviço público mais importante que as circunstâncias ao meu alcance me permitiram prestar. Agora isso é uma coisa cumprida e a causa tem um número suficiente de apoiadores entre os melhores homens da *House of Commons*. Resta às mulheres inteligentes do país dar seu apoio moral aos homens empenhados em suas reivindicações e em abrir a mente dos menos inteligentes para o fato de que a liberdade política é o único remédio eficaz para os males dos quais a maioria das mulheres tem consciência de que sofrem. Qualquer que seja o poder que eu possa ter para promover essa causa fora da *House of Commons*, não deixarei de exercer o maior esforço possível (MILL, 1972b [1868], p. 491).

Entre 1858 e 1864, foi publicada a revista londrina *English Woman's Journal*,¹⁹⁵, o primeiro impresso dedicado às discussões sérias sobre as questões femininas, totalmente operado por mulheres e com profissionais gráficas indicadas por sua majestade, a Rainha Vitória. O escritório da revista funcionava no número 19, da Langham Place, no mesmo local onde um grupo de ousadas mulheres, mais tarde conhecidas como *Langham Place Circle*, se reunia.

Até meados da década de 1860, os defensores do sufrágio feminino pareciam

193 *National Society for Women's Suffrage* – A Sociedade Nacional pelo Sufrágio das Mulheres foi o primeiro grupo nacional no Reino Unido a fazer campanha pelo direito de voto das mulheres. Criada em 6 de novembro de 1867, pela abolicionista Lydia Becker (1827-1890), a organização se mostrou vital para as bases do movimento sufragista feminino na Inglaterra. Eliza Wigham (1820-1899) e sua madrastra Jane Wigham (1801-1888), com alguns amigos montaram um capítulo desta sociedade nacional em Edimburgo. Em 1871, Jacob Bright sugeriu a criação de uma organização sediada em Londres para pressionar os membros do Parlamento. Assim nascia o Comitê Central da Sociedade Nacional para o Sufrágio das Mulheres, a reunir-se pela primeira vez em 17 de janeiro de 1872. Mais tarde, a Sociedade Nacional tornou-se a União Nacional das Sociedades de Sufrágio de Mulheres (1897).

194 Ativista britânica na luta pela emancipação política feminina, Priscilla McLaren, membro da Sociedade de Emancipação de Damas de Edimburgo. Abolicionista, como várias outras sufragistas, vinculava o movimento anti-escravidão ao sufrágio feminino.

195 Fundada em 1858 pelas escritoras Matilda Mary Hays (1820-1897), Barbara Bodichon e Bessie Rayner Parkes, entre outras; a revista teve Emily Davies na edição, em 1963. Vale ressaltar o apoio do industrialista Samuel Courtauld (1876-1947) ao projeto.

ocupados com outros aspectos do movimento feminino. No entanto, a partir de 1865, cerca de onze mulheres londrinas formaram um grupo de debate: *The Kensington Society*¹⁹⁶. Nove eram solteiras e todas possuíam propriedades, eram elas: a educadora e escritora Barbara Bodichon (1827-1891), a poetisa e jornalista Bessie Rayner Parkes (1829-1925), mais tarde Belloc, a jornalista Jesse Boucherett (1825-1905), a poetisa e filantropa Adelaide Proctor (1825-1864), a educadora Sarah Emily Davies (1830-1921), a enfermeira Elizabeth Garret Anderson (1836-1917) e a eminente líder sufragista Millicent Garret (1847-1929), posteriormente Millicent Garret Fawcett. Logo após a fundação oficial, a adesão expandiu-se para 33 membros, chegou a um total de 58 no ano seguinte e a 67 membros ao final de 1868.

Ativistas, escritoras e editoras de impressos voltados às causas femininas, essas mulheres, conquistaram, aos poucos, importantes vitórias, tais como: a exigência de motivos iguais para os divórcios de homens e mulheres, o direito à propriedade para mulheres casadas, avanços na redução da desigualdade em relação à participação política, o emblemático caso do direito de praticar medicina alcançado junto à Sociedade dos Boticários, entre outras. Concomitantemente, nas mais diversas áreas da sociedade, a presença feminina lograva apoio crescente.

196 Na *Kensington Society* se discutia a campanha pelo sufrágio feminino e outros direitos para as mulheres. A Sociedade se reunia na casa pertencente à Charlotte Manning, presidente da instituição, em Kensington.

4.3.1 O crescimento do sufrágio feminino e o mandato de John S. Mill

A exiguidade do espaço disponível nos obriga a tratar o assunto de forma mais breve. Abordado na França, desde o século XVIII, o tema do sufrágio feminino se tornou, no século XIX, um tópico de grande interesse. Em parte tal despertar derivou das Revoluções de 1848¹⁹⁷ e dos movimentos sufragistas nos Estados Unidos da América. A jovem nação norte-americana sofria pressões com um sistema eleitoral “instituído após a Guerra da Independência (1776-1783) gerador de um impulso para que nem propriedades, nem gênero, nem raça constriam os direitos de voto de um cidadão” (RYAN, 2017, p. 29). No século XIX, John Stuart Mill comparou a falta do sufrágio feminino à escravidão na Antiguidade.

A democracia ateniense distinguiu-se entre as constituições democráticas da antiguidade. O termo democracia pode ser considerado inaplicável a qualquer governo grego, devido à existência de escravidão; e é inaplicável a eles, no sentido mais puro e honroso do termo. Mas em outro sentido, não totalmente inapropriado, os primeiros governos aos quais a palavra democracia foi aplicada devem ser considerados com direito ao nome; da mesma maneira que é dada aos Estados do Norte da América, embora as mulheres sejam excluídas do direitos de cidadania; uma exclusão que, igualmente à dos escravos, milita contra o princípio democrático (MILL, 1978 [1843], p. 308).

As mulheres não votavam nos Estados Unidos da América até 1893, por ocasião do aceite ao sufrágio feminino no Estado do Colorado. Após duras lutas por décadas, apenas em 26 de agosto de 1920, quando três quartos dos legislativos estaduais ratificaram a décima nona emenda constitucional, as mulheres americanas alcançaram o pleno direito ao voto. Quase vinte anos antes do mandato parlamentar de John Stuart Mill, mulheres evangélicas americanas concediam poderosos exemplos ao mundo. Em 19 e 20 de julho de 1848, na Igreja Metodista em *Sêneca Falls, New York*, ocorreu a primeira convenção sobre os direitos da mulher nos Estados Unidos. Tratou-se de um dos relevantes movimentos para inclusão feminina

197 Também chamada *Primavera dos Povos*, as Revoluções de 1848 são constituídas por uma série de revoluções na Europa Central e Oriental ocorridas em função de regimes autocráticos e diversas crises econômicas. Acrescente-se a falta de representação política das classes médias e um forte nacionalismo na Europa central e oriental a abalar monarquias das europeias, nas quais fracassaram tentativas de reformas políticas e econômicas. Iniciadas na França, cerca de 50 países foram afetados, embora as lutas ocorressem em nível local, motivadas por uma mistura de reformadores, membros das classes médias e trabalhadores que não se mantiveram unidos por muito tempo (HOBSBAWN, 1996, p. 28,29).

nos processos políticos. Organizada por Lucretia Mott (1793-1880)¹⁹⁸ e Elizabeth Stanto (1815-1902)¹⁹⁹, a *Convenção de Sêneca Falls* culminou na publicação da *Declaração de Sêneca Falls*, ou *Declaração dos Sentimentos e dos Direitos*, marco na luta contra restrições impostas às mulheres americanas: não poder votar, comparecer a eleições, ocupar cargos públicos ou se afiliar a organizações políticas. A declaração supracitada é muitas vezes considerada como o início da organização pelos direitos das mulheres e do sufrágio feminino nos Estados Unidos.

Emblemático pela defesa da igualdade, o documento, baseado na Declaração de Independência dos Estados Unidos, foi assinado por 68 mulheres e 32 homens reivindicando equidade nos âmbitos políticos e religiosos. O periódico *North Star* saudou a convenção e o tratado consignado como um "grande movimento alcançando os direitos civis, sociais, políticos e religiosos das mulheres" (LEE, 2009, p. 63). Quando o convite para ser candidato por Westminster veio por meio do reformador James Beal, Mill contemplou a possibilidade de engajar o tema efervescente na Inglaterra com o ativismo parlamentar.

Como já mencionado, o encantava a ideia do Parlamento como agência educativa no contexto do Governo Representativo. Talhado para a missão, o intelectual reformista usufruía de bom trânsito entre radicais, liberais e grupos sufragistas como o *Langham Place*. A reputação construída ao lado de Harriet Taylor o precedia e fomentava esperança à causa. Na carta a James Beal, em 17 de abril de 1865, Mill deixou claro sua posição sobre o sufrágio em geral.

Eu abriria o sufrágio a todas as pessoas crescidas, homens e mulheres, que sabem ler, escrever e executar uma soma na regra de três e que em um pequeno número de anos não receberam ajuda da paróquia. Ao mesmo tempo, abominando totalmente toda a ascendência de classe eu não votaria em dar o sufrágio de tal maneira que qualquer classe, mesmo que fosse a mais numerosa, pudesse inundar todas as outras classes tomadas juntas (MILL, 1972b [1865], p. 53).

198 Americana *quaker*, ativista dos direitos femininos, abolicionista e reformadora social, Lucretia Mott se revelou uma das pioneiras no século XIX na defesa do sufrágio feminino e da necessidade de reformar a posição das mulheres na sociedade. Proibida de participar na Convenção Mundial contra a Escravidão em 1840 devido ao fato de ser mulher, empreendeu esforços após o fim da escravidão nos Estados Unidos (1865) em prol do direito ao sufrágio para ex-escravizados. Disponível em: <<https://www.womenshistory.org/education-resources/biographies/lucretia-mott>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

199 Ativista social, abolicionista e figura central no movimento pelos direitos das mulheres nos Estados Unidos, Elizabeth Cady Stanton liderou a luta pelos direitos das mulheres. Presidiu a *National Woman Suffrage Association* de 1892 até 1900.

A presença do filósofo na empreitada encorajava uma maior participação feminina. Por outra quadra, a imprensa colaborava relatando, sem ridicularizar, a presença de mulheres nas reuniões abertas por John S. Mill, inclusive participações vigorosas. A visibilidade se mostrava crucial à causa. Durante a campanha eleitoral, John S. Mill mencionava abertamente o tema. Na noite de 5 de julho de 1865, com muitas senhoras na galeria, tratou zelosamente da questão, indiferente ao preconceito generalizado no mundo político vitoriano. Julgava seu mandato um serviço à nação.

Teria sido tão fácil para mim, como para muitos outros, desenvolver uma profissão plausível de fé política. Seria um daqueles panfletos ilegais, sem sentido e incolores que um Tory, Whig e Radical poderiam igualmente ter assinado – que os ligam a nada e que são consistentes com quase todos os votos que eles podem dar. Poderia ter elaborado uma longa lista de boas questões políticas com a qual tenho a grande satisfação de acreditar que concordo inteiramente com vocês. Eu poderia ter passado gentilmente por todos os assuntos e observado um silêncio discreto sobre qualquer opinião que pudesse ter assustado alguém. Mas eu quero fazer o contrário. [...] O que me levou a dizer algo sobre os votos das mulheres ou a representação de minorias? [...] Ouso dizer que me abaixei prodigiosamente aos olhos daquelas pessoas que pensam que a coisa mais inteligente de um candidato é desmembrar sutilezas e comprometer-se a nada. “Que impraticável!” disse outro; “Como ele pode esperar ser eleito nesse programa?” pensaram até os amigos sinceros. Em resposta, prefiro o ser honesto a ser eleito; e segundo, talvez os eleitores de Westminster gostem da honestidade e possam pensar no homem que lida honestamente com eles antes de ser eleito como a pessoa mais provável de lidar honestamente com eles depois de eleito (MILL, 1988d [1865], p. 73).

Aplaudido efusivamente por vários minutos, Mill apenas assumiu no discurso eleitoral as opiniões explícitas nos seus livros e publicações. Dessemelhante dos reformistas de campanhas, o filósofo nasceu e cresceu imerso na atmosfera das reformas sociais e políticas, desejando mais o debate tático do que a omissão.

Talvez eu diga algo que possa torná-lo mais satisfeito comigo, quando afirmo que me sentei no berço de todas as grandes reformas políticas desta e da última geração; e eu não apenas me sentei no berço, mas antes de terminar a adolescência estava acordado, agitado e escrevendo sobre elas. Eu defendi essas reformas que agora contam com milhões de seguidores quando não contavam com dezenas de milhares, nem milhares, nem centenas. Quando eram apenas dezenas, eu estava entre eles. [...] Eu nunca fui daqueles que deixaram as coisas sozinhas quando a luta era difícil, mas as deixei quando a luta não era mais difícil. Quando a coisa era próspera, deixei por um tempo e disse: “Este assunto não me exige mais” e, portanto, transferi meus serviços para aqueles que o fizeram. [...] Penso, senhores, que vocês tem uma ideia geral de minhas opiniões políticas para que saiba qual decisão tomar se me derem a honra de me eleger (MILL, 1988d [1865], p. 68).

Apesar de o voto para mulheres ser apenas um sorriso na face de muitos homens naquele Parlamento, Mill conhecia o poder das ideias concatenadas com

trabalho perseverante. Empossado no início de 1866, adotou uma posição discursiva cautelosa sobre o tema, para não prejudicar a matéria. Trabalhou intensamente pela igualdade entre mulheres e homens no que tange às prerrogativas de liberdades individuais e outros direitos civis, bem como ambicionava conquistar garantias legais de efetivas condições para participação feminina nos processos políticos e nas decisões do país. John S. Mill lutava, ainda, “pela remoção das desvantagens sob as quais as mulheres trabalhavam em relação às leis que afetam propriedade e a admissões em profissões” (COURTNEY, 1889, p. 154).

A posição cautelosa de Mill se mostrou uma estratégia acertada. Em sua autobiografia, o radical lembrou como perdera a “boa vontade” da casa, após o segundo discurso por ocasião da suspensão do *habeas corpus* na Irlanda (MILL, 1981 [1873], p. 239). Preocupado, aguardou por dois meses até ocupar triunfantemente a tribuna, em apoio à *Reform Bill* e ao governo de Gladstone, no dia 13 de abril de 1866. Estrategista, buscava pacientemente ganhar “o ouvido da casa!” (MILL, 1981 [1873], p. 100) com vistas a favorecer as causas maiores. Sua contenção visava não combalir a precária sustentação política da administração Russell-Gladstone.

Tal atuação emprestou credibilidade à afirmação de Leslie Stephen acerca de Mill ter sido um “completo homem de partido” (STEPHEN, 1900, p. 66), o que não se comprova após examinarmos os embates entre o filósofo e o Partido Liberal, como explicitado na segunda seção do capítulo anterior. Atento à oportunidade, em 6 de maio de 1866, durante os trâmites do Projeto de Reforma no Parlamento, John Stuart Mill recomendou a Caroline Liddell (1799-1890), sua amiga e vizinha, a apresentação de uma petição contendo as demandas sufragistas.

Fico feliz em saber que você e outras senhoras estão dispostas a fazer valer sua justa pretensão de serem representadas no órgão que os tributa e recomendo que não percam a oportunidade de fazê-lo. [...] Se você puder, escreva uma petição (quase nos termos de sua carta para mim) e obtenha o máximo de assinaturas possíveis, eu ficaria feliz em apresentá-la ao Parlamento (MILL, 1972b [1866], p. 168).

O Projeto de Reforma trouxe à tona a questão da franquia eleitoral, todavia, suas propostas para ampliar o eleitorado se aplicavam apenas aos homens. Por intermédio da petição, cautelosamente, excluindo as mulheres casadas, pediu-se aos Comuns a consideração da conveniência de propiciar a todos os moradores, sem distinção de sexo e com propriedades comprovadas, o acesso ao sufrágio. Helen

Taylor produziu o rascunho inicial, várias mulheres notáveis redigiram o texto, com Liddell entre as signatárias. Em cerca de quinze dias, baseadas na casa londrina da sufragista e educadora Clementia Taylor (1810-1908), esposa do parlamentar Peter Alfred Taylor, alcançaram a incrível marca de 1.521 assinaturas²⁰⁰. Esperando um contingente próximo a cem assinaturas, o filósofo se surpreendeu com o resultado.

Em complemento a este ponto, vale ressaltar a abolição formal dos debates sobre petições desde 1843. Mill não esperava discussões substantivas quando apresentou a petição das mulheres, pela primeira vez, em 7 de junho de 1866. Em breve discurso, anunciou aos colegas que a petição tinha se originado inteiramente com as senhoras. Mesmo antes do fracasso do Projeto de Reforma dos liberais, Mill tomou duas decisões estratégicas importantes: dissociou a questão do sufrágio feminino do sufrágio universal. Aos seus olhos, ao unir as duas temáticas ocorreria o desaparecimento das demandas femininas, pois se discutiria exclusivamente a questão dos homens trabalhadores. O filósofo temia que estes perdessem o ímpeto pela causa em decorrência da satisfação de seus pleitos. Em segundo lugar, julgou pertinente não dar prosseguindo ao assunto naquela sessão.

A ousadia tática encontrou oportunidade no momento em que o ministério conservador apresentou seu Projeto de Reforma, na primavera de 1867. John S. Mill, oportunamente, pleiteou uma emenda à lei como verificaremos ao final desta seção. As petições continuaram a ser apresentadas, inclusive após o mandato de Mill. Em 1884, a temática sofreu nova rejeição, apesar de dois terços das mulheres já possuírem o direito ao voto na Grã-Bretanha, baseadas na norma legal em favor do voto de “proprietárias”. Em 1890, apresentou-se uma petição assinada por 78 mulheres cujos nomes constavam na petição original de 1866, por tal razão conhecida como “petição das sobreviventes”.

A causa avançava, na Nova Zelândia concedeu-se o direito ao voto às mulheres em 1893; todavia, elas já usufruíam direitos políticos no âmbito municipal, desde 1886. Na Austrália, conquistaram o voto em 1902, com restrições. A Finlândia as incluiu nas disputas eleitorais em 1906. Em 22 de março do mesmo ano, no calor das agitações sufragistas, verifica-se em artigo publicado no jornal *The Isle of Wight Times & Hampshire Gazette* um reconhecimento ao pioneirismo milleano:

²⁰⁰ A página título da petição encontra-se no anexo deste trabalho.

O primeiro a expressar essa causa no Parlamento foi John Stuart Mill, há alguns anos. Desde então, várias organizações de sufrágio de mulheres foram formadas, mas a principal que participa da agitação atual é a Sociedade Liberal de Sufrágio de Mulheres (THE ISLE OF WIGHT TIMES, 1906, p. 5).

Após o mandato parlamentar, John Stuart Mill continuou ligado ao tema como se verifica na carta ao jornalista liberal Charles Wentworth Dilke (1789-1864), datada de 28 de maio de 1870, com informações sobre o crescimento de apoios liberais e conservadores à questão.

Parece-me que a posição da questão do sufrágio das mulheres foi imensamente aprimorada pelo que aconteceu no Parlamento. Há algumas semanas você não podia contar nem 100 membros que sabidamente eram a nosso favor; hoje existem, incluindo pares e ausentes, 184, consideravelmente acima da quarta parte da casa; dos quais 29 votaram na segunda e não votaram na primeira oportunidade. A quantia de apoio entre os conservadores foi mais promissora, incluindo alguns dos membros mais proeminentes do partido abaixo da hierarquia do Gabinete, entre outros. Sabíamos que não tínhamos maioria na Câmara e que, quando a coisa parecia séria, nossos inimigos certamente se uniriam e nos superariam, a menos que o governo assumisse a causa (MILL, 1972c [1870], p. 174).

De acordo com Millicent Garrett Fawcett (1847-1929), apenas alguém com a estatura de Mill ousaria tal movimento. Acertadamente, ela o descreveu como “o principal criador do movimento das mulheres” e indagava sem rodeios: “Caso ele nunca tivesse entrado na Câmara dos Comuns, a questão do sufrágio das mulheres estaria onde está agora?” (FAWCETT, M., 1873, p. 84).

4.3.2 O apoio de Harriet e Helen para o trabalho parlamentar: uma derrota vitoriosa no caso da emenda pelo sufrágio feminino

John Stuart Mill, preparado desde a infância para liderar o radicalismo filosófico, suplantou seus mestres em um quesito significativo: ao encontrar mentes brilhantes durante a trajetória, se permitiu polir e aprimorar-se por intermédio de diferentes métodos e parcelas de distintas teorias. Como registrado em sua *Autobiography*, nutria, desde muito cedo, admiração pela igualdade entre homens e mulheres, provavelmente pela forma rude como sua mãe, Harriet Barrow Mill, era tratada por seu pai (CAPALDI, 2012, p. 5).

Obviamente, a temática aproximou os sentimentos de John S. Mill e outra Harriet, a Taylor, dado que ambos tratavam a posição das mulheres na sociedade como prioridade e almejavam o dia em que elas falariam com “língua de prata em mantos de seda”, nas duas casas do Parlamento. Apaixonado, Mill transferiu para Harriet Taylor grande parte da idolatria direcionada ao seu pai, cuja já mencionada educação opressiva lhe deixou emocionalmente dependente.

Será fácil acreditar que, quando entrei em íntima comunhão intelectual com uma pessoa das faculdades mais eminentes, cujo gênio, à medida que crescia e se desdobrava em pensamentos, continuamente expunha muitas verdades à minha frente, mas nas quais não consegui, como fizera nos outros, detectar qualquer mistura de erro, a maior parte do meu crescimento mental consistia na assimilação dessas verdades, e a parte mais valiosa do meu trabalho intelectual era a construção de pontes e a limpeza dos caminhos para conectá-las ao meu sistema geral de pensamento (MILL, 1981 [1873], p. 224).

John Stuart Mill creditava a Harriet contribuições valiosas ao seu pensamento abstrato, como registrado no sétimo capítulo de *Autobiography*.

Pode-se supor, por exemplo, que minhas fortes convicções sobre a completa igualdade em todas as relações jurídicas, políticas, sociais e domésticas que deveriam existir entre homens e mulheres possam ter sido adotadas com ela. Estava longe de ser verdade que essas convicções estavam entre os primeiros resultados da aplicação de minha mente a assuntos políticos; a força com que eu os mantive foi, como acredito, a causa originária do interesse dela por mim. O que é verdade é que, até eu a conhecer, a opinião era pouco mais que um princípio abstrato (MILL, 1981 [1873], p. 766).

A sociedade inglesa vivia o embate entre as tradições e as novas forças políticas e sociais. Questões acerca da *Reform Bill*, da nova *Poor Law*, da possível

repetição das *Corn Laws*, do crescimento das cooperativas de comerciantes, das lutas pelas dez horas de trabalho, do Cartismo, do sufrágio feminino, da influência do pensamento liberal continental, entre outras, se faziam sentir na Inglaterra vitoriana.

No contexto do século XIX, as mulheres permaneciam subjugadas, a saber, vistas como inferiores tanto nas instituições públicas como domésticas (MILL, 2006 [1879], p. 51). Alguns líderes associavam a naturalização de abusos contra as mulheres ao Cristianismo bíblico. Uma verdadeira inversão de valores, pois o ministério de Jesus Cristo empoderou as mulheres e exortou ao companheirismo altruísta entre os diferentes gêneros. Um simples olhar além da superfície se faz suficiente para compreender como as Epístolas aos Efésios²⁰¹ e aos Filipenses²⁰² confrontam a opressão à mulher, posicionando a relação entre ambos os sexos no patamar da cumplicidade, sem supremacia de nenhum lado.

O sufrágio feminino era visto como irracional para muitos, porém, aos olhos do filósofo de Westminster era vital às necessidades emocionais e intelectuais de metade da população inglesa. Sobretudo, a causa compunha suas memórias “sagradas” em relação à parceria com Harriet Taylor, portanto, a dedicação à inédita luta pelo sufrágio feminino nos Comuns, pode ser compreendida como um tributo pessoal à amada.

Não vi mais razão para as mulheres serem sujeitas a sujeição legal a outras pessoas do que os homens. Eu tinha certeza de que os interesses delas exigiam tanta proteção quanto os dos homens e eram muito pouco propensos a obtê-lo sem uma voz igual para fazer as leis pelas quais deveriam ser vinculadas. Mas essa percepção dos vastos aspectos práticos das deficiências das mulheres, que encontraram expressão no livro *The Subjection of Women* [1869], foi adquirida principalmente por meio de seus ensinamentos [de Harriet Taylor] (MILL, 1981 [1873], p. 767).

John Stuart Mill e Harriet Taylor objetivavam maior igualdade, justiça, respeito e autonomia nos relacionamentos entre homens e mulheres. Sete anos após a morte de sua amada, Mill iniciou a experiência legislativa com a contribuição fundamental de sua enteada, Helen Taylor (PACKE, 1954, p. 412). Generoso, o padrasto tributou:

201 “Vós, maridos, amai vossas mulheres, como também Cristo amou a igreja, e a si mesmo se entregou por ela para a santificar, purificando-a com a lavagem da água, pela palavra. Assim devem os maridos amar as suas próprias mulheres, como a seus próprios corpos. Quem ama a sua mulher, ama-se a si mesmo” (BÍBLIA, Efésios 5:22, 26, 28).

202 “Não atente cada um para o que é propriamente seu, mas cada qual também para o que é dos outros. De sorte que haja em vós o mesmo sentimento que houve também em Cristo Jesus” (BÍBLIA, Filipenses 2:4, 5).

“quem, agora ou no futuro, pode pensar em mim e no trabalho que realizei, nunca deve esquecer que é o produto não de um intelecto e consciência, mas de três”. Helen, gradualmente, assumiu blocos inteiros de correspondência, sobretudo, as relacionadas ao voto feminino, ao direito da mulher, à educação e casos específicos de abusos contra as mulheres (PACKE, 1954, p. 480).

E, embora a inspiradora dos meus melhores pensamentos não estivesse mais comigo, eu não estava sozinho: ela havia deixado uma filha – minha enteada, senhorita Helen Taylor, a herdeira de grande parte de sua sabedoria e de toda sua nobreza de caráter, cujos talentos sempre crescentes e amadurecidos [...] foram devotados aos mesmos grandes propósitos e já tornaram seu nome melhor e mais conhecido do que o de sua mãe, [...]. Do valor de sua cooperação direta comigo, [...] seus grandes poderes de pensamento original e solidez de julgamento prático, seria uma tentativa vã dar uma ideia adequada. Certamente, ninguém nunca teve tanta sorte, como após uma perda como a minha, de atrair outro prêmio na loteria da vida. Quem, agora ou no futuro, pode pensar em mim e no trabalho que realizei, nunca deve esquecer que é o produto não de um intelecto e consciência, mas de três, o menos considerável dos quais e, acima de tudo, o menos original, é aquele cujo nome está associado a ele (MILL, 1981 [1873]. p. 230).

A enteada o auxiliava no compartilhamento do trabalho, nas reflexões estratégicas sobre o mundo político e nos discursos parlamentares (MILL, 1972b [1865], p. 100). Mill atribuía ao trabalho epistolar de Helen uma maior qualidade do que ao seu próprio, como feito na missiva ao escritor e político liberal escocês, Duncan McLaren (1800-1886) em 3 de janeiro de 1869: “Nós sempre concordamos em sentimentos, mas ela às vezes pode encontrar palavras melhores para colocá-los do que eu (MILL, 1972c [1869], p. 13).

A massa geral de correspondência, no entanto, se transformou em um fardo opressivo. Nesse momento, e daí em diante, grande parte de todas as minhas cartas (incluindo muitas que chegaram aos jornais) não foram escritas por mim, mas por minha filha; às primeiras, apenas por sua disposição em ajudar a dispor de uma massa de cartas maior do que eu poderia processar sem ajuda, mas depois porque as cartas que ela escrevia eram superiores às minhas e, mais ainda, proporcional à dificuldade e importância da ocasião. Mesmo aquelas que escrevi foram geralmente melhoradas por ela, como também é o caso de todos os discursos preparados mais recentes, e de alguns de meus escritos publicados, poucas passagens e as mais bem-sucedidas, eram dela (MILL, 1981 [1873], p. 246).

A enteada articulava recepções ou jantares para pessoas influentes, nos quais se discutiam novos planos para incrementar adesões à causa do sufrágio feminino. Além do mais, organizava festas para solteiros “com a ajuda de uma boa anfitriã” (KINZER, 1992, p. 122). Vários membros eminentes do Parlamento, professores e

outras pessoas, além de algumas das mais notáveis mulheres de que este país pode se orgulhar, se tornaram membros da Sociedade [para o sufrágio das mulheres]. E grande parte deles, por influência direta ou indireta da minha filha (MILL, 2007 [1873], p. 246). Cativante, sua simpatia tornou os jantares de sábado, em Blackheath, quase semanais (PACKE, 1954, p. 430), aproximando-os do pequeno, porém, fervoroso grupo de mulheres engajadas no sufrágio feminino, em Londres. Após a derrota nas eleições de 1868, John S. Mill escreveu, em 1º de dezembro de 1868, a George Grote, relatando o apoio da enteada com vistas à missão da causa feminina.

Helen agradece muito por sua gentil menção a ela em sua carta. [...] Sua saúde sofre muito com o clima inglês e ela está profundamente imbuída da convicção de que um verdadeiro princípio lançado no mundo faz mais pelo progresso do que cem pontos de detalhes práticos. Não tenho certeza se ela não gostou mais de mim no Parlamento do que eu, pois certamente sofria mais com a saúde: mas não desistiu e fez questão de me encorajar a permanecer ali, desde houvesse alguma chance de fazer algo útil. No geral, [...] achamos que fiz um bom trabalho, enquanto estava em casa e esperamos com satisfação poder agora trabalhar de uma maneira muito mais agradável (MILL, 1972b [1868], p. 474).

Em relação ao sufrágio, é oportuno mencionar a relação de Mill com o poder político e a sua materialização sob a forma de um direito do cidadão. Por estar carregado de crenças e valores, o ato de votar se torna um componente da identidade política, visto que, caso consciente, o voto expressa a representação política do votante. Norbert Elias (1897-1990) ressalta o papel histórico-social das eleições na composição das estruturas de uma sociedade e suas tensões políticas:

Essa rede de funções no interior das associações humanas, essa ordem invisível em que são constantemente introduzidos os objetivos individuais, não deve sua origem a uma simples soma de vontades ou a uma decisão comum de muitas pessoas individuais. [...] Por baixo de cada um desses acordos acumulativos há, entre essas pessoas, uma ligação funcional preexistente que não é apenas somatória. Suas estruturas e suas tensões expressam-se direta ou indiretamente, no resultado da votação. Eleições majoritárias somente podem alterar ou desenvolver essa estrutura funcional dentro de limites bastante estreitos (ELIAS, 1994, p. 22).

Para mais do que um aspecto legal, o voto denota questões sociais vigentes no tempo histórico de sua realização. Entre outras objeções, opositores ao sufrágio feminino sustentavam ser desnecessário facultar o voto às mulheres, pelo fato delas influenciarem o voto dos familiares, ao que denominavam “poder indireto suficiente”. O filósofo parlamentar identificava no voto a garantia ao direito à voz, em função disso, indagava: “As pessoas ricas têm muita

influência direta e indireta. Alguém propõe um projeto de Reforma para privar de votar todos os que vivem em uma casa de 500 libras?” (MILL, 1988d [1867], p. 203).

Por outro lado, argumentava-se: “- As mulheres não sofriam nenhum inconveniente prático ao lhes negarem o sufrágio, porque seus interesses estavam em segurança nas mãos de seus pais, maridos, irmãos e outros parentes homens”. A estes Mill inquiria: “- E a agressão doméstica?”. Violências frequentes nas famílias inglesas reclamavam a necessidade de maior proteção às mulheres.

E além do mais, nem todos os empregadores são homens bons, gentis e benevolentes que amam seus trabalhadores e sempre desejam fazer o que é melhor para o seu bem. [...] Nessa região os trabalhadores precisam de outra proteção que não a de seus empregadores e as mulheres de outra proteção que não a de seus homens. Eu gostaria de ter um retorno perante esta Casa do número de mulheres que são anualmente espancadas, chutadas ou pisoteadas até a morte por seus protetores masculinos: em uma coluna oposta a quantidade de sentenças, nos casos em que os criminosos covardes não saíam completamente impunes (MILL, 1988d [1867], p. 204).

O filósofo denunciava, ainda, a vulnerabilidade das mulheres mais pobres, pois, enquanto famílias ricas possuíam “acordos matrimoniais” com proteção ao patrimônio de suas filhas, as esposas com menos recursos perderiam as economias, caso o marido errasse no campo financeiro. Quando indagado sobre quais males se remediaría por intermédio do voto feminino, Mill respondia: a falta de justiça (MILL, 1867, c. 818). Ao mesmo tempo, conclamava o público feminino ao engajamento nas mais distintas profissões e tarefas atribuídas aos homens. Neste viés, destacou o significativo trabalho da enfermeira protestante Florence Nightingale (1820-1910)²⁰³, conhecida pelo apelido de "a dama da lâmpada", por se servir deste instrumento para auxiliar os feridos durante a noite.

Criadora da primeira escola secular de enfermagem do mundo, Florence se empenhava pela igualdade de condições de trabalho para homens e mulheres. Serviu ativamente em conflitos militares, em especial na Guerra da Crimeia (1853-1856),

203 Enfermeira, estatística, escritora, reformadora social e ativista missionária cristã, Florence acreditava ter sido chamada por Deus para resplandecer sua Graça na função de enfermeira. Famosa pelo pioneirismo no tratamento a feridos durante a Guerra da Crimeia (1853-1856), é considerada fundadora da enfermagem moderna profissional. Criou em 1860, a escola de enfermagem no Hospital St. Thomas, em Londres, a primeira escola secular de enfermagem do mundo, agora parte do *King's College* de Londres. O juramento Nightingale feito pelos novos enfermeiros foi nomeado em sua honra e o Dia Internacional da Enfermagem é comemorado no mundo inteiro em seu aniversário, dia 12 de maio (LOPES; SANTOS, 2000, p. 181, 182).

inspirando gerações de mulheres, inclusive a Rainha Vitória (BAIRD, 2018, I. 451). Em missiva datada de 10 de setembro de 1860, o filósofo a felicitou pelo trabalho:

Você insinua que as mulheres não devem ser excluídas pela força da lei, ou pelo uso de sua liberdade, de tentar a igualdade em qualquer modo de existência aberto aos homens [em qualquer profissão], por sua conta e risco em caso de fracasso [na tentativa] (MILL, 1972a [1860], p. 181).

Nas mais variadas oportunidades, Mill exortava a participação mais ativa do público feminino no desempenho do bem público, objetivando tornar visível as multidões desejosas de participar ativamente na democracia. O fato de muitas não desejarem votar não deveria constituir-se motivo para negá-lo àquelas que aspiravam o sufrágio (MILL, 1988d [1867], p. 198). A principal razão para as mulheres não votarem residia na vontade dos homens para que elas não votassem.

Figura 14. John Stuart Mill e sua enteada Helen Taylor



Helen Taylor auxiliava nas correspondências e discursos. Empenhava-se intensamente na causa do sufrágio feminino²⁰⁴

Os anos de 1866 e 1867 se mostraram emblemáticos para a questão do sufrágio feminino, no Parlamento britânico. Estrategista, Mill introduzia o assunto em meio a debates oportunos, por meio de cuidadosas apresentações com a moderação precisa. Discretamente, calculava cada palavra para provocar o melhor resultado

204 Disponível em: <https://briteheart.org/?attachment_id=24222>. Acesso em: 09 nov. 2019.

possível: preferia o termo “votar” em vez de “legislar”, raramente utilizava o termo “sexo”, traçava paralelos entre a demanda e algumas falas de William Gladstone para aproximar os seus seguidores e retirou da querela as mulheres casadas, pretendendo reduzir resistências (THOMPSON, 2007, p. 189).

John Stuart Mill apelava ao entendimento comum: “as professoras habilidosas ensinam muito mais do que muitos professores do sexo masculino já conseguiram aprender” (KINZER, 1992, p. 140). Aquelas encarregadas da “educação moral das futuras gerações dos homens não poderiam formar uma opinião válida sobre interesses morais e educacionais de um povo?” (MILL, 1988d [1867], p. 201). Do mesmo modo, enaltecia a condução das mulheres na economia doméstica destacando a melhor eficiência destas em relação a muitos homens de negócios.

Vamos primeiro fazer uma abstração completa de todas as considerações psicológicas que tendem a mostrar, que qualquer das diferenças mentais supostamente existentes entre mulheres e homens são apenas o efeito natural das diferenças em sua educação e circunstâncias, e não indicam nenhuma diferença radical, muito menos inferioridade. Consideremos as mulheres apenas como já são conhecidas e suas capacidades como já se mostram na prática (MILL, 1869, p. 54).

Como destacado no início da terceira seção deste capítulo, em 7 de junho de 1866, apresentou-se na Câmara baixa a petição número 8.501, redigida por notáveis mulheres, endereçada a ele e ao colega Henry Fawcett. Solicitava-se o direito ao voto para “todos os proprietários, independentemente do sexo, desde que possuíssem qualificação de propriedade ou aluguel conforme determinação desta Casa para os eleitores do sexo masculino”. Dessa forma, sob a liderança de Barbara L. S. Bodichon, com notáveis 1.521 assinaturas de notáveis guerreiras, apresentou-se a primeira petição em massa, em favor do sufrágio feminino no Parlamento britânico (MILL, 1988e [1869], p. 195). Em meio ao ambiente tenso “o comitê observou grande número de nomes anexados a esta petição, com exceção de sete, escritos em tiras de papel e colados nela” (ROBSON, 1988e [1869], p. 360).

Geralmente, queimavam-se as petições ao Parlamento depois de contadas as assinaturas. Neste caso, Emily Davies imprimiu muitas cópias para distribuir aos parlamentares e à imprensa, com o objetivo de provar o interesse real das mulheres de negócios respeitáveis como professoras, jornalistas, poetisas, escritoras, enfermeiras, esposas e viúvas, na questão. É oportuno ressaltar a presença de apoios ao tema na *House of Commons* como verifica-se na missiva datada de 9 de junho de

1866, por meio da qual Mill agradeceu o apoio do colega Christopher D. Griffith (1804-1885).

Fico feliz que, como deduzo de sua nota da data de ontem, você não está indisposto com a extensão da franquia eleitoral para mulheres dentro dos limites expressos na petição. [...] Como não há chance de conseguirmos admitir mulheres no sufrágio para o presente Projeto de Reforma parece-me desejável apenas abrir o assunto este ano [...]. O que estamos fazendo agora lançará as bases de um movimento adicional, quando aconselhável, e preparará para esse movimento uma quantidade muito maior de apoio no país [...] (MILL, 1972b [1866], p. 179).

Semanas depois, o filósofo proferiu o discurso intitulado *Electoral Franchise for Women*, em 17 de julho de 1866, no qual assegurava a importância da participação feminina para o avanço democrático. Como visto, as milhares de assinaturas na petição enfraqueciam o principal argumento contrário ao sufrágio feminino: a falta de interesse das mulheres no sufrágio. Mill se vangloriava no plenário da Casa pelo fato da petição ter sido plenamente movida por mulheres, “sem a instigação e a participação de qualquer pessoa do sexo masculino em qualquer etapa do processo, exceto a final de sua apresentação ao Parlamento” (MILL, 1988d [1866], p. 136).

O número de assinaturas obtidas em um espaço de tempo muito curto, sem mencionar a qualidade de muitas dessas assinaturas, pode não ter sido surpreendente para as mulheres que promoveram a petição, mas certamente foi bastante inesperado por mim. Reconheço nele o sinal de que chegou o momento em que uma proposta de natureza pública está pronta para ser levada em consideração séria – a saber, quando se descobre a palavra dita sobre o assunto é um desejo silencioso de grande número de mentes (MILL, 1988d [1866], p. 136).

Apesar da rejeição à petição de 1866, no ano seguinte ocorreu o primeiro debate na história do legislativo britânico acerca da questão do sufrágio feminino. A imprensa parecia inclinar-se aos argumentos de Taylor e Mill, concedendo ao movimento visibilidade suficiente para consolidar-se como uma insígnia do liberalismo avançado. Em 13 de fevereiro de 1867, Mill escreveu a Cairnes: “o progresso da causa do sufrágio feminino, aqui e nos Estados Unidos, é realmente maravilhoso. Se constitui um grande incentivo para os que trabalham para elevá-la [...]” (MILL, 1972b [1867], p. 236).

No início de 1867, os liberais estavam na oposição, entretanto, ainda mantinham a maioria na Casa. Em 20 de maio, no dia em que completava 61 anos de idade, o filósofo parlamentar ocupou a tribuna nos *Commons* para proferir o discurso *The Admission of Women to the Electoral Franchise*, no qual lembrou o fato de as

mulheres presidirem tribunais, educarem, ministrarem em paróquias e até ocuparem o trono, porém, ainda se encontravam tolhidas de votar.

À época, a Assembleia debatia sobre a Segunda Lei da Reforma, agora sob o comando dos conservadores, cuja aplicabilidade dobraria o tamanho do eleitorado na Inglaterra e País de Gales, recorrendo à redução da franquia eleitoral. Astuto, Mill apresentou uma emenda à lei propondo, na página 2, linha 16, deixar de fora a palavra “homem”, substituindo-a pelo termo “pessoa”. Se exitosa, a medida teria incorporado mulheres com propriedades à massa de eleitores recém-elegíveis (S, MILL, 1867, c. 843). A despeito de saber não poder vencer o embate naquele momento, o debate da questão em nível nacional já se apresentava como uma vitória preciosíssima.

Eu levanto-me, Senhor [presidente] para propor a extensão do sufrágio sem excitar nenhum sentimento partidário ou de classe nesta Casa. [...] Uma extensão que não tem a menor tendência de perturbar o que tanto ouvimos ultimamente: o equilíbrio do poder político. Sem afligir o alarmista mais tímido com terrores revolucionários ou ofender o democrata mais ciumento como uma violação dos direitos populares, ou um privilégio concedido a uma classe da sociedade à custa de outra (MILL, 1867, c. 817).

Insistia no fato de sua proposta estender o sufrágio apenas às mulheres solteiras possuidoras de qualificação econômica para votar. Em sua perspectiva, se alcançassem o sufrágio universal “como em algum momento ou outro provavelmente virá, se estendemos o voto a todos os homens, devemos estendê-lo a todas as mulheres também” (MILL, 1867, c. 843). Mill lembrou o uso local do voto feminino, em tempos antigos na história da Inglaterra, e ressaltou a exclusão das mulheres, apenas por serem mulheres, como uma dupla ofensa aos “princípios gerais da justiça de representação e princípios particulares da Constituição britânica, pois a tributação e a representação devem ser coextensas. Logo, as mulheres não pagam impostos?” (MILL, 1867, c. 819). Coadunava com Sir George Bower (1811-1883), para quem não se encontrava razão a fim de que “a reivindicação das mulheres ao sufrágio não pudesse ser respondida logicamente, uma vez que este país era governado por nossa Soberana Senhora, a Rainha” (BOWER, 1867, c. 841).

O filósofo reclamou a ausência de grandes manifestações femininas nos parques e praças, nos dias em que ocorriam os debates. Conciliador, implementou no debate a categoria discursiva destacada ao longo deste trabalho: o *antagonismo colaborativo liberal*. Propôs alianças entre conservadores e liberais em benefício da democracia representativa com vistas à prosperidade nacional, algo “tão

verdadeiramente conservador quanto liberal”. Ressaltou a opinião de Benjamin Disraeli, em discurso no dia 27 de abril de 1866, acerca de não haver razão para que “mulheres de meios independentes não possuam a franquia eleitoral em um país onde elas podem presidir tribunais senhoriais e ocupar cargos nas paróquias – aos quais me permita acrescentar: o trono” (DISRAELI *apud* ROBSON, 1988d [1866], p. 448).

E me alegro por saber que, na avaliação de muitos senhores honorários do partido oposto, a proposta feita na petição é, como muitas das Reformas mais valiosas, tão verdadeiramente conservadora quanto tenho certeza de que são verdadeiramente liberais (MILL, 1988d [1866], p. 137).

Alguns representantes parlamentares, como o liberal Guildford Onslow (1814-1882) usaram a tribuna para denunciar a venda de votos por parte de jovens entrevistadas por ele (ONSLOW, 1867, C. 842). John Stuart Mill prosseguiu focando a mente pragmática do negociante inglês médio com a surpreendente quantidade de assinaturas interessadas na demanda. Aos poucos, derrubaram-se as principais objeções: as mulheres não queriam votar, o mundo político não seria próprio às mulheres, a maioria delas preferia exercer o poder indireto em suas famílias ou as mulheres já se encontravam bem representadas pelos votos de seus familiares.

Sob seu prisma, a participação feminina na política incorporaria ideias vantajosas de metade da população ao Parlamento, tornando-o mais democrático. Por outro lado, a comprovada capacidade de gestão das mulheres qualificaria o Poder Legislativo. Complementando o raciocínio, argumentou uma das razões mais contundentes: milhares de mulheres desejavam votar (MILL, 1867, c. 827).

Falamos de revoluções políticas, mas não atendemos suficientemente ao fato de que ocorreu ao nosso redor uma revolução doméstica silenciosa; mulheres e homens são, pela primeira vez na história, realmente companheiros um do outro (MILL, 1867, c. 821).

Em sua concepção, a franquia eleitoral feminina se posicionava acima de disputas partidárias por se tratar de uma conquista nacional. Nessa direção, intentava a abertura de um novo tempo na política, fomentando transformações profundas emancipadas da violência revolucionária (PACKE, 1954, p. 492). A emenda com a proposição substitutiva da palavra "homem" pelo termo "pessoa" foi derrotada numericamente, todavia, o resultado surpreendeu os mais otimistas: 196 votos contrários e 73 favoráveis (ROBSON, 1988d [1867], p. 206). O tamanho do apoio acendeu ainda mais a chama no coração do filósofo.

Minha defesa do sufrágio feminino e da representação pessoal foi julgada então como fantasia. Mas o grande progresso feito desde então por estas ideias e especialmente daquelas declarações, converteram em triunfo pessoal o que foi assumido inicialmente como dever moral e social (MILL, 2007 [1873], p. 233).

Sem a interferência de John Stuart Mill a “estimativa mais otimista, sobre o número de seus partidários [apoando a emenda] havia sido de trinta votos” (CAPALDI, 2012, p. 327). Os debates possuíam momentos inusitados, quando o parlamentar e escritor Samuel Laing (1812-1897) citou em seu discurso o risco de as mulheres se tornarem generais ou oficiais do exército (MILL, 1867, c. 847). Após uma réplica de Mill, Mr. Laing contestou a emenda insistindo que “a mesma, se aprovada, poderia causar admissão de mulheres na *House of Commons*” (THE GLOBE, 1867, p. 1). Apesar das resistências, o radical de Westminster ponderava cuidadosamente fatos e palavras para manter as portas abertas e atrair o maior número possível de aliados.

Enquanto você mantiver uma qualificação de propriedade, não proponho estender o sufrágio a nenhuma mulher, exceto àquelas que têm a qualificação. Se, como supõe um dos oradores, as jovens devem atribuir tanto valor ao sufrágio que não desejam se desfazer dele para se casar, só posso dizer que, se não quiserem se casar sem ele, elas provavelmente terão permissão para guardá-lo. Quanto a qualquer pergunta que possa surgir em relação à remoção de outras deficiências das [atribuídas às] mulheres, ela não é apresentada à Câmara (MILL, 1988d [1867], p. 206).

Comparando sua participação no projeto pelo sufrágio feminino com outras acirradas batalhas no Parlamento, Mill destacou em sua *Autobiography*.

A afirmação de minhas opiniões sobre Representação Pessoal não pode ser creditada com qualquer quantidade considerável ou visível de resultado prático. Foi o contrário com a outra moção que fiz sob a forma de uma emenda ao Projeto de Reforma, e que foi de longe o mais importante, [...] uma moção para riscar as palavras que entendiam limitar a franquia eleitoral aos homens, admitindo assim ao sufrágio todas as mulheres que possuam a qualificação exigida para os eleitores. Não reivindicar o sufrágio feminino no momento em que a franquia eletiva estava sendo ampliada, teria sido abjurar completamente da reivindicação de um movimento sobre o assunto iniciado em 1866, quando apresentei uma petição pelo sufrágio assinado por um número considerável de mulheres ilustres. [...] quando, depois de um debate em que os oradores do lado oposto eram evidentes por sua debilidade, os votos registrados a favor da moção chegaram a 73, a surpresa foi geral e o incentivo grande: o maior também porque um dos que votaram foi o Sr. Bright, fato que só pode ser atribuído à impressão que o debate lhe causou, já que ele anteriormente não escondia sua não coincidência na proposta (MILL, 1981 [1873], p. 245).

Honesto, não escondeu a intenção de expandir o sufrágio às mulheres casadas

no futuro e incluir as mulheres em qualquer ocupação trabalhista ainda lhes tolhida por sua condição feminina. A casa se dividiu com a emenda pedindo o envolvimento de todas as famílias, independentemente do sexo. Os surpreendentes 73 votos fortaleceram a campanha política pelo sufrágio das mulheres. O jornal *Yorkshire Post and Leeds Intelligencer*, na edição de 22 de maio de 1867, registrou:

Dos 269 membros no salão, apenas 73 cavaleiros galantes, que sem dúvida, mais tarde serão conhecidos na câmara como os 'homens das mulheres', votaram em Mill e no sufrágio feminino. [...] De fato apenas a alta reputação do Sr. Mill poderia ser suficiente para ganhar, por uma proposta tão absurda nesta sessão, as grandes preocupações até do Sr. Bernal, que conferia seriamente a maioria [dos votos] a cada momento. (YORKSHIRE POST, 1867, p. 2).

A noite se tornou muito alegre, principalmente para a minoria vencida. O *Morning Advertiser* publicou, em 21 de maio de 1867: "O anúncio do número de votos para a emenda foi recebido com aplausos e risos pela minoria, que aclamou o número inesperadamente grande de votos do lado deles". John S. Mill, um dos escrutinadores, comemorava efusivamente. Se tivesse mais tempo para o proselitismo, confiava em alcançar uns cem votos, conforme escreveu a John E. Cairnes, no dia 26 de maio de 1867:

Você tinha que ver o debate sobre a representação das mulheres. A minoria de 73 (que teria sido perto de 100 se a divisão [entre os parlamentares] não tivesse ocorrido inesperadamente em um momento ruim da noite) é muito encorajadora; [esse resultado] colocou seus membros e muitos outros apoiadores [da causa] de bom humor. O maior triunfo de todos é conseguir o voto de [John] Bright: dez dias antes ele estava decididamente contra nós. (MILL, 1972b [1867], p. 268).

O sorriso no rosto dos oponentes do sufrágio feminino estava amarelado. As respostas nos jornais, apesar da cobertura já eficiente, se mostrou ainda maior. O senso comum creditou ao peso intelectual do filósofo enorme responsabilidade, pelo fato da questão não ter sido ridicularizada, antes, amplamente debatida naquela segunda-feira, dia 20 de maio de 1867, na *House of Commons*. O periódico *Yorkshire Post and Leeds Intelligencer* publicou na quarta-feira, 22 de maio de 1867:

A introdução do assunto por um filósofo tão grave como Mr. Mill salvou a matéria de ser ridicularizada na Câmara dos Comuns. De fato, [...] garantiu a tal proposta uma séria consideração momentânea (YORKSHIRE POST, 1867, p. 2).

A observação ecoou em outros noticiários, o *The Times* concedeu uma coluna

inteira e respeitáveis argumentos ao tema; o *Leeds Mercury*, cujo editor era um dos 73 parlamentares a votar com John Stuart Mill, concedeu na edição de 22 de maio de 1867 mais de uma coluna completa, com argumentos contundentes: “Na noite de segunda-feira as senhoras tiveram sua vez na Câmara dos Comuns. [...] para os frívolos e inconvenientes a singularidade é quase equivalente à insanidade” (THE LEEDS MERCURY, 1867, p. 2).

No sábado, 25 de maio de 1867, o *Manchester Weekly Times* acentuou: “Sr. Mill fez seu maior discurso parlamentar na noite de segunda-feira e castigou a tolice de seus oponentes” (MANCHESTER W. TIMES, 1867, p. 3). Bem diferente do que o *Morning Herald* havia publicado quatro dias antes: “O discurso era, na sua opinião, pobre, hesitante e ridículo como a proposta, mas o editorialista não usa o ridículo”. O *Evening Standard* ressaltou, na edição de 21 de maio, o zelo de Mill em preparar cuidadosamente o conteúdo da proposta, o público e o próprio *Commons* para o dia da votação. *Daily News*, *Morning Advertiser*, *Evening Standard* e o *News the World* concederam preciosos espaços para relatar as proposições e relatórios, divulgando os passos da causa no Parlamento.

Entre os dias 8 e 10 junho de 1867, os jornais destacaram diferentes reações quanto ao acolhimento da proposta. O *Morning Star* relatou “aplausos e risos” na Casa; o *The Times* relatou “risos”, no *Manchester Guardian* publicou-se: “grandes risadas” (KINZER, 1992, p. 129). O “homem das damas”, como o *Evening Standard* o chamava, sabia como a recepção seria tensa, contudo, não recuou. A própria luta já se constituía uma vitória. Os debates se mostraram fortes catalisadores para a discussão do sufrágio feminino em toda Grã-Bretanha e além dela. O tráfico epistolar de Mill sinalizava o árduo esforço na missão e conclamava os aliados a propagar a causa em suas áreas de atuação. Em junho de 1867, escreveu a Cairnes articulando a abertura de uma sociedade pelo sufrágio feminino em Dublin.

A questão das mulheres tem sido bem sucedida e importante, é realmente surpreendente como a nossa opinião está se espalhando entre homens e mulheres desde aqueles debates no Parlamento. Agora estamos formando uma Sociedade em Londres para a representação de Mulheres e esperamos formar outras em Edimburgo, Dublin e outros lugares (já existe uma em Manchester, que obteve a maioria das 13.500 assinaturas das petições deste ano). A Sociedade será composta por um Comitê Executivo de senhoras e um Comitê Geral de ambos os sexos como órgão de gestão. Os membros assinarão apenas uma pequena quantia por ano, receberão os relatórios e circulares, mas não farão parte da gestão. Os membros principais do Comitê Executivo serão a Sra. P. A. Taylor, Ms. Cobbe, Stansfeld e Fawcett. Minha

filha e eu estaremos na Comissão Geral. Você e a sra. Cairnes nos darão permissão para colocar seus nomes? Você pode ajudar na formação de uma sociedade em Dublin? (MILL, 1972b [1867], p. 278).

John E. Cairnes se engajou no movimento ao lado de sua esposa, muitos parlamentares, a imprensa e parte da população tratavam o tema com seriedade cada vez maior. Entre outros avanços, o livre debate incentivou o trabalho feminino em diferentes campos, sobretudo, em nível nacional. Em 4 de julho de 1867, o filósofo escreveu jubiloso ao pastor norte-americano, advogado abolicionista, Parker Pillsbury (1809-1898), editor da publicação norte-americana *Anti-Slavery Standard*.

Os números de homens e mulheres que em todas as fileiras já aderiram ao movimento é impressionante; e o acordo está rapidamente se tornando um emblema do liberalismo avançado. Eu não preciso dizer com que prazer eu apreendi, tanto por sua carta como por muitas outras fontes, o grande progresso que a questão está fazendo nos Estados Unidos, onde as deficiências atribuídas às mulheres são agora a única violação nacional remanescente dos princípios da sua declaração imortal da independência. (MILL, 1972b [1867], p. 283).

Deveras, a relevância do mandato parlamentar de John Stuart Mill ultrapassou o Palácio de Westminster e o seu século. Como visto, é dele o crédito sobre o fato de o voto feminino ter sido tratado na *House of Commons* com mais respeito do que se esperava, apesar das resistências. Durante anos, a questão da remoção das desigualdades políticas das mulheres continuou, quase sempre, tratada com civilidade pela Casa. O movimento continuou crescendo e resultou em importantes desdobramentos como a Lei da Propriedade da Mulher Casada, o Projeto de Lei de Custódia de bebês, a admissão de mulheres nas franquias municipais e nos assentos escolares, além do incessante aprimoramento na educação de meninas e mulheres.

Em meados de 1868, quando convenceu a matemática escocesa Mary Somerville (1780-1872) a apresentar uma nova petição, Mill assegurava possuir mais de 14 mil assinaturas com nomes de peso e alegrava-se pela prosperidade da causa “além da esperança” (MILL, 1972b, p. 367). Apesar da derrota na campanha para reeleição, o tema avançou. Em 19 de março de 1869, escreveu ao amigo e historiador francês Pasquale Villari (1827-1917):

Agora vou publicar um trabalho em que a questão das mulheres é tratada com mais amplitude do que em tudo o que apareceu até hoje em favor de sua emancipação. Essa causa está progredindo muito rapidamente aqui, e muitas mulheres, as mais ilustres, responderam ao chamado que lhes foi dado. De fato, esse sucesso, embora ainda distante, não me parece tanto maior do que anos atrás. Espero que este pequeno tratado chegue a você logo [...] (MILL, 1972c [1869], p. 46).

Em 1870, a Lei do Sufrágio das Mulheres alcançou surpreendentes 184 votos favoráveis. Mesmo descrendo da efetivação do sufrágio feminino antes de uma ou duas gerações, Mill dedicava-se integralmente à causa (MILL, 1972 [1870], p. 175). Décadas mais tarde, em 1918, aprovou-se o sufrágio para mulheres acima de 30 anos²⁰⁵; em 1928, reduziu-se a idade para 21 anos. Significativamente, os fundamentos para tais conquistas encontravam-se assentados no Parlamento britânico pelas mãos de John Stuart Mill, apoiado por outros visionários. Ao mesmo tempo, embasado por milhares de mulheres comprometidas com a autonomia, a igualdade e a liberdade.

Figura 15. John Stuart Mill na defesa do sufrágio feminino



John Stuart Mill retratado por um periódico como defensor do direito ao voto para mulheres. Gostavam de caricaturá-lo como o “deputado das damas”.²⁰⁶

205 As mulheres intensificaram os protestos públicos nas últimas décadas do século XIX, resultando em prisões das chamadas "sufragettes". Em junho de 1913, Emily Davison (1872-1913) jogou-se na frente do cavalo do Rei durante uma prova hípica. Veio a óbito e seu enterro fomentou protestos violentos, depredações, cortes de fios do telégrafo, desobediência civil, etc.

206 Disponível em: <<https://ustpaul.ca/print.php?page=6254&m=17>>. Acesso em 01 mai. 2019.

4.4 AS ELEIÇÕES DE 1868: O CREPÚSCULO DE UM FILÓSOFO NO PARLAMENTO

John Stuart Mill afirmou não ter sido surpreendido pela derrota na campanha eleitoral de 1868. No inverno de 1869 para 1870, apenas um ano após o fracasso na tentativa pela reeleição parlamentar, o filósofo afirmou:

No outono de 1868, o Parlamento que aprovou a Lei da Reforma foi dissolvido, e eu fui derrotado nas novas eleições pelo distrito de Westminster. A derrota não me surpreendeu, como creio que tampouco surpreendeu meus principais partidários [...]. Não exigiria qualquer explicação a possibilidade de eu jamais ter sido eleito; o que desperta a curiosidade é o fato de eu ter sido eleito na primeira vez ou o de, tendo sido eleito, ser depois derrotado. Mas os esforços para me derrotar foram maiores na segunda ocasião do que na primeira (MILL, 2007 [1873], p. 250).

Apesar de leal aos compromissos assumidos com os eleitores de Westminster, o filósofo não se via como um político de carreira. É bem possível que seu desapontamento decorresse da distância entre a sua visão política e a expectativa de grande parte dos eleitores. Sobre a sua derrota eleitoral, após o primeiro mandato, Joseph Hamburger (1922-1997)²⁰⁷ destacou, por um lado, o distanciamento em 1868 de alguns aliados radicais filosóficos e, por outra quadra, a forma como o seu radicalismo manteve sua identidade política, entretanto, corroeu apoios significativos para uma reeleição (HAMBURGER, 1965, p. 36-38).

207 Historiador americano e professor na Universidade de Yale por 35 anos, entre 1957 e 1992, Joseph Hamburger publicou estudos sobre James Mill, John Stuart Mill e Thomas Macaulay.

4.4.1 Diferenças entre as campanhas eleitorais de 1865 e 1868: perspectivas e representações

Os ingleses viviam em uma atmosfera política diferente após a Lei de Reforma de 1867, dado que as alterações no tamanho e força do eleitorado não poderiam ter seu alcance previsto com segurança. As especulações afetavam as estratégias dos partidos e dos candidatos. Desde 1832, o trabalho silencioso de listar eleitores e suas preferências, ficava sempre maior a cada eleição, agora ainda mais intenso com a ampliação do sufrágio. Gladstone fazia comícios por todo o país, enquanto Disraeli escrevia cartas aos eleitores, na verdade, realizou apenas um discurso após as eleições municipais (MORLEY, 1903, p. 250).

As eleições parlamentares de 1868 experimentaram encaminhamentos muito diferentes, em relação ao pleito de 1865. Lord Palmerston encontrava-se morto e sepultado, assim como as questões em torno da Reforma, Derby e Russell haviam renunciado, Disraeli media forças com Gladstone, tanto pela simpatia da rainha como pelo consentimento do público em geral. A polaridade acentuou-se e, cada partido cooptava mais vassalos numa guerra de narrativas, em busca de mentes e mãos. Sinalizava-se um novo tipo de disputa partidária: os liberais em bases mais definidas confrontando o crescimento de um conservadorismo carismático, antigladstoniano, com o apoio de uma parte dos trabalhadores.

Na última fase do seu mandato parlamentar, John Stuart Mill alinhou-se mais a Gladstone, que retribuiu com um expressivo apoio. A campanha de 1868, assim como em 1865, transcorreu serena. Mais popular como figura política, Mill atraía simpatizantes e opositores. Diferentemente, agora carregava os desgastes do mandato e concorria com homens públicos trabalhando a ampliação de seus espaços políticos, por conseguinte, crescia a presença de conservadores em Westminster.

Os liberais realizaram duas reuniões públicas em 22 e 24 de julho. Na primeira delas, o capitão Grosvenor discursou sobre a história do Parlamento atual, as etapas da reforma, os avanços e obstáculos encontrados. John S. Mill discorreu sobre a questão da pobreza, a necessidade de melhores homens no Parlamento, as reformas alcançadas até ali e as virtudes do “grande líder do Partido Liberal”: William E. Gladstone. Na sessão de perguntas aos candidatos, ambos se declararam a favor de impostos mais baixos, todavia, o filósofo atacou a entrega das receitas da igreja

irlandesa a qualquer outra seita religiosa.

A surpresa viria no dia 24 de julho: esperado no encontro, Gladstone se limitou a enviar uma carta na qual dispensou o candidato conservador: “Não tenho uma palavra a dizer contra o Sr. Smith”, mostrou-se polido em relação a Robert Grosvenor e elogioso no que tange a John Stuart Mill.

O capitão Grosvenor, que nos foi primeiro recomentado pela conexão de sua família com a cidade e pelo respeito cordial e merecido em que são mantidos, mostrou-se capaz e representante fiel, a quem seus constituintes poderiam ter escolhido por seus méritos e habilidade pessoais (KINZER, 1992, p. 221).

Gladstone ressaltou ter a presença do segundo Mill tornado a *House of Commons* mais digna e elevada, exaltou a capacidade do filósofo em se manter firme às convicções e equilibrá-las pela união partidária. Na concepção do líder liberal, a “tolerância liberal das diferenças” vivenciada por Mill, o referenciou como exemplo à causa pública.

Sobre o Sr. Mill, que obteve fama mundial, seria quase impertinente me faltar a linguagem do elogio. No entanto, vou me aventurar em duas afirmações com referência exclusiva à sua carreira parlamentar: firme na manutenção de suas próprias opiniões, o Sr. Mill exibiu a maior indulgência pelas dos outros; e com essa tolerância liberal das diferenças, ele mostrou, da maneira notável, como conciliar uma independência completa com um senso esclarecido do valor desse tipo de união, designado pelo nome do partido político. Mais do que isso, o Sr. Mill deu a todos nós um raro exemplo de temperamento perdoador, de esquecimento de si mesmo, de absoluta devoção ao dever público. Não hesito em expressar minha opinião deliberada de que sua presença na Câmara dos Comuns ajudou materialmente a elevar e sustentar seu tom moral (MILL, 1988d [1868], p. 376).

Após a leitura da carta, Grosvenor falou algumas amenidades. Por sua vez, Mill se concentrou em tópicos de sua contemporaneidade como a *Metropolitan Cattle Markets Bill* (Lei dos Mercados Metropolitanos de Gado) e o apoio à *Anti-bribery legislation* (Lei Antissuborno). Em seguimento, o filósofo foi questionado por sua oposição ao voto secreto, sobre o funcionamento da Câmara dos Comuns e acerca dos demais parlamentares. Serenamente, lembrou ser a sua opinião sobre o tema conhecida através de seus escritos, principalmente na obra *Considerations on Representative Government*. Acrescentou que, se houvesse uma Câmara do Comuns melhor do que a atual, então, haveria melhores bispos. Respondeu uma pergunta sobre a duração média dos mandatos (3 a 5 anos) e outra relacionada com a

expedição abissiniana²⁰⁸, a qual considerou um mal necessário.

John Bright definiu as opiniões de John S. Mill como incertas e ambíguas em relação ao imperialismo inglês. Acusou-o de duplicidade sobre a questão da Abissínia, ao que Stuart Mill respondeu por meio da imprensa, causando maiores desgastes com o seu eleitorado, tanto o antigo como os potenciais novos eleitores, pois o episódio em relação à campanha de Napier deixou a aparência de que adotara medidas antipatrióticas (KINZER, 1992, p. 287). A disputa eleitoral envolvia os vícios comuns das eleições: ameaças, notícias para disseminar pânico, caso o outro lado vencesse, promessas de empregos e favores, pagamentos à militância comprada, difamações e narrativas manipuladas: conservadores e liberais não economizaram na sujeira.

O Parlamento foi prorrogado em 31 de julho e John S. Mill partiu para Avignon no dia seguinte, sem expectativa de retornar até a véspera das eleições gerais. Por outro lado, vários candidatos passaram os meses de agosto, setembro, outubro em ativa campanha política. As perspectivas sobre a campanha de reeleição eram variadas na mídia. O periódico *Southern Reporter and Cork Commercial Courier*, em 27 julho 1868, publicou duas colunas sobre o trabalho de Mill no Parlamento, destacando-o como ativo reformador em batalhas contínuas, apesar das especificidades ardilosas encontradas no Poder Legislativo.

Em sua entrada no Parlamento não era mais um jovem; ele já havia representado seu país por muitos anos no escritório da Índia, no qual tinha grande reputação de capacidade administrativa. Suas obras haviam tornado o seu nome e pensamentos familiares a todos os pensadores da terra. Um homem lamentável poderia se contentar em considerar a promoção ao Parlamento como uma espécie de recompensa honorária por seus serviços e escritos, mas Mill encarou o assunto de outra maneira [...]. Executou o trabalho no Comuns com dedicação inabalável e um zelo constante, no qual ninguém dentro dessas paredes o igualou (SOUTHERN REPORTER, 1868, p. 2).

De uma forma ou outra, sua passagem pelo Parlamento foi alvo de escrutínio constante. Apesar dos atributos destacados no jornal irlandês, em 1868 ele não se apresentava na posição de uma esperança liberal, tal como em 1865. Recolhido na

208 A expedição britânica à Abissínia tratou-se de uma missão de resgate e, ao mesmo tempo, expedição punitiva com centenas de mortes, realizada em 1868 pelas forças do Império Britânico contra o reino etíope. O Imperador Tewodros II (1818?-1868) prendeu missionários e dois representantes da monarquia inglesa na tentativa de chamar a atenção do governo britânico, que havia rejeitado seus pedidos de assistência militar. A expedição exigiu o transporte de uma força considerável de militares por centenas de quilômetros em terreno montanhoso. Os obstáculos foram superados pelo general Robert Napier, cujas estratégias lograram êxito em todas as batalhas, capturando a capital etíope e resgatando os reféns.

França, sua campanha pela reeleição resumia-se a voluntários locais. Em grande parte da mídia londrina estabelecia-se uma exposição pouco atraente do filósofo de Westminster como figura política. As charges nos semanários cômicos,²⁰⁹ por quatro anos, exemplificam o fato. Muita coisa havia mudado, desde 22 de julho de 1865, quando o principal semanário de quadrinhos da Inglaterra cumprimentou a eleição de John Stuart Mill sob o título “filosofia e soco”, até a eleição geral de 1868, por meio da qual o seu reduto eleitoral preferiu reeleger Robert Wellesley Grosvenor, pelo partido liberal e enviar o conservador William Henry Smith Junior aos Comuns.

Ao lado de vários parlamentares liberais, Mill perdeu a eleição de 1868 em decorrência da confluência de vários fatores: suas “manias” no Parlamento e fora dele; a defesa do controle de natalidade; a oposição aos *Contagious Diseases Acts* (em defesa dos direitos dos trabalhadores à saúde pública); a dedicação ao sufrágio das mulheres; a perseguição contundente ao ex-governador Eyre; o ataque a Lord Robert Napier (1810-1890) no caso da Abissínia; o controverso patrocínio à campanha de Charles Bradlaugh (1833-1891)²¹⁰; uma parte do eleitorado o via como apoiador dos estrangeiros em detrimento dos ingleses; a sua proposta para a questão fundiária irlandesa; os ataques ao conservadorismo e ao liberalismo “de fachada”; a luta pela representação proporcional, a inclusão dos trabalhadores na vida política, etc.

Enquanto eu me tornei mais odioso do que antes aos interesses dos *tories*, e de muitos liberais conservadores, a direção que tomei no Parlamento também não foi adequada para fazer com que os liberais me dessem seu entusiasmado apoio (MILL, 2007 [1873], p. 251).

O papel da imprensa se mostrou importante na pavimentação do imaginário popular sobre mandato legislativo do filósofo de Westminster. O periódico conservador *Liverpool Mercury* destacou Eyre como o salvador da Jamaica e John S. Mill como traidor dos valores britânicos em defesa de “assassinos” jamaicanos (LIVERPOOL MERCURY, 1966, p. 6). Uma charge mostrava um trabalhador pobre algemado com esposa e bebês famintos ao fundo, enquanto a ajuda é “recusada por um distinto filantropo carregando um folheto antiescavidão e um papel que diz: realmente meu

209 Para maiores investigações sobre os jornais cômicos, ver: ROBSON, John M. **Mill in parliament: The view from the comic papers**, In: *Utilitas* v. 2, n. 1, may 1990, p. 102-143.

210 Controverso ativista político britânico e um dos famosos defensores do ateísmo na era vitoriana, Charles Bradlaugh conseguiu ser eleito para o Parlamento britânico pelo distrito de Northampton, em 1880. Recusou-se a prestar o juramento de posse, sendo detido por uma noite.

bom homem, não posso prestar mais atenção, estou tão envolvido com aqueles negros interessantes” (KINZER, 1992, p. 224).

Nem mesmo jornais liberais o poupavam, criticando-o como discutível e até intolerável em comparação ao historiador conservador Thomas Carlyle, elogiado pela atenção às demandas sociais dos operários ingleses. O jornal *Reynold's Newspaper* publicou, em 14 de novembro de 1868: “Sr. Mill trouxe um grande nome para a sarjeta, inclusive pode ser deixado com segurança lá, duvidamos que os eleitores de Westminster se sintam dispostos a ajudá-lo” (KINZER, 1992, p. 227). O caso do comitê da Jamaica se mostrou emblemático no quesito antipatia pública, como explicita a reportagem do *Liverpool Mercury* em 22 de julho de 1866.

Os amigos mais sensatos e judiciosos da justiça e da humanidade terão lamentado a decisão tomada pela maioria do corpo conhecido como “Comitê da Jamaica”. Em oposição à opinião fortemente expressa de seu presidente, o Sr. Charles Buxton, e de, pelo menos, um outro membro, o comitê determinou que o Sr. Eyre será processado pelo assassinato de Gordon. É difícil imaginar uma aplicação mais extravagante de procedimentos criminais, ou uma estranha confusão de distinções morais, do que a adoção de um curso desse tipo implica (LIVERPOOL MERCURY, 1866, p. 6).

A retórica do *Liverpool Mercury* coadunava com outros periódicos, nos quais o apoio de Mill aos jamaicanos sofria fortes oposições, principalmente quando comparado ao caso da revolta na Abissínia. Como visto, neste episódio o Imperador Theodore ou Tewodros II, rei etíope entre 1855 e 1868, sequestrou oficiais e missionários britânicos. Após uma expedição bem-sucedida sob o comando do experiente militar Sir Robert Napier, indagava-se: deveria existir um Comitê da Abissínia? A campanha de Napier terminaria nos tribunais? Defender a honra do império é ser retrógrado? Comparando os dois casos, parte da mídia elogiava a expedição (YORKSHIRE POST, 1868b, p. 3) ao mesmo tempo em que ridicularizava John S. Mill, Taylor e Buxton como opositores da glória britânica em favor de levantes rebeldes, em qualquer parte do império.

Desta forma, sua oposição à bem-sucedida campanha de contenção da revolta etíope, com resgate exitoso e baixo derramamento de sangue, contribuiu para a desidratação eleitoral. Aliás, em referência a esse ponto ressalta-se a coerência moral de Mill aos seus princípios, mesmo causando-lhe grave prejuízo político. O procedimento no caso da Abissínia é compatível com seu comportamento no episódio da Jamaica. Como proceder no caso africano de forma diferente do que foi feito no

caso caribenho? Mill preferiu manter o peso e a medida para ambas as crises. Confirmando seu suicídio político, em 5 de Junho de 1868, apresentou a petição nº 16.639, com 2 assinaturas à *Home and Foreign Affairs Association of Macclesfield, Chester*, com vistas a:

Representar contra a injustiça da Guerra da Abissínia, rezando para que a Casa dê seus agradecimentos ao general Sir Robert Napier e ao exército britânico, além de esperar que se vá nomear um Comitê Seletor para investigar todas as transações relativas à Abissínia do Interior e do Exterior (MILL, 1988d [1868], p. 211).

Outro episódio negativo, amplamente explorado pelos seus opositores, se apresentou no apoio a Charles Bradlaugh. O periódico *The Times* publicou uma nota depreciativa por causa da carta enviada ao impressor e editor secularista, Austin Holyoake (1826-1874), em 28 de agosto de 1868.

Anexo uma subscrição de 10 libras ao fundo [eleitoral] para custear as despesas da eleição do Sr. Bradlaugh para a Câmara dos Comuns. Faço-o com a confiança de que apoiar o Sr. Bradlaugh evita arriscar [...] o retorno de um Tory na cadeira de um apoiador do Sr. Gladstone e da doação da Igreja Irlandesa (MILL, 1972b [1868], p. 414-415).

Alguns afirmavam ser falsa a missiva, mas os conservadores defendiam sua veracidade e a distribuíam para prejudicar a causa liberal em todo o país. Figura central em vários processos judiciais, o intolerante ateu Bradlaugh cultivava antipatias diversas. Candidato por Northampton, conta-se que certa feita ergueu as mãos no mercado público olhando para os céus, enquanto rogava a Deus “que o matasse dentro de dez minutos [caso existisse]”. Era tão detestado que teve de ser criado um fundo especial para os trabalhadores demitidos por apoiá-lo” (PACKE, 1954, p. 473). Atormentado pelo episódio durante toda a campanha de 1868, o caso fez com que Mill perdesse credibilidade também entre políticos liberais aliados, como o seu conhecido colega Anthony Henley (1825-1898), representante de Northampton no Parlamento desde 1859 e que tentava a sua reeleição.

John S. Mill defendia Bradlaugh como um candidato trabalhista, reformista, apoiador do sufrágio feminino, do controle de natalidade e da representação proporcional, entretanto, amparar alguém tão impopular se revelou um passo decisivo rumo ao penhasco (MILL, 2007 [1873], p. 252). Em adição, importantes apoiadores preocupavam-se com a repercussão do propagado ateísmo de John Stuart Mill. Entre outros, Frederick Bates, um comerciante de latão, voluntário militante e membro do

comitê eleitoral recebeu uma missiva do filósofo, datada de 9 de novembro de 1868, na qual Mill lembra não ter sido essa a primeira vez em que sofria tal assédio, o qual se recusava a responder diretamente.

Foi feita uma tentativa de levantar o mesmo grito contra mim na primeira eleição, e a defesa que eu não escolhi fazer por mim, foi feita por vários dignitários eminentes da Igreja da Inglaterra. [...] Se alguém lhe disser que sou ateu, recomendo que pergunte a ele como sabe e em que página de meus numerosos escritos se encontra algo para sustentar a afirmação. [...] Se ele fala da minha assinatura ao Sr. Bradlaugh, deve ser perguntado se acha que os trabalhadores de Northampton que o adotaram como candidato, ou os membros da Liga Reforma que o elegeram como membro de seu Conselho, são todos ateus (MILL, 1972b, [1868], p. 458).

Efetivamente, as notícias depreciativas influenciaram, de modo decisivo, para o insucesso no pleito eleitoral de 1868. Em adição, ao anuir com as candidaturas do líder operário George Odger (1813-1877) por Chelsea, Bradlaugh por Northampton, Edwin Chadwick por Kilmarnock e Henry Fawcett por Brighton, entre outras, Mill colidiu com as lideranças locais do Partido Liberal. Em seguimento, sofreu oposição dentro das fileiras liberais (PACKE, 1954, p. 478). O periódico *Reynolds's Newspaper* o apontou como péssimo exemplo para a união partidária, sobretudo, pelo assentimento de candidatos estreitamente alinhados aos seus princípios, em detrimento dos liberais tradicionais (REYNOLDS, 1868, p. 4).

As notícias alertavam os que desejavam reconduzir o “filósofo da procuradoria” ao Parlamento por Westminster. Nesse sentido, publicou-se por ocasião do retorno de Mill a Londres, uma *charge* na qual estaria “acompanhado de meia dúzia de negros jamaicanos que se distinguiram durante a insurreição tardia lá e a quem ele pretende iniciar para as universidades de Oxford, Cambridge e Dublin” (KINZER, 1992, p. 235). Ao mesmo tempo em que as enunciações da imprensa alimentavam a guerra de narrativas, os comitês dos candidatos trabalhavam no registro de eleitores. O advogado revisor de Westminster tinha muito trabalho com os registros demográficos e situações inesperadas no momento de se confirmar a validade das inscrições. O *The Times* publicou a tentativa da sufragista Lydia Becker (1827-1890) em inserir 5.750 nomes de mulheres em Manchester. Ocorreram fatos semelhantes em Westminster, Lambeth, North Staffordshire, entre outras localidades.

Os recém-matriculados apresentavam reivindicações acolhidas com maior êxito no lado liberal, principalmente, as demandas trabalhistas. O *The Times* reportou, em 29 de agosto de 1868, quatro mil reivindicações de apoiadores liberais em

Westminster, enquanto os conservadores registraram apenas cerca de mil. Alguns periódicos retratavam John Stuart Mill como excêntrico e senil, ao mesmo tempo, William Henry Smith, o candidato conservador recebia elogios enquanto era apresentado como uma nova esperança. Desde a derrota eleitoral para Mill em 1865, Smith ocupou-se intensamente dos assuntos locais de Westminster, cada vez mais presente junto aos artesãos e operários.

A reputação de Smith como um bom empregador paternalista o manteve em boa posição com os artesãos recém-filiados, em cuja sagacidade política Disraeli reivindicou depositar tanta confiança, não sem justificativa, como os eventos finalmente provariam (MAXWELL, 2010 [1893], p. 56).

O convite para a candidatura de William Smith ao Parlamento nas eleições de 1868, veio acompanhado de três mil assinaturas devidamente arroladas pelo Conde de Dalkeith em nome do Partido Conservador de Westminster (MAXWELL, 2010 [1893], p. 137). Aproveitando as múltiplas antipatias a John Stuart Mill, Smith e seus apoiadores trabalharam com esmero em 1867 e 1868 com vistas a antagonizar diretamente o filósofo, ao invés de incomodar o Partido Liberal. Ademais, Smith tinha um trunfo decisivo: Robert Grimston (1816-1884), descrito como “a raiva *tory*” (BAER, 2012, p. 59). Conhecido e confiável, ele possuía “seu próprio status na sociedade e compartilhava da mesma visão política. [...] seu jeito franco, livre e cômico de colocar as coisas em poucas palavras certamente impressionavam” (GALE, 1885, p. 201).

Grimston se mostrou capaz de conquistar um eleitor por persuasão e o fazer trabalhar do seu lado, para se apossar de mais um voto. O *The Spectator* o descreveu como um conservador anglicano influente, obstinado e perseverante em todos os seus objetivos, cuja tenacidade assemelhava-se a uma força “Hercúlea e constante” (SPECTATOR, 1885, p. 20). Seu zelo impressionava: chegava primeiro e deixava o local por último, em todos os movimentos da campanha. Fazia um trabalho interminável em reuniões, comitês, entrevistas, coletas de informações e de recursos, etc. Sabia que o inimigo tinha espiões nos buracos e esquinas, por isso insistia em uma luta teimosa definida por ele de “guerra à faca” (GALE, 1885, p. 199).

Quando se realizou a primeira reunião eleitoral do Comitê Liberal, os conservadores já haviam realizado duas, uma no dia 26 de outubro e outra no dia seguinte. A ênfase das reuniões priorizava as propostas de Smith e os ataques a John Stuart Mill. O *The Times* as definiu como atabalhoadas e tão barulhentas que

o único acordo no salão “parecia ser sobre ninguém ser ouvido”. Na edição de 28 de outubro de 1868, o jornal criticou os conservadores em relação ao “uso de uma quantidade de violência e maus atos que, para dizer o mínimo, pareciam desnecessários” (THE TIMES, 1868, p. 6). Cabe ressaltar um pedido incomum nos anúncios das primeiras reuniões liberais, entre 30 de outubro e 6 de novembro de 1868: “O comitê Grosvenor-Mill solicita sinceramente que seus apoiadores não perturbem nenhuma das reuniões realizadas pelo Sr. W. H. Smith” (THE TIMES, 1868, p. 8).

John Stuart Mill chegou a Londres para o encontro do dia 2 de novembro. Indicando consciência acerca de sua condição desfavorável adotou um discurso moderado para a assistência, na qual registrou-se a presença de muitas mulheres, como apresentou o *Morning Star* em 5 de novembro de 1868 (KINZER, 1992, p. 245). O encontro entre John Stuart Mill e Grosvenor com os eleitores ocorreu às 20h no *Regent Music Hall*, Regent Street. O capitão aludiu ao seu histórico e atacou o governo pela necessidade de novas reformas urgentes no próximo Parlamento. Mencionou sua dissidência com Mill sobre esse assunto, como o único ponto de discórdia entre ambos, por fim pediu aos eleitores que não o deixassem.

John Stuart Mill recebeu “uma recepção de caráter notável, com todos os presentes de pé agitando seus chapéus e lenços aplaudindo-o com entusiasmo genuíno” (ROBSON, 1988d, p. 390). Generoso com Gladstone, o filósofo atrelou sua ação política ao projeto liberal do conhecido líder. Tal ênfase contribuiu para empurrar um pouco mais para a direita os membros vacilantes no recinto.

Seria peculiarmente deslocado se algum liberal – especialmente um liberal avançado – tivesse alguma hesitação sobre esse assunto, quando o partido liberal tivesse um chefe como eu me atrevo a dizer que ele não tem há séculos. Não acredito que alguém aqui me contradiga quando digo que o único estadista neste país, talvez, mais do que qualquer outro na memória viva é o Sr. Gladstone; ele tem a confiança da massa do povo. O público acredita ser ele quem planeja as medidas para o bem público [...] (MILL, 1988d [1868], p. 384).

Dedicou especial interesse à inclusão de candidatos vinculados às classes trabalhadoras no Parlamento. A omissão dos jornais em divulgar sua pauta completa o incomodava profundamente. Exaltado, escreveu, em 5 de novembro de 1868, ao amigo jornalista John Plummer aborrecido com a velha escola de políticos, tardia em perceber as inovações no ambiente político.

Sobre as despesas das eleições e a dificuldade de levar os candidatos dos trabalhadores ao Parlamento, falei bastante na reunião de ontem, mas isso não foi relatado [nos jornais]. Aproveitei todas as oportunidades possíveis para me debruçar sobre esse grande mal, tanto no falar como na minha correspondência. O Partido Liberal terá motivos para se arrepender de não ter adotado os melhores líderes dos trabalhadores e os ajudado a se sentar [no Parlamento]. Mas a velha escola de políticos só aprende sabedoria quando é tarde demais (MILL, 1972b [1868], p. 454).

Na terceira reunião pelo lado conservador, William Smith ampliou o discurso social, acrescentou elogios aos colaboradores e concluiu apoiando a educação religiosa como um componente fundamental, presente na raiz da grandeza britânica. Acrescente-se ao cenário, o aviso de Lord Russell publicado no *The Times*, datado de 14 de novembro de 1868: “Toda revolução foi precedida por uma guerra de filósofos contra a religião”. Ficava cada vez maior o desconforto de Mill em sua base eleitoral (THE TIMES, 1868, p. 5), não obstante, algo ainda mais interessante estava por vir. Um operário identificado como Sr. Potter, representando a Associação dos Trabalhadores de Londres e Westminster, subiu à plataforma em apoio a candidatura de Smith. Aproximavam-se, assim, parte dos trabalhadores e dos conservadores na luta por direitos trabalhistas.

Na reunião dos liberais, em 9 de novembro, apareceu um homem de bata branca gritando: “sou um trabalhador e um homem constitucional”. Aos gritos questionava por que os liberais “não fizeram tanto pelos trabalhadores como Smith, o candidato constitucional” (KINZER, 1992, p. 252). William Smith se propôs representar um tipo de conservadorismo trabalhista, nesse sentido, se dizia membro do partido Liberal-Conservador, significasse isso o que qualquer um quisesse entender. A estratégia logrou êxito entre apoiadores de Grosvenor e eleitores que preferiam um candidato com tal perfil a um excêntrico membro da ala Radical.

Na concorrida reunião dos Conservadores, em 13 de novembro de 1868, Smith passou a se descrever como membro do “Partido Constitucional” e defensor do progresso combinado com a segurança das reformas. Mencionava os benefícios da legislação conservadora e conclamava o povo a decidir entre uma administração conservadora ou liberal. Embora importantes figuras políticas insistissem ser John Stuart Mill mais necessário em 1868 do que em 1865, a rejeição se consolidada a cada semana. Na reunião liberal, Mill discursou aos presentes em busca do veredicto sobre a maneira como havia servido à confiança dos eleitores.

Solicitando uma nova oportunidade no Parlamento, reconheceu o viés

transformista dos discursos em ambos os lados. Sob sua ótica, nenhum corpo político conseguiria perdurar, naqueles dias, inteiramente contrário ao aperfeiçoamento da sociedade, sequer os conservadores (MILL, 1988d [1868], p. 411). Pensando nessa direção, preferia ver a eleição em Westminster não como uma disputa entre os liberais, mas um pleito com dois liberais de um lado e um conservador do outro.

A reunião final dos liberais no St. James's Hall se revelou um sucesso, com vasta plateia na sala repleta horas antes da reunião. Em 17 de novembro de 1868, o *Daily Telegraph* destacou um enorme entusiasmo no público presente, cuja massa agitava chapéus e lenços por vários minutos e aplaudia no topo de suas vozes (DAILY TELEGRAPH, 1868, p. 2). Em seu último discurso, Mill apelou pela escolha entre dois sistemas políticos, com foco no futuro da democracia e não apenas nas qualidades (ou defeitos) dos candidatos (MILL, 1988d [1868], p. 412).

Do outro lado, no comitê conservador, o discurso curto de Smith reivindicou um “conservadorismo liberal” em meio a uma bagunça inexplicável. Ataques difamatórios, confusões, falsas notícias, arremessos de talos de repolho, tomates, ovos e nabos apodrecidos não eram incomuns. O advogado particular de William Smith atribuiu a vitória conservadora em Westminster, em grande parte, aos apelos estratégicos de Grimston (MAXWELL, 2010 [1893], p. 210). O “leão” transformava os esforços arregimentados em impulsos concretos, como se verificou na reta final da campanha, por meio da carta publicada na página 8, da edição de 13 de novembro, do *The Times*.

Aos eleitores da cidade de Westminster,

Cavalheiros, na última eleição de Westminster, o Sr. Smith foi derrotado por uma maioria de 710 votos, havendo falhado mais de 2.000 promessas de votos, entre eles dois amigos meus, dez membros do Partido Conservador, 46 participantes do Comitê do Sr. Smith e 900 cavalheiros conservadores conhecidos. [...] As eleições não serão vencidas pelos cavalheiros que permanecerem em seus lugares no condado, mas pelos que colocando-se no trem para Londres na segunda-feira seguinte, no dia 16, venham votar cedo na terça-feira pela manhã. O coronel Taylor pretende dar bom exemplo a esse respeito, vindo da Irlanda e retornando para lá, para sua própria eleição, imediatamente após registrar seu voto no Sr. Smith. Se outros senhores seguirem uma liderança tão boa, posso prometer-lhes uma grande vitória. Senhores, tenho a honra de permanecer, seu servo obediente, Robert Grimston, 12 de novembro de 1868 (GRIMSTON [THE TIMES], 1868, p. 8).

Apesar das prédicas eleitorais, John Stuart Mill não demonstrava acentuada preocupação com a sua reeleição. Direccionava seus esforços à defesa dos princípios

liberais, como escrevera ao escritor e editor Thomas Beggs (1808-1896) em correspondência datada de 11 de dezembro de 1868: “Tudo o que fiz que pareceu ter me afetado, não o fiz por indiferença ao meu retorno, mas por nunca poder ser indiferente ao retorno de qualquer candidato liberal” (MILL, 1972b [1868], p. 489). Nesta época, a prática eleitoral britânica dedicava três dias consecutivos para o pleito. No primeiro dia acontecia a nomeação, no segundo a votação e no terceiro dia, a declaração da votação. Desde os primeiros relatórios, sobressaía a vantagem de Smith. Às dezesseis horas saiu o relatório final do escrutínio: Smith alcançou 7.648 votos, Grosvenor chegou a 6.584 votos enquanto John Stuart Mill recebeu 6.284 (KINZER, 1992, p. 265).

O *Dublin Evening Mail*, na edição de 19 de novembro, página 2, registrou a presença de uma multidão com quase sete mil pessoas na proximidades da coluna de Nelson ao meio-dia da véspera. O ambiente fora ficando cada vez mais agitado, principalmente, com o atraso do oficial de justiça para apresentar o resultado do escrutínio. Pedradas, jornais rasgados, palavrões e agressões demonstravam estar cada um ali, por sua conta e risco. Diante da multidão ameaçadora, um destacamento da divisão de polícia apareceu e espalhou os contenciosos (DUBLIN, 1868, p. 2).

O anúncio burocrático do resultado, agendado para as quatorze horas, ocorreu duas horas depois. Quando a autoridade oficial surgiu entre as guarnições policiais, à frente do palanque estava ocupada por "vários rudes do pior tipo" irritados e fazendo “um carnaval alto”. O semanário *The Warder* relatou como orador principal dos descontentes um garotinho com dez ou doze anos, cuja plataforma eram os ombros de outro jovem. O orador elogiava os liberais e xingava com diferentes impropérios, os conservadores (WARDER AND DUBLIN WEEKLY, 1868, p. 10).

Em meio a balburdia, por volta de três horas da tarde, John Stuart Mill levantou-se e pediu licença para falar. Com moderação, agradeceu e lamentou as transformações no cenário político.

Senhores – tantos atrasos inesperados ocorreram e, como estou com um forte resfriado, aproveitarei a oportunidade para dizer imediatamente as poucas palavras que tenho a dizer. Ser derrotado em uma eleição contestada é uma ocorrência tão comum que não há razão para qualquer homem sensato ficar muito comovido. [...] a aceitação foi e tem sido um sacrifício para mim. Qualquer que seja o arrependimento que sinto, no resultado das eleições de ontem, é apenas por motivos públicos. Lamento a perda de um voto para o Sr. Gladstone e para o partido Liberal [no Parlamento]. Westminster, que há tanto tempo esteve à frente do interesse liberal, teve a

distinção invejável de ser o único eleitorado metropolitano nesta eleição a enviar um conservador à Câmara dos Comuns pelo voto da maioria. [...] Resta apenas meus sinceros agradecimentos àqueles que trabalharam em meu nome, o que faço de todo coração e aos eleitores que não apenas me deram seu apoio, mas também uma grande quantidade de auxílios muito acima dos meus desertos (MILL, 1988d [1868], p. 413-414).

O *Bedford Times* destacou a rejeição a Stuart Mill como significativa, pois externaria a recusa dos eleitores de Westminster (um forte reduto liberal) ao tipo de liberalismo defendido pelo filósofo, punindo-o por suas excentricidades.

Significa que Westminster – um dos mais fortes redutos liberais – abominou e repudiou o novo tipo de liberalismo, no qual se defendia a abolição dos irlandeses, [...] a abolição da primogenitura, as divisões igualitárias de propriedade, o sufrágio feminino, a igualdade feminina, a abolição da autoridade doméstica, a limitação de legados e o restante do esquema filosófico do Sr. Mill (BEDFORDSHIRE, 1868, p. 3).

Após uma segunda onda de arrastões, a polícia liberou a área para o oficial de justiça comunicar o resultado. Da outra parte, Smith agradeceu o apoio recebido e enalteceu a escolha de Westminster por um liberal e um conservador, segundo ele, sinal de maturidade. Lembrou não ter se tratado de qualquer triunfo pessoal, mas, sobretudo, de uma vitória coletiva dos que haviam reivindicado grandes princípios de direito e justiça, moderação, lei e ordem (DUBLIN EVENING MAIL, 1868, p. 3). O agora representante conservador por Westminster prometeu fazer ecoar a voz local para todo o país por meio de uma esmerada atuação no Parlamento.

4.4.2 Um olhar autobiográfico – com direito de defesa – sobre o insucesso eleitoral em 1868

Apesar da não existência de partidos políticos na Inglaterra vitoriana, na forma como os concebemos atualmente, a eleição de 1868 permitiu um conhecimento considerável do estado das estruturas dos agrupamentos políticos. As práticas corruptas atingiam os dois lados (compra de votos, tráfico de influências, subornos e conluios), contudo, Smith claramente encontrava-se mais atolado. O Partido Conservador lutava por sua existência e precisava de todas as cadeiras possíveis, por conseguinte, encontrava-se determinado a derrubar o filósofo de Westminster. Em contrapartida, os liberais apresentavam-se pouco entusiasmados com John S. Mill no

ano de 1868. Refletindo sobre a derrota nas páginas finais de sua *Autobiography*, o filósofo parlamentar se mostrou resignado.

A derrota não me surpreendeu, como creio que tampouco surpreendeu meus principais partidários, ainda que estes nos dias que imediatamente precederam a eleição, estivessem mais entusiasmados do que antes. [...] os esforços para me derrotar foram maiores na segunda ocasião do que na primeira (MILL, 2007 [1873], p. 250).

Em acréscimo, apoiadores relatavam a atuação de Mill na presidência do Comitê da Jamaica como um dos principais motivos para a reprovação eleitoral. A maioria das pessoas concordava com o assessor do Escritório Colonial, Mr. William E. Foster (1818-1886): “Podemos lembrar Eyre como um inapto, podemos censurá-lo como um tolo; mas não temos o direito de puni-lo como um criminoso” (PACKE, 1954, p. 470). Consciente, alguns meses antes da eleição, o filósofo tocou no assunto.

Lamento profundamente sobre qualquer pessoa que já tenha me dado a honra de votar em mim, desaprovando o curso que pensei ser meu dever em relação aos procedimentos do Sr. Eyre na Jamaica. [...] Senti-me chamado a tomar medidas práticas sobre o assunto quanto ao curso indicado pelos princípios que tenho e sempre me esforcei para promulgar. Em relação ao Sr. Eyre, meus sentimentos, antes de saber de sua conduta na Jamaica, eram favoráveis, na medida em que eu o conhecia apenas como um viajante cuja narrativa eu havia lido com interesse. Nunca ocorreu nada [...] ao longo de toda a minha vida para despertar o menor sentimento pessoal em relação a Eyre como homem particular. Não posso dizer que seja possível considerar a conduta do Sr. Eyre na Jamaica sem a mais profunda indignação, ou como um inglês, sem um sentimento de humilhação; nem posso fingir considerar sem aversão e desprezo, o homem que sabendo ser culpado aos olhos de muitas pessoas, da tortura e morte de centenas de homens e mulheres, pode contentar-se em abrigar-se sob qualquer proteção contra um exame judicial. [...] acho ser o meu dever expressar da maneira mais pública possível, a minha opinião sobre a importância de verificar a ilegalidade da conduta do Sr. Eyre na Jamaica (MILL, 1972b [1868], p. 393).

A questão da Jamaica, bem como outras, envolvia suas convicções políticas e sociais mais significativas. Visionário e moralista, Mill acreditava no compromisso com o Estado de Direito, e, neste sentido, carregou suas ações parlamentares com a responsabilidade de outorgar um legado para o futuro. Escreveu ao membro do seu comitê eleitoral William Sims Pratten, em 9 de junho de 1868, ser “humilhante” qualquer leitor de seus escritos imaginar que ele faria algo diferente.

O homem ou mulher inglesa mais humilde, animado com o respeito pela lei e pelo amor à liberdade, sobre os quais a grandeza da Inglaterra foi fundada nos tempos passados e depende no futuro, deve, na minha opinião, contribuir com sua parte para a solução calma e legal desta questão. Ao mesmo tempo

é incrível e humilhante para mim que qualquer um que tenha me dado a honra de aprovar qualquer um dos meus escritos pudesse, por um instante, duvidar que eu pensaria assim [sobre a questão] (MILL, 1972b [1868], p. 394).

Cerne da sociedade democrática no Estado de Direito, a defesa dos direitos assegurados na forma de lei, no seu ponto de vista, se tratava de algo inegociável e válido, igualmente, para todas as colônias do Império.

Penso, pois, que ter um direito é ter algo cuja posse a sociedade tem o dever de defender. Se o crítico perguntar, por que razão deve a sociedade fazer tal coisa, não posso dar-lhe qualquer outra razão que não seja a utilidade geral. [...] o interesse em questão é o da segurança, o mais vital dos interesses, para qualquer pessoa. Quase todos os outros benefícios terrenos são necessários a uma pessoa, e não necessários a outra; [...] mas ser humano algum pode passar sem segurança; nela confiamos a nossa imunidade contra o mal e o valor total de todos os bens (MILL, 2005b [1863], p. 115).

Do seu ponto de vista, ao violar a Lei, mesmo nas colônias, a Inglaterra agrediria seus próprios fundamentos civilizacionais. Nesse tocante, o cuidado do imperialismo inglês com a responsabilidade progressista, poderia aprimorar as sociedades colonizadas, conduzindo-as a níveis democráticos mais justos (MILL, 1986a [1831], p. 393). Definindo a Inglaterra como o maior exemplo de governo imperial na história moderna, Mill defendia o direito de os Estados livres possuírem possessões conquistadas, desde que estas estivessem governadas com vistas ao progresso autonomista (MILL, 2018 [1861], p. 303).

Apesar de acreditar que “o governo de um povo por si mesmo tem sentido e realidade, mas o governo de um povo por outro não existe nem deve existir” (MILL, 2018 [1861], p. 313), o filósofo destacava vantagens na colonização de determinados povos, caso ainda se encontrassem em “estágios atrasados de desenvolvimento”.

Até aqui tratamos das possessões com populações em estágio suficientemente avançado para estarem aptas ao governo representativo. Mas há outras que não atingiram esse estágio e, para se conservarem como tal, precisam ser governadas pelo país dominante ou por pessoas por eles designadas para tal fim. Esse modo de governo [colonialista] é tão legítimo como qualquer outro se, no estágio civilizatório do povo submetido, for mais propício para facilitar sua transição para um estágio mais avançado (MILL, 2018 [1861], p. 310).

Nesse sentido, acreditava na função pacificadora da Grã-Bretanha sobre as colônias como contribuição “na medida do possível, para a paz universal e a cooperação amistosa entre as nações, tornando impossível guerras entre grande

número de comunidades” (MILL, 2018 [1861], p. 308). Pelo exposto, a conduta de Eyre na Jamaica, se deixada sem uma punição exemplar, desonraria o Império Britânico e seus princípios de justiça.

Conseguimos redimir, até onde estava ao nosso alcance, a reputação do país, mostrando que havia ao menos um grupo de pessoas decididas a usar de todos os meios legais que a lei oferece para que se fizesse justiça aos injuriados. [...] havíamos dado uma enérgica advertência para aqueles que se sentissem tentados a cometer um crime semelhante no futuro [...] (MILL, 2007 [1873], p. 241).

De seu ponto de vista, a empreitada do comitê logrou importantes êxitos, pois “os governadores coloniais e outras autoridades terão agora em diante bons motivos para não cometer abusos deste tipo” (MILL, 2007 [1873], p. 242). No sentido contrário, conduzir funcionários ingleses aos tribunais se mostrou antipático aos olhos da maioria dos ingleses. A busca implacável pela condenação do ex-governador colonial canalizou hostilidades vigorosas, inclusive ameaças de morte.

Por curiosidade, guardei alguns exemplares das cartas abusivas, quase todas anônimas, que recebi durante o processo. Eles são evidências da simpatia sentida pelas brutalidades na Jamaica pela parte da população em casa. Eram piadas grosseiras, verbais e pictóricas, até ameaças de assassinato (MILL, 1981 [1873], p. 243).

Um considerável quantitativo de eleitores, em Westminster, compartilhava tal antipatia, caso acrescentemos as questões culturais, os desencontros com eleitores acostumados a vender seus votos, o discurso radical, o apoio a candidatos não carismáticos, a falta de habilidade político-partidária. De fato, chega-se aos principais motivos para o fracasso na campanha para reeleição.

Por mais impopular que a atuação de Stuart Mill contra o governador Eyre tenha sido no momento, é provável que a maioria dos homens pensantes da atualidade considere que a parte que ele assumiu nesse assunto é uma das principais evidências do alto espírito moral que animou sua vida pública (COURTNEY, 1889, p. 150).

Em acréscimo, vale ressaltar outro fator preponderante para a vitória dos conservadores em Westminster: os gastos exorbitantes. A eleição de Smith foi aprovada sob severas críticas, em decorrência de acusações não comprovadas de abuso do poder econômico. A campanha consumiu perto de oito mil e quinhentas libras, enquanto o lado liberal gastou menos de três mil libras. Apenas para efeito comparativo, a primeira campanha de Stuart Mill custou duas mil trezentas e duas

libras, totalmente financiadas por voluntários (LOWE, 1866, c. 1629).

Denunciou-se o comitê de Smith pelo pagamento de setenta e cinco libras por semana para exibição de um único cartaz eleitoral, quando a taxa normal oscilava em torno de setenta e cinco libras por semana para exibição de cem cartazes. Dezenas de denúncias sobre compra de votos, inclusive com suspeição de pagamentos a candidatos liberais (até cinco mil libras) para minar o comitê Grosvenor-Mill. John Stuart Mill tocou no assunto, mas completou: “- Sozinho nada posso fazer sobre o fato” (MILL, 1972b [1868], p. 463). Desta forma, Mill falava em ser uma “humilhação saudável” perder sem adotar políticas moralmente ilegítimas. Certa feita, aludiu à Bíblia Sagrada²¹¹ em missiva a Thomas Beggs fazendo referência ao caso.

A verdadeira humilhação é quando homens honrados se tornam, nas palavras do Salmo, “*êmulos de malfeitores*” e desesperados por servir a uma boa causa por bons meios, imaginam que um desconforto temporário é uma derrota permanente e recorrem a métodos para alcançar o sucesso que são tão humilhantes quanto (MILL, 1972b [1868], p. 488).

Alegando não ter negligenciado nenhum princípio que julgasse correto, o agora ex-deputado reafirmou seu compromisso com a honestidade, descrevendo-o tão forte quanto o desejo de qualquer jovem político ambicioso em participar do Parlamento.

Não tenho dúvidas de que, como você diz, nossa derrota em W[estminster] deve-se à boa organização e disciplina dos conservadores, às suas luxuosas despesas, muitas das quais, de acordo com sua conta, devem estar sujeitas às penalidades legais e ao fato de terem ao seu lado um grande número de eleitores ofendidos pelos projetos municipais. [...] Ao mesmo tempo, se tivermos uma visão ampla do assunto, parece-me mais propício ao crescimento [...] e, conseqüentemente, ao progresso político permanente da nação, que o Partido Liberal em qualquer círculo eleitoral ocasionalmente sofra derrota pela pureza escrupulosa dos meios que emprega, do que por táticas indignas de uma boa causa [...] (MILL, 1972b [1868], p. 489).

Embora tenha sido convidado por três ou quatro distritos para novas tentativas eleitorais, Mill preferiu parar: “mesmo ainda que houvesse possibilidade de triunfar, sem fazer gastos, eu não estava disposto a negar a mim mesmo o alívio de retornar para minha vida privada” (MILL, 2007 [1873], p. 252).

211 O filósofo citou as Sagradas Escrituras nos salmos trinte e sete, verso um: “Não te indignes por causa dos malfeitores, nem tenhas inveja dos que praticam a iniquidade”.

Não tinha motivo para me sentir humilhado pela recusa do eleitorado e, se eu tivesse, tal sentimento teria sido compensado com sobras pelas numerosas expressões de simpatia que recebi de todo o tipo de pessoas e vindas de todos os lugares e em grau significativo, dos membros do Partido Liberal com quais eu estava acostumado a atuar (MILL, 2007[1873], p. 253).

Apesar de vários liberais terem vencido aquelas eleições, quase todos os candidatos comprometidos com a classe trabalhadora ou com “opiniões avançadas” não lograram êxito. Lamentando as derrotas dos liberais progressistas, Mill sentiu a rejeição aos candidatos mais alinhados aos princípios democráticos (MILL, 1972b [1868], p. 479). Ele parecia confuso entre assumir ter sido a derrota o preço pago pela fidelidade aos seus princípios ou reconhecer a não relação deles com a campanha da reeleição. Provavelmente, o círculo eleitoral estivesse cansado de um parlamentar filósofo excêntrico. Distante do tradicionalismo liberal, Mill “assumiu os pontos mais recônditos do credo liberal e, portanto, não estava em perfeita simpatia nem mesmo com o partido com o qual habitualmente agia” (COURTNEY, 1889, p. 158).

[...] alguns conservadores, ao que parece não haviam perdido a esperança de ver em mim um inimigo da democracia. E como eu era capaz de ver o lado conservador da questão, eles presumiam que, assim como eles, eu não poderia ver qualquer outro lado. [...] Um desses principais pontos era a representação proporcional, tema em que quase não encontrei apoio entre os conservadores. [...] eles se esqueciam do fato de que eu havia formulado expressamente a condição de que o privilégio de uma pluralidade de votos devia estar vinculado ao nível de educação dos eleitores e não às propriedades, e que, mesmo assim, só daria minha aprovação ao voto plural sob a condição do sufrágio universal (MILL, 2007 [1873], p. 251).

Quando John Morley comparou a derrota de John Stuart Mill à demissão de Anne Turgot (1828-1781)²¹² por Luiz XVI (1754-1793), em 1776, um ano após o monarca tê-lo elogiado como o único outro homem que realmente se importava com o povo, John Stuart Mill sentiu-se honrado: “Nunca recebi um elogio tão gratificante quanto a minha comparação com Turgot, é de fato uma honra para mim que tal assimilação tenha ocorrido a você” (MILL, 1972b [1868], p. 471). Ademais, a derrota eleitoral trouxe uma sensação de alívio ao filósofo (CAPALDI, 2012, p. 331). Em 2 de dezembro de 1868, Mill compartilhou com John Plummer a satisfação pelo maior

212 Economista e estadista francês, Turgot é visto como um elo entre a fisiocracia e escola britânica liberal clássica. Ministro-geral das finanças do rei Luiz XVI, suas ideias liberais irritavam o clero e a nobreza, principalmente o combate a diversos privilégios. Defendia o livre comércio e a interdependência entre as diferentes classes econômicas. Disponível em: <<https://www.encyclopedia.com/people/history/french-history-biographies/anne-robert-jacques-turgot>> . Acesso em 06 jan. 2021.

tempo disponível para escrever e refletir.

É uma grande gratidão para mim que muitos de meus amigos me achem suficientemente útil na Câmara dos Comuns para lamentar minha ausência. Com o comando que agora tenho do meu tempo, espero ser mais útil por escrito do que no Parlamento eleito (MILL, 1972b [1868], p. 476).

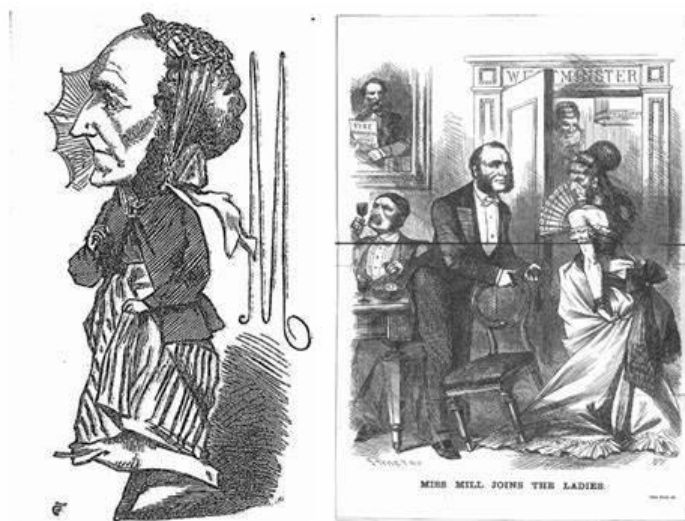
O biógrafo Alexander Bain registrou: “Embora por motivos públicos ele se arrependesse de não estar mais no Parlamento, não lamentou retomar a calma e o lazer de outros trabalhos” (BAIN, 1882, p. 129). Durante a sua estadia nos Comuns, possuía apenas os invernos para dedicação à escrita. Em 19 de março de 1869, escreveu ao amigo, o historiador e político italiano Pasquale Villari (1827-1917): “Sou como um soldado demitido que volta à sua casa para desfrutar do maior privilégio que a vida pode oferecer, a liberdade de escolha das ocupações (MILL, 1972c [1869], p. 46). Complementando, na missiva ao amigo John E. Cairnes, em 4 de dezembro de 1868, Mill enalteceu a “nova” sensação de liberdade.

Sou muito grato pelo interesse que você demonstra em minha saúde e sentimentos, mas não precisa sentir a menor ansiedade. Deve-se lembrar que eu não sou o único a fazer o meu trabalho, e que é o trabalho não de uma, mas de duas pessoas. [...] realmente tenho muita dificuldade em sentir o que devo fazer sobre o que é uma verdadeira derrota para as opiniões liberais avançadas, tão grande e renovado é o prazer da sensação de liberdade e o retorno às únicas ocupações que concordam com meus gostos e preferências habituais. Espero ser tão ativo em minhas opiniões fora da casa, quanto eu seria útil provavelmente durante a próxima sessão [...] (MILL, 1972b [1868], p. 478).

Nos últimos quatro anos de sua vida, Mill retornou aos estudos, preparo de materiais para futuros livros, palestras e “uma vida campestre no Sul da Europa; alternando-a duas vezes ao ano com estadas de algumas semanas, ou de meses, nas proximidades de Londres” (MILL, 2007 [1873], p. 253). No conforto de seu tempo livre, em Avignon, em meio às colinas roxas e os terraços marrons das parreiras, caminhava e lia nos pomares de oliveiras, próximo ao túmulo de Harriet. Dali escreveu ao colega economista William Thomas Thornton (1813-1880):

[...] você pode imaginar com que desprezo penso na Câmara dos Comuns, que, como diz o clube confortável, não poderia me oferecer nenhum destes confortos ou, mais propriamente falando, essas necessidades da vida [...] (PACKE, 1954, p. 476).

Figura 16. John Stuart Mill: o deputado das damas



John Stuart Mill caricaturado como filósofa na série "Homens do Dia" da *Vanity Fair*, março de 1873²¹³

CONSIDERAÇÕES FINAIS

John Stuart Mill se mostrou ser, ao mesmo tempo, um liberal, um democrata e um tipo de socialista. Henry Bourne (1837-1909) o definiu como “professor do mundo”, enquanto rogava a cooperação de seus pares para não deixar perecer os frutos de seu labor (BOURNE, 1873, p. 29). Preparado para ser o príncipe dos radicais utilitaristas desde a sua juventude, John S. Mill experimentou durante a sua jornada alguns acidentes, como seu surto depressivo, que possibilitaram aprimoramentos na programação inicial.

Não se objetivou ater esta pesquisa a conhecidos aspectos do pensamento do filósofo de Westminster, tais como seus pontos de vista sobre a liberdade, o utilitarismo e a economia política. Pretendeu-se, outrossim, demonstrar a relevância histórica da passagem de John Stuart Mill pela *House of Commons* e que, apesar de sua brevidade, logrou participação destacada em temas fulcrais para reformas sociais

²¹³ Disponível em: <<https://blogs.history.qmul.ac.uk/philosophy/2015/05/06/a-feminine-philosopher-john-stuart-mill-in-parliament/>>. Acesso em: 1 abr. 2019.

e políticas de seu tempo.

A atualidade do pensamento de John Stuart Mill vem sendo novamente defendida. Procurou-se demonstrar, neste estudo, as ações do filósofo radical nos Comuns, cujas repercussões geraram variado espectro de reações, da admiração ao ódio, na sociedade britânica do século XIX e para além dele. Reformista, um autêntico moralista, dentro e fora do Parlamento, Mill vivenciou o liberalismo avançado como instrumento principal na condução de seus esforços em diferentes áreas.

Como visto, a contribuição de Mill para a democracia representativa, dispersa entre suas obras, encontra-se condensada em *Considerations on Representative Government*, monumental trabalho publicado na década de seu mandato legislativo e tomada, neste estudo, como referência primordial para avaliar a sua atuação no Poder Legislativo. O filósofo de Westminster aproveitou as oportunidades possíveis, fossem os ventos favoráveis ou contrários, para utilizar o espaço político que dispunha em defesa de seus princípios políticos. Apresentava a obra supracitada nas campanhas eleitorais como fonte para se conhecer suas opiniões políticas, mesmo sabendo quão distantes tais ideias poderiam estar de uma materialização efetiva em seus dias.

Nos dois primeiros capítulos tratamos dos aspectos biográficos, da obra intelectual e do viés histórico de John Stuart Mill, bem como as influências determinantes na formação de seu pensamento sociopolítico. Sem perder de vista as origens externas e internas das forças que lapidaram e aprimoraram o ideário do filósofo britânico, destacaram-se os princípios basilares do seu pensamento face à tradição histórica inglesa. Em vista disso, a retórica discursiva de Mill propiciou uma oportunidade singular para aplicação das propostas hermenêuticas de Quentin Skinner e John Pocock, cuja metodologia ressalta a historicidade do pensamento por meio da compreensão das intencionalidades autorais, nos atos de fala e convenções do debate político.

Nos dois últimos capítulos, salientaram-se as lutas deflagradas durante a sua atuação parlamentar, fundamentada na consolidação da liberdade individual e na participação ativa dos cidadãos no Governo Representativo com vistas à promoção, respectivamente, da liberdade e do progresso. Variadas demandas perpassaram, de forma significativa, a experiência parlamentar de Mill, entre as quais: a constituição de instituições democráticas capazes de contribuir para formação de cidadãos altruístas e conscientes; a inclusão de pesos e contrapesos nos sistemas democráticos; a

garantia da diversidade na constituição do Parlamento; a igualdade de direitos e oportunidades para a participação das mulheres na vida nacional; a presença dos trabalhadores nas atividades políticas; o combate à corrupção; a maior representação possível para as minorias no Parlamento; a promoção da autonomia e da liberdade individual na sociedade igualitária; a consolidação da democracia representativa; a garantia do cumprimento dos direitos constitucionais britânicos nas colônias; a questão fundiária irlandesa e, por fim, aspectos da educação liberal.

Os debates políticos instaurados na imprensa vitoriana, em decorrência das intervenções de John S. Mill entre os Comuns, contribuíram para avanços significativos na exposição de pontos de vista originais sob a égide da primazia do interesse público voltado ao progresso social. Em complemento a este aspecto, considerou-se apropriado elencar ao menos sete situações em que o trabalho de Mill se mostrou inédito durante a sua passagem pelo Parlamento. Em primeiro lugar, John Stuart Mill foi o primeiro presidente de um comitê parlamentar inglês a propor a prisão de um governador colonial, acusado de cometer assassinatos e abusos de poder por ocasião da repressão à Revolta na Jamaica, em 1865. Em segundo lugar, durante os debates para a Segunda Lei da Reforma, em 1867, Mill propôs uma emenda com a substituição da palavra “homem” pelo termo “pessoa”, na questão do direito ao sufrágio feminino, tratando-se da primeira vez na história moderna europeia em que se solicitou formalmente o direito de voto às mulheres.

A terceira contribuição inédita de Mill, entre os Comuns, versou sobre a representação proporcional defendida por Thomas Hare. O filósofo utilitarista apresentou o que considerava um modelo mais eficiente de representação eleitoral para composição do Parlamento britânico. Em quarto lugar, John S. Mill sugeriu várias melhorias ao Projeto de Lei da Corrupção e, apesar da ação contrária do líder conservador Benjamin Disraeli, a maioria de suas sugestões foram adotadas nos anos seguintes. Em quinto lugar, instigado por Edwin Chadwick, apresentou a primeira proposta para formação de um Conselho do Condado de Londres. Apesar de ignorado inicialmente, o projeto foi aceito em 1888. Enfrentando o sistema de convicções prevalecente à época, a sexta contribuição de Mill, concatenada a outros militantes, posicionava os trabalhadores no âmago das questões políticas. Se o tema não fosse inédito, a proeminente dedicação do parlamentar à questão merece atenção. O filósofo combateu tenazmente o senso comum, acerca da suposta incapacidade das

classes trabalhadoras para os assuntos políticos, propondo a eleição de representantes trabalhistas e ampliação do sufrágio em todos os níveis.

Finalmente, sua proposta em relação ao tipo de propriedade camponesa ideal, com a intenção de solucionar a longa crise econômica, social e política da Irlanda, causou furor entre seus pares, membros do Parlamento, incluindo-se o Partido Liberal. Apesar das proposições terem sido amplamente rejeitadas, constituindo-se em uma das causas para a corrosão de seu capital político e custar-lhe o segundo mandato, o Parlamento britânico retornaria recorrentemente ao tema, chegando a adotar grande parte delas ao longo das décadas de 1870 e 1880. Em vista das considerações anteriores, como é possível descrever a passagem de John Stuart Mill pela *House of Commons* como não significativa?

Exemplar, o “santo do racionalismo”, seguindo a definição de William Gladstone, atravessou um breve mandato com altos e baixos, participou ativamente de comitês importantes, elevou o nível intelectual da casa e defendeu causas progressistas, sem temer as resistências conservadoras ou liberais. Tomava a liberdade individual e a consciência altruísta como veículos para maximizar as potencialidades da democracia inglesa. Considerado excêntrico, a princípio, à medida que o seu mandato avançou, Mill conferiu novos ares ao Parlamento britânico.

Não poucas vezes adotava, pela urgência de alguma grave ameaça à liberdade ou ao bem comum, medidas pouco populares. Focado no interesse público, tendia a se envolver com as demandas que, segundo julgava, ninguém mais poderia lidar (MILL, 2007 [1873], p. 232). Em tais circunstâncias, preferia honrar os seus princípios morais a acumular capital político. Algumas vezes cometia extravagâncias, como no caso em que classificou a prática de fumar nos vagões ferroviários como ato de opressão da maioria sobre uma minoria não fumante. Já em relação às celeumas partidárias internas, Mill preferia deixá-las aos mais interessados, optando pela moderação na maioria dos casos.

A defesa do antagonismo, como mola propulsora do progresso social, realizada por Mill conformou uma estrutura discursiva específica, caracterizada nesta tese como *antagonismo colaborativo liberal*. Tal mecanismo lograva um tipo de harmonização dos contrários, culminando na noção milliana de “avanços por meio da estabilidade pós-conflito”. Em seu entendimento, a consolidação dos progressos alcançados faria parte da ordem social existente enquanto, por outro lado, o permanente evoluir na

conquista de novas melhorias engendraria avanços contínuos na sociedade.

Liberal convicto, o filósofo parlamentar perfilhava a livre participação das minorias nos debates políticos, legitimando um modelo de democracia representativa, capaz de impedir a prevalência de um grupo sobre os demais. Neste sentido, a diversidade de opiniões sustentaria, proativamente, a coexistência da pluralidade de perspectivas em prol do bem comum. Por meio da diversidade, eivada de conflitos dialéticos, despertar-se-iam os “elementos novos” carregados de melhoramentos. A diversidade, portanto, mostrava-se essencial, pois quanto maior, mais inovações surgiriam. Por meio destas, gradualmente, garantir-se-ia o progresso. Daí a necessidade de se acautelar a plena autonomia individual, pois, nela consolidam-se as idiosincrasias fundamentais à heterogeneidade.

Apesar das intempéries e da rejeição dos eleitores a um segundo mandato de Mill, nas eleições de 1868, os principais propósitos de sua ida à *House of Commons* se mostraram exitosos. Primeiramente, ele logrou multiplicar exponencialmente a visibilidade das ideias liberais avançadas, por intermédio dos debates políticos suscitados na imprensa, no Parlamento, nos sindicatos e nas instituições educacionais. Em acréscimo, John S. Mill promoveu o cultivo de um tipo de razão pública, cujo modelo de democracia representativa desafiou o *status quo* e fomentou mudanças políticas e sociais a desdobrarem-se nas legislaturas seguintes. Além disso, explicitou-se o papel do parlamentar e a função primordial do Parlamento no Governo Representativo, respectivamente, o de um diplomata progressista atuando em uma casa de leis marcada pelo dissenso permanente, por meio do qual se avançaria em nível de sociedade. Neste sentido, os representantes dos operários e das minorias atuariam como embaixadores de seus eleitores, na promoção do espaço parlamentar como escola nacional de educação do espírito público.

Nesse percurso, um dos pontos mais importantes da contribuição de John S. Mill encontra-se, portanto, na caracterização do papel da representação parlamentar das minorias, dos trabalhadores e das mulheres, associado ao ativismo político de cada segmento. Cada grupo, necessariamente, ecoaria a sua própria voz na Casa Legislativa, por meio de representantes “nativos” de suas comunidades, com vistas a garantir o maior espaço político possível para a diversidade social e política existente na sociedade. Sob tal prisma, uma vez que as mulheres integrassem o mundo do Parlamento, todas as demandas femininas poderiam ser, passo a passo, sanadas por

meio da pressão de seus interesses no Legislativo. Da mesma forma, em relação às demandas trabalhistas e outras reivindicações.

Em relação ao alcance da influência de Mill na questão do sufrágio feminino, Millicent Fawcett registrou a sua ocorrência “nos movimentos políticos em que participou ativamente. Mill influenciou a história política de seu tempo na direção em que pretendia” (FAWCETT, M., 1873, p. 86). Racional, utilitário e perseverante, tomou a política como uma ciência abstrata, cujo raciocínio se efetivava a partir de princípios, não de fatos. Confrontava as realidades com suas crenças e valores.

Em seu entendimento, o mundo político se apresenta constituído por fatos complexamente determinados, sendo difícil se considerar uma causa isoladamente ou se realizar experiências controladas. Como consequência, cada fenômeno político exigiria atenção às historicidades dos grupos envolvidos, ou seja, soluções reivindicam a compreensão das realidades específicas de cada povo ou sociedade. Ecos de suas lutas, após a sua saída do Parlamento, se mostraram presentes no ministério de Gladstone. O prosseguimento de parte da agenda milleana, principalmente, no que tange às demandas em relação às mulheres, aos trabalhadores e a questão fundiária irlandesa, comprova nossa tese.

Meses antes de seu falecimento, John Stuart Mill preparou um livro sobre o socialismo e pretendia-o tão exaustivo quanto *Considerations*. Humanista e calcado na democracia econômica, objetivava combater as injustiças sofridas pelos trabalhadores. Para tanto, consolidava inovadoras propostas liberais carregadas de proteção social. Almejava um conjunto de reformas democráticas e econômicas ao mesmo tempo que obstava golpes políticos e militares genocidas. Temia ditaduras intolerantes, travestidas de revoluções populares, a esmagar a diversidade. Pelo contrário, pretendia a ascensão de uma variante do socialismo apoiada no sufrágio universal, na premissa democrática e no cooperativismo.

Em complemento, demonstrou-se nesta tese o reformismo como parte fundamental da identidade de John Stuart Mill face às demandas do turbulento século XIX na Grã-Bretanha, pródigo em tensões e transmutações. Um exemplo icônico a refleti-lo em relação ao seu tempo histórico: dois meses antes de sua morte, discursou sobre a reforma agrária na Grã-Bretanha. O resultado do ponto de vista apresentado na reunião materializou-se na sua expulsão do *Cobrem Club* de livre comércio, sob acusação de radicalismo excessivo. Nada espantoso para quem viveu a questionar

as instituições e suas interferências na vida dos indivíduos.

Depois de caminhar 24 quilômetros em um sábado quente, no dia 3 de maio de 1873, John Stuart Mill anotou estar sereno. Na segunda-feira, dia 6, apresentava persistente febre. A despeito do socorro médico local, veio a falecer às sete horas da manhã, quarta-feira, dia 7 de maio de 1873. Entre delírios, sussurrou à enteada: “Você sabe que fiz meu trabalho” (PACKE, 1974, p. 507). Ao chegar o pastor protestante Louis Rey acompanhado de sua esposa, além de outros amigos, o notável filósofo britânico já não se encontrava neste plano de existência. A enfermidade acometeu-o rapidamente, de modo que amigos e parentes na Inglaterra receberam a notícia tarde demais. Conduzido à sepultura por cinco pessoas (dois médicos, dois discípulos do Evangelho e sua enteada) pela curta estrada até à sepultura familiar, uma derradeira homenagem os aguardava. Ao alcançarem os portões do cemitério, sob uma chuva leve, uma pequena multidão silenciosa observava o sepultamento.

Após breve discurso, “o pastor leu uma oração. Mill foi então colocado ao lado de Harriet em seu santuário de mármore” (PACKE, 1954, p. 508). Se o corpo jazia inerte, as suas ideias, contudo, circulavam pelos mais variados círculos intelectuais. Esperamos que o presente trabalho tenha sido útil à compreensão da relevância presente na experiência parlamentar de John Stuart Mill, notadamente, no tocante aos temas ainda atuais abordados pelo reformista britânico durante o seu mandato legislativo.

REFERÊNCIAS

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DISPONÍVEIS *ONLINE*

ADDERLEY, C, Disturbances in Jamaica. **Parliamentary Debates**. 31 jul. 1866. HANSARD (Third Series), v. 184, c. 1763-1840. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1866/jul/31/resolution#column_1785>. Acesso em: 20 dez. 2019.

BOWER, George. Representation of the people bill. **Parliamentary Reform**. 20 may 1867. HANSARD (Third Series), v. 187, c. 841.

BUXTON, Charles, Disturbances in Jamaica. **Parliamentary Debates**. 31 jul. 1866. HANSARD (Third Series), v. 184, c. 1763-1840. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1866/jul/31/resolution#column_1764>. Acesso em: 20 dez. 2019.

CADWELL, E. Disturbances in Jamaica. **Parliamentary Debates**. 31 jul. 1866. HANSARD (Third Series), v. 184, c. 1763-1840. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1866/jul/31/resolution#column_1823>. Acesso em: 21 dez. 2019.

CARLYLE, Thomas. Occasional Discourse on the Negro Question. **Fraser's Magazine for Town and Country**, London, v. XL., feb. 1849. Disponível em: <<https://cruel.org/econthought/texts/carlyle/carlodnq.html>>. Acesso em: 21 jan. 2020.

DISRAELI, Benjamin, Representation of the People Bill. **Parliamentary Debates**. 18 mar. 1867. HANSARD (Third Series), v. 186, c. 14-18. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1867/mar/18/leave-first-reading#column_7>. Acesso em: 1 jan. 2020.

_____. The outbreak in Jamaica. **Parliamentary Debates**. 19 jul. 1866. HANSARD (Third Series), v. 184, c. 1064-1069. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1866/jul/19/question#column_1065>. Acesso em: 17 dez. 2019.

_____. Habeas Corpus Suspension (Ireland) Bill. **House of Commons HANSARD**. 17 fev. 1866, v. 182, c. 668-724. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1866-02-17/debates/5148e94b-748a-49a1-b57e-2f5576c56ee8/CommonsChamber>>. Acesso em: 20 maio 2020.

GLADSTONE, W. E. Parliamentary Reform - Representation of The People Bill—Bill n. 79. **House of Commons HANSARD**. 09 may 1867, v. 187, c. 286-305. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1867-05-09/debates/9435ff3d-3672-4057-814a-da7b10670c82/CommonsChamber>>. Acesso em: 23 maio 2020.

_____. Representation of the People Bill. **Parliamentary Debates**. 9 fev. 1866. HANSARD (Third Series), v. 182, c. 55-60. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1866/mar/12/leave-first-reading-first-night#column_59>. Acesso em: 31 dez. 2019.

_____. **Parliamentary Debates**. 16 mar. 1868. Hansard (Third Series), v. 190, c. 1758-1759. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1868/mar/16/adjourned-debate#column_1758>. Acesso em: 16 dez. 2019.

_____; MATTHEW, H. C. G. (Ed). **The Gladstone Diaries**. Oxford: Clarendon Press, 1968. v. 6. Disponível em: <<https://www.questia.com/read/72094494/the-gladstone-diaries>>. Acesso em: 06 jun. 2020.

GREY George. Habeas Corpus Suspension (Ireland) Bill. **House of Commons HANSARD**. 17 fev. 1866, v. 182, c. 668-724. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1866-02-17/debates/5148e94b-748a-49a1-b57e-2f5576c56ee8/CommonsChamber>>. Acesso em: 20 maio 2020.

KINZER, Bruce. John Stuart Mill and the problem of party. **Journal of British Studies**, v. 21, n. 1, 1981. p. 106-122. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/journal-of-british-studies/article/js-mill-and-the-problem-of-party/0381F91676F5D66FB1A150E2EC78A48D>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

JEFFERIES, Jule. The UK population: past, present, and future. In: **Focus on People and Migration**, 2005. Disponível em: <file:///C:/Users/GSNJ/Desktop/01_FOPM_Population.pdf>. Acesso em: 19 dez 2018.

LEE, Sidney. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1898, v. 54. Disponível em: <<https://archive.org/details/dictionaryofnati54stepuoft/page/54/mode/2up>>. Acesso em: 06 jan. 2021

_____. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1895, v. 42. Disponível em: <<https://archive.org/details/dictionaryofnati37stepuoft/page/n456/mode/2up>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

_____. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1891, v. 28. Disponível em: <<http://archive.org/details/dictionaryofnati28stepuoft/page/n7/mode/2up>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

_____. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1890, v. 22. Disponível em: <<https://archive.org/details/dictionaryofnati22stepuoft/page/60/mode/2up>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

LOWE, R. Representation of The People Bill, and Re-Distribution Of Seats Bill. **House of Commons HANSARD**. 31 may 1866, v. 183, c. 1626-1644. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1866-05-31/debates/1656b424-1eb1-4c9a-b738-a2d9b5cbde51/CommonsChamber>>. Acesso em: 22 maio 2020.

MATTOS, L. V. J.S. Mill and Ireland's 'Land Question': an illustration of his views on social institutions. ANPEC, 2016, Working Paper Séries, n. 2016-22. Disponível em: <http://www.repec.eae.fea.usp.br/documentos/LauraMattos_22WP.pdf>. Acesso em: 28 maio 2018.

MILL, John Stuart. Election Petitions And Corrupt Practices At Elections (Re-Committed). **Parliamentary Debates**. 21 may 1868. HANSARD (Third Series), v. 192, c. 658-692. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1868-05-21/debates/9238f7ef-0658-4d0a-b32c-f5c4af76a03a/CommonsChamber>>. Acesso em: 20 maio 2020.

_____. Public Schools Bill - Question. **House of Commons HANSARD**. 29 jul. 1867, v. 189, c. 374. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1867-05->

[20/debates/36528d32-81fd-4675-b539-ea3a4a731f53/CommonsChamber](https://hansard.parliament.uk/commons/1867-05-20/debates/36528d32-81fd-4675-b539-ea3a4a731f53/CommonsChamber)>. Acesso em: 22 maio 2020.

_____. Electoral Franchise For Women [occupation franchise for voters in counties]. **House of Commons HANSARD**. 20 may 1867, v. 187, c. 817-843. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1867-05-20/debates/36528d32-81fd-4675-b539-ea3a4a731f53/CommonsChamber>>. Acesso em: 20 maio 2020.

_____. Parliamentary Reform - Representation of The People Bill—Bill n. 79. **House of Commons HANSARD**. 09 may 1867, v. 187, c. 284-286. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1867-05-09/debates/9435ff3d-3672-4057-814a-da7b10670c82/CommonsChamber>>. Acesso em: 23 maio 2020.

_____. Parliamentary Reform - Representation of The People Bill—Bill n. 79. **House of Commons HANSARD**. 11 apr. 1867, v. 186, c. 1492. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1867-05-09/debates/9435ff3d-3672-4057-814a-da7b10670c82/CommonsChamber>>. Acesso em: 23 maio 2020.

_____. Representation of The People Bill, and Re-Distribution Of Seats Bill. **House of Commons HANSARD**. 31 may 1866, v. 183, c. 1590-1592. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1866-05-31/debates/1656b424-1eb1-4c9a-b738-a2d9b5cbde51/CommonsChamber>>. Acesso em: 22 maio 2020.

_____. Disturbances in Jamaica. **Parliamentary Debates**. 31 jul. 1866. HANSARD (Third Series), v. 184, c. 1763-1840. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1866/jul/31/resolution#column_1785>. Acesso em: 20 dez. 2019.

_____. The outbreak in Jamaica. **Parliamentary Debates**. 31 jul. 1866. HANSARD (Third Series), v. 184, c. 1064-1069. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1866/jul/19/question#column_1065%3E>. Acesso em: 17 dez. 2019.

_____. Representation of the People Bill [Bill 68]. **House of Commons Hansard**. 14 abr. 1866, v. 182, c. 1254-1264. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1866-04-13/debates/0eef9f7a-2e1b-42e7-9080-ad389409cfa0/CommonsChamber>>. Acesso em: 22 maio 2020.

_____. August Comte and positivism. London: N. TRUMBNER & Co, 1865a. Disponível em: <<https://archive.org/details/b21691848/page/n5/mode/2up>>. Acesso em: 1 jun. 2019.

ONSLOW, G. occupation franchise for voters in counties. **House of Commons Hansard**. 20 may 1867, v. 187, c. 842. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/commons/1867-05-20/debates/36528d32-81fd-4675-b539-ea3a4a731f53/CommonsChamber>>. Acesso em: 20 maio 2020.

QUICK guide to the House of Lords. Parliament of the United Kingdom. Disponível em: <<https://www.parliament.uk/documents/Lords-information-office/HoLwhat-the-Lords-and-its-members-do-v2.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

SIDWICK, Henry. **The elements of politics**. 2nd ed. London: Macmillan and Co, 1897. Disponível em: <<https://archive.org/details/theelementsofpol00sidguoft/page/n6/mode/2up>>. Acesso em: 1 fev. 2019.

STEPHEN, L. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1890, v. 31. Disponível em: <<https://archive.org/>>

/details/dictionaryofnati21stepuoft/page/n5/mode/2up>. Acesso em: 04 jan. 2021.

_____. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1889, v. 28. Disponível em: <<https://archive.org/details/dictionaryofnati23stepgoog/page/n264/mode/2up>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

_____. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1888, v. 15. Disponível em: <<https://archive.org/details/dictionaryofnati15stepuoft/page/20/mode/2up>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

_____. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1887, v. 11. Disponível em: <<http://archive.org/details/dictionaryofnati28stepuoft/page/n7/mode/2up>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

_____. **Dictionary National Biography**. New York: Macmillan & Co; London: Smith, Elder & Co, 1887, v. 9, p. 43. Disponível em: <<https://archive.org/details/dictionaryofnati50stepgoog/page/n57/mode/2up>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

STUART Mill on Parliamentary Reform. **New York Times**, p. 4, 7 may 1865. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/1865/05/07/archives/john-stuart-mill-on-parliamentary-reform.html>>. Acesso em: 09 jan. 2018.

_____. **New York Times**, p. 5, 7 may 1865. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/1865/05/07/archives/john-stuart-mill-on-parliamentary-reform.html>>. Acesso em 09 jan. 2018.

VOSEN, Justin. Disraeli, Gladstone, and The Reform Act of 1867. **Journal of Undergraduate Research at Minnesota State University**. Mankato: v. 5, n. 23, 2005. p. 1-24. Disponível em: <https://cornerstone.lib.mnsu.edu/jur/vol5/iss1/23/?utm_source=cornerstone.lib.mnsu.edu%2Fjur%2Fvol5%2Fiss1%2F23&utm_medium=PDF&utm_campaign=PDFCoverPages>. Acesso em: 15 ago. 2019.

NEWSPAPERS DIGITALIZADOS

A LETTER FROM MILL. **Yorkshire Post and Leeds Intelligencer**, Leeds, p. 3, 22 jul. 1868a.

ALSTON, G. Letter to the editor. **The Times**, London, p. 3-4, 2 dec. 1843.

CERTIFICATE CANDIDATES. **Bedfordshire Times and Independent**, London, p. 3, 24 nov. 1868.

DECLARATION OF THE PULL AT WESTMINSTER. **The Dublin Evening Mail**, Dublin, p. 2, 19 nov. 1868.

DUBLIN EVENING MAIL. **The Dublin Evening Mail**, Dublin, p. 3, 27 nov. 1868.

ELECTION INTELLIGENCE. **The Times**, London, p. 5, 14 nov. 1868.

_____. **The Times**, London, p. 6, 28 oct. 1868.

_____. **The Times**, London, p. 8, 26 aug. 1868.

ELECTION PETITIONS. **The Times**, London, p. 10, 31 jul. 1865.

ENGLAND AND IRELAND. **The Drogheda Argus Journal**, Drogheda, Louth, p. 3, 29 feb. 1868.

FEMALE SUFFRAGE, **The Globe**, London, p. 1, 21 may 1867.

GRIMSTON, R. To the electors of the city of Westminster. **The Times**, London, p. 8, 13 nov. 1868.

HARDY, Thomas. A Glimpse of John Stuart Mill, **The London Times**, London, 20 may 1906. p. 6.

IMPERIAL PARLIAMENT. **Manchester Weekly Times**, Manchester, p. 3, 25 may 1867.

MILL, J. S. The condition of Ireland [8]. **Morning Chronicle**, London, p. 4, 21 oct. 1846.

MR. MILL. **Southern Reporter and Cork Commercial Courier**, Cork, p. 2, 22 jul. 1868.

MR. MILL ON IRELAND. **The Times**, London, p. 10, 20 feb. 1868a.

_____. **Dublin Evening Mail**, Dublin, p. 4, 24 feb. 1868.

OCCASIONAL NOTES. **Pall Mall Gazette**, London, p. 11, 28 jul. 1866.

PARLIAMENTARY INTELLIGENCE. **The Times**, London, p. 6, 21 feb. 1868b.

PROGRESS OF ELECTIONS. **The Scotsman**, Edimburgh, p. 7, 13 jul. 1865.

REYNOLDS, G. W. M. The Sunday League and the elections. **Reynold's Newspaper**, London, p. 4, 8 nov. 1868.

ROBERT GRIMSTON. **The Spectator**, London, p. 20, 4 jul. 1885.

SO CLOSELY. **Morning Post**, London, p. 4, 21 feb. 1868.

SUMMARY OF NEWS – DOMESTICS. **Yorkshire Post and Leeds Intelligencer**, Leeds, p. 2, 22 may 1867.

THE ABYSSINIAN EXPEDITION. **Yorkshire Post and Leeds Intelligencer**, Leeds, p. 3, 26 fev. 1868b.

TO CORRESPONDENTS. **The Leeds Mercury**, Leeds (West Yorkshire), p. 2, 22 may 1867.

THE GENERAL ELECTION. **Daily Telegraph**. London, p. 2, 17 nov. 1868.

THE JAMAICA COMMITTEE AND MR. EYRE. **Liverpoll Mercury**, Liverpool, p. 6, 22 jul. 1866.

THE SOCIAL CONDITION OF IRELAND. **Birmingham Journal**, Birmingham, p. 4-6, 10 oct. 1846.

THE SUBDIVISION OF LAND IN IRELAND. **Pall Mall Gazette**, London, p. 1-2, 13 mar. 1868.

THE WOMEN'S SUFFRAGY AGITATION. **The Isle of Wight Times & Hampshire Gazette**, Newport Road, Lake, p. 5, 22 mar. 1906.

WE KNOW ALREADY THAT THE NEW PARLIAMENT WILL GAIN MUCH. **The Spectator**, London, p. 1, 15 jul. 1868.

WESTMINSTER ELECTION – THE DEFEAT OF MILL. **Warder and Dublin Weekly Mail**, Dublin, p. 10, 21 nov. 1868.

_____. **The Times**, London, p. 8, 2 nov. 1868.

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

JAMAICA PAPERS, N. **Statement of the committee and other documents**. London: Jamaica Committee, 1866.

STORKS, H; RUSSEL, G; MAULE J. B. **Report of the Jamaica Royal Commission (1866)**. London: George E. Eyre and William Spottiswoode, 1866.

OBRAS IMPRESSAS

MILL, John Stuart. **Considerações sobre o governo representativo** [1861]. Porto Alegre: L&PM, 2018.

_____. **Sobre a liberdade e a sujeição das mulheres**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2017.

_____. **Sobre a liberdade** [1859]. Porto Alegre: L&PM, 2016.

_____. **Utilitarismo** [1861]. São Paulo: Hunter Books, 2014.

_____. **Autobiografia** [1873]. São Paulo: Iluminuras, 2007.

_____. **A sujeição das mulheres** [1879]. Almedina: Coimbra, 2006.

_____. **Utilitarismo** [1861]. Lisboa: Gradiva, 2005.

_____. **Autobiography** [1873]. London: Penguin Books, 1989.

_____. Coleridge, 1840. In: _____. **J. S. Mill and Jeremy Bentham**. London: Penguin Books, 1987, p. 177-226.

_____. **Autobiography**. 3.ed. London: Longsman; Green, 1874.

_____. **Autobiografía** [1873]. Buenos Aires: Espasa-Calpe Argentina, 1929.

_____. **The subjection of women**. London: Savill, Edwards and Co., 1869.

OBRAS DIGITALIZADAS

BENTHAM, Jeremy. [1781]. **An introduction to the principles of morals and legislation**. Kitchener: Batoche Books, 2000.

_____. *Constitucional Code*, 1843. In: _____. **The works of Jeremy Bentham**. Edinburgh: William Tait, 1999. v. 10.

_____. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

_____. **A Fragment on Government**. London: T. Payne Press, 1776.

COLERIDGE, S. T. In: LEE, S. **Dictionaty of National Biography**. London: Smith, Elder & Co, 1887, v. 11, p. 301-317.

COLINNI, STEFAN. Introduction. In: MILL, J. S. **The collected works of John Stuart Mill** - essays on equality, law, and education. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1984. v. 21, p. 575-622.

GALE, Frederick. **The life of the hon. Robert Grimston**. London: Longman, Green, 1885.

PLACE, F. In: LEE, S. **Dictionaty of national biography**. London: Smith, Elder & Co, 1896, v. 45, p. 390-393.

MILL, James. An essay on government. In: _____. **Essays on government, jurisprudence, liberty of the press, law of nations**. New York: Augustus M. Kelley, 1976.

MILL, John Stuart. **On liberty** [1859] Canada: Batoche Books, 2001.

_____. *Petitions in the house of commons* (1866). In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part II july 1869 - march 1873). Toronto: University of Toronto; 1988. v. 29, p. 192-212.

_____. *Parlamentary reform* (1866). In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 21-29.

_____. *The Westminster election of 1865* [1], 3 jul. 1865. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 66-70.

_____. *The Westminster election of 1865* [2], 5 jul. 1865. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 71-78.

_____. *The Westminster election of 1865*, 8 jul. 1865. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 82-89.

_____. *The cattle diseases Bill* [1], 14 feb. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L.

(Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 96-98.

_____. Suspension of habeas corpus in Ireland, 13 feb. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 101-102.

_____. Representation of the people [1], 12 apr. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I November 1850 - November 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 103-106.

_____. Representation of the people (2), 13 apr. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 107-114.

_____. Chichester fortescue's land bill, 17 may 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 122-128.

_____. Representation of the People [5]. 31 may 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 130,131.

_____. The ministerial crisis, 23 jun. 1865. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 132-134.

_____. Jamaica committee, 9 jul. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 135.

_____. Electoral franchise for women, 17 jul. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 136-137.

_____. The reform meeting in Hyde Park [2], 24 jul. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London; Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 144-145.

_____. The reform meeting in Hyde Park [4]. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London; Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 148-151.

_____. The disturbances in Jamaica [2], 31 jul. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary

speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 152-158.

_____. The reform Bill [3], 9 may 1867. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 192-195.

_____. The admission of women to the electoral franchise, 20 may 1867. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 198-206.

_____. Reform of parliament, 25 may 1867. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 212-216.

_____. Meeting in the tea-room of the house of commons, 2 aug. 1867. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 264.

_____. The state of Ireland, 12 mar. 1868. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 289-299.

_____. Capital punishment, 21 apr. 1868. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 305-310.

_____. The Westminster election of 1868 [2], 24 jul. 1868. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and Parliamentary Speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 376-378.

_____. The Westminster election of 1868 [3], 2 nov. 1868. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 383-388.

_____. The Westminster election of 1868 [9], 16 nov. 1868. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 411-412.

_____. The Westminster election of 1868 [10], 18 nov. 1868. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 413-414.

_____. Personal Representation, 29 may 1867. In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: journals and debating speeches. Toronto: University of Toronto; London; Routledge and Kegan Paul, 1988c. v. 27, p. 220-228.

_____. Cooperation: Closing Speech, 1825. In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: journals and debating speeches (part I). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988b. v. 26, p. 310-320.

_____. Influence of the aristocracy, 9 dez. 1825. In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: journals and debating speeches (part I). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988b. v. 26, p. 323-331.

_____. The ballot, 31 jul. 1868. In: ROBSON, J. M.; ROBSON, A. P. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: newspaper writings (part IV december 1847 - july 1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1986c, v. 25, p. 141.

_____. French news [69], Examiner, 21 oct. 1832. In: ROBSON, J. M.; ROBSON, A. P. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: newspaper writings (part II august 1831 - october 1834) Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1986b. v. 23, p. 184-188.

_____. The spirit of the age [1], 9 jan. 1831. In: ROBSON, J. M.; ROBSON, A. P. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: newspaper writings (part I december 1822 - july 1831). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1986a. v. 22, p. 313-319.

_____. The parliamentary reform Bill, 6 mar. 1831. In: ROBSON, J. M.; ROBSON, A. P. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: newspaper Writings (part I december 1822 - july 1831). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1986a. v. 22, p. 361-362.

_____. The spirit of the age [V – Part I], 15 may. 1831. In: ROBSON, J. M.; ROBSON, A. P. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: newspaper writings (part I december 1822 - july 1831). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1986a. v. 22, p. 391-394.

_____. The spirit of the age [V - Part II], 29 may 1831. In: ROBSON, J. M.; ROBSON, A. P. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: newspaper writings (part I december 1822 - july 1831). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1986a. v. 22, p. 401-404.

_____. Michelet's history of France (1844). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: essays on French history and historians. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985c. v. 20, p. 245-273.

_____. Guizot's essays and lectures on history (1845). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: essays on French history and historians. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985c. v. 20, p. 274-307.

_____. Vindication of the French Revolution of february 1848, in reply to Lord Brougham and others. In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: essays on french history and historians. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985c. v. 20, p. 327-364.

_____. Bentham (1838). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: essays on ethics, religion, and society. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985b. v. 10, p. 164-193.

_____. Coleridge (1840). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on ethics, religion, and society.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985b. v. 10, p. 194-227.

_____. Whewell on moral philosophy (1852). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on ethics, religion, and society.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985b. v. 10, p. 228-257.

_____. Utilitarianism (1861). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on ethics, religion, and society.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985b. v. 10, p. 258-302.

_____. Auguste Comte and positivism (1865). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on ethics, religion, and society.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985b. v. 10, p. 303-383.

_____. Three essays on religion. In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on ethics, religion, and society.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985b. v. 10, p. 384-479.

_____. Theism (1874). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on ethics, religion, and society.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985b. v. 10, p. 432-479.

_____. A few words on non-intervention (1859). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on equality, law, and education.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1984. v. 21, p. 144-155.

_____. Inaugural address delivered to the University of St. Andrews (1867). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on equality, law, and education.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1984. v. 21, p. 225-258.

_____. Address to friends of the Jamaica committee (1866). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on equality, law, and education.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1984. v. 21, p. 397-399.

_____. Statement of the Jamaica Committee (1868). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on equality, law, and education.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1984. v. 21, p. 399-404.

_____. The Reorganização of the Reform Party (1839). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on England, Ireland and the Empire.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1982. v. 6, p. 402-419.

_____. What is to be done with Ireland? (1848). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on England, Ireland and the Empire.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1982. v. 6, p. 428-431.

_____. England and Ireland (1868). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on England, Ireland and the Empire.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1982. v. 6, p. 432-451.

_____. Autobiography (1873). In: ROBSON, J. M.; STILLINGER, J. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: autobiography and literary essays.** Toronto:

University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1981. v. 1, p. 46-249.

_____. Grote's history of Greece [II] (1853). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on philosophy and the classics.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1978. v. 11, p. 297-317.

_____. Thoughts on parliamentary reform (1859). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on politics and society (part II).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1977b. v. 19, p. 5-25.

_____. Recent writers on reform (1859). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on politics and society (part II).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1977b. v. 19, p. 26-49.

_____. Considerations on representative government (1861). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on politics and society (part II).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1977b. v. 19, p. 50-210.

_____. On liberty (1859). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on politics and society (part I).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1977a. v. 18, p. 230-358.

_____. Use and abuse of political terms (1832). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on politics and society (part I).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1977a. v. 18, p. 71-79.

_____. Civilization (1836). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on politics and society (part I).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1977a. v. 18, p. 160-181.

_____. De Tocqueville, on democracy in América II (1840). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on politics and society (part I).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1977a. v. 18, p. 184-224.

_____. A system of logic (1843). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: a system of logic ratiocinative and inductive, being a connected view of the principles of evidence and the methods of scientific investigation (books IV-VI).** Toronto: Univ. of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1974b. v. 8.

_____. A system of logic (1843). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: a system of logic ratiocinative and inductive, Being a Connected View of the Principles of Evidence and the Methods of Scientific Investigation (books IV-VI).** Toronto: Univ. of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1974a. v. 7.

_____. The claims of labour (1845). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on economics and society (part I).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1967. v. 4, p. 364-389.

_____. Principles of political economy (1852), 3. ed. In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the principles of political economy with some of their applications to social philosophy.** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1965b. v. 3.

_____. The principles of political economy (1848). In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the principles of political economy with some of their applications to social philosophy (books I-II).** Toronto: University of Toronto;

London: Routledge and Kegan Paul, 1965a. v. 2.

_____. Recent writes of reform (1859). In: _____. **Dissertations and discussions:** political, philosophical and historical. London: Longmans, 1867, v. 3, p. 47-96.

MONYPENNY, W. F.; BUCKLE, G. E. **Life of Benjamin Disraeli**. London, 1916. v. 5.

RICARDO, David. In: LEE, S. **Dictionary of national biography**. New York: Macmillan and Co, 1896. v. 48, p. 93-96.

CORRESPONDÊNCIAS PESSOAIS DE JOHN STUART MILL

MILL, John Stuart. To Edwin Arold, 31 jan. 1866. In: FILIPIUK, M.; LAINE, M.; ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** additional letters of John Stuart Mill. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1991. v. 32, p. 166.

_____. To W. E. Gladstone, 21 jul. 1886. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 142,143.

_____. To Duncan McLaren, 3 jan. 1869. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part IV 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972c. v. 17, p. 13.

_____. To Philip Rathbone, 9 jan. 1869. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part IV 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972c. v. 17, p. 17-18.

_____. To Pasquale Villari, 19 mar. 1869. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part IV 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972c. v. 17, p. 46.

_____. To Charles Wentworth Dilke, 28 may. 1870. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part IV 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972c. v. 17, p. 174-175.

_____. To John Elliott Cairnes, 21 aug. 1871. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part IV 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972c. v. 17, p. 263-264.

_____. To George Howell, 22 jul. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part IV 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972c. v. 17, p. 422-423.

_____. To John Elliott Cairnes, 5 jan. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.).

_____. **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 10-11.

_____. To Max Kyllmann, 15 feb. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 20-21.

_____. To Thomas Bayley Potter, 16 mar. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 34-35.

_____. To John Plummer, 10 apr. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 51.

_____. To James Beal, 17 apr. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 53-56.

_____. To Edwin Chadwick, 15 may 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 69.

_____. To John Elliott Cairnes, 28 may 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 75-76.

_____. To Max Kyllmann, 30 may 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 80-81.

_____. To Helen Taylor, 2 aug. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 100.

_____. To John Elliott Cairnes, 22 aug. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 108-109.

_____. To John Elliott Cairnes, 02 sep. 1865. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 114.

_____. To Rowland Hazard, 15 nov. 1865, In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III

1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 127-129.

_____. To Henry Fawcett, 1 jan. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 139-140.

_____. To Henry S. Champan, 07 jan. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 143-144.

_____. To Thomas Hare, 11 jan. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 146-147.

_____. To John Elliott Cairnes, 31 jan. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 150.

_____. To John Elliott Cairnes, 13 feb. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 158.

_____. To Caroline E. Liddell, 6 maio 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 168.

_____. To Cristopher Darby Griffith, 09 may 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 179.

_____. To John Elliott Cairnes, 3 jul. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 181,182.

_____. To William E. Gladstone, 4 jul. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 183,184.

_____. To Theodor Gomperz, 22 aug. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 198-200.

_____. To David Urquhart, 4 oct. 1866. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul,

1972b. v. 16, p. 206-207.

_____. To John Elliott Cairnes, 09 feb. 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 232.

_____. To John Elliott Cairnes, 13 feb. 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 236.

_____. To William Cremer, 1 mar. 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 243-244.

_____. To Thomas Hare, 28 mar. 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 256.

_____. To Thomas Hare, 6 may 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 263.

_____. To John Elliott Cairnes, 26 may 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 268.

_____. To Helen Taylor, 27 may 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 270.

_____. To John Elliott Cairnes, 30 jun. 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 278.

_____. To Parker Pillsbury, 4 jul. 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 283.

_____. To Edmond Beales, 22 jul. 1867. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 285.

_____. To Lindsey Middleton Aspland, 23 feb. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 351.

_____. To Elliott Cairnes, 1 mar. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 354-355.

_____. To Mary Somerville, 31 mar. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 367.

_____. To William Sims Pratten, 9 jun. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 393-395.

_____. To Austin Holyoake, 28 aug. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 414-415.

_____. To Edward P. Bouverie, 19 oct. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 437-441.

_____. To John Plummer, 5 nov. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 454.

_____. To Frederick Lates, 9 nov. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 458.

_____. To Edwin Chadwick, 10 nov. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 459.

_____. To Edwin Chadwick, 21 nov. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 463.

_____. To John Morley, dec. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 470-471.

_____. To George Grote, 1 dec. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 474-475.

_____. To John Plummer, 2 dec. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.).

The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 476.

_____. To John E. Cairnes, 4 dec. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 478-479.

_____. To Thomas Beggs, 11 dec. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 488,489.

_____. To Priscilla McLaren, 12 dec. 1868. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part III 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972b. v. 16, p. 491.

_____. To John William Parker, 30 nov. 1858. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part II 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972a. v. 15, p. 72.

_____. To Theodor Gomperz, 4 dec. 1858. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part II 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972a. v. 15, p. 74.

_____. To Arthur Hardy, 14 may 1859. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part II 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972a. v. 15, p. 109.

_____. To William E. Gladstone, 6 aug. 1859. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part II 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972a. v. 15, p. 120.

_____. To Helen Taylor, 21 feb. 1860. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part II 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972a. v. 15, p. 161-162.

_____. To Florence Nightingale, 10 sep. 1860. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part II 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972a. v. 15, p. 181.

_____. To Henry Facewtt, 01 jun. 1862. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the later letters of John Stuart Mill (part II 1849-1873). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972a. v. 15, p. 247-248.

_____. To Alexis de Tocqueville, 11 may 1840. In: MINEKA, F. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill:** the earlier letters of John Stuart Mill (part II

1812-1848). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1963b. v. 1

3, p. 62,63.

_____. To Alexis de Tocqueville, 9 aug. 1842. In: MINEKA, F. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the earlier letters of John Stuart Mill (part II 1812-1848)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1963b. v. 13, p. 149-151.

_____. To Auguste Comte, 13 dec. 1842. In: MINEKA, F. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the earlier letters of John Stuart Mill (part II 1812-1848)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1963b. v. 13, p. 169-172.

_____. To Gustave D'éichthal, 8 oct. 1829. In: MINEKA, F. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the earlier letters of John Stuart Mill (part I 1812-1848)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1963a. v. 12, p. 42-46.

_____. To John Sterling, 20 oct. 1831. In: MINEKA, F. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the earlier letters of John Stuart Mill (part I 1812-1848)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1963a. v. 12, p. 77-82.

BIBLIOGRAFIA

ALEXANDER, Edward. **Matthew Arnold e John Stuart Mill**. New York: Columbia University Press; London: Routledge Editions and Kegan Paul, 1965.

AMBINDER, Tyler. Lord Palmerston and the irish famine emigration. **The Historical Journal**, v. 44, n. 2, p. 441-469, jun. 2001.

ARAÚJO, C. Bentham. O utilitarismo e a filosofia política moderna. In: **Filosofia política moderna: de Hobbes a Marx Boron**, CLACSO, A. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; DCP-FFLCH, Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, USP, Universidade de São Paulo, 2006. p. 267-286.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ARISTÓTELES. **Retórica**. 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. 4. ed. **A Revolução Inglesa**. São Paulo: editora brasiliense, 1990.

ARTHMAR, Rogério; CINELLI, Carlos Leonardo K. The debating tradition in Britain and the new political economy: William Thompson and John Stuart Mill at the London co-operative society in 1825. **Nova Economia**, Belo Horizonte, MG, v. 28, n. 2, p. 609-636, may/aug. 2018.

ARTHMAR, R. Gênese e consolidação da liberdade na Inglaterra: a interpretação de Hume. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 13, n. 26, p. 61-87, jan./abr. 2014.

AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

_____. **How to do things with words**. 2. ed. Oxford: Clarendon Press, 1962.

- BAIN, Alexander. **John Stuart Mill, a criticism**. London: Longmans Green, 1882.
- _____. **James Mill: a biography**. Nova York: Augustus, 1967.
- BAIRD, Julia. **Vitória, a rainha**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018. E-book, ISBN 978-85-545-1284-2.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BARROS, José D'Assunção Barros. **A expansão da história**. Petrópolis: Vozes, 2013.
- BAER, Marc. **Rise and fall of radical Westminster, 1780-1890**. London: Palgrave Macmillan, 2012.
- BAUM, Bruce. Millian radical democracy: education for freedom and dilemmas of liberal equality. **Political Studies**, v. 51, n. 2, p. 404-428, jun. 2003.
- BEVIR, Mark. **A lógica da história das ideias**. Bauru: USC, 2008.
- _____. The errors of linguistic contextualism. **History and Theory**, v. 31, n. 3, p. 276-298, oct. 1992.
- BÍBLIA, N. T. Efésios. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 4. ed. rev. e cor. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009. p. 1544.
- _____. Gálatas. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 4. ed. rev. e cor. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009. p. 1537-1538.
- _____. Filipenses. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 4. ed. rev. e cor. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009. p. 1547.
- _____. Lucas. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 4. ed. rev. e cor. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009. p. 1383.
- _____. Romanos. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 4. ed. rev. e cor. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009. p. 1478.
- _____. Tiago. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 4. ed. rev. e cor. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009. p. 1593.
- BOBBIO, N. **Dicionário da política**. 11. ed. Brasília: UNB, 1998.
- _____. **Estado, governo e sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BOUTIER, J.; JULIA, D. (Org.). **Passados recompostos: campos e canteiros da história**. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1998.
- BOURDÉ, Guy; MARTIN, Hervé. **As escolas históricas**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018.
- BOURDIEU, Pierre. Campo de poder, campo intelectual e *habitus* de classe [1970]. In: _____. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1996.
- BOURNE, Fox H.R. (Org.). **John Stuart Mill: his life and works**. Boston: James R. Osgood and Company, 1873.
- BRAUN, Carlos Rodrigues. Introdução. In: MILL, John Stuart. **Liberalismo y socialismo**. Madrid: Ediciones Pirâmide, 1996.
- BRESCIANI, M. S. M. **Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza**. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

_____. **Victorian cities**. Los Angeles, California: University California Press, 1993.

BROWN, Stewart. J. **William Robertson and the Expansion of Empire**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

BROIN, L. O. **Fenian fever: an Anglo-American Dilemma**. London: Chato & Windus, 1971.

BURKE, Peter. **A escrita da história**. São Paulo: Unesp, 1992.

BURKE, Edmund. **Reflexiones sobre la Revolucion Francesa**. Martins Rivera: México, 1826.

BURNS, J. H. The light of reason: philosophical history in the two Mills. In: ROBSON, J. M.; LAINE, M (Ed.). **James and John Stuart Mill: papers of the centenary conference**. Toronto: University of Toronto, 1976, p. 3-20.

BURUMA, Ian. **Anglomania: una fascinación europea**. Anagrama: Barcelona, 2001.

CAIRNS, J. Introduction. In: In: ROBSON, J. M. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: essays on french history and historians**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1985. v. 20, p. 5-79.

CAMERON, A. C. **The history of Fettercairn**. Edinburgh and Glasgow: John Menzies and Co, 1899.

CARLYLE, John. To Thomas Carlyle, 12 fev. 1831. In: CARLYLE, Thomas. **The collected letters of Thomas and Jane Welsh Carlyle**. Durham, N.C: Duke University, 1970.

CARLYLE, Thomas. **English and other critical essays**. London: J.M. Dent & Sons, 1940.

CARNOY, M. **Estado e teoria política**. Campinas: Papyrus, 1986.

CARDOSO, C.F.S. ; VAINFAS, R. (Org.) **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

CALLEO, D. **Coleridge and the idea of the Modern State**. New Haven: London Yale, 1966.

CAPALDI, N. **John Stuart Mill: a biography**. Cambridge: Cambridge, 2012.

CICERO, Marcus Tullius. **The republic of Cicero**. New York: G & C Carvill, 1829.

CINELLI, Carlos Leonardo K; ARTHMAR, Rogerio. The debating tradition in Britain and the new political economy: William Thompson and John Stuart Mill at the London co-operative society in 1825. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 28, n. 2, p. 609-636, maio/ago. 2018.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel; São Paulo: Bertrand, 1990.

CLARK, E. A. **History, theory, text: historians and the linguistic turn**. Cambridge: Harvard University, 2004.

CLARCK, J.C.D. **English society 1660 -1832**. Cambridge: Cambridge University, 2000.

- COLLINGWOOD, Robin G. **A ideia de história**. Lisboa: Presença, 1989.
- _____. **An autobiography**. Oxford: Clarendon, 1939.
- COLLINI, Stefan. **Public moralists**: political thought and intellectual life in Britain (1850-1930). Oxford: Clarendon, 1991.
- COMERFORD, R.V. **The fenians in context**: Irish politics and society 1848-1882. Dublin: Wolfhound, 1985.
- COMTE, August. **The positive philosophy of August Comte**. 3.ed. London: Kegan Paul & Co, 1893. v.1.
- CORVAL, Paulo R. Democracia representativa. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, ano 52, n. 206, p. 245-270, abr./jun. 2015.
- COURTNEY, W. L. **The life of John Stuart Mill**. London: Walter Scott; New York: Thomas Whittaker, 1889.
- COWLING Maurice. **1867 Disraeli, Gladstone and revolution**. Cambridge: Cambridge University, 1967.
- CRIMMINS, J. E. Bentham's political radicalism reexamined. **Journal of the History of Ideas**, v. 55, n. 2, p. 259-281, apr. 1994.
- DAVIS, David Brion. **O problema da escravidão na cultura ocidental**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- DALAQUA, G. H. **O desenvolvimento do eu**. Curitiba: UFPR, 2018.
- DEFOE, Daniel. **The complete english tradesman**. s/l: Bookyards, 1839.
- DONNER, W.; FUMERTON, R. **John Stuart Mill**. Lisboa: Edições 70, 2011.
- DUPONT-WHITE, Charles. **La liberte**. Paris: Gallimard, 1869.
- DWORKIN, R. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994
- ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Porto: Edições Afrontamento, 1975.
- FARREL, M. J. Reporting the Irish Famine in America: images of 'suffering ireland' in the American press, 1845-1848, locs. 1647-2195. In: KELLY, Ciarán (Ed.). **The Famine Irish**: emigration and the great hunger. Dublin: the history press ireland, 2016. E-book, ISBN 978 0 7509 6880 5.
- FAWCETT, Henry. His influence at the universities. In: BOURNE, H. R. Fox (Org.). **John Stuart Mill**: his life and works. Boston: James R. Osgood and Company, 1873, p. 74-80.
- FAWCETT, Millicent G. His influence as a practical politician. In: BOURNE, H. R. Fox (Org.). **John Stuart Mill**: his life and works. Boston: James R. Osgood and Company, 1873, p. 81-86.
- FEATHERSTONHAUGH, G.W. **Republic of Cícero** (translate from the latin). New York: G. & C. Carvill, 1829.
- FERNANDES, Edilene Gasparini. **A palavra do presidente**. São Paulo: Unesp, 2011.
- FETTER, Frank Whitson. The influence of economists in parliament on british legislation from Ricardo to John Stuart Mill. **Journal of Political Economy**, Chicago,

v. 83, n. 5, p. 1051-1064, oct. 1975.

FRASER, Willian. **Disraeli and his day**. 2. ed. London: Kegan Paul. 1891.

FREEDEN, Michael. The political theory of political thinking. **Polish Journal of Political Science**, University of Warsaw, Faculty of Journalism and Political Science, v. 1, n. 2, 2015.

_____. **Liberal languages**. Princeton: Princeton University, 2005.

GRAY, John. John Stuart Mill: traditional and revisionist interpretations. **Literature of Liberty**, v. 2, n. 2, p. 7-37, apr-jun.1979.

GODINHO, Eduardo. **A regra da maioria e a autonomia individual**: um estudo a partir de John Stuart Mill. 2011. 141 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

GOMES, Angela de Castro. **Escrita de si, escrita da história**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

GOMES, E. T. Governo representativo e democracia econômica em discursos parlamentares de John Stuart Mill (1866). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 12., 2017; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS 13., Niterói, 2017a.

_____. O dilema da democracia representativa em John Stuart Mill e Alexis de Tocqueville. In: CONFERÊNCIA BI-ANUAL DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANANA DE HISTÓRIA DEL PENSAMIENTO ECONÓMICO - ALAHPÉ, 6., Bogotá, 2017b.

GREEN, William A. **British slave emancipation**: the sugar colonies and the great experiment (1830-1865). New York: Clarent Press Oxford, 1976.

GRIMALDI, William. **Studies in the philosophy of Aristotle's rhetoric**. Wiesbaden: F. Steiner, 1972.

GUTMANN, Amy. J. S. Mill and participatory opportunity. In: _____. **Liberal equality**. Cambridge: Cambridge University, 1980, p. 48-68.

HALÉVY, E. **The triumph of reform 1830-1841**. Londres: Barnes & Noble, 1961.

_____. **The liberal aweaking 1815-1830**. New York: Barnes & Noble, 1961b.

_____. **The growth of philosophic radicalism**. Londres: Faber & Faber, 1901.

HAMBURGER, J. **Intellectuals in Politics**: John Stuart Mill and the Philosophic Radicals. New Haven, Connecticut: Yale University Press, 1965.

HAMMOND, J. L. **Gladstone and the irish nation**. London: Frank Cass, 1964.

HARE, Thomas. **Treatise on the election of representatives**: parliamentary and municipal. 3. ed. London: Longman, 1865.

HARRIS, A. L. John Stuart Mill: servant of the East India Company. **The Canadian Journal of Economics and Political Science**, v. 30, n. 2, p. 185-202, may, 1964.

HARRISON, Ross. John Stuart Mill, Mid-Victorian. In: GARETH, Stedman Jones; CLAEYS, Gregory (Ed.) **The Cambridge history of nineteenth-century political thought**. Cambridge: Cambridge University, 2011.

HARVIE, Christopher; MATTHEW, H.C.G. **Nineteenth-century britain**. New York:

Oxford University, 2000.

HAYEK, Friedrich A. **John Stuart Mill and Harriet Taylor: their correspondence and subsequent marriage.** Chicaco: Chicago University, 1951.

HART, Rachel. **150th anniversary of John Stuart Mill's rectorial address.** St. Andrews, Scotland. 31 January, 2017. p. 1-11. Disponível em: < <https://special-collections.wp.st-andrews.ac.uk/2017/01/31/150th-anniversary-of-john-stuart-mills-rectorial-address/>>. Acesso em: 11 set. 2020.

HEIDT, Colin, **Utilitarianism before Bentham.** [S.l.: s.n.], 2013, p. 15-33.

HICKEY D. J.; DOHERTY, J. E. **A dictionary of irish history.** Dublin: Gill and Macmilan, 1980.

HILL, Cristopher. **O eleito de Deus.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

HIMMELFARB, Gertrude. **Victorian minds.** New York: Alfred Knopf, 1968.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil.** São Paulo: Martin Claret, 2004.

_____. **Hobbes's Leviathan reprinted from the edition of 1651: with an essay by the late W.G. Pogson Smith.** Oxford: Clarendon, 1909.

HOBBSAWM, Eric J. **A era das revoluções (1798-1848).** 35. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

_____. **A era do capital: (1848-1875).** 5. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1996.

HUNT, E. K. **História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica.** 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

JARDIN, A. **história del liberalismo político: de la crisis del absolutismo a la constitución de 1875.** México: FCE, 2005.

KINZER, B.; ROBSON A.; ROBSON J.M. **A moralist in and out of parliament.** Toronto: University of Toronto, 1992.

KITCHER, P. Education, Democracy and capitalism. In: SIEGEL, Harvey (Org.). **The Oxford handbook of philosophy of education.** Oxford: Oxford University, 2009.

KNIGHTS, M. Participation and representation before democracy. In: SHAPRO, Ian; STOKES, S. Wood E. (Org.). **Political representation.** Cambridge: Cambridge University, 2009.

KNOX, B. A. The British Government and the Governor Eyre Controversy, 1865-1875. **Historical Journal**, v. 19, n. 4, dec.1976. p. 877-900.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos.** São Paulo: Contraponto, 2006.

KROUSE, R. W. Two concepts of democratic representation: James and John Stuart Mill. **The Journal of Politics**, v. 44, n. 2, p. 509-537, maio, 1982.

JONES, Clyve. **A short history of Parliament: England, Great Britain, the United Kingdom, Ireland & Scotland,** 2012.

LEE, M. S. **The Cambridge companion to Frederick Douglass.** Cambridge: Cambridge University, 2009.

LETWIN, Shirley R. **The pursuit of certainly, David Hume, Jeremy Bentham, Stuart**

- Mill, Beatrice Webb.** Cambridge: Cambridge University, 1965.
- LEWISOHN, David. Mill and Comte on the methods of social science. **Journal of the History of Ideas.** v. 33, n. 2, p. 315-324, apr. /jun. 1972.
- LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o Governo.** Petrópolis: Vozes, 1994.
- LOPES, Lúcia M. M.; SANTOS, Sandra M. P. Florence Nightingale – Apontamentos sobre a fundadora da Enfermagem Moderna. **História e Memória.** v. 3, n. 2, p. 181-189, dez. 2000.
- LOPEZ, Rosário. **Contexts of John Stuart Mill’s liberalism.** Munich: Nomos, 2016.
- LIMA, R. L. **John Stuart Mill e o cultivo da individualidade.** Natal: EDUFRN, 2014.
- LIVINGSTONE, David and Charles, **Narrative of an expedition to the Zambesi and its tributaries, and of the discovery of Lakes Shirwa and Nyassa, 1858-1864.** London: NGI, 1865.
- LUCY, HENRY. **Men and manners in parliament.** London: T. Fisher Unwin, 1949.
- McCARTHY, Justin. The liberal triumvirate of England. In: _____. **Modern leaders: being a series of biographical sketches.** New York: Sheldon & Company, 1872. p. 106-115.
- MANENT, Pierre. **Tocqueville and the nature of democracy.** Boston: Rowman & Littlefield, 1996.
- MALERBA, Jurandir (Org.). **História & narrativa: a ciência e a arte da escrita histórica.** Petrópolis: Vozes, 2016.
- MARTIN, Theodore. **The life of his royal highness the Prince Consort.** Cambridge: Cambridge University, 2013.
- MARTINS, E. R. **A história pensada: teoria e método na historiografia europeia do século XIX.** São Paulo: Contexto, 2015.
- MATTOS, Laura Valladão. A posição de J. S. Mill em relação ao Estado: os casos das sociedades ‘civilizadas’ e das sociedades ‘atrasadas’. **Economia e Sociedade,** Campinas, v. 17, n. 1, p. 135-155, abr. 2008.
- _____. **Economia política e mudança social.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.
- MAXWELL, Herbert. **Life and times of the right honourable William Henry Smith, M.P.** Cambridge: Cambridge, 2010. v. 1.
- MENZÁBAL, Ivan (Org.). **Análisis del discurso social y político.** Quito: Abya-Yala, 1999.
- MEY, Jacob. **Pragmatics.** 2. ed. Londres: Blackwell, 2001.
- MILL, James. **Escritos políticos.** Terence Ball: Cambridge, 1992.
- MINEKA Francis; LINDLEY Dwight. Introduction. In: MINEKA, F. M.; LINDLEY, D. N. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: the later letters of John Stuart Mill (part I 1849-1873).** Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1972. v. 14, p. 9-35.
- MITCHELL, Leslie George. **Lord Melbourne – 1779-1848.** Oxford: Oxford University, 1997.

MOKYR, Joel. **The Enlightened Economy: Britain and the Industrial Revolution, 1700-1850**. London: Penguin Books, 2011. E-book, e-ISBN 978-0-14-196910-7.

OLSON, James S. **Historical dictionary of european imperialism**. London: Greenwood, 1991.

PACKE, M. J. **The life of John Stuart Mill**. London: Great Britain, 1954.

PALONEN, K. The history of concepts as a style of political theorizing: Quentin Skinner's and Reinhart Koselleck's subversion of normative political theory. **European Journal of Political Theory**, London, v. 1, n. 1, 2002. p. 91-106.

_____. Logic or rhetoric in the history of political thought? Comments on Mark Bevir. **Rethinking History**, London, v. 4, n. 3, p. 301-310, dec. 2000.

PAPPE, H. O. Mill and Tocqueville. **Journal of the History of Ideas**, v. 25, n. 2, p. 217-234, apr. /jun. 1964.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

POCOCK, J. G. A. **Linguagens do ideário político**. São Paulo: Edusp, 2013.

_____. **Virtue, commerce, and history: essays on political thought and history, chiefly in the eighteenth century**. Cambridge: Cambridge University, 2002.

POLLITZER, M. **Democracia y estancamiento**. Buenos Aires: Minoy Dávila, 2016. E-book.

REID, Christopher. **Imprison'd wranglers: the rhetorical culture of the house of commons, 1760-1800**. Oxford: Oxford University, 2012.

ROBINS, Nick. **A corporação que mudou o mundo: como a Companhia das Índias Orientais moldou a multinacional moderna**. Rio de Janeiro: Difel, 2012.

ROBSON, Ann P. Introduction, 1834. In: ROBSON, J. M.; ROBSON, A. P. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: newspaper writings (part I december 1822 - july 1831)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1986. v. 22, p. 8-74.

ROBSON, J. M. Britain parliamentary papers. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: public and parliamentary speeches (Part II july 1869 - march 1873)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988e, v. 29, p. 320-361.

_____. Introduction. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 9-45.

_____. Notes about the Westminster election of 1865, 3 jul. 1865. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 66,71.

_____. Notes about the Westminster election of 1865 [7], 12 jul. 1865. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868)**. Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 94,95.

_____. Notes about speech suspension of habeas corpus in Ireland. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 106.

_____. Notes about the speech representation of the people [2], 13 apr. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 107.

_____. Comment at the end of the page. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 206.

_____. Notes about the Westminster election of 1868 [4], 4 nov. 1868. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 389-391.

_____. Notes. 27 apr. 1866. In: ROBSON, J. M.; KINZER, B. L. (Ed.). **The collected works of John Stuart Mill**: public and parliamentary speeches (part I november 1850 - november 1868). Toronto: University of Toronto; London: Routledge and Kegan Paul, 1988d. v. 28, p. 414-494.

RANELAGH, John O'Beirne. **Breve história de Irlanda**. México: Fundo de Cultura Economica, 1989.

ROLDAN, D. **El pensamiento político de Tocqueville**. Madrid: Siglo XXI, 2007.

ROTHEN, J. C.; SANTOS, F. R. Tecocracia e educação: a utopia político-social saint-simoniana. **Estudos PPGE da UCDB**, Campo Grande, n. 39, p. 289-310, jan./jun. 2015.

REEVES, Richard. **John Stuart Mill: victorian firebrand**. London: Atlantic books, 2007. E-book, e-ISBN 978 1 84354 644 3.

_____. John Stuart Mill. **Prospect**, London, n. 122, p.1-11, 20 may 2006. Disponível em: < <https://www.prospectmagazine.co.uk/magazine/johnstuartmill>>. Acesso em: 17 ago. 2020.

RYAN, Alan. **John Stuart Mill**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

_____. Introdução. In: MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade e a sujeição das mulheres**. São Paulo: Penguin Classics/Companhia das Letras, 2017b. p. 9-57.

_____. Introduction. In: MILL, J. S; BENTHAM, J. **John Stuart Mill and Jeremy Bentham: utilitarianism and other essays**. 2. ed. London: Penguin Books, 2004, p. 7-63.

_____. **The philosophy of John Stuart Mill**. London: Macmillan, 1998.

RÉMOND, René (Org.). **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 2003.

RUSEN, J. **Teoria da história: uma teoria da história como ciência**. Curitiba: UFPR, 2015.

_____. **History**: narration, interpretation, orientation. New York: Berghahn Books.

2008.

_____. **Razão histórica**. Brasília: UnB, 2001.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SEBASTIAN, J. F. Intellectual history, liberty and republicanism: an interview with Quentin Skinner. **Contributions to the History of Concepts**, n. 3, p. 103-123. 2007.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SKELLY, Colin. The origins, nature and development of moral force Chartism – 1836-1850. York: University of York, 2005.

STEPHEN, James Fitzjames. **Liberty, equality, fraternity**. 2. ed. London: H, Elder & Co, 1874.

_____. James Mill (1773-1836). In: SMITH, George (Ed.). **Dictionary of National Biography, 1885-1900**. London: Smith, Elder & Co, 1894. v. 37, p. 382-388.

SILVA, Ricardo. História intelectual e teoria política. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, v. 17, n. 34, p. 301-318, out. 2009.

SIMÕES, M. C. Uma reflexão acerca de considerações sobre o governo representativo. In: MILL, John Stuart. **Considerações sobre o Governo Representativo**. São Paulo: L&PM POCKET, 2018. p. 14-19.

_____. **John Stuart Mill: utilitarismo e liberalismo**. São Paulo: Ideias & Letras, 2016.

_____. **John Stuart Mill & a liberdade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. E-book.

SKINNER, Quentin. **Visões da política: sobre os métodos históricos**. Algés: Difel, 2005.

_____. Rhetoric and conceptual change. **Finnish Yearbook of Political Thought**, Finland, 1999. v. 3, n. 35, p. 60-73.

_____. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. **Meaning and context**. Oxford: Princeton University, 1989.

SMITH, Francis Barrymore. **The making of second reform**. Cambridge: Cambridge University, 1966.

SOUTHEY Robert. On the rise and progress popular disaffection. **Quarterly Review**, Londres, v. 16, n. 32, 1816.

SOUZA, Ricardo Luiz de. Gilberto Freyre e as razões do otimismo. In: _____. **Identidade nacional e modernidade brasileira**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

STEELE, E. D. John Stuart Mill and de Irish question: reform, and the integrity of the empire 1865-1870. **The Historical Journal**, London, v. 13, n. 3, p. 419-450, sep. 1970.

STEPHEN, James Fitzjames. **Liberty, equality, fraternity**. 2. ed. London: H, Elder & Co, 1874.

STEPHEN, Leslie. **The english utilitarians**. London: Duckworth. 1900. v. 3.

_____. James Mill (1773-1836). In: SMITH, George (Ed.). **Dictionary of National Biography, 1885-1900**. London: Smith, Elder & Co, 1894. v. 37, p. 382-388.

STRASSER, Mark. Mill and the utility of liberty. **The Philosophical Quarterly**, v. 34, n. 134, p. 63-68, jan. 1984.

TASSET, J. L. Prólogo. In: MELLIZO Carlos. **La vida privada de John Stuart Mill**. Santiago de Compostela: USC, 2017.

THOMAS, F. M. **Fifty years of fleet street, being the life and recollections of Sir John R. Robinson**. London: Macmillian, 1904

THOMPSON, Dennis F. Mill in Parliament. In: URBINATI, N; ZAKARAS A. **J. S. Mill's political thought: a bicentennial reassessment**. Cambridge: Cambridge University, 2007. p. 166-198.

_____. **John Stuart Mill and representative government**. New Jersey: Princeton University, 1976.

THOMPSON, Edward P. **A formação da classe operária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987a. v. 1.

_____. **A formação da classe operária**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987b. v. 3.

TOCQUEVILLE, A. **A democracia na América**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. v.1.

_____. **A democracia na América**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. v. 2.

TOCQUEVILLE, A.; MILL, J.S. **Correspondência**. México: Fondo de Cultura Económica, 1985.

TOWNSHEND, Charles. Martial law: legal and administrative problems of civil emergency in Britain and the empire, 1800-1940. **Historical Journal**, v. 25, n. 1, p. 167-195, mar. 1982.

URBINATI, N. Crise e metamorfose da democracia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 28, n. 82, p. 5-16, jun. 2013.

VEAUVY, Christiane. As proletárias Saint-Simonianas e sua herança. **Ilha (UFSC)**. Florianópolis, v. 19, n.1, p. 7-44, junho de 2017.

WALTON, John K. **The second reform act**. London: Routledge, 1996.

WHITE, W. **the Inner life of the House of Commons (1897)**. New York: Books for Libraries, 1970. v. 2.

WOLIN, Sheldon. **Tocqueville between two worlds**. New Jersey: Princeton University, 2001.

WORKMAN, Gillian. Thomas Carlyle and the Governor Eyre controversy: an account with some new material. **Victorian Studies**, Bloomington, v. 18, n. 1, p. 79-102, sep.1974.

VAN DIJK. T. A. **Ideología: una aproximación multidisciplinaria**. Barcelona: Gedisa, 2006.

_____. **Análisis del discurso social y político**. Quito: Abya-Yala, 1999.

VASCONCELOS, Bernardo. Prefácio. In: MILL, J. S. **A sujeição das mulheres (1869)**. Coimbra: Edições Almedina, 2006. p. 7-32.

VICE, John; FARRELL, Stephen. **The history of Hansard**. London: Parliament, s/d.

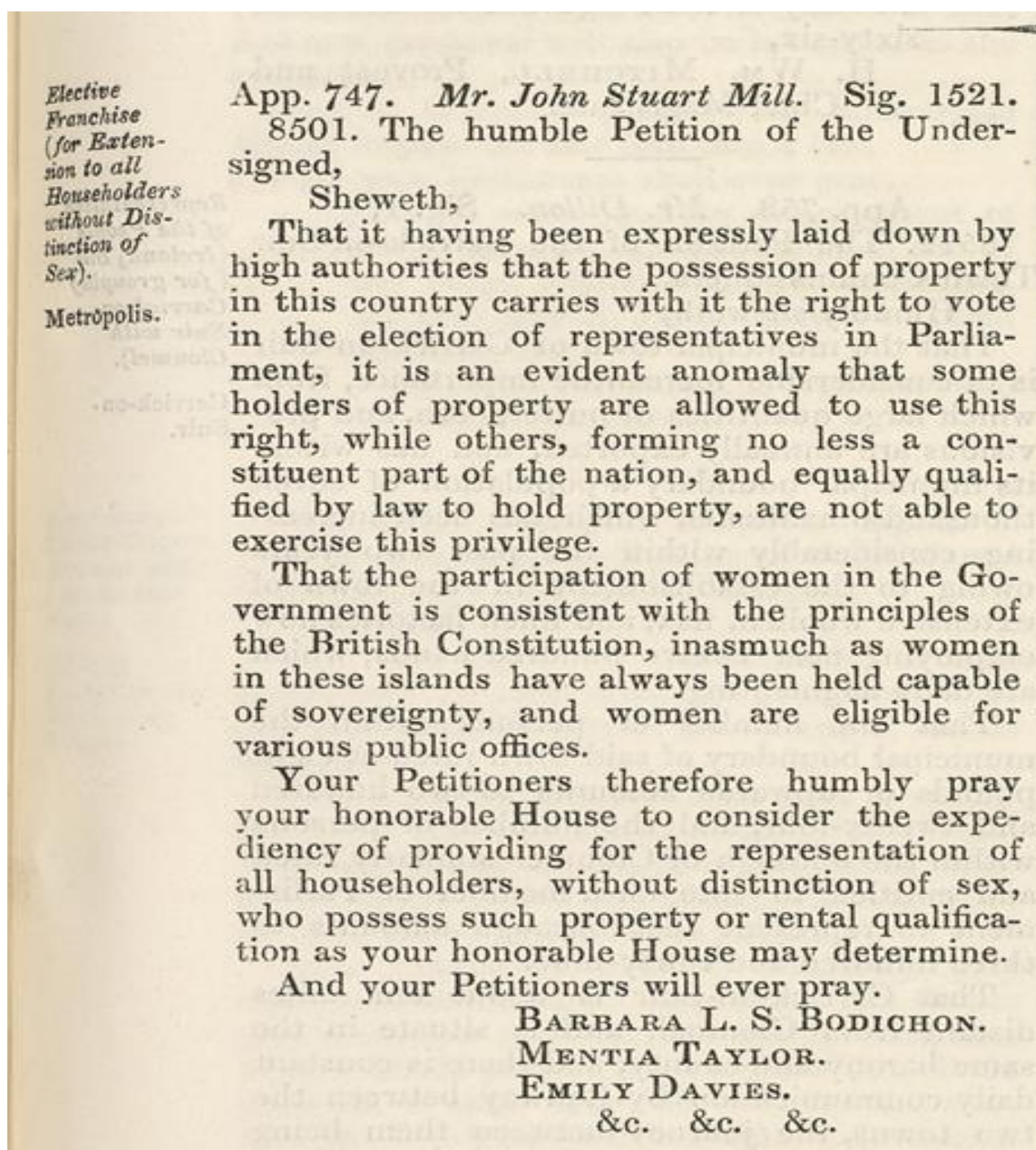
APÊNDICE

Breve cronologia histórica sobre John Stuart Mill (1806-1873)

1748	Nasce em Londres, em 23 de fevereiro, Jeremy Bentham, tutor de John S. Mill.
1773	Nasce em Logie Pert, Escócia, em 6 de abril, James Mill, pai e referência fundamental de John Stuart Mill.
1805	James Mill casou-se com Harriet Burrow em 5 de junho. Nasce Alexis de Tocqueville, em 29 de julho.
1806	Nasce em Londres, em 20 de maio, John Stuart Mill. Primogênito do filósofo e economista James Mill. Invenção do primeiro tear a vapor em Manchester.
1809	Aos três anos de idade, o pequeno Mill aprende grego sob a tutela de seu pai.
1813	John Stuart Mill lê os primeiros seis diálogos de Platão.
1817	John S. Mill escreve “Historia de Roma” e “Resumo da História Universal Antiga”, “História da Holanda”. David Ricardo publica: “Dos princípios da economia política.
1818	James Mill publica <i>The History of British India</i> .
1819	John Stuart Mill passa quase um ano no Sul da França na casa de Samuel Bentham, irmão de Jeremy Bentham. Encontra-se com o economista francês Jean-Baptiste Say.
1820	James Mill publica um verbete sobre “Governo” na <i>Encyclopaeda Britannica</i> .
1821-1822	Durante o inverso de 1821-1822 John Stuart Mill estudou direito romano com Mr. John Austin e aprimora as reflexões sobre os escritos de Jeremy Bentham. James Mill publicou <i>Elements of Political Economy</i> . John Galt publica o romance <i>Annals of the Parish</i> , fonte do termo ‘Utilitarista’.
1822	Regressando à Inglaterra John S. Mill lê o <i>Tratado de Legislação</i> de Jeremy Bentham. Ao lado de William Eyton Tooke (1777-1863), William Ellis (1800-1881) e John Arthur Roebuck, John S. Mill funda a Sociedade Utilitarista.
1823	John Stuart Mill passa uma noite preso por distribuir panfletos em favor dos métodos contraceptivos. Ingressa na <i>East India Company</i> e permanece na Companhia por 35 anos. Publica três cartas na <i>Morning Chronicle</i> sob o pseudônimo de Wickliffe nas quais debate a questão da livre expressão para todas as crenças religiosas.
1824	James Mill e Jeremy Bentham fundam a revista <i>Westminster Review</i> . A revogação de leis sobre Cartel permite os primeiros sindicatos na Grã-Bretanha.
1825	Substituição da nomenclatura Sociedade Utilitarista por Sociedade em Debate (<i>Debating Society</i>). John Stuart Mill escreve para a <i>Westminster Review</i> . Participa de reuniões regulares com amigos na casa de George Grote para estudar política econômica, lógica silogística e psicologia.
1826	Harriet Hardy casa-se com John Taylor.
1826	John Stuart Mill sofre um profundo esgotamento nervoso e mental.

	Reconsiderando pontos da rígida filosofia benthamita, se interessa por arte e literatura especialmente a poesia de Coleridge e Wordsworth.
1828	Inicia a amizade com John Sterling e John Frederick Maurice (1805-1872), novos coleridgianos. Macaulay, Grote e James Mill fundam a Universidade de Londres. Mill encerra as contribuições escritas para a <i>Westminster Review</i> .
1829	John Stuart Mill retira-se da Sociedade em Debate. James Mill publica <i>Annals of the Phenomena of Human Mind</i> .
1830	John S. Mill escreve <i>Essays on some Unsettled Questions of Political Economy (1830-1831)</i> , mas os publica apenas em 1844. Conhece Harriet Taylor, casada e mãe de dois filhos, sua grande paixão.
1831	Início da correspondência com o historiador Thomas Carlyle.
1832	Jeremy Bentham morre em 6 de junho. John Stuart Mill escreve vários artigos para a primeira série da <i>Tait's Magazine</i> e para a <i>Jurist</i> .
1833	John Stuart Mill escreve para o <i>Examiner</i> , de Fonblanque, colaborando nos artigos sobre a política francesa. Eleição do Parlamento com a presença de vários liberais radicais (Grote, Buller, Molesworth, Roebuck, etc.). Abolida a escravidão no Império Britânico.
1834	John Stuart Mill escreve para a <i>Monthly Repository</i> . Se torna editor da <i>London Review</i> , órgão do radicalismo filosófico fundado por Sir William Molesworth. Após a compra da <i>Westminster Review</i> , Molesworth a renomeia como <i>London and Westminster Review</i> .
1835	Alexis de Tocqueville publica o primeiro volume de <i>A democracia na América</i> , resenhado por John Stuart Mill. James Mill publicou <i>The Church and its Reform</i> .
1836	James Mill falece vítima de um cancro pulmonar em 23 de junho de 1836. John Stuart Mill é promovido ao cargo de Examinador Auxiliar na <i>East India Company</i> .
1837	John S. Mill retoma a escrita de <i>A System of Logic</i> iniciada em 1832. Publica um manifesto na <i>Review</i> em apoio à política liberal no Canadá. Carlyle publica <i>History of the French Revolution</i> com críticas favoráveis de John Stuart Mill.
1838	Mill publica " <i>Bentham</i> " na <i>London and Westminster Review</i> . Em agosto concluiu a obra <i>Logic</i> . Francis Place publica "A carta do povo".
1840	Publicação do ensaio " <i>Coleridge</i> " por John Stuart Mill na <i>Review</i> .
1841	John Stuart Mill reescreve grande parte de <i>A system of Logic</i> .
1843	Publicação de <i>A System of Logic</i> em dois volumes.
1845	Mill inicia <i>Principles of Political Economy</i> concluindo-o em 1847.
1846	John Stuart Mill publica uma série de artigos, na <i>Morning Chronicle</i> , propondo o estabelecimento de propriedades para camponeses nas terras da Irlanda. Buscava-se soluções para a grave fome na Irlanda.
1848	John Stuart Mill publicou <i>Principles of Political Economy</i> em dois volumes. Vendeu mais de mil exemplares em um ano e foi reeditado em 1849 e 1852.
1851	John S. Mill casa-se com Harriet Taylor
1853	Harriet Taylor Mill e o esposo iniciam a autobiografia.

1854	Início da produção de <i>Utilitarianism</i> . Mill esboça <i>On Liberty</i> .
1856	Após 33 anos, Mill é promovido à Examinador Principal na <i>East India Company</i> . Manteve-se no cargo por até a companhia ser dissolvida.
1857	Stuart Mill e Harriet Taylor trabalham numa versão ampliada de <i>On Liberty</i> .
1858	Harriet Taylor falece, em Avignon, decorrente de uma congestão pulmonar. John Stuart Mill aposenta-se.
1859	Mill publica <i>On Liberty</i> . Ademais publicou dois volumes de “ <i>Dissertações e discussões</i> ” e escreveu <i>Thoughts on Parliamentary Reform</i> . Publicou <i>A few words about non intervention</i> .
1860	Mill inicia <i>Considerations on the Representative Government</i> e <i>The Subjection of Women</i> . Abraham Lincoln toma posse como presidente dos EUA.
1861	John Stuart Mill publica <i>Considerations on the Representative Government</i> .
1862	Mill publica <i>The contest in America</i> na <i>Fraser’s Magazine</i> , em resistência contra a opinião pública favorável aos Estados sulinos na Guerra da Secessão. Resenha <i>Slave Power</i> (obra de John Elliott Cairns).
1863	John Stuart Mill publica <i>Utilitarianism</i> , inicialmente editado em três partes, de outubro a dezembro, na <i>Fraser’s Magazine</i> .
1865	Mill publica <i>An Examination of Sir William Hamilton's Philosophy</i> e <i>Auguste Comte and Positivism</i> . Eleição de Mill ao Parlamento por Westminster. Formação do comitê pelo Sufrágio Feminino em Manchester. O governador E. J. Eyre reprime brutalmente um levante na Jamaica.
1866	John Stuart Mill preside o Comitê da Jamaica. Apresentação nos <i>Commons</i> da petição pelo sufrágio feminino contendo 1.521 assinaturas.
1867	Aprovado o segundo projeto de Lei da Reforma. Apesar de derrotada, a tentativa de Stuart Mill para aprovar o voto feminino surpreende pela quantidade de votos favoráveis. Publicação do ensaio <i>England and Ireland</i> com grande repercussão na Irlanda. No Parlamento, John Stuart Mill impede a aprovação de uma lei para restringir as reuniões públicas nos parques de Londres. Discursa por ocasião de sua posse como reitor ornamental da Universidade de St. Andrew.
1868	Imerso no intenso trabalho parlamentar, o filósofo concorre às novas eleições e perde.
1869	John Stuart Mill publica “ <i>The Subjection of Women</i> ”.
1873	John S. Mill falece em Avignon de erisipela infecciosa no dia 7 de maio. Sepultado ao lado de sua esposa Harriet Taylor, no <i>Cimetiere de St. Véran</i> , Avignon, França. Publica-se postumamente a obra <i>Autobiography</i> .
1874	Publicação póstuma de <i>Three essays on religion</i> .
1876	Publicação do terceiro volume de <i>Dissertations and Discussions</i> .
1879	Publicação póstuma de <i>Chapters on socialism</i> .

ANEXO - Petição pelo sufrágio feminino apresentada em 1866²¹⁴

214 Disponível em: < <https://www.parliament.uk/about/living-heritage/transformingsociety/electionsvoting/womenvote/parliamentary-collections/1866-suffrage-petition/collecting-the-signatures/>>. Acesso em: 05 jun. 2018.